SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2473

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 – ID 2238

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: PATRICK SARTI INFORMÁTICA.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e configuração de rede, computadores, instalação de equipamentos de informática e internet em geral, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03001041220005200533390390000 – Fonte: 01000
04001041230005200833390390000 – Fonte: 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 09/03/2022– Término em 01/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2022– Término em 09/04/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 24/2022 – Modalidade Dispensa nº 09/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EEED0C00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 14/2022
Modalidade: Concorrência nº. 1/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica do trecho Alto Pinhal ao Pinhalzinho no Município de Enéas Marques, conforme convênio Nº 07/2022 - SEIL e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.685.930,47(três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 12/04/22 as 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 9 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7E067F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022
Pregão Presencial Nº 4/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada publicação em periódico diário impresso, para divulgação de atos oficiais do Município de Enéas Marques-PR, sendo jornal de grande circulação municipal e regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **97.000,00 (noventa e sete mil)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/02/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9E053626

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/03/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 23/03/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/03/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 623.471,56 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 10 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BD2241AC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 94/2022

PORTARIA Nº 94/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 09 de março de 2022 a portaria 80//2022 de nomeação da Servidora, **FERNANADA DE OLIVEIRA FELISBINO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.249.236-6-PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, na **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 09 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D423F963

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 161/2022

Designa o fiscal do convênio, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Luciano Cavalheiro – Matrícula n° 934, para exercer a função de fiscal do convênio de Pavimentação em estradas rurais com blocos sextavados, processo 17.854.303-2
Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Mauro Vialle – Matrícula n° 1027, para exercerem a função de suplente do convênio.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:08BF12FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA — EIRELI EPP

CNPJ nº. 24.586.988/0001-82

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.674,80 (Onze Mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B7B72CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.304,60 (Onze Mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:34AA4940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.956,00 (Um Mil novecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F4C42F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DLM HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº. 34.186.181/0001-04

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.289,50 (Um Mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D9E8AF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ nº. 29.700.587/0001-23

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.230,00 (Um Mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EB671922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS -EIRELI - ME

CNPJ nº. 23.121.920/0001-63

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FB82C280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Wellington De Souza Barreto – Matrícula n° 921 para exercer a função de fiscal do contrato n° 30/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 13/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Mauro Vialle – Matrícula n° 1027 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 30/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 13/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E80D64E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

Ref: Dispensa de Licitação 13/2022
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

LOCADOR: ALMIR ANTÔNIO DELDOTTO
CPF: 424.547.896-15

OBJETO: Locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 09 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6FBF0D58

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 16 de Março de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Março de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO MARTINS LAMPA	11°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F4469D05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 10/03/2022, a funcionária:

Karina Sampaio de Melo - *Cargo* – Professor de Educação Física.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 09 de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9FC8509F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta Autarquia, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado e convocado para o cargo de Leiturista, não apresentou no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem apresentou formalmente a desistência da vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
06	246	LUCIANO RIBEIRO DE FARIA	ATENDENTE
16	291	LOSLAINE DE OLIVEIRA	LEITURISTA

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a autarquia Águas de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 09 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:F642A100

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 002/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta autarquia nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de março de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo Seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
17	298	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	LEITURISTA
18	170	RONNIE ANDERSON MORAIS	LEITURISTA
19	359	ROMARIO RODRIGUES COELHO	LEITURISTA
07	194	ADRIANA SALES DE CASTRO	ATENDENTE

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 09 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0E814F38

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 102/2022/SMSA

SÚMULA: Instaura Processo administrativo no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo n° 243 da Lei complementar n° 10/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo administrativo para apurar o pagamento das verbas de anuênio dos anos de 2020 e 2021 na autarquia Águas de Sarandi, durante a vigência da Lei complementar n° 173/20.

Art. 2º - Nomear a servidora Maria Cristiane da Silva, R.G. n° 11.003.791-0, servidora Thamiris Alves da Silva, R.G. n° 39.037.413-1, e servidor Rodrigo Carvalho de Souza, R.G. n° 9.093.060-5, que sob a presidência da primeira, deverão ser compromissados na forma da lei, iniciando os trabalhos na publicação desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 08 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9CD7BAE0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A; Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal, Processo 001/2022; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Ratificação em: 09/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 09 de Março de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:24FFCDB9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada na operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 09 de março de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1E160B69

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039/2022

Súmula: Retifica a Portaria 044/2018 de 11 de Julho de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **MARIA APARECIDA CIAVOLELLA,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 686,33 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 09 de Março de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0A5A0F0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CITAÇÃO POR EDITAL

Ilma Servidora:
MÉRCIA MARIA DA SILVA BARBOSA
Cpf : 133.829.988-31
Matrícula nº 8091
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: CEI Pedacinho do Céu

Portarias nº 194/2021, 471/2021 e 910/2022

Através do presente expediente e em cumprimento às Portarias nº 194/2021, 471/2021 e 910/2022 do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Processo Administrativo, representada pela Presidente que ao final assina, considerando as declarações firmadas por servidores públicos Municipais que atestaram que a Sra. **MÉRCIA MARIA DA SILVA BARBOSA**encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem **CITÁ-LA**por Edital de acordo com o artigo 248, § 3º da Lei Municipal 10/92 para querendo apresentar defesa escrita no Processo Administrativo, no prazo de**20 (vinte) dias**onde Vossa Senhoria figura como indiciada sob possíveis irregularidades quanto ao recebimento do aúxílio emergencial - Programa do Governo Federal.

Para o exercício da ampla defesa e do contraditório fica-lhe assegurado o direito de fazer-se representar/ acompanhar por advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo e/ou cópias no local onde funciona a Comissão Processante, Prédio da Procuradoria Jurídica Municipal, sito à Rua Guiapó 484, Centro neste Município (esquina do Paço Municipal), onde também deverá ser protocolada a vossa defesa.

Publique-se

MARILIM M. C. FERRO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DA08AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 05/2022

Dispõe sobre importância de contratação de equipe multidisciplinar para a comarca de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 08 de Março de 2022.

CONSIDERANDO:

- Os artigosn.º203 e 204 da Constituição Federal, que dispõem sobre os objetivos da assistência social e sobre a execução dos serviços, programas, projetos e benefíciossocioassistenciais, pelo Poder Público Municipal, bem como pelas entidades e organizações de assistência social;
- ODecreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Lei Municipal n.º 1.825/2011 que cria o conselho municipal de assistencia social e dá outras providências;

- O Plano Municipal de Assistência Social de 2022 a 2025;

- O Ofício n.º 198/2022 e aapresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e discussão na Pauta 03 sobre as altas demandas da Assistência Social;

RESOLVE
Artigo 1º. –Aprovar a importância de contratação de equipe multidisciplinar composta por assistente social e psicólogo para atuar na comarca de Sarandi/PR.

ARTIGO 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Março de 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0001968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 06/2022

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recurso Federal AEPETI- Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantilpara o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 08 de Março de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011que o"PETI é um programa de caráter intersetorial, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e a oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- Que asações estratégicasde prevenção e erradicação do trabalho infantil, vem ampliar o atendimento socioeducativo e familiar. Ele consiste em ações territorializadas e intersetoriais voltadas à aceleração da erradicação do trabalho infantil a partir da ação articulada entre os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, integrados aos demais serviços socioassistenciais e à rede intersetorial. Oseixos de atuaçãosão:1)Informação e Mobilização; 2) Identificação; 3) Proteção Social; 4)Defesa e Responsabilização; 5) Monitoramento.

- Aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a Reprogramação do Recurso Federal AEPETI- Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantilpara o ano de 2022. Objetivo deste planejamento: Potencializar o enfrentamento ao trabalho infantil, por meio da articulação dos serviços socioassistenciais, das ações intersetoriais e da interlocução com o Sistema de Justiça, com os órgãos de defesa de direitos e com a sociedade civil. O público alvo será: Famílias/crianças e adolescentes em situação de risco social e em situação de trabalho infantil.As ações para 2022 são: Projeto "Criança não Trabalha, Brinca", destinado exclusivamente para as Crianças e Adolescentes que estiverem acolhidas no PAIMe Apresentações de teatros emquatro Bairros, em equipamentos socioassistencial, entidades, e para as igrejas - com temas: trabalho infantil (tema chave), violência domestica, abuso sexual, drogas.(anexo Reprogramação)

Artigo 2º. –Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação AEPETI de 2022:

Conta Corrente: n.º 66508.8 – Agência Banco do Brasil –FONTE :8383 – AEPETI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 66508.8 – B.B. R$91.432,28			
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2022			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica		R$91.432,28
Previsão até dezembro de 2022			
Valor Geral: R$ 91.432,28			

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Março de 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3273BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 08/2022

Dispõe sobre aprovação do da área da saúde para o ano 2022 para execução dos acompanhamentos do Programa de Transferência de Renda Federal (Auxílio Brasil) e o Relatório de Atividades da política de saúde referente ao programa bolsa família .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 08de Marçode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- Decreto Federal n.º 10.852 de 08 de novembro de 2021 - que regulamenta Programa Auxílio Brasil;

- O Ofício n.º 197/2022 SAS e aapresentação da representante da Secretaria Municipal de Saúde - Pauta 06;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Plano de Ação da área da saúde para o ano 2022 para execução dos acompanhamentos do Programa de Transferência de Renda Federal (Auxílio Brasil) e o Relatório de Atividades da política de saúde referente ao programa bolsa família - Primeira e Segunda Vigência de 2021.

ARTIGO 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Março de 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B03AB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 01/2022

Dispõe sobre prorrogação da vigência do Mandato Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deSarandi/PR (2020 a 2022).

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017:

-CONSIDERANDO o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Lei n.º8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a prorrogação de vigência do Mandato Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deSarandi/PR- 2020 a 2022 por 30 (trinta) dias.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Março de 2022.

ELZA MARQUES PEREIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:553E4845

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ovos de chocolate ao leite para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aquisição de gêneros de panificação, doces e salgados (itens desertos no Pregão 001/2022) para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 22 de março de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ED852D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNIICPAL Nº 1.464-2022

LEI Nº 1.464/2022, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 10,83% referente ao INPC (10,16% do período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e de 0.67% de janeiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A908B2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.465-2022

LEI Nº 1.465/2022, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica autorizada a revisãosalarialdos servidores públicos do quadro único do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 10,83% (dez virgula oitenta e três por cento), representando a desvalorização da moeda no período de janeiro 2021 a janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O reajuste referido no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego público do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, sejam de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º- Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 5.160,55	Cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos.
CC-2	R$ 2.422,94	Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	VENCIMENTOS
FG1	R$ 1.815,39	Um mil e oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos.
FG2	R$ 1.210,26	Um mil duzentos e dez reais e vinte e seis centavos.
FG3	R$ 605,13	Seiscentos e cinco reais e treze centavos.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AF6E09F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.466-2022

VLEI Nº 1.466/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no **percentual de 10,83%** referente ao INPC (10,16% do período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e de 0.67% de janeiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – SÍMBOLO "CC"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
CC – 1	5.340,74
CC – 2	4.546,45
CC - 3	2.944,24
CC – 4	2.396,46
CC – 5	2.328,48

TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	2.738,84
FG – 2	2.054,10
FG – 3	1.095,51
FG – 4	684,68
FG – 5	479,26

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B76752B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA nº 159/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal ocupante do cargo comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **WILIAM HILGENSTIELER**, portador da RG nº 209775426-7 RS e OAB/PR 89565, do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Gabinete que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5121E9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA nº 160/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Sra**. APARECIDA CONCEIÇÃO MELO CARDOSO DOS SANTOS,** portadora da RG nº 9.199.545-0 PR, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 01-A".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:90E8CD6A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA DIA: 25/ MARÇO / 2022. HORA: 10 HS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

RESOLUÇÃO Nº 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 TIPO: Menor Preço por Empreitada Global. **ABERTURA DIA:** 25/ março / 2022. **HORA:** 10 HS. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Córrego do Franco, município de Adrianópolis – PR.

Adrianópolis, 09 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:800C27C2

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 08 / Março / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PRODUTOS PREVENÇÃO COVID19 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO: **DESERTA**

Adrianópolis, 08 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EB43DE0F

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

RESOLUÇÃO Nº 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 09/ Março / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron.
RESULTADO: **DESERTA**

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2B4EE2E1

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 22 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Multifuncional)

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0D85D8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CACS FUNDEB - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2021

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, de 08 de março de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 135/2021, de 29 de março de 2021 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de março de 2022.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:6AC8CCA3

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 -2022 - CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2° semestre do exercício de 2021 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 09 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de julho à dezembro de 2021, Apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Agudos do Sul/Pr, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I - FEDERAL	IGD Bolsa Família
II - FEDERAL	IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Especial
VI - FEDERAL	Piso Básico
VII - FEDERAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	PPAS I
ESTADUAL	Serviço de Convivência
ESTADUAL	Incentivo VI
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de março de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:2551CE8D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO MOTORISTA CARTEIRA D

EDITAL Nº 015/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

C O N V O C A R

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de março de 2022, no horário das **9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30**, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D

CLASSIF.	NOME
11º	**LUIS CARLOS FUCKNER**

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 10 de março de 2022.

JESSE ZOELLNER
Prefei

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:E098E559

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FINAL DE LISTA JOSUÉ ANDREI

EDITAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder final de lista a **Josué Andrei Guerreiro,** classificada nº 016, candidato ao emprego público de Enfermeiro, a pedido realizado pelo **e-mail.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 25 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:A8F137D6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FINAL DE LISTA LUCIANE MOTA

EDITAL Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder final de lista a **Luciane Cristiane Mota Ribas,** classificada nº 009, candidata ao emprego público de Médico Veterinário, a pedido realizado pelo **e-mail.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 25 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:E5871950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº. 1116/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Agudos do Sul no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Agudos do Sul,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Agudos do Sul no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3o. O Município de Agudos do Sul continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:6A98EBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1117 DE 09 DE MARÇO DE 2022

"ALTERA E ACRESCE A REDAÇÃO DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL N.º 993, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado e acrescido a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 993 de 04 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. .....

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:
a) …….....……..
b) ……..
c) .....……...

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:
a) ……...
b) 02 (duas) Pessoa com Deficiência.
c) ..……...
d) 01 (um) representante da Escola Estadual Rui Barbosa.
e) 01 (um) representante dos pais de Pessoa com Deficiência.

III – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

IV – 01 (um) representante da Alta Complexidade.

V – 01 (um) representante da Rede de Proteção Municipal.

§1º ..……...

§2º ..……...

§3º ..……...

§4º – Fica fixado o *quórum* mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos representantes para dar início as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – **Os demais dispositivos constantes na***Lei Municipal de nº 993, de 04 de março de 2020***permanecem inalterados.**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:6AF906F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
DETENTOR: TOP LOGUI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.587.302/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: 25/02/2023

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNITÁRIO
1	SERVIÇO (CARGAS)	100	Serviço de transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), destinadas para a reposição do Armazém da Família, com motorista, ajudantes, manutenção, combustível e demais despesas por conta da contratada, compreendendo o percurso entre a SMBA (Secretaria Municipal de Abastecimento) – Rua Capitão João Bussi, 660, Capão da Imbuia, Curitiba-PR até o Armazém da Família de Agudos do Sul – Av. Getúlio Vargas, 675, Centro, Agudos do Sul-PR, com distância aproximada de 95 (noventa e cinco) quilômetros.	R$ 1.648,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:80B45183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 3° Plenária CMAS, de 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição programa **CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, localizada na Rua Miguel Muraski, n°310, Restinga Seca – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº04, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:277216C1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2022

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando o Regimento Interno do CMAS/AT, de 13 de abril de 2016;
Considerando a deliberação da 3° Plenária CMAS, de 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Câmara Técnica referida no art. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: **ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**; representantes governamentais: **KASSIANO BARBOSA SGODA** e **LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA;**

Art. 3º. Compete a Câmara Técnica de Normas e Ética normatizar e regulamentar as ações e prestações de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, além de fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMAS, se necessário analisando os pedidos de inscrição de entidades.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 004/2020 – CMAS, de 12 de março de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:43E374C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de março de 2022, **60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GILMARA DO COUTO LOPES,** matrícula funcional nº **42475**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, período matutino, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3D53A804

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2022

***MARCIELE GALVÃO**, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as constantes no artigo 175, da Lei Municipal nº 130/2005.*

RESOLVE

***Art.. 1º INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, de nº 01/2022, para ampla defesa, apuração e resolução de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público M.M.S.P., matrícula funcional nº 508608, conforme documentos acostados no processo em questão.*

***Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **HELLEN PATRICIA DINIZ**, matrícula funcional **nº 508682**, que a presidirá, **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula funcional **nº 508596** e **ANDREA DA CRUZ ALVES**, matrícula funcional **nº 508257,** todas servidoras integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.*
***Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

***Art. 4º** A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

***Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Secretaria de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4806793E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 55-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 20.059,10 (vinte mil e cinquenta e nove reais e dez centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
569 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1303	5.109,10
592 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303	14.950,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 20.059,10			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 20.059,10 (vinte mil e cinquenta e nove reais e dez centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	R$ 20.059,10
Total		**R$ 20.059,10**

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:096EE505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada em Concessão de uso de Software para auxilio nas aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipal, para o período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amaporã.

Favorecido: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 08.211.721/0001-52.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais), para 12

(doze) meses de prestação de serviços, sendo **R$ 700,00** (Setecentos reais) **mensais**.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2022.

Dotação Orçamentária:

0500104122000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2815DF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 DE 08/03/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**, CNPJ: **02.486.286/0001-92**, situada à Rua Fortunato Bebber, no. 912, Pacaembu, Cascavel - PR, Representado neste ato pelo sócio Administrador o Sr. Jader Martins de Melo, portador do RG: 1.214.109-2 SESP/PR e CPF: 252.505.239-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para realização de estudo hidrogeológico para locação de poço tubular profundo na Vila Rural de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias a partir a assinatura do deste Termo Contratual, compreendendo o período entre 09/03/2022 e 06/06/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2022 até 04/09/2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 09 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:207B3F5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2022 DE 08/03/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Eli Volpato, 880, Bairro Chapada, Araucária-PR, 83.707-746**,** inscrita no **CNPJ: 35.820.448/0164-82,** representada neste ato pelo seu procurador, o senhor **Luiz Carlos Mizidio,** portador do RG 93756843 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 057.029.969-17. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de um concentrador de oxigênio, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E CONDIÇÕES:** O prazo para execução do contrato é de 09/03/2022 até 07/05/2022, totalizando 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2022 até 04/09/2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia –

Paraná. **Anahy-PR, 09 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:308F46BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 023/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO N°. 008/2022 DE 14/02/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **SEGMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino, nº 1059, Centro, na cidade de Cafelândia-PR, CEP: 85.415-000**,** inscrita no CNPJ nº. 12.290.958/0001-43**,** representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Jozival Matias do Nascimento, portador da cédula de RG: 5.729.232-6 e CPF nº. 831.410.739-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, com carga horária de 48 horas mensais. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/03/2022 e 14/03/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 14/03/2022 até 14/03/2023, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 09 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5646AA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.897 DE 09 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 08 de abril de 2022****, ao Servidor Público Municipal* ***EDSON ADRIANO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 08-03-2021 a 07-03-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD1F5993

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DIA 28 DE MARÇO DE 2022

O Município de Andirá convida a população em geral para participar de audiência pública a realizar-se em 28 de março de 2022 as 10hr00 no auditório da secretaria municipal de educação, localizado na rua Sergipe, 995. Contendo como pauta:
Apresentação de proposta para adequações pontuais nas diretrizes Municipais quanto a lei de uso e ocupação do solo .
Apresentação de proposta para adequações pontuais nas diretrizes Municipais quanto a lei de código de obras .
Abertura da palavra a todos os participantes para debate referente aos assuntos tratados e demais revisões pertinentes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A46B115

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E ACESSÓRIOS, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS À OBRA, VISANDO À EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, TOTALIZANDO 3.094 PONTOS DE IP, NA MODALIDADE "ADMINISTRAÇÃO POR EMPREITADA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA COPEL - PEE 002/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, de **09.03.2022 a 08.03.2023.**

DATA: 09.03.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1217BD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.899 DE 09 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. C*onceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 18 de*** *abril* ***de 2022****, a Servidora Pública Municipal* ***MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos* ***15*** *dias (finais) do período aquisitivo 31-01-2020 a 30-01-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 ***de março de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7915E3C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.543 DE 09 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 8.450 de 14 de março de 2019, publicado na edição nº 1716, Ano VIII, em 18 de março de 2019, página 18, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO *a Instrução nº 3500/2022 - CAGE, do Processo de Aposentadoria nº 234686/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica retificado o cálculo de aposentadoria do servidor Adauto Frederico Martins, que passa a ser, da data da concessão do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R$ 1.299,39 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).*

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBC1CFDA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa física **LUCIANA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° **849.251.599-68**, no valor de **R$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, O QUAL SE ENCONTRA NA FASE FINAL DA REFORMA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B5EBF93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 828 DE 09 DE MARÇO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de abril de 2022, ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 03-04-2021 a 02-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6E43E535

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA

REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA
PROCESSO Nº 50/2021

O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, torna pública a REVOGAÇÃO da ratificação, para a empresa DIGITAL WATER PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.975.339/0001-74, cujo objeto é a Aquisição de COLORIMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE FLUORETO (BAIXA 0,00 A 2,00 PPM), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/12/2021, edição 2411.

Andirá, 09 de Março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1414DF57

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PRAZO - DISPENSA 03-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 Termo do contrato nº. 04/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, decorrente de Dispensa n° 03/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.613.727/0001-47, aditivam o contrato com término 07/03/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se ova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 08 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8AF42A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 024/2022 – ID 2982
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliada na Rua Pedro Amado, 465, Bairro Saivá - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-´98405-4126 – E-mail: fcida0462@gmail.com .

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: 07/09/2022
DATA: 07/03/2022

CONTRATO Nº 025/2022 – ID 2983
CREDENCIADO: Mateus Felipe Barreto Santana, CPF sob n.º 107.843.689-45, portador do RG n.º 14.350.519-7 residente e domiciliado na Rua 5 de Junho, nº 98, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-985314942 – e-mail: kelemj.barreto@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 07/09/2022
DATA: 07/03/2022

CONTRATO Nº 026/2022 – ID 2984
CREDENCIADA: Juliana Alves de Souza, CPF sob n.º 060.023.139-90, portadora do RG n.º 10.076.169-6, residente e domiciliada na Vila Cachoeira – TR L 0060 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99803-2114 – E-mail: juliana.cachoeira88@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 08/09/2022
DATA: 08/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

VIGÊNCIA: 07/09/2022
DATA: 07/03/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5D6EA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Memorando sob nº 172/2022** da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar o servidor **JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA**, RG nº 7.873.027-7, Professor, das funções de Coordenador da Escola Professora Maria Rosa Cecyn – EIEF., a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Fevereiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:08B60AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA N.º 088/2022

Designa Fiscal de contrato nº 11/2022 – ID 2969

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designada, **NATÁLIA SANTOS WEISS – Arquiteta – CAU 61.302-9/PR** para a função de **Fiscal** do **Contrato nº 011/2022** – **Execução de Sinalização Ciclo Viária Urbana** – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e **Fiscal Substituto ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – Arquiteto – CAU A140325-PR**.

Os Trabalhos da Equipe nortear-se-ão pelas normas que regulamentam as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Fevereiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:37A6D313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 23 de março de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de equipamentos operacionais para as atividades inerentes ao Corpo de Bombeiros Comunitário – Brigada Comunitária. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 09 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4018D8A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo um Playground", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 14/03/2022, às 9:00 horas.**

Astorga, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6FC28241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.164/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO E A BONIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA DO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referentes ao exercício de 2022, poderão ser pagos parceladamente, em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referentes ao exercício de 2022, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de maio de 2022, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento, de qualquer dos créditos tributários abrangidos por esta lei, implicará na cobrança dos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.159/2022, de 23/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA019E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 321/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **THAMIRES JULIANA NAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 12.418.661-7 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 108.522.279-90, nascida aos 24/06/1997, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Mal Deodoro, n.º 340, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento Financeiro**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 08 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64B12CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 317/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA**, portadora do CPF sob n.º 094.219.489-63, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 08 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob n.º 426/2022, de 08/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA7E5F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 318/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOSÉ RENATO LAUDENZACK**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Mecânico, Nível 12-N, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 11/12/2015 a 10/12/2020, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **11 de Março de 2022** e **término em 10 de Junho de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-396/2022, de 03/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6889E554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 307/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.858.217-7 - SESP/PR e CPF n.º 061.638.999-03, nascida em 17/02/1986, natural de Iguaraçu - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 50, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96C7A12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 011/2022, para contratação de empresa especializada na "prestação de serviços de treinamento e capacitação", para fins de registro de preços, no dia 22/03/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:457CEAD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Rosimeri Aparecida Kellner**, **Pedagoga**, matrícula **4685-4**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:59BC99CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Josimari Stanski**, **Psicóloga,** matrícula **1772-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C6EBFCE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 138/2022

PORTARIA N. º 138/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 1510/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **AROLDO FERRAZ,** portador do RG n. º 6.790.619-5, registrado na matrícula n. º 40861, do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:36CB4364

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 139/2022

PORTARIA N. º 139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 1608/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **THIAGO LONGATO,** portador do RG n. º 10.714.538-9 e do CPF n. º 074.281.569-20, registrado na matrícula n. º 47121, do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Administração, retornando ao cargo de origem efetivo junto a matrícula n. º 42841.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:576D92E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO Nº. 005/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: GILCEU GIRALDI BANDEIRAS-ME
Objeto: BANDEIRAS OFICIAIS DAS TRÊS ESFERAS DO PODER
Valor global: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 07.03.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 07-03-2022

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2B2C7425

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°006/2022

Súmula: "Revoga o Ato nº 10/2018, que concedeu gratificação a servidor".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE,
Art. 1º. Revogar o Ato nº 10/2018, que atribuiu gratificação a Servidora Ana Maria Class, no percentual de 15% (Quinze por cento).
Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2022.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:865EE4E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA 03/2022
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Seguro veiculo oficial da Câmara Municipal
Valor global: 1.588,34 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e trinta e quatro centavos).
Vigência: 18-01-2022 a 18-01-2023.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:65216E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 90/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 278.757,46 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1B43BE75

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.13/2020, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AFINS AUTORIZADO PELO INMETRO. Decorrente de Inexigibilidade n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MDO TACOGRAFOS E ROCCAO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.172.872/0001-49. aditivam o contrato com término 10/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BFC8E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA N° 034/2022
De 08/03/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Katia Maria da Silva Buim de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 03 de fevereiro de 2022, a Senhora **KATIA MARIA DA SILVA BUIM**, que ocupava o cargo efetivo de **PROFESSORA**, admitida em concurso público Edital nº 031/2009 em 02/02/2012 pelo Decreto nº 011/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 03/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E810063A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 779/2022

"Institui Auxílio-alimentação para o quadro de funcionários ativos do Poder Legislativo de Barra do Jacaré/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Concede-se ao quadro de funcionários ativos do Poder Legislativo Municipal auxílio-alimentação a ser fixado na monta de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) por dia efetivamente trabalhado.
Parágrafo único. Os valores pagos a título de auxílio alimentação serão reajustados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data-base do reajuste anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art 3º Das diárias eventualmente pagas haverá o desconto dos valores percebidos a título de auxílio-alimentação, vedando-se sua percepção simultânea.

Art. 4º Consideram-se como dias efetivamente trabalhados a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, ainda que sem deslocamento da sede, bem como as faltas justificadas.

Art. 5º O auxílio alimentação não será pago durante a vigência de:
I – licença para o serviço militar;
II – licença para atividades políticas;
III - licença para tratar de interesses particulares;
Parágrafo único: O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B97F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 778/2022

"Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, auxílio alimentação, para os servidores ativos conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Lei nº. 778/2022

Art. 1º Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos da Administração Pública Municipal, o qual é fixado em R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e será reajustado anualmente, conforme reajustes de vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais, observados as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º A concessão de auxílio alimentação será feita em pecúnia ou cartão, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado em boletim de frequência do servidor.
Art 3º o auxilio alimentação não será concedido nas duas formas no mesmo mês.

Parágrafo único: O auxílio alimentação não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público;
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.
Art. 4º Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.
§ 1º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no *caput*.
§ 2º Para efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede, bem como as faltas justificadas.
Art. 5º O auxílio alimentação não será pago nas seguintes licenças:
I – licença para atividades política;
II – licença para tratar de interesses particulares;
III – licença para desempenho de mandato classista.
Parágrafo único: O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.
Art. 6º O auxílio alimentação será custeado com recursos do órgão da administração direta, em que o servidor estiver em exercício.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipal nº. 659/2018 e 689/2018.

Paço municipal José Galdino Pereira, 08 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2CD64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL - LISTA DE CLASSIFICADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificados do Chamamento Público 001/2022, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO
	JOSE CARLOS LOPES
	AGNALDO NOGUEIRA
	FABIO HENRIQUE DEMARCHI

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA
1.	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO
2.	ADRIANA DA SILVA CARDOSO
3.	CLAUDINEIA ARAGAO RODRIGUES
4.	MARTA RODRIGUES DE SOUZA
5.	VIVIANE CASSIANO PADILHA
6.	GEICIANE CRISTINA DE PAIVA
7.	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO
8.	SUZILENE COSTA MELLO JERONIMO
9.	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS
10.	TATIELI GUILHERME PEPE
11.	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA
12.	BRUNA BERNARDO DA SILVA
13.	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO
14.	LUCIMAR FRANCISA DA SILVA
15.	TATIANA DOS SANTOS LAURO
16.	LEONICE AGUIAR
17.	LEONI DE APARECIDA DE SOUZA
18.	THALIA KATIA DE OLIVEIRA
19.	THIFANI MARIA RODRIGUES PEREIRA
20.	LUZIA DOS SANTOS CAMPOS
21.	ROSELI PEREIRA CEQUIM
22.	KEILA DE OLIVEIRA SILVA

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 001/2022.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2532042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:
Onde se lê: ..."CERTIFICADO PELO INMETRO".

Passa se ler: ..."CONFORME A PORTARIA Nº 544/2012 DO INMETRO".

Observação: todos os lotes (pneus) segue conforme a Portaria nº 544/2012 do INMETRO.

REAVISO:

1.0. DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2 Valor máximo da licitação: R$ R$ 662.385,16 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 25/02/2022 às 08h29 min. do dia **05/04/2022.**
2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia **05/04/2022.**
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia **05/04/2022.**

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 09/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB37A6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 14/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
Valor.....: R$ 19.303,81 (dezenove mil e trezentos e três reais e oitenta e um centavos)
Vigência...: Início: 09/03/2022 Término: 06/06/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR10/2022
Recursos...: Dotação: 268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
434 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L-2 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C8AD3AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2010 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Diesel S-10 a partir de 10/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
2	Lt	Diesle S-10	R$ 5,31	R$ 5,893

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 09 de março 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DB841B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei Complementar nº 003/2022 de 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 344.419,22 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(530) 3.1.90.16.06.00.00.00.2.008-3101 - ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	344.419,22
Total Suplementação:	**344.419,22**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3101	344.419,22
Total è	**344.419,22**

Art. 3.º - Nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei Complementar n.º 003/2022 fica definido como valor global destinado ao pagamento do rateio dos recursos do FUNDEB do exercício anterior o valor de R$ 344.419,22 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C8804956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto n.º 013/2017 de 15 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias nos Termos do Decreto Municipal n.º 013/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014, para o exercício de 2022, com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Ribas Conrado
Membro: Rogerio Pereira dos Santos

Membro: Mateus Felipe de Souza
Suplente: Rubens Nieviadomski

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0498C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (02/03/2022), Sander Jose Skakun, matrícula 2439, do Cargo Comissionado de Chefe de Chefe de Setor de Arquitetura, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:90A15E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (03/03/2022), Sander Jose Skakun, RG 12.836.788-8, no Cargo Comissionado de Coordenador de Urbanismo e Arquitetura, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EAD0867D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (03/03/2022), Franciane Cristine Brixi, matrícula 1985, do cargo efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0A5EA669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (04/03/2022), Almeri Fatima Gomes Hazt, matrícula 1059, do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:534A41A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (08/03/2022), Daniele Aparecida Oswald, RG 9.408.379-6, no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento a Criança e Adolescente-Abelhinha, CC-03, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E4F94258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 003/2020**, em desfavor da empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** para a apuração de possíveis irregularidades relatadas através do Ofício nº 006/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quanto a execução do contrato referente ao Processo de Licitação nº 079/2018 – Pregão presencial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CD716C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar **às 9h30min do dia 21 de março do ano de 2022**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, MICROFONE, WEB CAM, CÂMERA DE VIDEO SPEED DOME E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, tipo de licitação – menor preço por lote em observância aos preços de cada item conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia **09 de março de 2022**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 08 de março de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 05/2022

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D615B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2022

PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2022

1 - FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

A finalidade do Plano Anual de Trabalho para o exercício 2022 da Controladoria Geral do Município de Boa Ventura de São Roque é estabelecer normas, procedimentos e metodologias a serem observados na execução dos trabalhos deste órgão de Controle lnterno especialmente sobre os processos de Auditoria, de Alerta e de Apontamento Preliminar de Acompanhamento. Os procedimentos terão a finalidade de averiguar e verificar a conduta adotada pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, objetivando fundamentar os relatórios emitidos pelo Controle lnterno, cientificando o Gestor Municipal, os responsáveis das Unidades Administrativas Municipais e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, da importância de observarem as normas vigentes na execução das atividades de suas pastas. O Controle lnterno, a partir da realização das atividades que lhe competem, tem também a finalidade de apoiar o Controle Externo na execução de sua missão institucional, visando assegurar a regularidade da gestão pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atuação do Controle lnterno do Município pauta-se principalmente no estabelecido pelos artigos 31 caput, 70 caput e 74, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que os municípios sejam fiscalizados por meio de um Sistema de Controle lnterno (SlC) do Poder Executivo Municipal, além do disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 10112000, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais pertinentes. Quanto à elaboração deste Plano Anual de Trabalho, foram observadas principalmente: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; . Lei Complementar n.o 10112000; Lei Federal n.º 4.32011964', Lei Federal n.º 8.666/1993; . Lei Orgânica do Município; instruções Normativas publicadas pelo TCE-PR;. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) pelo lnstituto Rui Barbosa e.demais normas pertinentes.

3 - ESCOPO DE FISCALIZAÇÃO

Neste Plano de Anual de Trabalho foram definidos pontos de observação a serem fiscalizados no exercício que inclui o escopo mínimo de fiscalização do TCEPR para atuação dos controles internos municipais. Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque apresento um conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, conforme segue

Adequação da LOA ao PPA e à LDO;
Atos de Admissão de Pessoal;
Acompanhamento da folha de pagamento confronto de relatórios com o banco.
Acompanhar Audiências Públicas
Acompanhar APAS, DEMANDAS, ALERTAS, ADVERTÊNCIAS e demais solicitações do TCE/PR
Comitê Municipal do Transporte Escolar;
Compras e Serviços – Avaliar as Licitações em razão do Jurídico solicitar manifestação deste Controle Interno.
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; Conselho Municipal de Saúde; Contrato de Gestão.
Diárias; Dívida Consolidada;
Execução Orçamentária ;
Fiscalizar a emitir avaliação no SIT Termos de Cooperação
Gestão de Frotas - por amostragens confrontar dados com AM
Limites Constitucionais – Saúde, educação e gastos com pessoal.
Obras e Serviços de Engenharia;
Portal de Transparência;
Sistema de informações Municipais do Tribunal de Contas – Cumprimento Agenda de Obrigação.
Visitas nas Secretarias Municipais

4 - ALERTAS, INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES

Alertar os responsáveis a respeito da detecção de eventuais impropriedades e erros na execução de trabalhos e assim, provocar a interrupção ou inibição de sua continuidade, abreviando a oportunidade para tomada de medidas saneadoras.

5 – ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

SERVIDORA	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Angela Fátima Strapasson	Assistente Administrativo	Controladora Geral do Município	**Curso Superior de Políticas Públicas e Gerência Municipal e Pós Graduação Curso MBA – Controle Interno Setor Público**

6 - DISPOSIÇOES FINAIS

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o Exercício de 2022 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

A realização das atividades estão previstas para o período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a execução das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos. O resultado das atividades de controle será levado ao conhecimento da Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal de Governo e dos responsáveis pelos demais órgãos da Administração Municipal Direta e lndireta, afim de que adotem as providências cabíveis, sendo que as constatações, farão parte do Relatório de Controle lnterno.
Ainda, nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão deste Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas dentro das possibilidades e demanda do Controle Interno.

Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2022.

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:44A5A6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO RPPS MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO
RPPS MUNICIPAL

CONSIDERANDO a Lei 4.320/64 em seus arts. 75 e 76; Lei de Responsabilidade Fiscal art.59; Leis Municipais nº. 322 e 359/2007 e a Constituição Federal em seu art.74 resolve;
Instituir o Plano de Trabalho do Controle Interno para o do Exercício de 2022, com as seguintes atividades a serem desenvolvidas:
Acompanhamento da elaboração/execução orçamentárias;
Conciliação Bancárias conferências de saldo banco com contabilidade;
Avaliar e acompanhar as licitações
Acompanhar e verificar o Relatório da Folha de Pagamento confrontando com o Relatório do Banco.
Verificar as concessões de Adiantamentos e Reembolsos utilizados;
Acompanhar as publicações bimestral, quadrimestral e semestral, bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos contábeis;
Elaboração dos relatórios anuais de Controle Interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.
Encaminhar Relatórios para o Gestor e ou Presidente, sempre que necessário, após analises de conteúdos.
Manter arquivamento de todos os documentos pertencentes ao Controle Interno, em arquivo próprio.
Emitir Instruções Normativas, Orientações quando necessário.
Acompanhar as Remessas do SIM-AM no cumprimento da Agenda de Obrigações.
Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão deste Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas dentro das possibilidades e demanda do Controle Interno.
Ao longo do exercício, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações em função de alguns fatores que inviabilizem a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas que poderão ocorrer.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2022.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
MAT. 365-1

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5C5F7D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 11/2022 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, **EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 11/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no 07 de março de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedores pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

LICITANTE 01 – ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situado na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, Dois Vizinhos – Pr. Representante RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO, portador RG nº 7.562.670-3 SSP/PR e CPF nº 028.739.629-09.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10, vencedora do LOTE 01, ITEM 01 e 02**,** com o valor total de **R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:164E24ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 10/2022 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES ANTERIORES, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSOS APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 10/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de março de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente
.
LICITANTE ZACARIAS VEÍCULOS LTDACNPJ 79.138.608/0006-41 situado Rod BR-158 1427, JD NOSSA SRA APARECIDA, CAMPO MOURÃO PR.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação: LICITANTE ZACARIAS VEÍCULOS LTDACNPJ 79.138.608/0006-41, vencedora do LOTE/ITEM 01 com valor total de **R$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 março de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:775A4CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
Pregão Nº 6/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LUANA PEDRA HUME EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 0,8 MM DE ESPESSURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 64.512,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 03/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUANA PEDRA HUME***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D97066A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Prado Velho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de fórmula infantil de segmento para atender a demanda dos CMEIS do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 4.363,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8008A78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº11/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 11/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JOHNNY PIERO BERSALINI DAMAS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.390.635/0001-36, no valor total de R$ 1.695,40(um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE SUCULENTA - PLANTA IN NATURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PARA SER ENTREGUE NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4FB08BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 6-2022

Edital nº 6/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 13h:30min do dia 28 de março de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para **Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares Distrito São Paulo.**
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02B72315

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 14-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 23/03/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 23/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53C6308B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 15-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços médicos Clínico Geral para atuar na Estratégia Saúde da Família – ESF e demais atendimentos, com carga horária de 40 horas semanais.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 24/03/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 24/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B79E1F3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 16-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para o Departamento de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 24/03/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 24/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DE17B14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4955/2022

Designa Servidor para função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal Senhor **ADENILSON JOSE TIECHER,** portador da CI nº 7.644.759-4 SSP-PR e CPF nº 006427489-69, ocupante do cargo de "Agente Técnico II" na Função "Técnico em Recursos Humanos", para exercer as funções de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4695/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31FF001E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 4957/2022

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e o servidor público municipal Sr. ADENILSON JOSE TIECHER, CPF 006.427.489-69, designado para a Função de Tesoureiro pela Portaria 4955/2022, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Município de Bom Jesus do Sul CPNJ 01.612.443/0001-04 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO CONS ADMININ/AS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7ECC448F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4958/2022

Revoga Portaria nº 2452/2017.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2452/2027 de 02 de janeiro de 2017 "Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5BB84310

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4959/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor ADENILSON JOSÉ TIECHER, matrícula nº 227, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05FCDB18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO 3/2022

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 3/2022 visando a Pavimentação com pedras poliédricas, com data de abertura para o dia 07 de março de 2022, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 07 de março de 2022.

ALCIONE MAZZOCATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3233DEEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2022
CONTRATANTE: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 à 07/10/2022.
VALOR: **R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 11/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5AD2E00D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2022
CONTRATANTE: **GSC SUPERMERCADO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 à 07/10/2022.
VALOR: **R$ 66.266,35 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais com trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 11/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D088E991

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2022
CONTRATANTE: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 à 07/10/2022.
VALOR: **R$ 245.046,85 (duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais com oitenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 11/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:730FAA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-72/2022.
DATA: 09 de março de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R :
Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, Daniel Lucas de Souza, matricula nº-202685 -cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administração, Função Gratificada – FG 10 para auxiliar junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:282D0CFA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
Data: 09/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do valor de R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será repassado para Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 40890007 do Senador da Republica Oriovisto Guimarães, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, devidamente cadastrada no

SIGTV. O Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2022 e registrada em atanº 02.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do valor de R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será repassado para Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 40890007 do Senador da Republica Oriovisto Guimarães, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social/ Custeio.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Marçode 2022.

Ant***ONIA DINA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:21D05F66

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022
Data: 09/03/2022

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 09 de Marçode 2022 e registrada em ata nº02 do CMAS.
.
CONSIDERANDO que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID 19e os serviços socioassistenciais contínuosco-financiados, correspondentes ao Período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente às ações do COVID no SUAS para EPIS portaria 369/profissionais do SUAS, ações do COVID no SUAS para aquisição de Alimentos para idosos e pessoas com deficiência do Asilo e APAE, ações do COVID no SUAS para ações socioassistenciais, Bloco de Proteção Social Básica/incremento temporário ao Bloco de Proteção Social para ações de controle ao COVID19, além dos contínuos; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal) Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade repasse APAE, Programa Primeira Infância/Criança Feliz e referente a Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV em 2020 no valor de R$50.000,00 que foi repassada para a aquisição de um veiculo básico para a APAE

.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,09de Março de 2022.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1C808EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da proposta de Prorrogação de mais um ano da diretoria do Conselho Municipal de Saúde para exercer mandato nas reuniões e deliberações.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.
Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata do art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a solicitação para prorrogação de mais um ano da diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso do Sul-PR, tendo em vista que durante a Pandemia COVID-19 o conselho somente se reuniu em casos de extrema urgência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2021.

JOARES TELLES DE RAMOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4E86D531

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de março de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.
Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 063, de 08 de março de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E16C8AE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ 95.407.714/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de Óleo diesel S500,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. R$	Novo valor com reajuste R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	5,31	5,48

Cláusula Segunda – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de Gasolina Comum,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica reduzido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. R$	Novo valor com reajuste R$
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	6,72	6,57

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 09 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4FC9E793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, inscrito no CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/02/2022 a 09/02/2022, com o intuito de participar de evento com Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:132D4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Jheison Adryson Cazzo Macedo**, inscrito no CPF sob nº 083.671.469-56, Secretário de Saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/03/2022 a 10/03/2022, com o intuito de participar de reunião para orientações com o fim recebimentos de recursos para instalação de Hospital em Braganey.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:DE8F5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Tania Trevizan**, inscrita no CPF sob nº 051.576.669-00, enfermeira, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/03/2022 a 10/03/2022, com o intuito de participar de reunião para orientações com o fim recebimentos de recursos para instalação de Hospital em Braganey.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:87DA9B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 27/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Eliana Ayumi Ogassawara**, inscrita no CPF sob nº 035.078.999-14, auxiliar administrativo, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/03/2022 a 10/03/2022, com o intuito de participar de reunião para orientações com o fim recebimentos de recursos para instalação de Hospital em Braganey.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:2E86908F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE** Pregão Nº 26/2019 – PMC - CONTRATO Nº 137/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA **JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA**, na forma abaixo.

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, pessoa Jurídica, de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 188, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa João Herminio de Oliveira Clínica Médica, CNPJ Nº32.419.924/0001-13, estabelecida a Rua do Lago, 336, Porecatu/PR, neste ato representada por João Herminio de Oliveira, CPF nº006.842.909-60, celebram o presente Termo Aditivo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE**,** Pregão Nº 26/2019 – PMC - CONTRATO Nº 137/2019, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica aditivado no valor de R$ 36.686,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), referente a 25% da quantidade inicial do item 1, lote 1.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quantidade aditivada	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES DE 6 HORAS. DE SEGUNDA A SEXTAS-FEIRAS, DAS 17:00 H ÀS 23:00 H	SV	65,00	564,40	36.686,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 09 de março de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F03F52F5

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 26 /2022

Pregão Nº. 9/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 9/2022, de 09/03/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP CNPJ Nº 26.231.202/0001-38 no valor total de R$4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).

Cafeara - Pr, nove dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBC299AF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2022
PREGÃO Nº 09/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, CNPJ 26.231.202/0001-38
Valor de R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICAL.
Vigência: 12 meses

Assinatura: 09/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68EB6910

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) servidora(s) relacionada(s) abaixo, ocupante(s) do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental", no período de 07 de fevereiro de 2022 à 07 de junho de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	158	ESCOLA MUNICIPAL

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 09 de março de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16AA8646

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37 /2022

Processo inexigibilidade Nº. 1/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2022, de 09/03/2022, para o qual tem como objeto: "SISTEMA AUDATEX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 no valor total de R$8.802,59 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Cafeara - PR, nove dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F65837A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85,
Valor de R$8.802,59 (oito mil, oitocentos e dois reais, cinquenta e nove centavos).
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de licença anual de software Audatex, para cálculo e estimativa de custos de aquisição de peças mecânicas automotivas, a Divisão Rodoviária da Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr
Vigência: 12 meses
Assinatura: 09/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E37FD329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **07/03/2022**, a servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 16, matrícula 1791-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, de acordo com o nível 16, do cargo de Professora com Pós Graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, 5% (cinco por cento) Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 4.727,40 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de março de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79115353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **07/03/2022**, a servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 16, matrícula 3140-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, de acordo com o nível 16, do cargo de Professora com Pós Graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 4.545,58 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - Em virtude do acúmulo do recebimento da aposentadoria com pensão previdenciária paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, deverá ser aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 no valor da aposentadoria concedida em 07/03/2022, matrícula 3140-1.

Art. 4º - O valor da aposentadoria matrícula 3140-1 com a aplicação do redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 passa a ser de R$ 2.605,92 (dois mil e seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de março de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:067B319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de março de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
- Participar da reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri na Assembléia Legislativa do Paraná;
- Participa da cerimonia da Secretaria de Estado da Saúde e com o Governador Carlos Massa - Ratinho Junior;
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 10 (dez) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de Diária nº 027/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE83F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2022-DRH

SÚMULA: Concede Pensão a esposa do ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **JANAINA GODOY FONTANA**, esposa do ex-servidor **GILMAR FONTANA,** falecido em de 28 fevereiro de 2022.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, com paridade, totalizando um valor de R$ 3.214,57 (três mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06B48A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de março de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
- Participar da reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri na Assembléia Legislativa do Paraná;
- Participa da cerimonia da Secretaria de Estado da Saúde e com o Governador Carlos Massa - Ratinho Junior;
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 10 (dez) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de Diária nº 028/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CC2C2F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de março de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
- Participar da reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri na Assembléia Legislativa do Paraná;
- Participa da cerimonia da Secretaria de Estado da Saúde e com o Governador Carlos Massa - Ratinho Junior;
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 10 (dez) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de Diária nº 029/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3ECE9EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de março de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
- Participar da reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri na Assembléia Legislativa do Paraná;
- Participa da cerimonia da Secretaria de Estado da Saúde e com o Governador Carlos Massa - Ratinho Junior;
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 10 (dez) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de Diária nº 030/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F0FA03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Campo Eliseos, CEP: 01205-905, Telefone:(011) 3366.3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado (a), pelo (a) Sr. (a) **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade n° 28.543.390-8, devidamente inscrito no CPF n° 205.408.568-51.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, aditando em mais 12 (doze) meses, findando-se em 24/02/2023, renovando se o valor do contrato em R$ 83.048,68 (Oitenta e Três Mil e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), mantendo os veículos da Frota do Município segurados por mais um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, orçamentos da proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus atos jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e Neide Oliveira Souza.
Data da Assinatura: 25/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:233AB2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 10

PORTARIA Nº 10/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANGELICA APARECIDA DA SILVA	07/06/2021 à 11/06/2022	03/01/2022 à 18/01/2022
DAISY MARCIANA MIQUELÃO	23/04/2019 à 25/04/2020	21/02/2022 à 02/03/2022
EDSON DOS SANTOS FERREIRA	19/04/2020 à 18/04/2021	16/01/2022 à 14/02/2022
ERIQUIS FERNANDO TOSCHI	23/07/2020 à 16/08/2021	07/03/2022 à 07/04/2022
IGOR IRINEU OSSADTCHUK	01/02/2020 à 31/01/2021	22/02/2022 à 23/03/2022
NELSON COELHO	23/02/2021 à 26/02/2022	10/02/2022 à 24/02/2022
SILVANA AP G CAMARGO	05/07/2021 à 04/07/2022	14/02/2022 à 28/02/2022
VANIA APARECIDA ALVES	02/07/2020 à 01/07/2021	31/01/2022 à 14/02/2022

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D004491B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 041

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 41/2022 de 08/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
518 - 3.3.90.39.00.00	330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
330	Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5BDBA10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 07/02/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 127209065PR, inscrita no CPF 10157540901, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 8/2022.

I – ISABELLA CRISTINA DE FREITAS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4A941CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 14

PORTARIA Nº 14/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 09/02/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 102511182PR, inscrita no CPF 04322787967, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 10/2022.

I – JESSICA MARCELI FERRAZ.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:44FB8EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 944, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 944, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 265.580,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 265,580,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2055 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 265.580,00
Conta Despesa: 3520
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 265.580,00
TOTAL	**R$ 265.580,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2F4044C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
193	**LUIZ IWAMURA**	01/12/2019 à 30/11/2020	**04/04/2022à 16/04/2022**
193	**LUIZ IWAMURA**	01/12/2020 à 30/11/2021	**18/04/2022à 29/04/2022**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao nono dia de março de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:846D0C84

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL C P 01 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GRUPO DE TRABALHO – GT-CGS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022
Tendo em vista o recebimento de impugnação ao edital do processo em epígrafe, referente à **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ**, o qual foi julgado procedente, comunico:
1º - Fica prorrogada a abertura da sessão de julgamento para o dia **05 de abril de 2022 às 09h00.**
2º - O edital alterado e prorrogado será encaminhado às entidades previamente interessadas e poderá ser acessado no Portal de Transparência deste Município no endereço eletrônico: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas e no site da Previdência Social de Campina Grande do Sul no endereço eletrônico: https://www.previcamp.com.br/.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Representante dos servidores do Grupo de Trabalho – GT-CGS

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A53CB6E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 17 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 17/2022 ID n.º 202251
Modalidade: Inexigibilidade: 13/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS, CNPJ 13.504.911/0001-06. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 04 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6D3BA73

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 5 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 5/2022
PROCESSO N.º 43/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 43/2022, Dispensa, n.º 5/2022, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANNIBALE FERRARINI Nº. 247, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRÂNSITO, EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº. 017/2017 COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
OTILIO GOMES inscrito no CNPJ/CPF Nº 194.672.909-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Campina Grande do Sul, 09/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A08FBB61

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 18 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 18/2022 ID n.º 202252

Modalidade: Pregão: 18/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO REBOQUE TIPO GUINCHO), CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MIREILE GIACOMITTI STENDER DOS SANTOS 06525246997, CNPJ: 18.904.097/0001-22. Valor: R$ 46.955,44 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2A7C6C31

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 13 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022
PROCESSO Nº. 23/2022
Tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento ao edital do processo em epígrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, comunico:

1º - Após análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MD Comércio e Serviços de Pintura Ltda, a Comissão de Pregão identificou que houve um equívoco na soma dos valores que compõem o valor máximo do Lote 01, sendo então corrigido para o valor de R$ 442.005,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinco reais).
2º - O valor máximo do Lote 02 manteve-se o mesmo.
3º - O valor total máximo do edital foi corrigido para R$ 822.542,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
4º - A abertura do certame foi prorrogada para o dia 24 de março de 2022 às 09h00.
5º - O edital alterado e prorrogado e o referido pedido de esclarecimento podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.
6º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B41D74F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 3 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 3/2022
PROCESSO N.º 11/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 11/2022, Pregão, n.º 3/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA USO NAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EDITORA EXPRESSÃO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.413.687/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 211.698,21 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:353CE99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2022

Dispõe sobre a designação de servidor administrativo ao IDR-Paraná para apoio na execução do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-

EMATER e o Município de CAMPO DO TENENTE, para promover ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPO DO TENENTE, WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, item 3.2.7, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de CAMPO DO TENENTE, Protocolado sob o nº 18.118.080-3, para promoção de ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo relacionado para atuar como Assistente Administrativo, na execução do Plano Integrado, mediante processo específico de cessão, sem ônus para o IDR-Paraná, o qual ficará sediado na Unidade do IDR-Paraná no Município de CAMPO DO TENENTE, sob a coordenação da Unidade Regional do IDR-Paraná de Curitiba.

NOME: **MAGNO HENRIQUE HORNICK**
DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1971
MATRÍCULA: 5101

RG: 5988114-5 – SESP-PR / DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2008
CARGO: Assistente Administrativo
LOTAÇÃO: Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - O Servidor designado exercerá as atividades conforme a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CAMPO DO TENENTE, em 08 de Março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal de Campo do Tenente

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C9DF60B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2022

Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal De Assistência Social			
08.243.1026.2.158 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vic. Peti Rural/Proteção Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0829	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0829	8.000,00
Total			14.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal De Assistência Social			
08.243.1026.2.159 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vic. Piá Ambiental/Proteção Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0829	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0829	8.000,00
Total			16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0000, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Deliberação n° 038/2021 segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0829	
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4E3FB05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora FRANCIELE STIVAL RECH na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Parecer da proge nº.053/2022
b) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0970/2022;
c) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir do dia 03 de março de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, á servidora **FRANCIELE STIVAL RECH**, matrícula nº 2116 ocupante do cargo de Assessor de Departamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B204EDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora ISMENIA IAREK, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0651/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **ISMENIA IAREK,** matrícula nº 90107 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 11 de março de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6ACA297A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora DENISE ALVES STIVAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0609/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **DENISE ALVES STIVAL,** matrícula nº 1404 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 11 de março de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34C21E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2022

Exonera a pedido, a servidora DANIELE APARECIDA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação contida no protocolo 1254/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, a servidora DANIELE APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 2244, do cargo de Assessor de Público III , símbolo CC7 a partir de 08/03/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:934508BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2022

Nomeia servidores para Comissão de Sindicância para análise e apuração de condutas contrárias ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro/PR.

O Procurador Geral do Município de Campo Magro, **Gydeon Pereira França**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo administrativo nº 1262/2022;

RESOLVE

Art. 1º.: Instaurar sindicância investigativa, designando a competente Comissão de Sindicância, na forma do art. 122, do Estatudo dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro (Lei Municipal nº 126/2000), objetivando análise e apuração de denúncia relacionada à Servidora Pública, S.R.R.B., de suposta falta funcional compreendida em supostos assédios morais perpetrado pela mesma, assim como condutas de violação aos deveres e proibições impostos por força de Lei aos servidores públicos, ficando os servidores abaixo desingados para compor a comissão:

I – **Alberto Magno Ramos de Oliveira Junior**, matrícula 2128, na condição de Presidente;
II – **Eduardo Alves de Souza**, matrícula nº. 2169, na condição de Membro; e
III – **Ederson Ataíde Polli**, matrícula 2340, na condição de Membro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de março de 2022.

GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44956876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Campo Magro, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público abaixo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende formalizar Termo de Fomento com a Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47, no valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo por objeto 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro.

Nos termos do art. 32,§ 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E

PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA, CNPJ/MF Nº 29.138.520/0001-47

Parceiro: Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria - ATPE
CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47

Objeto: 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$24.000,00

O Município de Campo Magro, e especialmente na área da Assistência Social, tem necessidade de entidade que preste atendimento de equoterapia a crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro.

Em anos anteriores, o Município manteve convênio com entidade que prestava o atendimento em equoterapia, tais como com o *ICI – Instituto de Convivência Incluir de Campo Magro*, CNPJ/MF nº 13.018.778/0001-70.

Em busca de parceiros que prestassem atendimento em equoterapia, o Município lançou editais – Chamamento Público nº 001/2019 (área da Assistência Social) e Chamamento Público nº 002/2019 (área da Saúde) – e a entidade selecionada foi a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47, com a qual foram firmados os Termos de Fomento nº 006/2020 (Assistência Social) e nº 007/2020 (área da Saúde).

Ocorre que, em virtude da pandemia do COVID-19, os atendimentos presenciais foram suspensos e a parceria acabou não sendo possível de ser realizada até que as condições sanitárias permitissem. Com isso, não houve efetiva prestação de atendimento e nem execução dos Termos de Fomento acima indicados.

A necessidade de atendimento em equoterapia persiste e as condições sanitárias em virtude do COVID-19 permitem a retomada das atividades presenciais necessárias para a execução da parceria.

A parceria ora proposta contemplará 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro

Com a retomada das atividades presenciais, o Município precisa atender à demanda pelo serviço de equoterapia, sob pena de grande prejuízo ao atendimento de crianças e adolescentes em risco e/ou vulnerabilidade social.

O objetivo principal de todos os atendimentos é a busca pela promoção de qualidade de vida do praticante, seu bem estar e inclusão social.

Deve-se ter presente os benefícios da equoterapia e das atividades com o cavalo para as crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Com efeito, o contato e convívio com o cavalo e todo o seu ambiente peculiar traz benefícios aos praticantes na forma de bem-estar emocional.

A partir da vivência com os cavalos é possível observar que os benefícios dos praticantes se estendem para fora do picadeiro, tais como ganhos na área educacional, no âmbito familiar e social.

Alem da diminuição da ansiedade, o contato com o cavalo também proporciona a diminuição da agressividade, tornando o praticante mais sociável e, no atendimento multidisciplinar, o usuário passa a perceber que pode ajudar e ser ajudado, trabalhando dessa forma padrões de comportamento, como também aprender a lidar com regras e limites. As sessões são importante meio de criação de vínculos, tão necessária para pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

As sessões de equoterapia também promovem ganhos relacionados à fala, linguagem, processos de memória, organização espaço-temporal, percepção visual e auditiva, raciocínio lógico, comunicação e outros tantos aspectos.

Para pessoas com alguma deficiência a importância da equoterapia se revela ainda maior, na medida em que o cavalo possui movimento tridimensional, que se assemelha à marcha humana. O movimento que o cavalo transmite ao praticante quando o mesmo está montado é muito parecido como se este estivesse caminhando. Assim, um praticante que não anda, ao montar o cavalo, tem a sensação de estar andando, estimulando o deslocamento do corpo, equilíbrio, coordenação, melhora no esquema corporal, facilidade na postura do tronco ereto e tônus muscular, entre outros ganhos importantes.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Daí a importância do Município buscar entidade especializada que possa prestar atendimentos de equoterapia às crianças e adolescentes, portadores, ou não, de deficiência, que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Os objetivos específicos encontram-se discriminados pormenorizadamente à fl. 56, fazendo parte do Plano de Trabalho apresentado, às fls. 51/64.

O CMDCA – mediante deliberação em plenária, vide fls. 70/73 – aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

A instituição conta com capacidade técnica, operacional e de pessoal para atender as crianças e adolescentes do Município de Campo Magro.

Comissão de vários profissionais e servidores deste Município – fls. 78/82 – procedeu a análise técnica de acordo com o artigo 35, V, da Lei nº 13.019/2014.

Nesse quadro, este Município tem intenção de fomentar atividades que auxiliem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de adultos com deficiência, a serem encaminhados pela Rede de Proteção de Campo Magro.

Como se vê pelas fls. 75/76, "*não há impedimentos de ortdem orçamentária e financeira para que se proceda a formalização da dispensa de chamamento público em questão*".

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos

diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta, sob a forma de Termo de Fomento.

A Associação parceira apresentou o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que foram analisados e aprovadoa pelos membros do CMDCA, bem como foi objeto de análise pela Comissão Técnica que entenderam que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescentes atendidas.

Em decorrência disso, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – ATPE, CNPJ/MF 29.138.520/0001-47, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade das crianças e adolescentes deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município. Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

No artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, há previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta cumpre os requisitos para tanto, como visto acima.

O atendimento proposto tende a ser de favorável e benéfico às crianças e adolescentes campomagrenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 09 de março de 2022

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0B20490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Campo Magro, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público abaixo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende formalizar Termo de Fomento com a Associação Ita Wegman, CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53, no valor global de R$36.000,00, cujos recursos foram captados por meio do FMCA, a ser executado até 15/01/2023, tendo por objeto o Projeto *Fases de Desenvolvimento da Criança – Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e de Profissionais da Rede Pública de Campo Magro*.

Nos termos do art. 32,§ 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: **Associação Ita Wegman**
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: **Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador – Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais da Rede Pública de Campo Magro**

Início: xx/03/2022
Término: 15/01/2023

Valor global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

A ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN apresentou a este Município o Projeto *Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador – vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais da Rede Pública de Campo Magro* que tem por objetivo geral "*oferecer 20 vivências de capacitação de 2h para até 12 Mães Sociais da Fundação Solidariedade"* e *"oferecer 10 encontros do Curso Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador para até 40 profissionais das redes públicas de educação, saúde e serviço social de Campo Magro".*

Os objetivos específicos encontram-se discriminados pormenorizadamente à fl. 11, fazendo parte do Plano de Trabalho apresentado, às fl. 05/13.

A instituição conta com outros apoiadores e financiadores vem atendendo crianças, adolescentes e adultos deste Município com incentivo e fomento direto por parte do Poder Público.

Contando com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, este Município tem intenção de fomentar atividades que auxiliem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo de grande benefício a capacitação das Mães Sociais e demais profisisonais da rede pública de Campo Magro que se de dedicam ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

O valor global da aprceria é de R$36.000,00, cujos recursos foram captados mediante o Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Campo Magro.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Ita Wegman – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Ita Wegman, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta, sob a forma de Termo de Fomento.

A Associação Ita Wegman apresentou o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que foram analisados e aprovados pelos membros do CMDCA, que entenderam que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN*** vem cumprindo satisfatoriamente e com grande zelo, as necessidades de desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos por ela atendidos.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade das crianças e adolescentes deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O atendimento proposto tende a ser de grande impacto favorável e benéfico às crianças e adolescentes campomagrenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 09 de março de 2022

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69AF7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Campo Magro, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público abaixo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende formalizar Termo de Fomento com a Associação Ita Wegman, CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53, no valor global de R$54.290,50, cujos recursos foram captados por meio do FMCA, a ser executado até 15/01/2023, tendo por objeto o Projeto *Criança Semente 2022*.

Nos termos do art. 32,§ 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: **Associação Ita Wegman**
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: **Projeto Criança Semente 2022**

Início: xx/03/2022
Término: 15/01/2023

Valor global: R$54.290,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais, cinqüenta centavos)

A ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN apresentou a este Município o Projeto *Criança Semente 2022* que tem por objetivo geral "*atender no contraturno escolar até 75 crianças e adolescentes de 03 a 17 anos das escolas públicas de Campo Magro*", a fim de obter "*melhora significativa, observável e registrada das capacidades motoras, cognitivas e sociais compatíveis com os quadros individuais dos atendidos*".

Os objetivos específicos encontram-se discriminados pormenorizadamente à fl. 11, fazendo parte do Plano de Trabalho apresentado, às fl. 05/16.

A instituição conta com outros apoiadores e financiadores vem atendendo crianças, adolescentes e adultos deste Município com incentivo e fomento direto por parte do Poder Público.

Contando com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, este Município tem intenção de fomentar atividades que auxiliem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de adultos com deficiência, a serem encaminhados pela Rede de Proteção de Campo Magro.

O valor global da parceria é de R$54.290,50, sendo que os recursos a serem utilizados no fomento são oriundos de: **(i)** captação via Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Campo Magro, no valor de R$54.180,00 e ***(ii)*** rendimentos de aplicações financeiras do Termo de Fomento nº 001/2020, no valor de R$110,50.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Ita Wegman – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Ita Wegman, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta, sob a forma de Termo de Fomento.

A Associação Ita Wegman apresentou o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que foram analisados e aprovados pelos membros do CMDCA, que entenderam que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN*** vem cumprindo satisfatoriamente e com grande zelo, as necessidades de desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos por ela atendidos.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade das crianças e adolescentes deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O atendimento proposto tende a ser de grande impacto favorável e benéfico às crianças e adolescentes campomagrenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 09 de março de 2022

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C79AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0012/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 31 a 42 da Lei Municipal 036/97 – CTM, referente ao recolhimento do imposto sobre transmissão "ITBI", em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
KAIQUE ANTONIO ZADRA BERTOLI	050.681.089-52	30/11/2021
MARIA VITORIA MORETI DE OLIVEIRA	126.045.959-40	15/01/2022
JOSÉ FERNANDO TENÓRIO	021.059.069-66	28/02/2022
ANTONIO MOREIRA DOS REIS	569.807.109-82	28/02/2022

Para que tomem conhecimento do vencimento do imposto sobre a transmissão de bem imóvel,.
O pagamento do ITBI fora dos prazos estipulados dá ensejo à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do imposto devido, mais juros e correção monetária, caso o contribuinte acima nominado pretenda retirar a guia atualiza, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de Março de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67A22673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF** que tramita nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
COONASERV COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20.111.870/000145	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 002/2022	1259/2022

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, que deverá apresentar os documentos exigidos pelo fisco, mediante contra-recibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento desta notificação poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento do imposto, das multas variáveis ou fixas, conforme disposição da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 08 de março de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:914244A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 065/2022 DATA: 09-03-2022

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Nolir da Paixão**, RG. nº 5.507.692-5/PR, ocupante do cargo de Motorista, Referencia 18, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FEB372AE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 066/2022 DATA: 09-03-2022

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Alceu Zimmermann**, RG. nº 7.275.334-9/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referencia 33, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9EB56B39

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 012 2022

PORTARIA N. º 083/2022 de 09.03.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 012/2022 de 15.02.2022,** destinado a aquisição de 01 (uma) Varredora Mecânica Rebocável nova tracionada por trator, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de ruas e meio fios do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V M MANUTENÇÃO LTDA***, com valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 041/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V M MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Varredora Mecânica Rebocável nova tracionada por trator, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de ruas e meio fios do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
07.02.1.110.4.4.90.52.40.00.00.00 (249/2022)
07.02.1.110.4.4.90.52.40.00.00.00 (1088/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7E96E059

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2022

DECRETO Nº 060/2022
DATA: 08.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: Livre
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção de Educação - Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.000,00

08.04 – Divisão P Educacionais e Educação Básica Especial

12.367.1022.2.159 – Gestão e Manutenção Parcerias com Entidades de Educação Especial
Fonte: Livre
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc. Educação Básica MDE/FNDE - União
Fonte: 107 – Salário Educação
12.361.1047.2.164 - Manutenção do Programa Salário - Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
04.129.1014.2.214 – Implementação do Geoprocessamento Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1036.2.153 – Gestão Programa de Uniformes p/ alunos – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc. Educação Básica MDE/FNDE - União
Fonte: 107 – Salário Educação
12.361.1047.2.164 - Manutenção do Programa Salário - Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B793864B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2022

DECRETO Nº 062/2022
DATA: 09/03/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 23.170,60 (vinte e três mil cento e setenta reais e sessenta centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA.
08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção Programa 1º Infância
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.670,60
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA, no valor de R$ 23.170,60 (vinte e três mil cento e setenta reais e sessenta centavos). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BA798C48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2022

DECRETO Nº 063/2022

DATA: 09/03/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 3.740,01 (Três mil setecentos e quarenta reais e um centavo). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência e Amparo a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.740,01

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR no valor de R$ 3.740,01 (Três mil setecentos e quarenta reais e um centavo. Proveniente do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente deliberação 089/2019 CEDCA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2F80B079

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 011 2022

PORTARIA N. º 082/2022 de 09.03.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 011/2022 de 15.02.2022,** destinado a aquisição de bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados no pátio de máquinas e capela mortuária, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o **"*Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***VILSON BRUGALLI*** com o valor de R$ 6.248,67 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 040/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VILSON BRUGALLI.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de 03 (três) bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, marca Aquam ax/k 100l-1 para serem instalados no pátio de máquinas e capela mortuária, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 6.248,67 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
03.01.2.107.4.4.90.52.42.00.00.00-82/2022;
06.02.2.123.4.4.90.52.42.00.00.00-235/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:401D6670

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.P. 013 2022

PORTARIA N. º 084/2022 de 09.03.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 013/2022 de 15.02.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o **"*Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com o valor de R$ 97.133,50 (noventa e sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 042/2022.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 97.133,50 (noventa e sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.30.07.12.00.00-222/2022;
06.02.2.123.3.3.90.30.16.00.00.00-222/2022;
06.03.2.126.3.3.90.30.07.12.00.00-249/2022;
06.03.2.126.3.3.90.30.16.00.00.00-249/2022;
07.01.2.128.3.3.90.30.07.12.00.00-282/2022;
07.01.2.128.3.2.90.30.16.00.00.00-282/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7587CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 064/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI* e de outro lado a empresa ***JORNAL OPARANA S/A,*** com sede na Rua Pernambuco, 1600, Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, inscrita no CNPJ sob n. º 21.819.026/0002-17, neste ato devidamente representada pela Senhora CLARICE ROMAN, portadora do CPF 580.780.539-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

JORNAL O PARANÁ S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EB70E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 078 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Determina a instauração de PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE OBJETO ENTREGUE em face da empresa M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME CNPJ 15.472.610/0001-65, e designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que Pregão Eletrônico n.º 193/2021, tem por objeto a **a**quisição e instalação de sistema de segurança, com equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e interfone para as unidades escolares municipais de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, que para o referido objeto consagrou-se vencedora a empresa M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME**,** CNPJ 15.472.610/0001-65;

CONSIDERANDO, que em 24 de fevereiro de 2022, foi encaminhado e-mail para a empresa "M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA – M**E**", informando o problema identificado, pois constatou-se que produtos entregues estão em desconformidade com o solicitado no Termo de Referência e proposta da Licitante e que a empresa preste esclarecimentos em documento oficial escrito a razão da entrega dos produtos em desconformidade ao Edital e a Proposta apresentada pela empresa, e que ainda apresente documentação que comprove que os produtos entregues a este munícipio são iguais ou superiores aos que foram licitados e ofertados na proposta da proponente.

CONSIDERANDO, que no dia 25 de fevereiro a empresa encaminhou e-mail dizendo: "A Empresa M.F de Aguiar vem apresentar esclarecimento sobre divergências nos equipamentos a serem fornecidos a prefeitura de Capitão salientamos que todas as alterações que fizemos foram para ter mais qualidade nos serviços prestados", e também que "os aparelhos substituídos são iguais ou superiores ao licitado".

CONSIDERANDO que ao tomar ciência de irregularidade é nossa obrigação, fazer sua imediata apuração dos fatos, assegurando à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a instauração de **PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 193/2021, e se houve danos ao erário;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia comissão de três membros estáveis da Administração Municipal, que segue abaixo relacionados:
Evandro Pedro Szekut;
Francieli Pereira Anders Hubner
Lurdes Alberti do Rosário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 08 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:D60D3B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 043 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 037/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, para a formação continuada de equipes da rede municipal de ensino, sendo formados grupos de estudo (11 participantes), divididos em cinco encontros de março a setembro do corrente ano, de forma presencial, no município de Cascavel-PR. A formação continuada está prevista nos artigos 50 e 51 da Lei 2.358/2018, que estabelece critérios para qualificação profissional dos profissionais do Magistério, e, tem como objetivo promover a formação de profissionais da Educação Básica no campo da educação, e propiciar uma reflexão crítica das questões de ensino e aprendizagem, em atendimento ao memorando requisitório n. º 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 043/2022.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 015/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 037/2022.
Fundamentação no art. 25, II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Realização de ações relativas a participação de profissionais do magistério da rede municipal de ensino em grupos de estudos (formação continuada), nos níveis de Ensino da Educação Básica, em Alfabetização e Letramento, Educação Inclusiva (grupo avançado), Educação Infantil (0 a 5 anos), Ensino Religioso, Ciências, Educação Infantil (4 e 5), Coordenação Escolar e Nutricionistas. Os grupos de estudo serão formados por 11 participantes, divididos em cinco encontros de março a setembro do corrente ano, de forma presencial, no município de Cascavel-PR. A formação continuada está prevista nos artigos 50 e 51 da Lei 2.358/2018, que estabelece critérios para qualificação profissional dos profissionais do Magistério.
Justificativa/Finalidade: Capacitar equipes de ensino da Rede Municipal de Educação/Educadores/Gestores, com o objetivo de promover a formação de profissionais da Educação Básica no campo da educação, em especial, em relação ao que se refere a teoria e prática de ensino, tomando como ponto de partida a reflexão sobre a sua prática docente, sobre o ensino e a realidade social e profissional, num processo de inovação da prática pedagógica, ou seja, propiciar uma reflexão crítica das questões de ensino e aprendizagem, em atendimento ao memorando requisitório n. º 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação. Os profissionais capacitados irão encaminhar/organizar os estudos com os demais docentes do município em grupos de estudos.
VALOR: R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O s serviços serão prestados conforme cronograma da AMOP, de março a setembro do corrente ano.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS:
08.02.2.152.3.3.90.39.52.00.00.00-444/2022;
08.03.2.156.3.3.90.36.31.00.00.00-501/2022;
08.03.2.154.3.3.90.39.52.00.00.00-513/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AAFDBAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 PROCESSO INTERNO Nº 014/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72**
Objeto:	Aquisição de Rolo Compactador vibratório autopropelido
Vigência do Contrato:	09/03/2022 à 09/03/2023
Valor Contratual:	**R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6F3CB061

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO INTERNO Nº 007/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0010-24**
Objeto:	Aquisição de retroescavadeira através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas- SEDU
Vigência do Contrato:	09/03/2022 à 09/03/2023
Valor Contratual:	**R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16714D85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 019/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/03/2022** a **23 de março de 2022**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 09/03/2022 às 08h:00m do dia **23 de março de 2022** Início da sessão de disputa de preços: às **08h30min do dia 23 de março de 2022 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 09 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F88FDABE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO INTERNO Nº 036/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de Coffee Break, para ser utilizado em evento organizado pelas Secretarias Municipais de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e Educação e Cultura
VALOR CONTRATADO: 7.382,90.(sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: KIKUTI E MITIUE PANIFICADORA E EMPÓRIO LTDA CNPJ Nº 33.803.318/0001-60
Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C783FEEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007 /2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação das Assistentes de Alfabetização, em conformidade com o Edital do Processo de Seleção do Programa Tempo de Aprender.

1º	10.268.451-6	Danieli Samuel Estrambeque Bueno
2º	13.420.927-5	Leticia Bimbato
3º	7.326.260-7	Amire Rocha Mansur Fernandes
4º	13.574.187-6	Mariana Zurdo Costa Furtado
5º	14.215.322-0	Thainara Nogueira Rocha
6º	13.525.485-1	Cristiane Aves de Ornelas
7º	13.236.569-5	Quezia L.C. Faustino

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Carlópolis, 09 de março de 2022

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2A2F1825

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2022 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**
Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
3921	ADRINA APARECIDA DA SILVA	15/03/22	à	13/04/22
10171	ADRIANA SOUSA SILVA	19/01/22	à	02/02/22 (1º P)
7501	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	23/02/22	à	09/03/22 (1º P)
1442	ANA LUCIA MORENO DA SILVA	14/03/22	à	12/04/22
10521	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	07/03/22	à	21/03/22 (1º P)
13141	CRISTINA QUERITA DE OLIVEIRA RIBEIRO	02/01/22	à	31/02/22
10761	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	14/03/22	à	02/04/22
12881	ELIANE JARI TENCA	14/02/22	a	28/02/22 (2º P)
4081	FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE	14/02/22	à	28/03/22 (1º P)
12071	LARISSA CALABRESSI CORRÊA CUSTÓDIO	21/03/22	a	04/04/22 (2º P)
1871	MARIA DE LOURDES QUITÉRIO	07/03/22	à	05/04/22
2191	NILTON DOUGLAS DE MEIRA	03/03/22	a	02/04/22
12391	PATRICIA ZAMBON DE SOUZA	07/03/22	a	22/03/22 (2º P)
11391	SABRINA LEMES PEREIRA	07/03/22	à	21/03/22 (1ª P)
13721	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	09/02/22	a	23/02/22 (2º P)
13051	VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	07/03/22	à	21/03/22 (1º P)
3901	VIVIANE GOMES DA SILVA	07/03/22	à	21/03/22
10691	WILMA LILIANE GERVASIO CAETANO	03/03/22	à	17/03/22 (1º P)
13541	WALISON SOARES ZOREK	11/02/22	à	25/02/22

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ABB9C344

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 015/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 10 de março de 2022, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
08º	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	10.268.451-6

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6089A632

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2021".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga das candidatas convocadas pela Portaria 10/2022-DP, conforme edital 001/2021.

7º	ANA LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO	48.358.305-4
9º	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	14.255.272-8
10º	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	7.983.477-7
11º	DANIELE CECILIA BUCHUD	10.332.232-4

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EC58EA76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 013/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
12º	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	12.611.251-3
13º	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	10.233.232-6
14º	FABIANE GOTARDI DE LIMA	13.225.808-2
15º	BARBARA JOICE ROSA DO NASCIMENTO	67.070.355-2
16º	ANA HELENA XAVIER PÁVARINA	8.079.863-6

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 09 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2C635148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

Súmula: Convoca suplente para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,

Considerando a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 06 de outubro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **SOLANGE BERNARDI GOMES VIEIRA** para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para assumir imediatamente a vaga de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 09 de março de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:76390F09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 9/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
Tipo: Menor Preço SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 24 de março de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1307C147

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 10/03/2022 À 15/03/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,20
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,30
4	Litros	Etanol	R$ 4,63
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,33

Catanduvas, 09 de março de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E9E5C93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro com a finalidade de atender o veículo RENAULT – MASTER FURGÃO 2.3 16V – PLACA BBU-7914 – ANO 2017/2018 – CHASSI 93YMAFEXAJJ092518, pertencente a frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor total: R$ 8.299,73 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 09 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21C972DA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

Em favor das empresas: RAFAEL SCHNEIDER 06085404980 CNPJ - 32.558.404/0001-91

Valor total: R$ 37.028,64 (trinta e sete mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 09 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBA01809

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo coma Lei Orgânica Municipal;
Decreta:
1º - Ficam nomeados os Representantes das entidades abaixo relacionadas, para integrarem o Comitê de Gerenciamento dos Recursos Programa Nacional do Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual e Municipal no Município de Cerro Azul.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

• Titular – Egon Eduardo da Silva Godoy
• Supente – Elvio Marche

Representantes de Pais de Alunos

• Titular – Sebastião Mariano dos Santos
• Suplente – Sonia de Andrade

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

• Titular – Vanessa Scheleider
• Suplente – Rosane de Fátima dos Reis

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais

• Titular – Jonival Ignez Desplanches
• Suplente – Amauri dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 208/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6A8F03C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°40/2022. EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO ABRIGO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, OSVALDO FARIAS DE LIMA, portador do RG nº 123032110 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B81589B2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°41/2022. NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO ABRIGO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, JAÉLICA NAIZ LAMBERT, portadora do RG nº 13.925.200-4, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1712ADDD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 42/2022. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, VIRGÍNIA RIBEIRO, portadora do RG nº 17.136.919-1, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E83A58AE

SECRETARIA GOVERNO
CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Cerro Azul pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.105.262/0001-24 com sede à Rua Barão de Cerro Azul, 63 nesta cidade de Cerro Azul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Patrik Magari portador da cédula de identidade RG n.º 6.836.269-5 SESP-PR e do CPF n.º 036.420.589-06 residente e domiciliado em Rua Vitória (lote Breine), 28, Centro, em Cerro Azul – PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 416.000,00 o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 208.000,00; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 52.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2022 e a última em Dezembro/2023, totalizando oito parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo; b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município; c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade. II - AO CONSÓRCIO: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 152 e 213, elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00, Fonte: 303 e 497.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a

parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cerro Azul, 03 de março de 2022

PATRIK MAGARI
Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C62A19B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 036/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI,** C.N.P.J Nº 31.768.037/0001-98, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:537E40B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 037/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:273F3C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2022

INTERESSADAS:
ARTHUR NEME STEFF ZERMIANI
CALLEGARI ENGENHARIA LTDA
CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI
CONTATO ELETROMECANICA LTDA
EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI
NAZ CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Sede.
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 073/2022 da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pela licitante CONTATO ELETROMECANICA LTDA (Processo Administrativo nº 5158/2022) e com base na decisão da Comissão de Licitações folha nº 683 decide pelo **PROVIMENTO** dos recursos impetrados pela licitante CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI (Processo Administrativo nº 5233/2022).

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 08 de março de 2022.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8C7995AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Processo: 34845/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: Metronorte Comercial De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo,conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor total: R$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D5C4D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°087/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Processo: 34845/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: Metronorte Comercial De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo,conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5A9E454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.

PROCESSO Nº 4153/2022.
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida São Gabriel nº 2765 – São Gabriel – Colombo/PR – CEP: 83404-642, com área total de 299,05 m² a serem utilizados para as instalações do Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 5.114,64(cincomil cento e quatorzereais e sessenta e quatro centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 53.114,64(cinquenta e trêsmil cento e quatorzereais e sessenta e quatrocentavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18de marçode 2022 a 17de marçode 2023.
Local e Data: Colombo, 07 de março de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C0526EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018

ERRATA DO EXTRATO DO 9º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018
Processo: 659/2022
Onde Lê-se:
Supressão:O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 4.405,55 (Quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Leia-se:
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 4.405,27 (Quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A1148CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25885/2021.

INTERESSADA:
SB ESTRUTURAS METALICAS LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022** cujo objeto consiste na Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria e vidraçaria para atendimento as unidades Municipais.
O Secretário Municipal de Obras e Viação no uso de suas atribuições, acolhe o PARECER nº. 076/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos impetrado pelas licitantes: SB ESTRUTURAS METALICAS LTDA, via BLL, nos termos da fundamentação exposta.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 09 de março de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:ABCBF1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022	
Processo:	2725/2022- Dispensa027/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR* **ELO TEXTIL LTDA - EPP. CNPJ: 28.844.636/0001-39.**
Objeto:	Aquisição de enxoval para uso nos Estabelecimentos Municipais de Saúde: Unidades de Saúde e Pronto Atendimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 47.930,00(quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	09/03/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:22916219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3899-3900-3901/2022.

N° do Empenho:	3899-3900-3901/2022
Data:	09/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 47.930,00(quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	027/2022
Contratado:	**ELO TEXTIL LTDA- EPP. CNPJ:28.844.636/0001-39.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de enxoval para uso nos Estabelecimentos Municipais de Saúde: Unidades de Saúde e Pronto Atendimento.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A18E15CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3866/2022.

N° do Empenho:	3866/2022
Data:	08/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
Nº da Inexigibilidade	006/2022
Contratado:	**FEDERACAO DE ATLETISMO DO PARANA. CNPJ:76.031.467/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Anuidade Referente á Filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná para participação e realização de competições esportivas na modalidade.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura,,Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:43D20F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

PROCESSO 2886/2022
PARTES: Município de Colombo/PR e Liceria de Moura Faria Batista
A **fiscalização**do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Serafim, portador do RG.: 6.003.356-0 e CPF: 845.287.969-53.
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Costa Rica, 365, bairro Jd. São Gabriel, Colombo/Pr, com área de 243 m², a ser utilizado para instalação do Projeto Pró Criando Santa Fé.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Assistência Social - Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8F7A8CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Franceli de França da Silva, classificada em 126° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Julien Tatiane Soares Pavoski, classificada em 125° posição, Elaine do Rocio Chandelier Lima, classificada em 127° posição e Elisangela Gonçalves dos Santos Nowakowski, classificada em 130° posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 049/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
131°	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 08:30
132°	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 08:35

Colombo, 09 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:71888A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Claudia Medeiros Rueda, classificada em 328° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Angela Moreira de Mello, classificada em 316° posição, Durival Ribeiro da Cunha, classificado em 318° posição, Amélia Conceição de Lima, classificada em 319° posição, Everton Storti, classificado em 320° posição, Luciane Bordignon, classificada em 321° posição, Rozineide de Jesus Lisarte, classificada em 323° posição, Rosilene da Cruz de Almeida, classificada em 324° posição, Juliana Filippini Dal Conte, classificada em 325° posição, Flavia Palmieri de Oliveira, classificada em 326° posição, Elizangela da Silva, classificada em 327° posição, Luciano Meira Abade, classificado em 329° posição, Andreia Telles, classificada em 331° posição, Solange de Fátima de Siqueira da Silva, classificada em 333° posição e Josiane Gonçalves, classificada em 334° posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 051/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
336°	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	PROFESSOR	14/03/2022 – 08:40

337°	ENAINE MACIEL DA ROSA	PROFESSOR	14/03/2022 – 08:45
338°	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14/03/2022 – 08:50
339°	SORAIA MARTINS KUK	PROFESSOR	14/03/2022 – 08:55
340°	JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO	PROFESSOR	14/03/2022 – 09:00
341°	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	PROFESSOR	14/03/2022 – 09:05
342°	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	PROFESSOR	14/03/2022 – 09:10
343°	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	PROFESSOR	14/03/2022 – 09:15
567° - 79° Afro-brasileiro	ANDREA SOARES BARBOSA	PROFESSOR	14/03/2022 – 09:20
344°	JOSELIA DE FRANÇA	PROFESSOR	14/03/2022 – 09:25

Colombo, 09 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FCF10E93

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Referente ao Auto de Infração AIA 00399 lavrado por descumprimento à notificação de limpeza de lote do imóvel inscrição imobiliária 02.05.230.0281 situado a RUA BUDAPESTE colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:DD960487

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Referente ao Auto de Infração AIA 00394 lavrado por descumprimento à notificação de limpeza de lote do imóvel inscrição imobiliária 03.02.079.0146.001 situado a LOTE Nº 08 QUADRA 16 colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:BF3247D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 372.277,80 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº.18.770.897/0001-06
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C2AEC5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: 33.215,00 (trinta e três mil e duzentos e quinze reais)
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, inscrita no CNPJ sob nº 07065479/0001-93
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ABC31274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: CRIATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA, CNPJ Nº 05.143.341/0001-30
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6A4ABFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ Nº 27.340.262/0001-51
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B39016F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	BRUNA DOS SANTOS PIMENTEL
23º	STÉFANI KALINE ROQUE
24º	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CARLEANDRA BARBOSA DE SOUZA ROSSI

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	RODERLEY KLENKE
18º	VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA
19º	LUCIANE VARELA DA SILVA DE MORAES
20º	CRISTIANE SIQUEIRA CAMARGO
21º	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO
14º	ELIZABETE GONÇALVES
15º	ANA BALLAND
16º	PAULO QUADROS DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CELSO DANIEL PRZYBEUKA
2º	ANDREIA APARECIDA COSTA DE MATOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM PLANALTO- PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CLARICE DE JESUS ALVES ARAÚJO DE LIMA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO SOCIAL- PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 09 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D6990A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 007/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	RAILDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
3º	CAMILA DE SOUZA SOARES
4º	CAROLINA DE SOUZA SOARES
5º	ALANA CAROLINA FABIANSKI LOPES
9º	MARLI FERREIRA PACHECO
10º	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI
14º	CAROLINE CZARNESKI DOS SANTOS
16º	LUIZA CRISTINA POVIDAIKO
19º	MARIANE CRISTINA CEVE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	SANDRA FERNANDES DA SILVA LIMA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ROSÂNGELA SILVEIRA SIQUEIRA
8º	MARIA FAOT
11º	MARILENE FIGUEREDO MOREIRA LONDIQUIST
12º	GILSON PADILHA
13º	ROMILDA SENGER DE MATOS
14º	MARIA JOSEFA RIBEIRO PADILHA DA CRUZ
15º	GILBERTO QUEIROZ NUNES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	FRANKLIN DE LIMA NETO
9º	JOSÉ BENEDITO CORADO DE SOUZA
10º	ELOIZA GABRIELA DOS SANTOS COSTA
11º	PATRIK DOS SANTOS CORREA

Contenda,09 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:71AB0943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 008/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	SAMUEL ALVES
15º	MARLON MAX SOARES FERREIRA
17º	CLEVERSON RODRIGUES
18º	RUBENS DINARTE SILVA PEPES

Contenda,09 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FF2FEB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 58/2021 ABERTURA, RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Nos termos do item 15.13 do Edital, a Comissão verificou que a proponente **Olé Propaganda e Publicidade Eireli** deixou de apresentar os documentos de habilitação, ficando assim INABILITADA para o certame. A proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda** apresentou os documentos de habilitação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADA. Considerando a classificação da pontuação final, em que a proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda**, ficou classificada em 1º lugar com a pontuação de 95,03. Considerando que a proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda** apresentou os documentos de habilitação conforme solicita o edital. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do processo licitatório a proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda** visto que foi classificada em primeiro lugar na pontuação final e está habilitada para o certame, cumprindo assim todos os requisitos estabelecidos no edital. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação.

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL;

FERNANDO Q. ABATTI,
Membro da CPL;

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL;

LEILA MARCOLINA,
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7C8D24D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicitante:	Câmara Municipal de Dois Vizinhos
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço Global
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: **22 de março de 2022** Hora: **As 14h00min às 14h14min** Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: **22 de março de 2022** Hora: **Às 14h15min** Horário de Brasília
Local	Câmara Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no site http://www.cmdv.pr.gov.br/.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o arquivo digital de preenchimento da proposta de preço junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, através do endereço: Avenida Souza Naves, 395, Alto da Colina, Dois Vizinhos – PR, ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em edital.

Informações complementares através do fone: (46) 3536-1321.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CLÁUDIA BRITTO LORENZO
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:265341D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18138/2022

DECRETO Nº 18138/2022

Dispõe sobre a Permissão de Uso à empresa CISS S/A, à título precário e gratuito de espaço público que especifica e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da instalação de um termômetro e relógio, nas imediações do Lago Dourado, com o objetivo de informar aos transeuntes a temperatura ambiente e a hora exata;

CONSIDERANDO que a proposta da empresa em instalar o equipamento em dois locais distintos do Lago Municipal, se constitui num serviço de interesse público, pois no local não há esse tipo de dispositivo e são centenas de pessoas que praticam atividade física ou apenas circulam pelo local;

CONSIDERANDO que a empresa pretende instalar e manter em operação os equipamentos, às suas expensas, e, por conseguinte, não haverá gasto público, assim a presente Permissão deve ser levada a efeito, conforme demonstrado no processo administrativo, protocolo nº 74977/2021;

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos na Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, especialmente no Art. 73, inciso I, alínea "j" e no Art. 86, § 3º, combinado com o disposto no Art. 109 da Lei nº 2572/2021 – Código de Posturas do Município de Dois Vizinhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, à título precário e gratuito, o uso à empresa CISS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS E SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ nº 82.213.604/0001-80, localizada na rua Presidente Getúlio Vargas, 834, nesta cidade de Dois Vizinhos, para fins de implantação de dois termômetros digitais, equipados com relógios digitais, junto ao Lago Dourado.

Art. 2º A Permissão de Uso se justifica pelo relevante interesse público, que é a informação em tempo real da temperatura e hora certa, às pessoas que se utilizam do Lago Municipal para suas atividades físicas ou de lazer, sem nenhum custo à municipalidade e aos transeuntes.

Art. 3º A Permissionária fica obrigada a:
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista neste Decreto, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, à terceiros;
II – proceder a instalação dos equipamentos às suas expensas, em local a ser escolhido em comum acordo entre a empresa e setor de engenharia do Município;
III - não permitir que terceiros se apossem dos equipamentos, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
IV - zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer material ou serviço de manutenção que se fizer necessário;
V- arcar com todas as despesas decorrentes desta Permissão de Uso;
VI - restituir a área imediatamente, ao término do prazo fixado no Art. 6º deste Decreto ou tão logo solicitado pela Prefeitura, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º A Administração Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos da instalação e serviços a cargo da Permissionária.

Art. 6º O prazo desta Permissão de Uso é de 03 (três) anos a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser renovado, havendo interesse público, por igual período.

Parágrafo único. Eventual revogação da Permissão deverá ser notificada pelo interessado à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Em contrapartida ao serviço de utilidade pública disponibilizado pela Permissionária, fica permitida a veiculação de publicidade da Permissionária e outras empresas do grupo CISS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC1BB308

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18143/2022

DECRETO Nº 18143/2022

Exonera, a pedido, o servidor Alterio João Maffissoni, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Departamento de Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **ALTERIO JOÃO MAFFISSONI**, matrícula 19079-1, portador da Cédula de Identidade 1.189.635-9/PR e do CPF/MF n.º 052.327.599-49, do cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento do Departamento de Serviços Urbanos*, lotado junto à Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17016/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E01E8A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18150/2022

DECRETO Nº 18150/2022

Nomeia o Servidor Alan Roberto Franceschi para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenadoria do CREAS, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Servidor **ALAN ROBERTO FRANCESCHI**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.606.093-9/PR e do CPF/MF n.º 092.938.219-66, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor da Coordenadoria do CREAS*, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, a partir de 07 de março de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:661F94C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 018/2022

PORTARIA N.º 018/2022

Nomeia Comissão para definir uso e gestão de eventos do Parque de Exposições de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a **Comissão** para definir uso e gestão de eventos do Parque de Exposições de Dois Vizinhos**.**

Secretaria Geral de Governo	Diego Celso Borsatti
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jose Carlos Ventura Junior
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Nilton de Almeida
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Flávio Antonio Galeazzi
Secretaria de Administração e Finanças	Natália Becchi Borçatto
Departamento de Tributação e Receita	Marcelo Dal Molin
Associação Empresarial de Dois Vizinhos	Saulo Mattos
Sociedade Rural Vale do Iguaçu	Davi Chioca Junior
Liga dos Blocos Carnavalescos	Osmar Manfredi

Art. 2º A Comissão será responsável por discutir o uso e gestão do Parque de Exposições de Dois Vizinhos.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar regras de utilização, definir as cedências de espaços no Parque, ampliações, reformas, sendo a decisão da Comissão soberana.

Art. 4° A Comissões deverá efetuar abertura de todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4E21386

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2593/2022

LEI N.º 2593/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2454/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar Leitos de Retaguarda Clínica dos estabelecimentos hospitalares de Dois Vizinhos para atendimento emergencial de enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal de nº 2454/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar em regime emergencial de forma temporária, até 20 Leitos de Retaguarda Clínica dos Hospitais localizados na cidade de Dois Vizinhos, vinculados ao SUS, para que estes possam atender aos pacientes com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavirus - COVID-19.*

Art. 2º - Altera o art. 2º da Lei Municipal de nº 2454/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *- Serão repassados recursos da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais), por leito disponível, ocupado ou não, por diária, conforme dispõe a cláusula sexta, inciso V, da Resolução nº 864/2020 expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e pela permissibilidade da Resolução SESA de nº 056/2022.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D012E05D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2591/2022

LEI N.º 2591/2022

Ementa: Revoga a Lei Municipal 2.579/2022.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ab-rogada a Lei Municipal 2.579/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EFC37F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PSF SUL (CNES 6487653) E PSF JARDIM DA COLINA (CNES 2666294), COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 933/2021 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 89.432,30 (oitenta e nove reais, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C751DF9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 89.432,30 (oitenta e nove reais, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A0075C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO) CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPTRAN-DV. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
106	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP	34.216.708/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – itens 1, 2 e 3; **lote 02** – item 1; **lote 03** – item 1 e **lote 04** – item 1, referente a Ata de Registro de Preços n.º 106/2021, da empresa Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eireli – EPP.

Dois Vizinhos, 07 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6ADE30F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA**

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 050/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
107	AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA. – EPP	83.513.945/0001-34
108	MARIO ANTONELLO PNEUS EIRELI – ME	20.486.998/0001-93

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B8424C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 085/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
237	ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 82.284605/0001-16

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, houve alteração no **lote 01** – itens 001,002,003,004,007 e no **lote 02 –** Itens 001,002,003,004,006,007,008,010.

Dois Vizinhos, 09 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBBBDC02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, LUMINOSOS E FERRAGENS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 092/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
217	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 04.609.906/0001-69
218	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 41.402.715/0001-58
219	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14
220	JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME	CNPJ sob o nº 10.473.681/0001-69
221	V. G. SCHMITE EIRELI - ME	CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44
222	WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5830D55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 096/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
239	DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME	CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61
240	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 07.939.649/0001-11
241	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA. - ME	CNPJ sob o nº 05.261.360/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE5FAA27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18170/2022

DECRETO Nº 18170/2022

Dispõe sobre a autorização para captação e utilização de água de bem público e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o estudo, projeto, execução, exploração e operação dos sistemas de abastecimento de água potável e remoção de esgotos sanitários no Município de Dois Vizinhos, autorizado pela Lei Municipal nº 936, de 1972;

CONSIDERANDO a situação de emergência em virtude da estiagem declarada pelo Município no Decreto Municipal nº 17888/2022, e reconhecimento da situação de emergência pela União na Portaria nº 252/2022;

CONSIDERANDO que o Município vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos a população como por exemplo o rodízio no abastecimento de água,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a captação e utilização de água do Lago Dourado, pertencente ao Município de Dois Vizinhos conforme Decreto nº 24.643/1934.

Art. 2º A autorização fica condicionada a outorga/autorização pelo Instituto*Água*e Terra - I*AT*.

Art. 3º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR somente poderá realizar a captação da água considerando o limite de até 0,50cm (cinquenta centímetros) relativo à altura do Lago Dourado.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C37B92D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 028/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM KATIELY CRISTINY DOS SANTOS.

LEI Nº **028/2021**

Súmula: Dispõe sobre autorização legislativa para firmar Contrato de Comodato com Katiely Cristiny dos Santos, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a formar Contrato de Comodato com Katiely Cristiny, portador do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 36.064.647/0001-24, CPF 070.090.849-80 em imóvel público.

Art. 2° - O objetivo do Contrato de Comodato é uma área de terra de 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado na Matricula nº 3891 da Circunscrição imobiliária de Doutor Ulysses-PR, sem qualquer edificação, localizado na Avenida São João Batista, s/n, sentido Centro – Cerrado;

Art. 3° - O prazo estipulado para este Contrato será de 120 (Cento e Vinte) meses;

Art. 4° - As demais regras e particularidades, serão estipuladas através de Decreto do Executivo e do Contrato de Comodato.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B28408E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 003/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: BRUNO CARLOS DE MATOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -05.130.175/0001-13.

OBJETO: **Aquisição de combustível, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$13.500 (Treze mil e quinhentos reais)

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A88CF53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 003/2022
Dispensa de Licitação: 003/2022
Aquisição de Combustível.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de combustível, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 04 de Março de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F3E26C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2022 EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET.

DECRETO Nº 0051/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET**, portadora do CPF nº 068.819.259-99, admitida em 10/06/2021, Classe CLT, Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29299F4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO AO IDR-PARANÁ PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

PORTARIA Nº 013/2022 – Município de Doutor Ulysses/PR

Dispõe sobre a designação de servidor técnico ao IDR-Paraná para execução do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de DOUTOR ULYSSES, para promover ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, item 3.2.1, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de DOUTOR ULYSSES, Protocolado sob o nº 18.327.821-5, para promoção de ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **JOSÉ DALLA VECCHIA**, portador do RG nº 3.901.680-0 – SESP-PR; Data de Expedição: 24/ 02 / 1983; Data de Nascimento: 27/06/1964; Matrícula, 251, admitido em 01/02/2002, no de Cargo Técnico Agrícola, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar na execução do Plano Integrado, mediante processo específico de cessão, sem ônus para o IDR-Paraná, o qual ficará sediado na Unidade do IDR-Paraná no Município de Doutor Ulysses, sob a coordenação da Unidade Regional do IDR-Paraná de Curitiba.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Ulysses, 08 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses-Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69BB3CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO - N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

TESTE SELETIVO - N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
JULIA LETICIA GILIET	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CABECEIRA DO TIGRE
JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SETE QUEDAS DO MEIO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09/03/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C777C274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - RPPS - RPPS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência do Município de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

RESOLVE: ***ANULAR*** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, embasado no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).
Fica através deste anulado o Contrato de Locação de Sistema nº 005/2021.

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A8C23030

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO-RENATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
OBJETO: Admissão de Pessoal
CONTRATADA: RENATA PETRANSKI MACHISKI
RG nº 14.127.345-0 (PR) CPF nº 065.692.029-79
DATA DE ADMISSÃO: 23/02/2022
LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
SALÁRIO BASE:R$ 1212,00
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
PRAZO:6 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7FF8BD1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - SERGIO GRUBER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SERGIO GRUBER
RG nº 5435360-0 (PR) CPF nº 016.283.909-05
OBJETO: ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA DE VEÍCULOS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 083/2000 E ALTERAÇÕES
DATA DE ADMISSÃO: 03/01/2022
DATA DE RESCISÃO: 03/03/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:90A2F872

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 039/2022 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- HELIO CAVALHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, e convocação através do edital PSS n° 013/2021,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido, HELIO CAVALHEIRO, CPF nº 745.026.979-15, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de MOTORISTA DE VEÍCULOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/03/2022, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e 774/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CB01E365

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 038/2022 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- NELCYMARIO MARINS MARTINS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, e convocação através do edital PSS n° 012/2021,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido, NELCYMÁRIO MARINS MARTINS, CPF nº 743.177.847-34, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de MOTORISTA DE VEÍCULOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/03/2022, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e 774/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5120CD22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Prestação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 22/03/2022 para 21/03/2023, e prorroga-se o prazo de vigência para 21/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pela alteração nos prazos acima descritos, fica alterado o valor Global do contrato, passando de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5F880415

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 037/2022 DISPÕEM SOBRE O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO -SERGIO GRUBER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n.° 085/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, a pedido, SERGIO GRUBER, CPF nº 016.283.909-05, matrícula 1096-1, em virtude da rescisão do contrato de trabalho requerida, referente ao emprego público de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 04/03/2022.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 03/01/2022 a 03/03/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de março 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4B82F38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO-HELIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
OBJETO: Admissão de Pessoal
CONTRATADO: HELIO CAVALHEIRO
RG nº 5.505.831-8 (PR) CPF nº 745.026.979-15
DATA DE AMISSÃO: 08/03/2022
LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALÁRIO BASE INICIAL: : R$ 2.022,37
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
PRAZO:6 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipal 083/2000 e 774/2

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:870BD8B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

OBJETO: Aquisição de aparelho Scanner eNBioScan D-Plus, para o Posto de Identificação do Município.

QUANTIDADE: 01
VALOR: R$ 5.815,25 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E929267E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 033/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica na Rua 19 (Rua José Caliskevisck), Rua 20 (Rua Sílvio Rufino) e Rua 21(Rua Ubaldo Andreola), na localidade de "Queimadinhas" no município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 04/02/2022 para 04/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/08/2022.

Fernandes Pinheiro, em 03 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & Cia LTDA
MARCOS ANTONIO IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DD58AA2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 105/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: Execução de Campo de Futebol na Localidade de Faxinal do Pintos, no Município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ 1º - Conforme previsto na Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e jurídico, fica alterado o prazo de Execução da Obra, passando seu vencimento de 15/02/2022 para 17/05/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento de 15/03/2022 para 17/06/2022.

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:70A771E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICALTDA
CNPJ: 08.714.919/0002-30

OBJETO: Aquisição de mouse com fio 1000 DPI, para uso da Secretarias Municipais.

QUANTIDADE: 50(cinquenta)
VALOR UNITÁRIO: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8BDB3A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 06/2022, Processo Nº 12/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de hidrossemeadura e aquisição e instalação de Kit de Irrigação por aspersão para reestruturação do Estádio Municipal de Flor da Serra do Sul-PR	FLÁVIO XAVIER
	Fiscal Suplente
	SILMAR PEDRO MAGRO

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5481A461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

Dispõe sobre o desligamento da conselheira tutelar Monica de Jesus Santos e sobre a posse de conselheira tutelar suplente Simone Andrea Lavagnoli.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Art. 46 da Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014, sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015 e sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o termo de desistência apresentado pela conselheira tutelar Monica de Jesus Santos, datado e protocolado em 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar o desligamento de Monica de Jesus Santos como conselheira tutelar a partir de 03 de março de 2022.
Art. 2º - Dar posse como conselheira tutelar a 2ª suplente, Simone Andrea Lavagnoli, a partir de 03 de março de 2022, considerando o resultado do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023 realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Flórida, 09 de março de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1502B851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - EMMANUEL OLIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 213 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Exonera EMMANUEL OLIVO do cargo de FISCAL DE OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EMMANUEL OLIVO do cargo de FISCAL DE OBRAS do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7E1EF73

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.
1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.
1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ CONSIGNADO, desde que legalmente admissíveis.
1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do ITAÚ CONSIGNADO e nas normas próprias do CONVENENTE.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0FBE4E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JULIANA PIZZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 144 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concede à servidora JULIANA PIZZI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA PIZZI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126242, a partir de 07 de março de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC68E848

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 215 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO, portadora do RG n.º 9.193.248-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B577F3BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_22 - EXONERAÇÃO - JANICE DE FÁTIMA SIMONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 214 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Exonera JANICE DE FÁTIMA SIMONI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JANICE DE FÁTIMA SIMONI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89851A24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_22 - ALTERA 123_21 - COMISSÃO ESPECIAL DE AÇÕES VERDES - CEAV

PORTARIA MUNICIPAL N.º 141 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 123 de 23 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 123 de 23 de Fevereiro de 2021, que designa os servidores abaixo designados para compor a Comissão Especial de Ações Verdes – CEAV.

I - FÁBIO MARCEL WOSNIAK;

II - SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI;

III - VLADEMIR OLIVEIRA DA CUNHA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDE55754

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO para o cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÍVEL 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO, portadora do RG n.º 12.824.111-6 para o cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÍVEL 01, em caráter probatório, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:328A96E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto Registro de Preços de produtos para manutenção da piscina do CEJU – Centro da Juventude e chafariz da praça.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C7E8E679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:18B233A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um ancinho enleirador e espalhador, para utilização na exploração agropecuária de agricultores familiares, em atendimento às metas do Convênio nº 323/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da agricultura e do Abastecimento**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2722CEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 214/2022 - Processo dispensa nº 23/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E11825A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RL BALDESSAR LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 215/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 17/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 282.960,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias após apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:21940AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021.
OBJETO: Fornecimento de licença de acesso de software de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços Públicos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5528/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição o	Preço total R$
1	76201	Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que deverá: - Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada; - Permitir a realização de pesquisa por palavra (s) chave (s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave; - Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado; - Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa; - Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet e do Banco do Brasil; e - apresentar informações e preços atualizados diariamente, pelo período de 12(doze) meses.	7.990,00

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:850B7B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2021 – Dispensa de Licitação nº 81/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na aferição de balança rodoviária marca Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4998/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 18 de agosto de 2022.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:61842A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERE CONSULTORIA LTDA - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 763/2021 – Pregão nº 144/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implantação de Certificado CERNE 2, dar suporte necessário para criação e adequação dos processos e práticas-chave relativos a este nível, possibilitando a posterior obtenção da certificação e auditoria externa para avaliação da implementação da certificação CERNE 2 em atendimento à INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5553/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 23 de junho de 2022.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C6898BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Em atendimento ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 203/2022.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, até a data de 11 de janeiro de 2023.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0208C756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6465/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 15 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	559.568,40

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9511F04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Processo nº 106/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 6,19; 02 R$49,98; 03 R$ 8,40; 04 R$3,28; 06 R$26,98; 07 R$28,99; 08 R$34,89; 09 R$34,89; 10 R$35,39; 11 R$18,98; 15 R$198,99 e 17 R$48,00.
ITENS FRUSTRADOS: 05, 12, 13, 14 e 16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 94.265,45 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CCCE97BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – Processo nº 112/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. ITENS 01 R$ 3,34; 02 R$ 2,38; 03 R$ 22,89; 04 R$ 2,93; 05 R$ 3,97; 06 R$ 15,99; 07 R$ 17,95; 08 R$ 18,09; 09 R$ 35,76; 10 R$ 8,78; 11 R$ 20,79; 12 R$ 13,91; 13 R$ 5,89; 14 R$ 8,79; 15 R$ 10,86; 16 R$ 26,38; 17 R$ 9,54; 18 R$ 5,07; 19 R$ 4,34; 20 R$ 11,88; 21 R$ 5,83; 22 R$ 10,61; 23 R$ 21,53; 24 R$ 14,16; 25 R$ 5,49; 26 R$ 16,39; 27 R$ 18,72; 28 R$ 12,51; 29 R$ 13,66; 30 R$ 14,01; 31 R$ 6,69; 32 R$ 4,95; 33 R$ 8,13; 34 R$ 16,13; 35 R$ 5,37; 36 R$ 11,52; 37 R$ 22,44; 38 R$ 18,95; 39 R$ 12,55.
VALOR TOTAL R$ 11.901,48 (onze mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8561417A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 – Processo nº 940/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. CNPJ N° 31.860.236/0001-21. ITEM 01 R$ 602.143,20; ITEM 02 R$ 1.394.889,60; ITEM 03 R$ 560.975,40.
VALOR TOTAL R$ 2.558.008,20 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e oito reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BFA3F82E

DRH
EXTRATO 5 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIEL IRANI DA COSTA**
Contrato nº 154/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 10/03/2022 a 09/03/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 07 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINES FONTANA MEZONI**
Contrato nº 155/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 10/03/2022 a 09/03/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 07 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIARA PASUC DE MARCH**
Contrato nº 156/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Tênis de Mesa).
Período do contrato: 10/03/2022 a 09/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.958,26 Data do ato: 07 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAIS ANTUNES BRAZ**
Contrato nº 157/2022. Contratado para o cargo: Instruto de Dança (Danças Urbanas).
Período do contrato: 10/03/2022 a 09/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.958,26 Data do ato: 07 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDERSON DE SOUZA**
Contrato nº 158/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 10/03/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 09 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:427EBBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
Adjudicação: 10/03/2022
Contratada: **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:10844800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
Homologação: 10/03/2022
Contratada: **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:702F1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 034/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
Contrato 049/2022
Adjudicação: 10/03/2022
Homologação: 10/03/2022
Contratada: **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 10/03/2022 a 20/05/2022
Valor: **R$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).**

Recursos:
2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (128)

Objeto: **"Aquisição de Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente".**

General Carneiro, 10 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6600BDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através da Comissão de Licitação ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Aviso de Declaração de Vencedor do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Licitatório nº 011/2022, publicado na Edição nº 2470 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 07 de março de 2022, na página 498/499, fazendo constar que:

Onde se lê:
TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 411.660,00

Leia-se:
TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 411.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Aviso de Declaração de vencedor.

Goioerê-PR, 09 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:25039C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM Á PERCUSSÃO (SPT DE SIMPLES RECONHECIMENTO), SONDAGEM MISTA E PERCOLAÇÃO em áreas do Município de GOIOERÊ/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: AGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA (12.043.671/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT e/ou sondagem simples e/ou sondagem mista de área (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados no item 4 do termo de referência	2.000	Mts	80,00	160.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 160.000,00

Empresa Vencedora: LYA M BARBOSA – ENGENHARIA (21.270.212/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	SERVIÇO DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO SOLO DE ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados no item 4 do termo de referência	200	Und	400,00	80.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 80.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 09 de março de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8E011CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas no Bairro Jaracatiá, Município de Goioerê - PR, conforme Contrato de Repasse nº 899906/2020/ MDR/ CAIXA, projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP (31.689.510/0001-41)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	SERV	305.519,76	305.519,76

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 305.519,76

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.
Goioerê-PR, 09 de março de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:05A38795

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)
DATA: 09/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2A3C77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
CONTRATADO: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
DATA: 09/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1F07A262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
CONTRATADO: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 09/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:744E0194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
CONTRATADO: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais)
DATA: 09/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3A633F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GOMES BARRETO**, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 48/2020, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 48/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **10/03/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-10.394,32 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1D43A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar – Vila Gertudes, CEP: 04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 294.995-96 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 49/2020, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 49/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação.
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **10/03/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$- 3.742,80 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), corrigido pelo índice IPCA acumulado no percentual de 9,43% (nove virgula quarenta e três por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C320442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2.022
CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO SPRINTER 516 FU, PLACA RHF 8A30, FROTA 601, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.584,21 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 08/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7C5A3547

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2021
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
A empresa **ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 15, da Ata de Registro de Preço nº 592/2021, em virtude do aumento dos custos do produto NARDIN.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilha apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 10 de março de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
15	BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA (50LTS P/H) + FILTRO. Chapa externa, interna, serpentina e aparador em aço inox 430. Tensões: 127V/220V, Reservatório em polipropileno atóxico c/isolamento térmico, mínimo de 50 litros p/hora, termostato para controle de temperatura, boia p/controlar o nível de água, pés em metalão zincado, Compressor Hermético 1/4 HP. Termostato c/regulagem, (2 torneiras), dimensões mínimas: (AxLxP) 135x55x38 cm. Garantia mínima 12 meses. – MARCA NARDIN BIXBP50	1.789,99	2.398,00

Goioerê-Pr, 09 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8D642BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2.022 – PMG 007/2022

Pregão nº. 150/2.021
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na A Est. Barreiro da Fruta, Gleba 1 S/N, Área Rural de Campo Mourão , CEP 87.314-899, neste ato representado pelo Srº **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.	ITAIPU	1.000 TON	461,50
02	MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO (Composição: 80% de Pó de pedras + 19% de Pedrisco 3/8)	ITAIPU	6.000 TON	70,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Industria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:050B6892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JULIO EDUARDO KELTE
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 6 (seis) meses
Início: 09 de março de 2022
Processo: Nº 050/2022
Dispensa de Licitação Nº 011/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
669	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL onde se encontra localizado no AERÓDROMO MUNICIPAL desapropriado através da Lei Municipal Nº 27 de 8 agosto de 1.958, no Município de Goioerê.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ADBAFE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: R MUCHENISKI ME
Valor: R$ 78.948,89 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 09 de março de 2022
Processo: Nº 281/2021
Tomada de Preço Nº 018/2021
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
938	14.02	1.388	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINASTICA RITMICA no Município de Goioerê-PR, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2F97CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: M R BENTO E CIA LTDA
Valor: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 09 de março de 2022
Processo: Nº 30/2022
Pregão nº 021/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
904	14.02	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, com disponibilidade nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 08:30 hrs às 12:00 hrs, para aulas de HIDROGINASTICA do Grupo da Terceira Idade, atendido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B7D0D3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 013/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI, no Município de Goioerê-PR, conforme Contrato de Repasse nº 887613/2019, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **11 de março de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7533C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2.022
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, para atender as SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de GOIOERÊ-PR, para o período de MARÇO/2022 a MARÇO/2023.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 09/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EF9F90F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2.022
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE DE FUTSAL DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL/CATEGORIA SUB 13 E SUB 17", E COPA PENALTY DE FUTSAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 09/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9D7B7230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/03/2022	648,06
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/03/2022	81.972,40

Goioerê, 09 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F865BC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO LADO LOCATÁRIO SENHOR JOSE VILSON DE MORAIS

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado pela prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, doravante denominado LOCADOR e do outro lado o Sr. **JOSE VILSON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 018.048.459-14, Registro Geral nº. 71732860, residente e domiciliado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Goioxim – PR, CEP: 85162000 – Bairro: Centro, doravante denominado LOCATÁRIO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo todos qualificados no contrato de locação do imóvel situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Dispensa de Licitação nº 005/2017, pelos termos da proposta do LOCATÁRIO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2017 até a data de 17 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 42.000,00 valor global, baseando-se no presente valor adicionado de R$ 8.400,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
1850 10.002.08.243.0008-2034 fonte 0000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE VILSON DE MORAIS
Contratado
CPF 018.048.459-14

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:72C5858D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Referente ao:
Proc. Licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 122/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS:

O preço registrado, em reais, unitário e global, os fornecedores, as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com as propostas ofertadas no procedimento licitatório, são as que seguem:

FORNECEDORA: CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, sediada a ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.788/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER, portador do RG nº 141439260 e do CPF nº 101.561.039-07.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Saindo da propriedade do Seu kolwaski seguindo ate propriedade do seu vilmar (próximo divisa Marquinho) retornando em sentido a estrada principal passando pelo Juca Vaz ate a sede do Goioxim passando pela Escola municipal governador Moyses lupion, e Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo itinerário totalizando 72,5 km diários. Necessita-se de Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	SV	14.500 km	4,84	70.180,00

DO FORNECIMENTO:

Os serviços objeto desta Licitação deverá ser executados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Goioxim, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas.

A prestação dos serviços deverá ser de boa qualidade e, caracterizada unicamente pela locomoção de cada aluno ou professor, a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque, sendo que a prestação do serviço será desenvolvida sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

O itinerário a ser percorrido, desde o ponto inicial até o ponto final será conforme descrito no Termo de referência deste Edital;

O objeto deste Edital poderá sofrer alterações de quilometragem no decorrer da vigência do contrato, caso ocorra a diminuição ou aumento de alunos e turmas, ou outro meio que justifique;

Os locais em que os ramais de estrada sejam inferiores a 02 (dois) quilômetros, serão utilizados os pontos de espera estabelecidos na estrada principal;

O proponente deverá durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, especial aos artigos 136 a 139;

Durante o expediente escolar, os veículos deverão ser destinados exclusivamente ao transporte escolar, não sendo permitida a sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como transporte de passageiros de linhas convencionais, cargas e outras;

O transporte de caroneiro será rigorosamente proibido, cabendo as devidas sanções previstas na legislação ou neste Edital.

Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2020 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.

Qualquer itinerário descrito poderá, a todo tempo ser extinto por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo responsável.

Qualquer itinerário descrito poderá a todo tempo e a juízo da Secretaria Municipal de Educação, ter sua quilometragem aumentada ou diminuída na sua extensão, desde que tais alterações não impliquem na modificação da categoria do veículo utilizado no mesmo e não ultrapassem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

Qualquer alteração somente poderá ocorrer depois de comprovada a necessidade e realizada a medição do trajeto, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) realizá-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.

A contratada deverá promover a substituição do veículo imediatamente em caso de que o meso apresente defeitos, de maneira alguma poderá os alunos ficarem sem irem a escola.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de março de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER
CNPJ 32.504.788/0001-60
Representa da proponente

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AC9BFBA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Referente ao:
Proc. Licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 122/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS:
O preço registrado, em reais, unitário e global, os fornecedores, as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com as propostas ofertadas no procedimento licitatório, são as que seguem:
FORNECEDORA: APARECIDA CLARICE KLOSE , sediada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.804/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por APARECIDA CLARICE KLOSE, portador do RG nº 9.050.670-6 e do CPF nº 028.102.329-89.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	Saindo da propriedade da Sra. Aparecida Clarice klose , seguindo pela estrada secundária passando pela Fazenda Limeira, passando pela ponte divisa com o Município Goioxim/Marquinho até a estrada geral que da cesso ao Goioxim sede/Marquinho via Pinhalzinho, segue na estrada geral em sentido Goioxim, passando pela ponte sobre o Rio Guampara divisa dos municípios, seguindo até uma estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Silvestre, indo até a referida propriedade e retornando a estrada geral seguindo pela referida estrada até Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual e retorno pelo mesmo itinerário no período da manha e tarde. Totalizando 45,4 km diários. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	9.080,00	3,88	35.230,40

DO FORNECIMENTO:
Os serviços objeto desta Licitação deverá ser executados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Goioxim, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas.
A prestação dos serviços deverá ser de boa qualidade e, caracterizada unicamente pela locomoção de cada aluno ou professor, a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque, sendo que a prestação do serviço será desenvolvida sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
O itinerário a ser percorrido, desde o ponto inicial até o ponto final será conforme descrito no Termo de referência deste Edital;
O objeto deste Edital poderá sofrer alterações de quilometragem no decorrer da vigência do contrato, caso ocorra a diminuição ou aumento de alunos e turmas, ou outro meio que justifique;

Os locais em que os ramais de estrada sejam inferiores a 02 (dois) quilômetros, serão utilizados os pontos de espera estabelecidos na estrada principal;
O proponente deverá durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, especial aos artigos 136 a 139;
Durante o expediente escolar, os veículos deverão ser destinados exclusivamente ao transporte escolar, não sendo permitida a sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como transporte de passageiros de linhas convencionais, cargas e outras;
O transporte de caroneiro será rigorosamente proibido, cabendo as devidas sanções previstas na legislação ou neste Edital.
Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2020 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.
Qualquer itinerário descrito poderá, a todo tempo ser extinto por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo responsável.
Qualquer itinerário descrito poderá a todo tempo e a juízo da Secretaria Municipal de Educação, ter sua quilometragem aumentada ou diminuída na sua extensão, desde que tais alterações não impliquem na modificação da categoria do veículo utilizado no mesmo e não ultrapassem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).
Qualquer alteração somente poderá ocorrer depois de comprovada a necessidade e realizada a medição do trajeto, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.
Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) realizá-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.
A contratada deverá promover a substituição do veículo imediatamente em caso de que o meso apresente defeitos, de maneira alguma poderá os alunos ficarem sem irem a escola.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/03/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de março de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

APARECIDA CLARICE KLOSE MEI
CNPJ 22.518.804/0001-10
Representa Da Proponente

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C5090702

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 020 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal.

Valor Máximo: R$ 531.340,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 09 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8AB20946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 ID TCE 326

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 ID TCE 326

Processo Administrativo: 028/2022
Contratação por: Inexigibilidade nº 01/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ n° 01.258.027/0001-41
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento de Contrato..**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 07 de março de 2022.
Valor total: **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa e subgrupos: 3.3.90.40.0600 – Locação de Softwares; 3.3.90.39.4800 – Serviço de Seleção e Treinamento; e 3.3.90.39.0500 – Serviços Técnicos Profissionais.

Guaíra, 07 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0C3D365C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 019/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais de apoio a Unidade Municipal (Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis) em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses, de acordo com o Convênio nº 4500060889/2021 – Itaipu Binacional.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no **CNPJ 27.750.463/0001-27**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao descumprimento 3.2 do termo de referência (Anexo I) do edital, referente a planilha de custo. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4BCD5D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE (AF) - AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA A REVITALIZAÇÃO COM OBRAS URBANÍSTICAS NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO – GUAÍRA PR.

O MUNICIPIO DE GUAIRA-PR (CNPJ: 77.857.183/0001-90) torna público que requereu junto ao **Instituto Água e Terra**(IAT), a (AF) –

Autorização Florestal/ SINAFLOR, para a Revitalização de obras urbanísticas de ciclovia e estacionamentos, na Avenida Barão do Rio Branco – Guaíra – Pr.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:92621788

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico (blocos de notas de entrada e saída), a serem utilizados nas atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:41B0A2A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 032/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **UMUTORNO TORNEARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 80.398.456/0001-90**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao descumprimento 4. do Anexo 03 do edital e do catálogo do equipamento em desacordo com o edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:192F22F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 054/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, **situada na zona urbana**, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **22/03/2022 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5401EF77

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 521/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 205/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, impressoras, projetores de mesa, equipamentos de rede WiFi, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 521/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 85.974,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, que corresponde ao percentual de **4,60%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 521/2021, que é de **R$ 1.869.567,18 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 28 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FF23CC81

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 531/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 205/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.063.454/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, impressoras, projetores de mesa, equipamentos de rede WiFi, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 531/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 278.520,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 531/2021, que é de **R$ 1.114.080,00 (um milhão, cento e quatorze mil e oitenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 27 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B8761AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 594/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 256/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 594/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 83.199,00 (oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais)**, que corresponde ao percentual de **24,53%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 594/2021, que é de **R$ 339.108,75 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 6 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD00D187

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 208/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 087/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RANNO & RANNO LTDA, CNPJ nº 03.812.903/0001-65**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 208/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **5,37%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 208/2021, que é de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44F6D1DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Pregão Eletrônico nº 042/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.151.335/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023.

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6FB77F2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para execução e instalação de letreiro com os dizeres "EU AMO GUAÍRA", no Parque do Lago - Rogério Manuel Gonçalves Lourenço e nas Marinas, nesse Município.

Valor Total: R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **08 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E7B27260

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, que será responsável pela realização da Palestra para mulheres servidoras do município com a temática: Como a Inteligência Emocional pode ajudar as Mulheres no âmbito pessoal e profissional, com a palestrante Marileisa Barbosa. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:314B8F50

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município, sendo a empresa vencedora:

MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.151.335/0001-61**, vencedora global (lote 1) da licitação, com valor total máximo de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B14DC4D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 044/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 044/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução e instalação de letreiro com os dizeres "EU AMO GUAÍRA", no Parque do Lago - Rogério Manuel Gonçalves Lourenço e nas Marinas, nesse Município, sendo a empresa vencedora:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01**, vencedora global (lote 1) da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C7F2FE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2022

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais de apoio a Unidade Municipal (Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis) em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses, de acordo com o Convênio nº 4500060889/2021 – Itaipu Binacional, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência- ANEXO I, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A26DF42C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 – DISPENSA 05/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Uilians Backes

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DFF99290

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CONSAMU PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES".

RESULTADO: AR SCHUSTER PAPEIS ME nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com valor total de R$ 11.995,53 (onze mil, novecentos e noventa e cinco mil, e cinquenta e três centavos).

Cascavel – PR, 09 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B9BBE018

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 234/2022 e DISPENSA Nº 06/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.355.394/0001-51**, no valor de R$ 30.170,65 (trinta mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 09 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2DD3E8D0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 07/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 230/2022 e DISPENSA Nº 07/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.656.468/0001-39**, no valor de R$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 09 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2C9DE015

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 236/2022 e DISPENSA Nº 08/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.816.696/0001-54**, no valor de R$ 109.816,40 (cento e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 09 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6B928005

PROJUR
DECRETO Nº 081/2022 DATA: 09.03.2022

Ementa: regulamenta a Lei nº 1.272 de 25 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições de ensino localizadas neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.272/2005, fica regulamentada nos termos deste Decreto.
Art. 2º Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no ano de 2022, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

Ordem	Curso	Nº de Bolsas	Valor Mensal R$	Total R$
	Administração	06	310,00	1.860,00
	Direito	05	200,00	1.000,00
	Enfermagem	06	310,00	1.860,00
	Engenharias (Civil/ Agronômica)	05	330,00	1.650,00
	Pedagogia	08	220,00	1.760,00
	Tecnologia em Estética e Cosmética	06	310,00	1.860,00

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) poderá remanejar as bolsas de que trata o *caput* deste artigo, caso a instituição de ensino não esteja legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Art. 3º Para o cumprimento das despesas decorrentes do artigo anterior será observada a dotação orçamentária específica constante na LOA 2022.
Art. 4º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) de que trata o Artigo 4º da Lei 1.272/2005, fica instituída para o ano de 2022, com a seguinte composição:

Ordem	Nome	Órgão
I	Gislaine Dias Faria	Secretaria Municipal de Educação
II	Adriana Santos B. Cavalcante da Silva	Secretaria Municipal de Educação
III	Raufi Edson Franco Pedroso	Poder Legislativo Municipal
IV	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para a comprovação das informações constantes no Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo, a Comissão poderá solicitar além dos documentos relacionados no artigo 3º da Lei 1.272/2005, os seguintes documentos: a) cópia do xerox do imposto de renda do grupo familiar; b) comprovação do total de moradores na habitação; c) comprovante de doença grave na família; d) atestado de residência no município; e) comprovante de matrícula para o ano de 2021; f) comprovante que foi estudante em escola pública; e g) comprovante da moradia – financiada ou locada; h) Declaração da instituição de ensino com a descrição das bolsas que é contemplado (se houver).

§ 3º O período para apresentação dos Requerimentos de Concessão de Bolsa de Estudo, em atendimento do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.272/2005, será de 14/03/2022 a 24/03/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Martin Luther King, 60, Centro, Guaíra – Pr.

§ 4º Em caso de não preenchimento das bolsas de um referido Curso, esta bolsa poderá ser remanejada para outro Curso.

Art. 5º Para a classificação dos candidatos ao recebimento de bolsa de estudos, inscritos em conformidade com o artigo 3º da Lei 1.272/2005, a CPSA procederá à utilização da seguinte fórmula*:

Mac = RT.M.DG.EP.CP.BE
GF
Onde:

Mac = Média aritmética do candidato
RT = Renda bruta total familiar
M= Moradia do grupo familiar
própria ou cedida = 1
financiada/locada = 0,4
DG= Doença Grave especificada MPAS nº 2998/23/08/01
não existe = 1
existe= 0,8
EP = Egresso da Escola Pública
Se o aluno não cursou o Ensino Médio em escola pública = 1
Se o aluno cursou o Ensino Médio em escola pública = 0,8
CP = Candidato Professor (se o candidato for Professor de Escola Pública ou Privada de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio)
se não for = 1
se for = 0,6
BE = Bolsa de estudos/descontos universitários
- se não contém = 0,2
- até 40% de desconto = 0,4
- de 41% até 90% de desconto = 0,6
GF = Grupo Familiar: número de membros do grupo familiar incluindo o candidato.

Parágrafo único. Será atribuída bolsa de estudo aos alunos que obtiverem a menor média aritmética com a aplicação da fórmula descrita acima, cabendo recurso fundamentado à Comissão na hipótese de inconformismo por parte de algum candidato.

Art. 6º Os estudantes universitários classificados para recebimento das bolsas de estudo prestarão obrigatoriamente serviços comunitários, sob pena de perda do incentivo, sendo que a realização do trabalho voluntário necessariamente não garante a renovação da bolsa.

Art. 7º As atividades sociais a serem desempenhadas como contraprestações pela bolsa de estudo, serão previstas no Termo de Convênio a ser firmado com a Instituição de Ensino, e consistirão tanto em atividades presenciais como em realização de projetos e pesquisas pertinentes ao serviço público da administração municipal, de entidades sem fins lucrativos e de outros órgãos públicos, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento.

Art. 8º A relação dos acadêmicos contemplados com a bolsa de estudo, será encaminhada ao Órgão Oficial do Município para fins de publicação até a data de 01/04/2022.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 169/2021 de 16.03.2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:088F6301

PROJUR
DECRETO Nº 082/2022 DATA: 09.03.2022

Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Psicólogo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **FABRICIO DUIM RUFATO**, portadora da RG nº 9.198.380-0 - SESPII/PR, do cargo de Psicólogo, com desligamento no dia, 08 de março de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara-se vago o cargo de Psicólogo até então ocupado pelo referido Servidor.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF697D67

PROJUR
PORTARIA Nº 108/2022 DATA: 09.03.2022

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Rosmari Aparecida Michels	365.602 - SESPII/MS	2021/2021	08/03/2022 a 17/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6E5B0D18

PROJUR
PORTARIA Nº 111/2022 DATA: 09.03.2022

Ementa: constitui a Comissão de Controle e Fiscalização de Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços, contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nº 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84, inciso II e alínea c) da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 490/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle e Fiscalização de Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle e Fiscalização de Preços, controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de pedido de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações.

I - Julgar os pedidos de revisão dos preços praticados, formulados por fornecedores de materiais e serviços comuns com contratos ou atas de registro de preços em vigor;

II - Acompanhar a evolução dos preços registrados para o fornecimento de materiais serviços comuns, quando instada pelo fiscal do contrato ou órgão gerenciador da ata de registro de preços;

III - Rever de ofício os preços registrados de materiais e serviços comuns, visando sua redução com base em pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a queda dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais, em âmbito nacional ou internacional;

IV - Prestar informações relacionadas ao seu campo de atuação.

§ 1º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços convocará os fornecedores para, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estabelecer os novos valores.
§ 2º O não-atendimento à convocação referida no § 1º deste artigo ou a recusa em reduzir o preço acarretará o cancelamento dos registros de preços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação conferida pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-las.

Art. 3º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços será composta por 5 (cinco) membros titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, sendo o titular Marcelo Celestrino e a Suplente Maria José Rodrigues de Souza;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo o titular Franz Jambersi e o suplente Bruno Andrei Colcetta;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o titular Roberto Aires de Oliveira e o suplente José Carlos do Nascimento;

IV - 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica, sendo o titular Alessandro Alves de Andrade e o suplente André Luiz Picoli Herrera;

V- 1 (um) representante da Coordenadoria do Controle Interno do Município, sendo o titular Humberto José Pedra Gonzalez e o suplentes Flávio Augusto Queiroz Varolo.

§ 1º Os membros titulares e os suplentes são indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Fica definido que o Presidente da Comissão será o titular da **Coordenadoria do Controle Interno do Município** e na sua ausência o membro suplente da mesma, e que o Secretário da Comissão será o membro titular da Secretaria Municipal da Administração e na sua ausência o membro suplente da mesma secretaria municipal.

§ 3º As Secretarias representadas na Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, deverão zelar para que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, seu suplente esteja presente às reuniões convocadas pelo Presidente do colegiado.

Art. 4º Para os efeitos deste nesta portaria, considera-se:

I - revisão de preços, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação conferida pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-la, o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

II - Reajuste de preços, a atualização dos preços registrados ou contratados segundo a variação de índices, visando compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias.

Art. 5º A revisão de preços de materiais e serviços comuns deverá ser solicitada pelo fornecedor, por escrito, diretamente à Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, mediante a apresentação da documentação a seguir especificada e devidamente protocolada no sistema Processo Digital no setor de Protocolo do Município de Guaira, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, 1° piso, Centro, em Guaíra, Estado do Paraná.

I- A solicitação deverá justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços);

II- Anexar fotocópias de Notas Fiscais, que comprovem os valores referenciais na época da licitação e a nota fiscal com data próxima da solicitação do realinhamento, comprovando o aumento de custos, respeitando a proporcionalidade entre as compras.

III - O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços;

IV- Os pedidos de realinhamento dos preços, somente serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre uma e outra solicitação protocolada, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

§ 1º O pedido de revisão deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

Art. 6º Protocolado o processo digital com a solicitação de revisão de preços, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços providenciará a imediata requisição do respectivo processo administrativo à unidade contratante ou gerenciadora da ata, a qual deverá remetê-lo ao colegiado em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento da requisição;

II - Ao receber o processo administrativo requisitado, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços fará a juntada do pedido de revisão aos autos;

III - O pedido será analisado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, que, afinal, deliberará sobre a revisão do preço;

IV - O pedido de revisão de preços deverá ser julgado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de seu protocolamento, ressalvadas as seguintes situações:

a) Havendo a necessidade de providências complementares por parte do fornecedor, a fluência do prazo de que trata este inciso será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as providências forem cumpridas;
b) Caso a documentação não seja complementada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o pedido será indeferido;
V - Na hipótese de deferimento do pleito, o processo administrativo será devolvido à unidade contratante ou gerenciadora da ata para ratificação da deliberação da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotando-se as providências orçamentárias necessárias, se for o caso.

Parágrafo único. Os prazos fixados no inciso V do *caput* deste artigo poderão ser prorrogados, por razões devidamente justificadas e aceitas pela Diretoria de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 7º Na revisão dos preços de materiais contratados ou registrados, serão observados os seguintes critérios:
I - A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços levará em consideração a evolução e os padrões dos preços de mercado do produto, da embalagem e do transporte, conforme o caso, promovendo, se necessário, a coleta de preços em diversas fontes, preferencialmente entre fabricantes e/ou atacadistas e banco de dados de preços praticados nas diversas esferas da Administração Pública;

II - O resultado da pesquisa não será necessariamente aplicado aos preços vigentes, devendo sempre ser mantidos os descontos, prazos, marca do produto e demais condições e especificações constantes da proposta da empresa na ocasião da lavratura dos contratos ou das atas de registro de preços;

III - Ocorrendo controle ou redução de preços de materiais pelo governo federal, serão obedecidas as normas vigentes para a espécie, apurando-se, por ocasião da majoração de preços ou deliberação do controle, as variações ocorridas no mercado antes da concessão do limite máximo de revisão dos preços;

IV - No caso de materiais especiais, de uso exclusivo do Município de Guaira, a pesquisa tomará como referencial os preços de materiais similares, mantidas as especificações em futuras revisões de preços.

§ 1º Os critérios previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo serão também observados pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no acompanhamento de preços registrados para o fornecimento de materiais.

§ 2º Verificada a impossibilidade de aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo ou a sua insuficiência, poderá a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, justificadamente, adotar outros para a revisão e o acompanhamento dos preços praticados.

Art. 8º A Diretoria de Compras e Licitações dará o suporte técnico e administrativo e a Procuradoria Jurídica dará o amparo jurídico necessário ao regular funcionamento da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços.

Art. 9º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços poderá realizar pesquisas de mercado diretamente ou por meio de entidade especialmente contratada para essa finalidade.

Art. 10. Os novos preços aprovados pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data de cumprimento das providências.

Art. 11. Os editais de licitação para aquisição e/ou registro de preços de materiais devem prever a aplicação das regras constantes nesta portaria e cláusula específica do não-cabimento de reajuste de preços.

Art. 12. A revisão de preços relativos à prestação de serviços e obras deverá ser previamente analisada pelo representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente instruídos e com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, com manifestação dos respectivos representantes.

§ 2º O Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços devolverá os expedientes ao Gabinete do Prefeito, para despacho da autoridade competente autorizando a alteração contratual, na hipótese de parecer favorável à revisão, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotadas as providências orçamentárias necessárias, se for o caso, e, na hipótese de parecer pelo não-cabimento da revisão, para mero despacho de indeferimento.

Art. 13. Nos casos de prestação de serviços e obras em que seja cabível, nos termos da legislação aplicável, reajuste de preços, deverão ser observados os critérios, índices e demais disposições estabelecidas em atos da Secretaria Municipal de Administração e, no que couber, a legislação federal em vigor, prevendo-se, expressamente, nos respectivos editais de licitação, contratos ou atas de registro de preços, as regras pertinentes, inclusive com indicação do índice aplicável no caso específico, dentre os publicados pela Secretaria Municipal de Administração para a concessão de reajustes.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à existência ou pertinência de um índice para determinado serviço, ou da possibilidade de adoção de índice setorial específico ou índice geral de preços, deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Fazenda, que, se possível, o indicará.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:289D2394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 04 de março de 2022, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n°. 007/2022, do tipo MENOR PREÇO, que objetiva a **Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO 0 (zero) KM, ano/modelo 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA do MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO,** foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Guaraci, 09 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:8DD10E38

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/2001;
Considerando a Portaria nº 033/2022 que instaurou sindicância e nomeou comissão, em face da servidora A.C.A.S;
Considerando o requerimento do Senhor Ednaldo Silva de Araújo, presidente da Comissão, solicitando prorrogação de prazo e diante de suas justificativas;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a conclusão de sindicância, instaurada pela portaria nº 033 de 03 de fevereiro de 2022 por 30 (trinta) dias, conforme artigo 223 da Lei nº 892/2001, em face da servidora A.C.A.S.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8090A925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

Médico
Oton Kazuaki Arabori

Guaraci, 09 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A85B401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

Médico
Beatriz Covici Barros

Guaraci, 08 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53DEA264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.903,01 (sessenta e sete mil, novecentos e três reais e um centavo) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.903,01 (sessenta e sete mil, novecentos e três reais e um centavo), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 626..... R$ 67.903,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 67.903,01
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

500 - Investimento em Saúde..... R$ 67.903,01

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 67.903,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74FC13DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a seu favor para levar colaboradores para retirada de 02 veículos novos adquiridos pelo municipio, no dia 10 de março, no período das 07 às 13 hrs, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Secretário de Administração e Planejamento, Ari Osvaldo Soares de Faria, para retirada de 02 veículos novos adquiridos pelo municipio, no dia 10 de março, no período das 07 às 13 hrs, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Robson Rosa dos Santos para retirada de 02 veículos novos adquiridos pelo municipio, no dia 10 de março, no período das 07 às 13 hrs, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar paciente em consulta médica - Maria Antunes Boni - no dia 09 de março, no período das 05 às 12 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 09 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:058CB2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2022 "CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA."

PORTARIA Nº 306/2022

"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 1306/22,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedido o gozo de Licença sem vencimentos a servidora abaixo mencionada pelo período de 24 (vinte e quatro)meses:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERÍODO DA LICENÇA
REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	490	PROFESSORA	941.543.339-68	09/03/2022 à09/03/2024

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 09 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3ED14A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.12017/2017

TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº.12017/2017, decorrente de Dispensa n° 21/2017 de LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NILSON SALUSTIANO DE ARRUDA,** portador do CPF sob nº. 046.471.758-20, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NILSON SALUSTIANO DE ARRUDA
CPF/CNPJ:046.471.758-20

_____

RG:
CPF
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:79875BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.12017/2017

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.12017/2017, decorrente de Dispensa n° 21/2017 de LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NILSON SALUSTIANO DE ARRUDA,** portador do CPF sob nº. 046.471.758-20, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NILSON SALUSTIANO DE ARRUDA
CPF/CNPJ:046.471.758-20

_____

RG:
CPF
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:68B50FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 3 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022

ATA 3
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022

Aos 08 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e alterações posteriores respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião , para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Credenciamento 01/2022 conforme ordem de protocolo geral, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 06/2022, para Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos

serviços junto a Secretaria Municipal de Educação. A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o parecer jurídico que possibilitou a abertura de prazo para adequações das inscrições, bem como os documentos apresentados.

Documentos apresentados Sr Adriano Gonçalves do Nascimento - Motorista

Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Curso Transporte Escolar;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Adriano Gonçalves do Nascimento, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:90E9CD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 04/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global R$ 289.812,55 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Abertura : dia 28 de Março de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 28 de março das 2022 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 09 de narço de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3E49A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.87/202

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de Dispensa n° 31/2021 de Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr (a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES**, portador do CPF sob nº. 057.051.879-20, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/04/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
Contratante

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES
CPF/CNPJ: 057.051.879-20
Contratada

RG:
CPF
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:12A2D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.87

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de Dispensa n° 31/2021 de Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr (a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES**, portador do CPF sob nº. 057.051.879-20, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES
CPF/CNPJ: 057.051.879-20

_____
RG:
CPF
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F6C2F25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: CONVOCAR A SUPLENTE NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (GESTÃO 2020/2024).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora Claudineia de Lima Borges suplente na gestão 2020/2024, para assumir o cargo de conselheira tutelar em virtude de concessão de férias das conselheiras titulares;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 09 de março de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:E7A80E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ALZOTEC INFORMATICA LTDA**
CNPJ **17.775.469/0001-03**
ESPÉCIE: CONTRATO 23/2022 – Processo nº 15/2022 - Pregão nº 10/2022.
OBJETO: **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDEDORISMO EIRELI**
CNPJ **11.502.318/0001-97**
ESPÉCIE: CONTRATO 24/2022 – Processo nº 15/2022 - Pregão nº 10/2022.
OBJETO: **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.199,99 (Quatro mil cento e noventa e nove reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL**
CNPJ **44.265.382/0001-50**
ESPÉCIE: CONTRATO 25/2022 – Processo nº 15/2022 - Pregão nº 10/2022.
OBJETO: **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.291,21 (Dois mil duzentos e noventa e um reais, vinte e um centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**
CNPJ **22.371.010/0001-76**
ESPÉCIE: CONTRATO 26/2022 – Processo nº 15/2022 - Pregão nº 10/2022.

OBJETO: **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 17.761,80 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais, oitenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **IRENE SOARES DOS SANTOS**
CNPJ **20.427.591/001-95**
ESPÉCIE: CONTRATO 27/2022 – Processo nº 15/2022 - Pregão nº 10/2022.
OBJETO: **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.798,60 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais, sessenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **KOALA MUSIC LTDA**
CNPJ **42.985.698/0002-72**
ESPÉCIE: CONTRATO 28/2022 – Processo nº 15/2022 - Pregão nº 10/2022.
OBJETO: **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.707,00 (Três mil setecentos e sete reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:799A1860

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 67 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 64 DE 01/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 06/2022 de 09 de Março de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADELIR DE RAMOS SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 6.003.019 SSP-SC para exercer o cargo de **Motorista Caminhão/Ônibus** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 64/2022 de 01/02/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B89924A5

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Errata n° 02/2022
PORTARIA 14/2022 – Publicada em 09/03/2022

Onde se Lê:
PORTARIA Nº.14/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 08/03/2022 revogadas as disposições em contrario.

Leia-se:
DECRETO Nº.70/2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 08/03/2022 revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0164F271

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 063/2022

DATA: 09/03/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 3.740,01 (Três mil setecentos e quarenta reais e um centavo). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência e Amparo a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.740,01

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR no valor de R$ 3.740,01 (Três mil setecentos e quarenta reais e um centavo. Proveniente do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente deliberação 089/2019 CEDCA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:134F86AF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 72/2022 de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS

Classificação	Candidato (a)	RG
6°	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	8.374.090-6

Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Classificação	Candidato (a)	RG
2º	Fernanda Henrich	10.795.513-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0E49B537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo para aquisição de fogos de artifícios, conforme anexo, conforme especificado na planilha de serviços, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de fogos de artifício, conforme anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 09 de Março de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	UNID.	10		
2	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB TRAÇANTE	UNID.	10		
3	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	UNID.	02		
4	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	UNID.	02		
5	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	UNID.	01		
6	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	UNID.	01		
7	KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS	UNID.	14		
VALOR TOTAL					

OBS.: AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO TER A QUALIFICAÇÃO TECNICA ABAIXO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO.

ALVARA DE LICENÇA MUNICIPAL PARA O RAMO DE ATIVIDADE – DEPOSITO DE FOGOS DE ARTIFICIOS ARTIGOS PIROTECNICOS E TRANSPORTE.
CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXERCITO PARA O RAMO DE ATIVIDADE ARMAZENAMENTO / DEPOSITO PARA FOGOS DE ARTIFICIOS.
ALVARA DE LICENÇA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – DEAM PARA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PIROTECNICOS; DEPOSITO TRANSPORTE DE PRODUTOS PIROTECNICO.
ALVARA DE LICENÇA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – DEAM DO VEICULO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PIROTECNICO.
ALVARA DE LICENÇA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – DEAM PERITO EM EXPLOSIVOS – BLASTER EM PIROTECNIA.
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO.
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA.
LICENÇA MUNICIPAL SANITARIA PARA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTENICOS.

DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA A INSTALAÇÃO E SOLTURA DOS

FOGOS NOS EVENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS SEM CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO.
ESSES EVENTOS SERÃO COMUNICADOS A EMPRESA COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE ANTECEDENCIA.
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO O SEU COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO PARA O SERVIÇO.
NO CASO DE HAVER UMA COMPRA DE ULTIMA HORA, A EMPRESA ESTARÁ DESOBRIGADA A ATENDER A EXIGENCIA DE INSTALAÇÃO E SOLTURA, NO ENTANTO, CASO A MESMA PUDER FAZER O SERVIÇO SERÁ PAGO A DESPESA DE DESLOCAMENTO DA MESMA.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79557EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

PROCESSO Nº 040/2022
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 23/03/2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 08:50 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 016/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 040/2022. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 016/2022 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 09 de Março de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4ED3E313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 012/2022, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 001/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Estrada Rural Pioneiro Pedro José da Silva, de acordo com contrato de repasse nº 908598/2020 MAPA/CAIXA através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 326.463,26 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), à Empresa **Alpav Pavimentação e Urbanização Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 39.839.083/0001-42.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 09 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3FDF7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 049/2022

Ref: Contrato n.º 049/2022
Assunto: Tomada de Preço n.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Alpav Pavimentação e Urbanização Ltda.
CNPJ N.º 39.839.083/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Estrada Rural Pioneiro Pedro José da Silva, de acordo com contrato de repasse nº 908598/2020 MAPA/CAIXA através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 326.463,26 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 001/2022**.

Iguaraçu/PR, 09/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1A6A979C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 013/2022, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 002/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Estrada Rural Pioneiro Pedro José da Silva, de acordo com contrato de

repasse nº 904005/2020 MAPA/CAIXA através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 328.211,92 trezentos e vinte e oito mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), à Empresa **Alpav Pavimentação e Urbanização Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 39.839.083/0001-42.

•Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 09 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25597457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 050/2022

Ref: Contrato n.º 050/2022
Assunto: Tomada de Preço n.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Alpav Pavimentação e Urbanização Ltda.
CNPJ N.º 39.839.083/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Estrada Rural Pioneiro Pedro José da Silva, de acordo com contrato de repasse nº 904005/2020 MAPA/CAIXA através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 328.211,92 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 002/2022**.

Iguaraçu/PR, 09/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4FB1FBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 22/03/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 22/03/2022 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 08 de março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:897BB855

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 22/03/2022, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de estrutura para eventos diversos.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 08 de Março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FBE1FBF2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022
Objeto: Revisão da L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT placa RHE2D89 em período de garantia.. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA – CNPJ: 11.999.081/0001-00. Valor da Dispensa: R$ 2.075,54 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 08 de março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:38E0593F

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 04/03/2022, LEIA SE: torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 23/03/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 08 de março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D82EDE82

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 23/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II. O processo está sendo retomado após análise de impugnação, o qual foi indeferida. O Edital permanece sem alterações.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 08 de março de 2022**.**

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A16A6450

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – ACRESCIMO DE VALORES - CONTRATO Nº 060/2021. Modalidade: Tomada De Preços Nº 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COHAPAR II, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS, REFERENTE AO FINISA N.º 0545159-59. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara LTDA - CNPJ n° 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores de 2,02623%, no valor de R$ 26.574,87 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 007/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 04/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9C94D926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

Súmula: Acrescenta os artigos 114-A e 178-A na Lei Orgânica do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Itambaracá passa a conter os seguintes dispositivos, em sintonia com o contido na Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 86/2015):

Art. 114-A – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º - As emendas parlamentares serão encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo por meio de planilhas individuais dos vereadores juntamente com a devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a devida inclusão no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual.

§2º - As emendas parlamentares terão como valor referencial a receita corrente líquida do Município verificada no período de maio do exercício anterior a abril do exercício vigente, excluído o valor da receita corrente líquida das entidades integrantes da administração indireta municipal.

§3º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no *caput* deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do parágrafo 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§4º - Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no período mencionado no parágrafo segundo deste artigo, a qual deverá ocorrer de forma equitativa, assim considerada execução das programações de caráter obrigatório que atendam de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§5º - As emendas parlamentares não serão de execução obrigatória somente em caso de impedimento de ordem técnica.

§6º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que se refira às emendas parlamentares, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – Até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei

sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – Se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto de lei, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da Lei Orçamentária.

§7º - Após o prazo previsto no inciso IV do parágrafo anterior, as emendas parlamentares não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do mesmo parágrafo.

§8º - O não envio da comunicação prevista no inciso I e do Projeto de Lei previsto no inciso III do parágrafo sexto deste artigo mantém a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares previstas no parágrafo quarto, não podendo mais ser alegado impedimento de ordem técnica.

§9º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no parágrafo quarto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 178-A - No exercício financeiro de 2022, o prazo para encaminhamento das emendas parlamentares pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, na forma prevista no §1º do artigo 114-A desta Lei Orgânica, será até 31 de agosto.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

MARCOS PATTI -
Presidente

EDCLÁUDIO PEDROSO -
Vice-presidente

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA -
Primeiro Secretário

CLAUDEMIR PELLEGRINI -
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:82255822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Sheila Priscila Castelhone de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Sheila Priscila Castelhone de Deus, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.241,70 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 09 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:508855E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos diversos de A à Z de referência (éticos) e genéricos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes ou determinação judicial da rede municipal de saúde.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas irregularidades observadas e apontadas no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, torna público aos licitantes e interessados, a INTENÇÃO DE ANULAR a licitação em epígrafe.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação do Termo de Intenção de Anulação. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Município de Itambaracá/Pr, 09 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0A9FC641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo Adm: Nº 013/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho
Empresas vencedoras valor total: R$33.120,24(trinta e três mil e cento e vinte reais e vinte e quatro centavos):**CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 2 e 44 no valor total de R$918,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME**(72150550000106) com os lotes: 7, 8, 9, 18, 23 e 29 no valor total de R$4.283,22 (quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 11, 12, 14, 21, 28, 30, 36 e 39 no valor total de R$6.950,57 (seis mil e novecentos

e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**(26240632000116) com o lote: 5 no valor total de R$1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais).**H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(21153043000187) com os lotes: 13, 15, 16 e 17 no valor total de R$342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**(23121920000163) com os lotes: 19 e 20 no valor total de R$221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(40892801000123) com o lote: 35 no valor total de R$1.927,40 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**(29426310000154) com o lote: 48 no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais).**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**(41157706000149) com os lotes: 3, 4 e 49 no valor total de R$13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais).
Itens desertos:24, 25, 31, 41, 42, 43, 46 e 47
Itens fracassados:1, 6, 10, 22, 26, 27, 32, 33, 34, 37, 38, 40 e 45

ITAMBARACÁ - PR, 09 de março de 2022

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8237EB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2022

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONSIDERANDO que não mais subsistem os motivos que ensejaram o afastamento do cargo em comissão SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MONICA CRISTINA SIVIEIRO FABRIS**, inscrita no CPF Nº 043.752.589-93, do cargo em comissão que **interinamente** ocupava de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ECDBC241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da concessão de férias e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o contido em Oficio nº 345/2021 – SMEC de 06 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR, que solicita seja concedido férias coletivas com inicio aos 03/01/2022 e com termino aos 01/02/2022 aos profissionais da Educação (professores, Administrativo, Serviços Gerais), lotados atualmente no Departamento Municipal de Educação, que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR nas escolas e centros municipais de ensino;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 027/2022 de 01 de fevereiro de 2022 e o Oficio nº 074/2022 de 08 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que LUIZ RENATO TONET – Matricula 200752 e RENATA CRISTINA DOS SANTOS – Matricula 200796, que dispõem que diante da necessidade a bem dos serviços publico os servidores nominados não usufruíram de suas férias concomitantemente com os demais servidores municipais da educação;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar a concessão de férias dos servidores LUIZ RENATO TONET – Matricula 200752 e RENATA CRISTINA DOS SANTOS – Matricula 200796, que seriam usufruídas no período de 03/01/2022 a 01/01/02/2022, sem que isto resulte na Revogação da Portaria nº 418/2021, vez que outros servidores foram beneficiados pelo ato.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA Nº 033/2022 que interrompeu as férias dos servidores LUIZ RENATO TONET – Matricula 200752 e RENATA CRISTINA DOS SANTOS – Matricula 200796, diante do cancelamento da concessão de férias na forma do Art.1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A333AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
48 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	Engenheiro Civil
10	JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE	Agente Administrativo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DB750085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016/2022 – ID/TCE: 42396

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO
CNPJ sob nº 03.707.878/0001-50

OBJETO: Credenciamento de Casa Asilar para abrigamento de Idosos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo administrativo nº 082/2021, Chamamento Público nº 08/2021 e Inexigibilidade Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C41F2998

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 017/2022 – ID/TCE: 42397

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ N.º 43.154.042/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e orientação de pessoal dirigidos ao poder executivo e suas unidades de gestão, constantes da estrutura administrativa e organizacional.

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.151,20 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5F268C5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 06/2022
Processo Nº 010/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **23 de março de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de materiais de construção (diversos) utilizados na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência, aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 09 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9636DEE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO Nº 011/2022
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de março de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala da Divisão de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **07/2022**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência, aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 09 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:242F081F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO Nº 012/2022
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de março de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência, aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 09 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:CDF380F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2044/2022

LEI Nº 2044/2022
DATA: 09.03.2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a "Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI".

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1545/2015 de 28.01.2015, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder transferência de recursos a título de parceria, conforme Cronograma de Desembolso em anexo que passa a seguir da seguinte forma: até o valor mensal de R$ 12.000,00 (dose mil reais), totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício 2022, desde que observado o disposto nos Arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais legislações vigentes e aplicáveis, à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, CNPJ nº 78.243.524/0001-09.
Parágrafo único. O repasse dos recursos objeto dessa Lei será utilizado para a realização de metas e objetivos delineados no Plano de Aplicação que constitui o Anexo I desta Lei, e que dela faz parte integrante.
Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos recebidos no mês anterior para liberação dos recursos do mês seguinte.
Art. 3º - A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.
Art. 4º - Será celebrado Termo de Fomento, regrando a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de Termo, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Departamento Municipal de Assistência Social e da Dotação Orçamentária existentes no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BAC0E44F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2022

PORTARIA Nº 1803/2022
DATA: 09.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 14.03.2022, a Senhora Paula Adriana Donatti, portadora do CPF nº 955.356.169-15 e Cédula de Identidade RG nº 6.101.540-0,

expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 14.03.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD16035F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 012/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Lucia Espich Martendal & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Lucia Espich Martendal & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Inviolável Itapejara D Oeste Ltda – Me, com o valor total de R$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Lucia Espich Martendal & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB8A25C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3150/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3150/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lucia Espich Martendal & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.076/0001 – 39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022.
Valor do Contrato: R$ 8.297,16 (Oito mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F5D077F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3151/2022

Extrato Contrato N° 3151/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: empresa Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022.
Valor do Contrato: R$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A17439F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 107/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Resolve:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
15	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 04 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:CE82BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidor **Renato Filter Leal,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.009.174-7/PR**,**

matrícula 6265-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Março de 2022 a 16 de Março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C22F6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidor **Odair Liriano,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.217.944-7/PR**,** matrícula 5160-1**,** ocupante de Cargo Comissionado de **Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Março de 2022 a 14 de Abril de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A288573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder o Servidor **Eriton de Jesus Gomes,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portador do RG **nº 13.411.492-4/PR,** matrícula 3936-1**,** para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL para o período de 03/03/2022 a 02/03/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.
.
.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:67976805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Joceane da Silva França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.821.578-0/PR, matricula Nº 5190-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Ambiental.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5D701377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Janete Kaiser Vieira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.944.532-4/PR, matricula Nº 5236-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Fisioterapeuta.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BACDD824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Helen Cristine Dinis Vilhalva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.008.627-8/PR, matricula Nº 5436-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7A240AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **Ueslei Elias de Faria** portador do RG **Nº 8.817.760-6/PR,** matricula 3994-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Médico** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3DF763C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Juvelina Teixeira de Castro Stresser** portadora do RG **Nº 7.511.476-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Programas e Politicas de Saúde,** sob o número de matricula 5526-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AA0BA8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Jamal Munir Bark,** portador da cédula de identidade RG **Nº 1.528.561/PR, matricula Nº 5256-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Médico Esf (área urbana).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3ACA2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Araslei Cumim** portador do RG **Nº 1.112.346-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Planejamento** sob o número de matricula 5527-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:83162382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Dieniffer Caroline Artigas Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.862.616-4/PR, matricula Nº 5239-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C8C04A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Lusia Ferreira de Souza,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.373.721-8/PR, matricula Nº 5276-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social Instituição de Acolhimento.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2C5B02E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Rosilaine Oliveira do Nascimento,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.920.183-5/PR, matricula Nº 3969-1** ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D95F9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 097/2020- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 097/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO/IMPLATAÇÃO, ASSISTENCIA E SUPORTE TÉCNICA NA REDE LOGICA, TELEFONIA E FIBRA ÓPTICA NOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 15.457,26 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B657B34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 02/2021 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **ANELISE DE SOUZA ISHIKAWA**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 122/2021 de 09 de agosto de 2021, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 001/2022 de 03 de março de 2022, para o cargo de Odontólogo, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DEFD0D3E

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°002/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

EDITAL N°002/2022
CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo simplificado n° 002/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 02: ODONTÓLOGO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	3º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2021, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2F000BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO 019.2022
##TEX TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 –
Processo nº 007/2022

Município de Itaúna Do Sul e a Empresa VIANOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.417.393/0001-67, RUA SENADOR NEY BRAGA, 541 ANEXO FUNDOS - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João do Caiuá/PR, representada por IGOR SUCHURER PASSOS, CPF 080.559.079-00, rua Amador Alves de Oliveira, 310, Jardim America, CEP 87.705-170, Paranavaí-PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T E CAPA SELANTE NO CONJUNTO RESIDENCIAL COLIBRI DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$ 556.926,79. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 09/03/2022. Término 08/03/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/03/2022. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
##DAT Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2022.

##ASS Gilson Jose de Gois
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D9F4A0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de câmaras de ar para os veículos da frota municipal para os veículos da frota municipal****.*
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CF67689F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de triturador de galhos/picador de troncos - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente****.*
Dotação Orçamentária:
05001206062001201444905200000 0620
05001216062001101744905200000 0660
05001206062001101344905200000 0560
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:44F45F80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí****.*
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E7DCCA09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de 200 litros de larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente****.*
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B02EC320

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regulamentar as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA MENDES**, do Quadro de Pessoal, de trinta (30) dias referente o período concessivo de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D85F6E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA – Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação a partir de 01/03/2022, a saber:

Presidente: Paulo Rafael Dante, CPF 055.784.329-48 e RG 8.370.181-1
Membro: Silvana Aparecida Mori Padovan, CPF 934.226.369-00 e RG 5.352.062-6
Membro: Jean Antonio do Carmo, CPF 092.259.529-10 e RG 12.799.236-3

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC3A66FA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA – Designa os membros da Equipe de Pregão do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão, a partir de 01/03/2022, a saber:

Pregoeiro : Paulo Rafael Dante, CPF 055.784.329-48 e RG 8.370.181-1
Membro: Silvana Aparecida Mori Padovan, CPF 934.226.369-00 e RG 5.352.062-6
Membro: Jean Antonio do Carmo, CPF 092.259.529-10 e RG 12.799.236-3

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35B343C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Gerência de Cadastro e Tributação do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GABRIEL SANTOS MORI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.840.753-5 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 079.358.179-60, para o cargo de Assessor Especial II – CC3, junto à Gerência de Cadastro e Tributação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 07 de março de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9A5A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022-PMI

CONTRATO Nº. 028/2022.
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
LOCADORA: **LELIA REZIK ZAUPA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade Nº 8524718 e inscrita no CPF sob o Nº 631.526.149-34.**
OBJETO: **Locação de imóvel não residencial urbano (barracão), para abrigar a triagem e armazenamentos da coleta seletiva do Município.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Mensal	12	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do Município	2.000,00	24.000,00
TOTAL					**24.000,00**

VALOR: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C9EC7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Marli Nunes Luz – matrícula nº.110, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a partir de 07/03/2022 retornando em 06/04/2022, conforme o Processo Administrativo nº.607/2022 - PMI de 03/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:545E5878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 007/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Locação de imóvel não residencial urbano (barracão), para abrigar a triagem e armazenamentos da coleta seletiva do Município; LELIA REZIK ZAUPA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade Nº 8524718 e inscrita no CPF sob o Nº 631.526.149-34.

Ivatuba - Pr, 08 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:371F6587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 007/2022

LEI Nº 007/2022

SÚMULA: Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, alterado o subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, ficando este fixado em parcela única, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo inalterada as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 010/2020.

Jaguapitã - Paraná, 09 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BA3E9D06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 004/2022

LEI N.º 004/2022

SÚMULA: Altera o Anexo III, Tabela de Remuneração de Cargos de Secretário e Provimento em Comissão, da Lei n.º 043/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei alterado o Anexo III da Lei n.º 043/2013, que passa a vigorar na seguinte forma:

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE SECRETARIO E PROVIMENTO EM COMISSÃO
Expressa em reais(R$)

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CS-1	3.119,95
CC-1	5.952,17
CC-2	3.670,21
CC-3	2.135,72

Art. 2.º As demais disposições do Anexo III, da Lei n.º 043/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B4F13E9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS SUSCUSTEIOSUS – ACÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	07/03/2022
FMS SUSCUSTEIOSUS – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.835,00	07/03/2022
FMS SUSCUSTEIOSUS – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	465,00	07/03/2022

Jaguapitã,PR, 09 demarço de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78ADB5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-03-2019 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2022

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-03-2019**, designada pela Portaria n° 323 de 08 de março de 2019, exarada pelo Ilmo. Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para a oitiva das testemunhas de defesa arroladas, que acontecerá no dia 17 de março de 2022, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, no seguinte horário:

CLEANDRO CARNIERI	10:30 HORAS
LUIZ GUILHERME GEMIN DELPONTE	14:00 HORAS
ADÃO GOMES DOS ANJOS	15:00 HORAS

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-03-2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C1A9725

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-03-2020 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2022

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-03-2020**, designada pela Portaria n° 254 de 12 março de 2020, exarada pelo Ilmo. Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para a oitiva das testemunhas de defesa arroladas, que acontecerá no dia 16 de março de 2022, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, no seguinte horário:

LUCIA LEINEKER	10:30 HORAS
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	14:00 HORAS
KATIA REGINA DALMAZ	15:00 HORAS

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-03-2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D91AA9BC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25809, de 16 de fevereiro de 2022, Teddy Gilson Lipski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Central De Ambulâncias, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4160122-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TEDDY GILSON LIPSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B491D05B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25810, de 25 de fevereiro de 2022, Odinir Santos Tenorio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7373629-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ODINIR SANTOS TENORIO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ECF8680

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25815, 02 de março de 2022, Franciane Locatelli, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.266.796-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FRANCIANE LOCATELLI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DF0F269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito:

NOME: ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA
CIRG Nº: 8.020.657-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E3CB643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/03/2022, do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAQUEL SKOPEC BATISTA
CIRG Nº 10.015.368.8 SSP/PR
MATRICULA: 514225
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55F0387F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5655/2022, de 04/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Cultura para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

NOME: ELAINE FANTIN MILDEMBERG
CIRG Nº 8963347-8 SSP/PR
MATRICULA: 80981
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67C44E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe Sobre a Remoção de Servidor (es) e Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5671/2022, de 04/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Habitacao e Urbanismo para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agência Do Trabalhador:

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
CIRG Nº 3545883-2 SSP/PR
MATRICULA: 254410
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE HABITACAO E URBANISMO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE /AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:705B817A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 5634/2022, de 04/03/2022, da Secretaria Municipal de Aministração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de **07/03/2022 a 21/03/2022**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor JAIRO DOMINGUES ALBERTI, que está em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
GILMAR DE CHAVES COELHO	MOTORISTA HABILITACAO D	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	FG-02	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:721643B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5199/2022, de 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no período compreendido entre 02/03/2022 a 31/03/2022 :

NOME: ANDERSON IVO PAES
CIRG Nº: 5108514-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 919110
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8E7BE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 006/2022, de 03/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2022, os efeitos da PORTARIA nº 134/2022, de 01/02/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOEL MAIDL GOLL
CIRG Nº: 1120989-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 517420
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8993FDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4801/2022, de 24/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 03 - 03 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EED11B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 25/02/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Sheyla Maris Nicareta, CRM 16941-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 23/02/2022 a 21/08/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 22/08/2022:

NOME: DAYANE CORDEIRO GURSKI
CIRG Nº: 10267944-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 223505
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:470D7272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5199/2022, de 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 583, de 06/07/2015, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o

menor vencimento da tabela do município, no período compreendido entre 02/03/2022 a 31/03/2022:

NOME: ANDERSON IVO PAES
CIRG Nº: 5108514-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 919110
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C8D2752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 4914/2022, de 22/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 205, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 01-03-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora S.R.F.A, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 4914/2022, em 07/03/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-03-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E476278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de pintura (mão de obra) para uma das extensões da Secretaria Municipal de Educação, empresa a ser contratada: CLAUDINEY MARTINS MENDES, CNPJ: 29.306.103/0001-66, no valor total de R$5.005,00 (cinco mil e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 13/2022.

Lapa/PR, 09 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8048D3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
JOAO CARLOS WHEINHARDT DITTRICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC64007C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CLEITON ANDERSON MAURER	TECNICO DE ENFERMAGEM
BRUNA BANCZINSKI SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAEAAE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LETICIA DURAU PINTO	PROFESSOR

Lapa, 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E69AE830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para Contratos/Atas de Registro de Preços.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 4744/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

Art. 1º – Designar o servidor abaixo qualificado como Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços provenientes do Processo nº 025/2022 para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura:

FISCAL:
NOME: MAURÍCIO GEMIN LINHARES
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: As atribuições do Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de março de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43256E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **G ACURCIO SOUZA CRUZ LTDA** inscrita no CNPJ n°.**26.686.482/0001-02**, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho Dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: G ACURCIO SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ Nº. 26.686.482/0001-02

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 09/03/2023.

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0203B308

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO**

099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) que será fornecido pela **G.D.N CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**29.764.424/0001-04**, pelo valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: G.D.N CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 29.764.424/0001-04

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 09/03/2023.

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9AD721E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**04.730.224/0001-00**, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA

CNPJ Nº. 04.730.224/0001-00

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 09/03/2023.

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9D458309

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **DIEGUES & CAVENAGUE LTDA** inscrita no CNPJ n°.11.503.792/0001-33, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: DIEGUES & CAVENAGUE LTDA

CNPJ Nº. 11.503.792/0001-33

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 09/03/2023.

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C59780C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 034.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 34/2022 de 02/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
388 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:			**157.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
579 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
905 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**157.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7BC08FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 09136.850000/1200-01, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **RODO SERVICE LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.688.075/0004-50, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$458.000,00(quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Loanda, 09 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E67C8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **A C B DE ALENCAR MASQUIETTO - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.813.982/0001-05, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor global de R$ 83.780,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Loanda, 09 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECAE2AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme

quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 perfazendo o valor global de R$133.915,07(cento e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e sete centavos).

Loanda, 09 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3E6E32E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº. 156/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 598/2021 de 25/11/2021, que concedeu férias fracionadas em 03 (três) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 25 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Alterar a data do 2º (segundo) período, das férias concedidas ao senhor **EDUARDO SUREK ABILIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº.966231, correspondente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021, a ser alterado para a data de 20/06/2022 a 29/06/2022, 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EDBF4B81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2022

PORTARIA Nº. 157/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 664/2021 de 29/12/2021, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 08 de março de 2022.

Resolve:

Alterar a data do 2º (segundo) período, das férias concedidas a senhora **MARCELINA PONTES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº.966129, correspondente ao período aquisitivo de 13/06/2020 a 12/06/2021, a ser alterado para a data de 18/04/2022 a 02/05/2022, 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:12D850D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2022

PORTARIA Nº. 158/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matrícula 61811, com lotação na Secretaria de Saúde, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/03/2022 a 08/04/2022, devendo realizar nova perícia em 08/04/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:371CD8DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº. 159/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **KEILLA KAROLINA DE BORBA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966226, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/03/2022 a 08/04/2022, devendo realizar nova perícia em 08/04/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B3651D23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº. 160/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 097/2022 de 14/02/2022, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, datado de 08/03/2022

Resolve:

Alterar a data dos períodos, das férias concedidas a senhora **ILDA MORAES VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR, matrícula nº.966832, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a ser alterado para a data de 06/12/2022 a 25/12/2022, 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:627318DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº.165/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1512/2022 de 07/03/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **DANIELI FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO - SEFA, CC.3, matrícula nº. 966803, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2021 a 06/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 30/04/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 14/10/2022 a 27/10/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 15/04/2022 a 24/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:70F0D19B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº.166/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº. 59831, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Barreira)A, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, com efeitos retroativos a 02/03/2022.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FD30E5B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº. 167/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 966166, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 08/03/2022 a 14/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 15/03/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B788BBB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2022

PORTARIA Nº. 168/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **RONALDO ADRIANO PINHEIRO,** RG. nº. 7.907.293-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 045.171.459-80, 4º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.837,71 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B5CB02DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº. 169/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS,** RG. nº. 10.601.069-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 087.136.949-44, 5º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.837,71 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C65A50BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2022

PORTARIA Nº. 170/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **MARLI RODRIGUES,** RG. nº. 32.465.558-7 SESP/SP e CPF/MF nº. 267.007.678-57, 6ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.837,71 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B0890639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº. 171/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS,** RG. nº. 9.901.842-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 063.126.589-96, 7º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.837,71 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1AAE9AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 163

PORTARIA Nº 163/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 018/2022, protocolado sob o nº 1483/2022 de 07.03.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ana Paula Lucas Pereira, sob matrícula nº. 966062, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:573C46DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.487/2022-E, DE 09 DE MARÇO DE 2022 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOBATO – CONSEG LOBATO.

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Lobato – CONSEG LOBATO e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOBATO – CONSEG LOBATO**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 1.153, centro, neste Município de Lobato, inscrito no CNPJ sob n° 30.152.290/0001-50.

ART. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7B2601E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VIDRAÇARIA INGA LTDA, CNPJ sob nº 34.727.372/0001-36.
CONTRATO N.º 009/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº. 016/2022**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO, VIDRO E BOX CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 6.353,50 (Seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.03.2022 a 08.06.2022.
DATA: 08.03.2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EBB96EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.834.331-5 SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **10/03/2022 a 29/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 29/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B91694DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Givaldo Cordeiro Ribeiro,** portador do RG. nº. 4.352.269-8/SESP-PR e CPF nº. 617.895.939-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a serem usufruídas de **14/03/2022 a 02/04/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E46AF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho,** portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **14/03/2022 a 23/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **26/08/2019 a 24/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95E9803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG. nº. 7.736-015-8/SESP-PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço Gerais 35hs, referente ao quinquênio de **04/06/2013 a 02/06/2018**, a contar de **15/03/2022 a 12/06/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:53411261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portadora do RG. nº. 9.190.571-0/SESP-PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço Gerais 35hs, referente ao quinquênio de **13/03/2015 a 10/03/2020**, a contar de **16/03/2022 a 13/06/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:49373DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.728,14 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.047		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 659	303	Material de Consumo	56.728,14
Total da Suplementação			**56.728,14**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

303 – Saúde – Receitas Vinculadas	56.728,14
Total dos Excessos	**56.728,14**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5857F919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 06/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

O MUNICÍPIO de **LUPIONÓPOLIS - PR**, torna público que às 09 horas do dia 25 DE MARÇO DE 2022, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓLIS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL PRAZO (R$)	(DIAS)
Veículo Utilitário tipo Pick up	01	101.444,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Lupionópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3660-1100 - E-mail pmllicitacao@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Padre Antônio Pozzato, 880 ou via internet site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/, das 08 às 16 horas.

Lupionópolis, 07 de Março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:75AC2C93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2022 Processo dispensa nº 8/2022, a qual tem como objeto: CONFECÇÃO DE 02 PORTÕES DE ABRIR PARA A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DO MAIRÁ, COM DISCRIMINAÇÃO NOS ORÇAMENTOS ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/03/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa:

ELIEL SIDNEI GALVAO 00541652109,

Valor Total Licitado:
R$ 6.166,00 (seis mil, cento e sessenta e seis reais).

Lupionópolis, 07/03/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2CEB4C49

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.21/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	45.000,00
TOTAL		**45.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**45.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	45.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de março de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0935CC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2021

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, CNPJ 29.037.522/0001-40, domiciliada à Avenida Fábio Fannuchi, nº 2.863, Bairro Santa Paula, no município de Tibagi, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor PEDRO LINCOLN GOIS, CPF 077.081.609-60, residente à Avenida Fábio Fannuchi, nº 2.863, Bairro Santa Paula, no município de Tibagi, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 116/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na proporção de 24,94% do valor contratual, o que corresponde ao acréscimo de R$ 77.507,70 (setenta e sete mil quinhentos e sete reais e setenta centavos) ao contrato original visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E1EE4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 032/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na proporção de 0,30% do valor contratual, o que corresponde ao acréscimo de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) ao contrato original visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F29E182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ 04.086.793/0001-64, domiciliada à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja nº 02, Centro, no município de Ibaiti, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARIA GORETI BACELAR, CPF 533.037.339-53, residente à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja nº 02, Centro, no município de Ibaiti, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de uniformes esportivos e agasalhos para as seleções masculina e feminina de futsal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 56.852,96 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:73010F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: D. MILIORINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 12.079.404/0001-00, domiciliada

à Rua Davino Francisco da Silva, nº 100, centro, no município de Rancho Alegre, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor DIEGO MILIORINI, CPF 048.816.549-00, residente à Rua Davino Francisco da Silva, nº 100, centro, no município de Rancho Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de uniformes esportivos e agasalhos para as seleções masculina e feminina de futsal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.278,60 (dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:644700B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, CNPJ 11.926.343/0001-06, domiciliada à Avenida 19 de Agosto, nº 557, Centro, município de Goioerê, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF 065.929.629-25, residente à Avenida 19 de Agosto, nº 557, Centro, município de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de uniformes esportivos e agasalhos para as seleções masculina e feminina de futsal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6B292C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 07.434.746/0001-52, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 787, Centro, no município de Videira, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EDSON FRANCISCO RITTER, CPF 776.580.869-91, residente à Rua XV de Novembro, nº 787, Centro, no município de Videira, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de uniformes esportivos e agasalhos para as seleções masculina e feminina de futsal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2105AD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PEDRO ISAIAS ME, CNPJ 07.066.672/0001-49, domiciliada à Rua Benjamim Constant, nº 807, Centro, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor PEDRO ISAIAS CARNEIRO, CPF 024.521.869-61, residente à Rua Benjamim Constant, nº 807, Centro, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de uniformes esportivos e agasalhos para as seleções masculina e feminina de futsal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.885,71 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E14EDAE6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 109/2022 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 109/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1497/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
463	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.50.43	90.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
123	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	40.000,00
126	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	50.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7903C447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 079/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 079/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 09, 10, 11, 14 e 15 de Março de 2022**, conforme segue:

AGRONOMIA				
Nº	CLASSIFI-CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	31/12/1998	80

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	CLASSIFI-CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	JOABE ANDRADE FERREIRA DE SÁ	17/01/2004	95

DIREITO				
Nº	CLASSIFI-CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	5º	ALINE MARCELINO DA SILVA	10/12/1983	75

ENGENHARIA MECÂNICA				
Nº	CLASSIFI-CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	IGOR MARCELO CUNHA	14/12/2000	60

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 09 de Março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17D0EA16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 080/222 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS MÉDICOS GINECOLOGISTA OBSTETRA

EDITAL Nº 080/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 041/2022

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 HORAS

LUGAR	NOME	NOTA
1º	PAULO TIAGO DA SILVA BARBOSA	50,0

Mandaguari, 09 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2669F0F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 082/2022 - EDITAL 082 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS MÉDICO PEDIATRA 20H

EDITAL Nº 082/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 058/2022

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA 20 H

Inscrições:

NOME	CPF:
FLÁVIA DANIELA PUSSI	005.693.849-74

Mandaguari, 09 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A1FC80FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86.825-000.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO OS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS CONTRAÍDAS PELO MUNICÍPIO NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE, VISANDO ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

VALOR: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Consercio Intergestores Parana Saude

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:77099E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 989/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.070,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1725) 0,17
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3725) 70,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 0,17

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3725 70,42

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:905718D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 04-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 4/2022
Regido pela Lei nº 8.666/93
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 4/2022 do tipo: Por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação poliédrica em trechos de estrada do interior e ruas da cidade de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 08/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:53E31ABA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 69-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O valor a ser suprimido importa em **R$ 4.031,25 (Quatro Mil e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).**
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/03/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:998CFDE9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/09/2022**, conforme Pregão nº 6/2021 e Contrato nº 8/2021 firmado em 26/02/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:5A96760D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PANIFICADORA MORAES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/03/2023**, conforme Pregão nº 3/2020 e Contrato nº 11/2020 firmado em 20/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:2EC7C90A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 20-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 20/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 29/03/2022 às 08:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/03/2022 às 08:30hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/03/2022 às 09:00hs.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DDF2B920

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1496/2022 - 09.03.2022

Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. VALMIR BENTO DA ROSA,** portador do RG n° 5.911.831-5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 10 de março de 2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C37EF8F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1497/2022 - 09.03.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. ANA PAULA CARBONERA,** portadora do RG nº 10.669.326-6 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **10 de março de 2022 a 10 de março de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A4D433A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais diversos para uso hospitalar, odontológico e insumos farmacêuticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2022, em favor das empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 992.390,40 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos),** a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 395.140,31 (trezentos e**

noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos) e a empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ Nº 43.352.606/0001-07**, com sua proposta no valor total de **R$ 89.191,05 (oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2FF81AEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº10.675.016/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 992.390,40 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
183 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
221 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
225 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42CE8C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 395.140,31 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
183 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
221 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
225 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:86DD48A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ Nº43.352.606/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ R$ 89.191,05 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
183 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
221 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
225 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:54C48D51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Janeiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Enfermeiro

Classificação:	Nome:
4º	Priscilla Martins Ril

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 09 Dias do Mês de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:636CDFAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 088/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico contemplando Projetos, Planilhas Orçamentárias e A.R.T (Projeto e Orçamento) e Memorial Descritivo, inclusive a vistoria de amostras das luminárias, braços e postes ornamentais em LED a serem fornecidos pelo executor da obra, visando atender a melhoria no sistema de Iluminação Pública do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 015/2022, em favor da empresa: **ENGEDRUSZ ENGENHARIA, CNPJ Nº. 33.589.073/0001-10,** com sua proposta no valor de **R$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM , 08 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:55D0691F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ENGEDRUSZ ENGENHARIA, CNPJ Nº. 33.589.073/0001-10,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO CONTEMPLANDO PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E A.R.T(PROJETO E ORÇAMENTO) E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE A VISTORIA DE AMOSTRAS DAS LUMINÁRIAS, BRAÇOS E POSTES ORNAMENTAIS EM LED A SEREM FORNECIDOS PELO EXECUTOR DA OBRA, VISANDO ATENDER A MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO:

24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

140 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
141 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07C55184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 056/2022

De 09 de Março 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson de Souza**, Matricula 389, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 02/03/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 de MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:88CF8A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 18/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Março de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
14º	Alessandro Desiderio Santana
15º	Ana Lucia da Silva Dias
16º	Tiago Geraldo de Oliveira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 09 dias do Mês de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:56509FEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.091/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.008/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Lavagens nos Veículos que pertencem as Secretarias de Saúde, Administrativo, Rodoviário e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022 em favor da empresa **JHONATAS FURTADO MARQUES 10801439981**, CNPJ Nº.44.122.119/0001-02, com sua proposta no valor de **R$ 56.900,00 (-CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8632F9FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.050/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JHONATAS FURTADO MARQUES 10801439981, CNPJ Nº.44.122.119/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS NOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRATIVO, RODOVIÁRIO E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 56.900,00 (- CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 - 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
168 - 01303 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)-EX
169 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
186 - 01303 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)-EX.
197 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 - 01369 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)-EX
210 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
248 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
260 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 – 31118 – PNATE- TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
276 – 31123- PETE 2007- EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2250BB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 77/2022

PORTARIA N° 77/2022
DATA: 09/03/2022

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora **Luiz Carlos de Oliveira,** Nível "I C - I", matricula 743-9, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 15 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022 no Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:772B49B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 78/2022

PORTARIA N° 78/202-2
DATA: 09/03/2022

SÚMULA: "Contrata Eliane de Siqueira Vaz. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Eliane de Siqueira Vaz,** portadora do RG n° 10554190-2, para exercer a função de **Zeladora,** a partir de 09 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:9E956AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 79/2022

PORTARIA N° 79/202-2
DATA: 09/03/2022

SÚMULA: "Contrata Mariza Cristina Campra. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Mariza Cristina Campra,** portadora do RG n° 10757442-5, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde,** a partir de 08 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:89DD8B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 025/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANGELIN MUCZINSKI**, portador do CPF n° 427.182.879-34, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 04 a 23 de abril de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 08 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:D24115F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 026/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. **ELIEL MATIAS LOURENÇO**, portador do RG n° 1.893.727-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Matinhos, 08 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:E72115D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 027/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RENATO TROGUE MESQUITA**, portador do CPF. nº 043.755.459-64, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Matinhos, 08 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:96529970

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 028/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO BAYER DA SILVA**, portador do CPF. nº 082.859.319-19, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Matinhos, 08 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:A02D2EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 029/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALLAN PORTELLA**, portador do RG. nº 6.901.374-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.

Matinhos, 09 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:45A052A3

GABINETE
DECRETO Nº 1021, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**MAYRA LIMA PIRES,** inscritano CPF sob o nº 105.027.679-52, portadorada Carteira de Identidade RG nº 12.842.526-8SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 100856/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25de fevereirode 2022, revogando o decreto 226/2021e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD7157FC

GABINETE
DECRETO Nº 1022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM,** inscritono CPF sob o nº 568.598.649-15e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.131.535-0SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE ELÉTRICA INTERNA E SERVIÇOS DE TELEFONIA**, simbologia **CC-1**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode 2022, revogando o decreto 086/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00CF9308

GABINETE
DECRETO Nº 1023, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM,** inscritono CPF sob o nº 568.598.649-15e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.131.535-0SESP-PR no cargo de provimento em comissão de**DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO,**simbologia **CC-E**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25F531E6

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 24 de março de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/03/2022 a 24/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem

apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 24 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Eduardo Mendes Tavares	40º	Secretaria Municipal de Saúde
	Elise Meire Santos da Silva	41º	
	Suzane Pereira Vaz	42º	
	Alessandra Ribas	43º	
	Lucas Monteiro	44º	
	Willian Kolc	45º	
	Tiago Augusto dos Santos Vieira	46º	
	Gisele Francisca Horokoski	47º	
	Gustavo Rosario Moraes	48º	
	Eduardo Henrique Nunes	49º	
	Danilo Salles Vieira Rodrgues	50º	
	Mariana Silveira Dourado	51º	

Matinhos, PR, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:91B14462

GABINETE
DECRETO Nº 1026,DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de**PAULO CLEBERSON DA SILVA OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 038.122.909-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.160.533-5 SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de marçode 2022, revogando o decreto 209/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4056DE98

GABINETE
DECRETO Nº 1027, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO,** inscritono CPF sob o nº 114.211.499-66, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.253.497-30SESP/PR, do cargo público de **Assistente Social II**, matrícula nº 100550/2, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de marçode 2022, revogando o decreto 349/2020e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:419DED61

GABINETE
DECRETO Nº 1028, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º**da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I,II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art.São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
57827/3	Alcir Alves	Professor	D1-I	D1-II
82058/1	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professorde Educação Física	D1-I	D1-II
81582/1	Claudenise da Silva	Professor	D1-I	D1-II
82805/1	Daiana Cristina Chapaval	Professor	D1-I	D1-II
81647/1	Elizabeth Gruwaldt	Professor	D1-I	D1-II
81671/2	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor	D1-I	D1-II
81752/1	Luciane Ribeiro Vidal	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B396BEED

GABINETE
DECRETO Nº 1029, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**WILSON DA SILVA BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 810.235.539-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5201.804-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de março de 2022, revogando o decreto 161/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:282DE1CC

GABINETE
DECRETO Nº 1030, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**WILSON DA SILVA BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 810.235.539-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5201.804-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA601F47

GABINETE
DECRETO Nº 1031, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIS GUSTAVO FERRAZ,** inscritono CPF sob o nº 039.115.699-39e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.928.314-0SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BE17D0A1

GABINETE
DECRETO Nº 1032, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**LUIS FELIPE CANETTI,** inscrito no CPF sob o nº 057.013.389-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.445.690-0 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, matrícula 61417/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de marçode 2022, revogandoo decreto 929/2022 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43B263A6

GABINETE
DECRETO Nº 1033, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA LUCIA DORANEN,** inscritano CPF sob o nº 999.702.449-49e portadorada Carteira de Identidade RG nº 3.448.528-3SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3703A558

GABINETE
DECRETO Nº 1034, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADENILSON SANTINI,** inscritono CPF sob o nº057.604.859-38e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.902.448-8SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9886600

GABINETE
DECRETO Nº 1035, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALVARO HEGGLER,** inscritono CPF sob o nº244.700.589-04e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.436.613-6SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DESETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura E Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAB15CEA

GABINETE
DECRETO Nº 1036, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de**CRISTIANE FERREIRA STILLO,** inscritano CPF sob o nº 613.174.541-20e portadorada Carteira de Identidade RG n° 215.846-6SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS** , simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2022, revogandoo decreto 510/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCEE06E1

GABINETE
DECRETO Nº 1037, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**ANA CLAUDIA COSTA,** inscritano CPF sob o nº 093.579.689-46, portadorada Carteira de Identidade RG nº 12.969.696-6SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 74420/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de marçode 2022, revogando o decreto 152/2014e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B622D760

GABINETE
DECRETO Nº 1038, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.**"**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve:

ALTERAR

Art. 1º.A Comissão Municipal de Regularização Fundiária passará a contar com a seguinte composição:
I – Procuradoria-geral:
a) Presidente: FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA– Matrícula nº 100558-1
b) Vice-presidente: MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN– Matrícula nº 101057-1
c) 1º Secretário: ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR – Matrícula nº 100871-1
d) 2º Secretária: NAIRELE CRISTINA FERREIRA – Matrícula nº 100768-1
II – Secretaria de Obras e Urbanismo:
1) Arquitetas
a) AMANDA ZAMPOLI PURKOT – Matricula nº 100557-1
b) MARCIA MANZKE – Matricula nº 56103-01
2) Engenheiros
c) FRANCIELLE DRANKA – Matrícula nº 80896-1
d) AUGUSTO DE PAULA TUFANINI – Matrícula nº 83720-1
e) CEZAR AUGUSTO CORAIOLA – Matrícula nº 74080-1
3) Desenhistas e controle documentação
f) THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR - Matrícula:75701/2
4)Topografia e auxiliar (notificações)
g) SILVIO ANTONIO FILLA – Matricula: 100618/1
h) LUIZ CEZAR BUENO – Matricula: 4545-01
i) SIMONE RIGO - Decreto 492/2021
III – Secretaria de Assistência Social:
a) MARILIN RUIZ GARCIA - 100923-1
b) VITOR HUGO RAMOS - 100434-1
IV – Secretaria de Planejamento:
a) KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA – Matrícula nº 74080-1
V – Secretaria de Finanças:
a) ALESSANDRO KOITI YMAI – Matrícula nº 74080-1
VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) LUIZ FELIPE SILVA CORREA – Matrícula nº 83402/04
b) LUCIANA MARA PREISCHARDT – Matrícula nº 55824/01
VIII – Secretaria de Administração:
a) DARLENE APARECIDA DE FREITAS – Matrícula nº 16331-1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 771/2021.

Matinhos, 07de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7993CB74

GABINETE
DECRETO Nº 1039, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Alteraa Comissão Municipal de atualização de Cadastro Imobiliáriono Município de Matinhos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve:

ALTERAR

Art. 1º.AComissão Municipal de de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos com a seguinte composição:
I – Procuradoria-geral:
a) Presidente: MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN– Matrícula nº 101057-1
b) Vice-presidente: ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR – Matrícula nº 100871-1
c) 1º Secretário: NAIRELE CRISTINA FERREIRA – Matrícula nº 100768-1
d) 2º Secretária: TACIANO POCK – Matrícula nº 100896-1
II – Secretaria de Obras e Urbanismo:
a) AMANDA ZAMPOLI PURKOT – Matricula nº 100557-1
b) DAIANE ALVES DAMACENO – Matrículo nº 100793-2
c) LEANDRO MARTINS – Matrícula nº 82961-1
d) MARCIA MANZKE – Matricula nº 56103-01
III – Secretaria de Finanças:
a) DENISE MARCONDES MARTINS – Matrícula nº 93666-3
b) HENRIQUE BUCK ZELLA – Matrícula nº 100682-1
c) ANA KAROLINA GONÇALVES – Matrícula nº 100704-1

IV – Departamento de Tecnologia da Informação
a) LEANDRO DOS SANTOS ALVES – Matrícula nº 100783-1
b) PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 100740-1
V – Secretaria de Administração:
a) PRISCILA IAVOLSKI GRACIE – Matrícula nº 56782-1
b) FERNANDA TIEMECHI BUENO DE BONA – Matrícula nº 100881-2
c) CARLOS AUGUSTO BARBOSA – Matrícula nº 100922-1
d) JULIANA MARCANTE OZORIO – Matrícula nº 100884-1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 772/2021.
.

Matinhos, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34664210

GABINETE
DECRETO Nº 1040, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, RESOLVE:

ALTERAR:

Art. 1º.A**COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS**, composta pelos servidores efetivos e estáveis, nos seguintes termos:
I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
a) Presidente: Mauricio Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Francielle Dranka
f) Suplente: Simone Rigo

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Ivo Mendes Junior
b) Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
a) Titular: Jaqueline de Paula Heimann
b) Suplente: Clivor Negochadle
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Waldeci Batista

V - Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Joilson Vaz da Silva
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças
a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
a) Titular: Antônio Jaques Duarte
b) Suplente: Susan Renée Klein

VIII - Procuradoria Geral
a) Titular: Nairele Cristina Ferreira
b) Suplente: Lariessa Barberi Chemberg Lemberg
IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
a) Titular: José Carlos de Melo Viana

X - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Tatiane Maria Pereira Sales
b) Suplente: Jussara Margarida Arandt de Jesus

XI - Secretaria Municipal de Controle Interno
a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: Izabel Cristina Cordeiro Pereira

XII - Secretaria Municipal de Defesa Social
a) Titular: Marcielle Souza de Abreu
b) Suplente: Jonatas Mesquita Lell

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 866/2021.

Matinhos, 07de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A12CC2E

GABINETE
DECRETO Nº 1041, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Bruna Gaveleta de CristoMatrícula: 100887/1
Membro: Ludmila Ribeiro PimentelMatrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza Matrícula: 16543/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Maria Helena Guedes Tetu Matrícula: 100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales Matrícula: 76201/1
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris Matrícula: 76309/1
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula:100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior Matrícula:100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço Matrícula:100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula:100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos Matrícula:100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira Matrícula:100744/1
Membro: Getulio Rauen Matrícula:100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Joarez de Souza Matrícula: 79685/5
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
Membro: Douglas Cardoso Matrícula: 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins Matrícula: 55735/1
Membro: Marcelo Ramos Matrícula: 55344/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I -Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II -Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3ºpela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 883/2021.

Matinhos/PR, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A93F9671

GABINETE
PORTARIA Nº 157/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76120/1	Larissa Silveira Ribas	Advogado	03/03/2022 A 01/05/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia03 de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77A1E1E1

GABINETE
PORTARIA Nº 158/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
PRORROGAR

A Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**FERNANDA BARBOSA DA SILVA,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 100539/1, por365(**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 19/03/2022até 18/03/2023**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos, caminhadas longas e carregar peso maior do que 03 kg, conforme atestado médico e laudo pericial. Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem; enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes;proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização utilizando produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;fazer serviços de costura em geral;reformar roupas em geral;fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário;efetuar o controle de materiais de trabalho;traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral;talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas; lençóis e fronhas;Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço;realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças; pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas; identificar as roupas por meio de carimbo;proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas;receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos;comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;zelar por sua aparência pessoal,mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;participar de encontros de formação continuada quando convocado;zelar pela limpeza do local de trabalhoeexecutar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de19 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:137028DF

GABINETE
PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,resolve:

REVOGAR

Art.1°Doservidor **JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA,**matrícula nº 16543/1, lotado (a)na Secretaria Municipal deTurismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL DETRAN - PR**,simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05CAE573

GABINETE
PORTARIA Nº 160/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do processo nº 4471/2022,resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR,**matrícula nº 72729/1, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de**CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL -DETRAN -PR,**simbologia **FG-2**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:55A358DF

GABINETE
PORTARIA Nº 161/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Ofícionº 059/2022, resolve:

CONCEDER

Àservidora**ROSANGELA RODRIGUES**,matrícula nº 1457/1ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **90(Noventa) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia02de março de 2022a 30 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2014a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D8750EE

GABINETE
PORTARIA Nº 162/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 6048/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Administração**,15 (quinze)dias de férias**,a contar do dia 07 a 21 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100796/2	Marieli da Luz Biscaia Braga	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59E42FDC

GABINETE
PORTARIA Nº 163/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021 esuas alterações,eem face ao ofícionº027/2022– SMOPU, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Meio Ambiente,Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca,oservidor**ALBERTO PINTO DE MORAES,**matrículan° 51934/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 22de fevereirode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4014139

GABINETE
PORTARIA Nº 164/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011e2105/2020 esuas alterações e em face ao Ofício nº 150/2022–SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1°A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DECENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidorapúblicaabaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
77500/1	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Centro de Educação Infantil Bolinha de Neve Porte 4- até200 alunos	FG-4

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC4A29C1

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101055/1	Flavia Salles	Médico ESF-PSS

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01de fevereiro de 2022**.

Matinhos, PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8650E3FD

GABINETE
PORTARIA Nº 166/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
80802/1	Silviclea Straube Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01de fevereiro de 2022**.

Matinhos, PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04B4D6C5

GABINETE
PORTARIA Nº 167/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57711/1	Elizabete Maieski de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2022 A 23/04/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:898F85E8

GABINETE
PORTARIA Nº 168/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	15/02/2022 A 15/04/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3D0C07D

GABINETE
PORTARIA Nº 169/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	24/02/2022 A 25/03/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia24 de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7677C7D

GABINETE
PORTARIA Nº 170/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	01/03/2022 A 29/04/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A9BA5F3

GABINETE
PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 072/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100633/1	Ana Paula de Lima Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A91F4840

GABINETE
PORTARIA Nº 172/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço de pessoa jurídica NELSON TROVO & CIA. LTDA. sem a abertura do necessário processo licitatório e formalização do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:

Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3895244D

GABINETE
PORTARIA Nº 173/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço da pessoa jurídica TENDAS LITORAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. sem a conclusão do necessário processo licitatório e subsequente formalização do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAD4D514

GABINETE
PORTARIA Nº 174/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço da pessoa jurídica LEANDRO LIMAS CAMILO GESSO E DRYWALL sem a conclusão do necessário processo licitatório e a subsequente formalização do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0AD50F5

GABINETE
PORTARIA Nº 175/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço da pessoa jurídica VENTURA & ROSÁRIO LTDA sem a conclusão do necessário processo licitatório e a subsequente celebração do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8F11A6C

GABINETE
PORTARIA Nº 176/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço da pessoa jurídica L7 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. sem a conclusão do necessário processo licitatório e a subsequente formalização do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BC186EC

GABINETE
DECRETO Nº 1025/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$15.000,00 (quinzemilreais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigentedo Município.

O **PREFEITOMUNICIPALDEMATINHOS** ,no uso de suas atribuições, tendo por basea Lei Federal nº.4.320/6 4 e a autorização constante da Leinº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 emc onformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais) conforme abaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.1002	3449052000000000000	Equipamento sematerial permanente	15.000,00	00936

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro novalordeR$15.000,00(quinze mil reais)na fonte de recurso 00936.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos11e12,o valor global das ações ,no exercício de 2022.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolsomensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,3 de março de 2022.

JOSECARLOSDOESPIRITOSANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17158E6B

GABINETE
PORTARIA Nº 177/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço de pessoa jurídica HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. sem a formalização do necessário processo licitatório e a subsequente celebração do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BCC1D7E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022 - MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO: 13
ÓRGÃO: 17 Instituto dos Servidores Públicos de Matinhos
UNIDADE: 003 MATPREV - FONTE LIVRE
FUNÇÃO: 0009 Previdência Social
SUBUNÇÃO: 0272 Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0117 Previdência cuidando do futuro do servidor
AÇÃO: 2067 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência
ELEMENTO: 3339035000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SUBELEMENTO: 3339039050400000000 Serviços Técnicos Profissionais - Atuarial
VÍNCULO: 00100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:C6880354

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições ALTERA OS PRAZOS do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, publicado em Diário Oficial na data de 08/02/2022 (Edição 2451) , para cadastramento, inscrição e eleição dos representantes de entidades da Sociedade Civil, conforme segue:

Ação / Limite	Data
Período para inscrição dos candidatos a conselheiros no departamento de Cultura, conforme § 1º do Art. 40 da Lei Ordinária 2292/2021 de Matinhos PR pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/xKfffPazMkfMouYX6	07/03/2022 a 25/03/2022
Período para envio da documentação dos interessados em integrar o Conselho de Políticas Culturais de Matinhos, conforme critérios descritos no Item 7 do presente edital pelo endereço: https://forms.gle/XjLpPnYPFavkcwHX9	10/03/2022 a 25/03/2022
Prazo para protocolar o interesse em participar da auditoria de escolha dos candidatos a conselheiros pelo Protocolo da Prefeitura no Paço Municipal. Conforme modelo no ANEXO 1 do presente Edital.	25/03/2022
Data de divulgação dos Candidatos aprovados na 1ª Fase de inscrição	08/04/2022

Prazo para apresentação de questionamentos (recurso) através de e-mail casadaculturamatinhos@gmail.com	11/04/2022
Prazo para resposta do Departamento de Cultura	13/04/2022
Publicação do link para votação popular – 2ª Fase para escolha dos Conselheiros e Suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Matinhos no Portal da Prefeitura Municipal de Matinhose nas Redes Sociais tanto da Prefeitura como da Casa da Cultura de Matinhos	14/03/2022
Encerramento da votação popular - 2ª Fase - 23:59 horas	18/04/2022
Data Final: Divulgação dos Conselheiros	19/04/2022
Data Final para publicação do Decreto Municipal de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes	Em até 60 dias após a aprovação dos resultados.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FF261255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022 para contratação de empresa para aquisição de bandeiras, nacional, estadual e municipal, para a área externa do Legislativo Municipal.

Empresa: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Mato Rico/Pr., em 09 de março de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:55DB412D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de bandeiras, nacional, estadual e municipal, para a área externa do Legislativo Municipal.

CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 09.342.293/0001-60, Rua Júlio de Castilho, n° 1001, sala 505, centro, Lajeado/RS., CEP 95.900-000.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE COMSUMO

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Contratação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 09 de março de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:576D17CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200790	Rosilaine de Fatima Procopiuk	2019 2020	21032022	15	-x-
200473	Inês Pontes de Jesus	2021 2022	01032022	-x-	10
200479	Ilson Jose Bini	2020 2021	01032022	-x-	10
200716	Gislaine da Silveira	2018 2019	03032022	20	-x-
200644	Nilson do Nascimento	2021 2022	0703222	30	-x-
200722	Lourival dos Santos Pereira	2019 2020	04032022	30	-x-
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2020 2021	03032022	30	-x-
800036	Valeria Pereira P Dal Santo	2020 2021	07032021	30	-x-
200551	Marina Fontini Sitko	2021 2022	10032022		

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F9C901F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.524.368-3 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 055.001.749-67, lotado na Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos no cargo de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**", admitido em 03/01/2022, matricula nº 400683, licença tratamento de saúde por 60 dias (sessenta dias) a contar de **06/03/2022** – CID 5523 Dr. Eduardo T. Kawano – CRM-PR 25963.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4DC29D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aditivo ao termo de Contrato de **Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Classe Ii-A) da Estação de Transbordo do Município Para Aterro Sanitário Licenciado**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **KURICA AMBIENTAL S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (Pr445/km367) Gleba Fazenda Cafezal, CEP: 86.044-290, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.706.588/0002-23, representada pela senhora **ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN**, brasileira, divorciada, Advogada OAB 33178/PR, portadora da cédula de identidade nº5.091.301-5 e do CPF nº 016.722.989-38, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin n°253 apartamento 303, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em 12(doze) meses, reajustando o valor por tonelada de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para R$ 253,27 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 03 de Março de 2022.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8D0D7F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021 – ID Nº 909/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.247.385/0001-49, estabelecida na Rua Uruguai, nº 1538, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIODANI**, brasileiro, portador da identidade nº 3.927.811, inscrito no CPF/MF sob nº 076.332.029-39.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preço nº 049/2021 – ID Nº 909/2021, LOTES 74, 75, 76, 77 e 144, cujo objeto é **o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 74, 75, 76, 77 e 144:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quant.	Preço original (R$)	Preço revisado (R$)	Impacto (R$)
74	Soro fisiológico 100 ml	6.500	1,90	2,43	**3.445,00**
75	Soro fisiológico 250 ml	3.100	2,20	2,88	**2.108,00**
76	Soro fisiológico 500 ml	2.100	2,60	3,53	**1.953,00**
77	Soro fisiológico 1000 ml	1.000	4,55	7,05	**2.500,00**
144	Glicose 500 ml	450	4,00	6,16	**972,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preço passará para o valor máximo de R$ 41.958,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente ata, as quantidades não correspondem ao montante original devido as contratações ocorridas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 049/2021 – ID 909/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 015/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIODANI
Representante Da Contratada
Prosaúde Distribuidora De Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:13CBE272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – ID 292/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliário à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LOL CONECTIVIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.039.381/0001-97, estabelecida na Rua Ricardo Lemos, nº 147, Bairro Centro, Morretes-PR, neste ato representada pelo Senhor **RENATO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 085.178.609-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 108/2021 – ID 292/2021, oriundo da Dispensa nº 061/2021, cujo objeto é a aquisição de *chip* para telefone móvel com plano de ligação ilimitado e 10GB de *internet*, em atendimento às Secretarias Municipais, firmam o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – ID Nº 292

Será acrescido ao contrato original 1 (um) chip com plano telefônico móvel, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Aquisição de 1 chip para telefone móvel com plano de ligação ilimitado e 10GB de internet, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social	Unidade/mês	9	52,90	476,10

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) do valor original do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Com o acréscimo contratual, o valor total do contrato passará a ser de R$ 7.458,90 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORLÇAMENTÁRIA
A despesa para a cobertura do valor oriundo do contrato, deste termo aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2021 – ID 292/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

RENATO CORDEIRO
Representante Da Contratada
Lol Conectividade LTDA

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3A2814E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355 DE 07 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 355/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 566.536,65 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
943 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566.536,65
Total Suplementação:			**566.536,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras D

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EF2897AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Audiência Pública realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 9:30horas, na sala de Reunião dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, que avaliou os resultados financeiros em saúde do 3º Quadrimestre de 2021;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 25 de Fevereiro de 2021.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 004/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:7C8BB06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR, nos termos da Resolução SESA Nº 1102/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 1102/2021 que instituiu o Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde do ProVigiA-PR, no Estado do Paraná;
Considerando, o contido na Resolução SESA nº 1103/2021, que aprovou a habilitação e autorizou o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR,
Considerando, que o município de Morretes está habilitado a receber o recurso de R$ 77.590,42 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná;
Considerando, que para a execução dos recursos, os municípios deverão elaborar anualmente um Plano de Aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento
da Vigilância em Saúde no Paraná ProvigiA-PR, nos termos da Resolução SESA Nº 1102/2021.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 01 de Março de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 005/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:EBE6E149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3571/2022

Número da Lei:	1691
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	04/02/2022

DECRETO Nº 3571, de 4 de fevereiro de 2022

DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL-CIEDEPAR Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2042.3337170000000000000.00000	29.200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000.00000	29.200,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 4 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D83EB476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022

O senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de março de 2022, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do término de contrato de Flavia Guimarães.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
LILIANE FERREIRA ROBATINI DE SOUZA	045.150.199-37	6.762.665-6	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (24ª)colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 56/2022 de 8 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C152B603

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2022

O senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de março de 2022, às 9h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão do término de contrato de Wanderleia Kratel.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
ALEXANDRE APARECIDO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	063.925.139-06	10.203.312-4	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (6ª)colocado, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 57/2022 de 9 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:205EFD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.487.615/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 046/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades dos CMEIS, Escolas Municipais, EJA, Educação Especial bem como da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR APROVADO
88	Carne bovina em cubos – patinho – Cota Principal	27,00	**29,90**
89	Carne bovina em cubos – patinho – Cota Exclusiva ME/EPP	27,00	**29,90**
90	Carne Moída – musculo- Cota Principal	16,70	**20,90**
91	Carne Moída – musculo- Cota Exclusiva ME/EPP	16,70	**20,90**

Paiçandu-Pr., 21 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6B000929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é à aquisição de Ônibus-ONUREA PISO BAIXO do Processo Carona Pregão Eletrônico nº 06/2021 do FNDE, para atender solicitação da Fundação de Educação, no valor de R$ R$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais), com a empresa: SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.785.822/0001-06**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 09 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3C414CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é à aquisição de Ônibus ORE2 do Processo Carona do Pregão Eletrônico nº 06/2021 no FNDE, para atender solicitação da Fundação de Educação, no valor de R$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais), com a empresa: **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.273/0001-29**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 09 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3B0524AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 /2022 – PROCESSO Nº 17 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 /2022 – PROCESSO Nº 17 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS),** para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:31CA374E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2/3/2022

Ata resumida da 5ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 5ª (quinta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em votação única foi aprovado por unanimidade o ofício 2/2022 do Gabinete do Vereador Odair Sanson Junior, requerendo o abono da falta na sessão de 25/2/2022; em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 11 ao 15/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 18 a 21/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5836 ao 5840, 5843 e 5845/2022 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5844 e 5847/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 8 de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 22 a 27/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5844 e 5847/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D6928141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de soldador profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

09 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:818B341B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16810/2021 PREGÃO 49/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16810/2021
Pregão 49/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 49/2021 – Processo Administrativo nº. 5206/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de led, globo republicano, suporte de topo e chave comando automáticos para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Interina em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 139/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 49/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 01 na ordem de classificaçãoa empresa **CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira 09 de março de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D6316462

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DISTRATO 08 2019

Distratante: Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.
Distratada:**MONICA KAPP GENARI**
CPF:076.675.859-11
Endereço: Rua Jesuíno Marcondes, nº 1826, centro, na cidade de Palmeira - Pr.
Vigência: 10/07/2021 à 10/07/2022.
Distrato a partir de: 09/03/2022
Data: 09/03/2022
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019, firmado em 10/07/2021, e seu aditivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, na Praça Raul Braz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representado por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **MONICA KAPP GENARI**, pessoa física, inscrita no CPF nº 076.675.859-11, com sede a Rua Jesuíno Marcondes, 1826, centro, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas tem, entre si, justas e em consonância com artigo 78, inciso III, da Lei 8.666/1993, o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº.08/2019, nos termos da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº08/2019, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto visa a Prestação de Serviços de NUTRIÇÃO, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira – Disposições Rescisórias, item – II –** Rescisão Integral Sem Ônus, realizada por ato unilateral das parte interessada, desde que procedida de notificação escrita a parte contraria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.
CLÁUSULA QUARTA
Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de março de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Distratante

MONICA KAPP GENARI
CPF: 076.675.859-11
CRN – 12294
Distratada

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:34544BCE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de coleta de lixo pública a serem prestados pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Empresa Vencedora: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portador do CNPJ 76.179.829/0001-65 com o total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Publique-se

Palmeira – PR, 09 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:46932900

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

Objeto: Pagamento de taxa de coleta de lixo pública a serem prestados pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portador do CNPJ 76.179.829/0001-65 com o total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 09 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C9EA859B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de taxa de coleta de lixo pública a serem prestados pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portador do CNPJ 76.179.829/0001-65 com o total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 09 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:295929C1

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, conforme procedimento administrativo nº 3174/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do (Plano de Aplicação), nas seguintes rubricas: "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R$ 16.470,01 para R$ 11.327,41; e "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos" de R$ 11.000,00 para R$ 16.142,60.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 74/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8AD46D7F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - NEIVA APARECIDA BONAPACE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de março de 2022.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0456B1BA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA.

Palmeira, 09 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo

Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0CEBD083

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de março de 2022.

EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A277D8B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de março de 2022.

ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BD845B5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - TATIANA FERNANDES STADLER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de março de 2022.

TATIANA FERNANDES STADLER
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E09BAE06

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2883/2022.

Palmeira, 09 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
· VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
· ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:91F9D7F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JAMYLLE CURY MOSLEMANI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de março de 2022.

JAMYLLE CURY MOSLEMANI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:482D0DDF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 09 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3279/2022.

Professor de Educação Infantil:

· TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AA30ED46

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.213 DE 09/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 245.000,00

Total Suplementação: R$ 245.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 245.000,00

Total Redução: R$ 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6ECE6800

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO.

PROCESSO Nº. 2887/2022
EXTRATO Nº. 39/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO
Matrícula: 600592
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.323,09 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)
Vigência: 10/03/2022 a 31/07/2022.
Data: 09/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9742A840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PREGÃO Nº13/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº13/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RU ANITA GARIBALDI, 1151 SALA B - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 135.480,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:10BB3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS PREGÃO Nº11/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AC FLOREAL RIBEIRO, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL,Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDIVAR SZYMANSKI, portador do RG nº 5051132966 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 25.125,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560, 0 - CEP: 95960000 - BAIRRO: SANTO ANTÃO,Encantado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.782.733/0001-49, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portador do RG nº 8043627945 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.351.100-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 18.340,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PAVÃO, 540, 0 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JD. BANDEIRANTES,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.586.988/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.146.079-25 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 28.024,00 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DAS PAINEIRAS, 171, 0 COMERCIO - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO,Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.610.184/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.527.899-51 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 4.840,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, 0 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADA,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 7.805,70 (Sete Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. JOANNA RODRIGUES, 250, 0 BL 01 - CEP: 86067050 - BAIRRO: CILO 2,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº67.729.178/0005-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANA LUCIA BARBOSA PROCEHNOW, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.039.068-80 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 35.944,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B, 0 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.511.821/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.211.739-58 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 34.710,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480 N°180, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ODAIR JOSE BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 19.944,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R PERU 454, 0 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO,Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.279.552/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAICON UILIANS BACKES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 20.230,00 (Vinte Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMILLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 80096097 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 1.235,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV 21 DE ABRIL 274, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.398.831/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTIANE MENEGHEL NIEC, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.558.450-85 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 5.182,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, 0 LOTEAMENTO RUBENS DERKS - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.889.035/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SEDINEI R. STIEVENS, portador do RG nº 1089436834 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 57.822,30 (Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 459 KM 99, 0 GALPÃO - CEP: 37552484 - BAIRRO: SANTA EDWIRGES,Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.874.929/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.845.186-20 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 986,00 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI, 0 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.470.877/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EGON PAULO GRAMS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.981.089-91 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 59.599,70 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENUINO PIACENTINI, 0 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº 92669807 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 5.015,00 (Cinco Mil e Quinze Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MILA, 21, 0 - CEP: 85506263 - BAIRRO: CRISTO REI,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.141.956/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DALCI DAMBROS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 546.515.499-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 3.235,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100, 0 - CEP: 80220410 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.706.251/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANA CAPELETTI, portador do RG nº 59057286 SSP/PR e

inscrito no CPF/MF sob o nº 018.682.999-02 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 36.816,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA PERIMETRAL NORTE ,591, 0 Complemento - CEP: 85601971 - BAIRRO: PADRE ULRICO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.372.020/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.101.469-20 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022 (oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 (sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 482.518,90 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EE3FA6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 16/2022 _ HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 016/2022
HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 08/03/2022 e no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) na edição 2472 do dia 09/03/2022 resolve **HOMOLOGAR,** nos termos do item 8.1 do Edital n.º 01/2022 (publicado na Edição n.º 2445 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 31/01/2022), o Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para contratação de pessoal na Prefeitura Municipal de Palmital/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B055D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº16/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DAS TORRES 1680, 0 - CEP: 83040300 - BAIRRO: SAO CRISTOVAL,São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.035.532/0004-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.994.489-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS CONFORME ANEXO I, JUNTO AO CONVÊNIO 417/2021/ SEAB

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 75.990,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CACC850F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº16/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VERITÁ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. SENADOR NEREU RAMOS, 3633, 0 Complemento - CEP: 85035300 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.528.232/0003-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANA ALLAGE FUCK, portador do RG nº 2814203 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS CONFORME ANEXO I, JUNTO AO CONVÊNIO 417/2021/ SEAB

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 101.590,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9C83D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº16/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DAS TORRES 1680, 0 - CEP: 83040300 - BAIRRO: SAO CRISTOVAL,São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.035.532/0004-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.994.489-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS CONFORME ANEXO I, JUNTO AO CONVÊNIO 417/2021/ SEAB

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 75.990,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7AF6F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº16/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DAS TORRES 1680, 0 - CEP: 83040300 - BAIRRO: SAO CRISTOVAL,São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.035.532/0004-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLEVER ASSAAD NABHAN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 884.042.189-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS CONFORME ANEXO I, JUNTO AO CONVÊNIO 417/2021/ SEAB

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 75.990,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:567A5AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 59/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Caetano Muhoz da Rocha, 352 SALA-A - CEP: 85.200-000 – Fone(42)3646-2001, Bairro Centro, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.833.738/0001-93, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **Ederaldo de Andrade**, portador do RG nº5.631.288-9-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.208.259-34, a seguir denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE SEDE, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022
VIGÊNCIA: 08/03/2023
Valor Global- R$ 1.360.261,95 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) .

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:605BA355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 393/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0393/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:09/03/2022
Data de Retorno:09/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:182D941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 60/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 5/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SANTA AUGUSTA, SN - CEP: 96174970 - BAIRRO: SANTA AUGUSTA 2 DISTRITO,São Lourenço do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.043.720/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATA HELING KOHLER, portador do RG 20089299933 nº SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 348.678.300-97 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022
VIGÊNCIA: 08/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 36.450,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:608EE5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2022
Procedimento Licitatório nº 29/2022

OBSERVAÇÃO: ITENS EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCICIPAL, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR.**
DATADEABERTURA:24/03/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:20
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$ 480.326,80 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:33E65163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO PREGÃO 07-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº7/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DOS BANDEIRANTES, 0 LOJA 05 - CEP: 30315382 - BAIRRO: COMITECO,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.312.896/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.547.726-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 23.567,98 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R KAMP BORNHOFEN 98, 0 - CEP: 89032457 - BAIRRO: PASSO MANSO,Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.027.024/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RAFAEL RODRIGO LAMIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.576.149-46 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 6.280,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 185, 0 TÉRREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO,Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.864.422/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador do RG nº 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.976.549-17 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICENTE NEGRI, 0 - CEP: 19804150 - BAIRRO: VILA OPERARIA,Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.628.908/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 815.181.889-15 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 4.369,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO,Dois Vizinhos/PR, inscrita no

CNPJ/MF sob nº73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº 75926685 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.488.009-27 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.637,35 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TEREZA DE SOUZA, 86, 0 - CEP: 86042390 - BAIRRO: CJ DR ALBERTO JOAO ZORTEA,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.308.899/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAUJO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.771.799-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, 2858, 0 - CEP: 85810090 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.892.801/0001-23, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANSELMO FERREIRA MENDES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.824.939-40 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595, 0 - CEP: 86075000 - BAIRRO: JARDIM ALPES,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.593.430/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CESAR RAFAEL CARREGA, portador do RG nº 91774720 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.015.959-23 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 24.565,50 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R ROCHA POMBO, 2053, 0 TERREO A - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA BIONDO MANCIN , portador do RG nº 896742908 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ODY SILVEIRA, 575, 0 - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.984.213/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RICARDO ANTONIO MARTINS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.108.249-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 253,60 (Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, 0 LOJA IVOMAQ - CEP: 87302080 - BAIRRO: CENTRO,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.269.422/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLANGE DO LAGO SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.736.468-63 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 7/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO,São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.654.502/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACHERT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.252.399-20 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 09/03/2022 (nove dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 08/03/2023 (oito dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51BB4067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 03/2022, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa TIAGO DA SILVA ARAUJO 05340684997, CNPJ.nº.11.851.454/0001-92, rua Maneco Viana, 631,

Loja Intelbrás, Paranaguá, PR, CEP 83.206-250, valor global de R$ 5.476,48 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e centavos), para aquisição de equipamentos de informática, na quantidade de 02 (dois) Switch 24 portas e 03 roteadores para restabelecer o sinal de internet em todos os departamentos da CAGEPAR, realizando o pagamento com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:9AEDC270

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 03/2022, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática, na quantidade de 02 (dois) Switch 24 portas e 03 roteadores com a empresa TIAGO DA SILVA ARAUJO 05340684997, CNPJ nº 11.851.454/0001-92, valor global de R$ 5.476,48 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5B464B08

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
YSA AUDIDORES ASSOCIADOS SS – CNPJ nº 14.049.663/0001-05.

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para realizar parecer da Auditoria Independente do ano de 2021".

Valor total da Contratação: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 09 de março de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0B6DC0C6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº **003/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa especializada para realizar parecer da Auditoria Independente do ano de 2021, .

II. Adjudico o lote/item 01 à contratada**:** YSA AUDIDORES ASSOCIADOS SS – CNPJ nº 14.049.663/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4370AB4B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7254A887

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N 111/2022 - RETIFICADA

PORTARIA Nº 111/2022
RETIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora **Mariza Voi Frezzatti**, matrícula 90061, para atuar interinamente como Assessora de Gabinete, por motivo de a servidora titular Adriana Mendes Rodrigues, estar em tratamento médico no período de 02/03/2022 a12/03/2022.

II - DESIGNAR, o servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula nº 90042, para atuar como **Presidente da CPL** (Comissão Permanente de Licitação), em substituição temporária a servidora Adriana Mendes Rodrigues.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, 07 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6EAE3027

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 129/2022

ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR ROBERTO LUIZ ELIAS, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento, caracteriza descumprimento, passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO as informações e parecer ao contido no Processo nº 35696/18, em especial ao pedido de Medida Cautelar impetrada pelo MPjTC, aprovado através do Acórdão nº 351/22 - Primeira Câmara, e que essa Autarquia contactou via WhatsApp o servidor para a devida ciência,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **ROBERTO LUIZ ELIAS**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO, Nível B40N18, matrícula 0298-01, através da Portaria nº 148, de 13 de dezembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 047/2005, em seu art. 3º, e que após verificação para a alteração do fundamento legal, atendendo ao disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, o servidor não preencheu o requisito idade.

Art. 2º Fica determinado, em decorrência da opção facultada na decisão, o retorno do beneficiário à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 09 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9FD7B7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.534

PORTARIA Nº 4.534

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Vinicius Yugi Higashi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 9.486/2016,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor VINICIUS YUGI HIGASHI, Engenheiro Ambiental, matrícula n° 13.078-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:056FDC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.523

PORTARIA Nº 4.523

“Concede diárias à servidora Ana Paula Silvera, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.047/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA SILVERA, Administrador de Empresas, matrícula n° 9.434-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7588B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.524

PORTARIA Nº 4.524

“Concede diárias à servidora Eliane Gonçalves Costa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.047/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELIANE GONÇALVES COSTA, Administrador de Empresas, matrícula n° 5.730-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9DAB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.525

PORTARIA Nº 4.525

“Concede diárias à servidora Lígia Regina de Campos Cordeiro, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.047/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Secretária Municipal de Saúde, matrícula n° 5.777-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.625,74 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E309974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.526

PORTARIA Nº 4.526

“Concede diárias à servidora Jaqueline Gomes Bonini, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.166/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JAQUELINE GOMES BONINI, Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, matrícula n° 93.843-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D3D547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.528

PORTARIA Nº 4.528

“Concede diárias ao servidor Paulo Sérgio Santos Charneski Santos, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.047/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS CHARNESKI SANTOS, Superintendente de Gestão e Planejamento, matrícula n° 95.626-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7039B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.530

PORTARIA Nº 4.530

“Concede diárias ao servidor Jean André Nascimento, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.827/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.484-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE9C2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.531

PORTARIA Nº 4.531

“Concede diárias à servidora Neuma Beatriz Barcelos Valera da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.827/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.469-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2320D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.532

PORTARIA Nº 4.532

“Concede diárias ao servidor Ronaldo Rangel Cordeiro, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.827/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO RANGEL CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 11.163-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0F04065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.544

PORTARIA Nº 4.544

“Relota a servidora municipal Josildete Ribeiro para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.836/2020,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JOSILDETE RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.215-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CC14481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.545

PORTARIA Nº 4.545

“Relota a servidora municipal Fernanda Fusco Di Buriasco para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.164-2, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C636A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.366

DECRETO Nº 3.366

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 3.293/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.577/2022, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

Considerando o disposto na Resolução n° 005/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 3.293, de 10 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor Cláudio Antônio do Nascimento como membro substituto para compor o Conselho Tutelar em razão de licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, até o dia 09 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51362792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.540

PORTARIA Nº 4.540

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 26.046/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 26.046/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, IV e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CB27B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.541

PORTARIA Nº 4.541

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2.423/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 2.423/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, VI, e X, Art. 152 incisos II, IX, XV, XVII e XVIII, e Art. 165, incisos II, III, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4437DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.542

PORTARIA Nº 4.542

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.413/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.413/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V, VI, e X, e também ao Art. 152 incisos IV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDF13107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.544

PORTARIA Nº 4.544

“Relota a servidora municipal Josildete Ribeiro para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.836/2020,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JOSILDETE RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.215-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:470684CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.545

PORTARIA Nº 4.545

"Relota a servidora municipal Fernanda Fusco Di Buriasco para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.164-2, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6FE4BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

TORNAR O EDITAL DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - SEMEDI PSS 01/2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMEDI SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº 16380/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de excepcional interesse público conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, **TORNA SEM EFEITO** o Edital Divulgação da Classificação Final - SEMEDI PSS 01/2022 e Edital de Convocação SEMEDI pelo ato não ser uma prerrogativa da comissão,ambos documentos publicados em Diário Oficial no dia 09/03/2022.

Paranaguá, 10 de março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A40D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Registro de Preços nº 004/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Registro de Preços nº 004/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E HIDROLAVADORAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.048/2021.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** ELENICE LEAO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90; **Lotes:** 02, 03 e 04 – **Empresa:** KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL **– CNPJ/MF** sob nº 37.531.559/0001-58.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de março de 2022.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C866D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Registro de Preços nº 005/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Registro de Preços nº 005/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa, para Futuro Fornecimento de Óculos de Grau Completo (Armações e Lentes) para Distribuição Gratuito, para atender os pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.048/2021.
II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 02 – **Empresa:** PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 57.688.392/0001-40.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de março de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:717EB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO Nº 37.107/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de processamento para Data Center, visando a ampliação e otimização de estrutura computacional do Município de Paranaguá. I.D. 926453
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 23/03/2022 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 890.280,50 (Oitocentos e noventa mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e os Decretos Municipais nºs. 445/2017, 816/2018, 683/2018 e 3836/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos**.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE MARÇO DE 2022.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7911B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 009/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 009/2021**, que tem por objeto: **"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especiais de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para concepção do projeto COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáves."**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 29.869/2020.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ sob o Nº. 08.073.291/0001-50.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BB81591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS -PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 001/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS -Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2022.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária:

CONSIDERANDO:
- O Calendário anual apresentado em reunião ordinária;

- Que o calendário obedece as datas pré definidas em regimento interno;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 07/03/2021.

Nº Convocações MÊS	DATA	HORÁRIO
01 Fevereiro	07/02/2022	13h:30
02 Março	07/03/2022	13h:30
03 Abril	04/04/2022	13h:30
04 Maio	02/05/2022	13h:30
05 Junho	06/06/2022	13h:30
06 Julho	04/07/2022	13h:30
07 Agosto	01/08/2022	13h:30
08 Setembro	05/09/2022	13h:30
09 Outubro	03/10/2022	13h:30
10 Novembro	07/11/2022	13h:30
11 Dezembro	05/12/2022	13h:30

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:227DA2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 002/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá – Paraná.
Retifica Resolução 018/2021

Dispõe sobre a aprovação da nova Mesa Diretiva do CMAS Gestão 2021/2023.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 07 de Março de 2022 e constada em ata nº 002/2022 (Ordinária).

CONSIDERANDO:
A realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 31/08/2021;

A Resolução 011/2021, a qual delibera sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social 2021/2023;

A eleição da mesa diretiva durante a reunião ordinária realizada em 08/11/2021;

A eleição para o cargo de secretaria(o) em reunião ordinária realizada em 07/03/2022

RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre a aprovação da nova Mesa Diretiva do CMAS (Gestão 2021/2023), eleita em reunião ordinária, conforme a seguinte composição:

Presidente: Adan Carlos Silva (Representante da Organização Civil)

Vice Presidente: Peterson Styve Falanga (Representante Governamental)

Secretário: Wagner Luiz Peixoto da Silva (Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Educador Social).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:1EB8EACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA
Contrato de Rateio do Programa Estrada da Integração n.º 001/2022

Cláusula Quinta.
Item 1.2.

Onde se lê: O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2021, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §1º, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes
Leia se: O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2022, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §1º, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

Paranavaí, 09 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:70CF1E13

PROCURADORIA
LEI Nº 5.110/2022

Institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme estabelecido no artigo 225, § 1º, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na Rede Pública Municipal, visando conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade e, em especial, da região do entorno de cada unidade escolar e dentro da mesma.

Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a:
I - áreas verdes na escola e na região;
II - poluição do ar;
III - adensamento populacional na região;
IV - grau de inclusão e exclusão social;
V - saneamento básico na escola e na região;
VI - trânsito e transporte público na região;
VII - proteção do solo e das águas;
VIII - proteção da fauna e da flora;
IX - políticas de urbanização da região;
X - conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor;
XI - ações relacionadas à reciclagem do lixo;
XII - outros problemas ambientais.

Art. 3º O Programa será realizado anualmente no segundo e terceiro trimestre.

Art. 4º O engajamento no Programa permite a participação de todos os alunos da Rede Pública Municipal, com direcionamento aos alunos do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental Séries Iniciais em consonância com o Componente Curricular de Ciências.

Art. 5º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação deverá subsidiar as escolas da Rede Pública Municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas e participação dos alunos ao referido programa.

Art. 6º O desenvolvimento do Programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3E2691C1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.111/2022

Altera o artigo 28 da Lei Municipal 3.630/2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Paranavaí - PADEP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 28 da Lei Municipal nº 3.630/2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Paranavaí - PADEP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O Poder Executivo Municipal poderá alienar imóveis, por venda e compra, autorizada caso a caso pelo Legislativo, aos

empreendimentos estabelecidos em imóveis objeto de concessão de uso e concessão de direito real de uso precedidas de licitação, inclusive aqueles concedidos antes da vigência desta Lei, obedecendo os seguintes critérios:
I - os empreendimentos que tenham cumprido integralmente todos os encargos na previstos na Lei, na escritura pública de concessão de direito real de uso e/ou no contrato de concessão de uso terão desconto de cinquenta por cento, mediante pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais ou até 5 (cinco) parcelas anuais, acrescidas de correção monetária e juros legais, com vencimento da primeira parcela trinta (30) dias após a vigência da Lei que autorizar a alienação, por venda e compra;
II - os empreendimentos que não tenham cumprido todos os encargos estabelecidos na Lei, na escritura pública de concessão de direito real de uso e/ou no contrato de concessão de uso, poderão ser adquiridos, sem concessão de qualquer desconto no valor da avaliação, mediante pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais ou até 5 (cinco) parcelas anuais, acrescidas de correção monetária e juros legais, com vencimento da primeira parcela trinta (30) dias após a vigência da Lei que autorizar a alienação, por venda e compra;
III - na hipótese do inciso II deste artigo, caso o concessionário não opte pela aquisição do imóvel e não concorde com a desocupação, deverá o Município promover a ação judicial competente, visando a rescisão da escritura pública de concessão de direito real de uso ou contrato de concessão de uso.

§ 1º Para efeitos de avaliação do imóvel a ser utilizada como parâmetro para a venda descrita neste artigo, será considerado o valor de mercado atual dos imóveis, não devendo ser incluída na avaliação as benfeitorias realizadas pelo empreendedor.

§ 2º O Projeto de Lei que solicite autorização legislativa para alienar imóvel, por venda e compra, nos termos deste artigo, além de cópia atualizada da matrícula e avaliação do imóvel, deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo acompanhado de informações detalhadas em Relatório Circunstanciado, elaborado pela Secretaria Municipal competente, a respeito do cumprimento dos encargos pelo concessionário e da presença de interesse público, econômico e/ou social na alienação do imóvel sem novo procedimento licitatório.

§ 3º Os recursos oriundos da alienação dos imóveis serão utilizados como investimentos (despesas de capital), em consonância com o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E9298C74

PROCURADORIA
LEI Nº 5.112/2022

Altera o §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4.856/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4.856/2020, passando a ter a seguinte redação:

(...)
Art. 9º...
§ 1º Às gestantes também será concedida licença extraordinária, desde que a gestação seja considerada de risco pelo médico pessoal da servidora, mediante apresentação de atestado médico, devendo as gestantes imunizadas e não possuidoras de gravidez de risco, retornarem ao trabalho. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5300788F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.113/2022

Inclui o inciso LVII ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que institui no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para fim de instituir o "NOVEMBRO AZUL" para prevenção e detecção precoce do câncer de próstata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui o inciso LVII ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
LVII - Fica instituído o "NOVEMBRO AZUL" para prevenção e detecção precoce do câncer de próstata.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C75F9BE1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.115/2022

Acrescenta o artigo 10-A à Lei Municipal nº 2.455/2003 para adequar o valor pago aos membros da Jari no período anterior à Lei nº 4.801/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica acrescido o artigo 10-A à Lei Municipal nº 2.455/2003, para fins de adequação e interpretação dos valores a título de JETONS previstos e não pagos aos membros da JARI, anterior à aprovação da Lei Municipal 4.801/2020.

(...)

Art. 10-A Os valores devidos por sessão de julgamentos anteriores à Lei Municipal 4.801/2020, não pagos a seus titulares até a revogação dos dispositivos da Lei Municipal 2.455/2003, ficam fixados em R$50,00 (cinquenta reais), por cada sessão de julgamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos praticados sob a vigência anterior à aprovação da Lei Municipal 4.801/2020, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77E69F1F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.116/2022

Dispõe sobre a possibilidade de ressarcimento dos custos com taxas e cursos especializados destinados aos servidores públicos municipais condutores de veículos de transporte coletivo de passageiro, de escolares, de produtos perigosos, de emergência e outros tipos de transporte especializados, na forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a possibilidade de ressarcimento da despesa absorvida pelos servidores públicos municipais efetivos referente às taxas praticadas pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) para a realização de cursos especializados de qualificação e suas respectivas atualizações, destinados aos condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos, de emergência e de outros tipos de transporte especializados, na forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como dos valores praticados pelas instituições de ensino devidamente credenciadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º Havendo cursos especializados e de qualificação e suas respectivas atualizações disponíveis gratuitamente pelos órgãos oficiais, abrangendo, inclusive, o formato de Ensino à Distância, o servidor deverá priorizá-lo.

§ 1º Enquadrando-se no disposto do *caput* deste artigo, o servidor poderá realizar o curso no horário de expediente, utilizando dos equipamentos públicos para essa finalidade, devendo comunicar o cronograma de realização com antecedência à chefia imediata e comprovar o aproveitamento do curso.

§ 2º Sendo o curso realizado na forma presencial, o servidor poderá realizá-lo, passível de ressarcimento da despesa dos valores praticados pelas instituições credenciadas, se observado os seguintes regramentos, sucessivamente:
I – Priorizar cursos realizados no território geográfico do Município de Paranavaí;
II – Não havendo curso ofertado no Município de Paranavaí, admitir-se-á cursos ofertados no raio de até 80 km;
III – Não havendo curso ofertado conforme dispõe o inciso anterior, admitir-se-á cursos ofertados no raio de até 200 km.

Art. 3º Poderão solicitar a restituição prevista no artigo 1º desta Lei, os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, desde que o curso especializado seja compatível com as atribuições do cargo desempenhado pelo servidor:
I – Motorista;
II – Motorista I;
III – Motorista II;
IV – Motorista Geral;
V – Operador de Usina de Micropavimentação e PMF;
VI – Operador de Máquinas Pesadas;
VII – Operador de Veículos de Tração;
VIII – Agente de Trânsito;
IX – Guarda Municipal.

Art. 4º Os servidores ocupantes dos cargos relacionados no artigo anterior terão prazo de até 60 (sessenta dias), a partir da data de entrada em exercício, ou da data de vigência desta Lei, nos casos dos servidores ativos que não estejam com o curso vigente, para comprovar a conclusão da formação de que trata esta Lei.

§ 1º Quando tratar-se de renovação do curso, caberá ao servidor concluí-lo antes de encerrada sua vigência, podendo iniciar o processo de renovação com 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 2º O servidor que não comprovar a conclusão do curso de que trata esta Lei, nos prazos estabelecidos, não poderá desenvolver as atividades do seu cargo que exija a respectiva qualificação, ficando sujeito à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º A fim de atender o previsto nesta Lei, anualmente, a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, regulamentará o teto passível de ressarcimento das despesas, de acordo com dos valores praticados pelas instituições credenciadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e Distrito Federal.

Art. 6º Para fazer jus ao ressarcimento das despesas referente à taxa do DETRAN e do valor de inscrição dos cursos especializados e suas respectivas atualizações, o servidor deverá comprovar, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do Município:
I – O Certificado de Conclusão do curso emitido por instituição credenciada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, constando nome completo do servidor, data da realização do curso, carga horária e o respectivo aproveitamento;
II – Nota Fiscal emitida pela entidade credenciada, constando o valor a ser restituído, nome completo do servidor e CPF;
III – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente;
IV – Extrato da consulta consolidada do condutor expedida no *site* do DETRAN, constando a situação normal e sem observação ao condutor.

§ 1º O servidor poderá realizar mais de um curso especializado e/ou atualização, fazendo jus ao ressarcimento de cada um deles, conforme disposto neste artigo.

§ 2º Se os valores cobrados pelas instituições de ensino credenciadas forem superiores ao regulamentado anualmente pelo Município, o excedente será suportado exclusivamente pelo servidor.

§ 3º Ao ressarcir as despesas provenientes do curso especializado ou sua respectiva atualização, a Administração Municipal poderá, conforme interesse público, remanejar de forma permanente ou temporária o servidor para o exercício das atribuições do seu cargo em outras lotações que exijam a qualificação mínima (curso especializado) para o seu exercício.

§ 4º Somente serão ressarcidas as despesas provenientes da taxa do DETRAN e da inscrição dos cursos especializados, no caso de aproveitamento do curso que resulte em aprovação do servidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º As despesas decorrentes dos ressarcimentos serão consignadas em orçamento próprio de cada secretaria do Município, de acordo com a lotação do servidor.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA7F9B51

PROCURADORIA
LEI Nº 5.118/2022

Revoga a Lei Municipal nº 2.296/2001, que cria a Defensoria Pública Municipal, reorganizando a

Coordenadoria de Assistência Judiciária no âmbito municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reorganizada a Coordenadoria de Assistência Judiciária - CAJ, órgão subordinado à Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de oferecer atendimento jurídico a pessoas pobres na acepção jurídica do termo residentes no Município de Paranavaí.
Parágrafo Único: A Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ será dirigida por um Coordenador, o qual deverá ser bacharel em Direito, devidamente inscrito nos quadros de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, com as atribuições previstas nesta lei e demais atos legais constantes no âmbito municipal, sem prejuízo da observância à Lei Federal 8.906/94.

Art. 2º Para fazer jus ao atendimento pela Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ, deverá o assistido, cumulativamente comprovar e/ou demonstrar:
I – residir no Município de Paranavaí, mediante comprovação por meio de fatura de concessionárias de serviços públicos, título de eleitor ou documento que a ele corresponda, contrato de locação/comodato ou recibo de aluguel em nome próprio ou de cônjuge/companheiro;
II – possuir renda familiar de até 03 (*três*) salários mínimos nacionais;
III – possuir até 01 (um) único imóvel com valor venal não superior a 60 (*sessenta*) salários mínimos nacionais ou imóvel de valor superior adquirido por meio de programas sociais de habitação;
IV – não possuir veículos automotores de valor superior a 08 (oito) salários mínimos nacionais, salvo objeto de financiamento, a ser apreciado a juízo do Coordenador;
V – possuir outros requisitos a serem previstos em portaria expedida pelo Procurador Geral do Município.

§ 1º para verificar o preenchimento dos requisitos estabelecidos nos incisos anteriores deste artigo, a Coordenadoria de Assistência Judiciária poderá solicitar, no caso dúvidas, a apresentação de outros documentos complementares, para fins de comprovação da carência do assistido, bem como realizar diligências para esse mesmo fim.

§ 2º os requisitos constantes nesta lei para fins de assistência, poderão ser relativizados no caso concreto, desde que demonstrada a vulnerabilidade social do indivíduo, a juízo do Coordenador responsável.

§ 3º em havendo a perda superveniente dos requisitos estabelecidos em lei ou regulamento, para atendimento junto à Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ, poderá ser realizada a renúncia ao mandato judicial pela Coordenadoria, observado o prazo estabelecido no Art. 5º, §3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 3º Competente à Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ, prestar assistência jurídica nas seguintes demandas:
I – processos relativos aos direitos da criança, adolescente e de família, exceto inventários judiciais e extrajudiciais;
II – processos penais em geral;
III – alvarás judicias cujo o proveito econômico não ultrapasse 03 (*três*) salários mínimos nacionais;
IV – processos de interdição, curatela e tomada de decisão apoiada.

Parágrafo Único: visando reduzir conflitos e fomentar a autocomposição, é autorizado à Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ realizar acordos extrajudiciais e leva-los à homologação judicial junto ao juízo competente.

Art. 4º São excluídos do atendimento pela Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ, as seguintes causas e/ou processos:
I – processos que tramitem originariamente em outras comarcas de qualquer Estado da federação);
II – ações cíveis em geral, incluindo causas previstas na Lei Federal 9.099/95, salvo os casos previstos no Art. 3º desta Lei;
III – ações trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho;
IV – ações de inventário, arrolamento, partilhas de bens em geral, ressalvada a previsão constante no Art. 3º, inciso III desta Lei;
V – cartas precatórias e demais atos processuais (perícias, audiências, inspeções judiciais etc) a serem cumpridas fora dos limites territoriais da Comarca de Paranavaí/Pr.

Art. 5º Aos agentes públicos lotados na Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ, é vedado o recebimento de qualquer valor em dinheiro ou em outra espécie de seus assistidos, sem prejuízo das vedações constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranavaí/Pr.

Art. 6º Os requisitos constantes no Art. 2º desta Lei, relativo à aferição da pobreza jurídica dos assistidos, aplica-se apenas para os atendimentos a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 7º Fica mantido o cargo na Administração Municipal, com lotação na Coordenadoria de Assistência Judiciária – CAJ:

CARGO	ÓRGÃO	SÍMB	VG.
Coordenador de Assistência Judiciária	Coordenadoria de Assistência Judiciária - CAJ	CCD	01

Parágrafo Único: são funções do Coordenador de Assistência Judiciária: prestar assistência jurídica aos beneficiários desta lei, promovendo o patrocínio de causas, acompanhando-as, realizar audiências nos mencionados processos, participar de perícias judiciais, apresentar recursos cabíveis. Supervisionar servidores e estagiários lotados na CAJ, ministrar cursos e palestras no âmbito de atuação.

Art. 8º Fica expressamente vedado o ajuizamento e/ou redirecionamento de processos judiciais em face do Município de Paranavaí pela Coordenadoria de Assistência Judiciária.

Art. 9º (VETADO).

Art. 10 Fica revogada expressamente a Lei Municipal n.° 2.296 de 19 de novembro de 2001.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB3E4E5D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÕES DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
106	GERALDO JASPER	20	04	JD. OÁSIS
114	NATALINO FRANCISCO RIBEIRO	03	14	JD. MONTE CRISTO
124	MARIA JOSÉ DA SILVA	18	12	GRACIOSA
125	MARIA JOSÉ DA SILVA	18	13	GRACIOSA
133	ROSALINA MOREIRA DE SOUZA	29	12	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
136	FRANCISCO ANDRADE NASCIMENTO	26	21	JD. FAZ. SIMONE II
140	MARIA ANDREA GONÇALVES	28	09	JD. FAZ. SIMONE II
142	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	CHAC.	28AR-1ªSECÇÃO	CHÁC. DIVERSAS
151	ADG – CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	65	01/24-A	JD. SANTOS DUMONT
156	VALTER FERNANDES ALVES	02	06	JD. ITÁLIA II
171	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA	51	A3	JD. SÃO JORGE
180	SILVIA GALVÃO BUENO	28	17	JD. FAZ. SIMONE II
187	DIRCINEU PEREIRA	25	16	JD. FAZ. SIMONE III
192	ESPÓLIO DE LOURIVAL RAUEN	07	08 E 09	JD. BELO HORIZONTE195
193	SABRINA TORRES MINORELLI	COND.	17	COND. BELEVILLE PLACE RESIDENCIAL
195	FERNANDO JOSÉ DIAS	05	13	VILA OPERÁRIA
197	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BATISTA	21	20	JD. FAZ. SIMONE III
198	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
206	PEDRO AIRES DE MELO	02	11-A-12	JD. ALVORADA
220	MARIA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JD. MONTE CRISTO II
221	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	1/10B	JD. MONTE CRISTO II
230	CARLOS HENRIQUE COSTA CREPALDI	15	11	JD. OÁSIS

Paranavaí, 09 de março de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
MÁRCIO LUCAS DE SOUZA
MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D9505874

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL CONVITE PÚBLICO - 2º ROCK NA PRAÇA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida BANDAS DE ROCK do Município e região, que queiram, voluntariamente, compor a programação do **2º ROCK NA PRAÇA**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de bandas de rock que queiram, de forma voluntária, se apresentar durante o evento. A inscrição ficará aberta até as 18h do dia **17 DE MARÇO** e deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online disponível site da Prefeitura de Paranavaí no seguinte link: https://forms.gle/qgLTsn7xuFaKEjii9 .

II - O evento é destinado a bandas de rock de Paranavaí e região compostas por, no mínimo, 3 integrantes.

III - O **2º ROCK NA PRAÇA OCORRERÁ NO DIA:** 26/03 – Sábado, na Praça dos Pioneiros, com início às 16h.

IV - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar.

V - SOBRE AS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:
a) as inscrições serão aceitas somente até às 18h de quinta-feira, 17 de março de 2022;
b) O evento será destinado para a apresentação de até 10 bandas. Havendo um número de inscrição que exceda a quantidade prevista, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar somente as 10 primeiras bandas inscritas. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos.
c) as bandas, por meio de um responsável (integrante), poderão se inscrever somente por meio do formulário online, devidamente preenchido;
d) a ordem de apresentação será definida pela Fundação Cultural, por meio de sorteio;
e) ao se inscrever, a banda e seus integrantes concedem e autorizam a Fundação Cultural de Paranavaí e Prefeitura Municipal o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações durante o evento;
f) ao se inscrever a banda concorda em participar ativamente da programação referente ao evento.

VI - SOBRE AS APRESENTAÇÕES:
a) as bandas participantes deverão estar presentes no local com 1h de antecedência do horário previsto para sua apresentação;
b) as bandas terão 10 (dez) minuto para montagem dos equipamentos do palco;
c) cada banda terá de 30 a 40 minutos de apresentação.
d) As músicas apresentadas pelas bandas devem ser de classificação indicativa livre.

VII - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

A) para o 2º Rock na Praça, a Fundação Cultural disponibilizará a estrutura de palco, som, bateria básica, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, microfones para voz e monitores de retorno;

b) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no espaço do evento.

VIII - A Fundação fará contato com os inscritos, para envio de informações referentes as apresentações e programação.

IX - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

X - A participação no 2º Rock na Praça implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

XI - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 09 de março de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EDF08450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 157/2022

Dispõe sobre a Regulamentação do Aprofundamento Escolar a ser realizado nas Escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Art. 1º Instituir período de aprofundamento de estudos em Língua Portuguesa e Matemática, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí.

Art. 2º O Aprofundamento Escolar será realizado por professor lotado na instituição, mediante diagnóstico realizado no início do ano letivo, e Plano de Ensino e Aprendizagem a serem desenvolvidos de acordo às necessidades dos educandos.
§ 1º O Diretor da Instituição Escolar, disporá de autonomia para escolha do professor com perfil adequado para lecionar o Aprofundamento Escolar.
§ 2º É de responsabilidade do Supervisor Pedagógico o acompanhamento e monitoramento das ações executadas para o aprofundamento de estudos; orientar os professores quanto à elaboração e sistematização das aulas propostas; Desenvolver ações de intervenção sempre que se fizer necessário; Verificar as atividades que serão aplicadas aos alunos de acordo com cada nível de atendimento; Organizar juntamente com o professor os grupos de atendimento; Enviar para Secretaria Municipal de Educação nos e-mails rosangelagoncalves.seduc@gmail.com e suelicazulaseduc@gmail.com o cronograma de atendimento, contendo dias, horários e agrupamentos das turmas atendidas no ano letivo de 2022.
§ 3º O professor deverá evidenciar o zelo pela qualidade da aprendizagem dos alunos e intervenções pedagógicas; Registrar no Livro Registro de Classe os conteúdos aplicados; Elaborar e organizar plano de trabalho docente.

Art. 3º O Aprofundamento Escolar deverá contemplar todos os alunos matriculados no ano/série atendida.

Art. 4º O Aprofundamento Escolar deverá ser direcionado aos alunos do 2º ano ao 5º ano, e preferencialmente aos alunos do 4° ano.

Art. 5º O horário para as aulas de Aprofundamento Escolar, obrigatoriamente acontecerão atendendo as seguintes especificidades das Instituições a seguir:
§ 1º Escolas de período "Parcial", o aprofundamento atenderá os alunos em turno contrário ao da matrícula;
§ 2º Escolas com "Ampliação de Jornada", o aprofundamento atenderá os alunos em período contrário ao da escolarização;
§ 3º Escolas de "Turno Único" o aprofundamento atenderá os alunos em turno determinado, podendo este ser no matutino ou vespertino, desde que instituído o horário no início do ano letivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8E655C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.488/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 264/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de destituição da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Sandra Mara do Nascimento, Matrícula nº. 7980, 20 horas, da função de Supervisão Pedagógica, junto à Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes, a partir do dia 04 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:03C61A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.489/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **VANDER LUIS FEUSER MACHADO**, **C.P.F. nº. 729.038.641-87,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 051/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9AFAE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.482/2022

Altera temporária e extraordinariamente o percentual máximo de margem consignável do servidor público ativo e inativo do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

Considerando *os Pareceres Jurídicos 42/2022 e 81/2022, da Procuradoria-Geral do Município;*
Considerando *as justificativas contidas no Memorando 64/2022, da Secretaria Municipal de Administração;*
Considerando *o Ofício 002/2022 do Sinserpar o qual solicita a elevação do percentual máximo de margem consignado do servidor público municipal,*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal e artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre a vigência deste Decreto até a data de 31/12/2022, o percentual máximo de margem consignável da remuneração dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí, será de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 2º A partir de 01/01/2023, voltará a ser aplicado o percentual máximo definido no Decreto Municipal 22.414/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7866FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.494/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 076.108.929-20,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:95BCF703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 076.108.929-20,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.494/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os **17 e 23 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018).
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BCF9B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 165/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. THAIS ALESSANDRA PALOMBO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: THAIS ALESSANDRA PALOMBO
CPF/MF: 09.404.779-59
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:28A5A4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARCIA LUZIA WALTRICH, C.P.F. nº. 077.704.599-07,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.487/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de março de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e
Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1F1B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.487/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARCIA LUZIA WALTRICH, C.P.F. nº. 077.704.599-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77973360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 002/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *a Notícia de Fato nº 0104.21.000135-0, encaminhada pelo Ofício nº 51/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná – 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº 256/2021, da Procuradoria-Geral do Município,*
Considerando *o Memorando nº 139/2021, da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,*
Considerando *o Memorando nº 018/2021, da Comissão Permanente de Disciplina,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 002/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidores públicos municipais quanto a infração de trânsito e eventuais danos causados à Administração, conforme Notícia de Fato nº 0104.21.000135-0, bem como nos Memorandos nº 256/2021, da Procuradoria-Geral do Município, nº 139/2021, da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e nº 018/2021, da Comissão Permanente de Disciplina.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I-Sandra Edy Carvalho Duarte Dalólio, Matrícula nº 682 – Presidente;
II- Sérgio Luís Borges Hernandes, Matrícula nº 10.299 – Secretário;
III- Luciano Aparecido Ribeiro, Matrícula nº 10.615 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:12FDE944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2022

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 001/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 012/2022.

Considerando *o Memorando nº 002/2022/CS001, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para*

conclusão da Sindicância Administrativa nº. 001/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 012/2022,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 001/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 012/2022, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BEA5EEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TRÂNSITO PÚBLICO

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°**do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: 307,92 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
04	Conceição Aparecida Del Caetano	05	29	Jad. Aeroporto

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Fiscais de Obras

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:89F9A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Maquinas III.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JAIR ANTUNES MARTELLO, protocolado sob n° 0077.0093926/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JAIR ANTUNES MARTELLO,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS III –** Matrícula n° 285, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093926/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 23/02/2022 e término em 03/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D9E2AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDENIR DE FREITAS CAETANO MARTINS, protocolado sob n° 0077.0093624/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDENIR DE FREITAS CAETANO MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8083, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093624/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 14/03/2022 e término em 02/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9FD10283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIMARA JOSÉ DA SILVA SOUZA, protocolado sob n° 0077.0077851/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMARA JOSÉ DA SILVA SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6987, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0077851/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 14/02/2022 e término em 04/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E70BD256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEONICE MEURER GONÇALVES, protocolado sob n° 0077.0092457/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEONICE MEURER GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3997, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092457/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 16/02/2022 término em 27/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD3912D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATO Nº 018/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021 para instalação da sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/ FUNDO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ e VICTORINO BORATO, na forma abaixo:

LOCADOR: VICTORINO BORATO, pessoa física, brasileiro, maior, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 251.575 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **002.556.109-04**, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, Casa 14, Condomínio Residencial Mont. Blanc, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FELIPE, 911, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** (Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 42596, inscrição 01.01.073.0249.002), totalizando 335,84 m2 de área construída, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 05/2021,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 018/2021** de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da **VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **17**

de Março de 2.023, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 018/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 146/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 073/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 17 de Março de 2022, no percentual de **9,438267%** referente à variação do IPCA (IBGE) no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.705,85 (Quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 56.470,20 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36.00 (267) – Incentivo Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração do Item 7.7 da Cláusula Sétima do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme Memorando nº 146/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.7 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
ITEM 7.7 - O LOCADOR** será responsável pelo pagamento do IPTU- Imposto predial e Territorial Urbano e TAXA DE LIXO do imóvel locado." **(N.R)

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **NATAN GONÇALVES TOBIAS**, inscrito no CPF nº **090.358.949-44**, Diretor de Vigilancia em Saúde – Decreto Municipal nº 23.034/2021, conforme solicitado pela Secretaria Munciipal de Saúde por meio do Memorando nº 146/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021), datado de 17 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

VICTORINO BORATO
CPF n° 002.556.109-04
Locador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NATAN GONÇALVES TOBIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:9E7A717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.466/2022

DECRETO Nº 23.466/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Concurso nº 004/2022, Processo Administrativo nº 220/2021, cujo objeto consiste na Seleção de 18 (dezoito) Profissionais da Música para integrar a Orquestra Municipal de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando ocorre um fato superveniente, devidamente comprovado, que demonstre a perda da oportunidade e da conveniência na continuidade do certame;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "A *Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 070/2022/PGM pela revogação da licitação, em razão de não haver profissionais em número suficiente para formação da orquestra, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que não houve número suficiente de candidatos habilitados para formação da Orquestra Municipal, em especial pela ausência de baixista devidamente habilitado,

DECRETA

Art. 1º. A revogação do Concurso nº 004/2021, Processo Administrativo nº 220/2021, cujo objeto consiste na seleção de 18 (dezoito) profissionais da música para integrar a Orquestra Municipal de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme solicitação do Ordenador da Despesa, Parecer Jurídico nº 070/2022/PGM, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1C671ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTAS DE PROTEÇÃO DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL

Licitação com itens exclusivos para ME e EPP e destinados à Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTAS DE PROTEÇÃO DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, por meio da Secretaria Municipal de Educação**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 23/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/03/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$199.570,08
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 09 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:3D986F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 032/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NA ESTRADA CAIUÁ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO NA ESTRADA CAIUÁ**, no Município de Paranavaí-PR, com área de execução de 4.386,99 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R$ 601.356,75 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00(470) / Fonte de Recursos: PROGRAMA FINISA. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 30 de MARÇO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:705A37ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.492/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.964.151,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

05.001.15.451.2.2371-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.964.151,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R$ 1.964.151,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:347E5BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.493/2022

DECRETO Nº 23.493/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **FÁBIO YONEYAMA, VANESSA YOSHIURA, DANIELA DA SILVA AMARAL, FABIANA HILLMANN MILITÃO e ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 003/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO NA ESTRADA CAIUÁ (empreitada global), no Município de Paranavaí-PR, com área de execução de 4.386,99 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai /PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C33A3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AÇÚCAR CRISTAL"

"Licitação com lote exclusivo para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de **AÇÚCAR TIPO CRISTAL**, destinados às Secretariais Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 11/03/2022 às 08:30 horas do dia 23/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 23/03/2022 às 09:30 horas do dia 23/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/03/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 106.526,52 (cento e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 09 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AC40DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 012/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, Condomínio Mont Blanc, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra: LOTE 1 (GRACIOSA II) - **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) Faixa "D", NO DISTRITO DE GRACIOSA,** com área de execução de pavimentação de 3.493,01 m², na seguinte localização: - RUA IROI - Entre Rua Rui Barbosa e Av. Oswaldo Cruz; - RUA IROI - Entre Av. Oswaldo Cruz e Rua Carlos Gomes; - RUA IROI - Entre Rua Carlos Gomes e Rua Gonçalves Dias; - RUA CARLOS GOMES - Entre Rua Iguatemi e Rua Iroi; - RUA GUADIANA - Entre Rua Rui Barbosa e Rua Manoel Bento Gonçalves, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1064.379-57, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2022.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 364.171,19 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (470) / Obras e Instalações
Fonte de Recursos: - Contrato de Repasse nº 884962/2019 / - Recursos Livres (Contrapartida).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **04 (quatro) meses** e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C7E6D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, Condomínio Mont Blanc, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra: LOTE 2 (GRACIOSA III) - **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) Faixa "D", e REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,** com área de execução de pavimentação de 2.723,73 m², na seguinte localização: - AV. OSWALDO CRUZ – Entre Rua Iroi e Rua Guadiana; - RUA CARLOS GOMES – Entre Rua Iroi e Rua Guadiana; - RUA GUADIANA – Entre Av. Oswaldo Cruz e Carlos Gomes; - RUA GUADIANA – Entre Av. Oswaldo Cruz e Rua Rui Barbosa, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 893238/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1068.202-53, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2022.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 310.025,85 (trezentos e dez mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (470) / Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: - Contrato de Repasse nº 893238/2019/MDR/CAIXA - Recursos Livres (Contrapartida).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **04 (quatro) meses** e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:74A3802E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 33, de 1º de outubro de 2021.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito - CEI, instituída pela Portaria nº 33, de 1º de outubro de 2021, com a finalidade de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo, no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco - Depatran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria da Comissão Especial de Inquérito, composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa - MDB (Relator), Marcos Junior Marini - Podemos, Rafael Celestrin - PSD, Romulo Faggion - PSL (Presidente) e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4DAD0E39

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 32, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 24 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os ofícios protocolados pelos líderes partidários indicando os representantes de cada partido político;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada em 9 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Joecir Bernardi - PSD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Romulo Faggion - União Brasil,** para comporem a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com a finalidade de apurar indícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal e futura eventual usina de asfalto.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Joecir Bernardi - PSD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:68DE17FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 12/2022. PROCESSO: 22/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e aclives, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômicol e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Luiz Henrique Schmitz 08948346903***, inscrita no CNPJ **nº 37.173.240/0001-06**, com o valor total de **R$ 119.924,43**.

Pato Branco, 08 de Março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8B8CB6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 46/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PROCESSO N° 22/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Luiz Henrique Schmitz 08948346903***, CNPJ nº 37.173.240/0001-06. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e aclives, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL**: R$ 119.924,43. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 meses.

Pato Branco, 08 de Março de 2022.

LUIZ HENRIQUE SCHMITZ
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1E4385B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROCESSO N.º 10/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 14h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Darcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lírios, das Violetas, das Acácias, das Rosas, dos Jasmins, Cecília Cardoso e Travessa Gabriel, com área total de 9.728,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente ***Sudopav Construtora Eireli,*** tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa ***Sudopav Construtora Eireli*** cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica CLASSIFICADA, com o valor global de ***R$ 1.613.277,08 (um milhão seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)***. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Presidente.

THAIS LOVE E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E3AAC0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA, CNPJ: 10.791.819/0001-78, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Após a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos constatar que a empresa: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA, CNPJ: 10.791.819/0001-78, apresentou erro na proposta de preços, na abertura de envelopes de credenciamento e proposta, ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2022, abriu-se prazo de 2 dias para regularização, conforme Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos. Dado o prazo previsto e uma nova conferência da proposta apresentada a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos DEFERE o pedido de credenciamento da empresa: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA, CNPJ: 10.791.819/0001-78. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:4AF57EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.283.706,33**.**
DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:672B522A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 02/2022. PROCESSO: 04/2022.

Publicado na Edição 2463 no dia 24/02/22. **Onde se lê**: ‘’***Multi Life Comercial Elétrica Ltda’’.*** **Leia-se***:* ’’***Multi Lite Comercial Elétrica Ltda’’.*** As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3FEFF088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 A 64/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 02/2022, PROCESSO Nº 04/2022.

Publicado na Edição 2463 no dia 24/02/22. **Onde se lê**: ‘’***Multi Life Comercial Elétrica Ltda’’.*** **Leia-se***:* ’’***Multi Lite Comercial Elétrica Ltda’’.*** As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:23B8ED5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO Nº 75/2022

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e instalação de cerca elétrica, com fornecimento de materiais, a serem alocados nas Torres 01 e 02 de iluminação do Estádio Os Pioneiros e de instalação de câmeras de segurança nos barracões do Natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 35.988,79.

DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:7BD4460C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – PROCESSO. 13/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 58/2022 - SMEC, protocolada sob nº 446409/2022; **CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade nº 04/2022 – Processo nº 13/2022 tem por objeto, Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o **Treinamento "O Poder da Auto-responsabilidade"** que terá como público alvo: professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura; **CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, em que informa que o palestrante contratado não faz mais parte da equipe da empresa; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 04/2022 - Processo nº 13/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F1E6499F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA ORINUDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Comunicação, através dos memorandos nº 02 e 04/2022, protocolada sob nº 445089/2022; **CONSIDERANDO** que Departamento de comunicação solicita revogação da Subcomissão técnica, oriunda do edital de chamamento público nº 03/2021, que tinha por objetivo analise e julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos do processo de licitação para a contratação de agência de publicidade; **CONSIDERANDO** que o Departamento de comunicação afirmou que serão realizadas adequações técnicas no termo de referência referente ao processo de contratação da agência de publicidade, e ainda, alguns integrantes da subcomissão já escolhida não fazerem parte do quadro atual de servidores do Município; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; **D E C I D E:** em **REVOGAR** a subcomissão técnica escolhida por meio do chamamento nº 03/2021 que tinha por objetivo a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, $1' da Lei Federal 12.232/201, para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco; Em atendimento ao disposto no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:36A45D5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 007, de 7 de março de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABRICIO CORREIA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4C71CAB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/447900;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **KELLY MARI DELF**, Matrícula nº 7265-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B13115C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 214, de 4 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento da servidora **ROSELI CRESCÊNCIO DA LUZ**, Matrícula nº 2224-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Agente de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:56146EB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 005, de 4 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 30% (trinta por cento), para o servidor **PAULO CEZAR VICARI**, Matrícula nº 5507-7, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:14E153BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 068, de 3 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG6 ao servidor **LUAN ALESSANDRO NETTO,** Matrícula nº 8252-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida através da Portaria nº 1.220, de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:22955C6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo formalizado através do Edital nº 008/2019, ocupantes do cargo de Professor CLT, tendo em vista o término de Contrato de Trabalho, conforme a seguir especificado:

NOME	VENCIMENTO
Lauriane Bernardi Maciel	16/03/2022
Debora O dos Santos Ganske	16/03/2022
Cibele Carneiro Vilani	18/03/2022
Juliane de Fatima Sampaio	18/03/2022
Rosimari Rodrigues Tavares	18/03/2022
Jocelaine Alves	23/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D92BBD3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Extrato Contrato nº 01/2022 - Dispensa nº 01/2022. **Processo nº 04/2022. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA***, CNPJ nº 18.934.959/0001-60. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme Legislação previdenciária vigente, com o objetivo da Unidade Gestora do referido regime atender das exigências relativas aos RPPS. ***DO*** **VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será até 31 de

dezembro de 2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18 Instituto de Previdência PATOPREV 18.01 PATOPREV 09.2720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ e 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 04 de março de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

GUILHERME THADEU LORENZI WALTER
Representante Legal
Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:75EEB81A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato nº 03/2019. Dispensa nº 02/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CYBERTECH INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de *computadores e demais serviços* (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de *Servidor de Dados* (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **ADITAMENTO**: **Do Prazo**: Com base na Cláusula Décima, inciso I do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 13/03/2022 a 13/03/2023. **Do Fiscal do Contrato:** Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2019, inciso I, passando o Sr Luan Leonardo Botura a constar como fiscal de contrato. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de março de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Cybertech Informática LTDA – ME – Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:1C3C7795

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.876 DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindústrias Familiares do município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindústrias Familiares do município de Pato Branco, o qual consiste em incentivar e auxiliar agroindústrias familiares em processo de instalação, ampliação ou manutenção e modernização desde que aprovadas pelo CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e que esteja exercendo a função social e a importância econômica da agroindústria para o Município, como forma de agregar valor e renda familiar, fortalecendo as atividades e promovendo o desenvolvimento rural sustentável com responsabilidade social e ambiental.
Parágrafo único. O programa concederá incentivos tanto para aquisição de equipamentos, maquinários, utensílios e a instalação de novos empreendimentos rurais familiares, ou à modernização ou ampliação dos já existentes, localizados na área rural de propriedade privada.
Art. 2º A política das agroindústrias terá como objetivos:
I - implantação e desenvolvimento de agroindústrias familiares em todas as regiões do interior do município, possibilitado a geração de emprego e renda visando melhorar a qualidade de vida dos agricultores;
II - agregação de valor aos produtos agropecuários, contribuindo para a diminuição do êxodo rural;
III - otimização do uso dos recursos humanos e naturais existentes nos estabelecimentos rurais;
IV - fomentar a implantação e legalização das agroindústrias familiares;
V - promover a inclusão social dos membros da família rural;
VI - apoiar e incentivar a qualificação de gestão da agroindústria familiar;
VII - apoiar a divulgação e comercialização dos produtos da agroindústria familiar;
VIII - apoiar a formação e capacitação técnica e a gestão dos produtores rurais titulares de agroindústrias familiares;
IX - apoiar a participação das agroindústrias familiares em feiras e exposições como forma de divulgar os produtos;
X - estimular o controle de qualidade de produtos das agroindústrias familiares;
XI - apoiar a infraestrutura básica para edificação das agroindústrias familiares;
XII - fomentar o Turismo Rural no município de Pato Branco.
Art. 3º Para enquadramento no programa os agricultores deverão atender os seguintes requisitos:
I - apresentar declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme dispõe a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
II - Se a agroindústria for composta por um grupo de agricultores, a organização deverá apresentar, no mínimo, 70% de seus integrantes com DAP e utilizar matéria-prima produzida pelos seus membros;
III - Se a agroindústria estiver formalmente constituída, a adesão se dará pela aprovação do CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - que seja detentor legal de uma área inferior a 40 ha (quarenta hectares) tenha tornado produtiva a área, com seu trabalho e nela tiver sua morada;
V - apresentação dos Blocos de Produtor Rural, expedidos há mais de dois anos, da data do requerimento de adesão aos programas.
Parágrafo único. Em casos de implantação de agroindústria o produtor que se enquadrar nos demais artigos deverá apresentar o projeto.
Art. 4º O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante:
I - repasse de materiais de construção, máquinas e equipamentos, insumos, utensílios e outros materiais necessários à produção agroindustrial;
II - doação e transporte gratuito de até 50 (cinquenta) cargas de aterro;
III - incentivos fiscais e tributários;
IV - inspeção sanitária;
V - ensino, a pesquisa e a assistência técnica voltados à produção, industrialização, comercialização e gestão;
VI - certificação de origem e de qualidade de produtos destinados à comercialização;
VII - capacitação profissional.
Parágrafo único. Os programas serão desenvolvidos em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, sendo

facultado a interrupção ou suspensão, parcial ou total dos programas, na insuficiência de fundos e/ou orçamento.
Art. 5º Os incentivos concedidos com recursos do Programa serão estabelecidos mediante contrato, com a aplicação, no mínimo, das seguintes cláusulas:
I - o incentivo concedido deverá ser utilizado na aquisição de equipamentos e/ou na execução de obra (nova ou ampliação da existente) para abrigar a agroindústria (produção de derivados de origem animal e/ou vegetal);
II - os incentivos concedidos pelo poder público destinados a ampliação física e das atividades do estabelecimento, deverá garantir o aumento da produção;
III - o beneficiário deverá permanecer na atividade por no mínimo 3 (três) anos, contados da assinatura do contrato, sob pena de devolução da totalidade dos recursos concedidos a título de benefício incentivado, caso não venha a cumprir o prazo estabelecido;
IV - para habilitar-se ao benefício o interessado deverá realizar pedido junto à Secretaria Municipal de Agricultura, e fazer a entrega do projeto do empreendimento com as especificações estruturais e de produção (produto que irá produzir) bem como de custo total da obra e/ou do equipamento.
Art. 6º O não cumprimento das obrigações dispostas pelo art. 5º acarretará na devolução total do incentivo, conforme especificado:
I - detectado o não cumprimento, a agroindústria será notificada para devolver o recurso, e será inscrita em débito junto à Fazenda Municipal.
II - a agroindústria poderá apresentar justificativa a ser avaliada pelo CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e submetida à decisão final do Município através da Secretaria de Agricultura.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:007851B1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.176, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descritos no art. 1º, destinados à implantação do Condomínio do Idoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, *e*, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis urbanos a seguir identificados, destinados à implantação do Condomínio do Idoso:
I - Chácara 99-4, com área de 2.758,52 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 56.480, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;
II - Chácara 99-5, com área de 4.967,84 m² (quatro mil novecentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 32.376, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; e
III - Chácara 99-6, com área de 9.278,75 m² (nove mil, duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 32.377, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0CB9D574

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ.**
OBJETO	Viabiliza oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ‘ Agente de Conservação e Limpeza’ e ‘Docência para Além da Sala de Aula’ pelo instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Coronel Vivida, a ser executado na Universidade Aberta do Brasil –AUB - Polo Pato Branco.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 9 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3D841571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO N° 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 65, I e II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, autorizada pelo art. 191 da Lei n°14.133/21 , conforme consta no Processo Dispensa de Licitação nº 1/2020, declarou o aditamento para aquisição de Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas).
Contratado: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ Nº 11.520.032/0001-34.
VALOR TOTAL :R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) com os preços reajustados entre os anos de 2021 (4,52 % período 05/03/2021 a 01/03/2022)
e 2022 (5,44% período 01/03/2022 a 01/03/2023)
passando a ser no ano de 2022 o valor total de 11.240,40 (Onze Mil Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)
VALOR MENSAL: R$936,70 (Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos) este refere- se ao valor atualizado das 12 (doze) parcelas mensais conforme o reajuste de preço de 5,44%.
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001
Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Administrativos da Câmara
Serviços de filmagem gravação e Transmissão
ao Vivo
Elementos 3.3.90.39.99.99.00.00
3.3.90.39.59.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta
compatível com ao de mercado adote providências no sentido de promover a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência do
respectivo contrato, uma vez que, transposta a data final de vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução dele, nem a assinatura com data retroativa, nos termos do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a esse Aditamento de Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 02 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:535FBBB1

PODER LEGISLATIVO
2ºTERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, serviços de filmagens gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas), conforme descrição constante Processo Licitatório nº 5/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paula Freitas - PR, 02 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FC261284

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

Processo Licitatório nº 5/2020
Dispensa de Licitação nº 1/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA–CNPJ nº 11.520.032/0001-34
OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM AÚDIO E VIDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) com os preços reajustados entre os anos de 2021 (4,52 % período 05/03/2021 a 01/03/2022)
e 2022 (5,44% período 01/03/2022 a 01/03/2023)
passando a ser no ano de 2022 o valor total de 11.240,40 (Onze Mil Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)
VALOR MENSAL: R$936,70 (Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos) este refere- se ao valor atualizado das 12 (doze) parcelas mensais conforme o reajuste de preço de 5,44%.
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, acumulado do período de 03/2021 à 03/2022, com efeito a partir de 05/03/2022, aplicando -se o reajuste de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) referente ao (IPCA – IBGE).
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00 Instalação dos Serviço
Complementos: 3.3.90.39.59.00.00.00 Mensalidades

Paula Freitas, 02 de março de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:08B69417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018

Contrato Nº...: 34/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastiao Algacir Dalpra e a empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.071.210/0001-21, sito a Rua Nestor Guimarães, Nº 111, 8º Andar, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, RG nº. 13.017.555-4 SSP/PR e CPF nº 002.066.727-21, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte

As partes acima qualificadas firmaram em **09 de março de 2018** o Contrato de Execução de Serviços **nº 34/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 31/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 22/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Terceira – Do Prazo**, passando ter a seguinte redação *a partir do dia 09 de março de 2022*, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93”:
*“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de março de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.*
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ 04.071.210/0001-21 - Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A9AD7574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2022 – DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 145/2022 – de 09 de março de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria 140/2022 – de 07 de março de 2022, que dispõe sobra autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 140/2022 – de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 08/03/2022, edição 2471.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4FCA1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Aquisição de Caçamba Semi Reboque Basculante com capacidade de 25m³ para acoplar em cavalo mecânico de tração 6x4, conforme* ***Convênio/Mapa Nº 911026/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 522891/2021****, que têm por objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas"; para atender as demandas da Secretária de Agricultura do município de Paula Freitas-PR.* Entrega das propostas: **até 22/03/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **22/03/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

09/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2641F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 04 /2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
LICITAÇÃO Nº 04/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de materiais para manutenção de poço artesiano da localidade Bela Vista em atendimento a secretaria de obras do município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidas do Termo de Referência.*
FORNECEDOR: ***PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.312/0001-11
ITEM 01 –Valor Total: R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
TOTAL GERAL: **R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**

Paula Freitas-PR, 09 de março de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
CONTRATADO: ***PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA***,
CNPJ/MF sob o nº 02.765.312/0001-11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de materiais para manutenção de poço artesiano da localidade Bela Vista em atendimento a secretaria de obras do município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidas do Termo de Referência.*
VALOR DA DESPESA: R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 09/03/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 02.765.312/0001-11
Valor.....: **R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**
Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 04/2022
Recursos....: (409) 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública.
(411) 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
Objeto.....: *Aquisição de materiais para manutenção de poço artesiano da localidade Bela Vista em atendimento a secretaria de obras do município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidas do Termo de Referência.*

Paula Freitas-PR, 09 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:B9BB917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018

EXTRATO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018

Contrato Nº...: 33/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastiao Algacir Dalpra e a empresa **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.787.581/0001-68, sito a Rua Dr. Cruz Machado, Nº 468, 2º Andar, Centro, União da Vitória, Estado de Paraná, CEP: 84.600-175, neste ato representado pelo Srº. Jose Henrique Pinto Castilho, RG: nº. 5.979.781-2 SSP/SP e CPF nº 667.164.387-34, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **09 de março de 2018** o Contrato de Execução de Serviços **nº 33/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 30/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 21/2018, cujo objeto é: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. **A Cláusula Sétima – Da Vigência**, passando ter a seguinte redação a partir do dia **09 de março de 2022**, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93":
*"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de março de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".*

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de março de 2022.

SEBASTIAO AGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

***JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO* S/S**
CNPJ:14.787.581/0001-68 - Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:13F99210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite à Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **09/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL HUSSEIN BAKRI (PSD), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 08 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:19895684

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
NOTA DE REPÚDIO

NOTA DE REPÚDIO

Referente ao comentário infeliz, do deputado estadual por São Paulo, Arthur do Val (Podemos-SP), sobre as mulheres ucranianas. Não posso deixar de repudiar essa atitude, visto que o deputado, além de comentar sobre as estratégias para "pegar" loiras europeias, afirma que as "mulheres ucranianas são fáceis porque são pobres". Nem lá, nem aqui, pobreza deve ser vista como argumento para autorizar assédio, exploração sexual e qualquer tipo de violência contra as mulheres, seja de qual nacionalidade for. Chega de aceitarmos esse tipo de comportamento. Nós mulheres Brasileiras ou Ucranianas merecemos RESPEITO!

CRISPIM VIANA DE MOURA
Vereador Presidente do Poder Legislativo

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vereador Vice-Presidente

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Vereadora Primeira Secretária

DANIEL GOMES
Vereador Segundo-Secretário

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador

FABIANO JOSÉ BUENO
Vereador

JONEE PESCH
Vereador

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Vereador

MARTIM MARQUES BONFIM
Vereador

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A0594421

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **09/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO (PSDB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 08 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1E89774C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **09/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO (PSDB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 08 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F8969F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **09/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO (PSDB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 08 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F22CDBAC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2022/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.036 de 01 de dezembro de 2015,
Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal 1.036/2015;
Considerando o disposto no § 1º do artigo 23 do Regimento Interno do CMDCA e,
Considerando o resultado da votação em reunião plenária ocorrida em 17 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica eleita a conselheira, Maria Goreti Santos Kovalchuk, representante não governamental, para a presidência do CMDCA de Paulo Frontin para o mandato de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.
Art. 2º Fica eleita a conselheira, Camila Carneiro, representante governamental, para a vice-presidência do CMDCA de Paulo Frontin para o mandato de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de março de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7C9B98AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 8/2022 DO PROCESSO Nº 40/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINIÇÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 31/03/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/03/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D277E405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Professora 20 Horas.

DANIELLY LISOSKI CORREIA.
CPF: 078.628.239-82.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 09 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:45A32014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

OBJETO: Reajustar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LILIAN DEBORA SCHERER PERSONAL TRAINER LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 – Processo 22/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CEEDF5F0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: Construção de 01 Barracão Industrial com espaço para salão de produção, carga e descarga, recepção, refeitório, escritório, instalações sanitárias, DML e um mezanino, com serviços iniciais, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e SPDA, hidrossanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo, limpezas entre outros, conforme projetos e especificações.

De acordo com o disposto no edital de Concorrência nº 01/2022, aberto no dia 22 de fevereiro de 2022, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 89/2021, de 30 de dezembro de 2021, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram envelopes "A" – Habilitação e "B" – Proposta de Preço, para que compareçam no dia 11 de Março de 2021, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para abertura de Envelope "B"-Proposta de Preço e assinatura das atas finais do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de Março de 2022.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ABBD08ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO BASE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – ano base 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:FBF73A16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:FA798CB5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

SÚMULA: "Altera a redação do *caput* do artigo 125, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên."

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 125, caput da Resolução nº 004/2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na terça-feira de cada semana, iniciando-se às 17:30 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 09 de março de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

CLEVER BEIL
Vice-Presidente;

GIOMAR DA ROSA
Primeiro Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C25D5534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 248/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leticia Aparecida Fuerst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.590.498-0/PR, matrícula funcional 4765241, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre regularização fundiária.	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1679/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52C08989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 249/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alessandra Brunquell Gruber**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.520.679-2/PR, matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo público de provimento de comissão de Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre a regularização fundiária.	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1680/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C8762E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 250/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Campo Largo/PR dia 09/03/2022	09/03/2022	Campo Lago/PR	01 (uma)	36,00	1681/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1237410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 251/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de março à 30 de março de 2022 à empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1210A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 252/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março a 28 de março de 2022, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:827D3D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 253/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de março de 2022 à 30 de março de 2022, à servidora pública **Regiane Rauth,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9/C 2929394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45DFC944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 40, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **10 de junho de 2022**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **08 de julho de 2022**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **08 de julho de 2022**;
b) 2ª Parcela: **10 de agosto de 2022**;
c) 3ª Parcela: **09 de setembro de 2022**;
d) 4ª Parcela: **10 de outubro de 2022**;
e) 5ª Parcela: **10 de novembro de 2022**;
f) 6ª Parcela: **09 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU exercício 2022 fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2° Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2022 poderá ser feita até 15 (trinta) dias antes do vencimento, nos termos do art. 243 do Código Tributário Municipal (Lei nº 691/1998), através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7E74A5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa para**

pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:73CBD003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 030/2022

ATA Nº 030/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022
Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **A empresa deverá conceder desconto de 1,25% em todos os materiais e serviços prestados conforme tabela SINAPI/PR.**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4C13117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 031/2022

ATA Nº 031/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022
Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.645.259/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais)**.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C418BC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 255/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.35.8/RJ, matrícula funcional 4765338, ocupante do cargo público de **Engenheiro civil temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre a regularização fundiária	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1690/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1058004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 256/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fernanda Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, matrícula funcional 4765258, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de área II – Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre regularização fundiária.	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1692/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A770C810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021

2º Aditivo ao CONTRATO Nº 103/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF n° 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente SECRETARIO e, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **Frei Diamantino Prata de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**,, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo ao Contrato 103/2021, Plano Operativo. Que terá a sua redação alterada na numeração, passando a dispor o seguinte:

PLANO OPERATIVO 2021/2021
Anexo do Contrato nº 103/2021

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC**
Município: Piên/PR.
O presente Plano Operativo é o instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas e indicadores pactuados entre o Gestor e o Prestador dos Serviços.

Serviços à Rede de Urgência e Emergência
Incremento do teto financeiro de atenção da média e alta complexidade – MAC, instituído através da **Resolução 615/2015** e incentivo financeiro de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência, instituída pela **Resolução SESA nº 166/2016**, repassados conforme transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde;

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade – Resolução 615/2015 Incentivo de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência – Resolução 166/2016	(não se aplica)	Outubro/2021 À Setembro/2022	R$ 1.320.000,00

Pós-fixado Ambulatorial e Internação Hospitalar
Recurso proveniente do Fundo Nacional da Saúde referente Teto Produção SUS Ambulatorial e Internação Hospitalar;

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Pós-fixado - Ambulatorial	Conforme Teto R$19.895,04	Outubro/2021 À Setembro/2022	R$ 238.740,48
Pós-fixado - Internação Hospitalar	Conforme Teto R$32.755,17	Outubro/2021 À Setembro/2022	R$ 393.062,04

3) Metas
Constituem metas para manutenção dos itens 1 e 2;
manter no mínimo 50 leitos SUS ativos e cadastrados no CNES, procedendo com as atualizações necessárias;
garantir acesso na urgência e emergência a população de abrangência através de atendimento 24 horas e de forma ininterrupta, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar;
manter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento;
disponibilizar serviços de apoio aos serviços hospitalares, respeitando no mínimo que atenda adequadamente a estrutura atual em operação;
manter-se vinculado ao complexo regulador do SUS Estadual para a totalidade dos serviços contratados;
manter-se em dia com o licenciamento sanitário, garantindo condições adequadas ao funcionamento do hospital;
alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS.

4) Indicadores
Constituem indicadores para verificação do cumprimento das metas estabelecidas no item 3;
envio do CNES atualizado no prazo de até 60 dias após a atualização;
encaminhamento mensal das escalas de plantão médico e de enfermagem, relativa ao mês imediatamente anterior;
comprovação da licença sanitária;
apresentar mensalmente estatísticas dos atendimentos (quantitativos) relatório mensal do SIA/SIH.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05D7BB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: ALAIR FERNANDES - MEI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.812,50** (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9D9FE427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/04/2022** a contar a partir de **09/03/2022**, conforme Tomada de preços nº 2/2021 e Contrato nº 148/2021 firmado em 08/09/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BA564DDC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 54/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/03/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Odete Ardenghi Ribeiro e Helena de Oliveira Pinheiro para consulta Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:48210396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.249/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	601	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
T o t a l			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.247 /2022.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:60D21DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, os servidores estáveis, **Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz**, matrícula nº 639241, Psicologa, **Ezequiel Trocati**, matrícula nº 556541, Assistente Operacional Escolar e **Angelita Favoreto Tavares,** matrícula nº 556381, Agente Operacional, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 020/2021-SI e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de março de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7601AA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 – PROCESSO Nº. 53141/2021

Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 66/2022 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 3, 6, 14, 41, 42 e 43** pelo valor total de **R$ 234.435,01** (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo). **Ata n.º 68/2022 - Detentora:** GT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.946.476/0001-55, vencedora dos **itens 12, 19, 20, 32, 46 e 47** pelo valor total de **R$ 74.608,46** (setenta e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos). **Ata n.º 69/2022 - Detentora:** REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 2, 5, 8, 15, 34, 35, 38 e 39** pelo valor total de **R$ 292.273,83** (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). **Vigência das Atas:** 15/02/2022 à 15/02/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 15/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70F2BE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021 – PROCESSO Nº. 33272/2021

Objeto: Aquisição de Curativos Especiais. **Ata n.º 60/2022 - Detentora:** ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.658.613/0001-89, vencedora dos **itens 3, 4 e 5** pelo valor total de **R$ 19.620,00** (dezenove mil seiscentos e vinte reais). **Ata n.º 61/2022 - Detentora:** KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.005.077/0001-80, vencedora do **item 14** pelo valor total de **R$ 28.728,00** (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais). **Ata n.º 62/2022 - Detentora:** MARCELO APARECIDO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº. 35.934.545/0001-50, vencedora dos **itens 6, 13 e 15** pelo valor total de **R$ 48.860,00** (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais). **Ata n.º 63/2022 - Detentora:** PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 16** pelo valor total de **R$ 108.075,00** (cento e oito mil setenta e cinco reais). **Ata n.º 64/2022 - Detentora:** TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.066.602/0001-06, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais). **Ata n.º 65/2022 - Detentora:** VUELO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.159.536/0001-05, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 12.770,00,00** (doze mil setecentos e setenta reais). **Vigência das Atas:** 21/02/2022 à 21/02/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 21/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1C36EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.813/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49, Guarituba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica e Reforma da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, localizada na Rua Alexandre Brasil, 181, Vila Susi, compreendendo serviços preliminares, demolições e retirada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrica, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I- PROJETO BÁSICO, não teve a devida publicidade, tendo em vista a inconsistência no portal de transparência do município o qual impossibilitou o acesso dos documentos por parte dos licitantes, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 28/03/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que o instrumento convocatório e os respectivos anexos estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de março de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55E8A222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2022 PROCESSO Nº. 31.629/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 6/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.871.328/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de **urbanização de calçadas na RUA ELIAS ALVES FERREIRA E RUA REINALDO MEIRA,** trecho entre a Rua Ângelo Jacomel e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1382,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Valor global**: R$ 200.223,88 (Duzentos mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** O **prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 24/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:053ADB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 003/2022

Edital complementar de alteração do item 6 Das Eleições, subitem 6.1 "acrescenta locais de votação, para a Eleição de representantes dos servidores para a formação da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara/PR.

A **Turma Eleitoral,** instituída pelo Decreto nº 9.923/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/2008 de 13/08/2008, resolve acrescentar mais 2 (dois) locais de votação, visando possibilitar maiores condições para os eleitores exercerem o direito de votar em seus representantes dos servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais do Município de Piraquara/PR,** nos termos do presente Edital.

6. DAS ELEIÇÕES
6.1 - A eleição ocorrerá no dia **11/03/2022**, no horário das 09h00min às 16h00min, nos seguintes locais:
6.1.1 - Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara
Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara - PR.
6.1.2 - Complexo Administrativo Vila da Cidadania
Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR 415, Jd. Primavera, Piraquara - PR

6.1.3 - Superintendência Regional do Guarituba
Av. Betonex, 2.330, Jd. Holandês, Piraquara - PR

Piraquara, 09 de março de 2022.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria Municipal de Administração - SGP
Matrícula nº 614251

LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara
Matrícula nº 481601

MONICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município
Matrícula nº 572151

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81AEA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.982/2022

Altera o artigo 12 do Decreto Municipal n° 9.616/2021 de 29/09/2021.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1o Ficam alterados o *caput* do art. 12 e as datas da cota única e da 1ª parcela do § 1° do Decreto Municipal n° 9.616/2021 de 29 de setembro de 2021, passando a constar com a seguinte redação:
"**Art. 12.** O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.
§ 1° As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:
Cota única - no dia 31 de março, ou
1a parcela - no dia 31 de março;..."
Art. 2° Ficam inalteradas as datas das demais parcelas constantes no § 1° do art. 12 e outras disposições do Decreto n° 9.616/2021.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:24E7E8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 5/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 10/2022, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FARÁ REALIZAR **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022, ÀS 19HS., NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRECIAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

- DISCUSSÃO SOBRE O RODÍZIO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PITANGA, COM OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS PELA SANEPAR SOBRE A CRISE HÍDRICA E QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA SANAR O PROBLEMA.

ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVIDADA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

PAÇO DA LIBERDADE, EM 09 DE MARÇO DE 2022

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DB171D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 4/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

Reuniões ordinárias: terças-feiras às 18:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

Afixe-se no mural da recepção, veicule no sítio da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 02 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice- Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:160286FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO PETROLIUM

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao entre o Município de Pitanga e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, ata de registro de preço 256/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	4,42	0,34	4,76
1	DIESEL S500	LITRO	4,42	0,33	4,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/03/2022.

ORIGINALMENTE

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Petrolium Combustíveis LTDA
Prefeito Municipal
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1C82F090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2649 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2649 de 08 de Março de 2022.

Altera a Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Estado do Paraná aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art.1º. O Art. 24 da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:
I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - Incentivar a inovação tecnológica;
*§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº**123**, de 2006, especialmente as dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de Planalto;
II - âmbito regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

Art. 2º. Fica acrescido o Art. 24 – A à da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007 com a seguinte redação:
"Art. 24 – A. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1° Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.
§ 2° Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§ 3° O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4° A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, respeitando os percentuais dispostos nos §§ 1° e 2°;
II – Caso não sejam apresentadas propostas inferiores, por parte de microempresas ou empresas de pequeno porte, forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, exceto quando sediadas local ou regionalmente, casos em que os critérios de desempate possuem previsão expressa no Art° 25 da presente Lei.
§ 5° Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6° No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7° Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8° Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
§ 9° Na hipótese em que a ME ou EPP não sagrar-se vencedora, nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame."

Art. 3º. Fica acrescido o Art. 24 – B à da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007 com a seguinte redação:
"Art. 24 – B. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Art. 4º. Fica acrescido o Art. 24 – C à da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007 com a seguinte redação:
"Art. 24 – C. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2° O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3° Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4° Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5° Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 24 - B."

Art. 5º. O Art. 25 da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. Para aplicação dos benefícios previstos no art. 24 – B e 24 - C:
I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e
II - Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.
III - Poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.
I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação;
II - Para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2° A aplicação do benefício previsto no inciso III do "caput" do presente artigo deverá ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos, observando os seguintes termos:
I - Aplica - se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
II - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada, sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório, e se este valor for compatível com a realidade do mercado, devendo ser realizado o lançamento do processo licitatório pelo menor preço ofertado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III – Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, serão classificadas as sediadas no local, e posteriormente as sediadas regionalmente, havendo empate entre ME e EPP da mesma categoria, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora.
V - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consorcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente."

Art. 6º. Fica acrescido o Art. 25 – A na da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007 com a seguinte redação:
"Art. 25 – A. Não se aplica o disposto no inciso II do caput do art. 25 quando:
I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - Resultarem preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível coma aplicação dos benefícios."

Art. 7º. Fica incluído o Art. 25 – B na da Lei Municipal n° 1.321 de 21 de Dezembro de 2007 com a seguinte redação:
"Art. 25 – B. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório."

Art 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CE3188D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N 10

PORTARIA Nº 10/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Lei Orgânica Municipal, ainda o disposto nas Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250 de 2017, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Abrahão Marques requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Audiência Pública com a COPEL no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 11 de Março de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 11/03/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 17h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:09552FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N 11

PORTARIA Nº 11/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Lei Orgânica Municipal, ainda o disposto nas Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250 de 2017, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Fabio Leomar Schirmann requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Audiência Pública com a COPEL no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 11 de Março de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 11/03/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 17h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Fabio Leomar Schirmann;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:97E6582D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N 12

PORTARIA Nº 12/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Lei Orgânica Municipal, ainda o disposto nas Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250 de 2017, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Evaldo Fuhr requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Audiência Pública com a COPEL no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 11 de Março de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 11/03/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 17h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Evaldo Fuhr;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BCB5879D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N 13

PORTARIA Nº 13/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Lei Orgânica Municipal, ainda o disposto nas Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250 de 2017, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Audiência Pública com a COPEL no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 11 de Março de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 11/03/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 17h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Paulo Milton Wildgrube;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:94AC46D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DISPENA 002/2022

Dispensa de Licitação nº **002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITEM: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 20.
VALOR: R$2.104,12 (dois mil cento e quatro reais e doze centavos).

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITEM: 09, 15.
VALOR: R$310,92 (trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 03, 06, 13, 14.
VALOR: R$262,73 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Planalto PR, 07 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D941672C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 002/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITEM: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 20.
VALOR: R$2.104,12 (dois mil cento e quatro reais e doze centavos).

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITEM: 09, 15.
VALOR: R$310,92 (trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 03, 06, 13, 14.
VALOR: R$262,73 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Planalto PR, 07 de março de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:13370420

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 04 2022

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 03, 06, 13, 14.
VALOR: R$262,73 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3D4F46CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 03 2022

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITEM: 09, 15.
VALOR: R$310,92 (trezentos e dez reais e noventa e dois centavos),

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D2F8F927

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 02 2022

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITEM: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 20.
VALOR: R$2.104,12 (dois mil cento e quatro reais e doze centavos).

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DA77F05C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção dos mesmos nos espaços pertencentes a Administração Publica deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 97.520,00 (noventa e sete mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:872E9FCC

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para execução de padrão de energia elétrica para substituição, manutenção e instalação em imóveis do Município de Planalto-PR.
VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA: 04 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:760A102D

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 007/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de TOLDOS DE POLICARBONATO E LONA PARA COLOCAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESCOLA DE TALENTOS, visando melhorias no local.
VALOR: R$ 16.584,40 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais com quarenta centavos).
DATA: 04 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:47974352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURIDICA, DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSA DA LEI 14.133
VALOR: 1.390 (mil trezentos e noventa)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO:30 (trinta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação da Fatura
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA: 09.03.2022

Pontal do Paraná, 09 de Março de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:6C8A7B1F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURIDICA, DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSA DA LEI 14.133
VALOR: 1.390 (mil trezentos e noventa)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO:30 (trinta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação da Fatura
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA: 09.03.2022

Pontal do Paraná, 09 de Março de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:BEE9AC11

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
OBJETO:"Contratação de empresa especializada nos serviços de reparos e manutenção, serviço de pintura com fornecimento de materiais para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR: 8.844,88(Oito mil oitocentos e quarenta e quatro e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIACR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FORMA DE PAGAMENTO Apresentação da Nota fiscal eletrônica
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA:08.03.2022

Pontal do Paraná, 08 de Março de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:0BCDD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10185/2022 DE 08/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10185/2022 de 08/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
656 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
336 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
338 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
372 - 3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
409 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
Total Suplementação:			**543.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
376 - 3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.000,00
Total Redução:			**543.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4A0EFAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.183 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSE ANTONIO GEARA,** brasileiro, portador do RG nº. 769.789-9 PR e CPF n. º 072.284.819-68 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:AED94D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.184 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) e empossado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 10.952.868-4 PR e CPF n.º 093.663.299-26** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:889E2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.186 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES,** brasileiro, portador do RG nº1349014-5 PR e CPF n. º 661.105.800-15 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F3F53387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI
CPF: 036.402.479-81
CLASSIFICAÇÃO:107º
ADMISSÃO: 07.03.22

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BCB53504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: DAIANE JACQUES ROSA
CPF: 078.023.099-05
CLASSIFICAÇÃO:100º
ADMISSÃO: 07.03.22

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1AC57862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: ADRIANA PATUSSI
CPF: 612.259.759-72
CLASSIFICAÇÃO:98º
ADMISSÃO: 07.03.22

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:57BAF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 65/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : CUIDADOR SOCIAL
NOME: WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO
CPF:068.163.659-92
CLASSIFICAÇÃO:81º
ADMISSÃO: 07.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2436BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS GARCIA
CPF:114.473.508-47
CLASSIFICAÇÃO:168º
ADMISSÃO: 08.03.22

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:93EE592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: JANE MAIA DOS SANTOS
CPF:280.021.338-89
CLASSIFICAÇÃO:169º
ADMISSÃO: 08.03.22

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F081D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10187/2022 DE 09/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10187/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:290AB296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a compra de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/01/2022, ano X, nº 2434, página 571-572.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 21/03/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 04 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C8BAA722

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE FIREWALL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE FIREWALL

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa de locação de firewall para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 08 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE FIREWALL
1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a contratação de empresa de locação de firewall para a segurança das informações contidas nos aparelhos eletrônicos da mesma.
2. Objeto: Contratação de empresa de locação de Firewall para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Hardware Appliance XG 86- Suporte 8x5 Licença Standard Protection	Anual	1
2	Ativação do Firewall para até 1 local, suporte nível I com atendimento 8x5	Unitário	1

3. forma de entrega: Parcela única, equipamentos e software em comodato.

4. LOCAL PARA INSTALAÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE INSTALAÇÃO: Os itens deverão ser instalados no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

9. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 17/03/2022, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, até o dia 17/03/2022.

Porecatu, 08 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:CF4B32B6

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 2022 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU- PR CONVENENTE: SERVIÇO DE |OBRAS SOCIAIS ADITIVO DE

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 2022
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de |Obras Sociais
ADITIVO DE PRAZO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
Valor: R$ - 100.000300
Data: 09/03/2022
Vigência: 09/03/2022 à 09/06/2022

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F4D6AAB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2022
ABERTURA: 09:00H
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R$ 136.353,22 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária:08.021230601703.3.90.32.00.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CD35016

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022
ABERTURA: 09:00H
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos leves para Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R$ 27.531,00(vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1234

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF06F6E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022
ABERTURA: 13:30H
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos do tipo, carro leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão, maquinas e tratores.

Valor máximo dos ITENS: R$ 66.597,80(sessenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00
08.02.123610170.2.037.3390.39.00.00
07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00
12.03.082440210.2.056.3390.39.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2782CA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO 032-2019 TETIELLY

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º032/2019CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA:**TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO,** pessoa física, brasileira, solteira, Bacharela em Educação Física, residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua João Hermann de Geus, nº 505, Bairro Boa Vista, CEP 84.071-452, inscrita no CPF nº 089.429.119-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.673.076-4 SSP/PR, ao fim assinado.

GESTOR: a Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. O Sr. Tawan Correia Moraes, designado através da Portaria n°016 de 16 de fevereiro de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal do contrato é de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos);

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período de 12 (doze) meses é de R$ 39.003,36 (trinta e nove mil, três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 39.003,36 (trinta e nove mil, três reais e trinta e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***TATIELLY N. MARQUES BELO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA077D35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório asempresas:

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI– CNPJ 18.912.500/0001-65 com o lote: 79 no valor total de R$3.519,80 (três mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 1, 2, 3, 19, 34, 35, 39, 44, 45, 54, 62, 67, 72, 76, 78 e 83 no valor total de R$15.255,55 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME– CNPJ 28.453.476/0001-05 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 75, 77 e 80 no valor total de R$58.895,01 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Porto Amazonas, 09 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3C45E42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de autoclave, com fornecimento de material/peças de reposição e mão de obra, para Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório aempresa:

EVERTON MAURICIO SOARES - ME(19483658000120) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Porto Amazonas, 09 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:342FDE7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 015/2022 PE 003/2022 J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,**estabelecida na cidade de Castro, Estado do Paraná, sito a Rua Dagoberto Pusch, n° 585, Bairro Jardim Arapongas, inscrita no CNPJ sob nº 00.794.451/0001-48, neste ato representada por **MARCELO TURECK**, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF nº 805.596.209-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.678.391-1, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
01	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA1 (COTA PRINCIPAL). Marca: Própria	R$ 283,00	R$ 42.450,00
TOTAL GLOBAL R$ 42.450,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

2.2 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

2.3 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

2.4 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.5 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

2.6 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

2.7 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS Rua Guilherme Schiffer, 67-Fone: 42-3256-1122 e-mail: rodoviariopamazonas@gmail.com CNPJ 76.179.837/0001-01 Site Oficial: www.portoamazonas.pr.gov.br.
c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
21.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

3.2DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
b. Arcar com as despesas de carga, e frete referentes à entrega dos itens objeto desta licitação;
c. Entregar os itens no prazo e locais previstos no referido Edital;
d. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
e. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
f. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
g. Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
h. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação;
i. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/03/2023.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 003/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

6 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70553D09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 017/2022 ARNO LUIZ DE LIMA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ARNO LUIZ DE LIMA – MANILHAS - ME,**estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito a Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 27.600.164/0001-06, neste ato representada por **OZIEL FABRASIL**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 052.411.399-82, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9317319-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para entrega no Município de

Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:
TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
05	200	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 PA1. Marca: Própria	R$ 51,99	R$10.398,00
06	200	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 SIMPLES. Marca: Própria	R$ 25,98	R$ 5.196,00
16	2000	LAJOTA 45x45x5. Marca: Própria	R$ 7,99	R$ 15.980,00
17	2000	LAJOTA SEXTAVADA. Marca: Própria	R$ 4,90	R$ 9.800,00
19	600	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARJETA TIPO 2. Marca: Própria	R$ 16,50	R$ 9.900,00
TOTAL GLOBAL R$ 51.274,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

2.2 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

2.3 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

2.4 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.5 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

2.6 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

2.7 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS Rua Guilherme Schiffer, 67-Fone: 42-3256-1122 e-mail: rodoviariopamazonas@gmail.com CNPJ 76.179.837/0001-01 Site Oficial: www.portoamazonas.pr.gov.br.
c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
21.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

3.2DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
b. Arcar com as despesas de carga, e frete referentes à entrega dos itens objeto desta licitação;
c. Entregar os itens no prazo e locais previstos no referido Edital;
d. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
e. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
f. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
g. Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
h. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação;
i. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$51.274,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/03/2023.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 003/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

6 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ARNO LUIZ DE LIMA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD494190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 011-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de locação de impressoras com o fornecimento de suprimentos e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 23 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horasdo dia 24 de março de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ R$ 39.897,12 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 demarço de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A6CC647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADO: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 07.764.308/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET INCLUINDO COMODATO DE MODEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
VALOR TOTAL: R$ 2.385,60 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

Prado Ferreira-PR, 09 de março 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BD12A34F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de responsabilidade técnica para o SAMAE de Ângulo, consorciado ao CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), em favor da empresa ÉRIKA VILHENA DA SILVA ME – C.N.P.J: 18.897.714/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº 41, situada na Cidade de Ângulo-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:60FE2B4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que Prestação de serviço de empresa especializada com foco preventivo em segurança do trabalho para elaboração dos programas (PPRA/PCMSO), laudos, documentos e treinamentos para o SAMAE de Japurá, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 32.265,83 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa RETEMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, do CNPJ: 04.956.246/0001-92, com endereço na Avenida Colombo, nº 7.266 – Zona 07, situada na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.020-001 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FD224086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO PARA O SAATU DE TUPÃSSI, CONSORCIADO AO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.115,92 (Um mil e cento e quinze reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa ASTERMED DISTRIBUICAO E REVENDA DE EQUIPAMENTOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 39.678.459/0001-84, com endereço na AVENIDA NOVA CANTAREIRA 1984 SALA 154 / TUCURUVI / SAO PAULO /SP / 02330-003, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSOD DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:79DF6EB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de 01 (um) Sistema de Controle Ponto: Plano Ponto Secullum Off-Line para até 30 usuários para a Administração e Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), em favor da empresa SEG - POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, com o nome fantasia de GPR Digital, do CNPJ: 39.555.835/0001-43, com endereço na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 2357-O – Jardim Dourados, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87040550., cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CB8ABB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 019/ 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES no cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretiva, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de 07/03/2022.

Quatro Barras, 09 de Março de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:4CFF89E3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR

PERIODO AQUISITIVO:14/03/2021 A 13/03/2022
PERIODO DE GOZO :14/03/2022 A 18/03/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de março de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:D0AF2EE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do

PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLIN CRISTINA GONÇALVES F RODRIGUES	11º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FD6AB9AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	6º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:312BFAC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	7º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A039EB99

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE PEREIRA ROCHA	8º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:658C8DD3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao

cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	9º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:71A61C67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	10º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:496644AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	11º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A8AAA0FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA SIMIONI ANDREATA	12º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:31CE249C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	13º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D46D57A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA DA SILVA	14º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7E41CB1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO RICARDO FERRER	15º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0F76327D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLI KLEIN VALASKI	16º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F29AE180

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRELLI DE OLIVEIRA	17º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AB06118D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DYHESSER MARQUES CORREA	18º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:12C9E354

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI	19º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7FC01262

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETH DIAS SOBRINHO	20º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F7D7961C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WANDELCY MARIA SALETE ROSOLEM DA NEVES	21º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:36DC87B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do

PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE MORAIS DA SILVA	22º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7D2829C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYSE LEME SCHECHILINSKI	23º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C9CC23B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	24º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2F11D922

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	24º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B95A1190

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	26º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B2F6636C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA MARIA PAES FERREIRA	27º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6DCF3868

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESUS JAVIER FIGUERA	28º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DDDF90CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA KENAP	29º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1F2EDC11

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	30º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7C329421

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	31º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A5278185

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	32º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:62E6ADF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	33º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:55A6754B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	34º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B97012DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	35º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6D64E51D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSCELINO ALVES DA CRUZ	36º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3D5D3A1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	37º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A8D792A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA GARMIER FIGUEIREDO	38º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2E1C1D37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma

do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	39º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1DBBBE42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	40º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:06FE55A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOICE ADRIANA RODRIGUES BISS	30º

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F97974AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	31º

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CA00F6FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROZANA DE FATIMA DOS SANTOS	32º

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8BED311C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8604/2022

Súmula: Exonera o Senhor WEBSTER TRINDADE ARANTES DA SILVA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor WEBSTER TRINDADE ARANTES DA SILVA, CPF nº. 847.535.529-34, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 08 de Março de 2022.

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9D5D0616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8602/2022

Súmula: Exonera o Senhor CELSO CARDOSO do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor CELSO CARDOSO, CPF nº. 536.161.469-68, do cargo comissionado de "Assessor de Divisão", a partir de 03 de Março de 2022.

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:91FC2107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8603/2022

Súmula: Exonera a Senhora JUCELEIA SCHNEIDER do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora JUCELEIA SCHNEIDER, CPF nº. 025.221.469-20, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 01 de Março de 2022.

Quatro Barras, 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DAC1080D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8605/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor AROLDO DE JESUS OLIVEIRA para o exercicio de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor AROLDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº. 709.375.759-68, do cargo comissionado de "Assessor de Divisão" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação" junto a Subprefeitura Municipal do Jardim Menino Deus, a partir de 09 de Março de 2022.

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:96FFC806

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **GERSON MARTINS DE PAULA**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADOR**", classificação **27° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2460, do dia 21/02/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0487BF9D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **LEONILDA DE FÁTIMA MELO DA SILVA**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADOR**", classificação **26° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2460, do dia 21/02/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FDC14B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8607/2022 DE 09/03/2022

Exercício:2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica **nº** 1473/2022 de 08/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.682.550,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
951 - 4.4.90.52.00.00	1889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
952 - 4.4.90.52.00.00	1890 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
953 - 4.4.90.52.00.00	1891 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
954 - 4.4.90.52.00.00	1892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.000,00
955 - 4.4.90.52.00.00	1893 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
956 - 4.4.90.52.00.00	1901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
957 - 4.4.90.52.00.00	1902 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.800,00
Total Suplementação:		**1.682.550,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1901	238.750,00
Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1902	343.800,00
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 1889	240.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1890	340.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1891	65.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 1892	390.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 1893	65.000,00
Total da Receita:		**1.682.550,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:35D3120A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8608/2022 DE 09/03/2022

Exercício:2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica **nº** 1473/2022 de 08/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 876.071,32 (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
958 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539.157,77
960 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.129,72
959 - 4.4.90.52.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.783,83
Total Suplementação:		**876.071,32**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Superavit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2A73BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020

OBJETO: Acolhimento de pessoa idosa, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Através do presente Termo Aditivo, as partes alteram o valor do repasse previsto na Clausula Oitava, diante da renovação deste Termo de Colaboração passando Repasse Total para R$ 183.591,60 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), bem como o prazo de encerramento passará para o dia 06/03/2023, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Clausula Segunda item 2.4 e Clausula Terceiro item 3.2 deste contrato.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
OSC PARCEIRA: FRATERNITAS, CNPJ sob n° 75.173.674/0001-97.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B66312BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO 87/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 lts, lixeiras para vias públicas e bancos de concreto modelo praia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DISBRAPLAC LTDA-EPP CNPJ:05.168.674/0001-13
VALOR: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:45C892E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PREGÃO 87/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 lts, lixeiras para vias públicas e bancos de concreto modelo praia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29
VALOR: R$ 80.275,00 (oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1C7265C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
PREGÃO 87/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 lts, lixeiras para vias públicas e bancos de concreto modelo praia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.525/0001-15,
VALOR: R$ 66.263,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A3625DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2022
PREGÃO 28/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para serviços de infraestrutura e licença de software como serviço para proteção de dados em nuvem (BAAS), com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada na Prefeitura de Quatro Barras, incluindo: instalação, configuração e treinamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 28/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI CNPJ sob nº 21.584.489/0001-66
VALOR: R$ 26.759,88 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E3D0FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 94/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89, Valor Total do Fornecedor: R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:27453D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 02/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, para atender as secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – SMART POINT LTDA - ME - CNPJ: 09.213.371/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6BA8E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 03/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores novos (com carga) e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento ao consumo das secretarias desta prefeitura
PROPONENTE VENCEDORA:

1 – Extimplus Manutenção e Reparação Eireli - CNPJ: 21.187.080/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R$ 64.103,90 (sessenta e quatro mil cento e três reais e noventa centavos).
2 - EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ: 15.307.203/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F2A9B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 04/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – POSTO ROTA 4 LTDA. - CNPJ: 06.868.196/0001-17

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% de desconto sobre a tabela ANP
1	Gasolina comum.	LT	230.000	0,30%
2	ETANOL	LT	1.000	0,30%
3	BIODIESEL	LT	230.000	0,30%
4	Diesel Comum	LT	200.000	0,30%

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A49486CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 04/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – POSTO ROTA 4 LTDA. - CNPJ: 06.868.196/0001-17

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% de desconto sobre a tabela ANP
1	Gasolina comum.	LT	230.000	0,30%
2	ETANOL	LT	1.000	0,30%
3	BIODIESEL	LT	230.000	0,30%
4	Diesel Comum	LT	200.000	0,30%

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6BABB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1509/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1509/2022
MARI ELAINE MAGALHÃES – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2738/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 09/03/2022(07h00) a 10/03/2022(07h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e cinco).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento do paciente psiquiátrico D.A.S.F no Hospital Psiquiátrico São Camilo – União da Vitória/PR

Requerimento de Diária n° 1507/2022
ERLI ROGÉRIO DARDIM –RG. 4.637.340-5/PR
I) Processo Administrativo n° 2739/2022
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão – SMS
III) Período de afastamento: 09/03/2022(07h00) a 10/03/2022(07h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento do paciente psiquiátrico D.A.S.F no Hospital Psiquiátrico São Camilo – União da Vitória/PR

Quatro Barras, 09 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:09E6A7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 57/2022

PORTARIA N° 57/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 9413 de 16/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância nº. 08/2021, para apurar os fatos informados no protocolo nº. 9413, de 16/12/2021, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A sindicância será processada por Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores:

Inês De Almeida Kolachinski RG. 5.169.803-7/PR;
Elza Marquatz RG. 2.771.667/SC;
Sabrina Giselle De Anhaia RG. 12.400.783-6/PR;
Rosilene Aparecida Soek RG. 8.568.395-0/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo.

Art. 4ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5297A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 65/2022

PORTARIA N° 65/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 10346, de 07 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga pelo período de 52 (cinquenta e dois dias) o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 431, de 10 de novembro de 2021, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados nos protocolos nº. 8480, e nº 8487, ambos de 05/10/2021 envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:111032C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 066/2022

PORTARIA N° 066/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 10347 de 07/03/2021,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga pelo período de 52 (cinquenta e dois dias) o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 432, de 12 de novembro de 2021, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados no protocolo nº. 7805, de 23/08/2021, que trata de locação de imóvel.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84F343C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº013/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **ADÃO ARISTEU CENIZ,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 3038184-0 e inscrito no CPF sob o n.º 390.653.599-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ CNPJ nº 35.797.364/0005-52
OBJETO: Serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da defesa integral dos seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
VALOR TOTAL: R$ 63.456,00 (Sessenta três mil quatrocentos e cinquenta seis reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2.022
DATA DO CONTRATO: 08 de Março de 2.022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08 de Março de 2023.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:845F4D2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/03/2022 a 06/05/2022 (60 dias) por motivos descritos pelo CID D10: G 82.2 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 08/03/2022 a

06/05/2022, ao Servidor Público Municipal, Sr. LOURENÇO SILVA BARBOSA , ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. LOURENÇO SILVA BARBOSA** , no período de **08/03/2022 a 06/05/2022 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **08/03/2022 a 06/05/2022 (60 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 08/03/2022 a 06/05/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 08/03/2022 a 06/05/2022 .

.

.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:38AE6FC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/08/2022

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1- "Designar membros para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2023:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Luiz Henrique Torres Suplente: Thiago de Souza Mourão	101.283.859-52 053.480.899-90
Departamento de Compras	Titular: Vivaldo José Pereira Suplente: Rose Silva Moreira Mourão	897.624.369-20 984.414.509-00
Departamento de Saúde	Titular: Dayana Mendes Zanuto Suplente: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	053.805.199-03 008.136.779-12
Departamento de Educação	Titular: Beatriz Pereira Bernal Suplente: Elizete Zanuto de Almeida	748.828.489-53 896.568.499-49
Departamento de Assistência Social	Titular: Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira Suplente: Janaina Nayara Silva Mariano	080.280.299-06 072.865.809-73
Departamento de Cultura	Titular: Luiz Henrique Torres Suplente: Karina Inácio Almeida	101.283.859-52 115.116.279-56
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Anderson Luiz Borgo Suplente: Davi Lira da Silva	037.226.429-81 033.983.819-10
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva Suplente: Lucimar Sestak Lima	793.507.049-00 815.568.029-00

Art. 2- Somente na ausência do Titular Responsável, ou Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

Art. 3- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida do Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D Oeste, 09 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:F4654942

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2022, na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-Paraná, na Av. Paraná nº 530, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Sede	Urbanização de via	1263,42 M²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-35561186 Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 09 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:28FD4D1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU no período de 01/04/2022 à 30/04/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU** portadora da CI/RG n°.8.946.358-0/PR, inscrita no CPF nº. 066.380.599-63, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº056 de 09/03/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2022 à 30/04/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F2DE173B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CELIO DOS SANTOS SOARES, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 à 13/01/2022 ao Servidor público Municipal **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG n° 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº 596.048.089-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 057 de 09/03/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2022 à 30/04/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:98D32752

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.079/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA, período de 01/04/2022 à 30/04/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/03/2021 à 21/03/2022 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.058 de 09/03/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2022 à 30/04/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B3175792

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANAINA LETICIA DA SILVA no período de 01/04/2022 à 30/04/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **JANAINA LETICIA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.7.731.494/PR, inscrita no CPF nº. 085.134.109-85, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº059 de 09/03/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2022 à 30/04/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:714CF7EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.081/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO SABINO, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 060 de 09/03/2022 a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2022 à 30/04/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIP1AL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:55B89068

SAÚDE
PORTARIA 074/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transportar pacientes para tratamento fora de domicilio para exame e consulta no Hospital Waldemar Monastier e Pequeno Principe na cidade de Curitiba- Pr.
III – Data: **10/03/2022 a 12/03/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:D5E7AC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE REGIMENTO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS

Eu, **Paulo Cezar Casaril**, CPF n° 368.757.329-04, RG n° 1.663.148-5, **Prefeito do Município de Realeza**, declaro para os devidos fins que o regimento para construção de estabelecimentos agroindústrias em nosso município devem seguir algumas normas específicas, e para isso, internalizamos algumas normas de níveis superiores do governo, estadual ou Federal, a depender das características do empreendimento. São as seguintes legislações que seguimos:

• Para construção de agroindústrias que se enquadrarem como familiares, conforme **portaria 160/2020 da ADAPAR,** sejam elas beneficiadoras de leite, carne, ovos, mel, pescado ou abatedouro frigorífico de pescado, será considerada a **instrução normativa do MAPA n° 5/2017** que estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal.

• Para outras unidades beneficiadoras de leite, carne, ovos, mel, pescado, aquelas que não se enquadrarem como familiares, serão consideradas as **Normas técnicas presentes na Legislação de Inspeção de Produtos de Origem Animal da ADAPAR encontradas no site oficial da agência, sendo elas, Normas técnicas para: Estabelecimentos de Leite e derivados; Indústria de produtos cárneos; Estabelecimentos de Ovos e Derivados; Estabelecimentos de Mel e Derivados; e Estabelecimentos de Pescados,** que regulamenta a construção de empreendimentos dos citados tipos de produtos de origem animal.

• Com relação a construção de abatedouros frigoríficos de suínos, considerar-se-á a **portaria do MAPA 711/1995 e suas alterações,** que aprova as normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

• Referente a construção de abatedouros frigoríficos de bovinos, será utilizado as normas técnicas do **TOMO DE BOVINOS e suas atualizações** elaborado pelo MAPA/DIPOA, que padroniza as técnicas, instalações equipamentos em abates de bovinos.

• Com relação a construção de abatedouros frigoríficos de aves, consideraremos a **portaria 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 do MAPA,** que aprovar o Regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de Aves.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Médico Veterinário
Responsável pelo S.I.M.
LUCAS V. B. DE QUEIROZ

Realeza, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7ADDD01B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03.01/2022 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 03 de março de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **21 de março de 2022.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1C6E5924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.483/2022 09/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2015 a 2020, para a servidora **MAYARA**

PRYSCILA BORSA, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:316ED4D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.484/2022 09/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 14/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KARIN DAIANA MADALOZZO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D611E33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.485/2022 09/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2016 a 2021, para a servidora **JESSICA PAULA MAIA FALCÃO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2A5413A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 52/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, zero quilometro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Março de 2022, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Março de 2022 durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B1FE77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de **registro de preços** com vistas à eventual aquisição de **Ração para Cães e Gatos** do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 23 de Março de 2022, às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Março de 2022 durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2F6ACBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021
A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 01.603.715/0001-00. Situada à rua Nilo Peçanha Nº 129, Centro Renascença Paraná.
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vereadores foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências do STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis
Não houve mudanças de critérios contábeis efetuados no exercício de 2021.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação dos bens.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021 e composta pelo Balanço Patrimonial.
BALANÇO PATRIMONIAL
Caixa e Equivalente a Caixa
O saldo em banco é zerado em 31 de Dezembro de 2021 conforme prevê a legislação, onde sobras foram devolvidas para Executivo Municipal.
Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT.
Não houve aumento do Ativo Imobilizado da Câmara em relação ao ano anterior.
16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função ausência de critérios de avaliação e reavaliação.
Em relação ao Inventário realizou-se a conferência dos bens móveis conforme relação assinada pelo Presidente, e não foram encontradas inconformidades.
Passivo Circulante
As contas Fornecedor e Contas a Pagar, não evidência saldos no termino do exercício financeiro de 2021. Demonstrando que não a restos a pagar.
Patrimônio Líquido
O Patrimônio Liquida está compatível com os saldos existentes nos ativos da Entidade não havendo alterações significativas.
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Em relação ao orçamento definido para esta entidade no exercício financeiro de 2021 era previsto um valor total de R$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais) sendo que deste foram efetivamente consumido ou realizados com as despesas de manutenção das atividades da Câmara, o montante de R$ 776.272,98 (Setecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Correspondendo a 56,25% do orçamento para despesas correntes para manutenção das atividades e aquisição de imobilizados para a Câmara. Do montante de R$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais), repassado pelo Executivo Municipal, R$ 603.727,02 (Seiscentos e três mil setecentos e vinte e sete reais e dois centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal ao final do exercício.

GILMAR SCHMIDT ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do Poder Legislativo Contador CRC 05160/O - 8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9190AA20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – PMR. Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (cortador de grama), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Gêmeos Coleta de Resíduos Ltda, no valor total de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

Renascença, 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4286B7D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 004/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clínica Médica Amarilys Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 005/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Saúde & Imagem Clinica Medica - Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 006/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 006/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Erisson Vida
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4FD63CAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 022/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 2.854,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1F133892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gêmeos Coleta de Resíduos Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 069/2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:50E96B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 053 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e 011 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 21 de março de 2022, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
09	PAULA ADRIANA DONATTI	6.101.540-0	22/04/1977	70,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora da Educação Infantil** deverá apresentar as vacinas obrigatórias e Avaliação Vocal para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 21 de março de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA.
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A6C72E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA Nº 06/2020
De 9 de março de 2022

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 16, III, "c", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 30, XII, e 43, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul, e artigos, 85 e 91, XVI, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na legislação aplicável ...

CONSIDERANDO o Requerimento assinado pelos Vereadores Felipe Cheremeta, Edson Paulo Klemba e Cesar Martins dos Santos, protocolado, lido e recebido em Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2022 ...

Considerando que pelos Ofícios nº 49/2022, nº 50/2022, nº 51/2022 e nº 52/2022, todos de 17-2-22, a Mesa Executiva solicitou a indicação de representante para compor a referida CPI aos Partidos União Brasil, PSB, PSD e PROS, todos com assento nesta Casa ...

Considerando que os partidos União Brasil, PSB e PSD manifestaram-se indicando representante e que o Partido PROS manifestou-se declinando do chamado ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 destinada a apurar o recebimento e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no ano de 2021, composta pelos seguintes membros:
I - Vereador Sebastião Flores Soares – do Partido Socialista Brasileiro – PSB;
II - Vereador Edson Paulo Klemba – do Partido UNIÃO BRASIL; e
III – Vereador Mariano Vicente Tyski – do Partido Social Democrático – PSD

Parágrafo único Após sua instalação, a Comissão deverá, com base na legislação aplicável, designar seu Presidente, Secretário Relator e Membro, dando-se ciência às autoridades municipais interessadas.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário, nos termos legais, para apurar o fato determinado.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, conforme disposto no art. 43, §§ 5º e 6º, da Lei Orgânica Municipal, a Comissão poderá:
I - proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidade descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
II - Requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;
III - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem;
IV - determinar as diligências que reportarem necessárias;
V - requerer a convocação de Secretário Municipal;
VI - tomar o depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
VII - proceder à verificação contábil em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único Os indiciados e testemunhas serão intimados na forma prevista na legislação federal específica.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Rio Azul, notadamente a Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva.

Art. 5º As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão realizadas no horário de expediente da Câmara Municipal (2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min horas às 17h00min) abertas ao público em geral, exceto quando o ato demandar sigilo, o que será devidamente justificado pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 9 de março de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:42761D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2022
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO.
Motivo da Suspensão**: análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 09 de março de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2C7165BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 123/2022- RH

PORTARIA Nº. 123/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL PIRES CHEVÔNICA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MESTRE DE OBRAS, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2019 à 27/02/2020, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BF4F2BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA124/2022- RH

PORTARIA Nº. 124/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. FABRICIO SANCHES PETRELLI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FARMACEUTICO, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2021 à 07/03/2022, à partir do dia 08 de março 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E0BBAA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Documentalize Gestão Inteligente de Documentos LTDA; CNPJ nº 24.811.635/0001-37.
Processo: Dispensa de licitação nº 01/2022.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de digitalização (entrega em HD/Pendrive) de documentos (incluindo coleta e devolução destes). Estes documentos (mensurou-se setenta mil páginas) encontram-se arquivados em uma sala próxima a esta Casa Legislativa, e a digitalização visa facilitar a operacionalização deles, como busca ou consulta.
Valor Global: R$ 17.501,00 (dezessete mil e quinhentos e um reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:826CF8F8

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"Dispõe sobre a entrega dos documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados junto à Administração para a convocação de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combates às Endemias".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seus Comunicados e demais publicações oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os convocados no Processo Seletivo Público nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde para a função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias devem apresentar, junto à Administração do Município os seguintes documentos, originais e cópias, para após análise do endereço, realocar o servidor em sua lotação, de acordo com a área de abrangência:

I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II - Documento de identificação com foto;

III - Documento Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Documento do PIS;

V - Comprovante de Escolaridade;

VI - Comprovante de residência (atualizado) em nome do inscrito e/ou contrato de aluguel (autenticado em cartório).

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8AFAF6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO ERRATA – PORTARIA Nº 230/2022

A Portaria nº 230/2022, publicada na Edição nº 2470, de 07/03/2022, página 321, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no art. 1º e art. 2º:

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 02 de março de 2022,**...** [...]"

Leia-se:

"[...]Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º de março de 2022,**...** [...]".

Onde lê-se:

"[...] Art. 2º... com efeitos a partir de 02 de março de 2022. [...]".

Leia-se:

"[...]Art. 2º... com efeitos a partir de 1º de março de 2022. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F1D6A83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 027/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 10 (dez) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF (40 horas)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 023, de 25/02/2022 e Edital nº 025, de 07/03/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 3º lugar requereu final de lista.	1º a 3º
19/2022	Joandry Coromoto Vieira de Rondón	4º
11/2022	Ana Luisa Henning	5º

Médico Clínico Geral – 20 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 017, de 10/02/2022 e Edital nº 023, de 25/02/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º a 2º
17/2022	Mariana Guimarães Valim	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09988B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 087 09 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 132.516,29, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 132.516,29 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.122.00092.118	4680	3.3.90.39	492	32.516,29
09.01.10.302.00092.049	5996	3.3.90.39	494	100.000,00
TOTAL				**132.516,29**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 132.516,29 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 492, 494.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 132.516,29 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.01	3.3	492	março	32.516,29
		494	março	100.000,00
TOTAL				**132.516,29**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:802C80B8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 088 09 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ **85.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.122.00092.118	10969	3.3.90.39	303	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 303.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	303	março	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AB92BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 81/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** através do regime de **MENOR PREÇO** para ----a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, com tração 4x4, a diesel com iluminação auxiliar, guincho e equipamentos de segurança relativos à utilização para fiscalização, vistoria e realização de atividades relacionadas à Agricultura e Meio Ambiente e no auxílio a operações em conjunto com o Corpo de Bombeiros., conforme definições no anexo I deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 329.990,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7EDC96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018

Ref. Dispensa nº 02/2018

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-109, telefone (43) 3020-1140, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **13/01/2022** e término em **12/01/2023** para execução e início em **13/03/2022** e término em **12/03/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B4733A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PMR. PROCESSO Nº 65/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma de unidade básica de saúde no Distrito de Nossa Senhora de Aparecida.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	112.936,70	110.456,45	1º

Rolândia, 09 de Março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8AC02ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PMR. PROCESSO Nº 65/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma de unidade básica de saúde no Distrito de Nossa Senhora de Aparecida.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	Habilitada

Rolândia, 09 de Março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E8F7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PMR. PROCESSO Nº 82/2022.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Larvicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 181.417,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 23/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/MARÇO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53A3D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMR

PROCESSO Nº45 /2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Carbocisteína, 50mg/ml xarope adulto - frasco com 100 ml e Deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:AB35A0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 25/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros iten estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Data de entrega dos envelopes: 28/03/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 28/03/2022 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 09 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FD93CF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 19/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 29/03/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 29/03/2022 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 09 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:DEB2625D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 39.900,00
Vigência...: Início: 03/03/2022 Término: 03/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 08/2022
Recursos...: Dotação: 348 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
522 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de uma Semeadeira de Grãos Finos de 13 linhas e um Distribuidor de Adubo Liquido de 4 mil litros, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 013261/2020 Convênio MAPA Nº 907653/2020.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:779906B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 26/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
Valor.....: R$ 1.634,77
Vigência...: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 09/2022
Recursos...: Dotação: 349 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR'' conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:47F3F525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 13/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/03/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5036 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES (23.837.209/0001-00)
Item – 1, 5, 14, 15, 16, 17 ---------- Total: R$ 2.464,80

5841 - DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (17.835.808/0001-91)
Item –6, 7, 8 ---------- Total: R$ 2.550,00

5188 - REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (27.236.708/0001-00)
Item – 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13 ---------- Total: R$ 4.470,30

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 08/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:52D98F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Reduz carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando deferimento ao protocolo nº 15 de 31 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Artigo 1º- REDUZIR, a carga horária de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **JANETE OLIVEIRA DA SILVA (1177)** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-03, sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, à contar de 02 de fevereiro de 2022, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, nos termos do §5º do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de fevereiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B7ED8E27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 75, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 75, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **ALBERTO JACÓ REICHERT (1243),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência CD-02, à partir do dia 11 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2020 a 09.04.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:054EC08C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 76, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 76, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de março de 2022, para a Servidora Pública Municipal **MARIZETE CHORNA GROSS (878)** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência C-08, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:849462AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 21/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 21/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ROSEMAR FILBER

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0B35E7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO 30/2022 (republicação)
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BE01776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra/PR, 09 de março de 2022.

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4274BADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	R$ 417.727,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra/PR, 09 de março de 2022.

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73825ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA Nº 56/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
VALOR REEQUILIBRIO:	29.740,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 9 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D851A0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA Nº 53/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	SETIM & TITON LTDA

VALOR REEQUILÍBRIO:	20.553,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 9 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9103781C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 PROCESSO 40/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de

parcelado de lousas digitais integrada com capacitação dos professores. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C944EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICA

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de teste seletivo "PSS" para provimento de vagas temporárias para diversos cargos para suprir as demandas da administração pública municipal

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 277/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas técnica das empresas habilitadas, no dia **11/03/2022 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 09 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D39E3DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Gonçalves totalizando 7.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 542/2021 SEAB.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 277/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia14**/03/2022 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 09 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB4E77EA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 318-2022

PORTARIA N.318, DE 09 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Designa CLARINES MARIA, como coordenadora da equipe de odontologia na área de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, a partir de 02 de Março de 2022, **CLARINES MARIA,** brasileira, casada, portadora da matrícula 600/9, como coordenadora da equipe de odontologia do Município de Salto do Lontra e concede função gratificada FG9.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:326F73AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 10/03/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;

2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CPF
MARCELO AUGUSTO BUZETTI	095.818.429-18

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 09 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:15B6BA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

O artigo 38 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

A habilitação/titulação apresentada, Pós-Graduação em nível de Mestrado, que conclui pela progressão do profissional do magistério para o Nível seguinte, permanecendo na mesma Classe;

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve a habilitação necessária para a progressão vertical na Carreira, no Nível seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	Professora Ensino Fundamental	C	2	D	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente ao novo Nível da mesma Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 12 de abril de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 09 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C8C07343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (duzentos e oitenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de transportar paciente no dia 10 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:344C54A8

GABINETE DO PREFEITO
030/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA**, brasileira, RG nº 10.933.115-5 SSP/PR, CPF nº 073.592.639-56, classificado em 15º (décimo quinto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de

convocação nº 008/2022 publicado em 18/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:05FC2618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021 PREGÃO ELETRONICO 39/2021.

ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021
PREGÃO ELETRONICO 39/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2.2– CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
03	METOCLOPRAMIDA 5MGML INJ.	UNID	700	700

DATA: 08/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC3E2704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA., inscrito no CPNJ nº. 08.888.040/0009-80
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS NOVOS

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade original	Quantidade aditada
14068	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO		UNIDADE	12,0000	12.0000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado valores perante tabela de aditivo
DATA: 09/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87B1321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: **R.N. BALTAZAR-COMERCIO DE INFORMATICA-ME**
CNPJ: 26.668.902/0001-94
Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de TONERS E DERIVADOS.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de TONERS E DERIVADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL 17 A	UNID	50	38,56	1.928,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 09/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0754E664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 24 de março de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO por item do lote correspondente**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Aquisição de Implementos Agrícolas, para a Concretização do Convênio Mapa Plataforma + Brasil n.º 891103/2019, que celebram que entre si a União, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de 05 (cinco) Implementos Agrícolas Novos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6F7C099C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.961/2022

DECRETO N.º 1.961/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 012/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 012/2022, a qual objetiva Contratação de empresa especializada a venda de peças e conserto de veiculo automotivo da marca Ford, modelo Ford KA 2019/2020, placa n.ºBDQ 6D80, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 11.133,60 (onze mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos) à Empresa **FRANCISCO M. RUSSO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Amazonas, 122, Térreo prédio, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

LOTE 1 – Peças

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADITIVO DO RADIADOR, MARCA GENUINA/ORIGINAL	UND	2	24,30	48,60

LOTE 2 - Peças

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOR 1.0L FLEX COMPLETO, MARCA GENUNA/ORIGINAL	UND	1	9.997,00	9.997,00

LOTE 4 - Serviço

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO MECÂNICA REMOÇÃO/INSTALAÇÃO DE MOTOR	UND	1	980,00	980,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais) à Empresa **F. VIZINI & J. VIZINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.150.559/0001-72, com sede na Av. Paulo Libânio, 1141, térreo Prédio, novo centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

LOTE 3 - Peças

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OLEO 5W30, marca total lubrificantes, modelo AOISB9000	UND	4	27,00	108,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C2A4A299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 044/2022 - EXTRATO CONTRATO N.º 045/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 044/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FRANCISCO M. RUSSO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Amazonas, 122, Térreo prédio, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada a venda de peças e conserto de veiculo automotivo da marca Ford, modelo Ford KA 2019/2020, placa n.ºBDQ 6D80, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 11.133,60 (onze mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 045/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **F. VIZINI & J. VIZINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.150.559/0001-72, com sede na Av. Paulo Libânio, 1141, térreo Prédio, novo centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada a venda de peças e conserto de veiculo automotivo da marca Ford, modelo Ford KA 2019/2020, placa n.ºBDQ 6D80, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 108,00 (cento e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:61EE52D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 040/2022

EDITAL DE CONCURSO Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concursos Modalidade Emprego Público Municipal nºs 002, 003, 004 e 005 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Modalidade Emprego Publico Municipal aberto pelo Edital nº 002 de 11 de dezembro de 2017, e realizado em 04 de

fevereiro de 2018, homologado pelo Edital de Concurso nº 005 de 20 de fevereiro de 2018, para reposição do quadro de empregados públicos em razão de pedidos de rescisão e outras formas de desligamento e contratação.

2º) As candidatas deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital, as candidatas iniciaram suas atividades laborativas no dia 18 de março de 2022.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTES COMUNITÁRIOS – PSF PSF I – UNIDADE BÁSICA NIS I – ZONA URBANA		
Micro – Área 5 – Bairro Alto da Colina		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
2º	ROSANGELA TERESINHA BRECHER	022841

EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – D - PSF

Classificação	**Nome**	**Inscrição**
16º	EMANUELLE PIANO CERUTTI	023409

3º) As candidatas deveram apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casada pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 002/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 10 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes
Código Identificador:D17EC806

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DO MEC - TEMPO DE APRENDER

PORTARIA Nº. 13.605 DATA: 08.03.2022 INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DO MEC - TEMPO DE APRENDER, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:92B0B596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de profissional da área de Educação Física, para atendimento complementar às Atividades do Programa Academia da Saúde (PAS) Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 20 horas semanais (comprovadas pelo sistema de Ponto Eletrônico)***, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ***valor máximo de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de março de 2022, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA MADALENA M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:58C26BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 60/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº6/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA;

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Impacto Ambiental do Aterro Sanitário Municipal.

Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2022.

Prazo de Vigência: 04/09/2022.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:66D312F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 61/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº7/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido para atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/03/2023.

Prazo de Vigência: 08/03/2023.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FF0DAB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 62/2022 CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Ref. Licitação Concorrência Nº 3/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906;

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de 03 (três) Barracões Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00 M², Cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50 m², localizado à Rua Marginal à BR 161, Bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808, conforme especificações do edital.

Prazo: 60 meses.

Prazo de Execução: 08/03/2027.

Prazo de Vigência: 08/03/2027.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B0F549D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 022/2022 DATA: 09/03/2022

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados, para formar a subcomissão técnica, será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, da licitação Tomada de Preço do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade através de Agências para o Município de Santa Lúcia – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Diogo Garbin	050.291.289-80	Presidente
Luciano da Silva Barros	913.644.349-20	Membro Titular
Rui José Dobbins	553.737.989-91	Membro Titular
Aline Wolski Parahyba	067.889.109-52	Membro Suplente
Sabrina Weiler Gaio	092.939.529-80	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:913BCA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 3/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Nº 3/2021***, que teve como objeto ***Concessão de Direito Real de Uso de 03 (três) Barracões Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00 M², Cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50 m², localizado à Rua Marginal à BR 161, Bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808. sendo:***
Barracão B1 com área de 200 m² (10 x 20 m), piso de concreto e revestimento cerâmico, estrutura pré-moldada, fechamento em alvenaria convencional e portões metálico na lateral e vidro com esquadrias de madeira na parte da frente, cobertura com estrutura com braços e terças em concreto armado com telhas em fibrocimento;
Barracão B2 com área de 50 m² (10 x 5 m); piso de concreto e revestimento cerâmico, estrutura somente alvenaria convencional com tijolos cerâmicos, fechamento em alvenaria convencional e portões metálicos, cobertura com estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento;
Barracão B3 com área de 200 m² (10 x 20 m), piso camada de brita, estrutura pré-moldada; sem fechamento (ambiente totalmente aberto), cobertura com estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento, a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906				
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 03 (TRÊS) BARRACÕES INDUSTRIAL Concessão de Direito Real de Uso de 03 (três) Barracões Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00 M², Cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50 m², localizado à Rua Marginal à BR 161, Bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808. sendo: Barracão B1 com área de 200 m² (10 x 20 m), piso de concreto e revestimento cerâmico, estrutura pré-moldada, fechamento em alvenaria convencional e portões metálico na lateral e vidro com esquadrias de madeira na parte da frente, cobertura com estrutura com braços e terças em concreto armado com telhas em fibrocimento; Barracão B2 com área de 50 m² (10 x 5 m); piso de concreto e revestimento cerâmico, estrutura somente alvenaria convencional com tijolos cerâmicos, fechamento em alvenaria convencional e portões metálicos, cobertura com estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento; Barracão B3 com área de 200 m² (10 x 20 m), piso camada de brita, estrutura pré-moldada; sem fechamento (ambiente totalmente aberto), cobertura com estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento.	MS	60,00

Sendo este o ítem adjudicado ao participante, conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:37A938A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2022 DATA 09/03/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **IVETE FATIMA REFFATTI**, matricula 610-1, Auxiliar de Serviço de Saúde, lotado na Secretaria Saúde, referente ao período aquisitivo 11/03/2015 a 10/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de março de 2022 à 06 de junho de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 07 de junho de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:01991B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 021/2022

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 020/2022
DATA: 08/03/2022

LEIA- SE:
PORTARIA Nº 021/2022
DATA: 08/03/2022

Santa Lucia, PR, 09 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E65591C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 61/2022

De 09 de Março de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-115 – Praça Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4920 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-2-108– Manut do Consórcio Público Cidepar
Conta/Natureza de Despesa 4700 – 31.71.70.00 – Rateio Pela Part em Cons Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E6AB70D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE EPI`S PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E BOLSAS PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º029/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EPI`S PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E BOLSAS PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.324.988/0001-26, com sede na Rua Eduardo Gatto , Sala 21, nº 507, Jardim Coopagro, Município de Toledo - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 6.474,00 (Seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:07480628

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"SERVIÇOS DE TROCAS E COLOCAÇÃO DE FORRO, CERÂMICAS, PORTAS, JANELAS E INTERROPTORES. NA CASA FAMILIAR RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 009/2022

OBJETO: "SERVIÇOS DE TROCAS E COLOCAÇÃO DE FORRO, CERÂMICAS, PORTAS, JANELAS E INTERROPTORES. NA CASA FAMILIAR RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOSÉ OSNI VOUK 02966088907, inscrita no CNPJ Sob nº 24.762.581/0001-67, CEP 85230-00, Rodovia PR 456, Bairro São José, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 17.159,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5723BB68

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SER INSTALADO O EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL PARA USO NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SER INSTALADO O EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL PARA USO NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.178.366/0001-37, CEP 85.010-300, Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1584, sala 02, Centro, Município de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3A753511

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 170.750,81 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de março de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro-Portaria N° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:45AE758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº274/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0274/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA OS MUNICIPIOS DO PARANA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/03/2022-
Data de Retorno: 09/03/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Outros Objetivos
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:55545EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº276/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0276/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CRESEMs

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/03/2022
Data de Retorno: 09/03/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:75117628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº275/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0275/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORLEI GEFFER **MATRÍCULA n.º** 9996947
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES **CPF N.º** 825.612.069-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO E RETIRADA DE KITS ESPORTIVOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/03/2022-
Data de Retorno: 09/03/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3EEB8B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens móveis, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º: Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Bens móveis, conforme segue:
NOME CPF
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA 602.372.369-15
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO 731.672.079-49
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
DANIELA KUNRATH 077.745.219-76
ELIZEU SCHREINER 374.732.209-34

Art. 2º A Referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BA5746DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA: EXONERAR DIRETOR DEP. SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **CLEBERSON DUTRA,** portador do CPF Nº 068.195.719-09, do cargo de DIRETOR DEP. SERVIÇOS URBANOS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2022.

Santa Maria do Oeste, 09 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FB2B6931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO Nº 188/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:36B76BBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO Nº 190/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:491AA92B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO Nº 193/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8E76EFE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 PREGÃO Nº 13/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
Pregão nº 13/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
VIGÊNCIA: 11/05/2022
VALOR RENOVADO: R$ 9.058,89
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULEIDE INES D'AGOSTINI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:625CD25E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020 PREGÃO Nº 30/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão Nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR REAJUSTE: 194.514,10
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8869172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ELIZETE BARBOSA BUENO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2008, conforme Portaria 103/08 de 15/05/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2020 a 14/05/2021, a partir de 06/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 05/04/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8D52730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 074/2021 de 20/01/2021, que Concede FG-3-B, a Sra. **JULIANA APARECIDA DE BRITO, Agente Comunitária de Saúde, RG 9.069.788-9,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, onde exercia a Função de Gestora do Programa Bolsa Familia, a partir de 07/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:95DAEF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

ALTERAR, a Portaria 161/2021 de 17/03/202, que **DESIGNA a** Sra. **FERNANDA ALVES FERNANDES,** RG 10.514.607-8, COORDENADORA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DESIGNANDO também, como GESTORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, mantendo o Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 07/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7CD8467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA,** RG 12.779.339-5, do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, partir de 01/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8F3179E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA EPP	01.	R$ 165.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 09 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4EAB41C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 09/2022 – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 02/2022, objetivando a contratação de empresa jornalística para publicação complementar de atos e avisos do Município, que adjudica como vencedora do certame a empresa: GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA EPP para o item nº. 01 no valor total de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 09 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D2D83ADA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 45/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis **570/2003 e 756/2012** nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **10/2022** da Secretaria Mun. Urbanismo Obras e Viação e **17/2022** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata ao cargo de Vigia - 1º Karina Conceição de Assumpção não atendeu a convocação, que a candidata ao cargo de Professora - 16º Gabriele da Costa apresentou pedido de Final de Fila de Classificados

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: VIGIA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
3º	RODRIGO DOS SANTOS FARIA	12.707.452-6

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
19º	ZENIR APARECIDA BATISTA	7.667.427-2

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **10/03/2022 à 16/03/2022 (05 dias úteis)**, munidos dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais e **20hs (vinte horas)** se professor, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:633CBC56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 046/2022

Chamamento Público –EDITAL Nº 018/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 018/2021, 019/2021 e 026/2021 e na Portaria 120/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 018/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Rg.**
5º	CARLOS DENER PIRES JULIO	12.329.681-8

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **10/03/2022 à 16/03/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 018/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.8 do Edital 018/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D9FE5BF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 047/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 33/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Rg.**
1º	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	4.302.639-9

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **10/03/2022 à 16/03/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CB0602C3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 17/2022 - EXTRATO

EXTRATO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022
OBJETO: apuração de procedência de denúncia sobre suposta conduta irregular de agente político do Município
ORIGEM: Câmara de Vereadores – Ofício nº 23/2012; Ouvidoria da Câmara (protocolo 20210913211)
ÓRGÃO INSTAURADOR: Procuradoria do Município
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, XII, da Lei nº 766/2012.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:470CDBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

OBJETO: futuras e eventuais aquisições de peças novas destinadas a manutenção dos seguintes maquinários: retroescavadeiras, pá-carregadeiras, moto niveladora, trator de esteira, rolo compactador e escavadeira, em favor Secretaria de Obras, urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Economico, ambas do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: L P DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS ME
VALOR: R$ 172.760,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Março de 2023.

São José das Palmeiras, em 07 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4D1A829F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2020

Edital n.º 001/2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 04 de fevereiro de 2020, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2020;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 09 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 001/2022

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA CAROLINA W. FAGUNDES AZEVEDO

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ITACIR BORGES PILARSKI

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:17572D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 83/2022

DECRETO Nº. 83/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 08/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 08/2022 de 15 de fevereiro de 2022, que tomou por objeto registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições), destinados a atender os servidores atuantes no município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2022 de 15 de fevereiro de 2022

OBJETO registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições)
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil cento e cinquenta reais), em favor do proponente:

EDVALDO DA SILVA – AÇOUGUE, CNPJ/MF 82.293.770/0001-34 – com o Valor total de R$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:65913524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 03 de Março de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 19, 20, 21 e 22 de 2022.

São Pedro do Paraná, 09 de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0D1E435C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e José Aparecido Braga como 1º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Primeira Sessão Ordinária e Quinta Sessão Extraordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas, sendo colocado em discussão e votação o Memorando nº 01/2022 da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório apresentando a aprovação do Servidor Gabriel Almeida de Jesus, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 016/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB para Educação Especial Básica*", justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências",* com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil para preenchimento de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços, atendendo à reivindicação da Secretária Municipal de Educação, visando à realização de limpeza das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 011/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências",* com a finalidade de contribuir para a implementação de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 013, 014, 015, 016 e Moção de Repúdio nº 01/2022, as quais foram colocadas em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (Ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:20228A01

DIVISÃO DE PESSOAL
EXONERA

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº738/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, a Senhora **Luana Cristina Garcia**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.851.884-7, CPF nº083.197.789-21, ocupante do cargo de Professora do PSS - Edital nº009/2019, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2D1202BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.824 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 122 0028 2079 Enfrentamento ESPIN – Portaria GM MS 894/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 3494 Material de Consumo .....R$ 46.160,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde, no valor de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:78F0E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.820, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
Capítulo I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como órgão paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de assegurar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher comporá a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - promover políticas públicas, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de São Sebastião da Amoreira;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI - elaborar e apresentar anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres;

VIII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

X - sensibilizar e mobilizar a sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminações contra a mulher;

XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

XV - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres no campo e na cidade, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

XVI - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;

XVII - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XVIII - criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;

XIX - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XX - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal/Estadual/Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

XXI - organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 4º. A representação do Poder Público será composta por 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A representação da sociedade civil organizada será composta por 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 6º. A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleia podendo ser realizada durante a Conferência Municipal da Mulher ou em outra data, a qual deverá ser realizada a cada dois anos.

§ 1º O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

§ 2º A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência mínima de sessenta dias do término do mandato das integrantes da sociedade civil.

§ 3º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de representantes de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 7º. Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes titulares e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual esteja vinculada.

Art. 11. Perderá o mandato a conselheira que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenada por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 12. Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de São Sebastião da Amoreira;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Os critérios para convocação de reunião serão definidos em Regimento Interno.

Art. 15. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 16. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 17. O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerado e será considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 18. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus suplentes, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, financeira e orçamentária vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de São Sebastião da Amoreira.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 21. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho;

III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do Conselho.

Art. 22. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;

IV - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 23. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III - em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV - em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;

V - na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI - no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes,

além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de São Sebastião da Amoreira; e
VII - em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 24. As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 25. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.
Art. 26. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 27. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos nove dias do mês de março de 2022.
.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AA1CB8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.821, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação sob a forma de vale alimentação mensal aos servidores municipais do poder executivo de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, efetivos e comissionados, sob a forma de vale alimentação, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

§ 1º *O auxílio alimentação, sob a forma de vale alimentação, será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão magnético ou meio equivalente que poderá ser utilizado nos supermercados, mercearias, restaurantes, padarias e açougues credenciados e cujos créditos poderão ser acumulados por até 03 meses, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados.*

§ 2º *Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, o (a) Prefeito (a) o Vice-Prefeito(a) e os secretários municipais.*

§ 3º *O valor citado no caput será alterado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira.*

Art. 2º O servidor receberá mensalmente o benefício proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados, observados os descontos previstos no art. 5º desta lei.
Art. 3º O auxílio alimentação, sob a forma de vale alimentação, será concedido mensalmente ao servidor da ativa, sob a forma prevista no artigo anterior, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo Único **-** *No mês subsequente à contratação da empresa, o vale-alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei.*

Art. 4º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:
I - pago em dinheiro;
II - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
IV - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º Fará jus ao benefício os servidores que**,** em caso de falta por circunstâncias de saúde e/ou médicas, justificarem com atestado médico.
Parágrafo Único *– Considera-se atestado médico apto, aquele que contiver:*
a) Cabeçalho da unidade de saúde, posto, hospital, clínica ou congênere;
b) Nome completo do paciente;
c) O respectivo número identificador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) Quantidade de dias de afastamento das atividades laborativas;
e) Data e local de atendimento;
f) Número de registro do profissional responsável pelo atendimento em órgão de classe – CRM, devidamente assinado.

Art. 6º - Fará jus ao benefício os servidores que estiverem no gozo de férias e licença maternidade.

Art. 7º Não fará jus ao benefício os servidores no período que estiverem afastados com ou sem remuneração, nos casos não contemplados nos artigos 5º e 6º, e em caso de ausências, justificadas ou não.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º A presente Lei entrará na data de sua publicação.

Art. 10 As Lei Municipais nº 1.299/2015, 1.302/2015 e 1.638/2019 serão devidamente revogadas após a contratação da empresa responsável pela administração do vale alimentação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8C16331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.822 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0014 1021 Aquisição de Equipamento – Raio X – Res. SESA 931/21.
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 931/2021 – Equipamentos para Programa de Qualificação de Atenção Primária, no valor de R$ R$ 230.000,00 (duzentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 09 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:383C6494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.823 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0014 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 0500 Material de Consumo .....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 das Fontes de Recurso 0495 – Atenção Básica, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Programas Estaduais e 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ambos da Resolução SESA 871/2021 – Incentivo Financeiro para Reabilitação Multiprofissional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4DF7DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.824 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 122 0028 2079 Enfrentamento ESPIN – Portaria GM MS 894/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 3494 Material de Consumo .....R$ 46.160,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde, no valor de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8D2B291B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ 02.213.491/0007-70**,** para **aquisição de peças e serviços para revisão do sistema de freio do Trator Fruteiro John Deere 5075EF.**

Em, 08 de março de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F50C612A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Batel Peças e Serviços Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 306.848,00 (trezentos e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/03/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:33BF0279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE NAS E HD EXTERNO DE 8TB PARA BACKUP DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**A data da disputa de preços seráno dia 23/03/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5BA6C2A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para**Contratação de empresa para prestação de serviços, suporte técnico contábil, licenciamento de software de sistemas de contabilidade, folha de pagamento, tributação, licitação controle interno, controle de frotas e portal da transparência, com suporte presencial de pelo menos 2 (dois) técnicos, sendo um na área contábil e outro na área de informática, uma vez por semana e remoto sempre quando solicitado.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 10 de março de 2022..

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BC18479F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná–ANO XI – Nº2470–Pg 354–do dia 07 de março de 2022. **Onde lia-se** "Edital 037/2022", **Leia-se** "Edital 038/2022"

Sapopema, 09 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B42B1F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 10 de março de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CCC27B00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 070/2022

DECRETO Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS, CPF nº 062.823.069-90, para exercer a função de Professora, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 08/03/2022.

Sapopema, 09 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9935F749

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 27/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Maria Aparecida Camargo Santos
CPF sob nº 062.823.069-90, RG nº 10.208.470-5/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 09/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3AF0D69D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 71/2022.

DECRETO Nº 71/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1318/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2208	4490.52.00.00	01344	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total da Unidade				**70.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1318/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

242254010000000000 - CONVENIO 102-2022 - VEICULO 0 KM F.344	70.000,00
Total	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:056309E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 72/2022.

DECRETO Nº 72/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 83.263,68 (Oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 83.263,68 (Oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
591	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	27.000,00
611	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	4.000,00
Total da Unidade				31.000**,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2791	3390.39.00.00	03812	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	2.263,68
Total da Unidade				**2.263,68**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171151110000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000	81.000,00
Total	**81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:51D1C748

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), para R$:5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:475F3881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2021

Pregão Presencial nº 072/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos para o Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada. O valor total estimado para contratações é de R$ 3.380.475,00 (três milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Os preços a serem pagos pelas peças, materiais, e quaisquer outros necessários para execução dos serviços deverão ser o preços máximo do DESCONTO ofertado sob a Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR, conforme categorias abaixo:

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
Descrição	DESCONTO (EM %)
PEÇAS - DESCONTO para peças **ORIGINAIS** das marcas dos itens que constam na TABELA AUDATEX/MOLICAR OU SIMILAR ou DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/AUTORIZADAS	20%
PEÇAS - DESCONTO para peças **ALTERNATIVAS** das marcas dos itens que constam na TABELA AUDATEX/MOLICAR OU SIMILAR ou DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/AUTORIZADAS	23%

Os valores máximos aplicados à hora de mão de obra serão:

Manutenção Valor Hora – m.d.o.	
Categoria	**Valor Máximo da hora**
Leve	R$ 81,91
Médio	R$ 96,11
Pesado	R$120,21
Equipamentos Rodoviários e agrícolas	R$ 121,48

DETENTORA DA ATA: LABIS & PAHIM LTDA com CNPJ sob n.º **05.452.332/0001-20.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F50030A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Processo Licitatório nº 017/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Veículo tipo furgão e 60 camisetas pólo tipo Piquet e 60 Mascaras 3D para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa "Troca Verde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35, **lote 01,** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

A.M. WELLER CONFECÇÕES - ME, CNPJ 04.350.099/0001-02, **lote 02** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).

MARLENE PAGOTO01632187906, CNPJ 36.772.117/0001-30, **lote 03** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

HOMOL: 09/03/2022.

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC390250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022.

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Refeições do tipo *Buffet*** no bairro do Ouro Verde, zona rural do Município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

DATA DA ABERTURA: 09/03/2022, às 08hs30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F56E834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020 e 3097/2021, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

JAIME MARTINS DE SOUZA inscrito no **CPF de n.º: 739.005.329-15**: maracujá, melancia e abacaxi.

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BF0969A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.364/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Antônio Roberto Pinto Ferraz, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro I, matrícula funcional de nº. 211, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 02/03/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 30/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD41B9ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HANNAH FERNANDA DIAS SIMÃO	18ª
KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL	19ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 10 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D80E618B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS 04439241980, CNPJ de n.º: **45.240.499/0001-42** no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:121AAB3D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

DINIZ FERREIRA DE MELO, CPF de n.º: **593.153.429-68** no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A24DFB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2360

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Zenilda Lima de Oliveira, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora Zenilda Lima de Oliveira, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 1102/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 08 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFFC999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2361

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Isabel Vaz Reducino, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora Isabel Vaz Reducino, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 11/02/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 08 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A6FED1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2362

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Aline Ferreira Matos, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora Aline Ferreira Matos, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 03/03/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 08 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:808EB441

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2352

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 21/02/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 25 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F6774E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 001/2022

Súmula: Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Março de 2022, Ata Nº 35.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quadriênio 2022-2025;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 09 de Março de 2022.

ARI VICENTE DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F02414B

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 09/2020 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 14.168.536/0001-25, situada na Rodovia Presidente Dutra S/N, KM-315, Itatiaia - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo senhor **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI**, cédula de identidade nº 25.292.070-3/SSP-SP, CPF nº 263.618.048-60 revisão em período de garantia da máquina Escavadeira R220LC-9SB, no valor de R$ 1.405,18 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos) referente a peças e **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 14.168.536/0017-92, situada na Rua Cecília Maria José Azevedo, nº 210, Mar das Pedras, Biguaçu – Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI**, cédula de identidade nº 25.292.070-3/SSP-SP, CPF nº 263.618.048-60, visando a revisão em período de garantia da máquina Escavadeira R220LC-9SB, no valor de R$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais) referente ao serviço, revisão total no valor total de R$ 2.865,18 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93 – "É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia. "

Sertanópolis, 09 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F61F820E

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo de Inexigibilidade n.º 001/2022

Autorizo a contratação da empresa **MARCOS & BELLUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.577.998/0001-45, com sede comercial estabelecida na Avenida Ibijaú n.º 331, Sala 131, Bairro Moema, São Paulo – SP, CEP 04.524-020, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Peres de Paula Medeiros, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.699.529 SSP inscrito no CPF/MF n.º 036.883.456-57, residente e domiciliado na Rua Cataguás, nº 30, apto. 501, Vila Congonhas em São Paulo - SP, CEP 04.624.060, representante exclusiva dos artistas: **"Marcos e Belutti"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística em data de 05/06/2022 de Show em comemoração ao Aniversário de 88 anos de Sertanópolis, no valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 09 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFCA14CA

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo de Inexigibilidade n.º 002/2022

Autorizo a contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº 15.338.266/0001-16, com sede comercial estabelecida na Avenida Mato Grosso n.º 2820, Coophafe, Campo Grande – MS, CEP 79.021-151, neste ato representada pelos Senhores Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e CPF/MF sob o nº 003.062.511-40, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 36, apto. 803, Bairro Centro, Campo Grande – MS, CEP 79.020-010 e Diego Barros Silva, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 2.053.785 SEJUSP/MT e CPF/MF sob o nº 020.989.361-33, residente e domiciliado na Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 7312, apto. 405 – Torre I, Bairro São Francisco, Campo Grande – MS, CEP 79.008-410, representante exclusiva dos artistas: **"Henrique e Diego"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística em data de 04/06/2022 de Show em comemoração ao Aniversário de 88 anos de Sertanópolis, no valor global de R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 09 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3073E9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em monitoramento de imagem e atendimento de alarme com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, controle de acesso, emissão de relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio e gravação de sinistro, nas Escolar Municipais, CMEI Maria de Lourdes Fernandes e Departamento Municipal de Educação.

SERTANÓPOLIS, 09 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B24B08D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 01/2022

Reuniram-se na data de nove de março de 2022 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preço 01/2022 - **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m3, em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis**, os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria 12/2022: Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto, Maik Mauro Alves e Elber Augusto Bruno Freire Reis. Estavam presentes o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Emílio Augusto Ferro, as empresas **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.779.721/0001-03, através de seu representante nomeado por procuração Sr. Allan Francisco Kimpinski, **RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.054.777/0001-02, através de seu representante nomeado por procuração Sr. Eduardo Alves Filho, **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.771.598/0001-12, através de seu representante nomeado por procuração Sr. Iram Tozatti. A comissão recebeu na data de 08/03/2022 o envelope da empresa **TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA**, CNPJ 11.491.331/0001-88, que não enviou representante. Após consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as empresas acima citadas foram credenciadas. A engenheira civil do Cispar, Rebeca Silva Rocha, auxiliará a comissão com a análise da documentação técnica das empresas que a ela será enviado por e-mail. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação. A análise dos documentos seguiu até às 12:00, sendo concedido um intervalo para almoço com retorno às 13:30. Retornando às 13:30 foi dado continuidade ao processo de análise dos documentos habilitatórios. Na sequência o engenheiro Emílio em conversa com a engenheira Rebeca concluiu o seguinte: a empresa **TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA,** apresentou atestado com material diferente ao solicitado no edital, sendo o material apresentado no atestado aço carbono soldável, não atendendo o solicitado do edital item 6.1.4.4.1 e 6.1.4.5.1, restando, portanto, **INABILITADA**. A empresa **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** apresentou atestado com material diferente ao solicitado no edital, não especificando o material e formato do teto do tanque apresentado no atestado e também o atestado apresentado refere-se a tanque para ETE, estação de tratamento de esgoto, descumprindo os itens 6.1.4.4.1 e 6.1.4.5.1, restando também **INABILITADA.** As empresas **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA** e **RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** estavam com toda documentação de acordo com o edital, restando, portanto, **HABILITADAS.** A comissão paralisou a sessão abrindo prazo recursal. A continuação do certame será informada através dos e-mails cadastrados. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente C.P.L.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS
Membro

MAIK MAURO ALVES
Membro

EMÍLIO AUGUSTO FERRO
CREA Pr 88661/D

ALLAN FRANCISCO KIMPINSKI
SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação LTDA

EDUARDO ALVES FILHO
RGS9 Tecnologia Importação e Construções LTDA

IRAM TOZATTI
FAST Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:02E89BC4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 048, 09 DE MARÇO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Lindinalva de Andrade Moura** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, **Tatiani Carla dos Santos** – Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.115.461-0/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 079.433.609-40,- **Rosimeire das Dores da Silva Fidelis** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.777.887-1 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 984.660.709-15, &, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2022, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de Fevereiro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:116C4567

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 049, 09 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, o servidor público municipal Lindinalva de Andrade Moura - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, **durante o exercício de 2.022.**

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.022**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Tatiani Carla dos Santos	079.433.609-40	10.115.461.0
Rosimeire das Dores da Silva	984.660.709-15	6.777.887-1

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:82AB4319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.329,08 (um mil, trezentos e vinte nove raais e oito centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, em 04 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.058,80 (três mil,cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil real), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 07 de março de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9B6D40B6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935	36.000,00
URBANO KOOP 37220500904	28.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EFC6824F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATADA	MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935
CNPJ	26.918.046/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.3/2022
VALOR	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA	09 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6C28074B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATADA	URBANO KOOP 37220500904
CNPJ	30.846.713/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.3/2022
VALOR	28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	09 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8E210EC

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI	14.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D68B34EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATADA	JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI
CNPJ	27.112.365/0001-64
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA
LICITAÇÃO	Pregão N.4/2022
VALOR	14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	09 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5672225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

Processo nº. 037/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	APICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
CNPJ	44.243.332/0001-72
VALOR:	R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 09 de março de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:61153F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 05/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 5/2022**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.457.763/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

2) **PANIFICADORA CENTRAL DE TERRA BOA LTDA- ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.389.597/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D7C98D80

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/2022 - PREGÃO N° 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais) (noventa e dois mil e setecentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de março de 2022, com vencimento até 09 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8096B0A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/2022 - PREGÃO N° 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PANIFICADORA CENTRAL DE TERRA BOA LTDA- ME, CNPJ nº 17.389.597/0001-00, com sede BRASIL, 530, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como

representante legal o(a) Sr(a). CELSO MASSA, CPF: 581.805.759-34, carteira de Identidade nº 40984305

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de março de 2022, com vencimento até 09 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B5BF946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista a desistência da candidata FRANCIELLI ANDREASSI, convocada através da Portaria N° 248/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
CARINA QUELI DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D960262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista o não comparecimento da candidata VERONICA VITÓRIO, convocada através da Portaria n° 221/2022 e tendo em vista o Ofício 09/2022 da SMEC,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
FERNANDA DE JESUS GONÇALVES
HERNANDES APARECIDO BATISTA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F36FB306

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/01/2022** a **25/03/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E2AEE37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 271/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE,** Classe LP, de **03/03/2022** a **31/05/2022** em substituição a Professora **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD96DC9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 272/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO,** Classe PG, de **07/03/2022** a **30/06/2022** para substituição de professor aposentado.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F474209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 273/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **07/03/2022** a **31/03/2022** em substituição a Professora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F328D31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8337BC88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
Nome
PATRICIA DA SILVA BANDEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA81AC4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – GESTÃO 2022 – 2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli da Gestão 2020-2022, os demais membros do Conselho Municipal de Educação e representantes dos segmentos que o compõem. A Secretária Municipal de Educação iniciou agradecendo a presença de todos e explicou que o motivo da reunião era a renovação desse Conselho, pois finda-se o mandato em nove de março de dois mil e vinte e dois, sendo necessário a renovação dos conselheiros. Ressaltou sobre a importância desse Conselho o qual é fundamental e a ele, compete acompanhar o desenvolvimento da Educação do Município. Esclareceu ainda que os conselheiros são inseridos no Plano de Ações Articuladas (PAR), onde contempla o diagnóstico e o planejamento da educação do município. Alguns membros permaneceram representando os segmentos por mais um mandato conforme autoriza a Lei, e os outros representantes foram indicadas pelo seu segmento. Conseguinte a Secretária Rosane relatou o nome dos indicados, os quais aceitaram a compor o conselho, colocando-se a serviço da educação. Conforme aprovação por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação, para a Gestão de março de dois mil e vinte e dois a março de dois mil e vinte e quatro, ficou assim composto: **Representantes do Poder Público: Titular:** Antonio Aparecido Mari; **Suplente:** Luiz Henrique Taverás de Oliveira; **Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Viviane Cristina Batista; **Suplente:** Sonia Ribeiro da Silva Blasques; **Titula**r: Diemes Galhardo Pomaroli, **Suplent**e: Luciney Molina Marques; **Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 03 anos): Titular:** Heliandra Antonisassi Bento**; Suplente –** Michele Aparecida Lucio Pimentel. **Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil (04 a 05 anos): Titular**: Elaine Andréia de Souza**; Suplente:** Viviane Cristina Maina Butura; **Representante das Escolas Ensino Fundamental: Titular:** Kátia Francieli Raimundo Rosolen; **Suplente:** Katsolene Benά da Silva. **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular:** Maria Zélia Ferreira Pietraróia**; Suplente:** Valdir de Souza Barros: **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular:** Evelyne Cruz Santana**; Suplente:** Claudia Cristina de Paula **Representantes dos Pais de Alunos: Titular:** Elaine Aparecida Faria; **Suplente**: Josiane Sgrinholi Guissone. **Titular**: Ana Paula Lot; **Suplente** – Renato Ribeiro da Silva **Titular:** Cristiane Aparecida Gomes Benά; **Suplente:** Bruna Batista Garbin Aranha. **Representantes Representantes do Conselho Tutelar: Titular –** Lucimar Mendonça de Assis**; Suplente –** Edineuza de Souza Galhardo; **Representantes da Sociedade Civil: Titular –**Carlos Cezar Bezerra de Medeiros; **Suplente:** Irani Cristina Occhi Ribeiro**; Titular:** Paulo Cezar Pavanelli; **Suplente:** Maria de Fátima Melo; **Titular**: Valéria Aparecida Zancan Sotocorno; **Suplente**: Sueli Bovo. Nada mais a constar, a Secretária Rosane agradeceu o trabalho da gestão anterior e desejou um excelente trabalho aos novos membros do conselho. Por ser verdade, a ata foi lavrada por mim, Viviane Cristina Batista, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Viviane Cristina Batista
Rosane Estela Raimundo Zampar
Antonio Aparecido Mari
Luiz Henrique Taverás de Oliveira
Sonia Ribeiro da Silva Blasques
Diemes Galhardo Pomaroli
Luciney Molina Marques
Heliandra Antonisassi Bento
Michele Aparecida Lucio Pimentel
Elaine Andréia de Souza Rocha
Viviane Cristina Maina Butura
Kátia Francieli Raimundo Rosolen
Katsolene Benά da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraróia
Valdir de Souza Barros
Evelyne Cruz Santana
Claudia Cristina de Paula
Elaine Aparecida Faria
Josiane Sgrinholi Guissone
Ana Paula Lot
Renato Ribeiro da Silva
Cristiane Aparecida Gomes Benά
Bruna Batista Garbin Aranha
Lucimar Mendonça de Assis
Edineuza de Souza Galhardo
Carlos Cezar Bezerra de Medeiros
Irani Cristina Occhi Ribeiro
Paulo Cezar Pavanelli
Maria de Fátima Melo
Valéria Aparecida Zancan Sotocorno
Sueli Bovo

ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – GESTÃO 2022 – 2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, juntamente com os membros do

Conselho Municipal de Educação para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) para exercer o mandato de março de dois mil e vinte e dois a março de dois mil e vinte e quatro. A Secretária Municipal de Educação explicou quanto as competência e atribuições da função e abriu espaço para a votação por aclamação. Foi eleito por unanimidade, para presidente, o **Senhor---------- Paulo Cezar Pavanelli,** para vice-presidente a senhora **Bruna Batista Garbin Aranha**, também por unanimidade, e para a secretária ficou nomeada a Senhora **Viviane Cristina Batista**. A Secretária de Educação, Senhora Rosane, parabenizou os eleitos ressaltando sobre a importância do conselho nas tomadas de decisão que norteiam a educação do município, por fim, agradeceu a presença de todos. Nada mais a constar, eu, Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Viviane Cristina Batista
Rosane Estela Raimundo Zampar
Antonio Aparecido Mari
Luiz Henrique Taverás de Oliveira
Sonia Ribeiro da Silva Blasques
Diemes Galhardo Pomaroli
Luciney Molina Marques
Heliandra Antonisassi Bento
Michele Aparecida Lucio Pimentel
Elaine Andréia de Souza Rocha
Viviane Cristina Maina Butura
Kátia Francieli Raimundo Rosolen
Katsolene Benά da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraróia
Valdir de Souza Barros
Evelyne Cruz Santana
Claudia Cristina de Paula
Elaine Aparecida Faria
Josiane Sgrinholi Guissone
Ana Paula Lot
Renato Ribeiro da Silva
Cristiane Aparecida Gomes Benά
Bruna Batista Garbin Aranha
Lucimar Mendonça de Assis
Edineuza de Souza Galhardo
Carlos Cezar Bezerra de Medeiros
Irani Cristina Occhi Ribeiro
Paulo Cezar Pavanelli
Maria de Fátima Melo
Valéria Aparecida Zancan Sotocorno
Sueli Bovo

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD351B69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.101/2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Terra Boa-PR e dá outras providencias.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 902/07 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2020,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Terra Boa-PR:**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
TITULAR: ANTONIO APARECIDO MARI
SUPLENTE: LUIZ HENRIQUE TAVERÁS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: VIVIANE CRISTINA BATISTA
SUPLENTE: SONIA RIBEIRO DA SILVA BASQUES
TITULAR: DIEMES GALHARDO POMAROLI
SUPLENTE: LUCINEY MOLINA MARQUES

REPRESENTANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)
TITULAR: HELIANDRA ANTONIASSI BENTO
SUPLENTE: MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL

REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS)
TITULAR: ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA
SUPLENTE: VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
TITULAR: KÁTIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN
SUPLENTE: KATSOLENE BENÁ DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA ZÉLIA FERREIRA PIETRARRÓIA
SUPLENTE: VALDIR DE SOUZA BARROS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: EVELYNE CRUZ SANTANA
SUPLENTE: CLAUDIA CRISTINA DE PAULA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: ELAINE APARECIDA FARIA
SUPLENTE: JOSIANE SGRINHOLI GUISSONE

TITULAR: ANA PAULA LOT
SUPLENTE: RENATO RIBEIRO DA SILVA

TITULAR: CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ
SUPLENTE: BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO
SUPLENTE: LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: CARLOS CEZAR BEZERRA DE MEDEIROS
SUPLENTE: IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO

TITULAR: PAULO CEZAR PAVANELLI
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA MELO

TITULAR: VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
SUPLENTE: SUELI BOVO

Artigo 2º - Os serviços dos conselheiros não serão remunerados, mas considerado de relevante interesse Público.

Artigo 3º - O período de mandato dos conselheiros será de dois anos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.617/2020.

Município de Terra Boa, 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EB31628

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.104/2021

Decreto nº 3104/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinqüenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
434 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.956,00
Total Suplementação:			**10.956,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1122 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.956,00
Total Redução:			**10.956,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:99BF2BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 11/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de cartilhas informativa para realizar campanhas de educação ambiental quanto ao uso inteligente da água potável para atender a Divisão de Meio Ambiente ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade11/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Editora Amigos da Natureza LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua goias n° 765, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná***,, no valor total de*** *R$ 2.199,60 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***08/03/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1AEC79CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de livroskits para conscientizar as crianças sobre a os problemas do lixo e a conscientização do uso da água ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade10/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **M Pierolo Eireli,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 31.440.625/0001-06, com sede na Rua Sabastiao A S callero 270, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná***, no valor total de*** *R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).*

Terra Rica, ***08/03/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:29D53718

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 12/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA: WILMAR CELEGHIM ,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM,NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 02/2021 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade12/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da*** **Pessoa Fisica Wilmar Celeghim,** devidamente registrada no CPF sob nº 319.860.838-45, com sede na Rua Manoel Alves Soares n° 1674, na Cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado do São Paulo***, no valor total de*** *R$ 105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Terra Rica, ***08/03/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EC3525EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 13/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA: PAOLA OLIVEIRA REIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM,NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 02/2021 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade13/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Paola Oliveira Reis,** devidamente registrada no CPF sob nº 488.045.028-60, com sede na Rua Antonio Werneck da Cunha, 1366 n° 39, na Cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado do São Paulo**,** ***no valor total de*** *R$ 105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Terra Rica, ***08/03/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2D359CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 09 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
PATRICIA CARVALHO DA SILVA	23º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (09/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:777FB5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 04 DE MARÇO DE 2022.

Assunto: Pregão 139/2021 – Ata de Registro de Preços 500/2021. *Cancelamento do registro do Lote 008 "Fogão Industrial".*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, manifestar-me nos termos do "Pedido de Desistência do Item" encaminhada pela empresa **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, em data de 15 de fevereiro de 2022 *com relação Lote 008 "Fogão Industrial", da Ata de Registro de Preços nº 500/2021.*
Segundo informa, em decorrência da pandemia e demais efeitos econômicos que implicaram a alta do dólar e dos insumos de fabricação dos produtos, o valor registrado em Ata não mais corresponderiam ao valor de mercado do produto "Fogão Industrial", nos temos das características definidas para o objeto.
Conforme, consta consulta dos valores atualizados junto ao seu fornecedor, para a entrega do objeto o detentor da Ata teria grave prejuízo financeiro, pela alteração dos preços em mercado.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao *Lote 008 da Ata de Registro de Preços 500/2021*.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0347FFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.
CONTRATADA: MARCELO SOLETTI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.833.031/0001-62**.
DOMICÍLIO: RUA JOSIAS FRAUCHES , 2707 PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus, caminhões e implementos agrícolas e serviço de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos, do 22/2021 Pregão nº 11/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/02/2021

VALOR TOTAL: R$ **149.260,66 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/02/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Marcelo Soletti & CIA LTDA.
MARCELO SOLETTI
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C1998B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA** , CNPJ nº 40.601.330/0001-57,com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, Reajustado o valor de R$ 0,09 (nove centavos) por litro do item Diesel comum (*Ref: Lote 05, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 5,03 (cinco reais e três centavos/litro) para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos/litro), validos a partir da data da solicitação da proponente.

Reajustado o valor de R$ 0,02 (dois centavos) por litro do item Gasolina comum (*Ref: Lote 07, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos/litro) para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos/litro), validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro do item acima mencionado e a quantidade de saldo restante para o item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 13.332,31 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 04/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7AD75F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 401/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA** , CNPJ nº 40.195.342/0001-29,com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27, resolvem celebrar o presente termo de reequilíbrio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 673.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, fica
Reajustado o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos) por litro do item Diesel S10 (*Ref: Lote 06, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos). para R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro dos itens acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 29.347,85 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 401/2021 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 07/03/2022..

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Comb. Tbm LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:10005D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.939.484/0001-52** com endereço na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, neste ato representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 024.177.069-62, com domicilio na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviço de Recape asfáltico em CBUQ - SAM72** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **1.566.317,25 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato, com seu prazo de EXECUÇÃO e prazo de VIGÊNCIA

prorrogados para o dia 05/07/2022, a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 331/2020 de 23/10/2020.

Terra Rica-Pr, 07/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*WELLINGTON DE MELO VOLPATO*
CPF:04803095906	CPF:02417706962

Testemunhas:

____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:86564ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2019.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 110/2019, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, neste ato devidamente representado por **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** Cadastrado no CPF sob o Nº 267.221.148-56, RG: 27638106 SSP/SP, Endereço residencial: End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936 **e CLAITON MERG CARVALHO,** Cadastrada no CPF sob o Nº 404.943.900-00, RG: 5016055898, Endereço residencial: End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936 , doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente TERMO ADITIVO, devidamente autorizado pelo Pregão nº 110/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 110/2019, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 80 (oitenta) linhas com aparelhos em comodato, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 43.272,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento, ou seja, prorrogado sua vigência para o dia 07 de Maio de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Considerando a prorrogação de vigência de 03 (três) meses, fica o contrato aditivado em R$ 8.413,43 (oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos) para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 299/2019, datado de 11 de dezembro de 2020.

Terra Rica-Pr, 08 de Março de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Telefônica Brasil S.A
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CLAITON MERG CARVALHO

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FC86AD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **T CASTRO E TEODORO LTDA**, com sede à RUA PIONEIRO DOMINGOS ERRERIAS ERNANDES, 282 - CEP: 87053269 - BAIRRO: JARDIM FREGADOLLI, Maringá/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 37.175.198/0001-54, neste ato devidamente representado pelo TIAGO DE CASTRO, portador do CPF/MF sob nº 076.528.719-64, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO sob nº. 10/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para manutenção mensal de central PABX digital localizada na prefeitura** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de fevereiro de 2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ **16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais),** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 71/2021, datado de 01/03/2021.

Terra Rica-Pr, 28 de Fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

T Castro e Teodoro LTDA
TIAGO DE CASTRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D090B0F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 09/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro da gasolina, do etanol, e do óleo diesel S10, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota municipal para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro:

Óleo diesel S10 para R$ 5,68 cinco reais e sessenta e oito centavos)

Cláusula Quarta – Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 09 de março de 2022.

De Acordo:

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____-

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3F785146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS E DEFICITS ACUMULADOS

CNPJ:77.806.925/0001-59
Consolidação:Empresa Mês/Ano:12/2021

Saldo inicial de superávits acumulados	213.142,62
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	213.142,62
Reversão de reservas	0,00
Superávit líquido do exercício	941.890,97
Destinação do superávit	0,00
Saldo final de superávits acumulados	1.155.033,59
Dividendos por ação do capital social	0,00

TELMA ODILEIA VEREDIANO NABAO
Presidente
CPF830.817.049-87

NIVIA ANDRE ABERTU LUCIMA RTINS
Contador
CRCPR043305O7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E3852E2A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
NOTAS EXPLICATIVAS

Estabelecimento: 01 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO - 77 806.925/0001-59

Balanço Patrimonial
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS
Os recursos financeiros advindo dos órgaos públicos, estão dispostos nas contas próprias.

As receitas decorrentes de entidades não governamentais, estão especificadas nas contas de doações e promoções, sem a interferência ou cobrança dos usuários(público alvo, pessoas assistidas).

A política Contábil foi adotada o regime de competência, de acordo com o principio da materialidade e a documentação comprobatória dos lançamentos contábeis, reconhecida como idôneas de acordo com a NBCT10.16 doCFC.

As despesas estão dispostas de acordo com o plano de aplicação.

TELMA ODILEIA VEREDIANO NABAO NIVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS
Presidente Contador
CPF830.817.049-87 CRCPR043305O7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F94FE74E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14413/2022

PORTARIA N°.14413/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretora do Pronto Atendimento Municipal, a Sra. LIDIA DE LIMA, matrícula nº 32310-01, CI-RG nº. 6.034.460-4 SSP/PR, a partir de 09 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 11720/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EFEC3C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14410/2022

PORTARIA Nº 14410/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 48/2022 de 08 de março de 2022, protocolado sob nº 2289/2022 em 08/03/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 10 de março de 2022, a Portaria nº 13906/2021 de 15/03/2021 que concedeu gratificação à Professora RAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI, matrícula 96172-00, pelo exercício da função de Direção na Escola Rural Municipal Maria Carolina Engel.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2A577592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14452/2022

PORTARIA N.º 14452/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2331/2022 em 09/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Agropecuários, a Sra. Tatiele de Jesus Fernandes, matrícula 1234196-00, portadora do RG nº. 13.708.431-7 SESP/PR, a partir do dia 24 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ED45F335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14453/2022

PORTARIA N°.14453/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a Sra. FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 117609-00, CI-RG nº. 2.110.880 SSP/PR, a partir de 09 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as portarias nº 13767/2021 e nº 14192/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D95A36AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14433/2022

PORTARIA N°. 14433/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SOLANGE OLIZAROSKI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SOLANGE OLIZAROSKI**, portador(a) da CI/RG nº 7.557.963-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB122DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14432/2022

PORTARIA N°. 14432/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA**, portador(a) da CI/RG nº 8.209.992-1 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio

probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E015A196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14431/2022

PORTARIA N°. 14431/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). IANA CLARA LIMA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **IANA CLARA LIMA**, portador(a) da CI/RG nº 8.546.965-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C2698AF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14430/2022

PORTARIA N°. 14430/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). TIAGO PASSAFARO DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **TIAGO PASSAFARO DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 10.509.831-6 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2125DEB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14429/2022

PORTARIA N°. 14429/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JESSICA BEATRIZ AVANCE, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JESSICA BEATRIZ AVANCE**, portador(a) da CI/RG nº 12.532.014-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE II, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CD6949EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14428/2022

PORTARIA N°. 14428/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JANAINA SANTANA DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JANAINA SANTANA DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 10.161.269-4 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5162DD5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14427/2022

PORTARIA N°. 14427/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ELIA DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIA DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 8.829.277-4 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:90C27115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14426/2022

PORTARIA N°. 14426/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS**, portador(a) da CI/RG nº 7.270.632-3 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0191DE48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14425/2022

PORTARIA N°. 14425/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). PATRICIA GRANDI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **PATRICIA GRANDI**, portador(a) da CI/RG nº 8.098.997-0 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BDD273F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14424/2022

PORTARIA N°. 14424/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ZENILDA ARANÃO PASSOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ZENILDA ARANÃO PASSOS**, portador(a) da CI/RG nº 7.143.949-6 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:77B5CD86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14423/2022

PORTARIA N°. 14423/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CELINA SATIE MOMOSE, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CELINA SATIE MOMOSE**, portador(a) da CI/RG nº 4.235.778-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3E8C91F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14422/2022

PORTARIA N°. 14422/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). TEREZINHA CANDIDO SOBRAL AMADUCCI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **TEREZINHA CANDIDO SOBRAL AMADUCCI**, portador(a) da CI/RG nº 001060410 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5A59327A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14421/2022

PORTARIA N°. 14421/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CARINE BARROS DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CARINE BARROS DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 10.445.319-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE II, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:492D1975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14420/2022

PORTARIA N°. 14420/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). RAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **RAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI**, portador(a) da CI/RG nº 7.144.463-5 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7CF03B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14419/2022

PORTARIA N°. 14419/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA**, portador(a) da CI/RG nº 2.364.583-0 SSP/MT, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AE0713C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14418/2022

PORTARIA N°. 14418/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SOLANGE HACHMANN DA CUNHA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SOLANGE HACHMANN DA CUNHA**, portador(a) da CI/RG nº 6.786.079-9 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DDB6DEE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14417/2022

PORTARIA N°. 14417/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA GABRIELA DOS SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA GABRIELA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 10.518.228-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE II, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E205FA24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14416/2021

PORTARIA N°. 14416/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GIOVANA DA SILVA SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GIOVANA DA SILVA SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 12.990.278-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2651862B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14415/2022

PORTARIA N°. 14415/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLAUDETE DE OLIVEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CLAUDETE DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 8.688.443-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA

ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C56E05DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14414/2022

PORTARIA N°. 14414/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JOSIANE SCHUCK, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSIANE SCHUCK**, portador(a) da CI/RG nº 9.705.247-6 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4EFE5DE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14451/2022

PORTARIA N°. 14451/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 000.742.452 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:589ABB60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14450/2022

PORTARIA N°.14450/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON**, portador(a) da CI/RG nº 8.387.317-5 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AE180C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14449/2022

PORTARIA N°. 14449/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA SILVIA SABATINE FERREIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA SILVIA SABATINE FERREIRA,**, portador(a) da CI/RG nº 7.812.641-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio

probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4CFE9746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14448/2022

PORTARIA N°. 14448/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM**, portador(a) da CI/RG nº 001.621.339 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CFA9F6CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14447/2022

PORTARIA N°. 14447/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA**, portador(a) da CI/RG nº 7.289.367-0 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FE478B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14446/2022

PORTARIA N°. 14446/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a).**ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK**, portador(a) da CI/RG nº 8.387.329-9 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4C184A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14445/2022

PORTARIA N°. 14445/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). LUIZA FRANCISCA PINHEIRO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LUIZA FRANCISCA PINHEIRO**, portador(a) da CI/RG nº 12.872.360-9 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:064E3758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14444/2022

PORTARIA N°.14444/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).MARIA LUCIA DOS SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 7.258.980-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:846CF5A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14443/2022

PORTARIA N°.14443/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).JULIANA APARECIDA DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 7.266.220-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D7E4362E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14442/2022

PORTARIA N°. 14442/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GISELE HERNANDES DE MENDONÇA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GISELE HERNANDES DE MENDONÇA**, portador(a) da CI/RG nº 12.882.534-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:64CBF867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14441/2022

PORTARIA N°. 14441/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO**, portador(a) da CI/RG nº 13.675.264-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE II, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D02B3387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14440/2022

PORTARIA N°. 14440/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO,** portador(a) da CI/RG nº 5.983.877-6 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:844D9D80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14440/2022

PORTARIA N°. 14440/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO,** portador(a) da CI/RG nº 5.983.877-6 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:08D704D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14439/2022

PORTARIA N°.14439 /2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARLENE APARECIDA DA CUNHA aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARLENE APARECIDA DA CUNHA**, portador(a) da CI/RG nº 10.432.239-5 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:72A69A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14438/2022

PORTARIA N°. 14438/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER**, portador(a) da CI/RG nº 8.492.190-4 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6EADBD01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14437/2022

PORTARIA N°. 14438/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER**, portador(a) da CI/RG nº 8.492.190-4 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B6FE16E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14436/2022

PORTARIA N°. 14436/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JULIANO ROMEU QUINTILIANO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JULIANO ROMEU QUINTILIANO**, portador(a) da CI/RG nº 8.171.899-7 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:144C6990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14435/2022

PORTARIA N°. 14435/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 6.706.164-0 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE IV, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B46A4C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14434/2022

PORTARIA N°. 14434/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SOLANGE DA SILVA DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SOLANGE DA SILVA DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 8.592.400-1 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EF088ECA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002//2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 002/2022

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 012/2019 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2019 e tendo em vista o pedido de exoneração do ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em data de 09 de março de 2020, sob a ata 291/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o suplente WILLIAN JEFERSON AZEVEDO ALVES a assumir o cargo de conselheiro tutelar em virtude do pedido de exoneração de conselheira titular, devendo posicionar-se frente a Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 09 de Março de 2022.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2C478623

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003//2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 003/2022

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 012/2019 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2019 e tendo em vista o pedido de férias dos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em data de 09 de março de 2020, sob a ata 291/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o suplente MARLETE PACHECO PALMA a assumir o cargo de conselheiro tutelar em virtude do pedido das férias dos conselheiros tutelares, devendo posicionar-se frente a Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 09 de Março de 2022.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BA19DE8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3848

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

600000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....140.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:20FEF8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 167/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.975.644/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHEUS REMEDI CORDEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 9108512287 e no CPF/MF nº 022.616.200-12, com endereço à RUA PAISSANDU, 1193, CENTRO - 99.010-101, Passo Fundo - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Acervo de Livros para utilização nas Escolas, CMEIS e Centro de Atendimento Especializado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 100.356,00 (cem mil e trezentos e cinquenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE6A949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 006/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 6/2022, Processo Administrativo nº 37/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS , o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: B M MARMENTINI & CIA LTDA	**Itens Vencedores:1.3**

Terra Roxa, 9 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:573DBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 039/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

DATA CONTRATO: 9 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: B M MARMENTINI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.259.155/0001-94, neste ato representada pela sua proprietária Sra. BRUNA MAGDA MARMENTINI, Administradora, portadora do RG/CI nº 10.596321-1 e no CPF/MF nº 078.749.729-02, com endereço à RUA SÃO FRANCISCO, 512, CENTRO - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B81BCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 050/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

DATA CONTRATO: 9 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.373.911/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 102033418 e no CPF/MF nº

068.522.889-43, com endereço à RUA JORGE LACERDA, 798, CENTRO - 85.810-220, Cascavel - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS:ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO;ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 479.280,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens) nº 1.1, 1.2 E 1.5 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FC65AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 05/2022, de 09 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós-Covid-19 na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.
Considerando a Resolução SESA Nº 870/2021 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós-Covid-19 na modalidade Fundo a Fundo, e considerando também a apresentação, análise e discussão dos impactos e benefícios da adesão para o município de Terra Roxa - PR.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o pleito de dois Termos de Adesão da Resolução SESA Nº 870/2021 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós-Covid-19 na modalidade Fundo a Fundo do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa - PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 02 de março de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:16D517FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4177, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa membro para compor a Comissão de Análise de Eventos de Grande Porte, Decreto nº 3886, de 11 de novembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designa **SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, no Decreto nº 3886, de 11 de novembro de 2021, substituindo **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8E33C911

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SIMONE APARECIDA VAZ	355	PROFESSOR	45º
ALCIONE DE LIMA	255	PROFESSOR	46º
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	221	PROFESSOR	47º
MARIANE MICKUS SENKO SETIM	209	PROFESSOR	48º
MARIA ELIZETE GARCIA	318	PROFESSOR	49º
KELLY DAIANE DE LIMA	311	PROFESSOR	50º
RAFAELA DOS SANTOS	346	PROFESSOR	51º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;

I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;

e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive

pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);

k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Certidão de Nascimento ou casamento;

n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;

o) Comprovante de escolaridade;

p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;

q) Foto 3x4;

r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será

eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos

em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;

deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 10 de março de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B8ACA55E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 02, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede férias à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março de 2022 a 21 de março de 2022, à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portador da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeada para o cargo de Advogada.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, cujo gozo das mesmas (Portaria nº 16, de 03 de setembro de 2021) foi interrompido pela Portaria nº 19, de 29 de setembro de 2021, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 09 de março de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:8E60C2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 33 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 33/2022	Pregão Eletrônico 79/2021	Aumento quantitativo de 10% ao valor global do contrato.	**INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 90.909.631/0001-10	08/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3DE8B1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 34 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 34/2022	Pregão Eletrônico 79/2021	Aumento quantitativo de 20% ao valor global do contrato.	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ: 32.593430/0001-50	08/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2BA5C01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 03/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER VESICAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000987-09.2020.8.16.0036
Contratado: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 37.931.064/0001-16**
Valor: **R$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022
.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4540 00303 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AC628822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 10 de março de 2022 a 17 de março de 2022, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00 ás 16h30min, na Rua XV de novembro, n° 1458 – Bairro Centro, Tijucas do Sul - PR, estará aberto o prazo para inscrição dos interessados que possuem formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que não possuam nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, com a finalidade de participação do sorteio de membros para compor a subcomissão técnica, a qual realizará a avaliação das propostas técnicas na licitação para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda

interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura de Tijucas do Sul, para contratação de serviços de publicidade e propaganda.
De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.
A escolha dos membros da Subcomissão Técnica se dará por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura. (ANEXO I);
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

A ausência de qualquer documento aludido no item 2.1. supra impossibilitará a inscrição.
Os documentos deverão ser enviados por e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br, pelos Correios no endereço: Rua XV de Novembro, n° 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou protocolado diretamente na Prefeitura.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura, se dará por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitações, oportunamente divulgados.
Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis e pertinentes.
Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a
elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, n° 1458, Bairro Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.
A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.
Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Prefeitura de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul/PR, 09 de março de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que_(mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

Tijucas do Sul/PR, de_de 2022

_____
Assinatura

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C47B2A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessões dia 14/02/2022 e 25/02/2022, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 01/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa : LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME - CNPJ Nº 19.110.783/0001-94, no valor de R$ 297.339,79 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 09 de março de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:75BE95CF

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratado: LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 19.110.783/0001-94
Tomada de Preço Nº: 01/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos no aterro sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Valor: R$ 297.339,79 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 09/09/2022
Tomazina, 09 de março de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:946E1B91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 046/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). MARIA LUCI MARRONI DO COUTO, portador(a) do R.G. nº 3.218.601-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 518.818.539-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, no período de 07/03/2022 a 04/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A92B052B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 09 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (BARRA MANSA)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MATILDE FATIMA DE MELO	027.610.529-00	30,00	1º
VITORIA SILVA GOMES	104.741.259-47	30,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F0852351

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 09 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: FONOAUDIOLOGA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FLAVIA TAIS BELVÃO	057.460.719-60	105,00	1º
CARLA RAYANE FELIPPETO	077.017.079-05	30,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7790E5C8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 09 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: TECN ENFERMAGEM

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOELMA INOCENCIA CARDOSO	034.483.169-63	25,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5136AFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/02/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38, valor total do LOTE 01 R$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02, valor total dos LOTES 02 ,03 e 04 R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais).
TOTAL DOS LOTES R$ 1.514,88 (um mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 09 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:68A34A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO de Contrato Nº 13/2022

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de

Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: LOTE 01 R$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 09/03/2023

Tomazina, 09 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO de Contrato Nº 14/2022

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: LOTES 02, 03 e 04 R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais).
Vigência: 09/03/2023

Tomazina, 09 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5C08BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$ 1.627,16 (mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).
Vigência: 09/03/2023
Tomazina, 09 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:82448FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
PROCESSO Nº 06/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araqua, Nº 249, Bairro Costa e Silva, Joinvile/SC - CEP: 89220-120.
Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total para 02 participantes: R$ 2.780,00 à vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:83430A3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Micheli Aparecida Pereira**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 09 de Março de 2022 a 08 de Março de 2023.

Três Barras do Paraná, 09 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:95D7B9C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4823/22

DECRETO Nº4823/2022
Data 09.03.2022

Súmula. Cancela auxilio de deslocamento de professor municipal e dá outras providencias.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado auxílio de deslocamento de professor municipal, em virtude da servidora voltar a atuar na Escola Municipal do Campo Salgado Filho no distrito de Santo Izidoro onde a mesma reside e está localizada a referida escola, conforme abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Data
964-4/1	Maiara Bremm Zorsi	08/03/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C8E3C90D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 865/22

PORTARIA Nº865/2022
Data 09.03.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Michelli Aparecida Pereira	973-3/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F2CCD7A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº866/2022

PORTARIA Nº866/2022
Data 09.03.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	CPF	Simbolo
Derica Gomes da Silva Peratt	056.226.019-67	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5A8922B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **25 de março de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SONHO DE CRIANÇA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:46F0B62B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4821/2022

Data 09/03/2022

Súmula. Nomeia Diretor do Departamento Rodoviário Municipal (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 2215/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado, **José Luiz Berns**, portador da CI/RG nº 4.199.799-0 SESP/PR e do CPF nº 635.385.049-20 para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-3.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AB3FCCEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4822/2022

Data 09/03/2022

Súmula: Acrescenta cargo ao Decreto nº 4814/2022 de 02/03/2022 que declarou situação de

excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O CONTIDO NO OFÍCIO 021/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Decreto nº 4814/2022 de 02/03/2022, que declarou situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria da Saúde conforme abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Valor R$
	Agente de Saúde	01	40	6	1.391,09

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4814/2022 de 02/03/2022.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 09 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4971162D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4824/2022

Data 09/03/2022

SÚMULA: Acrescenta cargo ao Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022, que criou a Comissão Especial para a realização do Processo de Teste Seletivo, para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECRETA:

Art.1º. Fica acrescento cargo ao Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022, que criou a Comissão Especial para a realização do Processo de Teste Seletivo, para preenchimento de vagas, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Valor R$
	Agente de Saúde	01	40	6	1.391,09

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 09 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0DDADB5C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4825/2022

Data 09/03/2022

Súmula. Revoga o Decreto nº 4456/2021 de 20/05/2021 que designou servidora efetiva municipal, para responder como Diretora de Departamento de Compras e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4456/2021 de 20/05/2021 que designou a servidora, Senhora **Jandira Schllemer**, matrícula nº2258-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder como Diretora de Departamento de Compras.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3EABD44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, Caixas de Bombom e Sacola Kraft, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/03/2022 às 08h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/03/2021 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 10/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6EA2A2AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Serviços de Guincho.
PREÇO MÁXIMO: R$ 240.950,90 (duzentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/03/2022 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/03/2022 às 10h30min
O edital estará disponível a partir de 10/03/2022, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08608B1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia (conserto de pneus de caminhões, máquinas e veículos leves).
PREÇO MÁXIMO: R$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/03/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/03/2022 às 13h30min
O edital estará disponível a partir de 10/03/2022, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01B6117A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação, Calibração e Teste de Segurança Elétrica dos Equipamentos Odontológicos e Hospitalares.
PREÇO MÁXIMO: R$ 119.970,00 (cento e dezenove mil novecentos e setenta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/03/2022 às 15h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/03/2022 às 15h30min
O edital estará disponível a partir de 10/03/2022, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9BE3E47A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha, Eletrodomésticos e Outros, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 119.970,00 (cento e dezenove mil novecentos e setenta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/03/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/03/2021 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 10/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCAFEF6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2007 à 06 de fevereiro de 2012 e 01 de março de 2004 à 28 de fevereiro de 2009, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 03 de março de 2022 e findando em 31 de maio de 2022, ao(a) servidor(a) **EDINEIA SOUZA MACHADO**, em ambas as matrículas 100 e 243, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A10B14D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

Pregão Eletrônico nº 46/2021.
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS** CNPJ nº28.453.163/0001-
OBJETO: –alteração quantitativa, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, I, "b", e §1º, **adicionando 1 (um) posto de trabalho na função de vigilante noturno (CBO 5174-20) e 1 (um) posto de trabalho na função de recepcionista em estabelecimentos de serviço de saúde (CBO 4221-05).**
VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 46.837,35 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$ 769.507,35 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2C659A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2021:

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA**, sob nº. 24.540.616/0001-13,
OBJETO: revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS**.

VALOR: – a correção aplicada é em razão do aumento do óleo diesel de 16,387%% por cento, que representa uma majoração de R$151,69 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), que passará de R$1.493,05 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos) para R$1.644,74 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Com o acréscimo o valor total do contrato passa para R$229.561,44 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.019.18.542.0025.1201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
444	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1511

DATA: Tunas do Paraná/PR 22 de novembro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - TAMIRIS FERRREIRA DE ASSIS Representante Legal/procurador da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9865CD93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARTES: DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF SOB Nº. 68.703.834/0001-05, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.347.422/0001-91

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, a título oneroso, do imóvel localizado na Rua Olecir José de Oliveira Santos n.º147 em area total de 42,56m², de propriedade do presente PERMITENTE, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo- lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário.
O imóvel designado é permissionado para a prestação de serviços de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, em conformidade com as especificações constantes na lei 856/2021, e na Portaria nº 39/2021 deste município, e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
PRAZO: Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA: 01 de março de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal PALMIRO COSTA DE JESUS FILHO - Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D5FD9E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros, para atender os Serviços de Transporte Universitário e Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME– CNPJ: 184.995.026/0001-07, lote 1 no valor de R$ 152.304,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais), para o lote 2- R$ 99.971,60 (noventa e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e para o lote - 3 o valor total de R$84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais);
SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ: 18.223.440/0001-73, lote 4 no valor de R$: 221.998,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais) e lote 4 no valor total de: R$125.990,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos);
PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 07.203.665/0001-41, lote 6 no valor de R$: 340.200,000 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.133/2021.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E0978B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente do CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, representada por sua presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam

interessar, que realizou o **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022,** cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: da EMPPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A CNPJ: 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.
Objeto: Contratação da EMPPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, para prestação de serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTRME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para uso do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – FUNPREV TURVO.

Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Justificativa: A presente contração se faz necessária para a continuidade dos serviços de compensação previdenciária e atendimento às obrigações legais impostas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, em especial para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 09 de março de 2022.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução nº 01/2008)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:0CCF1B81

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022, cujo objeto Contratação da EMPPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A CNPJ: 42.422.253/0001-01, para prestação de serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTRME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para uso do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – FUNPREV TURVO, pelo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, o qual representará um valor anual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 06/2022, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de março de 2022.

CANDIDO EMÍLIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente do CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:3BC84D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da mpresa **GRANEMANN & IASIAK LTDA - ME (CNPJ N° 27.843.431/0001-76)** mediante Dispensa de Licitação, para o fornecimento de materiais elétricos destinados a reparos de iluminação pública, pelo valor total de R$ 29.547,00 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida o fornecimento dos materiais, demonstrada mediante orçamentos, e; Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:91002C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 16/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando Administrativo Nº 14/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA- ME (CNPJ N° 27.843.431/0001-76).
Objeto: Contratação direta da mpresa GRANEMANN & IASIAK - ME (CNPJ N° 27.843.431/0001-76) mediante Dispensa de Licitação, para o fornecimento de materiais elétricos destinados a reparos de iluminação pública.
Valor: R$ 9.547,00 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações do Memorando nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo (PR), a referida contratação vem de encontro com a extrema necessidade de aquisição de produtos para reparos de iluminação pública, com objetivo de manter o correto funcionamento dos sistemas elétricos de postes e super postes, sendo primordial para todo o município. Salientamos, que as situações de postes sem a iluminação necessária,

pode ocasionar problemas com a segurança da população que ali transita, e também atrapalha o fluxo de veículos durante o período noturno. Ressaltamos ainda que já foi encaminhado um pedido de processo licitatório para aquisição do montante atual das demandas deste tipo de material, entretanto, duas vezes, houveram lotes declarados desertos e fracassados. Assim tendo o conhecimento que tal processo licitatório demanda de um tempo razoavelmente extenso, e consequentemente não podemos adiar o conserto de alguns postes com defeitos, principalmente os quais se encontram na sede, como por exemplo, na Rua dos Expedicionários, onde se encontra uma demanda maior de lâmpadas apagadas, e já tendo algumas reclamações de alguns moradores dessa região por falta de segurança e também há uma demanda enorme no distrito do Faxinal da Boa Vista. Sendo assim, levando em conta o valor para aquisição dos itens e considerando que a empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.843.431/0001-76, apresentou o menor valor na pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrura e Obras, possui disponibilidade para atender ao Município no curto prazo de entrega estipulado e ainda regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 16/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:76D9EB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº10/2022 – SEQUENCIAL Nº 598
CONTRATADO(A): **BALDINI ASSITENCIA MEDICA**
VALOR GLOBAL:**R$20.000,0(VINTE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**03/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:5251C62A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº11/2022 – SEQUENCIAL Nº 599
CONTRATADO(A): **MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MEDICOS**
VALOR GLOBAL:**R$15.000,00(QUINZE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:F771448F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº12/2022 – SEQUENCIAL Nº 600
CONTRATADO(A): **ADRIANO REUS DARIN DE ARAUJO CLINICA MEDICA EIRELI**
VALOR GLOBAL:**R$20.000,0(VINTE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**03/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:26CFBD3F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº13/2022 – SEQUENCIAL Nº 601
CONTRATADO(A): **PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI**
VALOR GLOBAL**:R$10.000,00(DEZ MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:FD5A27E2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº14/2022 – SEQUENCIAL Nº 602
CONTRATADO(A): **MARILEI KRAUSS**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,0(VINTE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**03/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:38637FBF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº15/2022 – SEQUENCIAL Nº 603
CONTRATADO(A): **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU**
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(TRINTA MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:A6022838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretarias.

TIPO: Menor Preço

FORMA DE JULGAMENTO: "Maior Percentual de Desconto Por Item, sobre a Tabela SINAPI".

ITEM Nº 01: O valor global que o Município de União da Vitória dispensará será de até R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para um período de 08 (oito) meses;

ITEM Nº 02: O valor global que o Município de União da Vitória dispensará será de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para um período de 08 (oito) meses.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 24/03/2022 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória - PR.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 08 de março de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4A6E9D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal

n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 09/03/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das seguintes empresas:

- Kerber & Cia Ltda– CNPJ n.º 78.408.960/0001-82– Itens n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 8, n.º 9 e n.º 17 – Valor Global de R$ 1.322.255,00 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

- Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda – ME – CNPJ n.º81.874.265/0002-00 – Itens n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16 e n.º 18 – Valor Global de R$ 749.112,50 (Setecentos e quarenta e nova mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

- Compensa Mineradora Ltda.– CNPJ n.º 18.816.898/0001-36– Itens n.º 1, n.º 2, n.º 6 e n.º 7 – Valor Global de R$ 1.067.250,00 (Um milhão sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Administrativo Nº...: 30/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 37/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Kerber & Cia Ltda– CNPJ n.º 78.408.960/0001-82.
Valor Global...: R$ 1.322.255,00 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Data de Assinatura.....: 09/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 81 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas – 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 85 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais – 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Contrato Administrativo Nº...: 31/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 38/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Revestical Extração e Com. de Pedras Ltda – ME – CNPJ n.º81.874.265/0002-00.
Valor Global...: R$ 749.112,50 (Setecentos e quarenta e nova mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura.....: 09/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 81 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas – 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 85 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais – 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Contrato Administrativo Nº...: 32/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 39/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Compensa Mineradora Ltda.– CNPJ n.º 18.816.898/0001-36.
Valor Global...: R$ 1.067.250,00 (Um milhão sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura.....: 09/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/03/2022 - Término: 09/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 81 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas – 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Despesa 85 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais – 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5A01190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 46/2020 (5747) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 057/2021 – Seplan), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 07/03/2022 e a terminar em 05/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:18A809F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
005/2022	VALTER BUNNEMEYER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -PSS	01/02/22
006/2022	ELISIANE NEIVA BANHERT	PROFESSOR - PSS	01/02/22
007/2022	JENNEFER BORTULUZZI PEREIRA DROSDOSKI	PROFESSOR - PSS	01/02/22
008/2022	ANA PAULA SOARES	PROFESSORA (AFRODESCENDENTE) – PSS	01/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A2C51650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
010/2022	VANDRÉLI CRISTINA FLEITUX KERECZ	PROFESSOR - PSS	04/02/22
011/2022	JOSÉ CLÁUDIO WALKIW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -PSS	04/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ED12FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
016/2022	SILVIA DANIELI PCHENECZUK	PROFESSOR - PSS	07/02/22
019/2022	KARLA DAYANE AFONSO	PROFESSORA -PSS	07/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E9E52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
024/2022	MARILDA VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR - PSS	08/02/22
026/2022	CAMILA DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PSS	08/02/22
027/2022	ZENILDA PASZKO BERNARDI	PROFESSOR - PSS	08/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64266411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
023/2022	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	PROFESSORA (AFRODESCENDENTE) – PSS	09/02/22
028/2022	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	PROFESSORA (AFRODESCENDENTE) – PSS	09/02/22
029/2022	FRANCIELI VANESSA GLANER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS	09/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71FE6B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
036/2022	ARLETE REBEIKA	PROFESSOR - PSS	11/02/22
037/2022	SONIA BURTET	PROFESSORA - PSS	11/02/22
039/2022	MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - PSS	11/02/22
042/2022	ELIANE ISABEL MARINHUK	PROFESSOR - PSS	11/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0A191CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 111/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
025/2022	ELAINE LARA DE LIMA	PROFESSOR - PSS	14/02/22
031/2022	GEOVANA SCHULZ	PROFESSOR - PSS	14/02/22
032/2022	LOURDES GRUSS	PROFESSOR - PSS	14/02/22
034/2022	GISELLE ANDRÉ	PROFESSOR - PSS	14/02/22
038/2022	CARMEN LUCIA FARIAS	PROFESSOR - PSS	14/02/22
040/2022	ANDRESSA CARLA ALVES	PROFESSOR - PSS	14/02/22
041/2022	ELIANE HOFF TRENTIN	PROFESSOR - PSS	14/02/22
043/2022	REGINA DE FARIA BATISTA	PROFESSOR - PSS	14/02/22
044/2022	VILMARISE DE FÁTIMA MENDES	PROFESSOR - PSS	14/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A239DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
049/2022	JAMILLE BATISTA	PROFESSOR – PSS	16/02/22
050/2022	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	PROFESSOR - PSS	16/02/22
054/2022	ELENICE LARA	PROFESSOR - PSS	16/02/22
058/2022	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	PROFESSOR – PSS	16/02/22
061/2022	MAURI LILIANE LOGINSKI	PROFESSOR - PSS	16/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*SANDRA MARA JUNG*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E4B5CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
046/2022	BRUNA EDUARDA DIAS	PROFESSOR - PSS	17/02/22
047/2022	IOLE BENASSI CAPELLARI	PROFESSOR - PSS	17/02/22
052/2022	CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	PROFESSOR – PSS	17/02/22
056/2022	ELIANE DE FÁTIMA ALVES	PROFESSOR - PSS	17/02/22
062/2022	LILIAN DOS SANTOS	PROFESSOR – PSS	17/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9438C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
030/2022	BERENICE ROLINSKI	PSICÓLOGO – PSS	14/03/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DE558554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
048/2022	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	PROFESSOR - PSS	18/02/22
055/2022	ROSELI KRUG	PROFESSOR - PSS	18/02/22
057/2022	DAIANA TURKOT FERNANDES	PROFESSOR – PSS	18/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B175E266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 35/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e cessão de
equipamentos em regime de comodato, para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 23/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/03/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 22.626,64 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:634A913C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°003/2022

DECRETO Nº 003/2022

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 91, da Lei Municipal nº 002/94, de 26 de janeiro de 1994

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, ao servidor **VALDEMAR STERCHILE** portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº145.965.129-49, OAB 70637, servidor efetivo, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO – Nível "II", Adicional por Tempo de Serviço, de (1%) relativo ao período aquisitivo de 10/08/2019 à 09/08/2020, e de mais (1%) relativo ao período aquisitivo de 10/08/2020 à 09/08/2021, a partir de 01/03/2022; totalizando (3%).

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:178D6851

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°004/2022

DECRETO Nº 004/2022

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 91, da Lei Municipal nº 002/94, de 26 de janeiro de 1994

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, à servidora **DANIELA CRISTINA DAL BOSCO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, servidora efetiva, ocupante do cargo de ZELADORA – Nível "V", Adicional por Tempo de Serviço de, (1%) relativo ao período aquisitivo de 10/09/2019 à 09/09/2020, e mais (1%) relativo ao período aquisitivo de 10/09/2020 à 09/09/2021, a partir de 01/03/2022; totalizando (11%)

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:5DAF19EF

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°005/2022

DECRETO Nº 005/2022

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 91, da Lei Municipal nº 002/94, de 26 de janeiro de 1994

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 706.969.859-34, servidor efetivo, ocupante do cargo de CONTADOR – Nível "III", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021, a partir de 01/03/2022; totalizando (11%)
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:7C519A4C

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°006/2022

DECRETO Nº 006/2022

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 91, da Lei Municipal nº 002/94, de 26 de janeiro de 1994

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, à servidora **MARILENE WARMLING RAITZ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.773.822-7/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 825.707.799-20, servidora efetiva, ocupante do cargo de SECRETÁRIA – Nível "I", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 07/06/2020 à 06/06/2021, a partir de 01/03/2022; totalizando (15%).

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:685A93B3

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI 523/2022

DATA: 09/03/2022

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DO PARAGRÁFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 511/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica prorrogado por seis meses, a contar da publicação da presente lei, o prazo do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 511/2021, de 07/10/2021, a qual *"autoriza a subdivisão de imóveis nas condições e formas que especifica"*.
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 09 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:4E710BCD

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 19/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Oscar Pinto Ribeiro Júnior	8367542-0

Art 2° - O candidato acima descrito, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:1B29A4B1

MUNICIPIO DE VERÊ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 18/2022
Data: 09/03/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 17/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
LAUREN GNOATTO CROTTI	Educação Física	13270734-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, 08 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:1F7313B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4934/2022 FUNÇÃO GRATIFICADA EDILSON O. SANTOS

Decreto 4934, de 07 de março de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SAP-02 o servidor Edilson de Oliveira Santos, portador do RG nº. 8.869.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7EDFD7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4936/2022 NOMEIA JESSICA KEILLA SANTIN

Decreto 4.936, de 08 de março de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Jessica Keilla Santin, portadora do RG n.° 10.819.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 085.629.xxx-xx, para ocupar o cargo de Enfemeira II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 07 de março de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BF1EB340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4937/2022 NOMEIA SIONES MARLI B. BAYERL

Decreto 4.937, de 08 de março de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Siones Marli Ballan Bayerl, portadora do RG n.° 8.722.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 052.662.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E7CA3934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4935/2022 NOMEIA REJANE CRISTINA GONÇALVES

Decreto 4.935, de 08 de Março de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Rejane Cristina Gonçalves, portadora do RG n.° 91.379.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 745.627.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 07 de março de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de Março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FB83D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 76/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 76/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 40/2022, protocolo 1039/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 09de março de 2022, com veículo oficial VAN BAV 9515.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 09 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DDDD6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N°01/2022

Portaria SMS nº01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, "g", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº4440 de 05 de maio de 2020, **resolve:**
Art. 1º – Ficam alterados os artigos 3º e 5º da portaria SMS nº03/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao fiscal de contratos/atas de registro de preços para **conferir o fornecimento/recebimento de insumos, bens e serviços** adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, um substituindo o outro em caso de férias ou eventual ausência justificada.
I – Setor de Odontologia: Marileide Aparecida Rech Ecker, Sandra de Araujo Andrade.
II – Setor de enfermagem: Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk, Sandra de Araujo Andrade, Alexandra dos Santos Piran e Daniana Carla Hoffmann Paulini.
III – Assistência Farmacêutica: Theine Daneluz Xavier, Eliane Zanella Fabbris e Patrícia Rosanelli.
IV – Setor de Transporte: Valdemar dos Santos."
"Art. 5º - Designar os servidores abaixo para compor **equipe de compras** de insumos junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS:
I – Setor de Odontologia: Marileide Aparecida Rech Ecker.
II – Setor de enfermagem: Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk.
III – Assistência Farmacêutica: Theine Daneluz Xavier e Eliane Zanella Fabbris."
Art. 6º Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação, serão alteradas as disposições em contrário, em especial a Portaria Portaria nº03/2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Portaria SMS nº01/2022

Anexo I

Atestado de recebimento/fornecimento

Atesto para os devidos fins que verifiquei os seguintes documentos:
_____
Certifico, após conferencia que os serviços de ( )consultas, ( ) exames ( )outros foram devidamente prestados a Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino estando em conformidade.
Desta forma passo a emitir atestado de recebimento/fornecimento, para conhecimento pelo Fiscal de Contratos para providências necessárias.

Vitorino, em____ de _____ de _____.

Nome servidor

Assinatura

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E3283ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°03/2022

Portaria nº 03/2022 de 07 de março

A Secretária de Saúde do Município de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"), delegadas por meio do parágrafo único, do art. 20, do Decreto Municipal nº 4440/2020.
Considerando o atendimento realizado pela servidora A.S.P (matrícula 114816) na unidade de saúde, na noite de 02/03/2022, no plantão noturno;

Considerando a necessidade de apuração do ocorrido e suas circunstâncias;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração das circunstâncias em relação ao atendimento realizado pela servidora A.S.P (matrícula 114816) na unidade de saúde, na noite de 02/03/2022, no plantão noturno.
Art. 2º. O processo de sindicância deverá ser conduzido pelos servidores abaixo relacionados, e, concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação, sem prejuízo das atribuições inerentes de seus respectivos cargos.
- Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk
Art. 3º. Ao final da apuração dos fatos, os servidores deverão apresentar relatório conclusivo diretamente a Secretária de Saúde.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1BDF3517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 02/2022

Portaria SMS nº02/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, "g", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº4440 de 05 de maio de 2020, **resolve:**
Art. 1º - Designar a servidora enfermeira Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk, Coren – PR 504.842, nacionalidade Brasileira, CPF: 094645***-**, RG: 1041*****, para responder pelo cargo de Responsável Técnica – RT, Geral da Enfermagem de todas as unidades de saúde municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FB35A8D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**9.250.787,95**	**8.020.028,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**932.866,29**	**222.981,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.322.107,09	7.054.236,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		4.041,88	0,00
Créditos a Curto Prazo		665.379,48	706.808,91	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		428.978,38	453.248,45	Fornecedores e Contas a Pagar		817.456,63	222.981,05
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		274.241,02	289.839,60	Demais Obrigações a Curto Prazo		111.367,78	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		(37.839,92)	(36.279,14)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		211.333,19	207.015,04	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		24.812,50	24.812,50	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		27.155,69	27.155,69	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**38.815.694,51**	**37.953.103,98**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		400,86	465,66	**TOTAL DO PASSIVO**		**932.866,29**	**222.981,05**
Créditos a Longo Prazo		(64,80)	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		(64,80)	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		465,66	465,66	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		47.133.616,17	45.750.151,10
Investimentos		357.229,94	327.229,94	Resultado do Exercício		8.625.043,04	7.241.577,97
Participações Permanentes		327.229,94	327.229,94	Resultados de Exercícios Anteriores		38.508.573,13	38.508.573,13
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		7.229,94	7.229,94	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		320.000,00	320.000,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		30.000,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		38.458.063,71	37.625.408,38				
Bens Móveis		14.422.988,04	14.161.628,27				
Bens Imóveis		24.035.075,67	23.463.780,11				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**47.133.616,17**	**45.750.151,10**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**48.066.482,46**	**45.973.132,15**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**48.066.482,46**	**45.973.132,15**
ATIVO FINANCEIRO		8.322.107,09	7.054.236,03	PASSIVO FINANCEIRO		2.318.050,00	3.345.212,66
ATIVO PERMANENTE		39.744.375,37	38.918.896,12	PASSIVO PERMANENTE		55.664,96	0,00
SALDO PATRIMONIAL						**45.692.767,50**	**42.627.919,49**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		40.046.174,97	38.315.097,29
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**40.046.174,97**	**38.315.097,29**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	2.258.251,04	2.718.722,42
00004 - DEMTRAN	3.800,69	3.756,93
00101 - FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	423.633,07	111.724,60
00102 - FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	118.549,60	10.494,53
00103 - 5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	124.933,53	102.314,55
00104 - 25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	110.144,34	95.286,19
00105 - Alienacao de Ativos da Educacao - Ex.cor	26,70	26,39
00107 - Salario Educacao - Exercicio Corrente	66.345,64	18.411,47
00128 - Transporte Escolar Seed	16.675,50	2.224,39
00129 - Mde - Mec/fnde- Pnae	10.589,50	8.024,28
00130 - Mde-fnde/pnate	35.729,65	25.223,67
00135 - Fnde/par 34051/2014	65.770,10	65.014,72
00137 - Apio a Creches - Brasil Carinhoso	569,93	563,39
00303 - Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	(91.465,13)	376.495,37
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.699,49	61.565,97
00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	66.537,55	18.950,33
00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica	(84.939,88)	27.283,26
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.575,28	21.899,44
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	24.932,77	15.290,47
00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	7.335,25	4.358,88
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.700,35	1.680,82
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	(25.573,45)	1.640,88
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	6.916,93	6.837,49
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	487,99	28.110,58
04942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.031,85	100.000,00
04962 - Incremento Temporário Teto MAC	27.860,98	27.287,88
04975 - VIGIASUS ESTADUAL	25,77	25,46
05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Reforma Centro de Saúde	125,30	123,85
07004 - FIA SCFV	4,44	4,39
07013 - Incentivo à Pessoa com Deficiência	29.943,06	29.598,24
07016 - FIA - VEÍCULO	121,85	120,45
07018 - CONVÊNIO 190/2019 C/C 314-x	(62.362,40)	(62.362,40)
07020 - Pavimentação poliédrica urbana 107925-5	337,49	333,61
07023 - Convênio 190/2020 - Pavimentação Poliedrica Rutral	10.136,97	10.020,24
07027 - CONVÊNIO 409/2016 SISTEMA DE AGÚA LINHA GUERRA - FUNASA	1.480,75	1.480,75
07028 - Incetivo Atenção à Criança e Adolescente	12.190,84	12.050,45
07029 - Revitalização da Av. Presidente Dutra, CR884713/2019 - c/c 647420-5	16.485,25	16.485,25
07030 - Pvimentação poliédrica Cristo Rei - Cont. Repasse 902057/2020 - C/C 647428-0	37.163,25	37.203,16
07031 - Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - convenio 028/2021	3.105,33	3.471,51
07032 - TERMO DE CONVÊNIO 077 173153368/2021 - c/c 318-2	(1.457.293,83)	(1.461.138,86)
07033 - Equipamentos agricolas c/c 71077-2	31.924,76	60.555,43
07034 - Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre	360.751,24	356.607,95
07035 - Repasse dos Recursos Previstos na Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).	0,00	33.508,76
07036 - Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006702/2021-77. DEFESA CIVIL	4.629,74	133.006,03
07037 - Revitalização, CR 906195/2020/MDR/CAIXA	34.939,82	35.074,00
07038 - Promoção da Produção Vegetal convênio SEAB 351/2021 - C/C 438-3	214.277,17	211.807,69
07039 - Convênio 108/2021 Aquisição de um veículo - conta 475-8	(72.500,00)	0,00
07041 - SEAB CALÇAMENTO RURAL612/2021 - c/c 474-X	144.530,79	142.865,11
07042 - FIA IMPACTO COVID C/C 85174-4	10.078,64	10.000,00
07043 - SEAB CONVÊNIO 588/2021 - Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ	260.534,74	257.534,46
07047 - Convênio 918859/2021 Equipamentos Agrícolas	(167.990,70)	0,00
09000 - Incetivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa	72,35	71,52
09330 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.681,95	1.662,63
09342 - Beneficio Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	11,65	11,51
09344 - Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.238,43	20.005,37
10210 - COVID-19 EPI - CONTA 80722-2	402,53	397,91
49510 - Qualificação da Atenção Primária	5.016,32	4.961,51
49511 - Programa Capacitação Conselheiros	352,67	348,49

Total das Fontes de Recursos	**2.963.535,44**	**3.709.023,37**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, **Data Emissão** 09/03/2022, **Hora emissão** 09:22:15		
NOTA:		

BARBARA SIMONI PEREIRA
Contador
CPF: 025.668.819-28
CRC/PR 057579/O-3

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72
Ordenador Da Despesa

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:2260D8AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ACORDO PARCERIA SICREDI E MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES

ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREÂMBULO: TERMO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A COOPERATIVA DE CRÉDITO

PARTES:
O MUNICÍPIO DE *Enéas Marques Estado do Paraná*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.205.657/0001-57, com sede administrativa na Av. Joaquim Bonetti, na cidade de Enéas Marques, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Edson Lupatini, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50 com sede em São João – PR , com endereço eletrônico www.sicredi.com.br/coop/iguacu/, neste ato representada por Eleuterio Benin, portador do RG nº2.132.670-4 SSP/PR , inscrito no CPF sob o nº 337.724.369-00, e Fabio Dalponte, portador do RG nº 8.189.596-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 035.901.269-81 que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste acordo, doravante denominada de **COOPERATIVA**.
Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei 8.666/93, as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente acordo de parceria sem ônus à Administração Pública, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DA COMPETÊNCIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVA – FUNDAÇÃO SICREDI**, na qualidade de responsável pela estruturação e coordenação geral do PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA delegou exclusivamente à **COOPERATIVA** a execução, implementação, desenvolvimento local e do suporte financeiro direto e indireto para o êxito do **PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA** no município **ENÉAS MARQUES,** cabendo-lhe as respectivas responsabilidades, conforme declaração anexa (Anexo I).
CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA COOPERATIVA:
a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do(a) Departamento de Educação em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal.

II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar o Sr. Cleides Maria de Castro Batistas, CPF 028.529.109-26, como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**; e
j) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou do Srª Patricia Roberta Parzianello Catanio, 030.707.129-40, que será indicado pelo **MUNICIPIO.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao gestor do município, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do **MUNÍCIPIO**.
PARÁGRAFO SEGUNDO: o gestor restringirá todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O acompanhante não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes do **MUNÍCIPIO** e/ou terceiros.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (*cinco*) anos, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 30(*trinta*) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente Acordo, com aviso prévio, por escrito, de 30 (*trinta*) dias.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 60 (*sessenta*) dias desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
O presente acordo não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.
PARAGRÁFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARAGRÁFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

INDICAÇÃO DE LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Enéas Marques, 28 de janeiro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP
Representante

Município
Nome: ***EDSON LUPATINI***
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

_____
Testemunha
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Testemunha
Nome:
Endereço:
CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: *Programa A União Faz a Vida*	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: *28/01/2022*	TÉRMINO: *28/01/2026*
DESCRIÇÃO DO OBJETO: *O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.*	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: *Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.* *Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.*	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: *Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.*	
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: *Formação inicial e continuada dos professores na metodologia específica do Programa;* *Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2022 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;* *Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;* *Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;* *Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.*	
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES: *O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e o Sicredi, definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.*	
METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO): **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)**	

META	**ETAPA/FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DURAÇÃO**	
			Início	**Término**
Evento oficial de lançamento do programa no município	*Articulação*	*Realização de um evento de lançamento do programa com os educadores.*	30/01/2022	30/03/2022
Formação inicial dos educadores	*Realização*	*Promover 16h de formação inicial aos educadores e gestores escolares que atuarão no Programa.*	02/02/2022	03/02/2022
Assessorias pedagógicas	*Desenvolvimento*	*Promover 4 assessorias pedagógicas com todos os educadores durante o ano para o desenvolvimento dos projetos.*	01/03/2022	30/09/2022
Socialização dos projetos	*Desenvolvimento*	*Realização da socialização dos projetos com a comunidade escolar.*	01/10/2022	30/11/2022

São João/PR, 28/01/2022.

_____
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:62CC406C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14 / 2022 -SAJANCI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

DATA: 08/03/2022 **PROTOCOLO:** 25 / 2022 **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAJANCI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ:** 79.963.252/0001-76 **Insc. Estadual:** 80600482-08 **Endereço:** DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 156 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP: Telefone:** 4432721337

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDA DE FERRO, DESMONTÁVEIS.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia, do mes subsequente ao fornecimento das mercadorias, condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal e com o aceite da Secretaria responsável pela aquisição.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Tenda de Ferro desmontáveis, para implantação da Feira do Produtor, com o objetivo de ofertar alimentos saudáveis e fresco à população, vindo diretamente do produtor.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05001206050010201844905200000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27331	TENDA DE FERRO, MEDINDO 3M x 3M x 2,5M; DESMONTÁVEL; COR: AZUL; RESISTENTE, COM ALTA PROTEÇÃO DO SOL E CHUVA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL; ARMAÇÃO: TUBO DE AÇO ESMALTADO; PESO: 7Kg.	UN	15.00	548.0000	8,220.00

Total: 8,220.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0F60A448

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 14/2022

CONTRATADA: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.385.896/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na elaboração de estudo geotécnico do subleito, estudos de tráfego e dimensionamento de pavimentos novos a implantar em diversos trechos do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
136	2022	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
137	2022	06001154520005260133903900000	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
138	2022	06001154520005260133903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
139	2022	06001154520005260133903900000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140	2022	06001154520005260133903900000	1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:97179C7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 07/2022

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 08de Marçode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- O ofício n.º 184/2022 SAS e aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE
Artigo 1º. –Aprovar as Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - **Da Proteção Social Especial de Média Complexidade** para o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

Fonte de recurso: Fundo Estadualde Assistência Social
FONTE: 865
Conta-Corrente:68255-1**Agência:** 1483**Banco:** Brasil
Recurso: Estadual

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) - ESTADUAL

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Material de Consumo - (gêneros alimentícios; material de expediente; combustível; material de higiene e limpeza; entre outros).	R$ 15.500,00
02	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - (serviços de energia elétrica; serviço de água e esgoto; capacitação; materiais gráficos, entre outros,).	R$ 5.500,00
03	Diária - Pessoa Civil	R$5.000,00
04	Passagens e Despesa com Locomoção	R$4.000,00
ESTIMATIVA DE GASTOR$30.000,00		

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE: 941
Conta-Corrente:6923.4**Agência:** 1483 **Banco:** Brasil
Recurso: Federal

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) – FEDERAL

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$12.603,53
02	Outros Benefícios Assitências do Servidor e do Militar	R$56,47
03	Auxilio Alimentação	R$ 840,00
04	Equipamentos e Material Permanente - (computador; brinquedoteca; moveis, fragmentador de papel; notebook; tela de projeção; data show; entre outros).	R$ 35.000,00
05	Material de Consumo - (combustível; entre outros).	R$ 2.000,00
06	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - (capacitação; entre outros).	R$ 1.500,00
07	Diária - Pessoa Civil	R$4.000,00
08	Passagens e Despesa com Locomoção	R$4.000,00
ESTIMATIVA DE GASTOR$ 60.000,00		

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE: 941
Conta-Corrente:69234.4**Agência:** 1483 **Banco:** Brasil

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Equipamentos e Material Permanente - (computador; brinquedoteca; moveis; fragmentador de papel; notebook; tela de projeção; data show; entre outros).	R$ 50.000,00
02	Material de Consumo - (gêneros alimentícios; material de expediente; combustível; material de higiene e limpeza; entre outros).	R$ 13.000,00
03	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - (material para oficinas e grupos; camisetas para campanhas; alimentos; bufe;entre outros).	R$ 11.000,00
04	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - (serviços de energia elétrica; serviço de água e esgoto; capacitação; materiais gráficos; entre outros).	R$ 8.000,00
05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - (Alugueis; entre outros).	R$2.000,00
06	Diária - Pessoa Civil	R$5.000,00
07	Passagens e Despesa com Locomoção	R$7.000,00
ESTIMATIVA DE GASTOR$96.000,00		

Recurso: Recurso Federal

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - FEDERAL

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE: 941
Conta-Corrente:69234.4**Agência:**1483 **Banco:** Brasil
Recurso: Recurso Federal

SERVIÇO DE EFETIVAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SEMS) – FEDERAL

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Equipamentos e Material Permanente - (computador; brinquedoteca; moveis; fragmentador de papel; notebook; tela de projeção; data show; entre outros).	R$ 20.000,00
02	Material de Consumo - (material de expediente; combustível; entre outros).	R$ 2.000,00
03	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - (material para grupos, oficinas; camisetas para campanhas; entre outros).	R$ 20.300,00
04	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - (serviços capacitação; entre outros).	R$ 4.500,00
05	Diária - Pessoa Civil	R$3.000,00
06	Passagens e Despesa com Locomoção	R$3.000,00
ESTIMATIVA DE GASTOR$ 52.800,00		

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE: 941
Conta-Corrente:69234.4**Agência:** 1483**Banco:** Brasil
Recurso: Recurso Federal

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Subvenção Social - APAE	R$21.492,72
ESTIMATIVA DE GASTOR$ 21.492,72		

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sarandi-Pr, 09 de Marçode 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9D919FE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar "Relatório Anual de LAVRA", em duas cascalheiras localizadas uma na comunidade de Bom Jesus lote rural 178 do PA Nova Fartura, e outra na comunidade de Santa Rosa, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UNID.	Elaboração do RAL - RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA 2022/2021, referente aos processos minerários - ANM n° 826.061/2017 e 826.302/2016, visando atender as legislações vigentes quanto aos registros e licenças junto a ANM, conforme especificado a seguir: - Elaboração do Processo segundo as normas do ANM. - O RAL deverá ser elaborado por um Geólogo, com a emissão de ART. - Pagar todas as taxas do ANM, CREA-PR e outras que fazem parte do processo. (No valor total ofertado para a prestação dos serviços estão inclusas todas as taxas que deverão ser pagas pela contratada). - Entregar para a contratante a pasta contendo todos os	5.000,00	5.000,00

			documentos técnicos e o protocolo junto ao órgão competente.		
Valor total ----------R$					**5.000,00**

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº. 32.292.782/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário Responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – Manutenção de estradas e vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais
Principal: 609 Despesa: 4285
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 5.000,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E231AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1467 - 2022

LEI Nº. 1.467/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.143.573,06 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		84.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		190.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		90.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		210.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		63.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		48.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		40.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		30.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		21.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	859	FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		102.573,06

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.143.573,06.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	301.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	102.573,06

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 483.573,06.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		260.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		310.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 660.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0B462A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO "VOLUNTÁRIO" PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ABATIÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído **pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro** de **2020**/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 02(duas) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de ABATIÁ - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas;
2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;
2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Abatiá com a participação da Equipe Pedagógica.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos como seguinte PERFIL:
· Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
·Profissionais com curso Normal Superior
Profissionais com curso de Pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;

4.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor
Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do
Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições terão início em 14/03/2022 a 18/03/2022, das 08:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá-Pr.
5.2 Participarão da classificação somente os assistentes de professores alfabetizadores que fizerem a inscrição até 16:30h do dia 18/03/2022.
5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (será preenchida na SME);
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão pontuados os candidatos a voluntariado (assistentes de professores alfabetizadores) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Pedagogia.

7. DA PONTUAÇÃO / CURSOS

7.1 DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Normal Superior	40 pontos
Pedagogia	50 pontos

7.2 TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA

A cada 06 (seis) meses serão contados 02 (dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos;
7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;
7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;
7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Maior idade
b) Maior pontuação referente à escolaridade;
c) Maior pontuação referente à experiência profissional;
d) Maior prole;

8. DAS VAGAS, PAGAMENTO DE BOLSA E CARGA HORÁRIA

8.1 - As vagas, bolsas de remuneração e carga horária dispostas neste edital seguirá a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC/FNDE:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA DE 1 TURMA	TOTAL DE TURMAS QUE O CANDIDATO PODERÁ ASSUMIR	VAGAS
Assistente de Alfabetização	Magistério; Normal Superior; Pedagogia;	R$ 150,00	Mínimo de 5 Horas semanais para cada Turma	4 turmas	2+CR

8.2 - O ressarcimento das despesas dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 8.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria / MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e que cada unidade escolar repassará ao assistente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado por um período de 08 (oito) meses;

9.2 O Assistente de professor alfabetizador (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o Programa Tempo de Aprender em 2022. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R$ 150,00 mensais por turma e por 05(cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20(vinte horas) mês por turma;

9.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico do Município, www.abatia.pr.gov.br no dia 24/03/2022.

9.4 Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.

9.5 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Abatiá-Pr, 09 de Março de 2022.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EU,_____ _,
RG _____, CPF _____declaro entregue o(s) documentos(s) comprobatórios(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Certificado de Magistério.		
Certificado do Normal Superior		
Certificado Pedagogia		
Experiência em docência por Tempo de atuação.		

Abatiá-Pr, 09 de março de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO:_____
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
RG _____ SSP/_____ CPF _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO:_____ CELULAR:_____
EMAIL:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM
( ) NÃO

_____
Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____
1. NOME DO CANDIDATO_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM
( ) NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO_____

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:050175EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 041/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	29/2022	1563418/PR	MAYARA TALAMINI DOS SANTOS	MÉDICO VETEREINÁRIO	40h	09/03/2022	09/03/2023	2974

Agudos do Sul, 09 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:9A9E48BC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	14/2022	7258209/PR	JESSICA VANESSA VIERNE	AGENTE COMUNITÁRIO	40h	03/03/2022	03/03/2023	2957

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:343067F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1115/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores e por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal o seguinte **Projeto de Lei:**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 886.209,43 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO	4	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
PROJ/ATIV.	**1.001**	**Ampliação e Construção de Prédios Públicos**	
4.4.90.51.00	732	Obras e Instalações	106.707,68
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	500	Obras e Instalações	157.410,73
4.4.90.51.00	732	Obras e Instalações	107.068,29
PROJ/ATIV.	1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROJ/ATIV	2.015	Promover a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00	498	Equipamentos e Material Permanente	4.000.00
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROJ/ATIV	2.016	Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária	
3.3.90.30.00	327	Material de Consumo	76.901,94
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	05.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV	1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	107	Equipamentos e Material Permanente	119.372,30
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	

FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
4.4.90.51.00	781	Obras e Instalações	212.748,36
		SOMA TOTAL	**886,209,30**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Município de Agudos do Sul - 00672003-0 - FMS-Academia De Saúde	**Caixa Econ. Federa**	**00672003-0**	**00672006-0** FMS-ACADEMIA DE SAÚDE	146.610,73
732	Transf. Especiais -4100301 - obras	**Bco Brasil**	**32292-X**	Transf. Especiais -4100301 - obras	203.775,97
498	06.40-0 - CEF - FMS Assistência Farmacêutica	**Caixa Econ. Federa**	**006.40-0**	CEF - FMS Assistência Farmacêutica	6.000,00
500	06.42-7 CEF-Pien FMS-Progr. VIGIASUS In	**Caixa Econ. Federa**	**006.42-7**	Investimento para aquisição de Equipamentos	100.000,00
327	06.42-7 CEF-Pien FMS-Progr. VIGIASUS In	**Caixa Econ. Federa**	**006.42-7**	Investimento para aquisição de Equipamentos	76.901,94
107	Banco do Brasil S.A. 2266-7 14.645-5	**Banco do Brasil**	**14.645-5**	Transf. Salario Educação	119.372,30
781	Banco do Brasil S.A. 2266-7 32487-6 -	**Banco do Brasil**	**32487-6**	Pavimentação Bairro Taboão	202.748,36
				SOMA	855.409,30

Art. 3º – Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de rendimentos de aplicação financeira dos recursos:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.76	500	Remun. de Dep. Bancários - Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Academia	10.800,00
1.3.2.1.00.1.1.83	732	Remun. de Dep. Bancários Obras Públicas 732	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.81	781	Remun. de Dep. Bancários de Infraestr. em pavimentação pedra Irreg. 1781	10.000,00
		SOMA	30.800,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 09 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:84B2D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 À 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
DETENTOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	UNIDADE	50	ACAFRAO EM PO, DEVE APRESENTAR ASPECTO AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PO HOMOGENEO, COR PARDO AVERMELHADA, CHEIRO: FORTE, AGRADAVEL E CARCTERISITCO, SABOR: ACRE E LEVEMENTE PICANTE. EMBALAGEM MINIMA DE 50G	DE VALOR	R$ 1,70
7	PACOTE	90	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de materias primas sas, limpas.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem minima de 500g	DE VALOR	R$ 4,35
14	PACOTE	80	CAFE EM PO Cafe torrado, moido, embalado a vacuo, com 100% de pureza. Nao deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatorio, misturas e peso insatisfatorio, sabor nao caracteristico. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Deve estar intacta, embalagem acondicionada em pacotes de 500g a vacuo.	CANADA	R$ 10,55
17	UNIDADE	450	CANJICA DE MILHO BRANCA Graos de milho provenientes da especie Zeamay, L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo da escarificacao mecÃ¢nica ou manual, nao devem apresentar sujidades e rendimento insatisfatorio.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno original do fabricante de 500g	ELDORADO	R$ 3,72
26	UNIDADE	100	Cha de hortela, produto de primeira qualidade cha constituido por folhas e caules de hortela (mentha piperita L), o produto devera em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa minima com 10 saquinhos.	MULTIERVAS	R$ 1,75
29	PACOTE	50	COLORAU Po fino de coloracao avermelhada, corante natural de urucum deve estar sem a presenca de sujeidade ou materias estranhas.Prazo de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno transparente, resistente e atoxica, embalagem de no minimo 50g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	DE VALOR	R$ 1,15
31	UNIDADE	20	FARINHA DE ARROZ Deve ser fabricada a partir de graos limpos, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada, nem rancosa. Especificidade de uso: Preparo de paes caseiros diversos, bolos e biscoitos. Nao devera apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formacao de grumos (umidade), residuos ou impurezas, nem rendimento insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem resistente propria para alimentos. Embalagem de minimo 1kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	URBANO	R$ 6,20
44	UNIDADE	400	FUBA DE MILHO AMARELO Produto obtido pela moagem do grao de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a coccao.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg.	SILOTI	R$ 3,35
48	UNIDADE	50	Lentilha de primeira qualidade sem presenca de materiais estranhos, umidade e impureza. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente contendo no minimo 500g.	DE VALOR	R$ 6,85
50	PACOTE	20	MACARRAO DE ARROZ Fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na agua nao deverao turva-la antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Produto sem gluten. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno. Embalagem com no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	URBANO	R$ 5,07
58	PACOTE	80	OREGANO Deve ser constituido de folhas sas, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloracao verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor caracteristico, nao apresentar materiais estranhos misturados na embalagem Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem minima de 50g, com	DE VALOR	R$ 3,50

			dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislacao vigente. Embalagem saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente vedado. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, data de validade, lote.		
60	PACOTE	70	POLVILHO AZEDO Produto derivado da mandioca, cor branca. Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Odor e sabor devem ser caracteristicos. Prazo de Validade: Minima de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada. Embalagem de no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	PRATA	R$ 3,50
61	PACOTE	70	POLVILHO DOCE Produto derivado da mandioca, cor branca. Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Odor e sabor devem ser caracteristicos. Prazo de Validade: Minima de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada. Embalagem de no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	PRATA	R$ 2,60
63	PACOTE	380	QUIRERA DE MILHO AMARELA - PACOTE DE 500 GR	SILOTI	R$ 1,67
64	UNIDADE	400	SAGU Tipo 1, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grÃ¢nulos redondos. Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto, nao deve apresentar aspecto nao caracteristico apos cozimento. Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atoxico, de no minimo 500g	PRATA	R$ 3,16
65	QUILO	200	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	SALMONETE	R$ 0,95
67	PACOTE	50	UVA PASSAS - Brancas ou escuras, conforme pedido sem sementes, desidratadas. Prazo de Validade: Minimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem plastica bem vedada atoxica, minimo de 200 g de produto.	DE VALOR	R$ 3,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
DETENTOR: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI
CNPJ: 12.610.353/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
2	PACOTE	450	ACUCAR REFINADO Produto processado da cana-de-acucar com moagem refinada. Nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatorio, coloracao e misturas e peso insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atoxica.	ALTO ALEGRE	R$ 18,70
3	UNIDADE	20	ADOCANTE 100% NATURAL. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E/OU BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE CITRICO. PRODUTO RECOMENDADO PARA SUBSTITUICAO TRADICIONAL DO ACUCAR. ZERO CALORIAS, ZERO ACUCAR, ZERO LACTOSE E SEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMO 80ML.	ADOCIL	R$ 5,20
4	UNIDADE	70	AMIDO DE MILHO.Produto amilaceo extraido de milho. Nao podera apresentar umidade, fermentacao ou ranco. Deve produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Nao devera apresentar residuos ou impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plasticos reforcados ou caixas, com peso liquido de no minimo 1 kg.	MILHENA	R$ 5,85
8	UNIDADE	600	BEBIDA LACTEA UHTCom consistencia cremosa ou liquida e sabor morango. Ingredientes obrigatorios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de fruta. Prazo de Validade:Minima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.Acondicionado em saco plastico de polietileno de alta, densidade (PEAD), em torno de 900g ou em caixas contendo 1litro.	AMANHECER	R$ 3,79
9	PACOTE	650	BISCOITO AGUA E SALDeve estar em perfeito estado de conservacao. Nao deve conter na embalagem biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual maximo aceito - ate 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no minimo de 400 gramas	LUAM	R$ 3,10
10	PACOTE	1200	BISCOITO MAISENADevendo estar em perfeito estado de conservacao. Na embalagem nao deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual maximo aceito - ate 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no minimo 400 gramas.	LUAM	R$ 3,10
11	PACOTE	350	BISCOITO SALGADO INTEGRALDevendo estar em perfeito estado de conservacao. Na embalagem nao deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual maximo aceito - ate 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no minimo 400 gramas.	ÁGUIA	R$ 5,25
18	QUILO	850	CARNE BOVINA CONGELADA (MUSCULO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem e o corte em cubos de 3 cm. Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7ÂºC (10% de tolerÂ¢ncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	SÃO FRANCISCO	R$ 23,30
19	QUILO	400	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem (eliminacao de gordura, cartilagem e aponevrose) e o corte em cubos de 3 cm. Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7ÂºC (10% de tolerÂ¢ncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	SÃO FRANCISCO	R$ 28,35
20	QUILO	850	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA DE PRIMEIRAPeca de carne bovina moida, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradavel. Nao podendo conter manchas de qualquer especie, nem parasitos, nem larvas. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria (frigorifico), de acordo com a legislacao vigente.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforcado e revestido por caixa de papelao (tipo Kraft) ou caixa plastica limpa, de ate 20 kg. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	CHULETÃO	R$ 24,80
21	QUILO	700	COXA/SOBRECOXA DESOSSADANao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Nao podem ter manchas de qualquer especie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser caracteristicos. A cor deve ser rosada. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria de acordo com a legislacao vigente. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais	CANÇÃO	R$ 9,45
22	QUILO	1000	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Nao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7ÂºC (10% de tolerÂ¢ncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CANÇÃO	R$ 13,75
23	QUILO	500	CARNE SUINA (LOMBO EM CUBOS) Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	SÃO FRANCISCO	R$ 16,80
24	UNIDADE	100	CEREAL MATINAL A BASE DE MILHO.Ingrediente principal milho, podendo ser fortificado com vitaminas e minerais sem adicao de acucar.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacotes de plastico transparente resistente, incolor, atoxico. Embalagem minima de 1kg.	ALCAFOODS	R$ 13,30
28	PACOTE	150	COCO RALADO - 100G PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCA E CONSISSTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANCO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJEIDADES, PARASITAS OU LARVAS.PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM PLASTICA INTEGRA, ATOXICA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	SEREGY	R$ 2,69
30	LATA	500	Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentacoes e nao indicar processamento defeituoso. Aparencia: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor proprios. Ingredientes: Tomate, sal e acucar. Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, latas nao apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asseptic. Embalagem minima de 800g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	QUERO	R$ 7,80
35	PACOTE	90	FARINHA DE TRIGO Caracteristicas Tecnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de graos de trigo limpo, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada, nem rancosa. Especificidade de uso: Preparo de paes caseiros diversos, bolos e biscoitos. Nao devera apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formacao de grumos (umidade), residuos ou impurezas, nem rendimento insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada, contendo 5kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	ARAPONGAS	R$ 14,69

36	QUILO	80	FEIJAO CARIOCATipo 1, novo, de safra corrente, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg	REI	R$ 6,65
39	PACOTE	80	FERMENTO EM PO QUIMICO Fermento em po quimico, para confeccao de bolos. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de no minimo 100g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	ROYAL	R$ 2,08
40	QUILO	250	File de peixe e a parte comestivel obtida atraves do fatiamento paralelo a espinha dorsal do peixe fresco, sem a presenca de espinhos. Tipo file de peixe Tilapia de agua doce, cortes congelados, integros, limpos, eviscerados, manipulado sob-rigidas condicoes de higiene, livres de espinhas, pele, cartilagem e residuos de visceras. Nao apresentar qualquer sinal de descongelamento. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria, de acordo com a legislacao vigente.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plastico polietileno resistente e transparente. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data deprocessamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	C. VALLE	R$ 32,75
45	UNIDADE	100	IOGURTE NATURALLeite fermentado por fermentos lacticos proprios. Deve ter odor, cor e sabor caracteristico. Prazo de Validade: Minimo 15 dias.Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem minima de 150g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	BATAVO	R$ 2,45
47	PACOTE	2000	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÃ?NEIO - PACOTE 400 GR Cor branca e sabor caracteristico. Deve ter boa solubilidade, o produto nao podera apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor nao caracteristica do produto, sabor acido intenso. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FINISSÍMO	R$ 9,90
52	PACOTE	700	MACARRAO PARAFUSOProduto obtido pelo amassamento mecÃ¢nico de farinha de trigo comum e/ou semola/semolina. Fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na agua nao deverao turva-la antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Com rendimento minimo apos o cozimento apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. Embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	JÓIA	R$ 2,28
53	UNIDADE	450	Manteiga de primeira qualidade de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. A materia gorda da manteiga devera estar composta exclusivamente de gordura lactea.Prazo de Validade: Minimo de 2 meses a partir da data de entrega. Embalada em pote de polietileno resistente com no minimo 200g.	AMANHECER	R$ 9,49
54	POTE	250	MARGARINAProduto obtido de vegetais liquidos hidrogenados, de consistencia cremosa. Nao deve apresentar massa nao cremosa, cheiro desagradavel, cor nao caracteristica do produto. Nao deve conter gordura trans.Prazo de validade: minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalada em pote de polietileno resistente com no minimo 500g.	COAMO	R$ 4,49
57	UNIDADE	400	Oleo de soja refinado. Nao apresentar mistura de outros oleos, cheiro forte e intenso. Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Acondicionada em recipientes de plastico, de no minimo 900 ml.	COAMO	R$ 8,17
59	DUZIA	500	OVOS DE GALINHAVermelhos ou brancos, tipo grande, frescos, selecionados. Casca de ovo limpa, aspera, fosca, isenta de rachaduras, sem sujidades, odor e aspectos caracteristicos. Inspecionadas pelo Ministerio da Agricultura, acomodados em bandejas ou caixas de papelao sendo estas em perfeitas condicoes estruturais, padronizados e lacrados. Devera apresentar validade minima de 20 dias no momento da entrega.	VOLPI	R$ 6,75
62	QUILO	100	QUEIJO MUSSARELA FATIADOEm embalagem original a vacuo, em saco plastico transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia, nome e/ou marca e informacoes nutricionais. Embalagem inter-folhada de ate 1Kg. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	R$ 36,00
66	LATA	250	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMESTIVELPescado em conserva, sardinhas inteiras, agua de constituicao (ao proprio suco), oleo comestivel e sal, nao contem conservantes, nao contem gluten. Aspecto cor, cheiro e sabor proprio.Prazo de Validade: Minimo de 12 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido minimo de 125 g e nao apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	LAJE	R$ 3,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
DETENTOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 03.483.400/0001-93
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
6	PACOTE	350	ARROZ PARBOILIZADOGrupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto nao deve apresentar graos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (graos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e nao caracteristico, preparacao dietetica final inadequada - empapamento. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atoxico	Sitio Cercado	R$ 13,89
15	PACOTE	80	CAMOMILAE o capitulo floral Matricariachamomilla, L. O produto e designado Camomila. Deve ser constituida de capitulos florais inteiros ou moidos, de especimes vegetais genuinos, saos, limpos e dessecados.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem plastica integra, atoxica com peso liquido em torno de 50g	RD	R$ 2,99
16	UNIDADE	50	CANELA EM POProduto alimenticio em po fino, puro. Deve apresentar coloracao marrom claro, cheiro aromatico e sabor caracteristico de canela. Livre de insetos e fungos. Registro no orgao competente. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem plastica integra, atoxica em torno de 50g.	Charoma	R$ 3,43
25	UNIDADE	100	Produto de primeira qualidade, cha constituido por erva-doce nacional (Foeniculum vulgare L), prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa minima com 10 saquinhos.	Dr Oetker	R$ 2,18
32	PACOTE	350	Farinha de milho tipo biju de 1Âº qualidade, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada, nem rancosa. Prazo de validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno transparente, original de fabrica de 1Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	Dmaiz	R$ 4,24
34	PACOTE	80	FARINHA DE TRIGO INTEGRALTipo 1. Nao podera apresentar mistura com outras farinhas, formacao de grumos (umidade), residuos ou impirezas, nem rendimento insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada, contendo 1kg	Molino Rosso	R$ 4,32
37	QUILO	400	FEIJAO PRETOClasse preto, novo, tipo 1, grupo 1 nao torrado. Nao podera apresentar graos disformes e/ou torrados, coloracao dos graos com nuances diferentes, impurezas (graos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Prazo de Validade: Minimo de 5 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg	Super Caldo	R$ 6,29
68	LITRO	40	VINAGRE DE VINHO TINTO - Fermentado acetico de vinho tinto e agua (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. registrado no Ministerio da agricultura e/ou Ministerio da Saude.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalado em frasco plastico resistente de 750 ml.	Rosani	R$ 2,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
DETENTOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
5	UNIDADE	50	ARROZ INTEGRAL.CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUSBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO).PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DEVE ESTAR INTACTA , ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENOTRANSPARENTE ATOXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	sabor do sul	R$ 3,79
33	PACOTE	150	FARINHA DE QUIBEProduto obtido do grao de trigo limpo isento de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao, de 1Âº qualidade. Granulacao fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Prazo de validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica de 500 gramas, atoxica, transparente, resistente e embalagem secundaria de fardos de papelao resistente, totalmente fechados. Na embalagem devem conter as seguintes informacoes: identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	pinduca	R$ 3,53
38	UNIDADE	50	FERMENTO BIOLOGICO, SECO, INSTANTÃ?NEO Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 100g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	pokamaya	R$ 4,40
41	LATA	20	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJAProduto em forma de po a base de proteina isolada de soja, utilizada na alimentacao de lactentes a partir dos 6 meses. Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no minimo 400g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	danone	R$ 46,00
49	PACOTE	100	MACARRAO CABELO DE ANJO Produto nao fermentado obtido pelo amassamento mecÃ¢nico de farinha de trigo comum e/ou semola/semolina. Fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na agua nao deverao turva-la antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno com 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	galo	R$ 3,57

51	PACOTE	450	MACARRAO INTEGRALMacarrao de semolina e vitaminas fabricado a partir de massa integral. Nao devera apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade a pressao dos dedos.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	galo	R$ 3,55
55	PACOTE	150	MILHO PIPOCA - PACOTE 500G	pinduca	R$ 3,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
DETENTOR: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
27	UNIDADE	450	CHA MATE NATURAL A GRANEL - PACOTE DE MINIMO 250 GRAMAS	CAPIMAR / UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 3,29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
DETENTOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
42	LATA	70	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO (a partir do 6Âº mes)Produto em forma de po, utilizado na alimentacao de lactentes a partir do 6Âº mes, como substituto total ou parcial do leite humano. Com o objetivo de satisfazer adequadamente suas necessidades nutricionais durante o periodo em que permanecem no centro de educacao infantil. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no minimo 800g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais. Embalagem minima 800g	NESTLÉ	R$ 38,00
43	LATA	25	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSEProduto em forma de po, utilizado na alimentacao de lactentes a partir dos 6 meses com intolerÂ¢ncia a lactose. Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data da entrega.Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no minimo 400g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	NESTLÉ	R$ 24,26

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F1C27287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 À 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
DETENTOR: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI
CNPJ: 12.610.353/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	UNIDADE	400	AGUA SANITARIA A BASE DE CLORO, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO - FRASCO C/ 2 LITROS	DA CASA	R$ 4,00
2	GALAO	600	AGUA SANITARIA A BASE DE CLORO, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO - GALAO C/ 5 LITROS	DA CASA	R$ 6,80
7	UNIDADE	150	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO C/ 2 LITROS	SANY	R$ 4,60
13	UNIDADE	200	CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO C/ 750 ML	GUANABARA	R$ 4,20
17	FRASCO	30	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	TRA-LA-LÁ	R$ 12,50
29	UNIDADE	1000	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO P/ LOUCAS - FRASCO C/ 500 ML	ASSIM	R$ 1,50
52	PACOTE	150	Lenco umedecido - produto destinado a higiene intima de bebes, de fragrÂ¢ncia suave e de excelente qualidade. Testado dermatologicamente. Embalado em pacotes plasticos contendo em cada pacote 50 folhas.	MEU BEBE	R$ 4,80
68	UNIDADE	500	PANO EM ALGODAO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 60 X 80 CM APROX.	FLABOM	R$ 4,80
81	QUILO	600	SABAO EM PO	KLIP	R$ 3,49
82	UNIDADE	50	SABONETE 90G	YPÊ	R$ 1,30
85	PACOTE	1200	SACO PARA LIXO REFORCADO CAP. 100 LITROS - PACOTE C/ 5 SACOSESPECIFICACAO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO, COM NO MINIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTES COM 5 UNIDADE CADA.	REALIX	R$ 2,20
93	FRASCO	10	SODA CAUSTICA, EM ESCAMA - EMBALAGEM 1 KG	DEZ	R$ 15,50
97	UNIDADE	40	VASSOURA COM BASE EM PLASTICO E CERDAS DE PELO, (DIMENSOES DE 30CM + ou - 10%), COM CABO PLASTIFICADO, ROSQUEAVEL	CONDOR	R$ 6,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
DETENTOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
8	UNIDADE	30	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALCA LARGA EM PLASTICO, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, BICO DIRECIONADOR, CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	R$ 13,10
9	UNIDADE	20	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALCA LARGA EM PLASTICO, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, BICO DIRECIONADOR, CAPACIDADE 8,5 LITROS	ARQPLAST	R$ 20,00
10	UNIDADE	250	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLASTICO 500ML	SILPLAST	R$ 4,79
31	UNIDADE	10	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	NOBRE	R$ 21,81
32	UNIDADE	10	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	NOBRE	R$ 21,79
39	UNIDADE	20	ESPANADOR DE PO, EM NYLON, C/ CABO DE 30CM	B2B	R$ 18,39
47	UNIDADE	50	FRASCO PARA ALCOOL EM GEL, EM PLASTICO, COM VALVULA TIPO BICO DE PATO, 500ML	SILPLAST	R$ 3,65
51	UNIDADE	50	ISQUEIRO GRANDE, COM SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	CASA DAS LAMPADAS	R$ 3,58
95	UNIDADE	5	Totem dispensador de alcool gel - acionamento via pedal, sem contato com as maos, dimensoes minimas:- Tamanho: 100cm x 25cm x 30cm- Estrutura em MDF- Acompanha recipiente de 500ml (VAZIO).	LGMB	R$ 367,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
DETENTOR: DIANA MARTINS DOS SANTOS10769357962
CNPJ: 39.835.150/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
28	GALAO	200	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUCAS, GALAO COM 5 LITROS	SUPER	R$ 14,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
DETENTOR: H R CARLONE
CNPJ: 30.126.408/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
19	CONJUNTO	5	CONJUNTO CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE 30L, ESPREMEDOR E ESFREGAO MOP UMIDO ALGODAO 390 GR PONTA CORTADA	BRALIMPIA	R$ 487,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
DETENTOR: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ: 78.796.778/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
94	UNIDADE	20	TAPETES SANITIZANTES 80cmx50cm	Marca Própria / sanitizante	R$ 66,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
DETENTOR: MARLENE PAGOTO 01632187906
CNPJ: 36.772.117/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
30	GALAO	15	DETERGENTE LIQUIDO PARA HORTIFRUTICOLAS, GALAO 5L	Nobre UpPro	R$ 58,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
DETENTOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
14	UNIDADE	30	CESTO PLASTICO TELADO, PARA LIXO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	ARQPLAST	R$ 5,15
24	GALAO	15	DESENGORDURANTE, indicado para limeza de fornos, grelhas, chapas e superficies em geral com residuos de gorduras, galao de 5 Litros e produto registrado pelo Ministerio da Saude	VERDESAN	R$ 25,15
33	UNIDADE	10	ESCOVA DE MAO PARA LAVAR ROUPAS, CORPO EM MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	PEROVINHA	R$ 2,95
37	UNIDADE	10	ESCOVA PARA UNHA DE PLASTICO	HARACEM	R$ 4,40
38	UNIDADE	4	ESFREGADEIRA TABUA PARA LAVAR ROUPAS EM ZINCO E MADEIRA	HARACEM	R$ 34,20
46	PACOTE	30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG (EXTRA-GRANDE), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELASTICAS MULTI AJUSTAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, NO MINIMO 16 UNIDADES E MAXIMO 18 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	ANJINHO	R$ 17,55
50	LITRO	40	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/ 1000 ML	ZAVASKI	R$ 6,00
53	GALAO	20	LIMPA ALUMINIO, indicado para limpar e dar brilho em utensilios de aluminio, embalado em galao de 5 Litros	BONZÃO	R$ 26,50
58	UNIDADE	50	LUSTRA MOVEIS 500 ML	WORKER	R$ 5,60
83	UNIDADE	60	SABONETE INFANTIL 80G	ISABABY	R$ 3,20
90	ROLO	30	SACO PLASTICO EM BOBINA 35X45 PICOTADA 05KG COM 500UN	MEGA MIL	R$ 34,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
DETENTOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
64	CAIXA	200	MASCARA CIRURGICA COM 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLOGICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL NAO TECIDO, COM GRAMADURA MINIMA DE 3G/M2, 4 TIRAS LATEAIS, PREGAS HORIZONTAIS COM CLIP NASAL HIPOALERGICA, ATOXICA INADORA, MALEAVEL, RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	SP ODONTO ANVISA 81150410006	R$ 11,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
DETENTOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 08.903.201/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
4	UNIDADE	500	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% - FRASCO C/ 480 GR	SAFRA	R$ 5,32
15	UNIDADE	10	CESTO TIPO BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, COM TAMPA E ALCAS, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	ARQUEPLAST	R$ 68,35
18	CONJUNTO	3	CONJUNTO BALDE MOP ESFREGAO COM CESTO INOX GIRATORIO CABO 1,60 METROS	PERFECT	R$ 120,00
20	CONJUNTO	5	CONJUNTO MOP 360Â°, CONTENDO 1 BALDE COM ALCA E 1 ESFREGAO TELESCOPICO COM CABO SUPERIOR, INFERIOR E BASE; CESTO DA CENTRIFUGA EM ACO INOX, COM UMA HELICE DE LIMPEZA 360Â°; CAPACIDADE DO BALDE MINIMO 12 LITROS D FRANJAS SO ESFREGAO EM 100% DE MICROFIBRA.	PERFECT	R$ 132,62
21	CONJUNTO	5	CONJUNTO MOP COMPLETO (COM BALDE ESPREMEDOR E REFIL)BALDE ESPREMEDOR DE ALTA EFICIENCIA COM CAPACIDADE MINIMA DE 24L, CONSTITUIDO EM ACO TUBULAR E PLASTICO INJETADO, CONJUNTO MOP NA COR AMARELO	BRALIMPIA	R$ 520,00
40	PACOTE	200	ESPONJA DE LA DE ACO - PCT COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	R$ 1,36
42	UNIDADE	150	ESPONJA EM INOX PARA PANELA	RELUZ	R$ 1,70
43	PACOTE	50	FOSFORO - PACOTE C/ 10 CAIXAS, CADA UMA CONTENDO 40 PALITOS CURTOS	QUELUZ	R$ 2,79
44	PACOTE	30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G (GRANDE), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELASTICAS MULTI AJUSTAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, COM 20 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	MILI	R$ 17,98
45	PACOTE	30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M (MEDIA), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELASTICAS MULTI AJUSTAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, NO MINIMO 22 UNIDADES E MAXIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	MILI	R$ 17,98
49	PACOTE	250	GUARDANAPO DE PAPEL SUPER BRANCO, DIMENSOES 33 X 30 CM - PCT C/ 50 UNIDADES	CLASSIK	R$ 1,31
54	UNIDADE	600	LIMPADOR DE USO GERAL, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS E ESMALTADOS, FOGOES E SUPERFICIES LAVAVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LAPIS - FRASCO C/ 500 ML	BELGA	R$ 2,49
56	UNIDADE	10	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 12L	ARQUEPLAST	R$ 23,99
57	UNIDADE	30	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 50L	ARQUEPLAST	R$ 73,04
59	CAIXA	20	LUVA DE VINIL COM PO, TAMANHO M, CX C/ 100 UNIDADES	TALGE	R$ 21,99
66	UNIDADE	40	PALHA DE ACO N.Âº 01	RELUZ	R$ 1,35
67	UNIDADE	300	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS DE 37x 63CM	MARTINS	R$ 2,09
76	UNIDADE	50	REFIL MOP UMIDO ALGODAO 390 GR PONTA CORTADA	BRALIMPIA	R$ 26,80
86	PACOTE	300	SACO PARA LIXO REFORCADO CAP. 15 LITROS - PACOTE C/ 20 SACOSESPECIFICACAO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO, COM NO MINIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. PACOTES COM 20 UNIDADE CADA.	POK	R$ 2,19

88	PACOTE	1000	SACO PARA LIXO REFORCADO CAP. 30 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOSESPECIFICACAO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO, COM NO MINIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. PACOTES COM 10 UNIDADE CADA.	POK	R$ 2,09
89	PACOTE	1500	SACO PARA LIXO REFORCADO CAP. 50 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOSESPECIFICACAO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO, COM NO MINIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTES COM 10 UNIDADE CADA.	POK	R$ 2,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
DETENTOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ: 07.634.816/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
3	UNIDADE	500	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70% - FRASCO C/ 1 LITRO	flops	R$ 6,29
12	LATA	10	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA C/ 18 LITROS	GUANABARA	R$ 268,64
25	GALAO	500	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	VERDESAN	R$ 7,57
26	UNIDADE	400	DESINFETANTE SANITARIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE, COM 35 GR	SANI	R$ 1,18
27	UNIDADE	150	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	ULTRAFLEX	R$ 7,89
34	UNIDADE	12	ESCOVAO 30CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA	COLOMBINA	R$ 8,80
35	UNIDADE	15	ESCOVA PARA BANHEIRO COM CABO, CERDAS SINTETICAS, COM RESERVATORIO PARA ACOMODAR A ESCOVA	COLOMBINA	R$ 6,19
41	UNIDADE	1000	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 1 UNIDADE	BETAMINN	R$ 0,67
48	PACOTE	200	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL CRISTAL - PACOTE C/ 50 UNIDADE	STRAPLAST	R$ 3,38
55	UNIDADE	200	LIMPA VIDRO 500 ML	PERFECT CLEAN	R$ 2,65
63	CAIXA	100	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, MULTI USO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	BOMPACK	R$ 2,29
65	UNIDADE	20	PA DE PLASTICO P/ LIXO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, EM PLASTICO RESISTENTE.	COLOMBINA	R$ 5,44
69	UNIDADE	400	PANO EM ALGODAO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, 38 X 58 CM APROX, BORDAS COM BAINHA	MARTINS	R$ 2,00
70	FARDO	300	PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHAS DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 04 ROLOS CADA.	BOB	R$ 65,80
71	UNIDADE	400	PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22x19 CM APROX.	SORELA	R$ 3,35
73	PACOTE	400	PRATO DESCARTAVEL, Ã? 150 MM, BRANCO - PCT C/ 10 UNID.	BOMPACK	R$ 1,38
74	UNIDADE	10	REFIL MOP GIRATORIO MICROFIBRA	BOMPACK	R$ 19,88
75	UNIDADE	20	REFIL MOP PO ACRILICO 40CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRILICOS, QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADOS SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDOS SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM.PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.RESISTENTE AO ACOLHIMENTO.FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMACAO OU FECHAMENTO POR LACOS TAMANHO 40 CM COR AZUL	BOMPACK	R$ 29,75
77	UNIDADE	30	RODO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLASTICO, MECANISMO PARA SEGURAR O PANO E CABO EM MADEIRA	COLOMBINA	R$ 7,00
78	UNIDADE	30	RODO DE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLASTICO, MECANISMO PARA SEGURAR O PANO E CABO EM MADEIRA	COLOMBINA	R$ 11,00
79	UNIDADE	40	RODO DE ESPUMA PASSA CERA, 30 CM, CABO EM MADEIRA	COLOMBINA	R$ 7,90
80	PACOTE	60	SABAO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID.	ZAWASKI	R$ 6,49
84	UNIDADE	500	SABONETE LIQUIDO COMUM - FRASCO DE 1000 ML	VERDESAN	R$ 4,95
91	UNIDADE	350	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO C/ 300 ML	PERFECT CLEAN	R$ 2,69
98	UNIDADE	150	VASSOURA COM CERDAS EM PET POLIESTER, SUPORTE, CAPA E SOBRECAPA EM PP POLIPROPILENO, CERDAS DISPOSTAS EM 4 CARREIRAS COM NO MINIMO 67 TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, CABO DE METAL PLASTIFICADO EM POLIETILENO, COM ROSCA UNIVERSAL E PENDURADOR GIRATORIO EM POLIPROPILENO. CABO MEDINDO 1,20MX22,2 APROXIMADAMENTE	COLOMBINA	R$ 8,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
DETENTOR: MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.895.611/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
5	GALAO	300	Alcool gel, etilico hidratado 70Â° INPM, anti-septico, inodoro, galao com 5 litros	DELFAN	R$ 39,00
22	PACOTE	1200	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML, RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 100Âº C - PCT C/ 100 UND.	IBRAS	R$ 3,92
23	PACOTE	200	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML, RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 100Âº C - PCT C/ 100 UND.	IBRAS	R$ 2,52
72	FARDO	1500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 20 X 27 CM, BRANCO - PCT C/ 1000 UND. (PRODUTO COTADO PELO FORNECEDOR 20X20CM).	GOODY	R$ 10,35
87	UNIDADE	500	SACO PARA LIXO REFORCADO CAP.200 LITROS - PACOTE C/ 5 SACOS ESPECIFICACAO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO COM NO MINIMO 08 MICROS DE ESPRESSURA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	IDEALIXO	R$ 8,13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
DETENTOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 32.635.445/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: 04/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
60	UNIDADE	50	Luva para Limpeza - Grande - Borracha de Latex Natural alta resistencia, Norma da NBR 13393, com superficie externa forrada, Antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	DESCARPACK	R$ 2,90
61	UNIDADE	350	Luva para Limpeza - Media - Borracha de Latex Natural alta resistencia, Norma da NBR 13393, com superficie externa forrada, Antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	DESCARPACK	R$ 2,90
62	UNIDADE	200	Luva para Limpeza - Pequena - Borracha de Latex Natural alta resistencia, Norma da NBR 13393, com superficie externa forrada, Antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	DESCARPACK	R$ 2,90
96	PACOTE	50	TOUCA DESCARTAVEL TELA, BR, COM BORDA ELASTICA, PCT 100 UN	ANADONA	R$ 10,40

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3E361186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.3 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO III** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V deste Edital.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 033/2022-PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE MARÇO DE 2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	NOME	RG
94	ELMA MORAES DA SILVA	15.468.318-6
95	VANESSA MANSKE FARIAS ALMEIDA	8.489.429-0
96	SOLANGE OLIVEIRA LIMA	4.817.811-1
97	THAYSA CRISTINA R. R. AFFONSO DA COSTA	8.529.000-2
98	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	4.858.677-5
99	ADRIANE DA SILVA	7.616.170-4
100	ANA FLÁVIA ANANIAS PEREIRA	10.193.174-9
101	AMABILE MENEGASSO	7.848.035-1
102	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	5.560.215-8
103	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	14.599.077-7
104	ADRIELLE IGLESIAS NADOLDY	7.898.877-0
105	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	3.707.007
106	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	9.664.173-7
107	RENATA LARISSA TOZIN	9.628.199-4
108	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	5.718.730-07
109	ZULEIDE ALVES DA SILVA	15.399.391-2
110	SUELI MARIA DA SILVA DE MOURA	5.202.371-8
111	JULIANE DE FATIMA BUSATO	5.749.313-5
112	VIVIANE BATISTA	7.309.076-8
113	ANA CLAUDIA VOTRI	9.352.812-3
114	FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	10.523.150-4
115	JESSICA DAMATA DOMINGOS	12.498.704-0
116	BEATRIS CAROLINA DA SILVA NASCENDINO	8.763.279-2
117	CAROLINE BORGES DE JESUS	12.976.321-3

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III - FICHA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 033/2022- PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADA
90	CEDIANA ANTUNES DE LIMA	AUSENTE
92	ELIETE SILVA XAVIER DOS SANTOS	AUSENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:
(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A158F8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 034/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 17 DE MARÇO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	RG
115	FABIANA SANTOS LEAL	15.823.766-0
116	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	12.845.126-9
117	CLEUZA REGINA HONORATO BORGES	5.182.129-7
118	VALQUIRIA BRAZ	6.282.467-0
119	MAYARA BARBOSA LULA	08.931.219-83
120	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	14.724.833-4
121	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	10.813.857-2
122	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	4.567.604-8
123	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	7.065.389-3
124	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS BONFIM	7.033.610-3
125	ALBINA VICCO	8.285.648-0
126	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	10.492.712-2
127	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	6.338.306-6
128	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	1995138/PI
129	ANDRESSA BERNET	6.855.809-3
130	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	10.459.639-8
131	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.551.307-0
132	ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA	13.559.421-0
133	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	13.823.566-1
134	CLAUDINEIA DE ARAUJO	6.618.412-9

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 034/2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	CHAMADA
75	FABIANA KNOFF FREITAS	75	AUSENTE
77	JULIANA AP. DE LARA VAZ BUZATO	75	AUSENTE
78	GRASIELE B. DE SÁ RODRIGUES	75	AUSENTE
79	VANILZA APARECIDA NATEL	75	AUSENTE
83	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	75	AUSENTE
85	THAYS MARIA PIRINI	75	AUSENTE
87	JEAN DE LIMA DA SILVA	75	AUSENTE
91	ELAINE DOS SANTOS	73	AUSENTE
92	ANDREIA DO ROCIO TARTAIA FURQUIM	73	AUSENTE
96	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	72	AUSENTE
97	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	72	AUSENTE
99	MARIA AP. DIAS FERRAZ DOMINGUES	70	AUSENTE
101	MARISA RYPCHINSKI	70	AUSENTE
104	JOSIANE RIBAS	69	AUSENTE
105	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	69	AUSENTE
108	VIVIANE C. SANTOS VITAL ARRUDA	68	AUSENTE
110	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	66	AUSENTE
111	ENAINE MACIEL DA ROSA	66	AUSENTE

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____ __RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:
(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D4E704BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 024/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 18 DE MARÇO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS

CLASS	NOME	PONT.	R.G
49	VIVIANE MACHADO	15	8.801.198-8
50	MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	15	8.722.769-3
51	ROSELIA BARBOSA FERNANDES	15	8.637.344-0
52	MARILEI RODRIGUES	15	12.389.775-7
53	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	15	12.366.973-8
54	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	15	12.941.139-2
55	THALYSSA PAULA APARECIDO	15	13.077.698-1
56	ANGELICA CAMARGO	15	15.230.003-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 007/2022 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS
EDITAL PSS 024/2022

CLASS	NOME	PONT.	CHAMADA
2	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	66	AUSENTE
4	ANA PAULA NASCIMENTO DE BONFIM	55	AUSENTE
7	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	45	AUSENTE
8	IVANI MARIA DA SILVA	45	AUSENTE
15	CARLA MALTEZO CERNIAUSKAS	45	AUSENTE
19	BRAYAN ANDRES FAJARDO DAVIU	45	AUSENTE
23	MAYRA ISABEL TROMPETERO DE FAJARDO	45	AUSENTE
36	LUANA APARECIDA REIS GOMES DA SILVA	45	AUSENTE
42	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	23	AUSENTE
43	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	20	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F8C235EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 02.2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
915	02/02/2022	9	02 e 03/22	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Rubim de M. Schely	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1046	07/02/2022	10	07 e 08/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Mauro Lemos	Prefeito
Finalidade									
Participar cerimonia de entrega e buscar 01 (um) veiculo (extra) gol zero km, doado para o municipio (SESA)									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1047	07/02/2022	11	07 e 08/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	José Antonio Ribeiro Neto	Secretario Administrativo
Finalidade									
Participar cerimonia de entrega e buscar 01 (um) veiculo (extra) gol zero km, doado para o municipio (SESA)									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1048 08 e 09/02/2022		12	07/02/2022	Maringá	1	R$ 138,63	R$ 138,63	Magda Julia do Carmo Pereira	Pregoeira
Participar de curso - Nova Lei de Licitação e contratos Administrativo									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1049	07/02/2022	13	08 e 09/2022	Maringá	1	R$ 138,63	R$ 138,63	Florença Thais Castro Borges	Presidente de Licitação
Finalidade									
Participar de curso - Nova Lei de Licitação e contratos Administrativo									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1066	08/02/2022	14	08 E 09/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	José Carlos Nunes de Castro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1067	08/02/2022	15	09/02/2022	Maringá	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Fabio José Sotoriva	Dir. de Depart. Agrop. e meio ambiente
Finalidade									
Levar os agentes de licitação para participação de curso - Nova Lei de Licitações de Contratos Administrativos									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1216	14/02/2022	16	15 16/02/2022	Curitiba	2,5	R$ 265,60	R$ 664,00	Sebastião José dos Santos	Sec. De saúde
Finalidade									
PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO COSEMS/PR- PARA TRATAR DE ASSUSTOS RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL, PROCESSO DE COMPRAS CONSORCIO PR SAUDE, RATIFICAÇAO DO REGIMENTOS INTERNO DO COSEMS E INFORMES GERAIS: PARTICIPAR DA REUNIAO DA CIB (COMISSAO INTERGESTORES BIPARTIDE PARA APROVAÇAO DE PROJETOS E EMENDAS NA AREA DE SAUDE									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1281	16/02/2022	17	15 e 16/02/2022	Curitiba	2,5	R$ 265,60	R$ 664,00	Leila Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Finalidade									
Participar do Evento Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios NCPM E SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção)									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1282	16/02/2022	18	15 e 16/02/2022	Curitiba	2,5	R$ 265,60	R$ 664,00	Marlene Ferreira Barbosa	Diretora do Dpto de Educação, Cultura e Esportes
Finalidade									
Participar do Evento Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios NCPM E SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção)									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1283	16/02/2022	19	15 e 16/02/2022	Curitiba	2,5	R$ 265,60	R$ 664,00	Kelly Anne Augusti de Souza	Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Cecilia Meireles
Finalidade									
Participar do Evento Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios NCPM E SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção)									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1315	17/02/2022	20	17 e 18/02/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Everton José de Oliveira Ribeiro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1418	22/02/2022	21	22 e 23/02/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Everton José de Oliveira Ribeiro	Motorista - Saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1450	23/02/2022	22	23/02/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	José Carlos Nunes de Castro	Motorista - Saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4DBD7CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 017/2022 - DEJAIR DE SANTANA EVENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 ID 2585

Processo Administrativo nº 025/2022
Pregão Eletrônico nº 017/2022
SRP nº 015/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DEJAIR DE SANTANA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.742.349/0001-46

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	**Qua.**	**Unid.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16	Jogos	**FUTEBOL (Veterano):** 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiado a alguma associação de arbitragem**. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	850,00	13.600,00
2	16	Jogos	**FUTEBOL (Amador):** 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiado a alguma associação de arbitragem. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.150,00	18.400,00
3	40	Jogos	**FUTSAL (Regional):** 2 Árbitros, 1 Representante e 1 Cronometrista, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	290,00	11.600,00
4	40	Jogos	**FUTSAL (Municipal):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	280,00	11.200,00
5	10	Diárias	**FUTSAL (Torneio de Base):** 3 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.170,00	11.700,00
6	6	Diárias	**FUTEBOL (Torneio de Base):** 3 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.170,00	7.020,00
7	8	Diárias	**HANDEBOL (Torneio):** 3 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.550,00	12.400,00
8	40	Jogos	**FUTEBOL SUÍÇO (Municipal/Regional):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	280,00	11.200,00
9	35	Jogos	**HANDEBOL (Municipal/Regional):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	270,00	9.450,00
10	35	Jogos	**VOLEIBOL (Municipal/Torneio):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	275,00	9.625,00
11	30	Jogos	**VOLEI DE AREIA:** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	260,00	7.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					**123.995,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 123.995,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022:

08004278120011205433903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento, **parceladamente**, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO DE ENTREGA:
A DETENTORA da Ata de Registro de Preços é a responsável por iniciar o fornecimento dos **Serviços de Arbitragem**, **parceladamente e por item**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, objetivo desta licitação, devendo ser conforme tipo do serviço, local e a data do evento a ser realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Divisão de Tesouraria efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e atesto da Secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 09 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2CC02860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.898 DE 09 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	020/2022	**Vigência:**	09.03.2022 A 08.03.2023
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2021		
Contratado:	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E ACESSÓRIOS, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS À OBRA, VISANDO À EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, TOTALIZANDO 3.094 PONTOS DE IP, NA MODALIDADE "ADMINISTRAÇÃO POR EMPREITADA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA COPEL - PEE 002/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 2.491.767,81		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD06FDED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 15h:00min – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de Outubro de 2021 para iniciarem as atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 085/2021,** Ata de Registro de Preços nº 082/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA:**

Lote	Descrição	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Solicitado
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	R$ 3.957,26	R$ 4.153,18
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	R$ 3.910,84	R$ 4.113,30
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	R$ 4.095,84	R$ 4.298,30

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 02/03/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 03/03/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, participantes classificados na etapa de lances para os lotes de nº 01, 02 e 03 para que manifestassem interesse em aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, seguindo a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.
A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA informou, via e-mail, que não conseguiria atender aos valores propostos. A empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA encaminhou, via e-mail, proposta com valores superiores aos propostos, conforme segue:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 4.153,18	**R$ 4.590,00**	PRÓPRIA
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 4.113,30	**R$ 4.500,00**	PRÓPRIA
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 4.298,30	**R$ 5.115,00**	PRÓPRIA

Considerando que nenhum licitante compareceu à sessão presencial, a proposta mais vantajosa para esta administração pública se manteve ao solicitado pela empresa CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, conforme segue tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 4.153,18	R$ 4.153,18	PRÓPRIA
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 4.113,30	R$ 4.113,30	PRÓPRIA
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 4.298,30	R$ 4.298,30	PRÓPRIA

O Pregoeiro declara vencedora para os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.
E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 07 de Março de 2022.

FERNADO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1BD7F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2022 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e JANE TEREZA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
045	08983745967	Jean Marcos Cipriano Simões	6,5	1º
026	11818053926	Isabelly dos Santos Secco	5,5	2º
012	099704619-82	Vinicius Matheus Machado	2,5	3º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	10297699916	Pedro Andre Ventura Gregorio	7,0	1º
002	03046309937	Rosilene da Silva Gaspar	5,5	2º
015	09159485903	Jassilyn Raiane Evaristo	4,5	3º

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
036	13449804901	Raquel Morgado Feriato	7,5	1º
043	06765622993	Maiara Aline Delfino Vieira	6,0	2º
001	08994690948	Maria Fernanda Silva de Oliveira	6,0	3º
038	01653241985	Adriana de Carvalho Correia Guiciardi	5,5	4º
013	09748979903	Gabrielly Queiroz	5,5	5º
017	30808858807	Kelly Ribeiro da Silva Silva	5,0	6º
028	50080125840	Brenda Eloisa E.I. Alves	5,0	7º
011	06844714939	Amanda Naiane Rodrigues de Almeida	4,5	8º
003	08679038997	Gabrielle Paula da Silva	4,0	9º
016	03337949908	Keila Maria Kitada Batista	3,0	10º
024	09298179901	Tainara Carolina Barbosa Rodrigues	3,0	11º

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
054	11612532977	Gabriele M. A. De Oliveira	8,5	1º
019	06755984970	Luma Kamily Rhaiane da Silva Francisco	8,5	2º
020	13855758913	Nathan Henrique Katayama	8,0	3º
039	14729699955	Maria Fernanda dos Santos	8,0	4º
030	09037765963	Ygor Gabriel Kamissima Lau	6,5	5º
005	09171407960	Mariana Yasmim Gramatto Vitorino	6,5	6º
014	10593944992	Camila da Costa Ovçar	6,5	7º
044	14817244950	Vinicius Oliveira Ramos	6,5	8º
018	10327537906	Maria Eduarda dos Santos Morgado	6,0	9º
023	12018515993	Ana Julia Olimpio dos Santos	6,0	10º
048	10041470907	Kemilly Thainara de Almeida Ozorio	5,5	11º
053	09515027942	Livia Frezzato de Oliveira	5,0	12º
029	089399299	Cláudio Henrique Porto Dragão	5,0	13º
051	06771946924	Erika Cristina de Sales Almeida	4,5	14º
010	07438301990	Ana Clara Diniz	4,5	15º
027	07301328974	Ana Laura dos Santos Souza	4,0	16º
040	10897252993	Mickelyne Alves de Oliveira	4,0	17º
049	10764951920	Sarah Cristina Eduardo Antonio	4,0	18º

ENGENHARIA CIVIL

008	06748795974	Camila Zanon Carpaneze	7,5	1º
025	08392468970	Tayná de Alcantara Rodrigues	6,5	2º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRI ÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
050	08664470310	Luiz Felipe Correia Rocha	6,0	1º
004	13770758935	Igor Gabriel Cordeiro de Souza	5,5	2º
022	10014143909	Guilherme Tairone Cipriano	4,0	3º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	07983058942	Anna Julia Medeiros Campos	4,5	1º

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
031	08716830911	Daniel Gustavo Albino	7,5	1º
007	10143829980	Victoria Caroline Perez de Souza Paulo	7,0	2º
052	07631935960	Milena Livia Gabriel	6,5	3º
034	06914908990	Anna Livia Subirá Nunes Ferreira	6,5	4º
035	11507897944	Karla Gabrielly Munhoz Prevelato	6,5	5º
047	10212581996	Liandra Gabriela Galvão Pereira	6,0	6º
037	08290372930	Debora Mariana Camargo Zanini	5,5	7º

Andirá, 09 de Março de 2022.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal De Administração E Planejamento

JANE TEREZA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B5BFCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.
CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS

FUNCIONÁRIO	*FUNÇÃO*	*PER.AQUESITIVO*	*MES*	*SECRETARIA*
AMAURI CUNHA	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*MEIO AMBIENTE*
ADRIANO COSTA LAUTEMAN	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*FINANÇAS*
ALEXANDRE FRANCO PARODI	*DESENHISTA PROJETISTA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*OBRAS*
AILTON DA SILVA PRUDENTE	*SEGURANÇÃ MUNICIPAL*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. DE OBRAS*
ALMIR DE OLIVEIRA	*AUX. DE SEV. GERAIS*	*2021/2022*	*MARÇO*	*MEIO AMBIENTE*
ANTONIO CEZAR DOS SANTOS RIBEIRO	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*MEIO AMBIENTE*
CAMILA CRISTINA TEIXEIRA ALVES	*AG. COMUM. DE SAÚDE*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*SAÚDE*
CARLOS PEREIRA LEITE	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*MARÇO*	*SEC. DE OBRAS*
CEZAR ALEXANDRE BROSKA	*ASSIS. ADMINITRATIVO*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*FINANÇAS*
CIDE CORDEIRO CEZARINO	*PEDREIRO*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE OBRAS*
DANIELE MEIRA DOS SANTOS	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. OBRAS*
ERICKA M.F. G. RODRIGUES	*FISIOTERAPEUTA*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO	*CHEFE DE GABINETE*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*GABINETE*
ERICLEIDE RODRIGUES FLORIANO	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*DEZEMBRO*	*SAÚDE*
GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO	*CHEFE DE DIVISÃO ARQUIVO*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SEMAD*
GIVANILDO SOARES CABRAL	*PINTOR*	*2020/2021*	*JULHO*	*ADM*
HELIO MENDES RANGEL	*TEC. CONTABILIDADE*	*2020/2021*	*ABRIL*	*FINANÇAS*
ILSON LEMOS DA SILVA	*AUX. DE SER. GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*MEIO AMBIENTE*
JONAS BRITES	*PINTOR*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*2021/2022*	*JUNHO*	*SEC. SAÚDE*
JULIA ALVES PINHEIRO	*AG. COMUNIT. DE SAÚDE*	*2020/2021*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE	*CONSELHEIRA TUTELAR*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*CONS. TUTELAR*
KEILA DA SILVEIRA MARTINS SILVA	*AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
KELLI CHRISTINA M. G. VIEIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*EDUCAÇÃO*
LAUDIR MARTINS DE MENDOÇA	*AG. COMUNI. DE SAÚDE*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SAÚDE*
LEONARDO DOS SANTOS	*SEC. DO MEIO AMBIENTE*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*GABINETE*
LILIANA DE SOUZA NUNES	*AG. COMUNITRIA DE SAÚDE*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SAÚDE*
MARCELO VIEIRA GOMES	*SEC.MUNI. DE COMUNICAÇÃO*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*GABINETE*
MARCOS BARRETO	*MOTORISTA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE SAUDE*
MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	*MOTORISTA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*ASSIS. SOCIAL*
ODILENO GARCIA TOLEDO	*SERC. DE SAÚDE*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. SAÚDE*

ORLANDO DA VEIGA	*AUX. SERVIÇOS GERAIS*	*2020/2021*	*MARÇO*	*SEC. DE SAÚDE*
PAULO MAGNO FERNANDES	*AG. COMUNITÁRIO DA SAÚDE*	*2019/2020*	*NOVEMBRO*	*SAÚDE*
ROSALTE SALLES	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*ABRIL*	*EDUCAÇÃO*
SANDRO JOSE GONÇALVES	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*SEC. SAUDE*
SILVANA PRUDENTE	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. SAÚDE*
SONIA ALVES CABRAL VIEIRA	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2020/2021*	*JUNHO*	*TURISMO*
VALDECIR MATOSO DOS SANTOS	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*MEIO AMBIENTE*
CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS				
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO***	***MÊS***	***SECRETARIA***
ANA CRISTINA DE CASTRO NUNES	*AG. COMUM. DE SAÚDE*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*SEC. SAÚDE*
ANDREIA DAL NEGRO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
CERINA CHIARELI	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA 2ºP	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ELISANDRA CRISTINA C.M. DOS SANTOS – 1ºP- MATRICULA 321581	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
KARINE GABRIELE DE PADUA 1ºP	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
KARINE GABRIELE DE PADUA 2ºP	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
KATIA MARA MENDES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
KELLY CRISTINA TAVARES PERES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
LEILA MEIRA	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
LIZIE LOIRAINE D. CHAGAS CABRAL	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
LUCIA FERNANDES NERES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARCIA FERREIRA 2 P-354161	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARGARETE SEMFLE	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MONICA MIGUEL TAVARES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
REGINA DE FATIMA BASTOS MAURICIO	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SAMARA PEREIRA PAZINATTO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SERGIO LOPES FERNANDES	*PROFESSOR*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SIMONE CALISTO CASTRO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SOLANGE DOS SANTOS 1º P	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SOLANGE DOS SANTOS 2ºP	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
TATIANE MARTINS DE B. GONÇALVES 1ºP-3216	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
TATIANE RODRIGUES	*TEC. EM ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*ABRIL*	*SAÚDE*
THAIS PEREIRA MAURICIO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA 1ºP-1250/5	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*MARÇO*	*SEC. EDUCAÇÃO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MARÇO de 2.022 a 30 de MARÇO de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B2989D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO II DO EDITAL 01/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	INFANTIL I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	HESTER EMANUELLY RAMOS DOS SANTOS	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	23/04/2020	16/02/2022	0,9	***AGUARDANDO***
2°	SOPHIA VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2020	16/02/2022	0,9	***AGUARDANDO***
3°	LORENA MACIEL DORNELLES	CLEIDE WAGNER DORNELLES	22/05/2020	21/02/2022	0,4	***AGUARDANDO***

Classificação	INFANTIL II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LAURA APARECIDA DOS REIS DUARTE VEIGA	INGRID DA LUZ DOS REIS	12/10/2019	23/02/2022	0,6	***AGUARDANDO***
2°	OTHÁVIO HENRIQUE DA SILVA BUENO	ALANA REGINA DA SILVA	04/04/2019	23/02/2022	0,5	***AGUARDANDO***
3°	VALENTIN ZAGO SANTOS DE ALMEIDA	KELLY DOS SANTOS	30/11/2019	17/02/2022	0,4	***AGUARDANDO***
4°	BERNARDO LICHETA DE OLIVEIRA	CRISTINA DO ROCIO LICHETA	22/05/2019	22/02/2022	0,3	***AGUARDANDO***

Classificação	INFANTIL III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	SARAH GABRIELLY RIBAS RAMOS DOS SANTOS	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	10/08/2018	16/02/2022	0,9	***AGUARDANDO***
2°	DAVI DE LIMA RAIN	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	31/10/2018	17/02/2022	0,6	***AGUARDANDO***
3º	DANIEL DE LIMA RAIN	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	31/10/2018	17/02/2022	0,6	***AGUARDANDO***
4°	BEATRIZ VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2018	16/02/2022	0,6	***AGUARDANDO***
5°	LAVÍNIA MARIA DA SILVA GARRET	ANA PAULA DA SILVA GARRETT	12/03/2019	23/02/2022	0,3	***AGUARDANDO***

CMEI TIA NIVA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	YURI RAPHAEL DA FONSECA COELHO	PATRICIA DA FONSECA FERREIRA COELHO	26/12/2020	20/12/2021	0,8	***APROVADO***
2º	ELOAH VITORIA PINHEIRO RAMOS	JOICE APARECIDA PINHEIRO	20/12/2020	03/03/2022	0,4	***APROVADO***
3º	EDUARDO GIOVANNY MOREIRA	VALERY ROECKER MOREIRA	22/02/2021	03/03/2022	0,3	***APROVADO***
4º	EDUARDO HENRIQUE INGLEZ DE ARRUDA	LETÍCIA DA SILVA INGLEZ	24/12/2020	03/03/2022	0,2	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	BRAYAN DAVI A. DA CRUZ ARCONCIO	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ	02/09/2019	20/12/2021	2,0	***APROVADO***
2º	EVELYN IASMIN FERREIRA DA SILVA	DENICE DA LUZ FERREIRA	06/09/2019	03/03/2022	2,0	***APROVADO***
3º	MILENA POLETTO KAVA	BIANCA POLETTO GOMES	10/09/2019	02/08/2021	1,8	***APROVADO***
4º	THÉO LEANDRO MAESKI	AMANDA CORDEIRO	27/01/2020	28/10/2021	1,2	***APROVADO***
5º	SARAH TOMAZ ROLIM BARBOSA	SANDRA APARECIDA TOMAZ	03/02/2019	20/12/2021	0,6	***APROVADO***
6º	MIGUEL WILLIAN SILVA DA CRUZ	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA	05/07/2019	03/03/2022	0,6	***APROVADO***
7º	DANTE GIULIO POLETTO MOLINARI	THAYSRENATA POLETTO	30/07/2019	20/12/2021	0,5	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ENZO GABRIEL GOMES	BRUNA SABIM ALVES	16/07/2018	28/10/2021	2,4	***APROVADO***
2º	CAETANO OIANO KNAUBER DA SILVA	KAREN OIANO KNAUBER	16/07/2018	20/12/2021	1,9	***APROVADO***
3º	ENZO GABRIEL DE ANDRADE DE SOUZA	RAQUEL DE ANDRADE	20/11/2018	20/12/2021	1,9	***APROVADO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	YURI MIGUEL CARDOSO MACHADO	ROSIMERI DE ALMEIDA CARDOSO	14/06/2021	16/02/2022	0,6	***APROVADO***
2º	MARIA HELENA FERREIRA	DANIELI KRULL	06/09/2021	16/02/2022	0,5	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ISAÍAS DE FREITAS MARCÃO	LUANA DE FREITAS	26/03/2021	16/02/2022	0,5	**APROVADO**
2º	LUCCA LIAM ENGELMANN	KARIN SHANAYA FONTANA	24/11/2020	16/02/2022	0,4	**APROVADO**
3º	THAILLANY VITÓRIA SIQUEIRA ALBACH	JANAINA MARCONDES SIQUEIRA ALBACH	29/06/2020	17/02/2022	0,2	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	VITÓRIA DE MORAIS SIKORA	BRUNA HELOISE DE MORAIS	07/11/2021	24/02/2022	0,1	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ANTHONY PORTELLA	GABRIELLA MARIANE ALVES	30/07/2020	21/02/2022	0,5	***APROVADO***
2°	VINICIUS LORENZO DA SILVA	SARA MILENA OTTO	19/02/2021	20/12/2021	0,5	***APROVADO***
3°	CECÍLIA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES DE OLIVEIRA	14/12/2020	20/12/2021	0,3	***APROVADO***
4°	ARTHUR VILCK	THAISA LUANA BONKA VILCK	07/04/2020	20/12/2021	0,1	***APROVADO***
5º	VALENTINA ROSA ZANETTI	ERIKA ROSA MOREIRA ZANETTI	08/12/2020	23/02/2022	0,1	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	AGATA LETÍCIA DOVAROSKI	FERNANDA ROLIM BARBOSA	19/03/2020	21/02/2022	1,8	***APROVADO***
2°	ANA CLARA NISZ WENCELOSKI	MAYARA ALESSANDRA NISZ	19/09/2019	23/02/2022	0,5	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LUAN ROBERTO BUENO DA LUZ	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO	01/11/2018	20/12/2021	0,5	***APROVADO***

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	JOÃO PEDRO RODRIGUES PAULOSKI	ELISÂNGELA RODRIGUES PAULOSKI	11/09/2021	25/02/2022	1,0	APROVADO
2°	JOHANNA BORGES DE OLIVEIRA	MITTIEMOOM CORREA BORGES	24/07/2021	25/02/2022	0,7	APROVADO
3°	BETINA CALLINS GOMES	NARA COELHO CALLINS	31/08/2021	25/02/2022	0,4	APROVADO

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	OHANA DOS SANTOS	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS	18/10/2020	25/02/2022	1,9	APROVADO
2°	ANA BELLA CASTILHO ANDRIOLI	MYRIAN CASTILHO ALVES	12/09/2020	25/02/2022	0,3	APROVADO
3°	DAVI PEDRO MIRANDA	FLAVIA MARA BORA	27/12/2020	25/02/2022	0,3	APROVADO
4°	YASMIN PAMPLONA	JESSICA LAIS DOS SANTOS	08/02/2021	25/02/2022	0,3	APROVADO

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	HELENA DOS SANTOS BIANCO	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	10/04/2019	25/02/2022	2,4	APROVADO

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ELLOIZE NICOLLI PEREIRA	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS	26/06/2018	25/02/2022	1,6	APROVADO
2°	LAURA DE OLIVEIRA MOCELIN	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	13/07/2018	25/02/2022	1,4	APROVADO
3°	ARTHUR DOS SANTOS LEAL GRAPE	FABIANE DOS SANTOS LEAL	09/07/2018	25/02/2022	0,6	APROVADO
4°	MELISSA VITÓRIA VALENTE MARINHO	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE	23/06/2018	25/02/2022	0,4	APROVADO
5°	LAURA GRITTEN PEREIRA	DALVANA VIEIRA GRITTEN PEREIRA	18/02/2019	25/02/2022	0,2	APROVADO

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4E9B0DCF

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 14 de março de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
13º	Edina Vieira de Melo	3,0
14º	Fernanda Aparecida da Silva	3,0
15º	Carolina Vitória Macedo	3,0
16º	Franciele Chiquito	3,0
17º	Patricia Longato	3,0
18º	Bianca de Oliveira Norberto	3,0
19º	Válery Roecker	3,0
20º	Suelen dos Santos	3,0
21º	Camila Camargo Padilha	3,0
4º	Samara Cristina Barboza*	3,0
22º	Joelma Marina Fernandes Teixeira	3,0
23º	Kelli Cristina Ferreira	3,0
24º	Eloize Cristine de Lima	3,0
25º	Paula Ucoski	3,0

***Candidata afrodescente**

Balsa Nova, 09 março de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:556AD160

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2022

DECRETO N° 046/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.017,24 (cento e noventa e sete mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1100		-	Conclusão de Unidade básica de Saúde		
Fonte	0 1 1024	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS – exercício corrente.		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	132.017,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**132.017,24**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**132.017,24**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2085		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 132.017,24 (cento e trinta e dois mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1024	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS	2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.00	132.017,24

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002.13.392.0011.2077		-	Manutenção da Biblioteca Municipal, Museu e Casa de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 18 304 0013.2094		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2043, 2077, 2085, 2094 e 1100 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		913.602,00	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.187.648,26	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio Cultural		Metas Financeiras			
2077	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca e Casa da Cultura		130.185,00	190.547,00	201.503,00	213.089,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Atividade Desenvolvida/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2094	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		38.000,00	56.624,00	55.961,00	59755,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Concluída/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1100	PROJETO: Conclusão e Unidade Básica de Saúde		397.017,24	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2077, 2085, 2094 e 1100, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.187.648,26

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio Cultural		Metas Financeiras (l,00)
2077	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca e Casa da Cultura		130.185,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		6
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		107.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Atividade Desenvolvida/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2094	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		38.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Concluída/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1100	PROJETO: Conclusão e Unidade Básica de Saúde		397.017,24

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A95D3776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2022 – SMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, que altera a portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, bem como, a composição da COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DESTE PROGRAMA.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo apoiar e fortalecer as unidades escolares, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa tempo de aprender:
elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:
priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**, é responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando designado pela portaria Nº 030/2022 os seguintes membros:

NOME	CARGO
Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Diretora da Escola Municipal Pio XII
Valéria Cristina de Souza	Pedagoga no período matutino na Escola Municipal Pio XII
Letícia Leandro Dutra	Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sarah Daniele de Oliveira Ramos	Pedagoga no período vespertino na Escola Municipal Pio XII

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 15 h (quinze horas) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barra do Jacaré – PR, na Escola Pública Municipal.
A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 3.1;
Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro ou naturalizado;
Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
Além dos requisitos acima são características desejáveis:
- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré – PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneraríeis de Barra do Jacaré-PR (período mínimo de 5 horas em cada turma);
O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA BOLSA AUXÍLIO
A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;
Não será cobrada taxa de inscrição;
O candidato deverá realizar sua inscrição nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de **14/03/2022 a 16/03/2022, com início às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 14/03/2022 e encerramento às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 16/03/2022.**
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
– CPF;
– Comprovante de residência;
- Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós -Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;
- Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
- Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;
- Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;

O comprovante de inscrição deverá ser colado na frente do envelope;
O envelope deverá ser endereçado à **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;
As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas;
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;
É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.
Os documentos originais (item 8.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;

DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Será disponibilizada, 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barra do Jacaré - PR.

ESCOLA MUNICIPAL	LOCAL	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURMAS ATENDIDAS	VALOR/ MÊS
ESCOLA MUNICIPAL PIO XII	BARRA DO JACARÉ	MATUTINO	10 HORAS	2	300,00
		VESPERTINO	05 HORAS	1	150,00

DA PONTUAÇÃO
A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 05 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 2 anos)
HABILITAÇÃO	Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) **CONCLUÍDA**	10	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas **CONCLUÍDA**	30	Será considerado apenas 1 (um) título
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	20	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Curso de Magistério em nível Médio **CONCLUÍDO**	20	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Curso de Magistério em nível Médio	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	**PONTOS**

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tenha a maior idade.
Sorteio na presença dos interessados.
O resultado preliminar será publicado na data **21/03/2022** no site da Prefeitura Municipal **www.barradojacare.pr.gov.br** - PR;
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
8.9. O candidato classificado com maior pontuação ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva;
8.10 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados;
Detectada a falsidade nas documentações do item 8.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
– Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;
- Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender e de todos os atos daí decorrentes;

DA LOTAÇÃO
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar;
A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o Plano de Atendimento da Unidade de Ensino;
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
Ao apresentar-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deverá entregar para conferência os documentos originais (item 8.2.);

DOS RECURSOS
11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 22/03/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 16h;
Os recursos interpostos serão analisados pela **Comissão Organizadora de Inscrição e Avaliação**, a qual emitirá parecer conclusivo;
Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

09/03/2022	Publicação do Edital
14/03/2022 a 16/03/2022	Inscrições e Entrega de envelopes com a documentação pelos candidatos
17/03/2022	Homologação das Inscrições
18/03/2022	Análise da documentação e classificação dos candidatos
21/03/2022	Publicação do Resultado Preliminar
22/03/2022	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
24/03/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final

Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultado Final, publicado no dia 24/03/2022 no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré – PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade da Unidade de Ensino;
Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: / / Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )		
RG: CPF:		
Endereço:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Titulação: ( ) Certificado ou declaração de conclusão de graduação em Pedagogia; ( ) Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em outra área da Educação ( ) Certificado ou declaração de conclusão de Magistério		
Declaração de curso (cursando): ( ) em Pedagogia ( ) em Magistério		
Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada: ( ) sim ( ) não		
Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação: ( ) sim ( ) não		
Experiência comprovada em projetos de alfabetização: ( ) sim ( ) não		
DADOS COMPLEMENTARES		
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
Data: / /2022. Assinatura do candidato(a):		

ANEXO I

------- *(CORTE AQUI)*

Protocolo de Entrega – Ficha de Inscrição de Auxiliar de Alfabetização

Candidato: _____

Data da Inscrição: ____/____/_____.

Responsável pela Inscrição: _____

Barra do Jacaré – PR.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F7EDA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 009/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2022 com vigência de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 021/2022
EMPRESA DETENTORA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	23960 - Braço p/ lampada iluminação publica 1 m	UN	METALSINTER	50	26,74	1.337,00
35	6638 - FIO TRIPLEX 16MM	M	MEGATRON	400	6,81	2.724,00
Total (R$):						4.061,00

ATA SRP Nº 022/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 31.128.170/0001-80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
54	12377 - REATOR COM FOTO CELULA 250W 220V	UN	GOOD LUX	150	89,00	13.350,00
Total (R$):						13.350,00

ATA SRP Nº 023/2022
EMPRESA DETENTORA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	23980 - Abraçadeira p/ caixa de padrão de luz	UN	nativa	40	12,88	515,20
34	6630 - FIO SOLIDO 1X1,5 MM	M	QUALYFLEX	400	1,44	576,00
40	7762 - INTERRUPTOR PARA MADEIRA	UN	ILUMI	100	3,64	364,00
59	23969 - Plafon plástico com Soquete de porcelana branco	UN	REUE	50	3,30	165,00
64	23975 - Alicate amperimetro digital - ET- 3200	UN	FOXLUX	1	86,62	86,62
Total (R$):						1.706,82

ATA SRP Nº 024/2022
EMPRESA DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	2659 - CABO PP 2 X 4,00 MM (FIO)	M	ENERGY	300	6,01	1.803,00
23	5036 - DISJUNTOR DQE20100 3X100	UN	SOPRANO	40	90,00	3.600,00
36	6639 - FIO TRIPLEX 25MM	M	LAMESA ALUMINIO	400	10,69	4.276,00
37	6626 - FIO QUADRUPLEX 25MM	M	LAMESA ALUMINIO	400	14,44	5.776,00
38	6742 - FITA ISOLANTE 20M - PRETA	UN	SOPRANO	100	3,61	361,00
39	20913 - INTERRUPTOR PARA ALVENARIA	UN	PLUZIE	100	4,00	400,00
42	8241 - LAMPADA FLUORESCENTE 34W 127V	UN	OUROLUX	350	29,00	10.150,00
46	20917 - PLUG PINO 3 POLO MACHO 20 AMP	UN	VOLTIM	100	5,00	500,00
47	20918 - PLUG PINO 3 POLO FEMEA 20 AMP	UN	VOLTIM	100	4,00	400,00
48	23966 - PLAFON PARA LAMPADA 250	UN	JRC	250	4,00	1.000,00
57	20923 - TOMADA PARA ALVENARIA 20 AMP	UN	PLUZIE	100	5,00	500,00
60	23971 - Base suporte para relé foto celula	UN	TECNOLINSA	50	4,00	200,00
61	23972 - Lampada Led 30 w branca bivolt	UN	taschibra	100	21,24	2.124,00
Total (R$):						31.090,00

ATA SRP Nº 025/2022
EMPRESA DETENTORA: DOUGLAS POSSAN EIRELI CNPJ Nº 15.332.845/0001-51

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	4721 - CURVA EM PVC 135° 1"	UN	TIGRE	20	2,45	49,00
10	2865 - CAIXA P/ MEDIDOR CN1 CHAPA (CAIXA P/ PADRÃO DE LUZ)	UN	FERRAGENS JORDAO	10	190,00	1.900,00
26	23963 - FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	M	THELFLEX	500	3,13	1.565,00
27	20908 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM²	M	THELFLEX	400	1,88	752,00
28	6623 - FIO PARALELO 2 X 4,0 MM²	M	THELFLEX	400	5,05	2.020,00
31	20909 - FIO 1x10 MM FLEXIVEL	M	THELFLEX	300	6,00	1.800,00
32	20910 - FIO 1X6 FLEXIVEL	M	THELFLEX	300	3,50	1.050,00
33	20911 - FIO 1X4 FLEXIVEL	M	THELFLEX	300	2,43	729,00
62	23973 - Caixa de embutir 4x2 retangular para alvenaria	UN	MONDIALE	30	0,60	18,00
Total (R$):					9.883,00	

ATA SRP Nº 026/2022
EMPRESA DETENTORA: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA CNPJ Nº 07.544.145/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	20905 - BUCHA DE NYLON 8MM	UN	IVPLAST	1.000	0,03	30,00
5	20906 - BUCHA DE NYLON 6MM	UN	IVPLAST	1.000	0,02	20,00
11	4111 - CONECTOR PORCELANA 16mm	UN	ATOPY	100	4,25	425,00
18	3924 - COLA DE SILICONE USO GERAL INCOLOR, 280G	UN	TEKBOND	100	17,90	1.790,00
19	5035 - DISJUNTOR DQE20100 2X100	UN	SOPRANO	40	89,95	3.598,00
22	20907 - -DISJUNTOR 20100 3/80	UN	SOPRANO	5	109,95	549,75
24	5037 - DISJUNTOR DQE20100 3X50	UN	OUROLUX	40	45,95	1.838,00
25	5408 - ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" ROSQUEÁVEL 3M	BR	ATOPY	20	9,40	188,00
30	6629 - fio solido 10mm	UN	CORFIO	300	8,93	2.679,00
41	8211 - LAMP. COM REATOR 400W 220V	UN	OUROLUX	250	115,95	28.987,50
49	12097 - POSTE PARA PADRÃO ALTURA: 7,5M PM 75	UN	BERTOLINI	6	357,45	2.144,70
50	12095 - POSTE PARA PADÃO ALTURA: 7,5M PM 100	UN	BERTOLINI	5	422,45	2.112,25
52	23968 - Parafuso 8mm	UN	Cinfer	1.000	0,22	220,00
53	20921 - PARAFUSO 6MM	UN	Cinfer	1.000	0,26	260,00
55	16727 - REATOR COM FOTO CELULA 70W 220V	UN	HGE	150	61,09	9.163,50
56	20922 - TOMADA PARA MADEIRA 20 AMP	UN	ILUMI	100	5,68	568,00
58	23970 - Adaptador Para Toma da Pino	UN	ILUMI	30	5,95	178,50
Total (R$):						54.752,20

ATA SRP Nº 027/2022
EMPRESA DETENTORA: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO CNPJ Nº 33.881.127/0001-16

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1220 - ASTE TERRA 2,4M	UN	JLOB	10	43,60	436,00
3	1072 - ARMAÇÃO REX	UN	ROMANGNOLLE	30	13,90	417,00
7	2667 - CABO RIGIDO 1KV 16MM COBRE	M	RCM	400	9,56	3.824,00
8	4113 - CONECTOR PRESILIA ASTE	UN	JLOB	20	5,00	100,00
12	23961 - CABO PP 2 X 2,50 MM (FIO)	M	RCM	400	4,20	1.680,00
13	2662 - CABO PP 3 X 2,50 mm (FIO)	M	RCM	300	6,00	1.800,00
14	2664 - CABO PP 3 X 4,00 mm	M	RCM	300	8,55	2.565,00
15	23962 - CABO PP 3 X 6,00 mm	M	RCM	300	11,90	3.570,00
16	2660 - CABO PP 2 X 6,00 MM (FIO)	M	RCM	300	8,40	2.520,00
20	5032 - DISJUNTOR DQE 20100 2/50	UN	SOPRANO	10	29,00	290,00
21	5033 - DISJUNTOR DQE 20100 2/70	UN	SOPRANO	10	42,00	420,00

29	6636 - fio solido 6mm	M	RCM	400	5,00	2.000,00
43	20914 - LÂMPADA LED BIVOLT 18W	UN	GLIGHT	100	14,00	1.400,00
44	20915 - LÂMPADA LED BIVOLT 15W	UN	GLIGHT	100	8,25	825,00
45	23965 - LÂMPADA LED BIVOLT 10w	UN	GLIGHT	100	5,10	510,00
63	23974 - conduite corrugado amarelo 3/4	UN	CIMFLEX	100	1,00	100,00
65	23976 - Dijuntor 1x50	UN	SOPRANO	5	10,80	54,00
66	23977 - Dijuntor 1x40	UN	SOPRANO	5	10,80	54,00
67	23978 - Dijuntor 1x30	UN	SOPRANO	5	8,66	43,30
68	23979 - Dijuntor 1x20	UN	SOPRANO	5	8,00	40,00
Total (R$):						22.648,30

Bela Vista da Caroba, 09 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CE137FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - LEILÃO N° 001/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Leiloeiro, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Leilão n° 001/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente alienação de bens móveis, conforme abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor R$	Arrematante
01	01	Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2004/2005, Placa AME 5611, RENAVAM 0083.958813-5 Chassi 9BD15802554628592, Cor Branca.	**5.300,00**	**Nome: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS CPF: 727.480.289-53**
02	01	CARRETA AGRÍCOLA, ano 2010, basculante, capacidade de carga 6.000 kg, Cor azul.	**5.000,00**	**Nome: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS CPF: 727.480.289-53**
03	01	CAÇAMBA, compactador de lixo, ano 1994, Cor vermelha.	--	**ITEM DESERTO**
04	01	CHASSI CARRETA, em madeira.	**300,00**	**Nome: ADELAR BECKER CPF: 028.012.759-64**
05	01	RAMPA, em ferro usada para carregamento de máquinas pesadas.	**500,00**	**Nome: ADELAR BECKER CPF: 028.012.759-64**
06	01	ENSILADEIRA, Cremasco 01.	**300,00**	**Nome: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS CPF: 727.480.289-53**
07	01	ENSILADEIRA, Cremasco 02.	**300,00**	**Nome: SILAS BAIDA CPF: 046.165.249-80**
08	01	Automóvel I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano de fabricação e modelo 2015/2015, Placa AZZ 4182, RENAVAM 0106.571510-0, Chassi 8AGSU1920FR168205, Cor Branca.	--	**ITEM DESERTO**
09	01	Automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação e modelo 2013/2013, Placa AXM-6491, RENAVAM 0058.506585-3, Chassi 9BD15822AD6879728, Cor Branca.	**13.200,00**	**Nome: PAULO DE PAULA CPF: 000.554.489-09**
10	01	Automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação e modelo 2013/2013, Placa AWV-0381, RENAVAM 0053.421267-0, Chassi 9BD15822AD6829725, Cor Branca.	**14.500,00**	**Nome: PAULO DE PAULA CPF: 000.554.489-09**
11	01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1997/1998, Placa AHS-5233, RENAVAM 0069.143180-9, Chassi 9BFXTNSZ7VDB13404, Cor Branca.	--	**ITEM DESERTO**
12	01	Automóvel VW JETTA HL AE, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBT 9639, RENAVAM 0113.805598-8, Chassi 3VWLV6165HM019802. Cor Branca.	**72.000,00**	**Nome: PAULO ENRIQUE GOMES CPF: 006.325.599-50**
13	01	Automóvel VW JETTA, ano de fabricação e modelo 2013, Placa AXD 0629, RENAVAM 0055.110134-2, Chassi 3VWDJ2163DM086191, Cor Preto.	**42.100,00**	**Nome: PAULO ENRIQUE GOMES CPF: 006.325.599-50**
14	01	Veículo RENAULT Master, ano de fabricação e modelo 2012/2013, Placa AWA 7467, RENAVAM 0049.013416-5, Chassi 93YADC1H6DJ388453, Cor Branca.	--	**ITEM DESERTO**
15	01	Veículo RENAULT Master, ano de fabricação e modelo 2009/2010, Placa ARW 6569, RENAVAM 0017.098383-8, Chassi 93YADCUD6AJ290713, Cor Branca.	--	**ITEM DESERTO**
16	01	Automóvel VW VOYAGE TL MA, ano de fabricação e modelo 2015/2016, Placa AZZ 3892, Renavan 0106.571745-5, Chassi 9BWDA45U9GT014799, cor Branca.	**25.000,00**	**Nome: IDINEI LUIZ TREVIZAN CPF: 742.727.809-72**

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:326E2F12

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - LEILÃO N° 002/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Leiloeiro, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Leilão n° 002/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente alienação de bens móveis sucatas, conforme abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor R$	Arrematante
01	01	Sucata - Automóvel FIAT STRADA WORKING, ano de fabricação 2013, Placa AXL 8376.	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
02	01	Sucata - Automóvel VW GOLF GLX, ano de fabricação 1995, Placa AFP 3276	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
03	01	Sucata - Automóvel FORD DEL REY, ano de fabricação 1989, Placa ABN 5870	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
04	01	Sucata - Automóvel FIAT UNO CS, ano de fabricação 1994, Placa CAW 3182	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
05	01	Sucata - Automóvel GM MONZA, ano de fabricação 1986, Placa LWR 3145	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
06	01	Sucata - Automóvel FIAT UNO S, ano de fabricação 1990, Placa AAF 4364	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
07	01	Sucata - Automóvel GM VECTRA GLS, ano de fabricação 1997, Placa AXY 0880	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
08	01	Sucata - Automóvel FORD PAMPA 1.8, ano de fabricação 1990, Placa AAC 2393	--	**ITEM EXCLUIDO DO LEILÃO**
09	01	Sucata - Automóvel FORD FIESTA SEDAN, ano de fabricação 2005, Placa LZW 0345	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
10	01	Sucata - Automóvel GM KADET LITE, ano de fabricação 1993, Placa LZG 0830	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
11	01	Sucata - Automóvel VW SAVEIRO 1.6, ano de fabricação 2007, Placa MFM 6108	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**
12	01	Sucata - Automóvel VW GOL 1.6, ano de fabricação 2003, Placa MCC 8973	R$ 250,00	**Nome: 3D PEÇAS USADAS LTDA CNPJ: 17.332.890/0001-31**

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D0E122EB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DOS POSTOS DE TRABALHO

EDITAL DOS POSTOS DE TRABALHOS EXISTENTES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

VAGAS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E INFANTIL IV E V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	TURNO
Secretário de Educação	Integral
Supervisora Pedagogica da Semed - EF	Integral
Supervisora Pedagogica da Semed - EI	Integral
Coordenadora Ed. Especial	Vespertino
Supervisora Pedagógica - EF	Integral
Professora de Eja	Noturno

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Vespertino
Infantil 4 e 5	Vespertino
1º Ano A, 2º Ano A	Vespertino
3ºAno A	Vespertino
4º Ano A , 5º Ano A	Vespertino
H A, (1º e 2º), 3º, (4º e 5º) HA(6h) Auxiliar	Vespertino
HAC (1º,2º), 3º, (4º e 5º) HÁ (6H) Infantil IV e V HÁ 6H (sua) Auxiliar	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Vespertino
Supervisor	Vespertino
Infantil 4 A	Vespertino
Infantil 5 A	Vespertino
1º Ano A	Vespertino
2º Ano A	Vespertino
3º Ano A	Vespertino
4º Ano A ,5º Ano A	Vespertino
Hora Atividade1º, 2º e 3º, (4º, 5º) e HA(4h)	Vespertino
HÁ (6h) Infantil IV e V, + HÁ (6h sua) + HAC do professor HA	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Vespertino
Infantil 4 e 5	Vespertino
1º, 2º e 3º Ano A	Vespertino
4º e 5º Ano A	Vespertino
HÁ (1º,2º , 3º), (4º e 5º), HÁ (6h) sua e do Infantil	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Integral
Supervisora	Matutino
Supervisora	Vespertino
Infantil 4 A	Matutino
Infantil 4 B	Vespertino
Infantil 5 A	Vespertino
1º ano A	Matutino
1º ano B	Matutino
1º ano C	Vespertino
2º Ano A	Matutino
2º Ano B	Vespertino
3º Ano A	Matutino
5º Ano A	Matutino
4º Ano A	Vespertino
Hora At. - 4h– 3º A, 1º A, 1º B + HÁ e HAC 1ºA	Matutino
HA – infantil 4 A, 2º ano A, + HÁ 6h + HAC 1º B HÁ – Infantil 4 – Escola Boa Vista	Matutino
HA – 4h– 4ºA, 3ºB, 2ºA, + HÁ 6h e HAC 2º A	Vespertino
Hora At. – 6h– infantil 4B, infantil 5B, + HA6h e HAC 1º C	Vespertino
HAC 4ºA, 3ºB, HÁ 4h, HÁ 1º C HÁ 1º B – Duque HAC 3º B – Boa Vista e HAC (sua)	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Integral
Supervisora	Matutino
Supervisora	Vespertino
Infantil 4 A	Matutino
Infantil 4 B	Vespertino
Infantil 5 A	Matutino
Infantil 5 B	Vespertino
1º Ano A	Matutino
1º Ano B	Vespertino
2º Ano A	Matutino
2º Ano B	Vespertino
3º Ano A	Matutino
3º Ano B	Vespertino
4º Ano A	Matutino
5º Ano A	Matutino
Classe Especial	Vespertino
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Matutino
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Vespertino
Hora Atividade – 6h – Infantil4, Infantil 5, HÁ 6h e HAC 1ºA	Matutino
Hora Atividade – 6h – Infantil4, Infantil 5, HÁ 6h e HAC 1ºB	Vespertino
HA – 4h –5ºA, 4ºA, 3ºA HÁ 6h e HAC 4º ano	Matutino
HÁ -4h – 1ºA e 2ºA - Duque HÁ – 4h – 5ºA - Pe. Jandir HÁ – 6H – (sua) HAC – 2ºA - Duque	Matutino
HA – 4h –2ºB, 3ºB, 4ºB HÁ 6h e HAC 2º B	Vespertino
HÁ Classe Especial (6h)HÁ (6h), HAC 3ºB, 4ºB e Auxiliar	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Matutino e Vespertino
Supervisora	Matutino
Supervisora	Vespertino
Infantil 4 A	Matutino
Infantil 5 B	Vespertino
1º ano A	Vespertino
2º Ano A	Vespertino

3º Ano A	Vespertino
4º Ano A	Matutino
5º Ano A	Matutino
5º Ano B	Matutino
HA - 4h– 5º A, 5º B, 4ºA, HA 6h Auxiliar	Matutino
HÁ 3ºA,2ºA, 1ºA, HÁ 6h , HAC 2º A	Vespertino
HÁ 6h – Infantil 4 e Infantil 5 HÁ 6H – (sua) HAC – 1º A	Vespertino

CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Integral
BerçárioA	Matutino
Berçário B	Matutino
Berçário B	Vespertino
Maternal I A	Matutino
Maternal I A	Vespertino
Maternal I B	Matutino
Maternal I B	Vespertino
Maternal II A	Matutino
Maternal II B	Vespertino

CEMEI MENINO JESUS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Integral
Berçário	Matutino
Berçário	Vespertino
Maternal I A	Matutino
Maternal I A	Vespertino
Maternal II A	Matutino
Maternal II B	Vespertino
Berçário 6m a 1 ano	Matutino
Maternal I B	Vespertino
HÁ (4h) :Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal II A, HÁ	Matutino

CEMEI LOURDES REIMONDI

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Diretora	Vespertino
Berçário	Matutino
Maternal I e II	Matutino
Maternal I e II	Vespertino

VAGAS PERMANENTES - EN. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, INFANTIL CRECHE E INFANTIL IV E V – PREENCHIDAS POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVIDO A FALTA DE PROFISSIONAIS NO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
HAC 1º, 2º, 3º,(4º, 5º), HA (6h) + auxiliar HÁC (1º,2º , 3º) ,(4º e 5º),Es. Olavo Bilac	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
3º Ano B	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
4º Ano B	Vespertino
HÁ -4h – 1ºA e 2ºA - Duque HÁ – 4h – 5ºA - Pe. Jandir HÁ – 6H – (sua) HAC – 2ºA - Duque	Matutino

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Infantil 4 B	Vespertino
HAC 5º A, 5º B, 4ºA, HÁ(6h sua) HAC – 3º A e 5º A – PeJandir	Matutino

HAC – 3º A, 5º A – Duque Caxias	

CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
BerçárioA	Vespertino
HÁ (4H): Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal I B, HÁ	Matutino
HÁ (4h): Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal I B, HÁ	Vespertino
HÁ (4h): Maternal II (Herminia) Maternal II (Herminia) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) HÁ	Matutino Vespertino Matutino Matutino Vespertino

CEMEI MENINO JESUS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
HÁ (4h) :Bercario A, Maternal I A, Maternal II A,Maternal IB, HÁ	Vespertino

CEMEI LOURDES REIMONDI

TURMA/FUNÇÃO	TURNO
Berçário	Vespertino

VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO – PAEE

TURMA	HORÁRIO	ESCOLA
1º ano	Matutino	Duque de Caxias
4º ano	Matutino	Duque de Caxias
2º ano	Vespertino	Padre Jandir
5º ano	Matutino	Padre Jandir
Infantil 4	Matutino	Boa Vista
Maternal I	Vespertino	CMEI Menino Jesus
Maternal II	Vespertino	CMEI Menino Jesus
Maternal I	Matutino	CMEI Menino Jesus

Boa Vista da Aparecida/PR, 08 de março de 2022.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5C252078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 3-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/03/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública em vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5019 - REVOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.882.191/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26021 - Luminária Publica com tecnologia LED com Potência de máxima 60W. Características elétricas e fotométricas: - Bivolt automática; - Tensão nominal de 100-240vca, podendo ser aceito variações mais abrangentes com o exemplo:90-300vca; - Alto fator de potência igual ou superior a 0,95; - Distorção harmônica total de corrente (THD) inferior a 10%; - Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; - Protetor contra surtos de 10KV/10KA; - Grau de proteção mínimo IP66 total do produto; - Proteção contra impactos mecânicos IK08; - Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7800 lm, eficiência energética maior ou igual 130 lm/w; - Estrutura em alumínio com pintura eletrostática; - Sistema de fixação para braços de 48mm à 60,3mm: - Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs; - Sistema de aterramento; - Temperatura correlata de cores de (TCC) de 5000k, sendo aceito as variações da Portaria 20 do Inmetro entre 4746k a 5312k; - A	UN	REVOLUX P. LED	40	680,86	27.234,40

	luminária deve conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação; - Devera ter fotocélula incorporada ou tomada mais a fotocélula com a garantia de ambas de no mínimo 05(cinco) anos assinada pelo fabricante; - Luminária com pintura na cor verde musgo; - Cabos com no mínimo 5,0 metros sem emendas.					
2	26022 - Luminária Publica com tecnologia LED com Potência máxima de 100W Caracteristicas elétricas e fotopometricas: Bivolt automática; tensão nominal de 100-240vca, podendo ser aceito variações mais abrangentes com o exemplo: 90-300 vca; Alto fator de potência Igual ou superior a 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) inferior a 10%, Índice de Reprodução de Cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV/10KA, Grau de Proteção Mínimo IP66 total do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso declarado maior ou igual de 13000 lm, eficiência energética maior ou igual 130 lm/w, Estrutura em alumínio com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60,3mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs; sistema de aterramento; Temperatura Correlata de Cores de (TCC) de 5000k, sendo aceito as variações da Portaria 20 do Inmetro entre 4746k a 5312k; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Deverá ter fotocélula incorporada ou Tomada mais a fotocélula com a garantia de ambas de no minimo 05(cinco) anos assinada pelo fabricante; Luminária com pintura na cor verde, cabos com no mínimo 5 metros sem emendas.	UN	REVOLUX P. LED	60	723,50	43.410,00
Total (R$):						70.644,40

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26023 - Braço de Iluminação Pública Homologado pela COPEL, tipo BR2, com comprimento de 03(três) metros(NTC)813951/53, fabricado em aço carbono, com espessura de 3mm para tubo e base com bitola do tubo de 46 a 49 mm, copant 1010 a 1020, zincado por imersão a quente conforme a NBR 6323, sendo que a massa e a espessura minima da camada de zinco deve estar em conformidade com a tabela da NTC 810044.	UN	OLIVO	40	380,00	15.200,00
4	6394 - Conector derivação perfurante Cdp95.	UN	INCESA	180	10,20	1.836,00
5	6393 - Conector derivação paralela simples e bimetálica.	UN	BETEL	60	6,50	390,00
Total (R$):						17.426,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DDDA95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 3.150 - CRONOGRAMA FINANCEIRO FEVEREIRO 2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.238.723,90**	**2.038.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**		
	2.228.025,10	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**26.557.000,00**	**26.557.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.104,60	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40		
	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	12.558.000,00	12.558.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.154.139,30	958.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70		
	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	13.599.000,00	13.599.000,00
Despesas de Capital	**2.422.352,05**	**5.696.567,94**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**		
	338.447,90	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**11.503.398,99**	**11.503.398,99**
INVESTIMENTOS	2.363.176,15	5.637.674,84	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80		
	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	10.796.398,99	10.796.398,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**4.687.859,95**	**7.761.249,04**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**		
	2.593.129,00	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**38.380.398,99**	**38.380.398,99**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**71.145,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**		
	70.805,00	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**72.819,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**		

	72.471,00	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**870.000,00**	**870.000,00**
TOTAL GERAL	4.760.678,95	7.833.720,04	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00		
	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	39.250.398,99	39.250.398,99
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 08/Mar/2022, 13h e 54m.								

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2522AF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2123/2022

SÚMULA: Concede Avanço por Desempenho na Carreira com progressão horizontal de nível, conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei nº. 362/2011.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, AVANÇO NA CARREIRA, com elevação horizontal de níveis salariais, conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei nº. 362/2011, baseados nos resultados das avaliações de desempenho dos anos de 2020 e 2021.

NÚMERO	MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL SALARIAL	PARA NÍVEL SALARIAL
	23	ADEMILSON DA SILVA SALES	83	85
	392	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	5	7
	475	AMANDA QUERLINE DA SILVA	84	85
	228	AMARILDO JOSE BEGA	85	87
	179	ANDERSON TUROZI	119	121
	32	ANTONIO BELARMINO DE MELHO	30	31
	264	APARECIDA CRUZ DA SILVA	11	13
	94	CARLOS ROBERTO CURAN	23	25
	378	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA VIVAN	42	44
	249	CICERO ROBERTO AMBROSIO	14	16
	464	CLEBER DE MARCHI FABRINI	28	29
	449	CORINTO CESAR CAMPOS	50	51
	393	CRISTIANO APARECIDO ALVES	54	56
	384	DANIELA SOARES DA SILVA	44	46
	453	DANUZA APARECIDA FEITOSA	11	12
	210	DAVID SOARES DE SOUZA	18	20
	259	DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	99	101
	403	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	5	7
	189	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	56	58
	263	ELIS MARIA CALVO	99	101
	177	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	163	165
	407	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	88	90
	183	ELIZETE FERREIRA ALVES	21	23
	376	FLÁVIA ELAINE ALVES MADA	15	16
	11	FLAVIO LUIZ BOTT	128	130
	451	FLAVIO TOMADON	50	51
	444	GESSICA FERNANDA TOMADON	11	12
	212	GILMARA DA SILVA	44	46
	225	GUERINO FAVARAO	17	19
	201	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	103	105
	98	HEVERSON JOSE TUROZI	97	99
	43	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	40	42
	458	INGRID SCHIAVONI RUELA MORAES	230	231
	252	ISAAC MAIA LEMES	10	11
	109	IVETE GRENDENE CALORI	197	199
	27	JAIRO ANTONIO FEREIRA	73	75
	383	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	43	45
	230	JEDALVA DOS SANTOS	17	19
	447	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	01	02
	132	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	58	60
	111	JOEL GARCIA	173	175
	131	JOSE ANTONIO BELARMINO	23	25
	265	JOSE ANTONIO DA SILVA	12	13
	42	JOSE CLAUDIO COVRE	72	74
	279	JOSE FIDELIS FILHO	12	14
	385	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	44	46
	388	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	5	7
	185	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	20	21
	381	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	42	44
	395	KARINA FERREIRA MUNHOZ	88	90
	450	LEANDRO PEDRO DA SILVA	50	51
	448	LUCIANA DO NASCIMENTO VALÉRIO	1	2
	402	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	5	7
	414	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	5	7
	232	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	58	60
	30	LUIZ CELSO SPERANDIO	84	86
	127	MAGDA MARIA TUROZI	23	25
	471	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	40	41

	389	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	5	7
	409	MARCOS ROGERIO SOARES	195	197
	141	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	27	29
	260	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	14	16
	412	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	5	7
	415	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	5	7
	227	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	47	48
	102	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	121	123
	276	MIGUEL CARLOS DIAS	98	100
	380	NAIANA VIRGINIA ZANINI	42	44
	382	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	44	46
	454	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	50	51
	405	NILSON SOARES GUIMARÃES	54	56
	261	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	14	16
	196	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	58	60
	445	PAULO ROGÉRIO REGGIANI	27	28
	387	RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	5	7
	267	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	106	110
	410	ROBSON CURAN LEMES	54	56
	235	ROSA NEIDE DOS SANTOS	44	46
	226	ROSELI APARECIDA CORREA	45	47
	377	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	40	41
	224	SEBASTIAO VITOR SOARES	17	19
	411	SERGIO APARECIDO REGGIANI	54	56
	188	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	20	22
	229	SILVIA MARIA LAZARETTI	27	29
	162	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	23	25
	401	SIMONE ALVES DE LIMA	5	7
	443	SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO	11	12
	104	SONIA REGINA BOSSI	56	58
	452	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	84	85
	460	SUELLEN PADUA BIANCHINI	220	221
	204	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	18	20
	511	THAIS FERNANDA TOMADON	84	85
	396	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	87	89
	406	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	54	56
	470	VANESSA PEREIRA DA SILVA	1	2
	463	VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	42	43
	213	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	43	45
	251	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	14	16

Art. 2º - A servidora Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira, matrícula nº. 267, não avaliada no biênio 2018/2019 e no ano de 2020, por exercer função de confiança e conforme previsto no Art. 28, da Lei nº. 353/2011, terá as elevações horizontais correspondente aos períodos, concedida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Cafeara, 09 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D81D0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.750.000,00	27.522.145,43	4.943.842,31	17,96	4.943.842,31	17,96	22.578.303,12
RECEITAS CORRENTES	25.425.630,00	25.676.023,74	4.943.842,31	19,25	4.943.842,31	19,25	20.732.181,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.006.525,00	1.006.525,00	144.679,28	14,37	144.679,28	14,37	861.845,72
IMPOSTOS	908.000,00	908.000,00	126.777,35	13,96	126.777,35	13,96	781.222,65
TAXAS	98.525,00	98.525,00	17.901,93	18,17	17.901,93	18,17	80.623,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.680,00	89.680,00	6.106,46	6,81	6.106,46	6,81	83.573,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	89.680,00	89.680,00	6.106,46	6,81	6.106,46	6,81	83.573,54
RECEITA PATRIMONIAL	43.800,07	119.026,70	67.357,36	56,59	67.357,36	56,59	51.669,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	43.800,07	119.026,70	67.357,36	56,59	67.357,36	56,59	51.669,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.285.624,93	24.460.792,04	4.724.954,68	19,32	4.724.954,68	19,32	19.735.837,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.705.582,93	12.741.554,39	2.584.250,45	20,28	2.584.250,45	20,28	10.157.303,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.880.250,00	9.019.445,65	1.551.696,11	17,20	1.551.696,11	17,20	7.467.749,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.699.792,00	2.699.792,00	589.008,12	21,82	589.008,12	21,82	2.110.783,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	744,53	0,00	744,53	0,00	(744,53)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	744,53	0,00	744,53	0,00	(744,53)
RECEITAS DE CAPITAL	324.370,00	1.846.121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.121,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.500,00	1.841.251,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.251,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	159.700,00	159.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.700,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	159.800,00	1.681.551,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.551,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.750.000,00	27.522.145,43	4.943.842,31	17,96	4.943.842,31	17,96	22.578.303,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.750.000,00	27.522.145,43	4.943.842,31	17,96	4.943.842,31	17,96	22.578.303,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.750.000,00	27.522.145,43	4.943.842,31	17,96	4.943.842,31	17,96	22.578.303,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	445.150,71	0,00	0,00	445.150,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	445.150,71	0,00	0,00	445.150,71	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8AF4A256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.235.389,04	25.447.783,48	3.116.928,26	3.116.928,26	22.330.855,22	2.920.684,60	2.920.684,60	22.527.098,88	2.026.839,22
DESPESAS CORRENTES	19.856.883,68	20.506.607,47	2.944.494,63	2.944.494,63	17.562.112,84	2.775.643,97	2.775.643,97	17.730.963,50	1.924.994,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.761.283,68	8.794.767,33	1.370.000,95	1.370.000,95	7.424.766,38	1.370.000,95	1.370.000,95	7.424.766,38	1.354.433,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.385,33	14.385,33	85.614,67	14.385,33	14.385,33	85.614,67	14.385,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.995.600,00	11.611.840,14	1.560.108,35	1.560.108,35	10.051.731,79	1.391.257,69	1.391.257,69	10.220.582,45	556.175,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.928.505,36	4.491.176,01	172.433,63	172.433,63	4.318.742,38	145.040,63	145.040,63	4.346.135,38	101.845,19
INVESTIMENTOS	2.478.505,36	4.041.176,01	102.376,62	102.376,62	3.938.799,39	74.983,62	74.983,62	3.966.192,39	31.788,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	70.057,01	70.057,01	379.942,99	70.057,01	70.057,01	379.942,99	70.057,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.610,96	1.269.512,66	154.752,80	154.752,80	1.114.759,86	154.752,80	154.752,80	1.114.759,86	154.752,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.500.000,00	26.717.296,14	3.271.681,06	3.271.681,06	23.445.615,08	3.075.437,40	3.075.437,40	23.641.858,74	2.181.592,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.500.000,00	26.717.296,14	3.271.681,06	3.271.681,06	23.445.615,08	3.075.437,40	3.075.437,40	23.641.858,74	2.181.592,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.250.000,00	804.849,29	1.672.161,25	1.672.161,25	(867.311,96)	1.868.404,91	1.868.404,91	(1.063.555,62)	2.762.250,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.750.000,00	27.522.145,43	4.943.842,31	4.943.842,31	22.578.303,12	4.943.842,31	4.943.842,31	22.578.303,12	4.943.842,31

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:55C0F01D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.235.389,04	25.447.783,48	3.116.928,26	3.116.928,26	95,27	22.330.855,22	2.920.684,60	2.920.684,60	94,97	22.527.098,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	203.100,00	203.100,00	32.147,61	32.147,61	0,98	170.952,39	32.147,61	32.147,61	1,05	170.952,39
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.100,00	203.100,00	32.147,61	32.147,61	0,98	170.952,39	32.147,61	32.147,61	1,05	170.952,39
ADMINISTRAÇÃO	2.825.189,04	2.825.189,04	428.464,97	428.464,97	13,10	2.396.724,07	410.017,91	410.017,91	13,33	2.415.171,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.337.589,04	2.337.589,04	345.312,57	345.312,57	10,55	1.992.276,47	326.865,51	326.865,51	10,63	2.010.723,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	401.600,00	70.344,68	70.344,68	2,15	331.255,32	70.344,68	70.344,68	2,29	331.255,32
CONTROLE INTERNO	86.000,00	86.000,00	12.807,72	12.807,72	0,39	73.192,28	12.807,72	12.807,72	0,42	73.192,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.300,00	1.656.619,34	228.346,02	228.346,02	6,98	1.428.273,32	217.574,61	217.574,61	7,07	1.439.044,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	360.000,00	29.247,65	29.247,65	0,89	330.752,35	29.247,65	29.247,65	0,95	330.752,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.127.300,00	1.173.619,34	199.098,37	199.098,37	6,09	974.520,97	188.326,96	188.326,96	6,12	985.292,38
SAÚDE	5.740.800,00	6.093.702,78	722.137,46	722.137,46	22,07	5.371.565,32	720.537,46	720.537,46	23,43	5.373.165,32
ATENÇÃO BÁSICA	5.614.249,77	5.967.152,55	722.137,46	722.137,46	22,07	5.245.015,09	720.537,46	720.537,46	23,43	5.246.615,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23
EDUCAÇÃO	7.041.100,00	7.115.076,67	864.577,13	864.577,13	26,43	6.250.499,54	783.213,02	783.213,02	25,47	6.331.863,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	4.959,73	4.959,73	0,15	60.040,27	4.959,73	4.959,73	0,16	60.040,27
ENSINO FUNDAMENTAL	5.173.000,00	5.246.976,67	835.894,92	835.894,92	25,55	4.411.081,75	754.530,81	754.530,81	24,53	4.492.445,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	2.935,10	2.935,10	0,09	17.064,90	2.935,10	2.935,10	0,10	17.064,90
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	806.100,00	806.100,00	20.787,38	20.787,38	0,64	785.312,62	20.787,38	20.787,38	0,68	785.312,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
URBANISMO	2.552.110,00	2.729.305,65	360.102,98	360.102,98	11,01	2.369.202,67	346.273,32	346.273,32	11,26	2.383.032,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.552.110,00	2.729.305,65	360.102,98	360.102,98	11,01	2.369.202,67	346.273,32	346.273,32	11,26	2.383.032,33
GESTÃO AMBIENTAL	975.200,00	975.200,00	226.606,15	226.606,15	6,93	748.593,85	185.726,79	185.726,79	6,04	789.473,21
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	759.200,00	759.200,00	154.606,15	154.606,15	4,73	604.593,85	149.726,79	149.726,79	4,87	609.473,21
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	72.000,00	72.000,00	2,20	144.000,00	36.000,00	36.000,00	1,17	180.000,00
AGRICULTURA	959.890,00	959.890,00	129.145,74	129.145,74	3,95	830.744,26	99.793,68	99.793,68	3,24	860.096,32
EXTENSÃO RURAL	959.890,00	959.890,00	129.145,74	129.145,74	3,95	830.744,26	99.793,68	99.793,68	3,24	860.096,32
ENERGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	787.700,00	787.700,00	125.400,20	125.400,20	3,83	662.299,80	125.400,20	125.400,20	4,08	662.299,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	84.442,34	84.442,34	2,58	465.557,66	84.442,34	84.442,34	2,75	465.557,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.700,00	237.700,00	40.957,86	40.957,86	1,25	196.742,14	40.957,86	40.957,86	1,33	196.742,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.610,96	1.269.512,66	154.752,80	154.752,80	4,73	1.114.759,86	154.752,80	154.752,80	5,03	1.114.759,86
TOTAL III = (I + II)	24.500.000,00	26.717.296,14	3.271.681,06	3.271.681,06	100,00	23.445.615,08	3.075.437,40	3.075.437,40	100,00	23.641.858,74

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6707893F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	320.000,00	320.000,00	63.658,35	19,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	63.658,35	19,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	320.000,00	320.000,00	63.658,35	19,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.137.200,00	4.137.200,00	603.711,13	14,59	602.111,13	14,55	470.433,29	11,37
Despesas Correntes	4.022.200,00	4.022.200,00	603.711,13	15,01	602.111,13	14,97	470.433,29	11,70
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.137.200,00	4.137.200,00	603.711,13	14,59	602.111,13	14,55	470.433,29	11,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	603.711,13	602.111,13	470.433,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	603.711,13	602.111,13	470.433,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.548,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	594.162,38	592.562,38	460.884,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	948,36	945,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	9.548,75	603.711,13	594.162,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.162,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.257,07	4.257,07	7.628,97	179,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.257,07	4.257,07	7.628,97	179,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.787.049,77	2.139.952,55	157.438,69	7,36	157.438,69	7,36	125.505,07	5,86
Despesas Correntes	1.526.949,77	1.876.377,55	157.438,69	8,39	157.438,69	8,39	125.505,07	6,69
Despesas de Capital	260.100,00	263.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.550,23	66.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.913.600,00	2.266.502,78	157.438,69	6,95	157.438,69	6,95	125.505,07	5,54
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.924.249,77	6.277.152,55	761.149,82	12,13	759.549,82	12,10	595.938,36	9,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.050.800,00	6.403.702,78	761.149,82	11,89	759.549,82	11,86	595.938,36	9,31
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.865.000,00	1.870.902,78	157.438,69	8,42	157.438,69	8,42	125.505,07	6,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4A9225B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE- 1º BIMESTRE DE 2022

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	320.000,00	320.000,00	63.658,35	19,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	63.658,35	19,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	320.000,00	320.000,00	63.658,35	19,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	215.000,00	215.000,00	43.082,60	20,04
5.1 - Transferências do salário-educação	215.000,00	215.000,00	43.082,60	20,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	215.000,00	215.000,00	43.082,60	20,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.592.900,00	2.592.900,00	435.718,65	16,80	435.718,65	16,80
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.592.900,00	2.592.900,00	435.718,65	16,80	435.718,65	16,80
14 - OUTRAS DESPESAS	108.100,00	146.485,35	12.865,62	8,78	12.865,62	8,78
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	108.100,00	146.485,35	12.865,62	8,78	12.865,62	8,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.701.000,00	2.739.385,35	448.584,27	16,38	448.584,27	16,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83.892,89
17.1 - FUNDEB 60%	83.603,84
17.2 - FUNDEB 40%	289,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	83.892,89

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	364.691,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.892,89
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	83.892,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.572.000,00	5.610.385,35	776.962,78	13,85	698.246,65	12,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.701.000,00	2.739.385,35	448.584,27	16,38	448.584,27	16,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.871.000,00	2.871.000,00	356.911,75	12,43	275.547,64	9,60
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.533,24)	0,00	(25.885,26)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	580.100,00	580.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.042.100,00	7.080.485,35	776.962,78	10,97	698.246,65	9,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.892,89
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	55.600,24
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	139.493,13

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	558.753,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	877,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	69.062,16	32,12	69.062,16	32,12
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	44.493,02	40.492,95	91,01	40.492,95	91,01
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	219.000,00	259.493,02	109.555,11	42,22	109.555,11	42,22
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.261.100,00	7.339.978,37	886.517,89	12,08	807.801,76	11,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	205.848,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	83.892,89	60.463,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	43.999,34
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	440.198,92	4.453,16
47.1 - Orçamento do Exercício	440.198,92	4.453,16
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(356.306,03)	100.009,34
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(356.306,03)	100.009,34

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AA435298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283, ID N.º 2021435	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 168/2021	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 78.010,00 (setenta e oito mil e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ	00.897.750/0001-08
ENDEREÇO	RUA DOUTOR BLUMENAU, 6600, Bairro ENCANO, na cidade de INDAIAL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2021, ID N.º 2021268	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2021	
INÍCIO: 24 de setembro de 2021	TÉRMINO: 24 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	A.D. DAMINELLI - EIRELI
CNPJ	10.749.758/0001-80
ENDEREÇO	Av. General Andrade Neves, 1108, Bairro JARDIM SÃO JORGE, na cidade de PARANAVAÍ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021, ID N.º 2021269	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2021	
INÍCIO: 24 de setembro de 2021	TÉRMINO: 24 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	41.591.664/0001-50
ENDEREÇO	Rua Quintino Bocaiúva, 684, Bairro CENTRO, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2021, ID N.º 2021270	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2021	
INÍCIO: 24 de setembro de 2021	TÉRMINO: 24 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.358,08 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ	01.470.743/0001-98
ENDEREÇO	RUA COLIBRI, 425, Bairro SALTO WEISSBACH, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2021, ID N.º 2021271	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2021	
INÍCIO: 24 de setembro de 2021	TÉRMINO: 24 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.935,40 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	37.778.759/0001-00
ENDEREÇO	RUA GOUBER PINTO DIONíSIO, 55, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2021, ID N.º 2021272	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2021	
INÍCIO: 24 de setembro de 2021	TÉRMINO: 24 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2021, ID N.º 2021273	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2021	
INÍCIO: 24 de setembro de 2021	TÉRMINO: 24 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ	32.635.445/0001-34
ENDEREÇO	AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10, Bairro CENTRO, na cidade de IVAIPORÃ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEDD4BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 033/2022, nos termos do previsto no Edital n. 001/2022, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento a classificação provisória para os cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Enfermagem**:**

I – Cargo: Técnico Administrativo:

	Técnico Administrativo	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp Profissional	Total	Idade
1	Patrícia de Lima Jorge da Silva	0	0	3	2	5	5	10	34 (21/03)
2	Geovane Cesar Ribeiro	1	0	3	0	4	5	9	27 (07/01)
3	Anna Karina Hirt de Siqueira	0	0	3	0	3	5	8	35 (24/10)
4	Raquel Delfino Pohlenz	0	0	3	0	3	5	8	33 (01/10)
5	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	1	0	6	0	7	0	7	27 (06/07)
6	Elisane Vichinieski Novaki Resner	0	0	3	2	5	2	7	42 (06/04)
7	Camila Arruda Bordin	0	0	3	2	5	2	7	27 (05/06)
8	Heloine Mariana Feltrin	1	0	3	0	4	2	6	21 (03/09)
9	Thais Maria Barbosa	0	0	3	2	5	0	5	30 (10/11)
10	Newton Cardoso dos Santos	0	0	3	0	3	0	3	50 (10/03)
11	Danilo Salles Vieira Rodrigues	0	0	3	0	3	0	3	38 (25/11)
12	Soeli Mazur	1	2	0	0	3	0	3	37 (14/12)
13	Mariane de Souza	0	0	3	0	3	0	3	32 (03/07)
14	Allan Batista da Cruz	0	0	3	0	3	0	3	27 (15/09)
15	Leandro Ribas Rossi	0	0	3	0	3	0	3	27 (04/11)
16	Edinilson Cleverson Caia	0	0	3	0	3	0	3	25 (07/05)
17	Silvana de Oliveira	0	2	0	0	2	0	2	41 (19/10)
18	Chayane Bollinelli	0	2	0	0	2	0	2	33 (23/03)
19	Janaina Chimborski da Cruz	0	2	0	0	2	0	2	31 (06/02)
20	Michele Aparecida dos Santos Bueno	0	2	0	0	2	0	2	19 (05/05)
21	Juan gabriel Hornick	0	2	0	0	2	0	2	19 (04/10)
22	Adinilson Pires	1	0	0	0	1	0	1	34 (27/07)

23	Bruno Gustavo Pires da Costa	1	0	0	0	1	0	1	33 (09/05)
24	Henrique Karl Urban	0	0	0	0	0	1	1	24 (26/11)
25	Emerson Miguel Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	1	1	22 (29/09)
26	Dalma Pfaffenzeller Lubaski	0	0	0	0	0	0	0	42 (15/11)
27	Sirlene de Fatima Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	38 (03/02)
28	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	35 (30/05)
29	Tamires Helen Fabiane Hundensky	0	2	0	0	0	0	0	33 (02/05)
30	Alcione Aparecida Coelho Ramos	0	0	0	0	0	0	0	33 (16/10)
31	Angela Mamcosz Lopes	0	0	0	0	0	0	0	32 (19/07)
32	Dirlene Nunes Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	32 (04/09)
33	Maria Aline Donizete	0	0	0	0	0	0	0	32 (15/09)
34	Kelem do Rocio Ferreira Pinto	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/04)
35	Carina Fernandes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/10)
36	Hillary Souza de Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	22 (16/03)
37	Erica Euko Karpinski	0	0	0	0	0	0	0	22 (25/04)
38	Milena Aparecida Schinda Leineker	0	0	0	0	0	0	0	22 (30/04)
39	Kaune Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	20 (16/10)
40	Pamela dos Santos Frutuoso	0	0	0	0	0	0	0	20 (30/12)

	Técnico em Emfermagem	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp Profissional	Total
1	Patrícia Alexsandra de Sá	0	2	0	0	2	0	2
2	Anacelia Neu Hornick	0	2	0	0	2	0	2
3	Francieli Gonçalves da Silva	0	2	0	0	2	0	2

II – O prazo para recurso inicia em 10/03/2022, com término em 14/03/2022, devendo ser protocolado diretamente na sede da prefeitura municipal de Campo do Tenente, das 08h00m às 17h00m.

Campo do Tenente, PR, 09 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75CA3DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro da Juventude, a ser edificado no imóvel localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, esquina com a Rua Ursula Ercole Cumim, nº 252, Jardim Cecília, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 9º (nono) dia do mês de Março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso, membro Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 052/2022 para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	Porte da Empresa
BRIOSCH ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	Recebido via Protocolo nº 1152/2022	EPP
PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA	01.072.703/0001-98	Recebido via Protocolo nº. 1269/2022	EPP
EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI	32.905.603/0001-29	CESAR PALUDO	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr. Presidente informou que duas empresas protocolaram seus envelopes conforme relatado acima. Em seguida fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública. Constatou-se registro perante a empresa BRIOSCH ENGENHARIA LTDA no cadastro do TCE PR, porém com data já expirada em 04/09/2021.

A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação e pelos presentes, comprovando assim a indevassibilidade dos mesmos.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que foi analisada e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Sr. Presidente solicitou a presença dos Srs. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, e Agnaldo Aparecido Alves dos Santos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pelas empresas participantes estão de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sendo consideradas **HABILITADAS**.

Constatou-se que as empresas que protocolaram os envelopes não encaminharam o termo de renúncia da primeira fase do certame, assim o Sr. Presidente entrou em contato telefônico com o representante legal da empresa **BRIOSCH ENGENHARIA LTDA**, Sr. Marcelo, no telefone (41) 3026-6630, anunciando o resultado e o mesmo renunciou ao direito recursal formalizando através do envio de e-mail a carta de renúncia. Da mesma forma o Sr. Presidente entrou em contato com a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA** Sr. Roberto, no telefone (41) 9-9225-6488, anunciando o resultado e o mesmo renunciou ao direito recursal formalizando através do envio de e-mail a carta de renúncia.

O Sr. Presidente também indagou o representante da empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI**, Sr. Cesar Paludo quanto a manifestação de recursos e o mesmo também renunciou ao ato.

Na sequencia, pode-se dar prosseguimento ao certame e realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, cujos valores foram anunciados em voz audível pelo senhor presidente, da forma que seguem:

EMPRESA	VALOR
EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI	R$ 716.171,19
PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA	R$ 749.990,00
BRIOSCH ENGENHARIA LTDA	R$ 761.790,36

A classificação provisória do certame ficou da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO GERAL
EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI	R$ 716.171,19	1º
PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA	R$ 749.990,00	2º
BRIOSCH ENGENHARIA LTDA	R$ 761.790,36	3°

Constata-se que não houve empate ficto tendo em vista que as participantes são Empresas de Pequeno Porte - EPP.

A CPL, os membros, e os representantes presentes rubricaram as propostas, planilhas e cronogramas.

O Sr. Agnaldo Aparecido Alves dos Santos identificou divergência na somatória dos itens de instalação hidrossanitária das planilhas constante no edital e nas planilhas das empresas PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA e EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI.

A CPL decidiu encerrar a sessão para realizar a conferência dos valores unitários das planilhas de serviços de todas as empresas. O Presidente da comissão informou que o resultado de habilitação será divulgado através da publicação oficial em diário oficial do Município, envio de e-mail aos licitantes, e disponibilizado no portal da transparência. Após divulgado o resultado final de habilitação a CPL concederá o prazo de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às 11h32min. **(Horário Oficial de Brasília),** da qual eu, Sr. Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*
Engenheiro Civil	*Agnaldo Aparecido Alves dos Santos*

Licitantes presentes:

EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI	*Cesar Paludo*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F357F3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1172/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1172/2022

EMENTA - Dispõe sobre a inclusão de Ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.152 de 30/09/2021, altera a Lei Municipal nº 1.147 de 07/07/2021, que trata das Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.152, de 30 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o Exercício de 2022, Lei nº 1.147, de 05 de julho de 2021, a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2022, Lei nº. 1.159 de 27 de outubro de 2021 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cantagalo, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$1.245.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), destinados a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 102 – Preservação e Recuperação Ambiental
Projeto/Atividade: 087 - Atividades do Gabinete - Gabinete da Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Elemento	Código	Valor R$
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5440	69.400,00
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais	5450	14.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil	5460	200,00
Total R$		**83.600,00**

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 102 – Preservação e Recuperação Ambiental
Projeto/Atividade:088 - Manutenção das Atividades - Sec Municipal de Meio Ambiente.
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5470	5.000,00
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib; Gratuita.	5480	1.000,00
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Terceirização	5490	7.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	5500	2.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5510	12.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5520	5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5530	5.000,00
Total R$		**37.000,00**

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 50 – Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 089 - Atividades do Gabinete – Secretaria Municipal de Urbanismo
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Elemento	Código	Valor R$
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5540	69.400,00
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais	5550	14.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil	5560	200,00
Total R$		**83.600,00**

Unidade: 002 – Divisão de Manutenção Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 50 – Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 90 - Manutenção das Atividades – Secretaria Municipal de Urbanismo
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Elemento	Código	Valor R$
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5570	200.000,00
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais	5580	34.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5590	35.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	5600	1.000,00
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5610	5.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	5620	1.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5630	50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5640	150.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5650	5.000,000
Total R$		**481.000,00**

Projeto/Atividade: 91 - Manutenção da Iluminação Pública
Vinculo: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5660	5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5670	550.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5680	5.000,00
Total R$		**560.000,00**

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes pela **anulação parcial e/ou total** das dotações abaixo descrita na importância de R$1.245.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.
Unidade: 003 – Divisão de Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 102 – Preservação e Recuperação Ambiental
Projeto/Atividade:.077- Recuperação e Monitoramento de Nascentes e Matas Ciliares
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5140	5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5150	5.000,00
Total R$		**10.000,00**

Projeto/Atividade: 078- Gerenciamento Municipal de Resíduos Sólidos
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5160	5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5170	5.000,00
Total R$		**10.000,00**

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 50 – Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 018 **–** Manutenção das Atividades - Sec Municipal de Obras e Serviços Públicos
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres

Elemento	Código	Valor R$
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1280	350.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1300	40.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	1320	100.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1350	20.000,00
Total R$		**510.000,00**

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Manutenção
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 50 – Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 019 **–** Pavimentação de Vias Urbanas
Vinculo: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1490	70.200,00
Total R$		**70.200,00**

Unidade: 003 – Seção de Manutenção Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 50 – Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 022 **–** Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
Vinculo: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1560	50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1570	365.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1580	50.000,00
Total R$		**465.000,00**

Projeto/Atividade: 023 **–** Atividades da Seção de Manutenção Urbana
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1590	20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	150.000,00
Total R$		**170.000,00**

Projeto/Atividade: 024 **–** Ampliação e Manutenção da Sinalização Viária
Vinculo: 000 – Recursos Ordinários Livres

Elemento	Código	Valor R$
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1610	8.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1620	1.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1630	1.000,00
Total R$		**10.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 08 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:133CD7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 15, 16, 17 E 18/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CONTRATO Nº 15/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: MARCIO ANTONIO GARCIA 06965402903, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Esperança, S/N, Comunidade Vila Santa Cruz, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.599.771/0001-75 representada por seu administrador o Sr. Marcio Antonio Garcia, portador da cédula de identidade nº 8982575-0, inscrito no CPF 069.654.029-03.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marcio Antonio Garcia 06965402903
MARCIO ANTONIO GARCIA
CPF: 069.654.029-03

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 17/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: JEZIELI DE SOUZA STACIAK, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, nº 460, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Parará, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.887.139/0001-46, neste ato representada por sua administradora a Sra. Jezieli de Souza Staciak, portadora da cédula de identidade nº 14.490.000-6, inscrita no CPF 121.056.149-22.
Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jezieli De Souza Staciak 12105614922
JEZIELI DE SOUZA STACIAK
CPF: 121.056.149-22

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 18/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: RADIO ROTA DO SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Celmo Miranda, nº 802, Bairro Alto da Colina, na Cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.876.852/0001-35 representada por sua representante Legal a Sra. Rosane Dias, portadora da cédula de identidade nº 4.971.509-9, inscrita no CPF 820.686.589-68.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30"	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	32,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Radio Rota Do Sol LTDA
ROSANE DIAS
CPF: 820.686.589-68.

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº. 16/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, 452, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.425.912/0001-61 representada por seu administrador o Sr. Adriano de Jesus Freitas, portador da cédula de identidade nº 7.715.611-9, inscrito no CPF 040.159.719-90.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;

IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adriano De Jesus Freitas 04015971990
ADRIANO DE JESUS FREITAS
CPF: 040.159.719-90

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DF017B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022 Menor Preço por Item, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria 001/2022, de 31 de janeiro de 2022, conforme consta do Parecer Jurídico nº 015/2022-01 e 015/2022-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, 500 Mb de Download e Uploads, BANDA SIMÉTRICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO), DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

GLOBO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 06.249.356/0001-40

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, 500 Mb de Download e Uploads, BANDA SIMÉTRICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO), DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR. Equipamento necessário para funcionamento da internet.	12,00	MES	200,00	2.400,00
TOTAL					**R$ 2.400,00**

O prazo para a prestação dos serviços será em até **05 (cinco) dias**, após recebimento da Solicitação dos Serviços, após a assinatura do Contrato.
O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 09 de março de 2022

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3714F3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CONTRATO Nº 045/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, com sede na Rua Barão de Cerro Azul, 63, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Patrik Magari, inscrito no CPF sob o nº 036.420.589-06 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.564/0001-68, com sede na Rua Arnaldo Francisco Scremin, nº 100, Atuba, Curitiba/PR, neste ato representado por MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF sob o n.° 030.524.909-66 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 009/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso na Casa de Sáude Dr. Enio Costa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 2,5m³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	**M³**	213	OXIMARKA	70,00	14.910,00
03	Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 7,0 m³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	**M³**	125	OXIMARKA	120,00	15.000,00
04	Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 1,0 m³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato	**M³**	89	OXIMARKA	55,00	4.895,00
05	Carga de Ar comprimido cilindro com capaciade de 7,0 m³ - com fornecimento de cilindro em regime de comodato	**M³**	11	OXIMARKA	220,00	2.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 009/2021 – pregão eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 37.225,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no setor de contabilidade localizado na Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro. CEP 83.570-00 – Cerro Azul-PR..

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Cerro Azul, CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24;**
Endereço: Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro. CEP 83.570-00 – Cerro Azul-PR.

N**o corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
A modalidade e o número da Licitação;
O número do Contrato, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
número do item e descrição do produto:
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante do Contrato;
valor unitário (conforme Contrato), forma de apresentação e valor total.
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa	Secretaria
06.01.10.302.0160.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00	0000	Material de Consumo	Saúde
06.01.10.302.0160.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00	0369	Material de Consumo	Saúde
06.01.10.301.0160.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	0494	Material de Consumo	Saúde

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO
O oxigênio gasoso medicinal, objeto da presente licitação deverão ser entregues/executados de acordo com as especificações, parceladamente, durante o período do contrato, da seguinte forma:

Cargas de oxigênio: deverá ser entregue em horário de funcionamento da Instituição de segunda a domingo, na CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 185, Centro, Cerro Azul-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação da solicitação (verbal e escrita).

Horário de funcionamento:

a. Casa de Saúde Dr Enio Costa: 24 horas

A CONTRATADA deverá disponibilizar durante todo o período contratual, caso seja necessario cilindros de oxigênio de 1,0 m3, 2,5 m3, 7,0 m3 e 10 m3, conforme descrito abaixo, em sistema de comodato, sem ônus para o município.

a. Cilindros para comodato:

Quantidade Aproximada	M3
8 Cilindros	1,0
6 Cilindros	2,5
3 Cilindros	7,0
1 Cilindro	10,0

Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 12 (doze) horas para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 12 (doze) horas** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o Contrato, o fiscal do Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
O transporte dos equipamentos e dos gases deverão ser realizados pela CONTRATADA em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 96.044 de 18 de maio de 1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 3665 de 04 de maio de 2011 da ANTT (Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – RTPP), consolidada com as alterações introduzidas por resoluções posteriores).

A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura do Contrato. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve–se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA e de acordo com todas as Resoluções da ANVISA e de outros órgãos fiscalizadores, incidentes sobre os produtos licitados.

Os equipamentos (cilindros e tanques) cedidos em comodato somente serão considerados entregues após a instalação e a realização de testes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

Todos os Gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pelo própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT).

O fornecimento de gases medicinais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, e as respectivas manutenções preventivas e corretivas.

Os gases medicinais fornecidos em cilindros, devem estar conforme Resolução ANVISA RDC n. 70/2008, cujas especificações devem atender à Resolução ANVISA RDC nº 69/2008.

Os cilindros deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

Todos os equipamentos, utensílios, ferramentas e insumos necessários para o fornecimento dos gases medicinais para o Município de Cerro Azul são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e seu custo deverá estar incluso no valor da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROIBIÇÃO
Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA A CONTRATADA
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cerro Azul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo.
multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total POR LOTE licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) retardamento da execução do objeto da licitação;
e) falha na execução do objeto da licitação;
f) fraude na execução do objeto da licitação;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cerro Azul.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cerro Azul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, Regulamento do Transporte Escolar do Município de Cerro Azul, aprovado pelo Decreto Municipal nº 150/2014 e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Cerro Azul-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cerro Azul.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital nº 009/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Caberá a Sra. Marcia da Paz, portadora do R.G. nº 7.597.006-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.524.909-66, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do Contrato, será efetuada pela **Servidora Melri Adriane Ferreira dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde, Enfermeira da Casa de Saúde Dr Enio Costa, cujo CPF nº 076.469.289-50, Telefone (41) 3662-1284**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo**,** junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, senhora Mariedina Fronza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS
Os preços no presente contrato poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Cerro Azul convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar o contrato ou parte dele.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

Procedente o pedido, o Município de Cerro Azul poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Cerro Azul, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Cerro Azul e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor do contrato, sob pena de cancelamento do contrato do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Cerro Azul poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas deste contrato, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços no contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço do contrato, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Cerro Azul, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cerro Azul/PR, 09 de março de 2022.

PATRIK MAGARI	***MARCIA DA PAZ***
Prefeito Municipal	
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Luis Carlos Dos Santos Faria Equip. EIRELI
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ SOB O Nº 00.943.564/0001-68
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0AB7FA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Silvio Manoel da Silva Junior, classificado em 116° posição, Rickson Alan Nassin, classificado em 118° posição, Leticia Souza Passos, classificada em 119° posição, Marileia Rodrigues Caxias, classificada em 120° posição, Solange Cavalheiro Bispo Nunes, classificada em 122° posição, Suelen Aparecida de Cristo Moreira, classificada em 123° posição, Lohayna Nakama Tizon, classificada em 124° posição, Lais Bianca Palagano Zanin, classificada em 125° posição, Taty Hani da Cunha, classificada em 126° posição, Carlos Miguel Junior de Almeida, classificado em 127° posição e Nayane Nara Fernandes Molari, classificada em 128° posição;
II - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
136°	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 09:30
137°	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 09:35
138°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 09:40
139°	TANIA MARA KOWALSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 09:45
140°	ISABEL TEODORO DUTRA BONFIM	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 09:50
141°	MARTA REGINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 09:55
142°	NAIRA PAIVA MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:00
144°	CILENE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:05
221° - 38° Afro-brasileiro	JENNEFFER BATISTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:10
145°	MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:15
146°	SIRLENE GONÇALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:20
147°	ROSANGELA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:25
148°	MARILDA DOMINGUES SCHNEIDER	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:30
149°	GILMARA CRISTO DO ROSARIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:35
150°	REGGIANE CRISTINA VENTURINI	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:40
151°	ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:45
152°	BEATRIS APARECIDA HORZE	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:50
153°	GORETI APARECIDA HOLLOT VEIGA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 10:55
232° - 41° Afro-brasileiro	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:00
154°	GILCEMARA PACHECO DE SOUZA BASSETTI	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:05
155°	MARLI ARRUDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:10
157°	LUCIANA APARECIDA ORTIZ KACHEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:15
158°	IARA DE PAULA TOLEDO	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:20
159°	ROZANE DOMINGOS MACHADO	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:25
161°	LUCIA JARDIM FURLANETTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:30
162°	ABELIANE BEZERRA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:35
163°	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:40
164°	MARCILIA LEAL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:45
237° - 44° Afro-brasileiro	ESCALAT FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 11:50
165°	CLAUDINÉIA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:00
168°	ANDREIA BERNARDO DE MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:05
169°	THATIANE OLIVEIRA DE FARIAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:10
170°	NILVANIA MADALENA DE LIMA BRAGA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:15
171°	IRACELLIS SOARES FRAGOSO BONTORIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:20
172°	GENI DOLINSKI DA ROCHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:25
173°	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:30
174°	LIANE WILLE	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:35
175°	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:40
244° - 45° Afro-brasileiro	DANIELA REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:45
176°	MARLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:50
177°	BRIGITH LORENA CARNEIRO POLLI	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 13:55
178°	JUCELI CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 14:00
180°	TATIANE DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 14:05
181°	IVONETE DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 14:10
182°	JOSÉ EDUARDO RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/03/2022 – 14:15

Colombo, 09 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DEC47056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
133°	FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:20
134°	JULIANA CECY GUSSO	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:25
135°	MARIA APARECIDA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:30
136°	LARISSA TAINA FERRARI	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:35
137°	MARIA REGINA MONSSÃO	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:40
138°	ADRIELE BRITO GOMES DE ARAÚJO GALVÃO	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:45
139°	IONE VINHA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:50
140°	PATRÍCIA DE PROENÇA TRINDADE	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 14:55
214° - 26° Afro-brasileiro	MARLI DE SOUZA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:00
141°	SONIA MOURA FAGUNDES	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:05
142°	LOHANA CARLA FREIRE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:10
143°	ERENI DE MORAES BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:15
144°	BIANCA GOMEZ MORAES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:20
145°	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:25
146°	MARCIA WACHILISKI	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:30
147°	CAMILA PIRES AFONSO	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:35
148°	SUZANA PAVELSKI	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:40
150°	ESTABELINE DIAS	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:45
226° - 29° Afro-brasileiro	KELY BRUNA KOZAN DUARTE	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:50
151°	EMANUELE DIAS DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 15:55
152°	ZELIA CRISTINA LADEWIG	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:00
153°	MIRIAN DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:05
154°	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:10
155°	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:15
156°	KAUANI SOCCOL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:20
157°	MARCIA WOLANIUK DO AMARAL CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:25
158°	SONIA REGINA FIORESE	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:30
159°	ADRIANA PAULA DE ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:35
230° - 31° Afro-brasileiro	ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:40
160°	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2022 – 16:45

Colombo, 09 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C4F5BC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
345°	ZÉLIA MONTEIRO MACHADO	PROFESSOR	15/03/2022 – 08:30
346°	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15/03/2022 – 08:35
347°	VERONICA BIANCHI	PROFESSOR	15/03/2022 – 08:40
349°	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	PROFESSOR	15/03/2022 – 08:45
350°	CAMILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	15/03/2022 – 08:50
351°	AGNES CASTRO MACNICKI	PROFESSOR	15/03/2022 – 08:55
352°	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:00
353°	DAYSE MARA VIEIRA SANTOS	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:05
588° - 83° Afro-brasileiro	VIVIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:10
354°	VIVIANE ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:15
355°	JOELMA TABORDA FARIA	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:20
356°	LUCIANE STRAPASSON PIRES	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:25
357°	THIAGO FAOLLO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:30
358°	CARLA DAVILA	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:35
359°	SHEILLA GABRIELA MACARIO	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:40
360°	YOLANDA DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:45
361°	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:50
362°	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	15/03/2022 – 09:55
604° - 88° Afro-brasileiro	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:00
363°	PRISCILA DACOOLL CAROLINO	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:05
364°	JOSIANE FERRAZ	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:10
365°	MAYRA DROGOMIRECKI DOURADO DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:15
366°	VANDERLÉIA GASPARIN FIORESE	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:20
367°	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:25
368°	THAISA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:30
369°	SUELY APARECIDA RUBINI	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:35

370°	MICHELE MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:40
371°	MARIA ELIZETE GARCIA	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:45
605° - 89° Afro-brasileiro	GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:50
373°	DANIELE SCHEFFER DE OLIVEIRA BIEMBENGUT	PROFESSOR	15/03/2022 – 10:55
375°	PRISCILA NOGUEIRA	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:00
376°	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:05
377°	ALINE DUNAISKI	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:10
378°	ALEX JUNIOR RABITO RODRIGUES	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:15
379°	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:20
380°	ADRIADNIE MAYSA DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:25
381°	ANA PAULA MACHADO	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:30
382°	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:35
620° - 93° Afro-brasileiro	JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:40
383°	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	PROFESSOR	15/03/2022 – 11:45
384°	THAIS MORITZ CORDEIRO	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:15
385°	NATALIA TINTI RAMOS	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:20
386°	JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:25
387°	LARISSA ACOSTA DOS REIS	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:30
388°	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:35
389°	TATIANE MARIA VILLAR FREITAS	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:40
390°	JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:45
391°	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:50
622° - 94° Afro-brasileiro	VANESSA CRISTINA MULLER	PROFESSOR	15/03/2022 – 13:55
392°	ARIANGELA ALVES DE CAMARGO	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:00
393°	VIVIAN MARIA FRANCZAK ALVES	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:05
394°	TAÍS GUOLLO SEVERO	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:10
395°	ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:15
396°	BIANCA IZIDORO DREHER	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:20
397°	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:25
398°	MARCOS ANTONIO MANOEL JUNIOR	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:30
399°	LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:35
400°	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:40
624° - 95° Afro-brasileiro	SANDRA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:45
401°	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:50
402°	MARIANE ANTUNES ALVES CARNEIRO	PROFESSOR	15/03/2022 – 14:55
403°	ANA PAULA MOLINA MARTINS	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:00
406°	ANA CRISTINA DA ROSA	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:05
407°	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:10
408°	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:15
409°	RENATA DE FATIMA RICETO	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:20
410°	SANDRA MARA SOARES	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:25
411°	ROBERTO FLORENTINO DA ROCHA	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:30
680° - 100° Afro-brasileiro	SIDMARA COX LEMOS	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:35
413°	ANGELA MARIA BANDEIRA LEAL	PROFESSOR	15/03/2022 – 15:40

Colombo, 09 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7B7C474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 020 DE 09 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.116.969,25(dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/21 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.116.969,25(dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	

31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	184.008,96
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	8.000,00
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	82.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	930.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	75.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	30.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.719	Abordagem Social/Piso Paran.de Assistência Social-Exercício Anterior	28.031,44
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	28.039,93
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.719	Abordagem Social/Piso Paran.de Assistência Social-Exercício Anterior	20.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	5.000,00
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	74.428,61
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	60.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	40.000,00
08.243.0017.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	24.415,95
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	20.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	92.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	10.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	112.544,36
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**2.116.969,25**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 823.469,25(oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.293.500,00(hum milhão, duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F2F8EECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18141/2022

DECRETO Nº 18141/2022

Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal) e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda– COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal)**, composto pelos seguintes membros:

Entidade	Titulares	Suplentes
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Licitação e Contabilidade	Silvio Alves da Rosa	Anderson Mazzuco Lazarin
IDR-Parana -Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER	Marcos Antonio Bourscheid	Valdir da Silva
Núcleo Regional de Educação - NRE	Evandro Pegoraro	Marcia Candida Rodrigues Balotin
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Dois Vizinhos - SINTRAF	Jonai Girardi Antunes	Franciane Fatima Carlon Carvalho
Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos	Susane Borges	Nelci Block
Associação dos Transportadores Escolares de Dois Vizinhos - ATRAE	Valmir Dallo	Paulo Cesar da Rosa
Sindicato Rural de Dois Vizinhos	Darci Smaniotto	Débora Lais Tagliari
Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Vale do Iguaçu – SINDIVALE	Volmar Sarturi	Juliano Tombini
Associação Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV	Fabrine Antonello	Renato Bagatini
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos/ Pr	Pâmela Fernanda da Silva	Romeu Santoro
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Compras e Tributação	Rudinei Curzel	Alyny Cristina Bekoski de Godois
COAFAR – Cooperativa Agropecuaria Familiar Rural	Cristielen Rizzon Massaroli	Anderson Santin

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 16589/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F20DD3B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2022 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

EDITAL Nº 02/2022 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Vizinhos.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Dois Vizinhos.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Dois Vizinhos, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas. 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de
Alfabetização;
3.6. Estar cursando ou ter formação em qualquer curso na área de educação, a nível de ensino médio e superior.
3.7. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
3.8. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO
4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de
Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de ***natureza voluntária*** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) ;
4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Dois Vizinhos foram classificadas como ***não vulneráveis***, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até ***oito turmas***, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta- feira;
4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
5.3. Estar cursando ou ter formação em qualquer curso na área de educação, a nível de ensino médio e superior.
5.4. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
5.5. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Dois Vizinhos;
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES
7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO
8.1- A inscrição é gratuita e será realizada por meio de preenchimento completo do formulário em anexo, que deve ser impresso e entregue juntamente com os demais documentos solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. (Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, Nº 520, Centro – Dois Vizinhos – PR)
8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima
8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora.
8.4. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
9.1. – Formulário de inscrição em anexo preenchido e impresso.
9.2. - 1 (uma) cópia do RG e CPF;

9.3. – 1 (uma) cópia de declaração de matricula ou diploma de conclusão do curso na área de educação.

10. DA SELEÇÃO:
10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	10/03/2022.
Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos.	14 a 18/03/2022.
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	21 e 22/03/2022.
Publicação da classificação final dos candidatos;	24/03/2022.
Convocação.	A partir do dia 28/03//2022.

11. DA PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em curso na área da Educação.	70
Estudante de Cursos na área de Educação.	45
Formado em curso na modalidade de ensino médio (Formação de Docentes).	30
Estudante do curso na modalidade de ensino médio (Formação de Docentes).	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação.	5 (até 3 diplomas)
Diploma em Segunda Graduação.	5
Tempo de serviço na área de Educação.	1 por ano (até 10 pontos) sendo que a partir de 6 meses contará 1 ponto.
TOTAL	**100**

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL
11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
12.2. Candidato com mais idade;
12.3. Quantidade de especialização;
12. 4. Tempo de serviço no Magistério.

13. DO RESULTADO
13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos através de publicação em Diário Oficial e site do Município de Dois Vizinhos. > https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20369318

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e Lei Municipal nº 2590/2022 e 2594/2022, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais da área da saúde, em específico para as funções de **Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Geriatra, Médico Psiquiatra, Farmacêutico, Cirurgião Dentista e Nutricionista**, para atuação nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento COVID-19, nos termos do presente edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento COVID-19. Todos os cargos serão exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos à população em geral;

1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;
1.3 Este Processo Seletivo, consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital;

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações conforme previsto na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número

de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.7 A participação dos candidatos neste processo não implica obrigatoriamente a contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital;

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br no período de **16 de março de 2022**, finalizando às **12h00min do dia 23 de março de 2022**;
2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;
2.4 Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: **Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Geriatra, Médico Psiquiatra, Farmacêutico, Cirurgião Dentista e Nutricionista;**
2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá
sinalizar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).
2.5.1 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
2.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras;
2.5.3 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do **Anexo IV** e estará sujeito à averiguação da veracidade desta, que será realizada pela Comissão Responsável pelo PSS, nomeada pelo Decreto nº 18168/2022, do Pertencimento Étnico-Racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência;
2.5.4 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
2.5.5 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente;
2.5.6 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
2.6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15;
2.6.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
2.6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2.6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, as suas expensas, laudo médico (**Anexo V**), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças
– CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
2.6.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;
2.6.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente;
2.6.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.6.4 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
2.6.8 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.7 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas ou as restantes serão destinadas a lista de ampla concorrência.
2.8 A validação da inscrição será realizada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 18168/2022, após análise dos documentos que deverão ser apresentados na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Dedi Barrichelo Montagner, nº 425, centro, município de Dois Vizinhos no período de **16 de março de 2022, finalizando-se às 17h00min do dia 23 de março de 2022.**
2.9 Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

2.10 As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo pertinente previsto no cronograma contido nesse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
3.1.1 Obrigatoriamente:
a) Ficha de inscrição (emitida pelo site) – Original;
b) Carteira de identidade
c) CPF
d) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, com data de início e fim, conforme (anexo I) – Original ;
e) Autodeclaração de pessoa preta ou parda para os que se declararem com características fenotípicas negróides; (anexo IV) e fotografia recente com as seguintes características: foto frontal, colorida, com boa iluminação, com fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição, com boa resolução e no tamanho 5x7 - Original;
f) Laudo médico para os candidatos que de declararem pessoa com deficiência (PcD);
(anexo V) – Original.

4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Médico na Área de Atenção Primária à Saúde o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM, do Paraná;

4.2 Médico Clínico Geral Plantonista o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM, do Paraná;
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de especialização em emergência igual ou equivalente a: **ATLS**: Suporte Avançado de Vida no Trauma (Advanced Trauma Life Support), **ACLS**:Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (Advanced Cardiovascular Life Support) e **PALS:**Suporte Avançado de Vida em Pediatria (Pediatric Advanced Life Support);

4.3 Médico Geriatra o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM, do Paraná;
b) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de especialização em Geriatria;

4.4 Médico Psiquiatra o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
c) a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM, do Paraná;
d) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de especialização em Psiquiatria;

4.5 Farmacêutico o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Graduação em Farmácia e Registro no CRF, do Paraná;

4.6 Cirurgião Dentista o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Graduação em Odontologia e Registro no CRO, do Paraná;

4.7 Nutricionista o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Graduação em Nutrição e Registro no CRN, do Paraná;

5. DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Será pontuado o tempo de serviço na função do cargo pretendido considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos.
5.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
5.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;
5.4 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como **data limite o dia 28 de fevereiro de 2022.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Da Pontuação para – Médico na Área de Atenção Primária à Saúde

Formação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.	0,5 / 06 meses Máximo de 10 anos	10
2. Residência Multiprofissional ou em Área profissional em: - Saúde da Família; - Saúde Coletiva;	10 / Residência	20
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	10 / Titulação	10
4. Cursos de atualização na área de clinica geral, medicina da familia, urgência/emergência, saúde coletiva, obstetrícia com carga horária minima de 40 horas e realizado(s) nos últimos 04 (quatro) anos.	4/ Curso	20
5. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horário mínima de 360h, na área de - Saúde da Família; - Saúde Coletiva;	10 / Especialização	20
6. Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Saúde da Família.	10 / Curso	20
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

II - Da Pontuação para – Médico Clínico Geral Plantonista

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Urgência e Emergência	1,5 / 06 meses Máximo de 10 anos	30
2. Residência em Urgência/emergência;	10 / Residência	10
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Medicina de Urgência/Emergência.	10 / Titulação	10
5. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horário mínima de 360h, na área de Urgência/emergência;	10 / Especialização	10
6. Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Urgência/emergência;	12,5/ Curso	25
7. Curso ATLS*, ACLS** ou PALS*** nos últimos 4 anos.	5 / Curso	15
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

ATLS*: *Suporte Avançado de Vida no Trauma (Advanced Trauma Life Support)*
ACLS** *:Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (Advanced Cardiovascular Life Support*)
PALS***:***Suporte Avançado de Vida em Pediatria (Pediatric Advanced Life Support)*

III - Da Pontuação para – Médico Geriatra

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Geriatria.	1,5 / 06 meses Máximo de 10 anos	30
2. Residência em Geriatria;	15 / Residência	15
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Geriatria.	15 / Titulação	15
5. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horário mínima de 360h, na área de Geriatria;	15 / Especialização	15
6. Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Geriatria.	12,5/ Curso	25
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

IV - Da Pontuação para – Médico Psiquiatra

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Psiquiatria.	1,5 / 06 meses Máximo de 10 anos	30
2. Residência em Psiquiatria;	15 / Residência	15
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Psiquiatria.	15 / Titulação	15
5. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horário mínima de 360h, na área de Psiquiatria;	15 / Especialização	15
6. Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Psiquiatria.	12,5/ Curso	25
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

V - Da Pontuação para – Farmacêutico

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional na área de Farmácia.	2/ 06 meses Máximo de 10 anos	40
2. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horário mínima de 360h, na área de Farmacologia, farmácia clinica, química farmaceutica, assistência farmaceutica, farmácia hospitalar;	20 / Cada Máximo de 2	40
3. Cursos de atualização na área Farmacologia, farmácia clinica, química farmaceutica, assistência farmaceutica, farmácia hospitalar com carga horária minima de 40 horas e realizado(s) nos últimos 04 (quatro) anos.	5 / cada Máximo de 4	20
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

VI - Da Pontuação para – Cirurgião Dentista

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional na área de Odontologia.	1,5 / 06 meses Máximo 10 anos	30
2. Titulação na área de Odontologia – Clinica Geral	15 / Titulação	15
3. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horário mínima de 360h, na área de Clinica Geral.	15 / Especialização	15
4. Curso de atualização na área de clinica geral: Dentistica, exodontia, anestesiologia, farmacologia, diagnóstico, com duratação minima de 40 horas e realizado(s) nos últimos 04 (quatro) anos	5/ Curso	25
5. Atuação como cirurgião dentista em ações comunitárias de higiene bucal nos últimos 3 anos.	2.5 / 6 meses Máximo 2 anos e meio	15
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

VII - Da Pontuação para – Nutricionista

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional na Área de Nutrição	0,5/06 meses Máximo de 10 anos	10
2. Tempo de Experiência Profissional na Área de Nutrição no Serviço Público na área da Saúde (SUS)	1,25/06 meses Máximo de 10 anos	25
3. Residência Multiprofissional em Nutrição.	5/Residência	5
4. Pós Graduação *lato sensu* (especialização), reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, concluída até a data da apresentação de títulos. Na área de: Nutrição Clínica, Materno Infantil, Saúde da Família.	10/ Especialização	30
5. Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado/doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos. Na área de nutrição.	10/ (mestrado/doutorado)	20
6. Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de nutrição (principalmente voltados a nutrição clínica, aleitamento materno, nutrição infantil, obesidade, doenças cardiovasculares, nutrição comportamental, nutrição enteral, nutrição e gestação, nutrição e autismo, diabetes e doença renal, entre outros voltados para a área da saúde) com carga horária, no mínimo de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	1,0/Curso Máximo de 5	5
7. Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência da Nutrição, independentemente do número de horas de duração, nos últimos 3 anos.	1,0/Evento Máximo de 5	5
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

6.1.1 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional.

7. DO DESEMPATE

7.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 6, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

a. Candidato mais idoso;
b. Candidato com maior titulação;
c. Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada;

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 As listas classificatórias serão divulgadas nos murais na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e portal do município de Dois Vizinhos no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br a partir do dia **05 de abril de 2022**.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 - O candidato terá o dia **06 de abril de 2022**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal, por meio de requerimento (anexo III);
9.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 12 de abril de 2022, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal da Secretaria de Saúde e no diário oficial no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico https://www.doisvizinhos.pr.gov.br.

10. DAS VAGAS

10.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria de Saúde.
10.2 - Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria de Saúde;
10.3 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito será chamado o próximo classificado.

11. DA ADMISSÃO

11.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades do município;
11.2 - Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
11.2.1 - Cópias e originais:
a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
l) Certidão negativa de débitos municipais;
m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) Conta salário – (Banco Santander);
o) Tipagem sanguínea;
p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
r) Comprovante de Residência;
s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (anexo II);
u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
x) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
u) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo VI)

11.3 - O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei 577/1993 e 2589/2022, porém a contratação nos termos deste Edital, não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

11.4 - Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão os vencimentos constantes da tabela abaixo.

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde* (**)	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	R$ 16.187,48
Médico Geriatra*	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	R$ 11.310,62
Médico Psiquiatra*	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	R$ 11.310,62
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no COREN	05	40 horas	R$ 4.615,87
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R$ 4.453,33
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	R$ 2.896,36

( ) Para os cargos de Médicos na àrea de Atenção Primária à Saúde, Médico Geriatra, médico psiquiatra, serão concedidos o benefício de auxílio moradia, no valor de* R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)*, somente aos profissionais que comprovarem residência no Município.*
(**) Para o cargo de Médico na área de Atenção Primária à Saúde, o número mínimo de atendimentos por cada período de 04h00min será de 16 (dezesseis) pacientes conforme orientação do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Mínima	Valor hora/ plantão	Dias da Semana
Médico Clínico Geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	06 horas/dia	R$ 102,70	Diurno/Noturno (segunda à sexta-feira)
					R$ 129,00	Sábados/Domingos/Feriados nacionais e municipais e ponto facultativo

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A tabela de Remuneração terá alterações de acordo com o reajuste salarial da categoria;

12.2 – A Secretaria de Saúde, não se responsabiliza pelas inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo;

12.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico https://ww.doisvizinhos.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo;
12.4 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo;

12.5 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) em caso de persistir o interesse público;
12.6 - O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do seu cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 2590/2022 no Artigo e 11, mediante registro realizado pela Comissão e entregue cópia à Secretaria de Saúde, se for o caso;

12.7 – O candidato que pedir exoneração deve cumprir com o aviso prévio de 15 (quinze) dias;

12.8 – Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

12.9 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência; e

12.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Dois Vizinhos - PR, 09 de março de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

C R O N O G R A M A

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital	10.03.2022
Prazo para impugnação do edital	11.03 a 15.03.2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos	16.03 a 23.03.2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	25.03.2022
Data limite para recurso quanto ao indeferimento de Inscrição	30.03.2022
Divulgação das notas preliminares	05.04.2022
Data limite para recursos do resultado das notas preliminares	06.04.2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	12.04.2022
Homologação da classificação final	12.04.2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Saúde	Função	Período (data de início e término)	Total Geral **(anos, meses e dias)**
TOTAL			

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de de 2022.

Nome Por Extenso E Assinatura Do Responsável Pelas Informações

_____
Cargo Que Ocupa

Carimbo da Instituição de Saúde
CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º..... , não recebo nenhumbenefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ... de..... de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento,_ _, RG_, CPF_, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação_ no item_

Justificativa:

DOIS VIZINHOS - PR, ... de..... de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em_/_/_, no município de , UF_, filho(a) de
e_de_,Estado Civil , residente na rua , município de , RG nº_, UF_, expedida em /_/_, órgão expedidor_, e de CPF n.º_inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, na Modalidade:

( ) Médico na Área de Atenção Primária à Saúde;
( ) Médico Clínico Geral Plantonista;
( ) Médico Geriatra;
( ) Médico Psiquiatra;
( ) Farmacêutico;
( ) Cirurgião Dentista;
( ) Nutricionista;

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa de cor ( ) **preta** (**) parda** com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal***** e às demais cominações legais aplicáveis.

,_de_de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Responsável pelo PSS. *Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO V

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
( ) Médico na Área de Atenção Primária à Saúde;
( ) Médico Clínico Geral Plantonista;
( ) Médico geriatra;
( ) Médico Psiquiatra;
( ) Farmacêutico;
( ) Cirurgião Dentista;
( ) Nutricionista;

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de.

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, , abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil),
portador(a) de RG n.º SSP/ e CPF n.º , em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Dois Vizinhos. de 2022.

ASSINATURA:

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EDF0A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 014/2022 I

EDITAL Nº014/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL4612	275650F000098206	15/01/2022	55412
AHB4197	275650F000096239	12/01/2022	55412
AHB9E28	275650F000098005	01/02/2022	76331
AHE0082	275650F000095973	12/01/2022	55412
AJF7927	275650F000096439	14/01/2022	55412
AJL9E66	275650F000077241	15/01/2022	55412
AJV7523	275650F000096334	27/01/2022	55411
AKI1I69	116100E009327130	29/01/2022	65300
ALX0H33	275650F000098156	15/01/2022	55412
AMP6A09	275650F000097236	14/01/2022	55412
ANE6J24	275650F000090700	29/01/2022	60175
ANO5661	275650F000098254	15/01/2022	55412
AOH9J35	275650F000094319	29/01/2022	60175
APL7G07	275650F000097836	26/01/2022	76331
AQN9031	275650F000097844	29/01/2022	51930
AQQ2215	275650F000098121	01/02/2022	76332
AQY9I21	275650F000096333	27/01/2022	55417

ARA4D01	275650F000077242	15/01/2022	55412
ARK6F72	275650F000098115	01/02/2022	76332
ARN1E66	275650F000097416	15/01/2022	55412
ASB4769	275650F000087573	02/02/2022	59161
ASH3657	275650F000098252	13/01/2022	55412
ASX7I23	116100E009328144	30/01/2022	60501
ATZ0J66	275650F000096440	14/01/2022	55412
AUX0603	275650F000098124	02/02/2022	76331
AUZ2F74	275650F000097718	14/01/2022	55412
AVP0F13	275650F000097839	27/01/2022	76331
AXG3J11	275650F000098253	15/01/2022	55412
AXM5D40	275650F000095975	15/01/2022	55412
AYI1366	275650F000087574	02/02/2022	76331
AYV9D85	275650F000098119	01/02/2022	76332
AYZ0549	275650F000098118	01/02/2022	76331
AYZ2690	275650F000097719	15/01/2022	55412
AZU6G07	275650F000098122	01/02/2022	65300
AZU9G49	275650F000095972	12/01/2022	55412
BAO1I12	275650F000095974	12/01/2022	55412
BAR9G58	275650F000089742	29/01/2022	76331
BAX0812	275650F000097716	13/01/2022	55412
BAY7427	275650F000097233	12/01/2022	55412
BBK5E64	275650F000098154	14/01/2022	55412
BBK5E64	275650F000098157	15/01/2022	55412
BDE2G25	275650F000098112	31/01/2022	76331
BDH4E75	275650F000097717	13/01/2022	55412
BDX0509	275650F000097766	15/01/2022	55412
BET6873	275650F000096241	13/01/2022	55412
CIG2B54	116100E009328134	29/01/2022	53710
CSB2021	116100E009327356	29/01/2022	65300
DKN0A66	275650F000098006	01/02/2022	51930
EGO8146	275650F000096438	14/01/2022	55412
EUU2G88	275650F000097845	31/01/2022	51930
FRX4I15	275650F000098205	14/01/2022	55412
GAL8G94	275650F000098111	31/01/2022	76331
HAK3334	275650F000098123	02/02/2022	76331
IVY2B21	275650F000097235	13/01/2022	55412
IWL9H46	275650F000098120	01/02/2022	54523
IXD8H25	275650F000098126	02/02/2022	55680
JFE6751	275650F000098106	31/01/2022	65640
JYZ1B84	116100E009327310	30/01/2022	60501
LLJ7669	275650F000098117	01/02/2022	65300
LND2F92	275650F000096240	12/01/2022	55412
LXO1972	275650F000097720	15/01/2022	55412
MEK9326	275650F000097234	13/01/2022	55412
MHK0C41	275650F000098153	13/01/2022	55412
MHM3B30	275650F000097838	26/01/2022	76331
MJX5F25	275650F000096441	14/01/2022	55412
MLW0099	275650F000097417	15/01/2022	55412
MXE3609	275650F000097415	15/01/2022	55412
NJD1D00	275650F000097840	28/01/2022	76331
OKG5F66	275650F000097237	14/01/2022	55412
PCD7D62	275650F000098155	15/01/2022	55412
QIG8865	275650F000097843	29/01/2022	76332
QIU6241	275650F000098007	01/02/2022	54526
QJW7910	275650F000094038	29/01/2022	51930
QNU1B94	275650F000097837	26/01/2022	76332
RAI6F87	275650F000097842	28/01/2022	76331
RHC6D12	275650F000095296	12/01/2022	55412
RHM4C72	275650F000098110	31/01/2022	73662
RHN6B24	275650F000097841	28/01/2022	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXB8H05	116100E009346009	22/11/2021	55090
BCZ8G83	275650W000105823	13/08/2021	74550
ELX6006	275650W000105851	14/08/2021	74550
MIZ1595	275650W000105861	14/08/2021	74550
RHI8J60	275650F000096671	16/11/2021	73662

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650NIC0037371	29/01/2022	50020
ABJ8060	275650F000096297	05/11/2021	55412
AEH3707	275650F000096481	16/11/2021	76252
AEY3978	116100E009343617	20/11/2021	55680
AFJ2J51	275650F000097051	05/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097052	05/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095948	05/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095949	05/11/2021	55412
AFJ6478	275650F000091025	12/11/2021	54600
AFQ2I25	275650F000096299	06/11/2021	55412
AFQ2I25	275650F000096298	06/11/2021	55412
AKU5J28	275650F000096134	05/11/2021	55412
AKZ8H76	275650NIC0037347	29/01/2022	50020
ALQ2896	116100E009346978	22/11/2021	54522
ALU8778	275650F000096793	05/11/2021	55412
AME0282	275650F000096811	10/11/2021	51930
AME7D69	275650NIC0037340	29/01/2022	50020
AMN8666	275650B000092100	14/08/2021	74550
AMW8244	275650B000091970	12/08/2021	74550
ANW4D75	275650W000105805	12/08/2021	74550
AOF2J76	275650NIC0037383	29/01/2022	50020
AOF2J76	275650NIC0037382	29/01/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037344	29/01/2022	50020
AQU1F96	116100E009346760	23/11/2021	54281
ARB4271	275650F000096080	05/11/2021	55412
ARD7H93	275650NIC0037341	29/01/2022	50020
ASK0272	275650F000092339	10/11/2021	55411
ASQ2F49	275650NIC0037381	29/01/2022	50020
ASR5995	275650NIC0037386	29/01/2022	50020
ASS1E15	116100E009346977	22/11/2021	54523
ASZ4642	275650F000096475	10/11/2021	55411
ATA9034	275650NIC0037337	29/01/2022	50020
ATP6227	275650NIC0037389	29/01/2022	50020
ATU0436	275650F000096083	05/11/2021	55412
ATY3E27	275650NIC0037338	29/01/2022	50020
AUD5D16	275650F000095950	05/11/2021	55412
AUG3496	275650F000096666	11/11/2021	60412
AUK4C98	275650F000096953	05/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096952	05/11/2021	55412
AUM3903	275650D000075194	12/08/2021	74550
AUQ4J38	275650F000096672	18/11/2021	54870
AUW3J00	275650NIC0037339	29/01/2022	50020
AVD8668	116100E009343187	20/11/2021	54523
AVP1B08	275650F000096665	10/11/2021	54522
AVS9C72	275650F000096817	16/11/2021	55417
AVY1I99	116100E009343191	20/11/2021	54522
AVY4746	275650F000092136	18/11/2021	76251
AWJ9932	275650B000092029	12/08/2021	74550
AWV3830	116100E009346012	22/11/2021	55411
AXH6F99	275650F000096081	05/11/2021	55412
AXJ9874	275650NIC0037348	29/01/2022	50020
AXK1436	275650NIC0037369	29/01/2022	50020
AXM6B82	275650W000105817	12/08/2021	74550
AXN6D91	275650NIC0037345	29/01/2022	50020
AXN6H33	275650NIC0037375	29/01/2022	50020
AXR6H76	275650F000092340	12/11/2021	55411
AXX1348	275650F000095748	17/11/2021	76252
AYK1G11	275650NIC0037388	29/01/2022	50020
AYS6H54	275650F000096136	06/11/2021	55412
AYU6620	275650F000096815	12/11/2021	54522
AZC8E66	275650D000075188	12/08/2021	74550
AZI0504	275650F000096308	11/11/2021	55411
AZP8329	275650NIC0037342	29/01/2022	50020
AZT0967	275650NIC0037334	29/01/2022	50020
AZU9F62	275650NIC0037390	29/01/2022	50020
AZZ1134	275650F000096478	13/11/2021	60175
BAA5909	275650B000092006	12/08/2021	74550
BAA5I01	275650F000096480	16/11/2021	55411
BAA9I93	275650F000096476	10/11/2021	55411
BAB4264	275650F000093307	10/11/2021	76252
BAC9007	275650NIC0037363	29/01/2022	50020
BAH4207	275650B000091993	12/08/2021	74550
BAQ8337	116100E009346013	22/11/2021	55411
BBE4967	116100E009343189	20/11/2021	54522
BBL1219	275650NIC0037380	29/01/2022	50020
BBQ5653	275650F000096818	16/11/2021	51930

BBT9858	275650NIC0037377	29/01/2022	50020
BBT9858	275650NIC0037376	29/01/2022	50020
BBW9079	275650F000096474	10/11/2021	76331
BCB2172	275650NIC0037349	29/01/2022	50020
BDD0E16	275650NIC0037364	29/01/2022	50020
BDE7C60	275650F000096473	10/11/2021	76331
BDE8H61	275650NIC0037357	29/01/2022	50020
BDJ3G03	275650F000095744	10/11/2021	76252
BDJ4E61	275650F000095746	10/11/2021	54526
BDL2B15	275650NIC0037384	29/01/2022	50020
BDL9J75	275650NIC0037346	29/01/2022	50020
BDP5C42	275650F000092135	18/11/2021	76252
BDS9J03	275650F000087570	17/11/2021	60501
BDT5D29	275650F000096867	05/11/2021	55412
BDY7J84	275650F000096477	13/11/2021	51930
BEK9G09	275650F000095747	16/11/2021	60250
BEM7E60	275650NIC0037361	29/01/2022	50020
BEN7E43	275650NIC0037356	29/01/2022	50020
BET8409	275650B000092164	14/08/2021	74550
BMW4H20	275650NIC0037351	29/01/2022	50020
BYI3A13	275650NIC0037372	29/01/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037374	29/01/2022	50020
DIB9E17	275650F000096515	05/11/2021	55412
DKX2G25	275650B000092072	13/08/2021	74550
DLF5I67	275650NIC0037360	29/01/2022	50020
DLF5I67	275650NIC0037362	29/01/2022	50020
DLL8778	275650F000096082	05/11/2021	55412
DPA7E28	275650W000105815	12/08/2021	74550
DXC7B51	275650B000092169	14/08/2021	74550
EJF8G15	275650B000092109	14/08/2021	74550
EMC8743	275650F000096814	12/11/2021	60175
EUR0H56	275650NIC0037373	29/01/2022	50020
EVF1J43	116100E009346976	22/11/2021	54523
FAI6227	275650F000096085	06/11/2021	55412
FEP4G66	275650W000105869	14/08/2021	74550
FHA7A07	275650NIC0037355	29/01/2022	50020
HHF5076	116100E009346014	22/11/2021	55411
IHX1097	275650B000091966	12/08/2021	74550
IOD5C45	275650F000096135	05/11/2021	55412
IQA1503	116100E007873825	19/11/2021	60501
ITN6519	275650NIC0037367	29/01/2022	50020
IVX9B91	275650B000092027	12/08/2021	74550
IWX3021	275650NIC0037359	29/01/2022	50020
IZI4C57	275650NIC0037352	29/01/2022	50020
IZZ3D54	275650NIC0037350	29/01/2022	50020
LBI5H80	275650F000096295	05/11/2021	55412
LBI5H80	275650F000096296	05/11/2021	55412
LVI1H08	275650F000096669	12/11/2021	65300
MBR8B56	275650F000096084	05/11/2021	55412
MCU9E53	275650F000096808	10/11/2021	51930
MCU9E53	275650F000096809	10/11/2021	76331
MDB4676	116100E009346010	22/11/2021	55411
MDC7263	275650F000095745	10/11/2021	54526
MGF2G71	275650F000096309	13/11/2021	55417
MHO1490	275650NIC0037365	29/01/2022	50020
MIF6G99	275650F000096866	05/11/2021	55412
MIJ3G22	275650F000092134	11/11/2021	55411
MIX5G69	275650F000096868	05/11/2021	55412
MKL6A03	275650F000096813	11/11/2021	76332
MKO3A04	275650F000096819	18/11/2021	76251
MKX5B93	275650W000105857	14/08/2021	74550
MLG2D29	116100E009346980	22/11/2021	54523
MMC9B27	275650F000094018	17/11/2021	55411
MML0E24	275650F000096812	10/11/2021	61220
NEI1D52	275650B000091951	12/08/2021	74550
NQG4747	275650B000091995	12/08/2021	74550
NRQ1019	275650NIC0037368	29/01/2022	50020
OBN0E42	116100E009343188	20/11/2021	76251
ONG9I70	275650F000096668	12/11/2021	76331
OQR7G50	275650F000096514	05/11/2021	55412
PAE7631	275650NIC0037336	29/01/2022	50020
QAH0A33	275650NIC0037378	29/01/2022	50020
QHW5H70	116100E009343190	20/11/2021	54522
QIE9A40	275650NIC0037358	29/01/2022	50020
QKC6F00	275650NIC0037366	29/01/2022	50020
QNQ5E17	275650F000096313	18/11/2021	55417
QPI6B59	275650NIC0037354	29/01/2022	50020
QUJ0640	275650NIC0037343	29/01/2022	50020
QUN7816	275650NIC0037379	29/01/2022	50020
QUT3356	275650NIC0037335	29/01/2022	50020
RAI5957	116100E009346011	22/11/2021	55411
RDS8G00	275650NIC0037385	29/01/2022	50020
REA4G88	275650NIC0037353	29/01/2022	50020
RFF0C69	275650F000093195	09/11/2021	76332
RFH2B67	275650NIC0037387	29/01/2022	50020
RHB4D69	275650F000096820	18/11/2021	55417
RHC2I70	116100E009343186	20/11/2021	54522
RHI1D03	275650F000090692	10/11/2021	60175
RLA3C68	275650NIC0037370	29/01/2022	50020

RMS9B80	275650F000096816	16/11/2021	55417
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5459	275650B000098686	21/11/2021	74550
ACA0J97	275650W000109204	20/11/2021	74550
ACQ4488	275650B000098578	19/11/2021	74550
AFM1163	275650B000098729	21/11/2021	74550
AFO0601	275650B000098585	19/11/2021	74550
AHV2197	275650B000098728	21/11/2021	74550
AHX1C86	275650B000098663	20/11/2021	74550
AHZ1897	275650B000098714	21/11/2021	74550
AIH3813	275650B000098629	20/11/2021	74550
AIK7108	275650B000098742	21/11/2021	74550
AJU3690	275650W000109173	19/11/2021	74550
AJW9D73	275650W000109228	20/11/2021	74550
AJX1422	275650B000098702	21/11/2021	74550
AJY2A81	275650B000098750	21/11/2021	74550
AKG1I15	275650W000109247	21/11/2021	74550
AKX8B92	275650W000109265	21/11/2021	74550
AMJ4410	275650W000109316	22/11/2021	74550
ANO0419	275650W000109297	22/11/2021	74550
ANT9F72	275650W000109301	22/11/2021	74550
ANV2H10	275650D000076154	21/11/2021	74550
AOP0G91	275650W000109259	21/11/2021	74550
AOQ0029	275650B000098583	19/11/2021	74550
AOX0B81	275650W000109159	19/11/2021	74550
APG2E50	275650B000098651	20/11/2021	74550
APK5850	275650W000109243	20/11/2021	74550
APV7A22	275650W000109238	20/11/2021	74550
AQB0272	275650W000109311	22/11/2021	74550
AQC9730	275650W000109155	18/11/2021	74550
AQW2F47	275650W000109233	20/11/2021	74550
ARA9070	275650B000098664	20/11/2021	74550
ARI6307	275650B000098748	21/11/2021	74550
ASE4E22	275650B000098553	18/11/2021	74550
ASR1D54	275650W000109242	20/11/2021	74550
ASU4J02	275650W000109309	22/11/2021	74550
ATA6152	275650B000098608	19/11/2021	74550
ATK3808	275650B000098670	20/11/2021	74550
ATO1501	275650B000098698	21/11/2021	74550
ATP9874	275650B000098745	21/11/2021	74550
ATT4487	275650W000109235	20/11/2021	74550
ATW4G87	275650B000098535	18/11/2021	74550
AUI6010	275650W000109275	21/11/2021	74550
AUN1C36	275650B000098633	20/11/2021	74550
AUU1343	275650B000098696	21/11/2021	74550
AVD3I38	275650W000109162	19/11/2021	74550
AVD7E09	275650B000098692	21/11/2021	74550
AVE5293	275650B000098631	20/11/2021	74550
AVY6J94	275650W000109205	20/11/2021	74550
AVZ1712	275650B000098695	21/11/2021	74550
AVZ5I90	275650B000098652	20/11/2021	74550
AWC6B95	275650W000109323	22/11/2021	74550
AWD9217	275650B000098627	20/11/2021	74550
AWQ4492	275650B000098586	19/11/2021	74550
AWZ4F43	275650B000098738	21/11/2021	74550
AXA5826	275650W000109215	20/11/2021	74550
AXE8G39	275650W000109253	21/11/2021	74550
AXH9A78	275650B000098552	18/11/2021	74550
AXU0195	275650B000098610	19/11/2021	74550
AXV2G01	275650W000109244	20/11/2021	74550
AXZ4034	275650W000109217	20/11/2021	74550
AYO1183	275650B000098717	21/11/2021	74550
AYP7I81	275650W000109200	20/11/2021	74550
AYW1265	275650W000109314	22/11/2021	74550
AZF0G73	275650B000098547	18/11/2021	74550
AZL8482	275650B000098732	21/11/2021	74550
AZN6875	275650F000096311	18/11/2021	55500
AZR6508	275650B000098634	20/11/2021	74550
AZU0E24	275650B000098587	19/11/2021	74550
AZU4625	275650B000098602	19/11/2021	74550
BAG9679	275650W000109291	21/11/2021	74550
BAR7E01	275650B000098650	20/11/2021	74550
BAU6A45	275650W000109305	22/11/2021	74550
BAX3B58	275650D000076138	21/11/2021	74550
BAX7197	275650W000109315	22/11/2021	74550
BBC5A13	275650B000098711	21/11/2021	74550
BBF8E07	275650W000109141	18/11/2021	74550
BBL7663	275650B000098705	21/11/2021	74550
BBN1867	275650B000092194	15/08/2021	74550
BCA9D22	275650W000109186	19/11/2021	74550
BCD1B63	275650W000109187	19/11/2021	74550
BCE1I44	275650W000109211	20/11/2021	74550
BCF2651	275650D000076130	19/11/2021	74550
BCW5B32	275650B000098662	20/11/2021	74550
BDH3011	275650D000076144	21/11/2021	74550
BDT6F86	275650W000109313	22/11/2021	74550

BEA9F03	275650B000098731	21/11/2021	74550
BEB5C67	275650B000098637	20/11/2021	74550
BEB9J34	275650W000109185	19/11/2021	74550
BEC5J25	275650W000109219	20/11/2021	74550
BEH1G20	275650W000109299	22/11/2021	74550
BEH8B86	275650W000109321	22/11/2021	74550
BEJ7H28	275650B000098544	18/11/2021	74550
BYM8324	275650W000109255	21/11/2021	74550
CIP5583	275650B000098730	21/11/2021	74550
CRS1400	275650B000098689	21/11/2021	74550
DCA2D83	275650W000109288	21/11/2021	74550
DQA6654	275650W000109310	22/11/2021	74550
DQY4J94	275650B000098713	21/11/2021	74550
DUH6J21	275650W000109135	18/11/2021	74550
EBU5E95	275650B000098606	19/11/2021	74550
ETQ9E83	275650D000076141	21/11/2021	74550
ETY6G33	275650B000098565	18/11/2021	74550
EUO5F10	275650W000109246	21/11/2021	74550
FRO5C17	275650B000098640	20/11/2021	74550
FSA1J07	275650B000098607	19/11/2021	74550
FVI1D20	275650B000098699	21/11/2021	74550
HNW5733	275650B000098614	19/11/2021	74550
IGJ6483	275650W000109146	18/11/2021	74550
IJP2E50	275650B000098590	19/11/2021	74550
INK5149	275650W000109175	19/11/2021	74550
INU7114	275650B000098576	19/11/2021	74550
ISF2B20	275650W000109271	21/11/2021	74550
ITG0J28	275650W000109319	22/11/2021	74550
JEB5587	275650W000109234	20/11/2021	74550
JNH7D73	275650B000098700	21/11/2021	74550
JZC5892	275650W000109231	20/11/2021	74550
LXT4236	275650B000098691	21/11/2021	74550
MAD2F40	275650B000098600	19/11/2021	74550
MAH1F41	275650W000109174	19/11/2021	74550
MAK4414	275650B000098575	19/11/2021	74550
MEZ5858	275650B000098649	20/11/2021	74550
MGN2J07	275650D000076153	21/11/2021	74550
MII2747	275650W000109213	20/11/2021	74550
MIT2A75	275650D000076135	20/11/2021	74550
MIY8J33	275650W000109172	19/11/2021	74550
MJU3D49	275650B000098681	21/11/2021	74550
MJW6880	275650W000109150	18/11/2021	74550
MKU0J19	275650D000076142	21/11/2021	74550
MLM6J85	275650W000109170	19/11/2021	74550
NCF5F10	275650D000076151	21/11/2021	74550
NDA9023	275650B000098647	20/11/2021	74550
NRO5330	275650B000098734	21/11/2021	74550
OBZ1D77	275650B000098604	19/11/2021	74550
OGR1050	275650B000098550	18/11/2021	74550
PZC6A83	275650B000098704	21/11/2021	74550
QBM1H10	275650W000109272	21/11/2021	74550
QJW7910	275650B000098643	20/11/2021	74550
QMS1J98	275650W000109129	18/11/2021	74550
QPC7B96	275650B000098656	20/11/2021	74550
QPD4D68	275650W000109225	20/11/2021	74550
QPL6491	275650B000098613	19/11/2021	74550
QPR2J25	275650B000098693	21/11/2021	74550
QXT1C46	275650B000098727	21/11/2021	74550
RHC1D58	275650W000109148	18/11/2021	74550
RHC4B40	275650W000109280	21/11/2021	74550
RHD5H75	275650B000098539	18/11/2021	74550
RHD9E58	275650B000098591	19/11/2021	74550
RHE6A76	275650B000098564	18/11/2021	74550
RHK5F45	275650B000098579	19/11/2021	74550
RMY8A28	275650W000109139	18/11/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI0B21	275650B000098822	23/11/2021	74550
AIB1023	275650B000098866	24/11/2021	74550
AJI0C16	275650W000109393	24/11/2021	74550
AJK5767	275650W000109380	23/11/2021	74550
AMJ1226	275650B000098867	24/11/2021	74550
AMY5818	275650W000109379	23/11/2021	74550
ANI2876	275650W000109366	23/11/2021	74550
APA2042	275650W000109415	24/11/2021	74550
APN6E95	275650W000109394	24/11/2021	74550
AQT5C12	275650B000098823	23/11/2021	74550
ARQ6J18	275650B000098838	23/11/2021	74550
ARR3175	275650B000098827	23/11/2021	74550
ASS1E15	275650B000098757	22/11/2021	74550
AVG8728	275650B000098876	24/11/2021	74550
AVV6151	275650W000109405	24/11/2021	74550
AWG8F31	275650W000109414	24/11/2021	74550
AWH5969	275650B000098766	22/11/2021	74550
AWP8185	275650B000098806	23/11/2021	74550
AWV7C40	275650B000098859	23/11/2021	74550
AXF5102	275650B000098789	22/11/2021	74550

AXG8D48	275650B000098812	23/11/2021	74550
AYB8J61	275650B000098761	22/11/2021	74550
AYD3I73	275650W000109361	23/11/2021	74550
AYH3C66	275650W000109413	24/11/2021	74550
AYJ9E22	275650B000098797	22/11/2021	74550
AYM5864	275650B000098874	24/11/2021	74550
AZR4A15	275650W000109404	24/11/2021	74550
BAQ0431	275650B000098772	22/11/2021	74550
BAS8B80	275650B000098755	22/11/2021	74550
BBC5A13	275650B000098754	22/11/2021	74550
BCC4507	275650B000098829	23/11/2021	74550
BCP8651	275650B000098773	22/11/2021	74550
BDF9C74	275650B000098811	23/11/2021	74550
BDN6E89	275650B000098855	23/11/2021	74550
DVI0046	275650B000098821	23/11/2021	74550
EAE7E84	275650W000109351	23/11/2021	74550
EZW4C41	275650B000098810	23/11/2021	74550
HBF0I41	275650W000109347	23/11/2021	74550
HYG0676	275650W000109335	22/11/2021	74550
IMT1010	275650W000109338	22/11/2021	74550
IXQ3046	275650B000098845	23/11/2021	74550
KAT3A04	275650W000109372	23/11/2021	74550
MBE3J04	275650B000098759	22/11/2021	74550
MDF2A79	275650B000098800	22/11/2021	74550
MEA6703	275650B000098814	23/11/2021	74550
MEJ6065	275650W000109408	24/11/2021	74550
MFM1J04	275650B000098819	23/11/2021	74550
MFU2G80	275650B000098805	23/11/2021	74550
MHQ8J99	275650W000109350	23/11/2021	74550
MLP6E10	275650B000098868	24/11/2021	74550
MSQ9148	275650B000098817	23/11/2021	74550
NPR2A39	275650B000098794	22/11/2021	74550
NXE0E63	275650W000109397	24/11/2021	74550
OIU2E59	275650B000098813	23/11/2021	74550
OMN1J46	275650B000098870	24/11/2021	74550
PUH0G83	275650B000098871	24/11/2021	74550
QJM5779	275650B000098843	23/11/2021	74550
RHF2C78	275650B000098833	23/11/2021	74550
RHF6I24	275650B000098861	23/11/2021	74550
RHF7I33	275650W000109367	23/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6222015

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 014/2022 II

EDITAL Nº014/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC5603	275650B000103681	30/01/2022	74550
ABI7E19	275650W000111934	31/01/2022	74550
ABJ1E49	275650B000103661	30/01/2022	74550
ABK6023	275650W000111888	29/01/2022	74550
ACA4999	275650B000103545	28/01/2022	74550
ACC6758	275650B000103753	31/01/2022	74550
ACF1333	275650W000111912	30/01/2022	74630
ACF5820	275650W000111915	30/01/2022	74550
ACF5820	275650W000111886	29/01/2022	74550
ACS9F01	275650W000111944	31/01/2022	74550

ADC0J06	275650W000111947	31/01/2022	74550
AEL9042	275650B000103719	31/01/2022	74550
AEY7I88	275650B000103705	30/01/2022	74630
AFZ1227	275650D000077257	30/01/2022	74630
AGO0A35	275650W000111909	30/01/2022	74550
AGV1237	275650B000103607	29/01/2022	74550
AGV1237	275650B000103532	28/01/2022	74630
AGV1237	275650W000111849	28/01/2022	74550
AGZ5C35	275650B000103601	29/01/2022	74550
AHI4675	275650D000077264	30/01/2022	74630
AHI5826	275650D000077228	28/01/2022	74550
AHN7943	275650B000103756	31/01/2022	74550
AHQ2I87	275650B000103540	28/01/2022	74550
AHV2197	275650D000077249	29/01/2022	74550
AID9F81	275650B000103634	29/01/2022	74550
AJF1906	275650W000111875	29/01/2022	74550
AJK3637	275650B000103600	29/01/2022	74550
AJL0G12	275650W000111867	29/01/2022	74550
AJS8A45	275650W000111926	31/01/2022	74630
AJS8A45	275650D000077270	31/01/2022	74630
AJW0F07	275650W000111860	28/01/2022	74550
AJX8076	275650B000103690	30/01/2022	74550
AKO5I56	275650W000111859	28/01/2022	74550
AKU7B58	275650W000111956	01/02/2022	74550
AKX9573	275650B000103672	30/01/2022	74550
AKZ9212	275650B000103642	29/01/2022	74630
AKZ9212	275650W000111864	28/01/2022	74550
ALR1334	275650W000111868	29/01/2022	74550
AMC0341	275650B000103579	29/01/2022	74550
AMO4I67	275650D000077230	28/01/2022	74630
AMV3G51	275650B000103726	31/01/2022	74550
AMX0E77	275650B000103660	30/01/2022	74550
AMY5G72	275650W000111885	29/01/2022	74550
ANA2132	275650B000103667	30/01/2022	74550
ANB7539	275650W000111906	30/01/2022	74630
ANC1631	275650D000077232	28/01/2022	74630
ANG2I48	275650W000111874	29/01/2022	74550
ANH1A43	275650W000111855	28/01/2022	74550
ANQ6092	275650B000103652	30/01/2022	74550
AOA3C92	275650B000103572	28/01/2022	74550
AOA3C92	275650W000111894	30/01/2022	74550
AOD9B84	275650B000103714	31/01/2022	74550
AOE1A74	275650B000103602	29/01/2022	74550
AOH2F79	275650W000111908	30/01/2022	74550
AOH8406	275650W000111905	30/01/2022	74550
AOJ3E70	275650W000111880	29/01/2022	74550
AON7D71	275650D000077227	28/01/2022	74550
APA2138	275650B000103733	31/01/2022	74550
APN7G55	275650W000111911	30/01/2022	74550
APO9663	275650B000103592	29/01/2022	74550
APW0875	275650B000103625	29/01/2022	74550
APX8499	275650B000103626	29/01/2022	74550
AQA2889	275650B000103598	29/01/2022	74630
AQE5232	275650D000077248	29/01/2022	74550
AQM2415	275650B000103689	30/01/2022	74550
AQO8671	275650B000103560	28/01/2022	74550
AQV4940	275650B000103684	30/01/2022	74550
AQV4940	275650W000111907	30/01/2022	74630
AQV7F71	275650B000103742	31/01/2022	74550
ARC2934	275650B000103639	29/01/2022	74550
ARD0F41	275650B000103727	31/01/2022	74550
ARE4584	275650W000111898	30/01/2022	74630
ARF9B55	275650B000103693	30/01/2022	74550
ARO3189	275650W000111882	29/01/2022	74550
ARP2G23	275650B000103561	28/01/2022	74550
ARP2G23	275650B000103691	30/01/2022	74550
ARW1548	275650B000103754	31/01/2022	74550
ARW1548	275650B000103537	28/01/2022	74550
ASB6689	275650B000103673	30/01/2022	74550
ASD8E65	275650W000111884	29/01/2022	74550
ASE4E22	275650W000111955	01/02/2022	74550
ASF0A69	275650D000077279	31/01/2022	74550
ASL5G75	275650W000111901	30/01/2022	74550
ASN5F59	275650D000077259	30/01/2022	74630
ASN5F59	275650D000077262	30/01/2022	74630
ASP0877	275650W000111850	28/01/2022	74550
ASP4606	275650W000111928	31/01/2022	74550
ASU6677	275650W000111856	28/01/2022	74550
ASW2889	275650D000077242	29/01/2022	74550
ASW2889	275650D000077278	31/01/2022	74550
ASZ3E34	275650B000103617	29/01/2022	74550
ATA5819	275650W000111931	31/01/2022	74550
ATB6293	275650B000103549	28/01/2022	74550
ATD5D92	275650D000077239	29/01/2022	74550
ATD5D92	275650W000111949	31/01/2022	74550
ATT5331	275650W000111953	01/02/2022	74550
ATU7E53	275650D000077235	28/01/2022	74550
ATZ3414	275650B000103530	28/01/2022	74550
ATZ4933	275650B000103584	29/01/2022	74630

AUD3B06	275650B000103591	29/01/2022	74550
AUG3776	275650B000103631	29/01/2022	74550
AUS3G20	275650B000103728	31/01/2022	74550
AUW7677	275650W000111921	30/01/2022	74550
AUZ7050	275650B000103711	31/01/2022	74550
AVA2235	275650W000111925	31/01/2022	74630
AVC2130	275650B000103668	30/01/2022	74550
AVC4461	275650B000103590	29/01/2022	74550
AVN4F27	275650B000103633	29/01/2022	74550
AVU7777	275650B000103534	28/01/2022	74550
AVZ0F30	275650B000103546	28/01/2022	74550
AWD1F55	275650B000103630	29/01/2022	74550
AWE1807	275650W000111913	30/01/2022	74550
AWG5C86	275650B000103620	29/01/2022	74550
AWJ3285	275650B000103701	30/01/2022	74550
AWL1I49	275650W000111893	30/01/2022	74550
AWL7281	275650D000077258	30/01/2022	74550
AWP4I55	275650B000103731	31/01/2022	74550
AWP4I55	275650B000103678	30/01/2022	74550
AWS5400	275650B000103636	29/01/2022	74550
AWT2291	275650B000103657	30/01/2022	74550
AXB3H99	275650B000103593	29/01/2022	74550
AXB5699	275650B000103555	28/01/2022	74550
AXC8D88	275650B000103737	31/01/2022	74550
AXI5300	275650B000103574	28/01/2022	74550
AXK1H95	275650B000103679	30/01/2022	74630
AXP1121	275650B000103747	31/01/2022	74550
AXQ4554	275650B000103627	29/01/2022	74550
AXX1B34	275650B000103651	30/01/2022	74550
AXX3A32	275650B000103740	31/01/2022	74550
AYB7112	275650B000103745	31/01/2022	74550
AYD8F04	275650B000103551	28/01/2022	74550
AYE7380	275650B000103571	28/01/2022	74550
AYH3C66	275650B000103587	29/01/2022	74550
AYK1G11	275650W000111927	31/01/2022	74550
AYL0E23	275650B000103575	28/01/2022	74550
AYM3C96	275650B000103724	31/01/2022	74550
AYN9978	275650B000103654	30/01/2022	74550
AYP1414	275650D000077255	30/01/2022	74550
AZD2661	275650B000103741	31/01/2022	74550
AZE4886	275650B000103562	28/01/2022	74550
AZE7290	275650B000103527	28/01/2022	74550
AZK2F52	275650B000103653	30/01/2022	74550
AZN1031	275650B000103536	28/01/2022	74630
AZO4E72	275650W000111954	01/02/2022	74550
AZP8225	275650B000103675	30/01/2022	74550
AZP9548	275650B000103760	31/01/2022	74550
AZT1H97	275650B000103670	30/01/2022	74550
AZU3745	275650B000103722	31/01/2022	74550
AZZ1910	275650B000103658	30/01/2022	74550
BAC6399	275650W000111866	29/01/2022	74550
BAN0J29	275650B000103704	30/01/2022	74550
BAW2B02	275650B000103580	29/01/2022	74550
BAW6356	275650B000103710	31/01/2022	74550
BAX7743	275650B000103596	29/01/2022	74550
BAY1E92	275650B000103623	29/01/2022	74630
BAZ4268	275650B000103570	28/01/2022	74550
BBD7I52	275650D000077240	29/01/2022	74550
BBF7181	275650B000103721	31/01/2022	74550
BBG2597	275650B000103559	28/01/2022	74550
BBK2J19	275650W000111877	29/01/2022	74550
BBL0D61	275650D000077233	28/01/2022	74550
BBO8F62	275650B000103734	31/01/2022	74550
BBR7B68	275650B000103552	28/01/2022	74550
BBS5134	275650W000111891	29/01/2022	74550
BCE2779	275650B000103547	28/01/2022	74550
BCF1309	275650W000111923	31/01/2022	74630
BCF1309	275650B000103709	31/01/2022	74550
BCH3D59	275650B000103757	31/01/2022	74550
BCL6267	275650W000111904	30/01/2022	74550
BCR5H03	275650B000103624	29/01/2022	74550
BCU9G49	275650W000111903	30/01/2022	74550
BCW4C24	275650B000103628	29/01/2022	74550
BCW8I33	275650B000103647	30/01/2022	74550
BCY2500	275650B000103692	30/01/2022	74550
BCY3H99	275650W000111858	28/01/2022	74550
BDM9E35	275650B000103715	31/01/2022	74550
BDP8D81	275650B000103524	28/01/2022	74550
BDP8D81	275650B000103525	28/01/2022	74550
BDQ6G59	275650B000103697	30/01/2022	74550
BDQ8B25	275650W000111942	31/01/2022	74550
BDR3H07	275650W000111920	30/01/2022	74550
BDR4H76	275650B000103638	29/01/2022	74550
BDV7D72	275650W000111845	28/01/2022	74550
BDX3J22	275650W000111919	30/01/2022	74550
BDY5F23	275650B000103716	31/01/2022	74630
BDY6E86	275650B000103663	30/01/2022	74630
BDY8H38	275650B000103558	28/01/2022	74550
BDZ9H63	275650B000103736	31/01/2022	74550

BEA4E46	275650B000103649	30/01/2022	74550
BEA6B28	275650B000103720	31/01/2022	74550
BEA8F67	275650B000103589	29/01/2022	74550
BEC8B17	275650B000103585	29/01/2022	74550
BED1H47	275650W000111871	29/01/2022	74550
BED1H47	275650W000111872	29/01/2022	74550
BED5F60	275650W000111924	31/01/2022	74550
BED5I10	275650D000077263	30/01/2022	74550
BEE5B56	275650B000103683	30/01/2022	74630
BEE6H57	275650B000103695	30/01/2022	74550
BEF2B16	275650B000103758	31/01/2022	74550
BEF3F62	275650D000077261	30/01/2022	74550
BEG3E53	275650B000103531	28/01/2022	74550
BEL7J94	275650B000103548	28/01/2022	74550
BEV4A35	275650B000103539	28/01/2022	74550
BEX7H48	275650B000103557	28/01/2022	74550
BEZ0G59	275650B000103648	30/01/2022	74550
BEZ0G59	275650B000103665	30/01/2022	74550
BJZ5558	275650B000103680	30/01/2022	74550
BMV8736	275650A000002515	26/01/2022	60503
CDA8227	275650B000103755	31/01/2022	74550
CID4B01	275650B000103543	28/01/2022	74550
CIP0414	275650B000103750	31/01/2022	74550
CIP0414	275650B000103702	30/01/2022	74630
CIP0414	275650B000103748	31/01/2022	74550
CIP0414	275650B000103619	29/01/2022	74630
CKO1990	275650D000077253	30/01/2022	74550
CRG0725	275650D000077269	30/01/2022	74550
CXU8B07	275650B000103550	28/01/2022	74550
CXV6246	275650B000103723	31/01/2022	74550
CYW4788	275650B000103567	28/01/2022	74550
CZZ8C08	275650W000111863	28/01/2022	74550
DDO8C06	275650D000077276	31/01/2022	74550
DDR5H41	275650D000077238	28/01/2022	74550
DEE1641	275650W000111852	28/01/2022	74550
DGN9J04	275650B000103751	31/01/2022	74550
DJZ1661	275650D000077260	30/01/2022	74630
DMY8D51	275650B000103685	30/01/2022	74550
DPS7762	275650B000103688	30/01/2022	74550
DQC9F62	275650B000103608	29/01/2022	74550
DTY6033	275650D000077252	29/01/2022	74550
DWH3G03	275650W000111936	31/01/2022	74630
DWP3G84	275650B000103526	28/01/2022	74710
EDO9474	275650W000111932	31/01/2022	74550
EFQ5635	275650B000103696	30/01/2022	74550
ELR0717	275650W000111881	29/01/2022	74550
EML7D97	275650B000103729	31/01/2022	74550
EMP1B23	275650B000103732	31/01/2022	74550
ENE0D59	275650B000103718	31/01/2022	74550
EWQ5606	275650D000077250	29/01/2022	74550
EZK5A54	275650B000103599	29/01/2022	74550
EZK5A54	275650B000103594	29/01/2022	74550
FAM1781	275650B000103612	29/01/2022	74550
FAW7611	275650W000111896	30/01/2022	74550
FEH6626	275650B000103554	28/01/2022	74550
FFC1B27	275650D000077229	28/01/2022	74550
FHU8D04	275650B000103735	31/01/2022	74550
FJA4317	275650B000103595	29/01/2022	74550
FNM7H19	275650D000077266	30/01/2022	74550
GBB8I28	275650B000103581	29/01/2022	74550
HEI8397	275650W000111887	29/01/2022	74550
HIJ2J07	275650W000111938	31/01/2022	74550
HNE8E70	275650B000103700	30/01/2022	74550
HQX7581	275650W000111842	28/01/2022	74550
HQX7581	275650W000111917	30/01/2022	74550
HTJ5H24	275650W000111843	28/01/2022	74630
ICB2041	275650B000103583	29/01/2022	74550
IDU0D95	275650B000103528	28/01/2022	74550
IHX3284	275650W000111910	30/01/2022	74550
ILI1740	275650B000103749	31/01/2022	74550
ILT3762	275650D000077267	30/01/2022	74550
IOD2D61	275650B000103656	30/01/2022	74550
IOP4J21	275650W000111895	30/01/2022	74550
IOZ7E28	275650D000077246	29/01/2022	74630
IOZ7E28	275650B000103611	29/01/2022	74550
IQW5I72	275650B000103613	29/01/2022	74550
IRA5998	275650W000111857	28/01/2022	74550
IRF8F83	275650B000103669	30/01/2022	74550
IRR2A15	275650W000111878	29/01/2022	74550
ISX3107	275650B000103556	28/01/2022	74550
IWT1D94	275650B000103573	28/01/2022	74550
IXA1J19	275650B000103650	30/01/2022	74550
IXF5D26	275650D000077268	30/01/2022	74550
IXF5D26	275650D000077226	28/01/2022	74550
IXP7F40	275650B000103640	29/01/2022	74550
JAL2G52	275650D000077234	28/01/2022	74550
JBA1H97	275650B000103674	30/01/2022	74550
JKM9F95	275650B000103698	30/01/2022	74630
JNU6A48	275650B000103743	31/01/2022	74550

JRI5I24	275650W000111853	28/01/2022	74630
JXE9E34	275650B000103643	29/01/2022	74550
JZI6915	275650W000111889	29/01/2022	74550
KMC3B38	275650D000077236	28/01/2022	74550
KXT8F03	275650B000103686	30/01/2022	74550
LIF1F49	275650B000103659	30/01/2022	74550
LSQ4E89	275650B000103676	30/01/2022	74550
LWU9I83	275650W000111890	29/01/2022	74550
LXO1972	275650B000103564	28/01/2022	74550
LXO1972	275650B000103563	28/01/2022	74630
LXO1972	275650B000103565	28/01/2022	74630
LXO1972	275650B000103566	28/01/2022	74710
LYB8J11	275650W000111935	31/01/2022	74550
MBB8014	275650W000111870	29/01/2022	74550
MBB8014	275650W000111879	29/01/2022	74550
MBI7A07	275650B000103576	28/01/2022	74630
MBJ3137	275650W000111929	31/01/2022	74630
MCI0F67	275650W000111950	31/01/2022	74550
MCN9J05	275650W000111946	31/01/2022	74550
MCQ2E83	275650W000111918	30/01/2022	74550
MCW0100	275650B000103615	29/01/2022	74550
MCX4E12	275650B000103707	31/01/2022	74710
MCX4E12	275650B000103708	31/01/2022	74550
MDD0464	275650B000103544	28/01/2022	74550
MEB1056	275650W000111916	30/01/2022	74550
MEO1F72	275650B000103730	31/01/2022	74550
MEU2119	275650W000111937	31/01/2022	74550
MFC2628	275650W000111951	31/01/2022	74550
MFQ8460	275650W000111930	31/01/2022	74550
MFW8705	275650B000103621	29/01/2022	74550
MGI2151	275650B000103614	29/01/2022	74550
MGI2151	275650B000103609	29/01/2022	74550
MGW0245	275650B000103725	31/01/2022	74630
MGW9I66	275650B000103582	29/01/2022	74550
MHA1H16	275650B000103694	30/01/2022	74550
MHB9G16	275650W000111952	01/02/2022	74550
MHC9235	275650B000103739	31/01/2022	74630
MHP2F41	275650B000103578	28/01/2022	74630
MHP7878	275650B000103759	31/01/2022	74550
MIA0147	275650D000077247	29/01/2022	74550
MIE6429	275650W000111847	28/01/2022	74550
MIX6013	275650B000103568	28/01/2022	74550
MIY3H11	275650B000103529	28/01/2022	74550
MIZ4726	275650D000077277	31/01/2022	74550
MJE0805	275650B000103618	29/01/2022	74550
MJE4C31	275650B000103717	31/01/2022	74630
MJL7J95	275650W000111900	30/01/2022	74550
MJV8056	275650B000103752	31/01/2022	74630
MJV8056	275650B000103671	30/01/2022	74550
MKK3C33	275650W000111940	31/01/2022	74550
MKL3920	275650W000111939	31/01/2022	74550
MKN4958	275650D000077251	29/01/2022	74550
MKY7813	275650B000103588	29/01/2022	74550
MLZ4909	275650W000111873	29/01/2022	74550
MMB9312	275650B000103597	29/01/2022	74550
MMD0242	275650W000111897	30/01/2022	74550
MMK0B79	275650B000103645	29/01/2022	74550
MOK2300	275650W000111892	29/01/2022	74630
MPD5329	275650B000103605	29/01/2022	74550
MPD5329	275650W000111945	31/01/2022	74550
MSF1J27	275650B000103644	29/01/2022	74550
NJR3282	275650D000077281	31/01/2022	74550
NSD5218	275650B000103569	28/01/2022	74550
OAZ5H75	275650B000103699	30/01/2022	74550
OIQ1321	275650W000111876	29/01/2022	74550
OJR4J42	275650B000103632	29/01/2022	74550
OKF2275	275650D000077275	31/01/2022	74550
OKF2275	275650D000077280	31/01/2022	74550
OKF7J11	275650B000103553	28/01/2022	74630
OMA5476	275650W000111933	31/01/2022	74550
OMD1104	275650B000103687	30/01/2022	74550
OMS0383	275650W000111883	29/01/2022	74550
OOO0C09	275650W000111865	28/01/2022	74550
OQM8679	275650W000111941	31/01/2022	74550
OSW2F70	275650B000103746	31/01/2022	74550
OVM9E71	275650B000103662	30/01/2022	74710
OXA4B61	275650D000077254	30/01/2022	74550
OZP9D85	275650B000103577	28/01/2022	74550
POF5E70	275650B000103641	29/01/2022	74550
PWG6I18	275650B000103712	31/01/2022	74550
PWP9279	275650B000103616	29/01/2022	74630
PWV3E27	275650D000077265	30/01/2022	74630
PXY9959	275650B000103706	30/01/2022	74550
PYR7B04	275650W000111902	30/01/2022	74550
QBA3C76	275650W000111851	28/01/2022	74550
QBV5J58	275650B000103682	30/01/2022	74550
QET6877	275650B000103538	28/01/2022	74550
QET6877	275650B000103541	28/01/2022	74550
QHF9533	275650W000111861	28/01/2022	74550

QHS7B12	275650B000103629	29/01/2022	74550
QHT9J61	275650B000103646	30/01/2022	74550
QHX5732	275650B000103666	30/01/2022	74630
QID2048	275650D000077237	28/01/2022	74550
QID4613	275650D000077272	31/01/2022	74550
QIN7050	275650W000111869	29/01/2022	74550
QIO5903	275650B000103738	31/01/2022	74550
QJH9634	275650D000077231	28/01/2022	74550
QJL4836	275650W000111899	30/01/2022	74550
QJM7944	275650B000103610	29/01/2022	74550
QJO2F05	275650W000111922	31/01/2022	74630
QJQ5063	275650W000111846	28/01/2022	74550
QLX8F41	275650D000077271	31/01/2022	74550
QOI4F84	275650B000103637	29/01/2022	74550
QQH5F73	275650B000103535	28/01/2022	74550
QQL7A66	275650B000103635	29/01/2022	74550
QUE8C25	275650B000103606	29/01/2022	74550
QUE8J79	275650D000077244	29/01/2022	74550
QXB9D76	275650B000103744	31/01/2022	74550
RAL2D14	275650B000103713	31/01/2022	74550
RDS1J98	275650B000103664	30/01/2022	74550
RDY2J69	275650W000111948	31/01/2022	74550
REB4J57	275650W000111914	30/01/2022	74550
RFN6A71	275650B000103761	31/01/2022	74550
RHB6G25	275650B000103586	29/01/2022	74550
RHF0J46	275650B000103703	30/01/2022	74550
RHH0G68	275650D000077256	30/01/2022	74550
RHI0G83	275650B000103603	29/01/2022	74550
RHN7I34	275650B000103533	28/01/2022	74550
RHO1A36	275650B000103622	29/01/2022	74550
RHP1C91	275650B000103604	29/01/2022	74550
RHR3I13	275650B000103655	30/01/2022	74550
RKX5H08	275650W000111854	28/01/2022	74550
RTA1F15	275650D000077283	31/01/2022	74550
RTE8D75	275650W000111862	28/01/2022	74550
RTH1H32	275650D000077282	31/01/2022	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHN7117	116100E009346656	29/01/2022	60501
AOE1A74	116100E009328411	29/01/2022	57380
AQV2647	116100E009346159	27/01/2022	70561
AYQ3H34	116100E009328408	29/01/2022	54600
BEI5C95	116100E009328366	27/01/2022	60502
KKJ7681	116100E009028643	29/01/2022	54521

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIW5H19	275650B000098902	24/11/2021	74630
AJU6545	275650W000105951	17/08/2021	74550
ALL8499	116100E009343125	25/11/2021	68070
AMM3C95	275650A000002460	25/11/2021	60503
APR3C20	275650A000002464	25/11/2021	60503
APT8C53	275650B000098913	24/11/2021	74710
AQQ3587	275650A000002462	25/11/2021	60503
AWB0471	275650A000002468	26/11/2021	60503
AWF4721	275650NIC0037668	03/02/2022	50020
AZF7660	275650A000002467	26/11/2021	60503
AZS6231	275650B000098887	24/11/2021	74550
AZV9937	275650W000105964	17/08/2021	74550
AZW3787	275650B000098918	24/11/2021	74550

AZW5272	275650B000098884	24/11/2021	74630
BBV7678	275650B000098886	24/11/2021	74550
BCC5056	275650A000002463	25/11/2021	60503
BCL1649	275650B000098901	24/11/2021	74550
BCL8H56	275650B000098921	24/11/2021	74550
BCZ3H36	275650B000098888	24/11/2021	74550
BDJ1C55	275650B000098897	24/11/2021	74550
BED8E42	116100E009328831	25/11/2021	54521
BEL9E04	275650B000098900	24/11/2021	74550
BEL9E04	275650B000098890	24/11/2021	74550
CNT1E83	275650B000098916	24/11/2021	74550
ECA7687	275650A000002461	25/11/2021	60503
FEV6396	275650B000098919	24/11/2021	74550
IDV8709	275650A000002466	26/11/2021	60503
JAR0J81	275650B000098904	24/11/2021	74550
MEA7C15	275650A000002465	25/11/2021	60503
MEH3B73	275650B000098912	24/11/2021	74630
MJE9440	275650B000098905	24/11/2021	74550
MJP6E00	275650B000098891	24/11/2021	74550
MLW6F04	275650B000098917	24/11/2021	74550
MPD5329	275650B000098914	24/11/2021	74550
QIS8236	275650B000098906	24/11/2021	74550
QNM9J83	116100E009328830	25/11/2021	54521
QXG6019	275650B000098915	24/11/2021	74630
RLE0E76	275650B000098923	24/11/2021	74550
RLI9E95	275650B000098877	24/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EAE898B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 014/2022 III

EDITAL Nº014/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3J50	275650W000109306	22/11/2021	74550
AAY7984	275650F000095443	09/11/2021	55412
ACS5574	275650W000109147	18/11/2021	74550
ADM6J49	275650B000098524	18/11/2021	74550
ADX8E58	275650W000109290	21/11/2021	74630
AET2477	275650F000095442	08/11/2021	55412
AEX5222	275650B000098736	21/11/2021	74550
AFA5D36	275650W000109276	21/11/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095494	08/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095498	09/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095496	08/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095495	08/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095262	10/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095497	09/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095263	10/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095261	09/11/2021	55412
AFR3A26	275650B000098733	21/11/2021	74550
AFT2286	275650F000097108	10/11/2021	55412
AGL8209	275650F000096137	08/11/2021	55412
AGM5E05	275650B000098618	19/11/2021	74710

AGP8852	275650F000096571	06/11/2021	55412
AGY3349	275650B000098744	21/11/2021	74630
AHL9386	275650B000098628	20/11/2021	74550
AHN7943	275650B000098644	20/11/2021	74550
AHN7943	275650B000098671	20/11/2021	74710
AHR9J89	275650F000096572	06/11/2021	55412
AID3C79	275650NIC0037412	01/02/2022	50020
AIZ0B10	275650W000109207	20/11/2021	74550
AJJ3125	275650W000109132	18/11/2021	74630
AJJ4D82	275650F000096904	05/11/2021	55412
AJK4290	275650B000098596	19/11/2021	74550
AJK5530	275650W000109163	19/11/2021	74550
AJK5530	275650W000109196	19/11/2021	74550
AJT1855	275650F000096827	20/11/2021	55411
AJT5I58	275650W000109251	21/11/2021	74550
AJT8C31	275650B000098574	19/11/2021	74550
AJW8H69	275650F000097105	10/11/2021	55412
AKC9G68	275650B000098555	18/11/2021	74550
AKM3E94	275650W000109304	22/11/2021	74550
ALC9F08	275650F000097053	08/11/2021	55412
ALF6I39	275650F000095890	09/11/2021	55412
ALJ4591	275650F000095441	05/11/2021	55412
ALM5447	275650F000096139	10/11/2021	55412
ALR2A79	275650B000098672	20/11/2021	74550
ALR4A96	275650W000109156	18/11/2021	74550
ALU8778	275650F000096413	09/11/2021	55412
AMB4B92	275650W000109298	22/11/2021	74550
AMB4B92	275650W000109202	20/11/2021	74550
AMC2937	275650B000098655	20/11/2021	74630
AMC2937	275650W000109218	20/11/2021	74630
AMD0C23	275650D000076131	20/11/2021	74550
AMD4579	275650W000109296	22/11/2021	74550
AMH2A06	275650B000098720	21/11/2021	74550
AMY1170	275650F000096138	09/11/2021	55412
AND0567	275650A000002456	22/11/2021	60503
ANF4D32	275650W000109266	21/11/2021	74550
ANG7G45	275650B000098694	21/11/2021	74550
ANG9D80	275650W000109245	20/11/2021	74710
ANH1892	275650W000109149	18/11/2021	74550
ANI2876	275650W000109142	18/11/2021	74550
ANS3I48	275650F000097106	10/11/2021	55412
AOP3D86	275650W000109262	21/11/2021	74550
AOY6786	275650NIC0037391	01/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037424	01/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037422	01/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037398	01/02/2022	50020
AOY6I03	275650W000109145	18/11/2021	74630
AOY8E06	275650F000096640	05/11/2021	55412
APA1F78	275650F000077239	06/11/2021	55412
APA6J42	275650B000098666	20/11/2021	74550
APA6J42	275650B000098746	21/11/2021	74550
APL8G21	275650D000076133	20/11/2021	74630
APQ3045	275650D000076136	20/11/2021	74550
APT0328	275650W000105887	15/08/2021	74550
APX8499	275650B000098563	18/11/2021	74550
APY1H12	275650B000098677	21/11/2021	74550
AQA0A04	275650F000093308	20/11/2021	51930
AQD4C38	275650F000095892	09/11/2021	55412
AQL1689	275650F000095891	09/11/2021	55412
AQQ1960	275650B000098549	18/11/2021	74630
AQQ2215	275650F000097102	08/11/2021	55412
AQS0186	275650W000109138	18/11/2021	74630
AQV4145	275650F000096312	18/11/2021	55500
ARD3346	275650B000098560	18/11/2021	74550
ARE6I06	275650W000105905	15/08/2021	74550
ARI0203	275650B000098622	20/11/2021	74710
ARO3189	275650W000109307	22/11/2021	74550
ARQ4C50	275650W000109197	20/11/2021	74630
ARS1671	275650F000096804	09/11/2021	76331
ARW1548	275650W000109128	18/11/2021	74550
ARW1548	275650W000109303	22/11/2021	74550
ARW1548	275650W000109143	18/11/2021	74550
ARW1548	275650B000098528	18/11/2021	74550
ARW1548	275650NIC0037400	01/02/2022	50020
ARW1548	275650W000109180	19/11/2021	74550
ARX9F88	275650B000098674	20/11/2021	74710
ARZ2D54	275650F000077238	06/11/2021	55412
ARZ5I11	275650W000109134	18/11/2021	74630
ASC0419	275650B000098541	18/11/2021	74630
ASP6608	275650F000095893	10/11/2021	55412
ASW0G80	275650NIC0037417	01/02/2022	50020
ATD6092	275650B000098601	19/11/2021	74550
ATJ6756	275650F000096716	09/11/2021	55412
ATZ8732	275650W000109286	21/11/2021	74550
AUF3518	275650NIC0037407	01/02/2022	50020
AUH1453	275650W000109230	20/11/2021	74550
AUH3011	275650B000098548	18/11/2021	74550
AUI7E38	275650W000109267	21/11/2021	74550
AUK4C98	275650F000096385	10/11/2021	55412

AUK4C98	275650F000096384	09/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000092341	20/11/2021	55411
AUK4C98	275650F000096383	09/11/2021	55412
AUT7956	275650NIC0037421	01/02/2022	50020
AUY0831	275650W000109294	22/11/2021	74630
AVD2988	275650B000098616	19/11/2021	74550
AVJ8392	275650W000109224	20/11/2021	74550
AVL2988	275650W000109258	21/11/2021	74550
AVL2988	275650B000098679	21/11/2021	74550
AVN6H81	275650B000098561	18/11/2021	74710
AVN6H81	275650B000098611	19/11/2021	74550
AVO6D61	275650W000109194	19/11/2021	74550
AVV6B19	275650W000109312	22/11/2021	74550
AVZ1089	275650F000090694	20/11/2021	55417
AWC0603	275650W000109193	19/11/2021	74550
AWH6281	275650W000109237	20/11/2021	74550
AWI3251	275650F000096483	19/11/2021	55417
AWM9899	275650W000109227	20/11/2021	74550
AWN3D78	275650A000002453	20/11/2021	60503
AWO0G77	275650W000109252	21/11/2021	74550
AWQ4C80	275650F000096715	05/11/2021	55412
AWS9354	275650W000109293	22/11/2021	74550
AWS9354	275650W000109157	18/11/2021	74550
AXA5691	275650B000098719	21/11/2021	74550
AXA6B68	275650W000109164	19/11/2021	74550
AXB3A61	275650B000098724	21/11/2021	74550
AXB9027	275650W000109268	21/11/2021	74550
AXH8D43	275650NIC0037416	01/02/2022	50020
AXH9E40	275650W000105886	15/08/2021	74550
AXK1436	275650NIC0037392	01/02/2022	50020
AXK7G26	275650NIC0037396	01/02/2022	50020
AXO6295	275650B000098703	21/11/2021	74630
AXR8F57	275650B000098718	21/11/2021	74550
AXS2F66	275650F000096643	09/11/2021	55412
AXS7426	275650W000109320	22/11/2021	74550
AXS9756	275650B000098551	18/11/2021	74550
AXT7718	275650F000096797	09/11/2021	55412
AYD0B38	275650F000095445	09/11/2021	55412
AYK5F10	275650W000109189	19/11/2021	74550
AYL9854	275650B000098582	19/11/2021	74550
AYO8J32	275650W000109199	20/11/2021	74550
AYW0J03	275650NIC0037404	01/02/2022	50020
AYW4313	275650W000109292	21/11/2021	74550
AYW4313	275650W000109278	21/11/2021	74630
AYX1A17	275650F000096310	18/11/2021	55500
AYX4C58	275650B000098525	18/11/2021	74550
AYX5953	275650B000098642	20/11/2021	74550
AZB5896	275650F000095493	06/11/2021	55412
AZE9A91	275650F000097101	08/11/2021	55412
AZJ2501	275650F000096641	06/11/2021	55412
AZK1497	275650D000076129	19/11/2021	74550
AZL4125	275650B000098527	18/11/2021	74550
AZP1182	275650W000109302	22/11/2021	74550
AZQ4I33	275650D000076143	21/11/2021	74550
AZS8B06	275650NIC0037414	01/02/2022	50020
AZS8B06	275650NIC0037394	01/02/2022	50020
AZT3A54	275650B000098646	20/11/2021	74550
AZX1C90	275650A000002444	17/11/2021	60503
BAC3609	275650W000109260	21/11/2021	74550
BAC4C07	275650B000098667	20/11/2021	74550
BAD5B82	275650B000098623	20/11/2021	74630
BAI2467	275650B000098567	18/11/2021	74550
BAM3854	275650NIC0037401	01/02/2022	50020
BAP1220	275650F000096906	09/11/2021	55412
BAR7569	275650F000097104	08/11/2021	55412
BAU3I97	275650W000109179	19/11/2021	74550
BAX9644	275650NIC0037427	01/02/2022	50020
BBE1F27	275650B000098726	21/11/2021	74630
BBE1F27	275650B000098712	21/11/2021	74630
BBE3354	275650W000109166	19/11/2021	74550
BBF0E56	275650W000109144	18/11/2021	74550
BBJ1487	275650W000109131	18/11/2021	74550
BBK1570	275650B000098531	18/11/2021	74550
BBO3G87	275650B000092241	15/08/2021	74550
BBP0G67	275650B000098668	20/11/2021	74710
BBP1D37	275650W000109126	18/11/2021	74630
BBR6E44	275650W000109124	18/11/2021	74550
BBW9028	275650NIC0037411	01/02/2022	50020
BBX5045	275650W000109182	19/11/2021	74630
BBX8763	275650NIC0037415	01/02/2022	50020
BCC2002	275650B000098687	21/11/2021	74550
BCD6057	275650W000109158	18/11/2021	74550
BCG4914	275650F000096954	09/11/2021	55412
BCH5590	275650NIC0037426	01/02/2022	50020
BCJ2183	275650NIC0037410	01/02/2022	50020
BCM3673	275650F000096086	08/11/2021	55412
BCN2C27	275650B000098658	20/11/2021	74630
BCN4F87	275650NIC0037409	01/02/2022	50020
BCP2129	275650NIC0037393	01/02/2022	50020

BCP2129	275650F000096087	08/11/2021	55412
BCP8352	275650B000098673	20/11/2021	74550
BCR2H70	275650F000096955	09/11/2021	55412
BCR6D91	275650F000096794	08/11/2021	55412
BCR8J15	275650D000076149	21/11/2021	74630
BCW9B60	275650B000098619	20/11/2021	74630
BCW9B92	275650F000095444	09/11/2021	55412
BDD3417	275650NIC0037402	01/02/2022	50020
BDE1F45	275650B000098580	19/11/2021	74550
BDL0E80	275650NIC0037418	01/02/2022	50020
BDP9F02	275650B000098737	21/11/2021	74550
BDQ5F20	275650W000109151	18/11/2021	74550
BDQ8B25	275650W000109177	19/11/2021	74550
BDT4G94	275650NIC0037406	01/02/2022	50020
BDW2D27	275650W000109295	22/11/2021	74550
BDX5A22	275650B000098615	19/11/2021	74550
BDY9G11	275650B000098557	18/11/2021	74550
BEA9C35	275650F000096822	19/11/2021	76331
BEC2H58	275650A000002455	21/11/2021	60503
BEE8E35	275650B000098690	21/11/2021	74630
BEF6D87	275650B000098581	19/11/2021	74550
BEJ1F41	275650F000096824	19/11/2021	51930
BEM2J34	275650W000109248	21/11/2021	74630
BEM2J34	275650W000109249	21/11/2021	74710
BEN6I96	275650B000098684	21/11/2021	74550
BEO5E06	275650B000098572	19/11/2021	74550
BEW9I01	275650W000109239	20/11/2021	74630
BEX8C70	275650B000098680	21/11/2021	74550
BEY4E09	275650B000098630	20/11/2021	74550
BEY5J31	275650F000096869	08/11/2021	55412
BEY9J84	275650B000098570	19/11/2021	74550
BEZ7H45	275650B000098537	18/11/2021	74550
BJL8485	275650W000109223	20/11/2021	74630
BPD3317	275650F000096574	08/11/2021	55412
BUU9811	275650W000109285	21/11/2021	74630
BVQ2J00	275650W000109257	21/11/2021	74550
BXH7731	275650B000098654	20/11/2021	74550
CFE6C28	275650B000098573	19/11/2021	74550
CHB0H43	275650A000002451	19/11/2021	60503
CIP5583	275650W000109277	21/11/2021	74710
CKV4J49	275650B000098653	20/11/2021	74630
CNT1E83	275650B000098617	19/11/2021	74550
CPN7G18	275650W000109127	18/11/2021	74550
CTB8D93	275650B000098593	19/11/2021	74550
CUM3240	275650B000098743	21/11/2021	74550
CYA7379	275650D000076148	21/11/2021	74630
CZO6E46	275650B000098612	19/11/2021	74550
DCB4I59	275650W000109220	20/11/2021	74550
DGB1A68	275650F000096088	08/11/2021	55412
DKJ4219	275650W000109274	21/11/2021	74550
DNU7036	275650W000109214	20/11/2021	74550
DQD2H17	275650W000109195	19/11/2021	74550
DTZ9D50	275650B000098635	20/11/2021	74630
DUL0H66	275650B000098588	19/11/2021	74550
DVA1041	275650D000076146	21/11/2021	74550
DVC4689	275650W000109221	20/11/2021	74550
DVL7H64	275650B000098554	18/11/2021	74550
DXH0I88	275650F000077237	06/11/2021	55412
DXT1D48	275650B000098682	21/11/2021	74550
DYG5914	275650W000109232	20/11/2021	74630
EEI4359	275650B000098701	21/11/2021	74550
EEO1G05	275650F000097103	08/11/2021	55412
ENG7H78	275650W000109208	20/11/2021	74710
ERI3639	275650B000098716	21/11/2021	74550
EST4F69	275650B000098530	18/11/2021	74630
EXT4299	275650B000098584	19/11/2021	74550
FAI6227	275650W000109203	20/11/2021	74550
FAL6H23	275650B000092252	15/08/2021	74550
FCB1F14	275650A000002445	17/11/2021	60503
FCU0B45	275650W000109263	21/11/2021	74550
FEI6I37	275650D000076132	20/11/2021	74550
FJG9F62	275650F000096570	06/11/2021	55412
FJM7B33	275650B000098566	18/11/2021	74550
FKZ0046	275650W000109282	21/11/2021	74550
FLR4325	275650W000109167	19/11/2021	74550
FMM0C50	275650D000076137	21/11/2021	74550
FMW4F90	275650NIC0037399	01/02/2022	50020
FTO1896	275650NIC0037397	01/02/2022	50020
FVK3E79	275650B000098709	21/11/2021	74550
GCA5J09	275650D000076139	21/11/2021	74550
GDJ1D25	275650F000096717	09/11/2021	55412
GGQ0300	275650W000109152	18/11/2021	74550
GHN0C35	275650B000098632	20/11/2021	74550
GIY4J70	275650W000109190	19/11/2021	74550
GQD5388	275650W000109284	21/11/2021	74550
HCM9I39	275650D000076147	21/11/2021	74550
HIM5J66	275650W000109171	19/11/2021	74630
HJB0067	275650F000097055	10/11/2021	55412
HKQ1F60	275650F000096642	08/11/2021	55412

HOI9288	275650B000098546	18/11/2021	74630
HRE7590	275650B000098722	21/11/2021	74550
HRE7590	275650B000098723	21/11/2021	74550
HWZ4442	275650B000098665	20/11/2021	74550
HZW7808	275650A000002447	18/11/2021	60503
IMA6C09	275650B000098741	21/11/2021	74550
INY2140	275650F000096871	08/11/2021	55412
INY2140	275650F000096870	08/11/2021	55412
IPG6778	275650W000109212	20/11/2021	74550
IRB8786	275650W000109226	20/11/2021	74550
IRJ8F18	275650B000098697	21/11/2021	74550
ISD9C08	275650W000109137	18/11/2021	74550
IVU4C22	275650W000109256	21/11/2021	74550
IYK2325	275650NIC0037428	01/02/2022	50020
JAI8D53	275650B000098533	18/11/2021	74550
JAN3H11	275650NIC0037408	01/02/2022	50020
JCD7H00	275650A000002454	21/11/2021	60503
JSA9449	275650F000096573	06/11/2021	55412
JUQ5170	275650F000096575	08/11/2021	55412
JUW6524	275650F000096569	06/11/2021	55412
JUY4H97	275650W000109133	18/11/2021	74550
KEL7E03	275650B000098657	20/11/2021	74550
KJB7583	275650NIC0037425	01/02/2022	50020
KPR4A72	275650B000098715	21/11/2021	74550
KPV7286	275650A000002452	20/11/2021	60503
KRY4406	275650F000095264	10/11/2021	55412
LCS3968	275650B000098621	20/11/2021	74630
LCS3968	275650W000109198	20/11/2021	74630
LNP6H20	275650W000109281	21/11/2021	74630
LVL8A16	275650W000109279	21/11/2021	74550
LXO9228	275650W000109125	18/11/2021	74630
LYO8E46	275650F000096905	05/11/2021	55412
LYW6475	275650W000109269	21/11/2021	74550
LZR1H72	275650A000002446	17/11/2021	60503
MAH1F41	275650D000076127	19/11/2021	74550
MBL7999	275650W000109168	19/11/2021	74550
MBR7226	275650W000109206	20/11/2021	74550
MBW9883	275650D000076150	21/11/2021	74550
MCA9345	275650B000098540	18/11/2021	74550
MCD1106	275650F000095894	10/11/2021	55412
MCI7C06	275650W000109161	19/11/2021	74550
MCN9J05	275650W000109254	21/11/2021	74550
MDH6399	275650B000098538	18/11/2021	74630
MDO9921	275650W000109322	22/11/2021	74550
MDS0B88	275650W000109289	21/11/2021	74550
MFI0776	275650B000098676	20/11/2021	74710
MFI0776	275650B000098675	20/11/2021	74710
MFR2G04	275650B000098571	19/11/2021	74550
MGG9I75	116100E009343122	21/11/2021	65300
MHB9G16	275650B000098594	19/11/2021	74550
MHI1078	275650B000098609	19/11/2021	74550
MIG0134	275650B000098577	19/11/2021	74550
MIS5A42	275650A000002449	18/11/2021	60503
MJE9440	275650B000098648	20/11/2021	74710
MJT1399	275650W000109201	20/11/2021	74550
MJU3I32	275650A000002450	18/11/2021	60503
MKI3514	275650W000109178	19/11/2021	74550
MKM7I77	275650F000096825	19/11/2021	60250
MKN7F32	275650F000092137	20/11/2021	51930
MKT2659	275650B000098739	21/11/2021	74550
MLE9I38	275650W000109216	20/11/2021	74550
MLW2C10	275650F000096795	08/11/2021	55412
MMC2E96	275650F000096517	10/11/2021	55412
MML9064	275650NIC0037423	01/02/2022	50020
MPD5329	275650B000098707	21/11/2021	74550
MPD5329	275650B000098645	20/11/2021	74630
NDK4A76	275650W000109191	19/11/2021	74550
NEH5J30	275650D000076126	18/11/2021	74550
NOH4A91	275650B000098626	20/11/2021	74550
NPV2H04	275650NIC0037429	01/02/2022	50020
NRH8192	275650W000105907	15/08/2021	74550
NSB9125	275650F000097107	10/11/2021	55412
NUG4298	275650F000089082	19/11/2021	55417
OAY3G39	275650NIC0037419	01/02/2022	50020
OBC1E33	275650B000098562	18/11/2021	74630
OBS0E77	275650B000098556	18/11/2021	74550
OJA5D01	275650B000098529	18/11/2021	74630
OKZ1I52	275650W000109181	19/11/2021	74550
OVN7217	275650B000098710	21/11/2021	74550
PVZ8B62	275650F000096673	19/11/2021	76331
PWP5384	275650NIC0037403	01/02/2022	50020
PYA8I37	275650B000098683	21/11/2021	74550
QAJ0B46	275650D000076157	21/11/2021	74630
QAT2A87	275650D000076156	21/11/2021	74550
QCM7G39	275650W000109169	19/11/2021	74550
QHJ3D23	275650W000109270	21/11/2021	74550
QHZ3050	275650NIC0037405	01/02/2022	50020
QII2F81	275650F000096300	08/11/2021	55412
QIM5E80	275650B000098603	19/11/2021	74630

QIT4793	275650NIC0037413	01/02/2022	50020
QIY6080	275650B000098641	20/11/2021	74550
QIY7D39	275650A000002448	18/11/2021	60503
QJA5281	275650D000076155	21/11/2021	74550
QJG8823	275650W000109209	20/11/2021	74550
QJJ1H06	275650W000109153	18/11/2021	74550
QJP8653	275650B000098661	20/11/2021	74550
QJT6400	275650W000109283	21/11/2021	74550
QMS1J98	275650B000098599	19/11/2021	74630
QPZ0J32	275650W000109273	21/11/2021	74630
QPZ0J32	275650B000098721	21/11/2021	74630
QQY0E34	275650F000096796	08/11/2021	55412
QUD7F21	275650B000098685	21/11/2021	74550
QUY5745	275650B000098569	19/11/2021	74630
RAC4970	275650W000109188	19/11/2021	74550
RDS9G02	275650W000109317	22/11/2021	74550
REW8C61	275650B000098749	21/11/2021	74550
RFY7G99	275650NIC0037420	01/02/2022	50020
RGA1B86	275650NIC0037395	01/02/2022	50020
RHA1G02	275650B000098559	18/11/2021	74550
RHB0E13	275650B000098669	20/11/2021	74550
RHD8F32	275650B000098638	20/11/2021	74710
RHE4D02	275650F000096821	18/11/2021	60250
RHE7G05	275650F000097054	09/11/2021	55412
RHF2C78	275650W000109184	19/11/2021	74630
RHG8F30	275650B000098597	19/11/2021	74630
RJW4C00	275650B000098688	21/11/2021	74550
RLD1C72	275650B000098620	20/11/2021	74550
RLL2B96	275650B000098526	18/11/2021	74710
RMI8D62	275650B000098558	18/11/2021	74550
RNW5I39	275650B000098589	19/11/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FDB1CBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 014/2022 IV

EDITAL Nº014/2022 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650NIC0037580	02/02/2022	50020
AAH4448	275650NIC0037655	02/02/2022	50020
ABJ8060	275650B000098802	22/11/2021	74550
ABV5C14	275650B000098865	24/11/2021	74630
ABW6300	275650W000109353	23/11/2021	74550
ACS4B07	275650NIC0037635	02/02/2022	50020
ACW9995	275650NIC0037591	02/02/2022	50020
ADB0155	275650B000098771	22/11/2021	74550
ADB0155	275650B000098785	22/11/2021	74630
ADX0A43	275650B000098826	23/11/2021	74550
AEW5E48	275650B000098863	24/11/2021	74630
AFG9952	275650NIC0037568	02/02/2022	50020
AFL3J58	275650B000098767	22/11/2021	74550
AFU5533	275650W000109421	24/11/2021	74550
AGE9D40	275650W000109357	23/11/2021	74550

AIZ8934	275650W000109382	23/11/2021	74630
AJC2631	275650NIC0037661	02/02/2022	50020
AJK5530	275650W000109339	22/11/2021	74630
AJK5530	275650W000109336	22/11/2021	74550
AJZ9E49	275650B000098848	23/11/2021	74550
AKF4G30	275650B000098854	23/11/2021	74550
AKN7004	275650W000109395	24/11/2021	74550
AKO7J99	275650W000109401	24/11/2021	74550
ALA8A30	275650W000109409	24/11/2021	74550
ALK2A95	275650B000098782	22/11/2021	74630
ALU3C07	275650NIC0037435	02/02/2022	50020
ALY2A69	275650W000109384	23/11/2021	74630
AMB4B92	275650W000109389	24/11/2021	74550
AMB4B92	275650W000109348	23/11/2021	74550
AMO7D05	275650NIC0037489	02/02/2022	50020
AMV4C99	275650W000109419	24/11/2021	74550
AND0B79	275650W000109392	24/11/2021	74550
ANT1C35	275650NIC0037666	02/02/2022	50020
ANW5G78	275650B000098850	23/11/2021	74550
AOA3683	275650NIC0037625	02/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037608	02/02/2022	50020
APA6J42	275650B000098836	23/11/2021	74630
API7E64	275650NIC0037648	02/02/2022	50020
APL4C52	116100E009346983	24/11/2021	65300
AQI8613	275650NIC0037447	02/02/2022	50020
AQK2601	275650NIC0037622	02/02/2022	50020
AQM7271	275650B000098764	22/11/2021	74630
AQX0560	275650NIC0037453	02/02/2022	50020
ARL9247	275650NIC0037480	02/02/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0037623	02/02/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0037558	02/02/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0037589	02/02/2022	50020
ARS6869	275650NIC0037545	02/02/2022	50020
ARW1548	275650W000109365	23/11/2021	74630
ARW1548	275650W000109406	24/11/2021	74550
ARW1548	275650B000098834	23/11/2021	74550
ARW1548	275650NIC0037549	02/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037445	02/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037510	02/02/2022	50020
ARZ7E75	275650W000109381	23/11/2021	74630
ASB4769	275650NIC0037431	02/02/2022	50020
ATI2816	275650NIC0037665	02/02/2022	50020
ATO6010	275650W000109326	22/11/2021	74630
ATQ1F70	275650W000109400	24/11/2021	74550
ATU8494	275650NIC0037482	02/02/2022	50020
ATY0896	275650NIC0037498	02/02/2022	50020
ATZ8732	275650W000109325	22/11/2021	74550
AUA7287	275650NIC0037603	02/02/2022	50020
AUA7287	275650W000109402	24/11/2021	74550
AUF0315	275650NIC0037444	02/02/2022	50020
AUI5919	275650NIC0037588	02/02/2022	50020
AUN5C00	275650W000109412	24/11/2021	74550
AUO3104	275650NIC0037532	02/02/2022	50020
AUO3576	275650NIC0037458	02/02/2022	50020
AUP5920	275650W000109420	24/11/2021	74550
AUQ4J38	275650NIC0037598	02/02/2022	50020
AUV9954	275650NIC0037460	02/02/2022	50020
AVH9579	275650NIC0037528	02/02/2022	50020
AVN1836	275650NIC0037651	02/02/2022	50020
AVR4F57	275650B000098820	23/11/2021	74550
AVT2368	275650NIC0037479	02/02/2022	50020
AVX3C71	275650NIC0037442	02/02/2022	50020
AVX8B18	275650B000098849	23/11/2021	74550
AWC0603	275650NIC0037660	02/02/2022	50020
AWC0603	275650NIC0037656	02/02/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0037667	02/02/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0037478	02/02/2022	50020
AWF7F81	275650B000098856	23/11/2021	74550
AWN0085	275650NIC0037533	02/02/2022	50020
AWQ6801	275650NIC0037575	02/02/2022	50020
AWS6210	275650NIC0037593	02/02/2022	50020
AWT0J28	275650NIC0037495	02/02/2022	50020
AWX0F83	275650B000098816	23/11/2021	74550
AWX7026	275650NIC0037504	02/02/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0037466	02/02/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0037497	02/02/2022	50020
AXC6605	275650B000098844	23/11/2021	74550
AXD7G55	275650NIC0037541	02/02/2022	50020
AXG1679	275650NIC0037557	02/02/2022	50020
AXJ4B98	275650NIC0037590	02/02/2022	50020
AXK1038	275650NIC0037547	02/02/2022	50020
AXL3G05	275650W000109327	22/11/2021	74550
AXN0B28	275650NIC0037584	02/02/2022	50020
AXR1H26	275650NIC0037536	02/02/2022	50020
AXT7951	275650W000109410	24/11/2021	74630
AXU4D63	275650B000098778	22/11/2021	74630
AXX6515	275650B000092292	16/08/2021	74550
AYB8C38	275650B000098858	23/11/2021	74550
AYC3012	275650NIC0037432	02/02/2022	50020

AYC5B67	275650W000109371	23/11/2021	74550
AYG6174	275650NIC0037595	02/02/2022	50020
AYH6712	275650NIC0037641	02/02/2022	50020
AYK7329	275650NIC0037587	02/02/2022	50020
AYN1795	275650B000092281	16/08/2021	74550
AYO0C29	275650NIC0037449	02/02/2022	50020
AYT2J68	275650W000109387	23/11/2021	74550
AYT5436	275650NIC0037555	02/02/2022	50020
AYU1479	275650NIC0037614	02/02/2022	50020
AYV8260	275650NIC0037456	02/02/2022	50020
AYV9572	275650W000109359	23/11/2021	74630
AYV9572	275650W000109355	23/11/2021	74550
AYZ0544	275650B000098788	22/11/2021	74550
AYZ5J50	275650B000098763	22/11/2021	74550
AZF9J33	275650W000109328	22/11/2021	74630
AZG0H02	275650NIC0037662	02/02/2022	50020
AZM1H12	275650B000098808	23/11/2021	74550
AZP4553	275650B000098784	22/11/2021	74550
AZP8329	275650NIC0037507	02/02/2022	50020
AZQ7756	275650NIC0037430	02/02/2022	50020
AZQ7756	275650NIC0037517	02/02/2022	50020
AZR5G38	275650NIC0037663	02/02/2022	50020
AZT0967	275650NIC0037433	02/02/2022	50020
AZT8040	275650NIC0037459	02/02/2022	50020
AZX1431	275650NIC0037436	02/02/2022	50020
AZY5376	275650NIC0037594	02/02/2022	50020
BAA3D39	275650NIC0037514	02/02/2022	50020
BAB9918	275650NIC0037626	02/02/2022	50020
BAD7444	275650B000098777	22/11/2021	74550
BAG1151	275650B000098781	22/11/2021	74710
BAH5216	275650B000098769	22/11/2021	74550
BAM2I23	275650NIC0037500	02/02/2022	50020
BAQ7603	275650NIC0037439	02/02/2022	50020
BAR7728	275650NIC0037578	02/02/2022	50020
BAS4073	275650NIC0037491	02/02/2022	50020
BAU5F80	275650NIC0037607	02/02/2022	50020
BAW9549	275650NIC0037624	02/02/2022	50020
BAY3645	275650NIC0037563	02/02/2022	50020
BAZ1018	275650NIC0037604	02/02/2022	50020
BAZ8E63	275650B000098873	24/11/2021	74550
BBC0G79	275650NIC0037470	02/02/2022	50020
BBC1211	275650B000098825	23/11/2021	74550
BBC6786	275650NIC0037434	02/02/2022	50020
BBC8832	275650NIC0037602	02/02/2022	50020
BBF0599	275650NIC0037542	02/02/2022	50020
BBF1C29	275650NIC0037597	02/02/2022	50020
BBH4493	275650W000109407	24/11/2021	74550
BBK1C37	275650NIC0037658	02/02/2022	50020
BBM2248	275650B000098857	23/11/2021	74550
BBN4161	275650NIC0037632	02/02/2022	50020
BBP5D26	275650NIC0037534	02/02/2022	50020
BBT6D68	275650NIC0037524	02/02/2022	50020
BBU9463	275650B000098791	22/11/2021	74550
BBU9F70	275650NIC0037559	02/02/2022	50020
BBV0896	275650B000098783	22/11/2021	74630
BBV1D79	275650B000098832	23/11/2021	74550
BBV1D79	275650B000098839	23/11/2021	74550
BBY6179	275650NIC0037612	02/02/2022	50020
BCI5991	275650W000109390	24/11/2021	74550
BCI7226	275650NIC0037564	02/02/2022	50020
BCK6681	275650B000098793	22/11/2021	74550
BCM9564	275650NIC0037437	02/02/2022	50020
BCN1586	275650NIC0037494	02/02/2022	50020
BCN4584	275650NIC0037450	02/02/2022	50020
BCO9815	275650NIC0037646	02/02/2022	50020
BCS1A56	275650W000109375	23/11/2021	74550
BCW0D58	275650NIC0037485	02/02/2022	50020
BCX2D88	275650NIC0037550	02/02/2022	50020
BCY6D43	275650NIC0037476	02/02/2022	50020
BDB4E17	275650NIC0037596	02/02/2022	50020
BDC2307	275650NIC0037539	02/02/2022	50020
BDD6I93	275650NIC0037521	02/02/2022	50020
BDE8A70	275650NIC0037579	02/02/2022	50020
BDF4A20	275650NIC0037565	02/02/2022	50020
BDL3I20	275650NIC0037516	02/02/2022	50020
BDM0A97	275650NIC0037611	02/02/2022	50020
BDO2C58	275650NIC0037664	02/02/2022	50020
BDQ9G85	275650NIC0037490	02/02/2022	50020
BDR4H76	275650B000098799	22/11/2021	74550
BDT6J37	275650NIC0037546	02/02/2022	50020
BDU1C94	275650NIC0037472	02/02/2022	50020
BDV1D84	275650NIC0037438	02/02/2022	50020
BDW3C83	275650B000098801	22/11/2021	74550
BDX0E01	275650W000109386	23/11/2021	74550
BDY1080	275650NIC0037572	02/02/2022	50020
BEC3B54	275650NIC0037570	02/02/2022	50020
BEC4D04	275650NIC0037522	02/02/2022	50020
BED9G63	275650NIC0037506	02/02/2022	50020
BEE4G37	275650NIC0037642	02/02/2022	50020

BEE5B39	275650B000098835	23/11/2021	74550
BEF1H98	275650NIC0037446	02/02/2022	50020
BEF8H28	275650NIC0037468	02/02/2022	50020
BEG5C76	275650NIC0037462	02/02/2022	50020
BEM3708	275650B000098840	23/11/2021	74550
BEO3J92	275650NIC0037525	02/02/2022	50020
BEO5E35	275650W000109363	23/11/2021	74550
BEP0J98	275650NIC0037473	02/02/2022	50020
BEP9E47	275650NIC0037448	02/02/2022	50020
BET2349	275650NIC0037526	02/02/2022	50020
BET5J89	275650NIC0037509	02/02/2022	50020
BEV3A99	275650NIC0037529	02/02/2022	50020
BEV4H12	275650NIC0037552	02/02/2022	50020
BEW6C49	275650NIC0037527	02/02/2022	50020
BEX8C70	275650NIC0037508	02/02/2022	50020
BEX8C70	275650NIC0037512	02/02/2022	50020
BEZ6A52	275650W000109374	23/11/2021	74630
BJQ7113	275650W000109340	22/11/2021	74550
BJQ7113	275650B000098795	22/11/2021	74550
BOE0A24	275650B000098803	23/11/2021	74550
BPN4593	275650W000109411	24/11/2021	74550
BTJ5F81	275650W000109333	22/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098796	22/11/2021	74550
BUU9811	275650W000109417	24/11/2021	74550
CYB8627	275650NIC0037609	02/02/2022	50020
CYB8627	275650NIC0037636	02/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037511	02/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037657	02/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037440	02/02/2022	50020
DEJ9493	275650W000109377	23/11/2021	74550
DJH8712	275650NIC0037583	02/02/2022	50020
DJU1C35	275650W000109373	23/11/2021	74630
DSI5674	275650NIC0037538	02/02/2022	50020
DSU1011	275650NIC0037531	02/02/2022	50020
DZF0J42	275650NIC0037523	02/02/2022	50020
EDD4G92	275650NIC0037469	02/02/2022	50020
EDD4G92	275650NIC0037492	02/02/2022	50020
EEG3G23	275650B000098875	24/11/2021	74550
ELO3D01	275650NIC0037637	02/02/2022	50020
ELO3D01	275650NIC0037628	02/02/2022	50020
EST4F69	275650NIC0037576	02/02/2022	50020
ESV8D23	275650B000098768	22/11/2021	74630
EXA9H75	275650B000098837	23/11/2021	74550
EZC2111	275650W000109369	23/11/2021	74550
FFC3C05	275650NIC0037649	02/02/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0037615	02/02/2022	50020
FFN9I34	275650NIC0037633	02/02/2022	50020
FLG5B79	275650W000109329	22/11/2021	74550
FMA6173	275650NIC0037455	02/02/2022	50020
FOR1C43	116100E009343631	24/11/2021	55680
FXC4364	275650NIC0037601	02/02/2022	50020
FXC4364	275650NIC0037600	02/02/2022	50020
FXC4364	275650NIC0037599	02/02/2022	50020
FXK9570	275650NIC0037540	02/02/2022	50020
GAA9E12	275650B000098831	23/11/2021	74550
GAN2D88	275650NIC0037537	02/02/2022	50020
GBW2I75	275650NIC0037639	02/02/2022	50020
GHE4120	275650W000109418	24/11/2021	74550
HIA7F58	275650NIC0037465	02/02/2022	50020
HIC5I14	275650B000098869	24/11/2021	74550
HLR0E80	275650NIC0037452	02/02/2022	50020
HLR0E80	275650NIC0037486	02/02/2022	50020
HRM3042	275650NIC0037471	02/02/2022	50020
HVR1A55	275650B000098842	23/11/2021	74550
IHX1097	275650W000109364	23/11/2021	74630
ILK5G77	275650NIC0037585	02/02/2022	50020
IOU0518	275650B000098779	22/11/2021	74630
IQE9D17	116100E009328828	24/11/2021	60502
IQO6105	275650B000098804	23/11/2021	74550
ISS8898	275650NIC0037560	02/02/2022	50020
ISS8898	275650NIC0037562	02/02/2022	50020
IUI1G51	275650B000098852	23/11/2021	74550
IUQ0J34	275650NIC0037581	02/02/2022	50020
IUY4J95	275650NIC0037605	02/02/2022	50020
IVV3H32	275650W000109354	23/11/2021	74550
IWS9601	275650W000109378	23/11/2021	74550
IXS2B61	275650NIC0037505	02/02/2022	50020
IZF0G62	275650NIC0037631	02/02/2022	50020
IZI0F19	275650B000098815	23/11/2021	74550
JAL6G25	275650NIC0037475	02/02/2022	50020
JXV6188	116100E009328976	24/11/2021	61810
KJB7583	275650NIC0037463	02/02/2022	50020
KJN7C30	116100E009343630	24/11/2021	55680
KWH6C15	275650NIC0037554	02/02/2022	50020
KWH6C15	275650NIC0037543	02/02/2022	50020
KXQ5J84	275650W000109330	22/11/2021	74550
LAR2G88	275650NIC0037659	02/02/2022	50020
LNF3739	275650B000098828	23/11/2021	74550
LNJ7286	275650NIC0037645	02/02/2022	50020

LSA7941	275650B000098792	22/11/2021	74550
LYI2D81	275650B000098752	22/11/2021	74550
LYS5G09	275650D000076159	24/11/2021	74550
LZA9011	275650W000109370	23/11/2021	74550
MCL1B21	275650W000109346	23/11/2021	74550
MCM7E32	275650W000109342	22/11/2021	74630
MCP9307	275650NIC0037616	02/02/2022	50020
MCX0D31	275650NIC0037652	02/02/2022	50020
MDD5747	275650B000098762	22/11/2021	74550
MEM6I19	275650B000098787	22/11/2021	74630
MEO0321	275650NIC0037548	02/02/2022	50020
MFF6F79	275650W000109360	23/11/2021	74630
MFM9466	275650B000098818	23/11/2021	74550
MHH8360	275650A000002457	23/11/2021	60503
MHI1078	275650B000098807	23/11/2021	74550
MHI1078	275650B000098809	23/11/2021	74710
MHI1078	275650W000109352	23/11/2021	74550
MHL2G46	275650B000098756	22/11/2021	74630
MIF6G99	275650NIC0037454	02/02/2022	50020
MIF6G99	275650NIC0037474	02/02/2022	50020
MIN4310	275650W000109376	23/11/2021	74550
MIS8325	275650NIC0037561	02/02/2022	50020
MJW6276	275650NIC0037484	02/02/2022	50020
MKL8563	275650NIC0037535	02/02/2022	50020
MKT8E02	275650B000098790	22/11/2021	74630
MLO3677	275650NIC0037464	02/02/2022	50020
MLU5H22	275650W000109337	22/11/2021	74550
MPD5329	275650B000098872	24/11/2021	74550
NJT3599	275650NIC0037501	02/02/2022	50020
NPJ6165	275650B000098758	22/11/2021	74550
NQV6320	275650A000002458	23/11/2021	60503
NRQ1019	275650W000109356	23/11/2021	74550
NZT6C54	275650B000098776	22/11/2021	74630
OAP0I72	275650B000098846	23/11/2021	74630
OFO4A00	275650NIC0037551	02/02/2022	50020
PUD1725	275650NIC0037586	02/02/2022	50020
PUM3J03	275650NIC0037493	02/02/2022	50020
PUZ6F11	275650B000098798	22/11/2021	74550
PXM6J29	275650NIC0037520	02/02/2022	50020
PYO6398	275650NIC0037515	02/02/2022	50020
QAP5G02	275650NIC0037441	02/02/2022	50020
QBA2J93	275650NIC0037553	02/02/2022	50020
QHG4044	275650NIC0037606	02/02/2022	50020
QHN5I59	275650B000098847	23/11/2021	74550
QIF1F87	275650NIC0037544	02/02/2022	50020
QIT3538	275650NIC0037617	02/02/2022	50020
QIZ2028	275650NIC0037481	02/02/2022	50020
QJC9569	275650W000109399	24/11/2021	74550
QJH2C73	275650W000109362	23/11/2021	74550
QJI4046	275650B000098860	23/11/2021	74550
QJM1978	275650NIC0037513	02/02/2022	50020
QJP5056	275650D000076158	22/11/2021	74550
QOZ0698	275650NIC0037582	02/02/2022	50020
QPM7915	275650NIC0037530	02/02/2022	50020
QPM8E55	275650NIC0037467	02/02/2022	50020
QQK2353	275650NIC0037457	02/02/2022	50020
QQL2793	275650NIC0037618	02/02/2022	50020
QQN4182	275650NIC0037647	02/02/2022	50020
QSD5A64	116100E009328351	24/11/2021	70561
QTK4674	275650W000109388	24/11/2021	74550
QUI4177	275650A000002459	24/11/2021	60503
QWX8624	275650NIC0037496	02/02/2022	50020
QXT2H25	275650NIC0037627	02/02/2022	50020
QXU6J84	275650NIC0037556	02/02/2022	50020
RAB6645	275650NIC0037653	02/02/2022	50020
RAB6645	275650NIC0037654	02/02/2022	50020
RAE3086	275650NIC0037610	02/02/2022	50020
RAF9550	275650NIC0037640	02/02/2022	50020
RAH9H22	275650NIC0037487	02/02/2022	50020
RAS1G09	275650NIC0037518	02/02/2022	50020
RDX3C52	275650W000109416	24/11/2021	74630
RFA8A57	275650NIC0037451	02/02/2022	50020
RFJ3D57	275650NIC0037613	02/02/2022	50020
RGC1A34	275650NIC0037461	02/02/2022	50020
RHA7I99	275650NIC0037634	02/02/2022	50020
RHD4F04	275650NIC0037503	02/02/2022	50020
RHD8C67	275650NIC0037443	02/02/2022	50020
RHF0G86	275650NIC0037630	02/02/2022	50020
RHF0J50	275650NIC0037519	02/02/2022	50020
RHF0J50	275650NIC0037502	02/02/2022	50020
RHF6H87	275650NIC0037477	02/02/2022	50020
RHF8B63	275650NIC0037483	02/02/2022	50020
RHG0D18	275650NIC0037567	02/02/2022	50020
RHG2B08	275650NIC0037571	02/02/2022	50020
RLB4G22	275650NIC0037488	02/02/2022	50020
RMS9B62	275650NIC0037643	02/02/2022	50020
RMS9B68	275650NIC0037620	02/02/2022	50020
RMS9B72	275650NIC0037592	02/02/2022	50020
RMS9B76	275650NIC0037638	02/02/2022	50020

RMS9B77	275650NIC0037577	02/02/2022	50020
RMS9B95	275650NIC0037621	02/02/2022	50020
RMS9B95	275650NIC0037650	02/02/2022	50020
RMS9C28	275650NIC0037569	02/02/2022	50020
RMS9C28	275650NIC0037619	02/02/2022	50020
RMS9C32	275650NIC0037566	02/02/2022	50020
RMS9C35	275650NIC0037644	02/02/2022	50020
RMS9C60	275650NIC0037574	02/02/2022	50020
RMS9C60	275650NIC0037573	02/02/2022	50020
RMW0E86	275650W000109368	23/11/2021	74550
RMY7F86	275650NIC0037629	02/02/2022	50020
RNB4H98	275650NIC0037499	02/02/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78D974DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras em geral (bruta e beneficiada), com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão eletrônico nº 15/2022 com vigência de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 211/2022
EMPRESA DETENTORA: A F S DE MORAIS COMERCIO
CNPJ Nº 42.545.548/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79479	MADEIRA DE PINUS, MEDIDAS: 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO X 15 (QUINZ E) CM DE LARGURA X 2,5 (DOIS E MEIO) CM DE ESPESSURA.	COMBRAZ	M3	28,00	1.450,00
001	2	79480	MADEIRA DE PINUS, MEDIDAS: 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO X 23 (VINTE E TRÊS) CM DE LARGURA X 2,5 (DOIS E MEIO) CM DE ESPESSURA.	COMBRAZ	M3	48,00	1.556,00
001	3	79481	CAIBRO DE PINUS 05 X 07 X 03.	COMBRAZ	M3	16,00	1.450,00
001	4	79482	RIPA DE PINUS MEDIDAS: 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO X 12 (DOZE) CM DE LARGURA X 2,5 (DOIS E MEIO) CM DE ESPESSURA.	COMBRAZ	M3	12,00	1.450,00
001	5	79483	TÁBUA PINUS MEDIDAS: 03 (TRÊS) METROS COMPRIMENTO X 30 (TRINTA) CM DE LARGURA X 2,5 (DOIS E MEIO) CM DE ESPESSURA.	COMBRAZ	M3	28,00	1.950,00
001	6	79484	TÁBUA DE PINUS MEDIDAS: 03 (TRÊS) METROS COMPRIMENTO X 20 (VINTE) CM L ARGURA X 2,5 (DOIS E MEIO) CM DE ESPESSURA.	COMBRAZ	M3	12,00	1.450,00
001	7	79485	RIPA DE PINUS MEDIDAS: 03 (TRÊS) METROS COMPRIMENTO X 0,7 CM DE LARGUR A X 2,5 (DOIS E MEIO) CM DE ESPESSURA.	COMBRAZ	M3	8,00	1.450,00
001	8	79486	RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 05 X 05 X 03	COMBRAZ	M3	12,00	1.450,00

Francisco Beltrão, 9 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4C28174C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 18/2022 com vigência de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 212/2022
EMPRESA DETENTORA: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	79494	MARMITA 500G - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGENS DEVE SER DE ISOPOR COM 04 DIVISÓRIAS, ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 500GR, SENDO: 130 GR DE ARROZ; 100 GRAMAS DE FEIJÃO; 150 GRAMAS DE GUARNIÇÃO; 120 GRAMAS DE CARNE, LEGUMES E SALADAS (ACOMPANHA SACHÊ DE VINAGRE E SAL). CARDÁPIO: CONFORME SUGESTÃO ABAIXO. - O CARDÁPIO PODE SER ALTERADO ENTRE AS SUGESTÕES DOS DIAS, PORÉM MANTENDO O PORCIONAMENTO E NÃO PODENDO SER REPETIDO EM DIAS SUBSEQUENTES	UN	7.500,00	15,49
002	2	79494	MARMITA 500G - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGENS DEVE SER DE ISOPOR COM 04 DIVISÓRIAS, ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 500GR, SENDO: 130 GR DE ARROZ; 100 GRAMAS DE FEIJÃO; 150 GRAMAS DE GUARNIÇÃO; 120 GRAMAS DE CARNE, LEGUMES E SALADAS (ACOMPANHA SACHÊ DE VINAGRE E SAL). CARDÁPIO: CONFORME SUGESTÃO ABAIXO. - O CARDÁPIO PODE SER ALTERADO ENTRE AS SUGESTÕES DOS DIAS, PORÉM MANTENDO O PORCIONAMENTO E NÃO PODENDO SER REPETIDO EM DIAS SUBSEQUENTES	UN	2.500,00	15,49

ATA SRP Nº 213/2022
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79493	MARMITA 800G - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGENS DEVE SER DE ISOPOR COM 04 DIVISÓRIAS, ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 800GR, SENDO: 250 GR DE ARROZ; 180 GRAMAS DE FEIJÃO; 160 GRAMAS DE GUARNIÇÃO; 120 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 150 GRAMAS DE CARNE COM OSSO. 90 GRAMAS DE LEGUMES CRU OU COZIDOS E SALADAS/FOLHAS (ACOMPANHA SACHÊ DE VINAGRE E SAL). CARDÁPIO: CONFORME SUGESTÃO ABAIXO. - O CARDÁPIO PODE SER ALTERADO ENTRE AS SUGESTÕES DOS DIAS, PORÉM MANTENDO O PORCIONAMENTO E NÃO PODENDO SER REPETIDO EM DIAS SUBSEQUENTES.	UN	9.750,00	17,25
002	1	79493	MARMITA 800G - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGENS DEVE SER DE ISOPOR COM 04 DIVISÓRIAS, ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 800GR, SENDO: 250 GR DE ARROZ; 180 GRAMAS DE FEIJÃO; 160 GRAMAS DE GUARNIÇÃO; 120 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 150 GRAMAS DE CARNE COM OSSO. 90 GRAMAS DE LEGUMES CRU OU COZIDOS E SALADAS/FOLHAS (ACOMPANHA SACHÊ DE VINAGRE E SAL). CARDÁPIO: CONFORME SUGESTÃO ABAIXO. - O CARDÁPIO PODE SER ALTERADO ENTRE AS SUGESTÕES DOS DIAS, PORÉM MANTENDO O PORCIONAMENTO E NÃO PODENDO SER REPETIDO EM DIAS SUBSEQUENTES.	UN	3.250,00	17,25

Francisco Beltrão, 9 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:485D9BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação de animais – bovinos e equinos, mortos em propriedades rurais do Município de Francisco Beltrão, em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 4.795, de 13 de abril de 2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 20/2022 com vigência de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 216/2022
EMPRESA DETENTORA: PAULO DEOCLIDES CAMERA
CNPJ Nº 28.606.870/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANIMAIS MORTOS (BOVINOS E EQUINOS) EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.	UN	250,00	553,17

Francisco Beltrão, 9 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7B5B81E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas executadas pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2022 com vigência de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 210/2022
EMPRESA DETENTORA: M F DA SILVA CONSTRUÇOES - ME
CNPJ Nº 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	79608	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida.	GALVO TELHAS	M2	750,00	75,12
002	1	79608	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida.	GALVO TELHAS	M2	2.250,00	75,12

Francisco Beltrão, 9 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:33BC7FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022
OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.

FORNECEDOR: RUBENS LUIZ DEMICHELLI
CPF: 546.219.509-59

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	79792	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA	500	K	26,85	13.425,00
2	79793	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
3	79794	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: EDISON JOSE PIZATTO
CPF nº 597.555.639-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	79795	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
5	79796	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
6	79797	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: JUREMA ZANCHETTIN
CPF nº 940.650.479-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	79798	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
8	79799	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
9	79800	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: JOSE LINO DE ARAUJO
CPF sob o nº 335.199.949-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	79801	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
11	79802	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
12	79803	CARNE BOVINA (MÚSCULO	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO
CPF sob o nº 476.475.409-63

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	79804	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
14	79805	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00

15	79806	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: ELAIR FRANCISCO PIZATTO
CPF sob o nº 955.981.039-15

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	79807	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
17	79808	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
18	79809	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: EVANDRO CARLOS FOCHI
CPF sob o nº 955.997.979-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	79810	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
20	79811	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
21	79812	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: EDUARDO RODRIGUES THOMÉ
CPF sob o nº 049.674.409-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	79813	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: NELSON BOHUM
CPF sob o nº 545.982.739-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	79814	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR
CPF sob o nº 046.316.449-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	79815	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: GERSON PAVELECINI BOHUM
CPF sob o nº 075.550.039-37

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	79816	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: ADEMIR CUBA
CPF sob o nº 051.412.719,86

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
26	79817	MEL NATURAL DE ABELHAS	500	K	25,16	12.580,00
Total R$					12.580,00	

FORNECEDOR: Cooperativa de Produção, Industrialização, Comercialização, Consumo e Serviços da Agricultura Familiar e Econômica Solidária de Guaraciaba - COOPERGUARACIABA
CNPJ: 10.671.993/0009-34

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
27	79818	GELEIA DE FRUTAS	400	UN	25,00	10.000,00
Total R$					10.000,00	

Valor Total de gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 26/2022: R$ 462.495,06 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 08 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3F0CA7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIDA SIQUEIRA DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico da paciente TERESINHA CENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.0083.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5496/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	76020	Internamento em residência terapêutica para a paciente Teresinha Ceni Ribeiro de Oliveira. ÉLIDA SIQUEIRA DE SOUZA (CLÍNICA FATOR HUMANO)	MES	12,00	2.333,33	27.999,96

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E0EA34B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDO MARTINS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021.
OBJETO: prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5492/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
2	76021	Internamento em residência terapêutica para o paciente Bruno de Oliveira. FERNANDO MARTINS (CLÍNICA ESTRELA DE DAVI)	MES	12,00	2.500,00	30.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07097380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 574/2021 – Pregão Eletrônico nº 62/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para manutenção da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico deferiu o reequilíbrio econômico financeiro do ITEM 32 (Código 61208), conforme o contido no Processo Administrativo nº 801/2022.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	32	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO [...]	UN	9,10	12,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 4,082,21						

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B5599D50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 113 DE 01-02-2022

Município de Francisco Beltrão – 2022

DECRETO Nº 113/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.156.256,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações:

Despesa					
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	15.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	10,45
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
731	00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.715,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	292.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito	**adicional:**	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1460	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	23.095,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	37.540,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1880	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	19.313,59
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes			
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	7.350,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	28.542,74
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2201	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	14.195,16
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	

08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	34.931,64
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2301	01205	SEDU - CENTRO CULTURAL/SEDE PROGRESSO CV 306/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2310	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	7.582,20
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2381	00515	FUNREBOM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2491	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2531	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	15.375,41
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2541	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2561	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	640,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2571	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	18.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2591	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	629,40
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2701	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	543.000,00

07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3170	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	195.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3171	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	11.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3211	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	32.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3231	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	46.681,31
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3301	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito	**adicional:**	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	87.606,32
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3331	00123	FNDE - Transporte escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3480	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	25.100,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3650	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	120.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3651	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	22.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3691	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.401,21
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3721	00092	PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	11.197,45
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3900	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	170.100,00
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4281	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	20.000,00
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4311	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.102,40
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
4460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	127.020,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4932	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	390,52
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4931 01029		Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito	**adicional:**	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	112.650,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4972	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	408,40
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4971	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5230	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	328.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5362	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5380	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5750	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	92.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5760	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5770	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	27.745,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	412.539,29
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5881	00396	SESA/PR - INCREM SERVIÇOS ONCOLOGIA-CEONC - RES 1115/21			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	28.650,74
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito	**adicional:**	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	4.726,42
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6230	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6450	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.112,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6481	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6481	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	27.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

6590	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	13.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6630	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6765	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	15.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	93.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	150.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	35.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.000.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8170	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	615.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8191	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	14.564,88
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8331	00089	PMFB - EXPOBEL			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	17.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8343	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	84.634,19
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8401	01202	SEDU/PQ INFANTIL/MEU CAMPINHO - CV 268/2019 - EMRAB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	77.095,11
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	323.472,84
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8561	01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	10.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9160	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	4.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	4.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
9190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Anulação	9.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2080		Debetran - Faixa Azul Digital			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9680	00013	Recurso Faixa Azul			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	9.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2080		Debetran - Faixa Azul Digital			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9790	00013	Recurso Faixa Azul			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	9.905,66
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9931	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	2.017,64
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
10101	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	422,13
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
10101	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	1.209.100,00	1.209.100,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	535.242,25	535.242,25
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	3.411.913,75	3.411.913,75
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	3.411.913,75	408,40

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E0C6F088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.393/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 669-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 9.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 905-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 10.000,00
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 39.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 9.000,00
TOTAL	R$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7B7DCD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, sediada a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 e do CPF nº 058.495.429-81.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	JALECO BRANCO. FECHAMENTO COM BOTÕES. GOLA CONVENCIONAL. COSTAS COM PENSES. COM ESTAMPA LOGO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. TECIDO GABARDINE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. P M G GG	VM	Und.	60	60,00	3.600,00
2	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO GOLA EM TECIDO DUPLO, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, COM OPÇÃO DE CÓS OU ELÁSTICO, COM AS LOGOMARCAS DENTRO DAS NORMAS DO MUNICÍPIO, COR AZUL MARINHO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO. COSTAS: (P,M,G,GG)	ISA CONFECÇÕES	UN	42,00	63,80	2.679,60
						6.279,60

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Nos casos de emergência em que o medicamente for inevitável e não possível de solicitação com antecedência deverá a empresa entregar o produto com no máximo 48 horas do momento da requisição de compras.

A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 08 de março de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ 29.178.366/000137

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:92CE8D2A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa A.M WELLER CONFECÇÕES-ME, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: A.M WELLER CONFECÇÕES-ME, sediada a RUA GUARIN JOÃO BADIN, 1183 - CEP: 13348313 - BAIRRO: JD MORADA DO SOL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.099/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por APARECIDA MATOS WELLER, portador do RG nº e do CPF nº 069.649.998-33. uni-k@hotmail.com.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Valor total
3	CAMISETA ADULTA MANGA CURTA, GOLA V COM RIBANA NA COR VERMELHA TECIDO MALHA FRIA, TAMANHOS DIVERSOS, COR BRANCA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE, COM ESTAMPA LOGO DO MUNICÍPIO GOIOXIM, NA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO,TAMANHO PP,P,M,G,EG.	UNIK	UN	150,00	27,99	4.198,50
4	JALECO MANGA LONGA PARA LIMPEZA OXFORD POLIESTER, COM ESTAMPA LOGO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO. NA COR CINZA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, FECHAMENTO COM BOTOES	UNIK	UN	20,00	59,99	1.199,80
5	MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM LONA, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO GOIOXIM E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40X0,30X0,10 CM, ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, ALÇA EM POLIPROPILENO MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA COM ZIPER NA COR AZUL MARINHO. AGENTE DE SAÚDE	UNIK	UN	24,00	249,99	5.999,76
						11.398,06

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Nos casos de emergência em que o medicamente for inevitável e não possível de solicitação com antecedência deverá a empresa entregar o produto com no máximo 48 horas do momento da requisição de compras.

A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 08 de março de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
A.M WELLER CONFECÇÕES-ME
CNPJ 04.350.099/0001-02

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C4573041

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa RODRIGO CESAR VANJURA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: RODRIGO CESAR VANJURA, sediada a R FRANCISCO FREITAS, 91 CASA - CEP: 85303180 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO CESAR VANJURA, portador do RG nº 468441979 e do CPF nº 380.418.018-38. Telefone de Contato 42 99869-5118 e-mail rcvanjura@gmail.com.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVO**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
4	kit 1 par cotoveleira e 1 par joelheira profissional goleiro futsal tamanho p,m,g,gg composição, material têxtil com espuma em eva, em material bielástico, revestida de nylon poliamida. tamanho m na cor preta	kamxa	UN	30,00	80,00	2.400,00
6	bola oficial de futsal adulto, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de	KAGIVA	UN	100,00	118,80	11.880,00

	forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (fifa), da confederação brasileira de futsal, bola usada pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar)					
9	corda pular exercício funcional preta corda de pular exercício funcional, com cabo de aço(crossfit), dimensões; diâmetro 0,4cm comprimento; 265cm.	KIKOS	UN	100,00	40,00	4.000,00
11	kit suporte de garrafa de água com 6 garrafas 750ml kit suporte; conjunto cesto com 6 garrafas plásticas 750ml modelo profissional, em plástico polietileno não tóxico, com tampa resistente e removível, bico anatômico e retrátil.	SHOP	UN	10,00	100,00	1.000,00
12	prancheta tática magnética profissional material em metal com acabamento em plástico tamanho 24 cm x 36cm,acompanha jogos de imã com 11peças,com canetão com velcro.	KIEF	UN	20,00	100,00	2.000,00
14	kit peteca com rede na cor branca 4 lonas kit peteca com rede na cor branca para peteca 2 faixas confeccionada em fio 2,0 de polipropileno nylon, malha 5x5cm,faixas de material sintético com 5cm de largura, tamanho(l x a) 7,50mt x 0,50cm, .	PENTAGOL	UN	20,00	140,00	2.800,00
17	aspirador de pó e água 1600w inox 110vts aspirador de pó e água 1600wts, aspirador de sólidos e líquidos que aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquido, tanto em ambientes externos como internos, com motor de um estágio e potência elétrica de 1600w,que gera um poder de sucção de 285 mbar, capacidade 20lt.	MAXPRO	UN	2,00	565,00	1.130,00
19	cadeira longarina 5 lugar assento plástico na cor preta cadeira longarina 5 lugar com assento e encosto plástico ergonômetro na cor preta.	SHOP CADEIRA	UN	6,00	890,00	5.340,00
25	kit super band extensor elástico 3 intensidades de borracha látex de alta resistência. para alongamentos e fortalecimento muscular; material: borracha natural látex. o kit incluí: super band vermelho (leve): 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura/ resistência: de 7 a 12 kgs; super band laranja (médio): 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura/ resistência: de 12 a 23 kgs; super band roxo (forte): 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura/ resistência: de 23 a 34 kgs.	SPORTS	UN	5,00	199,90	999,50
						31.549,50

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade das secretarias Municipal e Prefeitura Municipal, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de março de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
RODRIGO CESAR VANJURA
CNPJ 44.121.791/0001-83

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53320268

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, sediada a R PARANA, 262 - CEP: 87185000 - BAIRRO: centro Florai - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.727/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CAMILA PITARELLI PADOVAN, portador do RG nº e do CPF nº 119.095.789-24. Telefone 44 3242-1174 e-mail azzurelicitacao@gmail.com
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVO**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
13	par de rede p/ trave de futebol de campo com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio de nylon (polietileno) 100% virgem com tratamento uv, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. dimensões: 7,50 m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x 0,80 (p)	própria	UN	10,00	331,90	3.319,00
18	rede de proteção confeccionada em polietileno (nylon) com medidas de 8mt x 20mt com espessura do fio 2mm malha	própria	UN	15,00	395,70	5.935,50

	14x14.					
20	par de redes para futsal com no mínimo as seguintes especificações: fio 4 mm, medidas 2.10m altura, 3.10m comprimento,1,20 profundidade inferior, 0,40. produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade.	própria	UN	6,00	149,90	899,40
21	rede oficial para trave de futebol society modelo standard (simples) confeccionada em fio confeccionado em nylon (polietileno) 04 mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 15x15cm.	própria	UN	15,00	229,00	3.435,00
23	saco p/ carregar bola - 6 bolas - de cor branco composição: nylon fio4	própria	UN	10,00	28,90	289,00
						13.877,90

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade das secretarias Municipal e Prefeitura Municipal, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de março de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante
Prefeita Municipal

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
Contratada
CNPJ 37.082.727/0001-75

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E2661DE4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, sediada a AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO, 583 - CEP: 95770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, portador do RG nº e do CPF nº 017.481.790-80. Telefone 51 3637-2091 e-mail doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVO**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	tornozeleira caneleira 2kg par tornozeleiras 2 kg, confeccionada em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés.	NEDEL	UN	10,00	45,19	451,90
2	meião futebol profissional adulto cores variadas composição 50,1% poliester, 27,5% algodão,18,5% poliamida,3,8% elastodieno. (cores variadas)	NEDEL	UN	200,00	15,90	3.180,00
3	meião futebol profissional infantil (cores variadas) composição 50,1% poliéster, 27,5% algodão,18,5% poliamida,3,8%elastodieno, uso profissional(cores variadas) tamanho juvenil.	NEDEL	UN	200,00	13,80	2.760,00
5	caneleira futebol adulto tamanhos p,m,g,gg todas as cores	NEDEL	UN	60,00	10,99	659,40

7	bola oficial de futebol sete com dimensões: peso 420- 450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d sistema de forro termofixo camada interna evacel com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis	NEDEL	UN	100,00	99,99	9.999,00
8	bola oficial de futebol de campo com dimensões: peso 410- 450g, circunferência: 68-70cm, camara 6d, contendo 14 gomos, laminada em pu, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem cápsula sis. bola usada para campeonatos estaduais e também pela aesupar	NEDEL	UN	100,00	114,00	11.400,00
10	apito modelo fox, sem bolinha, com bocal siliconado. tecnologia spectraburst ™; possui sistema integrado de boquilha comoldada cmg; primeira escolha de organizações desportivas - incluindo a nfl, ncaa, nba, cfl, fiba, fifa entre outras; apito 100% em abs de alto impacto; design patenteado, 3 câmaras e sem partes removíveis; potência sonora: 115 db; origem: importado (made in canadá); produto novo; original	P. CAMPO	UN	20,00	49,87	997,40
15	jogo de bochas oficial com 12u c/jg vermelha e branca - azul e branca azul e branca jogo de bochas oficial contendo 12 unidades de bocha cada jogo ex: 12 unidades bocha vermelha com branco, 12 unidades bocha azul com branca. bochas italianas com maleta, diâmetro 107ml peso 920 a 950gr. com maleta.	FAISCA	UN	4,00	1.797,00	7.188,00
16	carpete cancha de bocha cor grafite carpete para cancha de bocha na cor grafite, tamanho 4 mt x 27 mt, espessura 4.00mm.	BANDEIRA	UN	4,00	6.989,00	27.956,00
22	bomba para inflar bolas dupla ação	TOPPER	UN	10,00	42,00	420,00
24	- kit 06 cones de marcatório furados c/ 3 barreiras p/ circuito agilidade com 5 níveis para colocação de barreira. medidas: largura: 12,5 cm; altura: 23 cm com cor: sortidas	NEDEL	UN	2,00	142,11	284,22
26	conjunto uniforme completo - camisa, calção - camisa tecido dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr logo do município, sublimação total da peça, calção tecido dry cooper 100% poliéster 150 gr logo com sublimação total da peça, cores e arte de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças 8x8 cm, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa, todos os tamanhos	NEDEL	UN	70,00	84,44	5.910,80
						71.206,72

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade das secretarias Municipal e Prefeitura Municipal, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de março de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA EDUCANDO
Prefeita Municipal

Contratada
COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ 43.853.693/0001-78

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3B48302F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 041/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 10/03/2022 a 16/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	152º	Cristiane Bolela	Motorista Socorrista	Cafelândia
01º	310º	Edi Marcia Mazurek	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
02º	154º	Andreia Aparecida de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
01º	377º	Ruti Rosane Pego dos Santos	Agente Administrativo	Cascavel
02º	099º	Raquel Michelline da Silva Nascimento	Agente Administrativo	Cascavel
03º	141º	Thuanny Zaia Rauber Camera	Agente Administrativo	Cascavel
04º	209º	Luisa Caroline Fischer Angelotti	Agente Administrativo	Cascavel
05º	275º	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	Agente Administrativo	Cascavel
01º	147º	Andressa Pereira	Fisioterapeuta	Cascavel
01º	257º	Morgana de Oliveira Paula	Médico 12h	Cascavel
02º	409º	Yaskara Tavares Iaquinto	Médico 12h	Cascavel
03º	399º	Alana Padilha Fontanella	Médico 12h	Cascavel
01º	388º	Paulo Ricardo Montini Nunes	Médico 24h	Cascavel
02º	402º	Marcelli Domingues da Luz	Médico 24h	Cascavel

03º	296º	Marcos Asami	Médico 24h	Cascavel
04º	034º	Carlos Eduardo Alves Garcia	Médico 24h	Cascavel
01º	184º	Elson Hudziak	Motorista Socorrista	Cascavel
02º	312º	Mikael Jose Barbosa	Motorista Socorrista	Cascavel
03º	378º	Willian Ferres Gonçalves	Motorista Socorrista	Cascavel
04º	305º	Elder Tiago dos Santos	Motorista Socorrista	Cascavel
05º	336º	Edivaldo Augusto	Motorista Socorrista	Cascavel
06º	149º	Rafael da Silva	Motorista Socorrista	Cascavel
07º	043º	Claudemir Ribeiro dos Santos	Motorista Socorrista	Cascavel
08º	413º	Leonardo Silva de Souza	Motorista Socorrista	Cascavel
09º	116º	Thomaz Raphael Cacho Azevedo	Motorista Socorrista	Cascavel
10º	233º	Djenifer Manica	Motorista Socorrista	Cascavel
11º	274º	Rodrigo Ferreira dos Santos	Motorista Socorrista	Cascavel
12º	021º	Tauli de Morais Araujo	Motorista Socorrista	Cascavel
01º	138º	Silvia Maria Issler Vaucher	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	196º	Wilson Domingos de Saibro Junior	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	010º	Adriano Ratz da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	370º	Eva Fonseca de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	008º	Ivania Zanella	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	247º	Ducilene Daniel Batista	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	353º	Marlene Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	365º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	050º	Irene Oliveira de Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	313º	Silvia de Andrade	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	078º	Sandra Regina Zanatta da Silva	Motorista Socorrista	Corbélia
02º	291º	Celso Moretto	Motorista Socorrista	Corbélia
03º	157º	Marcio Nunes	Motorista Socorrista	Corbélia
04º	314º	Flávio Lucas Menon de Lima	Motorista Socorrista	Corbélia
01º	307º	Edinaldo Rodrigues Martins de Souza	Técnico em Enfermagem	Corbélia
02º	272º	Dayane Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	Corbélia
03º	380º	Poliana Pereira dos Santos Exterkotter	Técnico em Enfermagem	Corbélia
04º	144º	Cristiane da Gloria Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Corbélia
05º	251º	Deozane de Fátima Ronfim Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Corbélia
01º	100º	Araceli Cristina de Lima	Enfermeiro	Guaíra
01º	267º	Keila Oro	Médico 12h	Guaíra
02º	202º	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	Médico 12h	Guaíra
03º	177º	Decio Moreno Aguilera Junior	Médico 12h	Guaíra
01º	058º	Alessandra Mendes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Guaíra
02º	069º	Juscilene dos Santos Silva Dias	Técnico em Enfermagem	Guaíra
03º	068º	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	308º	Aclariudo Barbosa dos Santos	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
02º	224º	Elton Elias Cruz	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
03º	192º	Tiago Jose Belegante	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
04º	005º	Luciano Elder Moreto	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
01º	016º	Anderson Jose Luciano	Técnico em Enfermagem	Guaraniaçu
02º	123º	Valtair França	Técnico em Enfermagem	Guaraniaçu
03º	132º	Salete da Silva	Técnico em Enfermagem	Guaraniaçu
04º	004º	Naldi Gemelli Junior	Técnico em Enfermagem	Guaraniaçu
01º	080º	Jaqueline Heck	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
01º	352º	Renata Buzolin Hartmann	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
01º	037º	Dirce Noemi Nath	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
02º	193º	Ani Lize Loff Antonelo	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
03º	266º	Maria de Fátima Deimling	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
01º	166º	Laura Bianchi Tortoreli Ribeiro dos Santos	Farmacêutico	Palotina
01º	104º	Glauton Coelho de Farias	Motorista Socorrista	Palotina
02º	051º	Ueslei Oliveira da Silva	Motorista Socorrista	Palotina
01º	140º	Carlos Marcos Nazaro Junior	Técnico em Enfermagem	Palotina
02º	417º	Rodrigo Martins Lopes	Técnico em Enfermagem	Palotina
03º	178º	Rosimeire Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	Palotina
01º	030º	Claudemir Ribeiro dos Santos	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
01º	139º	Carlos Marcos Nazaro Junior	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
01º	242º	Deuzenir Rodrigues de Moura	Enfermeiro	Toledo
02º	060º	Alessandra de Paula Almeida	Enfermeiro	Toledo
03º	170º	Sandra Beatriz Dias	Enfermeiro	Toledo
01º	293º	Verena Carvalho da Silva	Médico 12h	Toledo
02º	072º	Lidemar Bordignon	Médico 12h	Toledo
03º	070º	Thais do Amaral Santos Bordignon	Médico 12h	Toledo
04º	035º	Carlos Eduardo Alves Garcia	Médico 12h	Toledo
05º	360º	Marcela Soares	Médico 12h	Toledo
06º	335º	Alexandra Bernardelli de Paula	Médico 12h	Toledo
01º	351º	Alan Pinheiro de Almeida	Médico 24h	Toledo
02º	357º	Sara Raquel Rippel	Médico 24h	Toledo
03º	395º	Fernanda Vanzella	Médico 24h	Toledo
04º	033º	Carlos Eduardo Alves Garcia	Médico 24h	Toledo
05º	420º	Emanuela Gonçalves de Campos	Médico 24h	Toledo
06º	007º	Haydee Beatriz Zandona Soares	Médico 24h	Toledo
07º	171º	Jessica Pilonetto	Médico 24h	Toledo
08º	338º	Lucas Stoppa Colussi	Médico 24h	Toledo
01º	061º	Roseli da Costa Carraro	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	316º	Marlene Freitas de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	107º	Gesika Gonçalves da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	160º	Rosangela Vieira de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
05º	088º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
06º	115º	Solange Antonio de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
01º	090º	Clevis Giacomin Lagni	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:F967321F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2045/2022

LEI Nº 2045/2022
DATA: 09.03.2022

SÚMULA: Amplia vaga para o cargo efetivo no quadro de pessoal da administração pública munici- pal, altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2018, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e emuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D´Oeste dá outras providên- cias.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanci- ono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ampliado de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de Pedreiro inte- grante do Grupo Opcional Operacional - GOO, sob Código Brasileiro de Ocupação – 7152-10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com piso de vencimento de R$ 1.716.82 (um mil, se- tecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) mensais.
Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no "caput" passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, totalizando 02 (dois) o número de vagas.
Art. 2º - Altera o Item 25 do Grupo GOO do anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS									
	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	LEI VAGAS CRIADAS POR	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
25	PEDREIRO	GOO	A	Z-I	1.716,82	2	1	1	40 hs

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes No Orçamento Geral do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:001ACA8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI Nº 2044/2022

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
CNPJ Nº 78.243.524/0001-09
Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

PLANO DE APLICAÇÃO – APMI 2022

ENTIDADE TOMADORA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA–APMI
Endereço: Rua José de Anchieta, s/nº, Bairro Menino Deus – Itapejara D'Oeste/PR
CEP: 85.580-000 CNPJ: 78.243.524/0001-09
Presidente: Casimone Miola CPF: 040.007.609-80
Banco do Brasil S/A Agência: 2169-5 Conta Corrente: 12.870-8

ENTIDADE CONCEDENTE:
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE**
CNPJ: 76.995.430/0001-52
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 620, Centro.
Cidade: Itapejara D'Oeste/PR CEP: 85.580-000
Prefeito: Vilmar Schmoller

I – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFÊRENCIA VOLUNTÁRIA
A Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI de Itapejara D' Oeste, foi fundada em 06 de outubro de 1976 e se destina a prestar, proteção e assistência à maternidade à infância, a adolescência e a terceira idade. Assim, vem desenvolvendo suas atividades nesta cidade com um trabalho voltado às gestantes carentes, ou seja, gravidez de risco, gravidez precoce, grávidas em situação de abandono, gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica. Esse Trabalho vem ocorrendo desde 2009, através do Projeto Mãe Itapejarense – Gravidez Saudável. Nele, as gestantes são orientadas através de palestras, vídeos e demais informações na área de saúde, do bem-estar, da higiene, cuidados com o recém-nascido, aleitamento e acompanhamento psicológico.
Além desta atenção, as gestantes recebem da APMI, orientação quanto à confecção do enxovalzinho do bebê, no sentido de fazer com suas próprias mãos os bordados, as pinturas, recebendo todo o material da entidade que após confeccioná-los, é ofertado gratuitamente às futuras mamães. A orientação desse trabalho é realizada através de uma coordenadoria com a participação voluntária. Além do enxoval e seção de Pilates as gestantes recebem também lanche no dia do encontro das palestras mensais, para isso, é preciso que a gestante seja cadastrada no Projeto Mãe Itapejarense e faça seu pré-natal na Unidade de Saúde do Município. Com 100% nas consultas pré-natais e que participem nos encontros do Mãe Itapejarense, as gestantes, recebem também, no 9° mês de gestação, uma sessão de fotos, para que elas façam um book fotográfico, assim, disponibilizamos cinco fotos a cada gestante. Após o nascimento do bebê a família que se encontra em vulnerabilidade social se necessário complemento alimentar (leite) e fralda. A Associação desenvolve também, um trabalho de apoio socioeducativo, de lazer e valorização tanto profissional como de novos modelos produtivos, voltados a sete clubes de mães com cerca de 250 mulheres, quatro clubes de idosos pertencentes a esse município por meio do Projeto Mãos que criam, Projeto Viver bem e o projeto Um Olhar Atencioso Para o Entardecer da vida, atendendo aproximadamente 500 idosos. Este trabalho é desenvolvido na sede da entidade e nas comunidades já citadas e nos Clubes de idosos, sempre com a orientação de profissionais da área, como: Médicos, Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros e outros profissionais.
A Associação oferece ainda, um trabalho com parcerias. São cursos e palestras ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e por profissionais de diversas áreas. Além disso, a APMI de Itapejara D' Oeste presta um trabalho voluntário e solidário atendendo famílias carentes com roupas da "Campanha do Agasalho" e doações de roupas durante todo o decorrer do ano. O voluntariado da entidade, também se concretiza em campanhas de natal através do Projeto Natal Participativo, doação de alimentos, e na participação de eventos de grande importância para o município de Itapejara D' Oeste, como o Dia da Mulher e outros.
Sendo assim, os projetos acima citados são a razão da solicitação da presente transferência voluntária.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO
Aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do município.
OBJETIVO GERAL
- Promover a superação da vulnerabilidade e risco social de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, por meio de uma proposta de intervenção, ação e serviços que promovam saúde, aprendizado social e cultural capaz de desenvolver sua própria autonomia no município de Itapejara D' Oeste;
- A pandemia da COVID-19 surpreendeu a todos. A alta capacidade de transmissão do coronavírus fez com que o mundo buscasse se adaptar rapidamente e de muitas maneiras, sendo o isolamento social como um dos meios mais eficazes indicados pelas autoridades ligadas à saúde, conforme a situação epidemiológica os trabalhos poderão ser realizados de forma remota onde terá um canal de comunicação para atender toda a demanda.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Promover acompanhamento nutricional tanto da gestante quanto do bebê;

- Conscientizar sobre o verdadeiro papel da família no acompanhamento da gestação, principalmente tratando-se de gestantes adolescentes;
- Acompanhar as gestantes por meio de reuniões e visitas domiciliares contando com o apoio da equipe estratégia saúde da família;
- Acompanhar o pré-natal para que não haja complicações nas gestações para assim diminuir a mortalidade infantil;
- Oferecer materiais durante oficinas para capacitação profissional destas mulheres e fabricação do próprio enxoval do recém-nascido;
- Viabilizar cursos, palestras e oficinas, para mulheres e clubes de mães, assim como fornecer material necessário para o projeto Mãe Itapejarense, Clube de Mães e no projeto Um Olhar Atencioso Para o Entardecer da Vida (idosos);
- Fornecer alimentação necessária para os encontros de clubes de mães, idosos,e gestantes.
- Fornecer alimentação especial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme prescrição médica;
- Prover a distribuição de cestas básicas para cerca de 50 mulheres que contribuem para as oficinas de confecção de enfeites para a decoração natalina;

- Contribuir para a Campanha do Agasalho, atingindo aproximadamente 520 famílias em situação de vulnerabilidade social, com a entrega anual de cobertores e agasalhos;
- Conceder trabalho voluntário em eventos do município de Itapejara D' Oeste;
- Propiciar alimentação para encontros semanais de idosos em seus respectivos clubes;
- Promover atividades de recreação com crianças e fornecer alimentos para a atividade;
- Ofertar oficina de Pilates para gestantes do projeto Mãe Itapejarense, contribuindo para a saúde das mesmas.

III – PRAZOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS
O prazo para execução das atividades propostas será de março de 2022 a Dezembro de 2022

	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
Concedente	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Proponente										
Outros										
Total anual										120.000,00

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (qualitativa e quantitativamente)
- Realizar um encontro mensal com as gestantes do projeto Mãe Itapejarense;
- Durante a pandemia os encontros serão realizado online;
- Fornecer bolsa maternidade com enxoval para as gestantes cadastradas no Projeto Mãe Itapejarense;
- Desenvolver um encontro mensal e um anual (encerramento) com os clubes de mães aplicando atividades diversas, objetivando a socialização dos clubes;
- Acompanhar mensalmente a distribuição dos alimentos fornecidos aos clubes de idosos, bem como realizar uma palestra e um curso anual para cada clube;
- Promover uma Campanha do Agasalho durante o ano;
-Desenvolver uma atividade recreativa com crianças na semana da criança;
- Acompanhar as famílias das crianças e dos adolescentes beneficiados com alimentação especial;
- Durante a pandemia do Coronavírus as atividades propostas, serão realizadas de forma online.

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cumprimento dos objetivos propostos a entidade solicita da Administração Municipal o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
MATERIAS
- Material de expediente;
- Linha, tecido, renda, malha, cola, tesoura, adesivo, intertela, lã, agulhas etc,.
- Fraldas, absorvente pós parto kit de higiene para o bebê.
-Cobertores, brinquedos, roupas, alimentos.
- Material específico para as oficinas e cursos desenvolvidos em cada projeta já citado.
- Lanche para as oficinas, cursos e palestras;
- Lanche para 1.600 crianças na semana da criança e material necessário para desenvolver atividades de recreação.
- Alimentos nutricionais conforme prescrição médica.
- Aquisição de Bolsa Maternidade para o projeto Mãe Itapejarense.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Com os recursos financeiros repassados pelo Município, a Entidade pretende custear as despesas relacionadas aos serviços que serão prestados, tais como: pagamento de despesas com a aquisição de material de expediente, cama, mesa e banho, pedagógicos, limpeza, alimentação, manutenção de equipamentos e bens imóveis, entre outros:
DESPESAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
3.3.90.30.23	**Uniformes, tecidos e aviamentos.** (Confecção de enxoval para o Projeto Mãe Itapejarense)	R$ 18.000,00
3.3.90.30.07	**Gêneros de Alimentação** (Projeto com Clubes de Idosos, Clube de Mães, Projeto Mãe Itapejarense , Natal Participativo e recreação com crianças na semana da criança.)	R$ 43.000,00
3.3.90.30.20	**Material de Cama, mesa e Banho** (Campanha do Agasalho e Projeto Mãe Itapejarense	R$ 5.000,00
3.3.90.30.16	**Material de Expediente** (Material utilizado nos projetos da APMI)	R$ 6.000,00
3.3.90.30.22	**Material de Limpeza e produtos de higienização** (Conservação do espaço onde se realiza os projetos e aquisição de fraldas para o Projeto Mãe Itapejarense)	R$ 10.000,00
3.3.90.37.01	**Apoio Administrativo, técnico e Operacional,** (Pagamento de PJ em despesas com serviços de Prestação de Contas do Plano de Aplicação, Pilates para o projeto Mãe Itapejarense, oficinas de produção e recreação com crianças na semana da criança).	R$ 27.000,00
3.3.90.30.29	**Material para Áudio, Vídeo e Foto** (Projeto Mãe Itapejarense)	R$ 3.000,00
3.3.90.30.21	**Material de copa e cozinha**	R$ 3.000,00
3.3.90.39.71	**Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem** (Serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsa, caixas, mochilas, sacolas e afins.)	R$ 4.000,00
4.4.9052.12	**Aparelhos e utensílios domésticos**	R$ 1.000,00

TOTAL	**R$ 120.000.00**

VII – MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O Município fiscalizará mensalmente a fim de comprovar se os serviços propostos estão sendo prestados.

VIII – PRAZO ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Após término da parceria, o Tomador tem prazo de 30 dias para finalizar a prestação de contas, e a Concedente a partir deste, 30 dias para averiguar e dar seu parecer.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO TOMADOR

NOME:	**CASIMONE MIOLA**
CARGO:	PRESIDENTE
LOCAL:	ITAPEJARA D'OESTE
DATA:	
ASSINATURA:	

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

NOME:	**VILMAR SCHMOLLER**
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
DATA:	
SITUAÇÃO:	
ASSINATURA:	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EF82E7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 006/2022

LEI Nº 006/2022

Súmula: Altera a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, Semiprofissional e Administrativo, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, bem como o Anexo IV da Lei n.º 016/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem para 29 (vinte e nove), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40	32

Art. 2º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Fiscal de Tributos/40 horas para 10 (dez), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
10	FISCAL DE TRIBUTOS/40	18

Art. 3º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Assistente de Administração/40 horas para 20 (vinte), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
20	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/40	32

Art. 4º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia/40 horas para 03 (três), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
03	AUXILIAR DE FARMÁCIA/40	10

Art. 5º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Psicólogo/40 horas para 06 (seis), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
06	PSICÓLOGO/40	55

Art. 6º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Enfermeiro/40 horas para 10 (dez), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
10	ENFERMEIRO/40	59

Art. 7º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Farmacêutico/40 horas para 04 (quatro), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
04	FARMACÊUTICO/40	55

Art. 8º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Fisioterapeuta/40 horas para 05 (cinco), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
05	FISIOTERAPEUTA/40	55

Art. 9º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Engenheiro Civil/30 horas para 03 (três), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
03	ENGENHEIRO CIVIL/30	59

Art. 10 - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Advogado/20 horas para 04 (quatro), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
04	ADVOGADO/20	60

Art. 11 - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Contador/40 horas para 03 (três), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
03	CONTADOR/40	74

Art. 12. Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Secretário Escolar, para 10 (dez), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
10	SECRETÁRIO ESCOLAR/40	18

Art. 13 - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Educador Infantil/40 horas para 30 (trinta), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
30	EDUCADOR INFANTIL/40	30

Art. 14 - Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 15 - Fica alterado o Anexo IV da Lei n.º 016/2003, de 25/06/2003, elevando o número de cargos de Professor**,** para 130 (cento e trinta), conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÚMERO DE HORAS
PROFESSOR	130	2.600

Art. 16 - Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei 016/2003 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã - Paraná, 09 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:66D3D066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 26/2021

GESTOR DA ATA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO,** residente no município de Turvo, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR.

DETENTORA DA ATA: IVANALDO SILVA - ME, com sede na Rua Coronel Lustosa, 1895, sala 01, Batel, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.015-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.423.122/0001-59, representado pelo Sr. Ivanaldo Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 16957933 e CPF sob o n.º 052.052.588-45.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Produto/Serviço	Marca	UND	QTD	Preço	Preço total
1	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR OU PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR. Estrutura metálica confeccionada em liga de metal (cromo cobalto); estrutura com grampos e com acabamento polido; Prótese com dentes com modelo de acordo com a arcada dentária de cada paciente, acrilizada em resina acrílica com resistência a abrasão (dupla prensagem) e que não apresente descoloração com gengiva na cor rosa médio. Quando necessário, a prótese total deverá ser reembasada para obter uma melhor fixação.	Fitflex Talmax	UN	1.800,00	242,00	435.600,00
2	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR Moldeira individual (em acrílico autopolimerizável funcional); rodete de cera (plano de orientação em base de acrílico autopolimerizável com plano de cera utilidade para devidas marcações); Montagem dos dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a abrasão, que não apresente descoloração (dentes com dupla prensagem) bem como usar modelo de acordo com a arcada dentária de cada paciente. Prótese confeccionada com resina acrílica termopolimerizáel. A prótese deverá apresentar uma boa articulação e bom acabamento com superfície polida. Quando necessário, a prótese total deverá ser reembasada para obter uma melhor fixação.	Stylodent (2camadas) TCL Quimica	UN	1.800,00	242,00	435.600,00
Valor total da Ata de Registro de preço: R$ 871.200,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 26/2021
VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3FAC180A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

1º TERMO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
CONTRATO 071/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná**, Jeronimo Gadens do Rosario,** brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.648.790/0001-84, estabelecido na Rua Salvatore Renna – Padre Salvadro, nº 1312, Bairro Santa Cruz, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor **FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, brasileiro, portador do RG 9.628.472-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F: 077.997.789-03 residente e domiciliado em Guarapuava/PR.
, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 003/2021, item 5, fica incluso no contrato nº 071/2021, os itens abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS

LOTE 002		
ITEM	PROCEDIMENTOS (CIS, CAPS E QUALICIS)	VALOR
9.	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R$ 120,00
18.	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R$ 100,00
20.	CURETAGEM PERIAPICAL	R$ 85,00
24.	EXODONTIA MULTIPLA COM ALVEOPLASTIA POR SEXTANTE	R$ 120,00
27.	ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	R$ 85,00
30.	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	R$ 90,00
39.	ULOTOMIA/ULECTOMIA	R$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
CPF: 077.997.789-03
Representante
Clínica Odontológica Proença LTDA
CNPJ Nº. 24.648.790/0001-84

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele
CPF:067.329.309-23

Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AC166B5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2021**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do quilo da LARANJA, MAMÃO, MANGA, BATATA INGLESA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, REPOLHO e sobre o preço da unidade da ACELGA, ALFACE CRESPA e RÚCULA conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 014/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$7.894,39** (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), onde o valor do o preço do quilo LARANJA, MAMÃO, MANGA, BATATA INGLESA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, REPOLHO e sobre o preço da unidade da ACELGA, ALFACE CRESPA e RÚCULA, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG E UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
34	LARANJA	806 KG	R$ 2.176,20	R$ 2.635,62
34	MAMÃO	209 KG	R$ 1.024,10	R$ 1.421,20
34	MANGA	192 KG	R$ 633,60	R$ 1.075,20
35	BATATA INGLESA	836 Kg	R$ 2.758,80	R$ 3.561,36
35	BETERRABA	437 Kg	R$ 1.267,30	R$ 1.551,35
35	CEBOLA	447 KG	R$ 1.296,30	R$ 1.810,35
35	CENOURA	428 Kg	R$ 1.241,20	R$ 3.980,40
35	CHUCHU	155 KG	R$ 449,50	R$ 1.092,75
36	ACELGA	365 UN	R$ 1.898,00	R$ 2.087,80
36	ALFACE CRESPA	435 UN	R$ 565,50	R$ 1.131,00
36	REPOLHO VERDE	262 KG	R$ 524,00	R$ 820,06
36	RÚCULA	265 UN	R$ 503,50	R$ 1.065,30
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 7.894,39**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
34	LARANJA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE.	**R$ 2,70**	**R$ 3,27**
34	MAMÃO EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.	**R$ 4,90**	**R$ 6,80**
34	MANGA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO	**R$ 3,30**	**R$ 5,60**

	ADEQUADA.		
35	BATATA INGLESA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 3,30**	**R$ 4,26**
35	BETERRABA NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DINIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,90**	**R$ 3,55**
35	CEBOLA TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,90**	**R$ 4,05**
35	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA EDE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,90**	**R$ 9,30**
35	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,90**	**R$ 7,05**
36	ACELGA ACELGA MAÇO, TIPO EXTRA EM MAÇO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 5,20**	**R$ 5,72**
36	ALFACE CRESPA: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$1,30**	**R$ 2,60**
36	REPOLHO VERDE COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,00**	**R$ 3,13**
36	RÚCULA MAÇO FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 1,90**	**R$ 4,02**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços nº 017/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo CLEAN Produtos de Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5521A06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 08.03.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 17/02/2022 a 08/03/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	37.003,19
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.650,69
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	5.823,72
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	594.073,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	25/02/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-118.814,69
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	247.136,19
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-49.427,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	468,95
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-93,79
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	90.715,57
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	04/03/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.531,32
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	04/03/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	07/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	07/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	07/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.200,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	07/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.169,65
Total .....:				963.815,96

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9BF1A740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TONER ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	148	469,00	69.412,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO KODI UEDA
Tectoner Recarga de Toner LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF2E3D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CILINDRO ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	12	645,80	7.749,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:190FDA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL PRETO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 4.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	112	50,00	5.600,00
4	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL CIANO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
5	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL MAGENTA, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	51,47	3.499,96
6	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL AMARELO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
11	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN-2340 2700DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	18	61,11	1.099,98
12	TONER COMPATÍVEL CF258X 58X IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428DW S/CHIP, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	12	106,25	1.275,00
13	TONER COMPATÍVEL P740-A H700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	8	87,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.574,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WANDERSON GUIRALDELI
ML Suprimentos Para Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:042902B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	TONER COMPATÍVEL D104S IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER ML 1665, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	8	60,00	480,00
8	TONER COMPATIVEL HP 85A CB 435/436/285/278A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	235	19,50	4.582,50
9	TONER COMPATIVEL HP CF283A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA	MTSI	UN	78	20,00	1.560,00
14	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL PRETO, 135 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	5	128,00	640,00
15	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL CIANO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
16	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL MAGENTA, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
17	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL AMARELO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 140 PRETO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	10	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.837,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DE SOUZA FRANCO
LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A3D9D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TONER COMPATIVEL BROTHER TN660/2340/2370, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	CHINAMATE	UN	42	28,00	1.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA CORREA DA ROCHA
V.C. da Rocha Distribuidora - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF743EB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 161

PORTARIA Nº 161/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 1487/2022 de 07.03.2022;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de março de 2022, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965988	Debora Bahu	III	12	13
24181	Antonio Euclides Ribeiro	III	26	27
965992	Eliane Aparecida da Silva	III	12	13
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	III	05	06
97841	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	21	22
966538	Gislaine Pontes de Barros	III	05	06
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	III	20	21
965990	Maria Aparecida Ruiz	III	11	12
966430	Patricia Megumi Hattori Dias	III	01	03
965993	Patricia Megumi Hattori Dias	III	08	09
966534	Rafael Amorim Silveira	III	05	06
114952	Rosecler Ortiz Artistides Pilotti	III	09	10
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	III	09	10
965956	Silvana Jesus Ferreira	III	10	11
966539	Silvia Crisitana Rossin Norte	III	05	06
965809	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	18	19

O professor abaixo relacionado não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965996	Ailton Carlos do Nascimento	III	12	12

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:29FA5B21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 162

PORTARIA Nº 162/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 1488/2022 de 07.03.2022;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de março de 2022, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	II	11	12
966340	Edna Dionizio Pereira	III	07	08
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	III	07	08
966002	Josiane Maciel de Andrade	III	11	12
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	III	09	10
966197	Luanny Cristiny da S. Oliveira	I	09	10
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	III	09	10
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	III	08	09
966199	Mery Terezinha Assenço	II	07	08
966544	Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti	III	05	06
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	III	05	06
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	III	05	06
965999	Wanil Cristina Pureza	II	12	13

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F39DED63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022. AUTORIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SINDICALIZADOS.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar para fins de efeito do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.026/2007-E. de 11/12/2007, a realização doCurso de Capacitação aos servidores públicos municipais sindicalizados, com o tema "Protagonista da Transformação" ministrado pela a Empresa **GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ 13.444.280/0001-79, através da Profª. Aurea Coelho Graça de Morais, de acordo com o cronograma abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	CONTEÚDO	HORAS
12/03/22	08:00h às 12:00h	SOFTSILLS PARA UM NOVO MOMENTO.	4h
	13:00h às 17:00h	MODELO MENTAL – MINDSET.	4h
	ATIVIDADE EAD	CONSOLIDANDO APRENDIZAGEM.	2h
19/03/22	08:00h às 12:00h	RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO.	4 h
	13:00h às 17:00h	INTRAEMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA.	4 h
	ATIVIDADE EAD	CONSOLIDANDO APRENDIZAGEM.	2 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			**20h**

**As atividades EAD, serão complementação de carga horária á distancia com data de entrega.
Art. 2º- O curso será realizado no Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves, nº 1075.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:701BF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2021 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	57/2021
	Processo de Licitação:	57/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2022 (Sequência: 8)

Ao(s) 9 de Março de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O FORNECEDOR ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS É EX-VENCEDOR DO ITEM 13 DO PROCESSO 57/2021, O NOVO VENCEDOR É: MAX CESTAS.COM LTDA, PELO MOTIVO: DESITÊNCIA DE FORNECIMENTO POR NÃO TER SIDO CONCEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FÍSICO FINANCEIRO. O ITEM 13 (SALDO REMANESCENTE) PASSARÁ A SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR MAX CESTAS.COM LTDA, REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 13: LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VALOR CONTRATADO: R$ 3,69 - VALOR CORRIGIDO: R$3,96 (PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS MENOR PREÇO - NOTA PARANÁ E BANCO DE PREÇOS) AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARÃO A VIGER A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.000,00	MAQUEA	0,0000	12,00	12.000,00
Total do Participante -------->							12.000,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,50	2.200,00
7	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	10,80	4.320,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	1.000,00	CAROL	0,0000	123,62	123.620,00
137	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	NBONN	0,0000	28,00	420,00
140	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	SABOROSO	0,0000	28,00	420,00
141	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	DOCEPAR	0,0000	28,00	420,00
184	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	2.000,00	OVOS MANDAGUAÇU	0,0000	13,80	27.600,00

Total do Participante -------->							159.000,00
Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	Unid	450,00	SUPER GASBRAZ	0,0000	105,00	47.250,00
Total do Participante -------->							47.250,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME.	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,20	630,00
143	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	Kg	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,20	960,00
144	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,38	1.071,00
145	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,45	1.668,75
146	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,55	1.665,00
147	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	672,75
148	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES.	Un	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,28	1.026,00
149	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAÚDO.	Kg	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	11,99	2.697,75
150	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	MÇ	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,67	801,00
151	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	675,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,63	3.125,25
152	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	3.600,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,35	15.660,00
153	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,24	1.215,00
155	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,54	2.383,50
156	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,75	1.068,75
157	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,76	3.549,00
158	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,14	3.105,00
159	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,48	1.116,00
160	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,67	2.752,50
161	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	2.242,50
162	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,56	1.368,00
163	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,90	1.305,00
164	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,50	825,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
165	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	10.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,08	30.800,00
166	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES.	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,86	772,00
167	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	8,89	26.670,00
168	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,65	1.642,50
169	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	Kg	500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,10	2.050,00
170	BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,70	1.005,00
171	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,08	3.120,00
172	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	250,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,02	1.255,00
173	MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	Cx	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	2.775,00
174	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,02	1.507,50
175	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,34	534,00
176	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	920,00
177	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	1.480,00
178	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,66	1.995,00
179	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,79	852,75

180	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,68	1.206,00
181	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,26	7.890,00
182	FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	3.450,00
183	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,38	3.517,50
Total do Participante -------->							144.350,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	Lata	50,00	NESTOGENO 1 800G/NES	0,0000	40,00	2.000,00
46	FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	37,00	1.850,00
47	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA: NAN COMFOR 3	Lata	50,00	NAN COMFOR 3	0,0000	31,00	1.550,00
49	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - COM PREBIÓTICOS- 06 A 12 MESES	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	42,00	2.100,00
50	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	50,00	NAN COMFOR 1 800G/NE	0,0000	25,90	1.295,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	50,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	1.900,00
52	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE. 380g	Lata	500,00	NINHO ZERO LACTOSE	0,0000	19,20	9.600,00
73	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA 400G	Pct	50,00	MUCILON ARROZ E AVEI	0,0000	8,75	437,50
188	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	100,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	3.800,00
189	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	100,00	NESTONUTRI 800G NEST	0,0000	29,00	2.900,00
Total do Participante -------->							27.432,50

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	hulala	0,0000	2,30	8.625,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	100,00	purity	0,0000	4,75	475,00
14	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	lider	0,0000	4,70	2.115,00
56	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	apti	0,0000	7,85	1.177,50
63	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	nutripar	0,0000	16,94	19.057,50
69	CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ, FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA:	Pct	1.000,00	cancao	0,0000	13,97	13.970,00

	UNITÁRIO						
79	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR	Pct	150,00	ingacoco	0,0000	2,15	322,50
83	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS, CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Cx	15,00	apti	0,0000	1,15	17,25
108	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg	Unid	750,00	claybom	0,0000	9,95	7.462,50
116	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	100,00	seleti	0,0000	1,90	190,00
120	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	150,00	da fruta	0,0000	4,85	727,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Un	100,00	neval	0,0000	3,00	300,00
125	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	refrico	0,0000	21,40	2.140,00
Total do Participante -------->							56.579,75
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	250,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	447,50
25	MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM: 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	750,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	1.342,50
27	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250g.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,45	483,75
29	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,45	517,50
43	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,75	2.812,50
58	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	50,00	D MILLE	0,0000	4,75	237,50
59	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml	Unid	100,00	MARATÁ	0,0000	2,50	250,00
60	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	6,50	487,50
61	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,99	299,25
64	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,70	135,00
65	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	ALMA LUSA	0,0000	20,95	1.047,50
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
71	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,49	223,50
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	Pct	50,00	ALL NUTRI	0,0000	8,55	427,50
76	CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g	Cx	750,00	D'MILLE	0,0000	2,30	1.725,00
78	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, 500g	Pct	20,00	DONA JURA	0,0000	7,55	151,00
80	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,55	382,50
82	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,25	93,75
88	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	3,00	450,00
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	4,15	622,50
97	FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	Unid	100,00	ATALAIA	0,0000	0,79	79,00
98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	150,00	D'MILLE	0,0000	4,40	660,00
101	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	4,00	300,00
110	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR SEM SAL. 500g	Un	50,00	DELICIA	0,0000	5,45	272,50
113	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,30	495,00
114	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	300,00	D'MILLE	0,0000	2,73	819,00
115	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g	Pct	15,00	D'MILLE	0,0000	9,80	147,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	3,45	172,50
118	FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM	Unid	50,00	D'MILLE	0,0000	1,65	82,50

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
126	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE	FD	350,00	CONQUISTA	0,0000	19,80	6.930,00
130	GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO,	EMB.	15,00	BONN	0,0000	13,99	209,85
131	AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR) PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
132	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	EMB.	15,00	BONN	0,0000	22,80	342,00
133	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	EMB.	15,00	BONN	0,0000	27,80	417,00
134	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
135	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO ,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO	EMB.	15,00	BONN	0,0000	11,49	172,35
139	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE	EMB.	15,00	PECIN	0,0000	5,49	82,35
190	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	Un	100,00	ALL NUTRI	0,0000	5,49	549,00
191	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	Pct	100,00	NATURALE	0,0000	8,99	899,00
194	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	10,00	DUSUL	0,0000	10,49	104,90
Total do Participante -------->							25.439,90

Participante: 5712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	SEARA	0,0000	29,49	2.211,75
21	SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	150,00	ESTRELA	0,0000	9,49	1.423,50
37	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	600,00	LIANE	0,0000	3,34	2.004,00
74	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	50,00	SÃO BRAS	0,0000	4,50	225,00
75	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	Pct	150,00	SÃO BRAS	0,0000	9,74	1.461,00
99	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	ZANIN	0,0000	2,69	807,00
154	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	Kg	2.000,00	CEASA	0,0000	4,99	9.980,00
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L	L	10.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,56	35.600,00
186	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.	Lt	5.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,89	19.450,00
187	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PÇ	100,00	CAMPO VIVO	0,0000	105,48	10.548,00
Total do Participante -------->							83.710,25

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	2.250,00	LIDER	0,0000	3,96	8.910,00

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME.	Unid	1.500,00	VAL	0,0000	1,40	2.100,00
24	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	100,00	SUAVIT	0,0000	2,64	264,00
26	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	8,13	12.195,00
28	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM 500g	Un	75,00	VALE FERTIL	0,0000	6,88	516,00
30	BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	750,00	LUAM	0,0000	3,49	2.617,50
31	BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,53	5.295,00
32	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	2,98	2.682,00
33	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 350g	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	2,90	1.305,00
34	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL	Pct	600,00	LUAM	0,0000	3,38	2.028,00

	SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.						
35	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,68	5.520,00
36	BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	3,38	3.042,00
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	750,00	GALO	0,0000	3,28	2.460,00
39	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	1.500,00	SANTA CLARA COMUN	0,0000	2,33	3.495,00
40	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	SANTA CLARA	0,0000	4,65	3.487,50
41	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg	Pct	1.500,00	JOIA	0,0000	4,20	6.300,00
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,30	3.225,00
55	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G	Pct	750,00	LA REND	0,0000	2,81	2.107,50
68	BOMBOM - PACOTE 1 Kg- PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	200,00	SONHO DE VALSA	0,0000	32,45	6.490,00
87	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg	Pct	150,00	JOPPLAM	0,0000	3,07	460,50
92	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	500,00	COCAMAR	0,0000	2,74	1.370,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	Pct	750,00	SAFRA NOVA	0,0000	6,76	5.070,00
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	Pct	500,00	GREGO	0,0000	6,60	3.300,00
100	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	LA REND	0,0000	0,68	255,00
104	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,79	1.421,25
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g	Un	200,00	TRIANGULO	0,0000	2,38	476,00
107	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,40	1.410,00
109	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	Unid	750,00	DELICIA	0,0000	6,08	4.560,00
119	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	Pct	500,00	GARÇA	0,0000	0,83	415,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	150,00	NEVAL	0,0000	1,15	172,50
123	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	9,80	490,00
124	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	200,00	SANTA INES	0,0000	8,20	1.640,00
Total do Participante -------->							95.079,75
Total Geral ---------->							650.842,15

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 9 de Março de 2022

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(A)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:61EB1820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1497 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1497/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
463	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.50.43	90.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
123	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	40.000,00
126	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	50.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E2BC9C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 081/2022 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL Nº 081/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 040/2021

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40H

LUGAR	NOME	NOTA
1º	MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	96,0
2º	ELISANGELA DA SILVA ROCHA HAVELUK	96,0
3º	ROSALINA CASTANHA FINETTO	95,0*

4º	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92,0
5º	IVANIR MARTINS PIRES DA CUNHA	84,0
6º	ZULMIRA CORSINO CALADO SA TELES	84,0
7º	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	84,0
8º	LARISSA GOMES JUSTINO	84,0
9º	SANDRA SIQUEIRA DIAS	80,0
10º	DENIS RODRIGUES MACHADO	80,0
11º	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	80,0
12º	ADALBERTO CORREIA DA SILVA	68,0
13º	TEREZINHA PEDRO CUNHA	66,0
14º	HIGOR HENRIQUE DA SILVA BERTI	65,0
15º	ANGELICA DE SOUZA PAPALINO	65,0
16º	MARLENE APARECIDA COLARES	55,0
17º	MARCELA FERNANDA MELQUIADES MILAN	50,0
18º	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	39,0
19º	SANDRA ROSA BRANDINO	34,0
20º	WESLEY MARTINS BARBOSA DA SILVA	30,0

*** RECLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO NA DATA DE 07/03/2022**
Mandaguari, 09 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9E7E55B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 079 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2238	Juliana Jaciara de Souza	E C 08	E C 09

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2070/2258	Ana Cecilia Cruz	C 08	C 09
1955	Giselia Marina da Rocha	C 10	C 11
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	B 02	B 03
3786	Josiele Edislene Lecheta	A 01	A 02
3647	Luciane Buhrer de Assis	B 02	B 03
2048	Maria Izabel dos Anjos	C 08	C 09
2250	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	C 08	C 09
3646	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	B 02	B 03
3649	Simone Andreia Assis da Paz	B 02	B 03

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1689	Ana Cristina Peicho	C 06	C 07
1819	Cleunice Maria dos Santos Barboza	C 08	C 09
1629	Lorete da Conceicao Cruz	C 08	C 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9E0EFFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 080 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3391	Andreza Keli Ferreira Cardoso	E A 03	E B 03
3522	Elaine Kula	E A 03	E B 03
3402	Janaina de Aguiar Monteiro Gelenski	E A 03	E B 03
3518	Jessica Isabela Preissler Mendes	E A 03	E B 03
3404	Josemara De Moura Pinheiro	E A 03	E B 03

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3786	Josiele Edislene Lecheta	A 02	B 02
3647	Luciane Buhrer de Assis	B 03	C 03
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	B 03	C 03
3646	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	B 03	C 03
3649	Simone Andreia Assis da Paz	B 03	C 03

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3502	Daniel Gomes da Silva	B 03	C 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9B132231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

EDITAL PREGÃO Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

Aos sete (07) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, o Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis – PR, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 43/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mariópolis em 05/03/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, estabelecida na Avenida Tupy, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.507-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ***Dirceu Rodrigues***, inscrito no CPF/MF nº 451.852.399-72, CI/RG nº 3.807.941-7 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	4	BICO LIMPEZA BS-02	20	UND	8,90	178,00	BELFIT
1	5	MANG. 3`` P/SERV. KM-75	30	M	32,00	960,00	BALFLEX
1	6	MANG. 6`` VACUO-AR KEL-S 150 6	30	M	87,00	2.610,00	BALFLEX
1	7	MANG. 8" VACUO-AR KEL-S 200 8"	30	UND	67,90	2.037,00	BALFLEX
1	8	MANG.1" P/MAQ.LAVAR(CIN KEL-B 25 1"	50	UND	11,00	550,00	BALFLEX
1	9	MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C	20	UND	12,90	258,00	BELFIT
1	10	EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161	20	UND	8,00	160,00	BELFIT
1	11	PINO ENG. RAP. MACHO 1/4 NPT N-180 0114-	30	UND	9,90	297,00	BELFIT
1	12	PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4	30	UND	5,00	150,00	BELFIT
1	13	ENG. RÁPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/1014AZ	20	UND	12,00	240,00	BELFIT
1	14	MANG. CRISTAL TRANC. 3/16"	50	M	1,00	50,00	BALFLEX
1	15	MANG. TRANC. FLEXIVEL 1/2	40	UND	2,00	80,00	BALFLEX
1	16	MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16	30	UND	53,40	1.602,00	BALFLEX
1	17	MANG. TRANC. EXT. 1/2	30	UND	57,00	1.710,00	BALFLEX
1	18	MOLA PROT. MANG. 1/2	20	UND	6,00	120,00	BELFIT
1	19	MOLA PROT. MANG. 3/4	20	UND	5,40	108,00	BELFIT
1	20	MOLA PROT. PLASTICA 25X20MM	20	UND	3,62	72,40	BELFIT
1	21	MOLA PROT. PLASTICA 32X26MM	20	UND	8,80	176,00	BELFIT
1	22	MOLA PROT. PLASTICA 40X34	20	UND	9,90	198,00	BELFIT
1	23	MANG. TEFLON 16,2MM	30	UND	23,90	717,00	BALFLEX
1	24	MANG. C/FIO ANTIESTATICO 150PS	30	UND	43,90	1.317,00	BALFLEX
1	25	MANG. AIRMASTER 1/2 300PSI 1/2	60	UND	7,90	474,00	BALFLEX
1	26	MANG. AIRMASTER 5/8 300PSI 5/8	80	UND	3,90	312,00	BALFLEX
1	27	MANG. AIRMASTER 3/8 300PSI 3/8	50	UND	3,90	195,00	BALFLEX
1	28	MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES	50	UND	20,00	1.000,00	BALFLEX
1	29	MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES 3/8	30	UND	19,00	570,00	BALFLEX
1	30	MANG. BORR. P/ OLEOSE SOLVENTES 7/8	30	UND	20,00	600,00	BALFLEX
1	31	MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4	30	UND	35,00	1.050,00	BALFLEX
1	32	MANG. TEFLON 12,70 1/2	30	UND	66,00	1.980,00	BALFLEX
1	33	ANILHA 3/8"	20	UND	6,90	138,00	BELFIT
1	34	ANILHA 1/2"	30	UND	7,90	237,00	BELFIT
1	35	ANEL LATAO 06MM	30	UND	4,90	147,00	BELFIT
1	36	PORCA CONICA 1/2	20	UND	9,90	198,00	BELFIT
1	37	PORCA CHATA 1/4	20	UND	9,90	198,00	BELFIT
1	38	PORCA CHATA 1/2	20	UND	9,90	198,00	BELFIT
1	39	TERMINAL 1/4X1/8	30	UND	24,90	747,00	BELFIT
1	40	TERMINAL 5/16X1/8	30	UND	18,00	540,00	BELFIT
1	41	TERMINAL 1/2X1/4	20	UND	27,77	555,40	BELFIT
1	42	PORCA 12MM	20	UND	6,99	139,80	BELFIT
1	43	INSERT 3/8"	30	UND	0,59	17,70	BELFIT
1	44	INSERT 1/2"	30	UND	0,91	27,30	BELFIT
1	45	COTOVELO MACHO 5/8X1/20	30	UND	16,49	494,70	BELFIT
1	46	TEE UNIAO 1/4"	20	UND	28,00	560,00	BELFIT
1	47	NIPLES 1/4 LATÃO	30	UND	28,00	840,00	BELFIT
1	48	NIPLES REDUTOR 3/8	30	UND	27,00	810,00	BELFIT
1	49	REDUTOR 3/8X1/2	20	UND	22,99	459,80	BELFIT
1	50	REDUTOR 3/8X1/2	20	UND	22,99	459,80	BELFIT
1	51	CONECTOR MACHO 5/16X1/4	30	UND	31,99	959,70	BELFIT
1	52	PORCA FREIO 1/4X7	30	UND	9,99	299,70	BELFIT
1	53	COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8	30	UND	67,99	2.039,70	BELFIT
1	54	TEE FEMEA UNIÃO 1/4"	20	UND	62,99	1.259,80	BELFIT
1	55	VALVULA ESERA 3/8"	20	UND	99,99	1.999,80	BELFIT
1	56	ANILHA LATAO 6MM CONICA	30	UND	7,97	239,10	BELFIT
1	57	ADAPTADOR 3/4	30	UND	9,97	299,10	BELFIT
1	58	ADAPTADOR CUICA 16MM	20	UND	18,99	379,80	BELFIT
1	60	CONEXÃO DK 1/4" M6	30	UND	29,99	899,70	BELFIT
1	61	BUJÃO C/O'RING M16	20	UND	67,99	1.359,80	BELFIT
1	62	TUBO NYLON 1/4 MT-162	50	UND	1,49	74,50	BELFIT
1	63	TUBO NYLON 11X8 MT-170	35	UND	3,99	139,65	BELFIT
1	64	TUBO NYLON 1/2 MT-173	60	UND	4,99	299,40	BELFIT
1	65	TUBO NYLON 8X5 MT-164	40	UND	2,99	119,60	BELFIT
1	66	TUBO NYLON 1/2 DNF-08B	50	UND	10,99	549,50	BELFIT
1	67	TUBO NYLON 3/8" MT-126	40	UND	3,99	159,60	BELFIT
1	68	CONEXÃO MAC-1132	5	UND	109,99	549,95	BELFIT
1	69	FLEXIVEL PAR2035	10	UND	41,00	410,00	BELFIT
1	70	OLHAL 14MM 11X8 1105-OL	30	UND	11,99	359,70	BELFIT
1	71	FLEXIVEL 18MM C/300M	10	UND	7,99	79,90	BELFIT
1	72	ARRUELA 12,2X15,0X1	100	UND	1,79	179,00	BELFIT
1	73	ARRUELA 14,3X18,0X1	100	UND	1,79	179,00	BELFIT
1	74	PARAFUSO OCO 10MM	30	UND	9,99	299,70	BELFIT
1	75	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS	10	UND	93,99	939,90	BELFIT
1	76	PARAFUSO OCO DUPLO 10MM	10	UND	11,99	119,90	BELFIT
1	77	ARRUELA 10,2X16,0X1	20	UND	7,90	158,00	BELFIT
1	78	FLEXIVEL 9030	20	UND	14,99	299,80	BELFIT
1	79	TUBO ARAMADO 3/4X0,50	50	UND	119,99	5.999,50	BELFIT
1	80	TUBO ARAMADO 3/4X0,40	50	UND	179,99	8.999,50	BELFIT
1	81	TUBO ARAMADO 1.1/2X1,20	50	UND	269,99	13.499,50	BELFIT
1	82	TUBO ARAMADO 2.3/4X0,60	50	UND	219,99	10.999,50	BELFIT
1	83	TUBO ARAMADO 2.3/4X0,30	50	UND	489,99	24.499,50	BELFIT
1	84	TUBO ARAMADO 2.1/2X1,30	50	UND	208,76	10.438,00	BELFIT
1	85	MANG. RETA MT2.3/4"	50	UND	95,99	4.799,50	BALFLEX
1	86	MANG. RETA MT 4"	50	UND	209,00	10.450,00	BELFLEX
1	87	MANG. RETA 1MT.4	50	UND	199,99	9.999,50	BALFLEX
1	88	MANG. RETA 1MT.3	50	UND	293,35	14.667,50	BALFLEX
1	90	TERMINAL 10MMX3/5	20	UND	35,49	709,80	BELFIT
1	91	TERMINAL 15MMX1/2	20	UND	35,49	709,80	BELFIT
1	92	TERMINAL 18MMX5/8	20	UND	78,73	1.574,60	BELFIT
1	93	TERMINAL 19MM X5/8	20	UND	74,00	1.480,00	BELFIT

1	94	TERMINAL 20MM X3/4	20	UND	74,00	1.480,00	BELFIT
1	95	TERMINAL 30MMX1	20	UND	74,99	1.499,80	BELFIT
1	96	TERMINAL 10MMX1/4	20	UND	74,99	1.499,80	BELFIT
1	97	TERMINAL 16MMX1/2	20	UND	39,38	787,60	BELFIT
1	98	TERMINAL 06MMX1/4	20	UND	39,38	787,60	BELFIT
1	99	TERMINAL 12MMX3/8	20	UND	39,38	787,60	BELFIT
1	100	TERMINAL 12MMX1/2	20	UND	39,38	787,60	BELFIT
1	101	TERMINAL 12X/12 20MM	30	UND	16,31	489,30	BELFIT
1	102	TERMINAL 1,5 T-15X1/2 22MM	30	UND	16,31	489,30	BELFIT
1	103	TERMINAL P-1,5 26MM	30	UND	16,31	489,30	BELFIT
1	104	TERMINAL P-1,5 T-16 28MM	30	UND	40,79	1.223,70	BELFIT
1	105	TERMINAL P-1,5 T-19 30MM	30	UND	40,79	1.223,70	BELFIT
1	106	TERMINAL P-15 T-20 34MM	30	UND	40,79	1.223,70	BELFIT
1	107	TERMINAL P-2,0 T-25X3/4 36MM	30	UND	54,57	1.637,10	BELFIT
1	108	TERMINAL P-2,0 T-28X1 38MM	30	UND	21,76	652,80	BELFIT
1	109	TERMINAL P-2,0 T-32 X1 42MM	30	UND	25,98	779,40	BELFIT
1	110	TERMINAL P-2,0 T-42X1 1.1/2 52MM	30	UND	25,98	779,40	BELFIT
1	111	TERMINAL P-1,5X3/8 16MM	30	UND	48,99	1.469,70	BELFIT
1	113	TERMINAL P-1,5X1/2 20MM	30	UND	21,81	654,30	BELFIT
1	115	TERMINAL P-1,5X5/8 30MM	30	UND	94,42	2.832,60	BELFIT
1	116	TERMINAL P-2,0X3/4 36MM	30	UND	43,39	1.301,70	BELFIT
1	117	TERMINAL P-2,0X1 42MM	30	UND	49,99	1.499,70	BELFIT
1	118	FLANGE RETO 1.3/16X1/2	10	UND	32,99	329,90	BELFIT
1	119	FLANGE RETO 1.1/2X1/2	10	UND	78,99	789,90	BELFIT
1	120	FLANGE RETO 1.11/32X5/8	10	UND	49,99	499,90	BELFIT
1	121	FLANGE RETO 1.1/2X3/4	10	UND	57,99	579,90	BELFIT
1	122	FLANGE RETO 1.1/2X3/4 LONGO	10	UND	166,04	1.660,40	BELFIT
1	123	FLANGE RETO 1.3/4X1	10	UND	57,99	579,90	BELFIT
1	124	FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO	10	UND	166,04	1.660,40	BELFIT
1	125	FLANGE 30 1.3/16 X1/2	10	UND	89,99	899,90	BELFIT
1	126	FLANGE 30 1.1/2X1/2	10	UND	89,99	899,90	BELFIT
1	127	FLANGE 30 1.1/2 X 3/4	10	UND	77,99	779,90	BELFIT
1	128	FLANGE 30 1.3/4 X 1	10	UND	77,99	779,90	BELFIT
1	129	FLANGE 1.1/2 X 3/4	10	UND	106,99	1.069,90	BELFIT
1	130	FLANGE 1.11/32 X 5/8	10	UND	106,99	1.069,90	BELFIT
1	131	FLANGE 1.3/4 A 3/4	20	UND	37,99	759,80	BELFIT
1	132	FLANGE 1.3/4 X 1	20	UND	37,99	759,80	BELFIT
1	133	FLANGE 2" 1.1/4	20	UND	57,99	1.159,80	BELFIT
1	134	FLANGE 90 1.1/2 X 3/4	10	UND	50,99	509,90	BELFIT
1	135	FLANGE 90 1.3/4 X 3/4	10	UND	57,99	579,90	BELFIT
1	136	FLANGE 90 2" X1	20	UND	69,99	1.399,80	BELFIT
1	137	FLANGE 90 2" X 1.1/4	10	UND	69,99	699,90	BELFIT
1	138	FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/4	20	UND	99,99	1.999,80	BELFIT
1	139	FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/2	20	UND	99,99	1.999,80	BELFIT
1	140	FLANGE 90 2.13/16 X 2	20	UND	159,99	3.199,80	BELFIT
1	144	FLANGE 1" PARAL X1	30	UND	43,99	1.319,70	BELFIT
1	145	TERMINAL 9/16 3/8X2	30	UND	59,99	1.799,70	BELFIT
1	146	TERMINAL 9/16 45 3/8X2	20	UND	59,99	1.199,80	BELFIT
1	147	TERMINAL 9/16 90 3/8	20	UND	59,99	1.199,80	BELFIT
1	148	TERMINAL 3/4 20 X 3/8	20	UND	59,99	1.199,80	BELFIT
1	149	TERMINAL	30	UND	19,99	599,70	BELFIT
1	150	TERMINAL 1" X 5/8	30	UND	19,99	599,70	BELFIT
1	151	TERMINAL 1.3/16X3/4	30	UND	21,99	659,70	BELFIT
1	152	TERMINAL 1.3/16X1	30	UND	21,99	659,70	BELFIT
1	153	TERMINAL 1.7/16X3/4	30	UND	41,99	1.259,70	BELFIT
1	154	TERMINAL 1.7/16X1	30	UND	41,90	1.257,00	BELFIT
1	155	TERMINAL P-1,5 X5/8	30	UND	13,99	419,70	BELFIT
1	156	TERMINAL P-1,5X1/4	30	UND	13,99	419,70	BELFIT
1	157	EMENDA 1/2X1/2	20	UND	14,49	289,80	BELFIT
1	158	EMENDA 1/2X1/2 P/4	20	UND	22,49	449,80	BELFIT
1	159	EMENDA 1/4X1/4	20	UND	14,49	289,80	BELFIT
1	160	EMENDA 3/8X3/8	20	UND	22,49	449,80	BELFIT
1	161	EMENDA 5/16X5/16	20	UND	22,49	449,80	BELFIT
1	162	EMENDA 5/8X5/8	20	UND	25,99	519,80	BELFIT
1	163	CAPA 3/4	20	UND	8,99	179,80	BELFIT
1	164	CAPA 1"	20	UND	10,99	219,80	BELFIT
1	165	CAPA 1/4"	20	UND	5,99	119,80	BELFIT
1	166	CAPA 3/8"	20	UND	5,99	119,80	BELFIT
1	167	CAPA 1/2"	20	UND	5,99	119,80	BELFIT
1	168	CAPA 5/8"	20	UND	8,99	179,80	BELFIT
1	169	TERMINAL 1/2X1/2	20	UND	14,99	299,80	BELFIT
1	170	TERMINAL 1/2X1/2 PRENS.	20	UND	14,99	299,80	BELFIT
1	171	TERMINAL 18MM P-1,5X3/8	20	UND	14,99	299,80	BELFIT
1	172	APAPT 1/4X3/4	20	UND	9,99	199,80	BELFIT
1	173	ADAPT 1/2X7/8	20	UND	7,99	159,80	BELFIT
1	174	ADAPT 1X1.5/16	20	UND	12,49	249,80	BELFIT
1	181	ADAPT 7/16X7/16	20	UND	24,85	497,00	BELFIT
1	182	ADAPT 1.7/8X1.1	20	UND	133,53	2.670,60	BELFIT
1	184	ADAPT 1/4X9/16	20	UND	29,99	599,80	BELFIT
1	185	ADAPT 1/8X9/16	20	UND	29,99	599,80	BELFIT
1	188	ADAPT 3/4	20	UND	39,99	799,80	BELFIT
1	190	ADAPT 22MMX7/8	20	UND	49,99	999,80	BELFIT
1	191	ADAPT 18MM X9/16	20	UND	26,99	539,80	BELFIT
1	192	ADAPT 20MM X7/8	20	UND	14,49	289,80	BELFIT
1	193	ADAPT 18MMX3/4	20	UND	14,49	289,80	BELFIT
1	194	ADAPT 1/2X3/4	20	UND	18,99	379,80	BELFIT
1	195	ADAPT 3/8X3/4	20	UND	21,99	439,80	BELFIT
1	196	LUVA AÇO 1/4"	20	UND	31,99	639,80	BELFIT
1	197	TEE AÇO GALV 3/8"	20	UND	63,99	1.279,80	BELFIT

1	198	LUVA AÇO 1"	20	UND	52,49	1.049,80	BELFIT
1	199	LUVA AÇO 1.1/2"	20	UND	38,99	779,80	BELFIT
1	200	LUVA AÇO 1.1/4"	20	UND	38,99	779,80	BELFIT
1	201	LUVA AÇO 2"	20	UND	38,99	779,80	BELFIT
1	202	LUVA AÇO 3/8"	20	UND	38,99	779,80	BELFIT
1	203	LUVA AÇO M X 3/8"	20	UND	38,99	779,80	BELFIT
1	204	COTOV. AÇO 1"	20	UND	34,49	689,80	BELFIT
1	205	LUVA AÇO GALV MXF 1"	20	UND	41,99	839,80	BELFIT
1	206	LUVA AÇO GALV MXF 1/2"	20	UND	31,99	639,80	BELFIT
1	207	BUJAO AÇO 1/2"	20	UND	28,99	579,80	BELFIT
1	208	LUVA AÇO GALV MXF 1/4"	20	UND	34,49	689,80	BELFIT
1	209	BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8"	20	UND	38,79	775,80	BELFIT
1	210	LUVA AÇO GALV 3/4"	20	UND	42,49	849,80	BELFIT
1	211	BUJAO AÇO 1/4"	20	UND	32,49	649,80	BELFIT
1	212	COTOV AÇO GALV 1.1/2"	20	UND	33,99	679,80	BELFIT
1	213	COTOV AÇO 3/8"	20	UND	36,99	739,80	BELFIT
1	214	NIPLE DUPLO 3/8"	20	UND	40,99	819,80	BELFIT
1	215	TERMINAL 3/4"	20	UND	29,99	599,80	BELFIT
1	216	TERMINAL LONGO 3/4"	20	UND	44,99	899,80	BELFIT
1	217	ADAPT 7/8" TLFJMJ-10	20	UND	69,90	1.398,00	BELFIT
1	218	ADAPT 3/4" TLFJMJ-08	20	UND	77,99	1.559,80	BELFIT
1	219	ADAPT 1.1/16	20	UND	77,99	1.559,80	BELFIT
1	220	ADAPT 7/16"	20	UND	77,99	1.559,80	BELFIT
1	221	ADAPT 9/16"	20	UND	77,99	1.559,80	BELFIT
1	222	TERMINAL 1.3/16X1/2	20	UND	76,99	1.539,80	BELFIT
1	223	TERMINAL 45 2"	20	UND	21,99	439,80	BELFIT
1	224	MANG. AR COND. 5/8"	50	UND	99,99	4.999,50	BELFIT
1	225	MANG. AR COND. 5/8" SAE J51	30	UND	34,99	1.049,70	BELFIT
1	226	MANG. AR COND. 1/2" SAE J2064	30	UND	34,99	1.049,70	BELFIT
1	227	MANG. AR COND. 1/2" SAE J51	30	UND	32,99	989,70	BELFIT
1	228	MANG. HIDR. SAE100	40	UND	27,99	1.119,60	BELFIT
1	229	MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04	35	UND	27,99	979,65	BELFIT
1	230	MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06	40	UND	21,99	879,60	BELFIT
1	231	MANG. HIDRA. SAE100R1AT-03	35	UND	34,90	1.221,50	BELFIT
1	232	MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4"	60	UND	13,40	804,00	BELFIT
1	233	MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10	52	UND	42,49	2.209,48	BELFIT
1	234	MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06	45	UND	20,99	944,55	BELFIT
1	235	MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32	40	UND	36,99	1.479,60	BELFIT
1	236	MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2	30	UND	104,99	3.149,70	BELFIT
1	237	MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH	25	UND	38,99	974,75	BELFIT
1	238	MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH 1.1/4	30	UND	101,99	3.059,70	BELFIT
1	239	MANG. HIDRA. SAE100R12-4SP	50	UND	62,99	3.149,50	BELFIT
1	240	MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8	40	UND	45,99	1.839,60	BELFIT
1	241	MANG. HIDRA SAE 100R12 1"	30	UND	99,99	2.999,70	BELFIT
1	242	MANG. HIDRA. SAER12-4SH	35	UND	61,99	2.169,65	BELFIT

VALOR TOTAL DA ATA = ***R$ 295.665,78 (Duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).***
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Mariópolis – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais,** pelo período de até 12 (doze) meses.

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis -PR.

3.2 A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

4.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.
4.2 A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3 A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
4.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
4.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
4.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
4.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
4.9 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
4.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.
4.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos produtos, serão de total responsabilidade da contratada.
4.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
4.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.
4.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
4.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
4.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
4.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.
4.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
4.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
4.23 Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
4.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
4.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Seis, nº 1030 – centro, Mariópolis-PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Mariópolis CNPJ nº 76.995.323/0001-24.**
5.3.2. Endereço: Rua Seis, nº 1030, Centro. CEP 85.525-000 – Mariópolis-PR.
5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
• A modalidade e o número da Licitação;
• O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
• número do item e descrição do produtos:
• A descrição do produtos na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
• valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
• O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034
– manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
770	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	295.665,78

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. Dirceu Rodrigues, inscrito no CPF/MF nº 451.852.399-72, CI/RG nº 3.807.941-7 SSP/PR, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Servidora Senhora Bruna Almeida Zankoski.

6.3. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

7.2. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.

7.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária,
tampouco fato previsível.

7.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o

caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7.6. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.
8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 43/2007.
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não execução do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta ata de registro de preços; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 1/2022.**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, e pelo Sr. Dirceu Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Mariópolis, 07 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Tratormax Comércio de Peças para Tratores LTDA - EPP
Detentora da Ata
DIRCEU RODRIGUES
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Será Gestor da Ata de Registro de Preços a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4F5DAE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº 018/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Paço Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, Matinhos, Paraná, para **PERÍCIA MÉDICA, no dia 17 de março de 2022 ás 08:30 horas**

NOME	CARGO
Merylin Sabrina Costa Ramos	Atendente Infantil
Mirla Joany Batista	Atendente Infantil
Neuza Carsoso da Silva	Atendente Infantil
Athais do Rocio Moreira	Atendente Infantil
Jessica de Souza Conte	Atendente Infantil
Laryssa Pinheiro de Lima	Atendente Infantil
Cleci Machado	Atendente Infantil
Aline Bianca Maggio da Silva	Atendente Infantil
Ariane Aparecida de Sousa Godoy	Atendente Infantil
Isabele Cristiane Alboit Rosa	Atendente Infantil
Ana Paula de Toledo	Atendente Infantil
Francieli Sozo Andrade	Atendente Infantil
Ana Claudia Martins da Silva	Atendente Infantil
Jaqueline da Silva Costa	Atendente Infantil
Denize de Souza	Atendente Infantil
Ariane Espindola Ratuchenski	Atendente Infantil
Elaine Almeida de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Francyellen Gonçalves Rezende	Coordenador Educacional
Neovani Martins Tavares dos Santos	Cozinheiro/Merendeira
Lia Elizete Queiroz	Cozinheiro/Merendeira

Walquiria Franco Souza Pereira	Cozinheiro/Merendeira
Carla Fernanda de Vito Gebing	Cozinheiro/Merendeira
Hellen Dayane Turci Ferreira	Cozinheiro/Merendeira
Caroline Barbosa dos Santos	Cozinheiro/Merendeira
Rafael Cezar Prado	Motorista D
Joao Pedro Broska da Cruz	Professor de Educação Artística
Selma Ribeiro Felix Moreira	Professor de Educação Artística
Sauane Egely Buenos Rosim	Professor de Educação Artística
Ariani Alencar Joao	Professor de Educação Artística
Ana Julia Arnas de Miranda	Professor de Educação Artística
Gisele do Valle Nascimento	Professor de Educação Artística
Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física
Guilherme Ferreira Ribeiro	Professor de Educação Física
Fernanda Aparecida da Silva	Professor de Educação Física
Allan Nelson Tumushi	Professor de Educação Física
Luan Alves de Freitas	Professor de Educação Física
Bruno Leonardo Zella Recalde	Técnico Administrativo

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a Pericia.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 09 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CD0333EB

GABINETE
Nº 019/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Francisco dos Santos Júnior, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
17/03/2022	**13h:00min**	Merylin Sabrina Costa Ramos	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Mirla Joany Batista	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Neuza Carsoso da Silva	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Athais do Rocio Moreira	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Jessica de Souza Conte	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Laryssa Pinheiro de Lima	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Cleci Machado	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Aline Bianca Maggio da Silva	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Ariane Aparecida de Sousa Godoy	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Isabele Cristiane Alboit Rosa	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Ana Paula de Toledo	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Francieli Sozo Andrade	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:00min**	Ana Claudia Martins da Silva	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:40min**	Jaqueline da Silva Costa	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:40min**	Denize de Souza	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:40min**	Ariane Espindola Ratuchenski	Atendente Infantil
17/03/2022	**13h:40min**	Elaine Almeida de Souza	Agente Comunitário de Saúde
17/03/2022	**13h:40min**	Bruno Leonardo Zella Recalde	Técnico Administrativo
17/03/2022	**13h:40min**	Neovani Martins Tavares dos Santos	Cozinheiro/Merendeira
17/03/2022	**13h:40min**	Lia Elizete Queiroz	Cozinheiro/Merendeira
17/03/2022	**13h:40min**	Walquiria Franco Souza Pereira	Cozinheiro/Merendeira
17/03/2022	**13h:40min**	Carla Fernanda de Vito Gebing	Cozinheiro/Merendeira
17/03/2022	**13h:40min**	Hellen Dayane Turci Ferreira	Cozinheiro/Merendeira
17/03/2022	**13h:40min**	Caroline Barbosa dos Santos	Cozinheiro/Merendeira
17/03/2022	**13h:40min**	Rafael Cezar Prado	Motorista D
17/03/2022	**14h:20min**	Joao Pedro Broska da Cruz	Professor de Educação Artística
17/03/2022	**14h:20min**	Selma Ribeiro Felix Moreira	Professor de Educação Artística
17/03/2022	**14h:20min**	Sauane Egely Buenos Rosim	Professor de Educação Artística
17/03/2022	**14h:20min**	Ariani Alencar Joao	Professor de Educação Artística
17/03/2022	**14h:20min**	Ana Julia Arnas de Miranda	Professor de Educação Artística
17/03/2022	**14h:20min**	Gisele do Valle Nascimento	Professor de Educação Artística
17/03/2022	**15h:40min**	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física
17/03/2022	**15h:40min**	Guilherme Ferreira Ribeiro	Professor de Educação Física
17/03/2022	**15h:40min**	Fernanda Aparecida da Silva	Professor de Educação Física
17/03/2022	**15h:40min**	Allan Nelson Tumushi	Professor de Educação Física
17/03/2022	**15h:40min**	Luan Alves de Freitas	Professor de Educação Física
17/03/2022	**15h:40min**	Francyellen Gonçalves Rezende	Coordenador Educacional

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.6 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 09 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0A217869

GABINETE
DECRETO Nº 1024, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
57835/1	Alessandra Patricia Marchesini	Professor	D1	V	**D2**	**V**
81558/1	Aline Gomes Paz	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81566/4	Angela Ramos	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81574/1	Camila Leandro Cantuária	Professor	D1	II	**D2**	**II**
82066/1	Cassiana Cassenotti	Professor de EducaçãoFísica	D1	II	**D2**	**II**
81590/1	Daiane Esly Eiglmeier Pereira	Professor	D1	II	**D2**	**II**
74500/2	Danielle Cristiane de Lima	Coordenador Educacional	C1	IV	**C2**	**IV**
72311/3	Elenis da Conceição Fernandes de Abreu	Educador Infantil	D1	III	**D2**	**III**
81620/3	Eliane Martins Zimermann	Professor	D1	II	**D2**	**II**
82317/1	Israel Montesuma Oliveira	Professor de Educacao Fisica	D1	II	**D3**	**II**
81698/1	Jacqueline Ângela de Souza	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81701/1	Jane Gonçalves Honório	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81710/1	Janete Diane Frizon	Professor	D1	II	**D2**	**II**
51160/1	JoséGonçalves Ribeiro	Professor	D1	VIII	**D2**	**VIII**
51160/2	JoséGonçalves Ribeiro	Professor	D1	VI	**D2**	**VI**
81728/2	Juliana Lizardo da Silva Nicetto	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81744/1	Katiane Simplicio da Silva	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77712/2	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77640/2	Maria Jose Henriques Correa	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
81779/3	Patricia Antunes Pereira	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81183/1	Paulo Roberto Salvador	Professor deEducaçãoArtística	D1	II	**D2**	**II**
58270/1	Simone Cordeiro	Professor	D1	VII	**D2**	**VII**
58270/3	Simone Cordeiro	Professor	D1	V	**D2**	**V**
77089/1	Thays Simioni Rusycki	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77089/2	Thays Simioni Rusycki	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF4D5D8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Educação Básica – FUNDEB da cidade de Matinhos, através de sua Presidente, devidamente representada por Juliana de Paula Almeida, CONVOCA através do presente edital, todos os representantes dos segmentos abaixo relacionados, para Reunião de Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENAT e Prestação de Contas doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Data:17/03/2022 (quinta-feira)

Local: Auditório de Reuniões da Prefeitura
Horário:14:00 hr. em primeira chamada com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos representantes, ou caso não tenha o mencionado quórum, ás 14:30, segunda chamada com a presença de maioria simples.

Representantes da Secretaria de Educação:	Titular: Sandra Regina Schogor Suplente: Gicelli Petrini Brunkhorst
Representantes das Entidades não Governamentais:	Titular: Luiz Carlos Tetor Pereira Suplente: Tiago Franklin da Cruz
Representantes do Sindicato APP:	Titular: Juliana de Paula Almeida Suplente: Célia Martins Barboza de Souza
Representantes do Conselho Tutelar:	Titular: Herton Soares dos Santos Júnior Suplente: Edson Tavares
Representantes do Conselho Municipal de Educação:	Titular: Zulmira Aparecida Koguta Cioli Suplente: Marileni Ortêncio de Abreu Passos
Representantes dos pais e alunos (APMF):	Titular: Talita dos Santos Suplente: Luiz Fernando de Carli Lautert
Representantes dos Diretores:	Titular: Zulmineia da Luz Silva Suplente: Priscila Martins Nunes Taka
Representantes dos Professores:	Titular: Juliana Niesborski Suplente: Eleni Rodrigues

Nada mais havendo a tratar para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

JULIANA DE PAULA ALMEIDA
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6C8002C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 011/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 010/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 17.417.928/0001-79
NO VALOR TOTAL DE R$ 333.818,70 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).
LOTES 01, 02, 03 e 05.

EMPRESA QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 41.371.468/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 122.549,70 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
LOTE 04.

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 299.627,74 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
LOTES 06 e 07.

Lote		Unidade	Marca/modelo	Quant.	Valor Unitário
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER- HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL -CAPACIDADE 9.000 BTU/H, FRIO.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EMTENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	Unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09FR4-02	50	R$ 1.615,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER - HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL ? CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO). CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02	50	R$ 1.695,65
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER - HIWALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, FRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE,	unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER ECO EICS18FR4-02	30	R$ 2.640,54

	A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO). CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.				
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER - HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE A 24.000 BTU/H, FRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO). CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	TCL TAC-24CSA1 - INV	30	R$ 4.084,99
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA - CAPACIDADE 30.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS30FR4-02	20	R$ 4.453,50
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER ?COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE 48.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE/TETO; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	agratho	20	R$ 9.575,99
7	AR CONDICIONADO SPLIT CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER ?COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE 60.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE/TETO; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	Unidade	elgin	10	R$ 10.810,79

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:759EAC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352 DE 04 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 352/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.737,51 (cinqüenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
763 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.991,51
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.26.782.0330.1.009.		**Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais**	
842 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.746,00
Total Suplementação:			**53.737,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
753 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.991,51
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
822 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
826 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.746,00
Total Redução:			**53.737,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D58D99B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 011/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 010/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 17.417.928/0001-79
NO VALOR TOTAL DE R$ 333.818,70 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).
LOTES 01, 02, 03 e 05.

EMPRESA QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 41.371.468/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 122.549,70 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
LOTE 04.

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 299.627,74 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
LOTES 06 e 07.

Lote		Unidade	Marca/modelo	Quant.	Valor Unitário
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER- HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL -CAPACIDADE 9.000 BTU/H, FRIO.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EMTENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	Unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09FR4-02	50	R$ 1.615,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER - HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL ? CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO). CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02	50	R$ 1.695,65
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER - HIWALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO). CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER ECO EICS18FR4-02	30	R$ 2.640,54
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER - HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE A 24.000 BTU/H, FRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO). CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	TCL TAC-24CSA1 - INV	30	R$ 4.084,99
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA - CAPACIDADE 30.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS30FR4-02	20	R$ 4.453,50
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER ?COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE 48.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE/TETO; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	unidade	agratho	20	R$ 9.575,99
7	AR CONDICIONADO SPLIT CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER ?COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE 60.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE/TETO; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O	Unidade	elgin	10	R$10.810,79

	EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.				

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E08DECF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353 DE 07 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 353/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.819,22 (sessenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	560,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
763 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.391,51
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	58.867,71
Total Suplementação:			**68.819,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	560,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
753 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.391,51
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.283,39
838 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.155,95
09.001.15.452.0240.1.007.		**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.428,37
Total Redução:			**68.819,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8C40FECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3561/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3561, de 3 de janeiro de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR 01/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.026.180,79 (um milhão, vinte e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390320000000000000.00000	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390320000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390320000000000000.00000	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00104	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00104	82.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000.00104	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.33350430000000000000.00102	12.808,08
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390310000000000000.00504	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	19.120,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	32.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00512	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00303	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00303	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.34490520000000000000.00934	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.34490520000000000000.00504	240.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.2.33390920000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	3.065,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33390300000000000000.01019	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33371700000000000000.01019	33.179,93
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.34490520000000000000.00500	14.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00495	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00841	33.184,52
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00846	60.323,26

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000000.00104	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00000	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00104	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00104	82.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33350430000000000000.00102	12.808,08
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	26.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	26.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	32.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	26.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00504	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00504	240.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00494	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00303	19.120,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000.00934	17.000,00

	SOCIAL		
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00512	7.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.5.3319091000000000000.00000	10.000,00
Superávit		- 01019	9.000,00
Superávit		- 00500	14.500,00
Superávit		- 01019	3.065,00
Superávit		- 00841	33.184,52
Superávit		- 00846	60.323,26
Superávit		- 00495	5.000,00
Superávit		- 00000	30.000,00
Superávit		- 00000	18.000,00
Superávit		- 00494	60.000,00
Superávit		- 01019	33.179,93
Superávit		- 01019	20.000,00
Superávit		- 00494	10.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de janeiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:858B7344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4263

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 01/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE
Fl.01/02

Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2022, referente ao exercício de 2021 na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, cujos Artigos 23 e 36 regem a Promoção anual por antiguidade:

Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção				
Cargo	Servidor	Tempo de serviço	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Agente Administrativo1	Joarez Matias Moreira	31	Nível 30 C – 31 C	B
Servente1	Nely Padovani Alves	31	Nível 30 A – 31 A	A
Servente1	Cristina Granza da Silva	31	Nível 30 C – 31 C	A
Quadro de Pessoal Efetivo Permanente				
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Maria Ivete dos Santos B.Rachid	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Soeli Andrioli Alves	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	14	Nível 13 C – 14 C	I
Servente	Ângela Maria de Souza	11	Nível 10 C – 11 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	14	Nível 13 C – 14 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	14	Nível 13 C – 14 C	I
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	14	Nível 13 C – 14 C	I
Vigia	Cristiano Borba	14	Nível 13 C – 14 C	I
Vigia	Anderson Teixeira	14	Nível 13 C – 14 C	I
Vigia	Heloíse Amaral Santos	11	Nível 10 C – 11 C	I
Motorista	Carlos Liller Neto	14	Nível 13 C – 14 C	II
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	14	Nível 13 C – 14 C	II
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	10	Nível 09 B – 10 B	II
Motorista	Luciano Simonato	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Azenilda Pereira Martins	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Michele Dove	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	14	Nível 13 C – 14 C	II
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	14	Nível 13 C – 14 C	II
Operador de Som e Imagem	Luciano Martins	14	Nível 13 C – 14 C	II
Operador de Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	14	Nível 13 C – 14 C	III
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	14	Nível 13 C – 14 C	III
Técnico Administrativo	Thais Andressa de Leão Scomassão	13	Nível 12 B – 13 B	III

Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	14	Nível 13 C – 14 C	III
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	14	Nível 13 C – 14 C	III
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	14	Nível 13 C – 14 C	III
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	14	Nível 13 C – 14 C	III
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	14	Nível 13 C – 14 C	IV
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	14	Nível 13 C – 14 C	IV
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	14	Nível 13 C – 14 C	IV

Fl.02/02

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4C975CC1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 14/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 de março a 18 de março de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977 – Centro – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	01
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	02
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	01

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	01

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	01

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	01
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	02

MÉDICO - CARDIOLOGISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154730	SIMONE FOGGIATTO	01

MÉDICO - PSIQUIATRIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	01
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	02

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	01
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	02

156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	03
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	05
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	06
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	07
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	08
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	09
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	10
156871	MARILENE LOLI	11
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	12
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	13
155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	14
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	15
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	16
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	17
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	18
156827	JONAS DE SOUZA	19
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	20
155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	22
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	23
154794	MARCOS AURELIO RAMOS	24

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	01
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	02
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	03

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	01

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	01

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 21 a 25 de março de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 16.7 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4E291481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.539

PORTARIA Nº 4.539

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 915/2022, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:
a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
93.956-2	ANYBELLI CORREA GOMES	09/03/2020	08/03/2022
11.249-4	CAMILA DA SILVA PEREIRA	13/03/2020	12/03/2022
93.954-3	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	13/03/2020	12/03/2022
93.741-3	CRISTIANE ALBINI FREITAS	11/03/2020	10/03/2022
93.961-3	DIANA RODRIGUES QUADROS	27/03/2020	26/03/2022
4.780-3	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	19/03/2020	18/03/2022
93.915-2	FABIOLA FERREIRA	02/03/2020	01/03/2022
96.319-1	GILMAR VATRIN	09/03/2020	08/03/2022
11.212-5	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	16/03/2020	15/03/2022
95.000-2	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	19/03/2020	18/03/2022
11.215-4	KATIANE DO PILAR DAVEIS	19/03/2020	18/03/2022
93.911-3	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSÁRIO	02/03/2020	01/03/2022
11.243-4	LUCIA NUNES VELOZO	26/03/2020	25/03/2022
94.820-2	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	03/03/2020	02/03/2022
11.389-3	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	09/03/2020	08/03/2022
11.378-4	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	09/03/2020	08/03/2022
93.970-3	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	04/03/2020	03/03/2022
9.076-2	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	23/03/2020	22/03/2022
93.751-3	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	04/03/2020	03/03/2022
11.387-4	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	10/03/2020	09/03/2022
94.946-2	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	19/03/2020	18/03/2022
93.820-3	VANIA NASCIMENTO	12/03/2020	11/03/2022

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
93.901-3	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	09/03/2020	08/03/2022
11.266-4	JOSIANE RINKE BELLO	16/03/2020	15/03/2022
94.886-2	ISABELY DE SOUZA	25/03/2020	24/03/2022
11.229-4	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	26/03/2020	25/03/2022

c) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96.350-1	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	30/03/2020	29/03/2022
96.325-1	ROSI SOBOTTKA	18/03/2020	17/03/2022
94.894-2	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	12/03/2020	11/03/2022

d) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
7.334-2	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	04/03/2020	03/03/2022
7.873-5	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	09/03/2020	08/03/2022

96.359-1	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/03/2020	19/03/2022
96.316-1	CRISTIANE ALVES GOMES	09/03/2020	08/03/2022
96.315-1	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	12/03/2020	11/03/2022
96.346-1	ELIZANDRO DO ROSARIO MARQUES	24/03/2020	22/03/2022
94.810-3	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER DA SILVA	10/03/2020	09/03/2022
6.829-4	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	23/03/2020	22/03/2022
96.349-1	FERNANDA MIELKE JENRICH	31/03/2020	30/03/2022
9.963-3	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	19/03/2020	18/03/2022
96.324-1	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	19/03/2020	18/03/2022
94.857-2	KELLI MERI TANIMOTO	13/03/2020	12/03/2022
94.851-2	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	30/03/2020	29/03/2022
96.321-1	MARIZA ROSA BENEVIDES	11/03/2020	10/03/2022
96.317-1	MARIZETE SANT'ANA MARTINS LEITE	09/03/2020	08/03/2022
96.312-1	MIRIAN FERREIRA MARTINS	09/03/2020	08/03/2022
96.352-1	SIMONE MARTINS ALVES	23/03/2020	22/03/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F8168AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.114/2022

Altera o subitem 15.6 do artigo 8º, altera o § 6º e acrescenta os §§ 11 e 12 no artigo 44, altera a tabela do artigo 47, todos da Lei Municipal nº 4.396/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o subitem 15.6 do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
(...)
15.6. Diretoria Especial de Gestão em Saúde - DESGES (NR)
(...)"

Art. 2º Alterar o § 6º do artigo 44 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. (...)
(...)
§ 6º À Diretoria Especial de Gestão em Saúde, que deverá ser ocupada por profissional com formação superior completa nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito, ou ainda, formação de nível superior completa na área da saúde; e carreira comprovada de no mínimo de 03 (três) anos no serviço público, compete: (NR)
I - Formular juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, as ações visando atender as políticas de saúde pública no âmbito da atenção primária, secundária e terciária; (NR)
II - Planejar, organizar, dirigir e controlar no âmbito do Município as ações de saúde pública relativas à atenção à saúde; (NR)
III - Acompanhar, orientar e supervisionar as ações da atenção primária, secundária e terciária dentro das diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde, verificando os recursos disponíveis e necessários para o funcionamento e qualidade dos serviços; (NR)
IV - Supervisionar as atividades no âmbito da atenção à saúde, realizadas pelas coordenações e programas de saúde pública; (NR)
V - Encaminhar ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde os elementos necessários ao acompanhamento, análise e avaliação de todas as ações pertinentes à diretoria; (NR)
VI - Promover a educação permanente dos servidores sob sua responsabilidade; (NR)
VII - Estabelecer diretrizes de trabalho para as equipes da atenção à saúde; (NR)
VIII - Dirigir as equipes da atenção à saúde com base no território geográfico do Município, revisando periodicamente e executando as mudanças necessárias, com base na Política Nacional de Atenção Básica vigente, observando o Plano Diretor do Município; (NR)
IX - Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as medidas e ações de pessoal necessárias a fim de preservar a qualidade e a prestação do serviço público, conforme as demandas requeridas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde; (NR)
X - Planejar, organizar, dirigir e controlar a alimentação dos sistemas de informação da atenção em saúde, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e gestão municipal, preservando a qualidade das informações; (NR)
XI - Controlar a gestão orçamentária e financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes estabelecidas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde; (NR)
XII - Dirigir a regulação da atenção em saúde do Município;
XIII - Auxiliar o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde na gestão hospitalar que compete ao Município;
XIV - Manter o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ciente das atividades do setor e fornecer todos os relatórios solicitados;
XV - Executar outras atividades correlatas à atenção à saúde, quando solicitadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

(...)”

Art. 3º Acrescenta os §§ 11 e 12 ao artigo 44 da Lei Municipal nº 4.396/2015:

“Art. 44. (...)
(...)
§ 11. À Assessoria de Controle e Combate às Endemias, que deverá ser ocupado por servidor efetivo, com ensino médio completo; com certificado de treinamento na área de combate às endemias, ministrado por empresa devidamente qualificada junto ao Ministério de Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde do Estado e experiência comprovada de 02 (dois) anos na área de combate às endemias, compete:
I - Assessorar o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto a Diretoria de Vigilância em Saúde e o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, prestando-lhe a Assessoria Técnica necessária para a prestação de contas das ações desempenhadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE);
II - Assessorar a Diretoria de Vigilância em Saúde e o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde nas informações e índices de contaminação ou infestação por vetores nocivos à saúde da população, prestando-lhe estratégias de intervenção buscando a solução dos casos;
III - Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção às Arboviroses e demais endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos visando à prevenção e controle das arboviroses e demais endemias;
IV - Analisar, monitorar e avaliar o trabalho de campo e as condições em que se desenvolve, assim como avaliar o servidor que realiza a função;
V - Servir de elo entre a Diretoria de Vigilância em Saúde e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações, bem como férias, planos anuais, abono, e/ou o couber;
VI - Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente;
VII - Prestar contas aos órgãos superiores e reguladores em conformidade com as exigências e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
VIII- Implementar medidas preventivas para evitar proliferação de vetores em imóveis desocupados;
IX - Promover orientações dirigidas a imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias etc);
X - Organizar o Dia Nacional de Mobilização contra as Arboviroses e outras endemias;
XI - Implementar ações educativas de mobilização e combate às Arboviroses e outras endemias junto às demais secretarias e coordenações;
XII - Planejar anualmente e periódica os insumos e outros bens e equipamentos para o bom andamento do programa;
XIII - Apoiar as UBS em todo o planejamento, controle, prevenção, ações e educação permanente mantendo interação com a equipe;
XIV - Garantir os dados nos sistemas de informações conforme as exigências dos órgãos envolvidos;
XV - Planejar as necessidades dos equipamentos de proteção individual, garantindo processos de aquisições e o que se fizer necessário para o desenvolvimento do trabalho, controle de dispensa e monitoramento do uso;
XVI - Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integridade das ações para o enfrentamento das Arboviroses e demais endemias;
XVII - Apoiar a análise de situação epidemiológica e de organização da rede de atenção para orientar a tomada de decisão;
XVIII - Apoiar a vigilância epidemiológica de modo a garantir a notificação, investigação dos casos e monitoramento dos sorotipos virais, sempre de forma oportuna.
XIX - Executar atividades correlatas determinadas pelo (a) Diretor (a) da Vigilância em Saúde e o (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
(...).”

Art. 4º Alterar o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. (...)

CARGO	ÓRGÃO	SÍMB	VG.
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Diretor Especial	Diretorias	CCD	6 (NR)
Diretor de Unidade	Diretorias	CC1	29 (NR)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL			(...)

”.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:21935BC5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAU1I00	277490A000186146	22/01/2022	55412
AHV8747	277490A000186149	22/01/2022	55412
AJY0069	277490A000186135	19/01/2022	55412
AKW5523	277490A000186120	19/01/2022	55412
AKW5523	277490A000186140	19/01/2022	55412
AMI8I91	277490A000186118	19/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186123	19/01/2022	55412
AQT3472	277490A000186129	19/01/2022	55412
ARE1975	277490A000186131	19/01/2022	55412
ASQ7G04	277490A000186138	19/01/2022	55412
ASU0791	277490A000186116	19/01/2022	55412
ATF2832	116100E008949921	08/02/2022	70561
AUE4913	277490A000186136	19/01/2022	55412
AUK2763	277490A000185734	05/02/2022	55414
AUK4120	277490A000185738	05/02/2022	55417
AUT4439	277490A000186148	22/01/2022	55412
AVF3I49	277490A000186143	19/01/2022	55412
AVF3I49	277490A000186137	19/01/2022	55412
AVK9732	277490A000186124	19/01/2022	55412
AYJ5H68	277490A000186251	22/01/2022	55412
AYL0402	277490A000185739	05/02/2022	55417
AZH7953	277490A000186142	19/01/2022	55412
AZM4406	277490A000186139	19/01/2022	55412
BAC5489	277490A000186147	22/01/2022	55412
BBN0218	277490A000186141	19/01/2022	55412
BCC4C56	277490A000185735	05/02/2022	55414
BCD5431	277490A000185736	05/02/2022	55414
BDG1I59	277490A000186126	19/01/2022	55412
BEM9C26	277490A000186127	19/01/2022	55412
CES2392	277490A000185732	05/02/2022	51851
EWP4915	277490A000186122	19/01/2022	55412
FVS7165	277490A000185737	05/02/2022	55417
HJG3182	277490A000186121	19/01/2022	55412
LXE7207	277490A000186145	22/01/2022	55412
MCA9H35	277490A000186132	19/01/2022	55412
NRM5J37	277490A000186144	22/01/2022	55412
OAJ1625	277490A000186130	19/01/2022	55412
RHB3G94	277490A000185733	05/02/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9068A82

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC1209	277490A000153356	03/12/2021	76331	R$ 293,47
ADH4A88	277490A000153352	03/12/2021	76331	R$ 293,47
AEH6I00	277490A000153366	03/12/2021	76331	R$ 293,47
AGO5300	277490A000153361	03/12/2021	76331	R$ 293,47
AKR6598	277490A000153372	06/12/2021	60501	R$ 293,47
ALY9085	277490A000246741	02/12/2021	76331	R$ 293,47
AMX2106	277490A000246742	02/12/2021	76331	R$ 293,47
ANB0C12	277490A000153351	03/12/2021	76331	R$ 293,47
ANO5D79	277490A000153363	03/12/2021	76331	R$ 293,47
ARF5F84	277490A000153355	03/12/2021	76331	R$ 293,47
ARL9B45	277490A000153367	03/12/2021	76331	R$ 293,47
ATG9349	277490A000153302	23/11/2021	51930	R$ 293,47
AUP8A59	277490A000153362	03/12/2021	76331	R$ 293,47
AUT3G95	277490A000153365	03/12/2021	76331	R$ 293,47
AVJ0346	277490A000153301	23/11/2021	76332	R$ 293,47
AVK5046	277490A000176900	23/11/2021	51930	R$ 293,47
AVO6307	277490A000153369	04/12/2021	76331	R$ 293,47
AVY8371	277490A000153370	04/12/2021	76331	R$ 293,47
AWO0064	277490A000176897	22/11/2021	76332	R$ 293,47
AXD1229	277490A000153354	03/12/2021	76331	R$ 293,47
AYD1119	277490A000246746	02/12/2021	76331	R$ 293,47
AZH8A43	277490A000246749	02/12/2021	76331	R$ 293,47
BAU9927	277490A000176898	22/11/2021	76332	R$ 293,47
BBK7461	277490A000153357	03/12/2021	76331	R$ 293,47
BBV8571	277490A000153303	23/11/2021	57380	R$ 293,47
BCL1851	277490A000153360	03/12/2021	76331	R$ 293,47
BCP2467	277490A000246747	02/12/2021	76331	R$ 293,47
BCU9J61	277490A000246745	02/12/2021	76331	R$ 293,47

BDQ6J71	277490A000153364	03/12/2021	76331	R$ 293,47
BEO6I15	277490A000153358	03/12/2021	76331	R$ 293,47
BER2B72	277490A000153353	03/12/2021	76331	R$ 293,47
CQV4487	277490A000246740	02/12/2021	57380	R$ 293,47
CZL6B37	277490A000153359	03/12/2021	76331	R$ 293,47
GQI0077	277490A000153371	04/12/2021	76331	R$ 293,47
HJG3182	277490A000153368	04/12/2021	57200	R$ 195,23
OCY5906	277490A000176899	22/11/2021	76332	R$ 293,47
RHD8C67	277490A000246750	02/12/2021	76331	R$ 293,47
RHN4J22	277490A000246744	02/12/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E2B0C981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 158/2022

Dispõe sobre a prorrogação das contratações de servidoras para prestarem serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 260 e 261/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação das contratações de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. PATRICIA DE FATIMA RUOTOLO	3693	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/03/2022	10/09/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
II. SIDNEIRE CAETANO	6645	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2022	30/03/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:033BB200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

CONTRATO Nº 103/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 103/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ALFATEC RADIOLOGIA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ALFATEC RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Valério Osmar Estevão, nº 82, Centro, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **35.071.029/0001-49**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr**. CLEYDSON KLEYBER CORDEIRO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Paraná, na Rua Homero Arruda, nº 191, Jardim Paris, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.860.941-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 027.449.839-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de **SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X), nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021** de: **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais),** de acordo com o seguinte:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo	Total Anual Máximo
1	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	**R$70.000,00**	**R$840.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com a finalidade de adequar o Contrato a tabela de procedimentos diagnósticos do SIGTAP – Sistema de Gerenciamaneto de Tabela de Procedimentos, medicamentos OPM do SUS, alterar o Item nº 10.1.89 da Cláusula Décima do Contrato Original(Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021) conforme solicitado pela Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nº 070/UPA/2022 e 080/UPA/2022 e considerando ainda Parecer Jurídico nº 072/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Municipio.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 10.1.89 da Cláusula Décima do Contrato Original - Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 - passa a ter **seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
ITEM 10.1.89 - A CONTRATADA deverá realizar qualquer um dos exames de Raio-X listados no quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
ORGANIZAÇÃO: 01 - EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO			
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**Nº DE PELÍCULA**
1	02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	
2	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	
3	02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO	
4	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN-MN+LATERAL+HIRTZ)	
5	02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA (PA+LATERAL+BRETTON)	
7	02.04.01.018-7	RADIOGRAFIA DE RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	
8	02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLÍQUAS+HIRTZ)	
9	02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+OBLÍQUAS)	
10	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	
11	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL - HIRTZ)	
12	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLÍQUA/BRETTON+ HIRTZ)	
13	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)	
14	02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	
15	02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	
ORGANIZAÇÃO: 02 - EXAMES RADIOLÓGICOS DA COLUNA VERTEBRAL			
16	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE CERVICAL (AP+LATERAL +TO+OBLÍQUAS)	
17	02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)	
18	02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (FUNCIONAL E DINÂMICA)	
19	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	
20	02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	
21	02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (FUNCIONAL/DINÂMICA)	
22	02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP+LATERAL)	
23	02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	
24	02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	
25	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	
ORGANIZAÇÃO: 03 - EXAMES RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO			
26	02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLIQUA)	
27	02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	
28	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELA HEMITÓRAX	
29	02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	
30	02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	
31	02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	
32	02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (ÁPICO-LORDORTICA)	
33	02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	
34	02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	
35	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+PERFIL)	
36	02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	
ORGANIZAÇÃO: 04 - EXAMES RADIOLÓGICOS DO DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES			
37	01.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	
38	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR	
39	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	
40	02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTENO-CLAVICULAR	
41	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	
42	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLÁVICULA	
43	**02.04.04.007-8**	**RADIOGRAFIA DE COTOVELO**	
44	**02.04.04.008-6**	**RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO**	
45	**02.04.04.009-4**	**RADIOGRAFIA DE MÃO**	
46	**02.04.04.010-8**	**RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSÉA)**	
47	**02.04.04.011-6**	**RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)**	
48	**02.04.04.012-4**	**RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)**	
ORGANIZAÇÃO: 05 - EXAMES RADIOLÓGICOS DE ABDOMEM E PELVE			
49	**02.04.05.011-1**	**RADIOGRAFIA DE ABDOMEM (AP+ LATERAL/LOCALIZADA**	
50	**02.04.05.012-0**	**RADIOGRAFIA DE ABDOMEM AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)**	

51	**02.04.05.013-8**	**RADIOGRAFIA DE ABDOMEM SIMPLES (AP)**	
52	**02.04.05.014-6**	**RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO**	
ORGANIZAÇÃO: 06 - EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES			
53	**02.04.06.011-7**	**RADIOGRAFIA DE COXA**	
54	**02.04.06.012-5**	**RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)**	
55	**02.04.06.013-3**	**RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)**	
56	**02.04.06.014-1**	**RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA + AXIAIS)**	
57	**02.04.06.015-0**	**RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS PÉ**	
58	**02.04.06.016-8**	**RADIOGRAFIA DE PERNA**	
59	**02.04.06.017-6**	**RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES**	
60	**02.04.06.006-0**	**RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL**	
61	**02.04.06.007-9**	**RADIOGRAFIA DE IARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA**	
62	**02.04.06.008-7**	**RADIOGAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA**	
63	**02.04.06.009-5**	**RADIOGRAFIA DE BACIA**	
64	**02.04.06010-9**	**RADIOGRAFIA DE CALCANEO**	
ORGANIZAÇÃO: 01 - EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO			
1	02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	
2	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021), datado de 28 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Alfatec Radiologia LTDA
CLEYDSON KLEYBER CORDEIRO
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:19BEC75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	Pregão eletrônico	
	137/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**219/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**18/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	219/2021
b) Nr. Licitação:	137/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	09/03/2022
OBJETO DO PROCESSO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

Lote: 1
Fornecedor: IPM SISTEMAS LTDA

Nº Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes no Termo de Referência	UNID	PRÓPRIA	1,000	14.188,8000	14.188,80
2	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes no Termo de Referência	UNID	PRÓPRIA	1,000	15.041,4000	15.041,40
3	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes no Termo de Referência	UNID	PRÓPRIA	1,000	44.637,1000	44.637,10
4	IMPLANTAÇÃO - Para Prefeitura de Paranavaí, Câmara Municipal e Paranavaí Previdência. Conforme as descrições constantes no Termo de Referência	UNID	PRÓPRIA	1,000	10.452,3800	10.452,38
5	TREINAMENTO - De Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB	UNID	PRÓPRIA	1,000	26.498,6000	26.498,60
6	Locação de Sistema Informatizado para Gestão Pública Municipal	MES	PRÓPRIA	12,000	70.480,7000	845.768,40
7	ATENDIMENTO	UNID	PRÓPRIA	1.600,000	139,1000	222.560,00

8	ATENDIMENTO	UNID	PRÓPRIA	700,000	173,9000	121.730,00
9	TECNICO RESIDENTE- Locação da cessão de uso com manutenção mensal em Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em	UNID	PRÓPRIA	36,000	6.307,1000	227.055,60
Valor total do lote:						1.527.932,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atividades de Tecnologia da Informação	12.001.19.126.0002.2021.3.3.90.40.00

Paranavaí, 09/03/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6CFD53E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.490/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 88.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2363-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2219-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.2.2371-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 648.419,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AF20C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.491/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 88.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 37.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2637-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 16.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2637-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B65CB9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato nº 03/2019. Dispensa nº 02/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CYBERTECH INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de *computadores e demais serviços* (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de *Servidor de Dados* (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **ADITAMENTO**: **Da Quantidade de serviço:** Com base na CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE - I - *O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado entre as partes de acordo com a Lei, mediante formalização do Termo de Aditamento, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev*, aditamos as quantidades de serviço da seguinte forma:

Item	Qte do Contrato (horas)	Saldo do Contrato (Horas)	Qte aditivada (horas)	UN	Total Contrato + aditivos 2020 e 2021 (R$)	Total aditivado 2022 (R$)	Total contrato + aditivos 2020 e 2021 + aditivado 2022
30 horas Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados em Computadores e demais serviços,	30	28,82	0	Hs	R$ 3.354,75	R$ 0,00	R$ 3.354,75
30 horas Manutenção de Software em Computadores e demais serviços estimando o valor de R$ 1.560,00;	30	15,82	30	Hs	R$ 3.355,68	R$ 1.758,90	R$ 5.114,58

20 horas Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados em Servidor de Dados estimando o valor de R$ 1.380,00;	20	20	0	Hs	R$ 1.556,00	R$ 0,00	R$ 1.556,00
20 horas Manutenção de Software em Servidor de Dados estimando o valor de R$ 1.380,00;	20	18	0	Hs	R$ 1.538,40	R$ 0,00	R$ 1538,40
Total					**R$ 9.804,82**	**R$ 1.758,90**	**R$ 11.563,73**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de março de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Contratante
Diretor Presidente

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Cybertech Informática LTDA – ME – Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6BA9FCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CX 500g	60	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo (tijolinho) em pacotes de 500g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Referências: Melitta, Três corações, Pilão, ou de melhor qualidade.	16,99	1.019,40
02	CX 30 Und	06	Filtro de papel para coador n° 103	3,99	23,94
03	UND	08	Erva mate para chimarrão, *ilex paraguariensis*, tipo PN 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo, **SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES**. Fabricação máximo de 15 dias. Pacote de 1 kg. Referências: São Miguel, Gioti ,Terra mate, ou de melhor qualidade.	10,95	87,60
04	PCT- Sachê	180	Preparado solido para suco, misto sabor de frutas, saches 30 g. Referências: Trink, Tang, ou de melhor qualidade.	0,79	142,20
05	PCT 5 kg	08	Açúcar tipo Refinado Especial branco, de primeira qualidade, origem vegetal composto de sacarose de cana de açúcar, aparência cor cheiro próprios do tipo de açúcar. Referências: União, Alto Alegre, Caravelas, ou de melhor qualidade.	19,99	159,92
06	CAIXA	02	Chá misto de mate tostado, diversos sabores. Referências: Mate Leão, Dr Oetker, Chá Mais, ou de melhor qualidade.	3,99	7,98
07	PCT 400g	08	Leite em pó integral instantâneo, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio, embalagem papel metalizado. Peso líquido 400g. Referências: Ninho, Molico, Gloria, ou de melhor qualidade.	11,90	95,20
08	PCT c/ 12 Und 500ml	07	Água mineral natural sem gás. Referências: Crystal, Aqua Life, Ouro fino, ou de melhor qualidade.	1,25	105,00
09	PCT – 500g	14	Biscoito bolacha caseiro diversos sabores; milho, manteiga, melado, polvilho e outros. Referências: Loli, Pinheiro, Natural do campo, Tia Nica, ou de melhor qualidade.	7,98	111,72
10	PCT 140gr	130	Biscoito recheado diversos sabores. Referência: Bauducco, Parati (Cartoon), Nestlé, ou de melhor qualidade.	1,49	193,70
11	PCT 140gr	100	Biscoito Wafer recheado diversos sabores. Referências: Bauducco, Nestlé ,Garoto, ou de melhor qualidade.	2,49	249,00
12	PCT	20	*Biscoito*tipo Cream Cracker Pacote com 400gr. Referências: Casaredo, Isabela, Águia, ou de melhor qualidade	*3,99*	*79,80*
13	PCT	05	*Biscoito tipo pão de mel com cobertura, pacotes com no mínimo 240gr.*	*5,89*	*29,45*
14	PCT 2 rolos	30	Toalhas de papel picotadas multiuso, excelente absorção, folha dupla, tamanho 20x22cm cada.	4,59	137,70
15	PCT com 100 Und de 180 ml	40	Copos plásticos descartáveis, material transparente e resistente. Capacidade de 180ml.	4,98	199,20
16	UND	01	Boleira redonda com tampa, base e tampa produzida em alumínio de alta qualidade e com acabamento polido. Dimensões em cm: diâmetro tampa 22 cm, altura 12 cm, diâmetro do prato 28 cm.		
17	UND	02	Boleira redonda em **AÇO INOX** alta qualidade, Tampa em acrílico. Dimensões; altura mínimo12cm, diâmetro do prato mínimo 31cm.		
18	UND	02	Bandeja retangular Clássica totalmente feita de **AÇO INOX**, altamente durável, mantém suas características originais, preservando, a higiene e a durabilidade do material. - Com frisos nas bordas da peça que aumentam a resistência e valorizam a peça. - Alças ergonômicas, para maior segurança e conforto no uso. Acabamento em alto brilho. - Dimensões mínimas; comprimento 34 cm, altura 20mm, largura 24 cm		
19	UND	02	Bomboniere com Pé em vidro transparente cristal, com tampa detalhes em relevo. - Dimensões mínimas: altura 24 cm, diâmetro 11 cm		
20	PCT 600G	04	Balas de leite diversas 600g. Balas de leite diversos sabores, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser recheada, pacote com 600g, aproximadamente 92 balas, selo de qualidade da ABICAD (Associação Brasileira das Indústrias de Chocolate, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados), pacote com 92 balas. Referência: Arcor, Pocket, Embaré, Santa Fé, ou de melhor qualidade.	8,99	35,96

Não tiveram interessados para os itens 16, 17, 18 e 19.

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITEM: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 20.

VALOR: R$2.104,12 (dois mil cento e quatro reais e doze centavos).
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITEM: 09, 15.
VALOR: R$310,92 (trezentos e dez reais e noventa e dois centavos),

EMPRESA VENCEDORA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 03, 06, 13, 14.
VALOR: R$262,73 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.677,77 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser Prorrogado uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto contratado se dá em até 05 (cinco) dias após à solicitação de Entrega emitido pela contratante, à contratada.
Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 07:30 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 07 de março de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2265BBA1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055 - MEI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055 - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 3430.037.231/0001-30, situada na Rua Brasil, n° 411, João Zacco, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. TARCISIO JUNIOR GIEHL brasileiro, portador do RG n.º 8217818-0 e do CPF sob n.º 004.218.080-55 residente e domiciliado no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 043/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 007/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço hidro sanitário e elétrico visando manutenções prediais preventivas (visitas periódicas) e corretivas (visitas eventuais), com execução de serviços comuns, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 043/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 20 de março de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 043/2021 passa a ser até 20 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 043/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 034/2021, cujo valor global é de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 007/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.119.26.782.26011066	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01890	09.126.10.301.1001.2031	3.3.90.39.00.00.00000
02030	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02300	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02320	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 043/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TARCISIO JUNIOR GIEHL
Tarcisio Junior Giehl 00421808055 - MEI.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6A5C51E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO 187/2021

ERRATA DO CONTRATO N° 187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021
Onde se lê:

CONTRATO Nº187/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ sob n.º **09.412.450/0001-66**, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 26.728.657/0001-63, sediada à Rua Paulistânia nº 242 – sala 32 – Sumarezinho-SP, CEP 05440-000, através de seu representante legal LUCAS ALLEX PEDRO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 36.053.701-7 SSP/SP, e CPF nº 429.591.838-51 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá manutenção e atualização do site operacional desta municipalidade, para a Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 146/2021, pregão eletrônico nº 88/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção e atualização do site institucional do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e criação de artes digitais (infográficos, tabelas, informativos) conforme a demanda da Secretaria de Administração.	Serviço	12 meses	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
TOTAL					R$ 15.000,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R$ 15.000,00(quinze mil reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.
Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:
1 - O pagamento será efetuado ao dia 12 de cada mês subsequente mediante o pedido de empenho, a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com .
5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:
1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
2- Entregar o objeto em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
3- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.
4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irreajustáveis.
Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a servidora Osni Tomé da Silva.
Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.
Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de novembro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE	***380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

Leia-se:
CONTRATO Nº187/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ sob n.º **80.542.764/0001-48**, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 26.728.657/0001-63, sediada à Rua Paulistânia nº 242 – sala 32 – Sumarezinho-SP, CEP 05440-000, através de seu representante legal LUCAS ALLEX PEDRO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 36.053.701-7 SSP/SP, e CPF nº 429.591.838-51 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá manutenção e atualização do site operacional desta municipalidade, para a Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 146/2021, pregão eletrônico nº 88/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção e atualização do site institucional do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e criação de artes digitais (infográficos, tabelas, informativos) conforme a demanda da Secretaria de Administração.	Serviço	12 meses	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
TOTAL					R$ 15.000,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R$ 15.000,00(quinze mil reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.
Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:
1 - O pagamento será efetuado ao dia 12 de cada mês subsequente mediante o pedido de empenho, a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com .
5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:
1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
2- Entregar o objeto em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
3- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.
4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irreajustáveis.
Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a servidora Osni Tomé da Silva.
Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.
Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de novembro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE- PREFEITO	***380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.***
Contratante	Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

Porecatu, 09 de março de 2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0A9DC598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 013-2022 PE 006-2022 DVT DHONT DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME,**estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Arthur Tambosi, n° 106, Bairro CIC, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, neste ato representada por seu responsável **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 042.912.729-44, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.726.043-7, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de uniformes, camisetas e EPIs com serigrafia e bordados para os Departamentos de Administração, Saúde, Assistência Social e Esporte, Recreação e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório. ***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

LOTE 1				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	200	Camiseta EPIs Uniformes, cor a combinar, com serigrafia a combinar, confeccionada em malha poliviscose com 67 % poliviscose e 33 % viscose, com tamanhos variados (tamanhos que serão confirmados depois de feito empenho, após processo licitatório) sendo provável nos tamanhos: 20 (vinte) no tamanho P, 80 (oitenta) no tamanho M e 80 (oitenta) no tamanho G e 20 (vinte) em tamanhos especiais a serem solicitados pelo departamento. A serigrafia será na frente da camiseta, lado esquerdo do tronco e terá a proporção de no mínimo 12cm de largura com altura proporcional a pintura com o Brasão do Município e na manga esquerda descrito o nome do Departamento Municipal de Saúde – Gestão 2021 a 2024, com largura de 9cm com altura proporcional à pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento. Marca: DD REIS	R$ 22,50	R$ 4.500,00
02	200	Camiseta para campanha do AUTISMO cor a combinar, com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente da camiseta e frase a combinar num dos braços da camiseta, confeccionada em malha poliviscose com 67 % poliviscose e 33 % viscose, com tamanhos variados (tamanhos que serão confirmados depois de depois de feito empenho, após processo licitatório) sendo provável nos tamanhos: 20 (vinte) no tamanho P, 80 (oitenta) no tamanho M e 80 (oitenta) no tamanho G e 20 (vinte) em tamanhos especiais a serem solicitados pelo departamento. A serigrafia será na frente da camiseta e terá a proporção de 24cm de largura com altura proporcional a pintura e na manga esquerda descrito o nome do Departamento Municipal de Saúde – Gestão 2021 a 2024, com largura de 9cm com altura proporcional à pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento, de acordo com modelo ilustrativo **figura 01**.Marca: DD REIS	R$ 22,50	R$ 4.500,00
03	200	Camiseta ações Prevenção da Vacinação cor a combinar, com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente da camiseta e frase a combinar num dos braços da camiseta, confeccionada em malha poliviscose com 67 % poliviscose e 33 % viscose, com tamanhos variados (tamanhos que serão confirmados depois de depois de feito empenho, após processo licitatório) sendo provável nos tamanhos: 20 (vinte) no tamanho P, 80 (oitenta) no tamanho M e 80 (oitenta) no tamanho G e 20 (vinte) em tamanhos especiais a serem solicitados pelo departamento. A serigrafia será na frente da camiseta e terá a proporção de 24cm de largura com altura proporcional a pintura e na manga esquerda descrito o nome do Departamento Municipal de Saúde – Gestão 2021 a 2024, com largura de 9cm com altura proporcional à pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento, de acordo com modelo ilustrativo **figura 02**.Marca: DD REIS	R$ 22,60	R$ 4.520,00
04	400	Camiseta outubro/novembro ações contra o câncer na cor preta com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente da camiseta e frase a combinar num dos braços da camiseta, confeccionada em malha poliviscose com 67 % poliviscose e 33 % viscose, com tamanhos variados (tamanhos que serão confirmados depois de depois de feito empenho, após processo licitatório) sendo provável nos tamanhos: 40 (quarenta) no tamanho P, 160 (cento e sessenta) no tamanho M e 180 (cento e oitenta) no tamanho G e20 (vinte) em tamanhos especiais a serem solicitados pelo departamento . A serigrafia será na frente da camiseta e terá a proporção de 24cm de largura com altura proporcional a pintura e na manga esquerda descrito o nome do Departamento Municipal de Saúde – Gestão 2021 a 2024, com largura de 9cm com altura proporcional à pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento, de acordo com modelo ilustrativo **figura 03**.Marca: DD REIS	R$ 22,50	R$ 9.000,00
05	40	Jalecos manga longa em tecido gabardine, cores e modelo feminino e masculino a definir de acordo com necessidade do departamento de saúde; jalecos brancos gola de padre três bolsos sendo a gola de cor a definir e os bolsos com detalhe na cor a definir com serigrafia a definir nas duas mangas e no bolso superior; manga em ribana de 6 cm na cor branca; faixa das costas do jaleco com detalhe em cor a definir; **figura 04.**Marca: DD REIS	R$ 83,30	R$3.332,00
06	15	Jalecos manga curta em tecido gabardine, cores e modelo feminino a definir de acordo com necessidade do departamento de saúde; jalecos na cor a definir gola de padre três bolsos sendo a gola de cor a definir e os bolsos com detalhe na cor a definir com serigrafia a definir nas duas mangas e no bolso superior; faixa das costas do jaleco com detalhe em cor a definir; **figura 05.**Marca: DD REIS	R$ 63,80	R$ 957,00
07	20	Colete operacional social verão confeccionado em Tecido Two Way 96% poliéster 4% elastano, com dois bolsos e recortes acinturados. Cor a definir. Com bordado do brasão do Município de Porto Amazonas no lado esquerdo superior do tronco, com média de 10 cm. O TAMANHO DO COLETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A MEDIDA INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR**. Figura 06.**Marca: DD REIS	R$ 81,00	R$ 1.620,00
08	50	Colete operacional confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, cor a definir, decote em 'v', fechamento com zíper, dois bolsos inferiores com fechamento em zíper (conforme modelo) e dois bolsos superiores com lapela, cós em elástico na parte das costas; com bordado do brasão do Município de Porto Amazonas do lado esquerdo e bandeira do Município de Porto Amazonas bordado do lado direito, em média de 10 cm. Na parte das costas serigrafia com o nome da profissão. O TAMANHO DO COLETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A MEDIDA INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR. **Figura 07**.Marca: DD REIS	R$ 99,10	R$ 4.955,00
09	20	Blazer para inverno confeccionado em Tecido Two Way 96% poliéster 4% elastano, com dois bolsos e recortes acinturados. Cor a definir, e bordado do brasão proporção média de 10 cm. O TAMANHO DO BLAZER DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A MEDIDA INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR. **Figura 08**.Marca: DD REIS	R$ 50,40	R$ 1.008,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 34.392,00**

LOTE 2				
item	**Quant.**	**Descrição do Produto**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	30	Camiseta para Uniformização dos profissionais do **DMAS** com serigrafia conforme a imagem anexa: Estampa e escrita na parte da frente da camiseta, cores conforme o desenho, salientamos que são sugestivas e poderão ser alteradas na emissão do Empenho. Camisetas confecciondas em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos P,M, G e GG quantitativo dos tamanhos serão definidos no empenho. A serigrafia será na frente da camiseta e terá 24 cm de largura com altura proporcional a estampa e na manga esquerda descrito. **Figura 09 - Uniformização DMAS.**Marca: DD REIS	R$ 23,00	R$ 690,00
02	10	Camiseta para Uniformização dos profissionais do **CRAS** com serigrafia conforme a imagem anexa: Estampa e escrita na parte da frente da camiseta, cores conforme o desenho, salientamos que são sugestivas e poderão ser alteradas na emissão do Empenho. Camisetas confecciondas em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos	R$ 26,50	R$ 265,00

		P,M, G e GG quantitativo dos tamanhos serão definidos no empenho. A serigrafia será na frente da camiseta e terá 24 cm de largura com altura proporcional a estampa e na manga esquerda descrito. **Figura 10Uniformização do CRAS.**Marca: DD REIS		
03	60	Camiseta para Uniformização dos profissionai, crianças e adolescentes do **CAE-Centro de Adolescentes Esperança** com serigrafia conforme a imagem anexa: Estampa e escrita na parte da frente da camiseta, cores conforme o desenho, salientamos que são sugestivas e poderão ser alteradas na emissão do Empenho. Camisetas confeccionadas em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos P,M, G e GG quantitativo dos tamanhos serão definidos no empenho. A serigrafia será na frente da camiseta e terá 24 cm de largura com altura proporcional a estampa e na manga esquerda descrito. **Figura 11 - Uniformização Centro de Adolescentes Esperança.**Marca: DD REIS	R$ 23,00	R$ 1.380,00
04	50	Camiseta para realização da campanha de **Prevenção ao abuso e exploração sexual infantil "18 de maio**". Camisetas confeccionadas em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos P,M, G e GG quantitativo dos tamanhos serão definidos no empenho. A serigrafia será na frente da camiseta e terá 24 cm de largura com altura proporcional a estampa e na manga esquerda descrito. A serigrafia será conforme a imagem anexa: Estampa e escrita na parte da frente da camiseta, cores conforme o desenho, salientamos que são sugestivas e poderão ser alteradas na emissão do Empenho. **Figura 12 - campanha de Prevenção ao abuso e exploração sexual infantil "18 de maio".** Marca: DD REIS	R$ 23,00	R$ 1.150,00
05	50	Camiseta para realização da campanha de **Prevenção a violência contra Mulher** . Camisetas confeccionadas em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos P,M, G e GG quantitativo dos tamanhos serão definidos no empenho. A serigrafia será na frente da camiseta e terá 24 cm de largura com altura proporcional a estampa e na manga esquerda descrito. A serigrafia será conforme a imagem anexa: Estampa e escrita na parte da frente da camiseta, cores conforme o desenho, salientamos que são sugestivas e poderão ser alteradas na emissão do Empenho. **Figura 13 - Prevenção a violência contra Mulher.**Marca: DD REIS	R$ 23,00	R$ 1.150,00
06	100	Camiseta para realização da campanha de **Prevenção a violência contra a Pessoa Idosa** . Camisetas confeccionadas em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos P,M, G e GG quantitativo dos tamanhos serão definidos no empenho. A serigrafia será na frente da camiseta e terá 24 cm de largura com altura proporcional a estampa e na manga esquerda descrito. A serigrafia será conforme a imagem anexa: Estampa e escrita na parte da frente da camiseta, cores conforme o desenho, salientamos que são sugestivas e poderão ser alteradas na emissão do Empenho. **Figura 14 - campanha de Prevenção a violência contra a Pessoa Idosa**.Marca: DD REIS	R$ 21,50	R$ 2.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.785,00**

LOTE 3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60	Camiseta gola polo EPIs Uniformes, cor a combinar, com serigrafia a combinar, confeccionada em malha poliviscose com 67 % poliviscose e 33 % viscose, com tamanhos variados (tamanhos que serão confirmados depois de feito empenho, após processo licitatório) sendo provável nos tamanhos: 10 (dez) no tamanho P, 25 (vinte e cinco) no tamanho M e 20 (vinte) no tamanho G e 05 (cinco) em tamanhos especiais a serem solicitados pelo departamento. A serigrafia será na frente da camiseta e terá a proporção média de 10 cm de largura com altura proporcional a pintura onde será serigrafado o Brasão do Município e na manga esquerda descrito Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– Gestão 2021 a 2024, com largura de 9cm com altura proporcional à pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento. Marca: DD REIS	R$ 29,80	R$ 1.788,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$1.788,00**

LOTE 4

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	45	Camiseta para a Festa da Maça 2023 com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor vermelha, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 2 (duas) no tamanho PP, 5 (cinco) no tamanho P, 10 (dez) no tamanho M, 15 (quinze) no tamanho G e 13 (treze) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 22,60	R$ 1.017,00
02	20	Camiseta para o Festival Gastronômico com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor verde, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 2 (duas) no tamanho PP, 4 (quatro) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 5 (cinco) no tamanho G e 4 (quatro) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 472,00
03	15	Camiseta para Eventos Turísticos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor azul claro, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
04	15	Camiseta para Eventos Turísticos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor marrom claro ou marrom escuro a combinar, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
05	15	Camiseta para Eventos Turísticos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor amarela, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
06	15	Camiseta para Eventos Turísticos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor verde militar, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
07	15	Camiseta para Eventos Esportivos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor cinza, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
08	15	Camiseta para Eventos Esportivos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor Preta, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
09	15	Camiseta para Eventos Esportivos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor verde bandeira, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
10	15	Camiseta para Eventos Esportivos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor laranja, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
11	15	Camiseta para Eventos Esportivos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor azul anil, confeccionada em malha poliviscose com 67% poliviscose e 33% viscose, com tamanhos variados sendo 1 (um) no tamanho PP, 2 (dois) no tamanho P, 5 (cinco) no tamanho M, 4 (quatro) no tamanho G e 3 (três) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS	R$ 23,60	R$ 354,00
12	10	Camiseta Polo para equipe de organização dos eventos com serigrafia a combinar: estampas e frases na parte da frente, estampa ou frase a combinar num dos braços da camiseta, e estampas e frases na parte de trás da camiseta, camiseta na cor verde militar, confeccionada em malha pique, com tamanhos variados sendo 2 (duas) no tamanho PP, 1 (um) no tamanho P, 3 (três) no tamanho M, 2 (duas) no tamanho G e 2 (duas) no tamanho GG. A serigrafia na frente da camiseta terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com	R$ 31,40	R$ 314,00

		altura proporcional a pintura, na manga com serigrafia de aproximadamente 9 cm de largura com altura proporcional a pintura e na parte de trás a serigrafia terá a proporção de aproximadamente 24 cm de largura com altura proporcional a pintura. Podendo ser modificado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.Marca: DD REIS		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 4.989,00**
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 47.954,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante das imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 O fiscal do contrato de cada departamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93, e deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias** depois do recebimento da requisição e empenho. Cada departamento indicará o local de entrega.

5 A PORTARIA Nº 028 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021 designa como fiscais de contrato os seguintes profissionais: MARCELO DE JESUS DOMINGUES, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93, matrícula n° 287730, para fiscal de contratos do Departamento de Saúde; ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e inscrita no CPF n° 014.659.609-96, matrícula n° 0801, para fiscal dos Contratos do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes Recreação e Turismo; NEY JOSÉ DE BRITTO, brasileiro, solteiro, matrícula 152, CIRG nº 961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00 para fiscal de Contratos do Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula n°1522; THAYSE DE PAULA PADILHA, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.023.301-0 e do CPF n° 065.914.419-05 e Matrícula n° 287731, para fiscal dos contratos do Departamento de Assistência Social, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93. A PORTARIA Nº 50 DE 29 DE MARÇO DE 2021 que designa o empregado público municipal MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA, brasileiro, casado, portador da RG n° 4.545.924-1 e CPF n°503.843.259-04 e Matrícula n° 1641, para fiscal de contratos do Departamentos de Administração.

6 Depois de estabelecida a arte e cores dos itens a Contratada se comprometerá de entregar 01 (uma) amostra de cada item para apreciação e aprovação do Departamento solicitante, bem como amostras de tamanho para que o Departamento solicitante defina quais tamanhos serão solicitados.

7 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte do Departamento, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$47.954,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/03/2023.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 006/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

DEVTDHONT DOS REIS FERNANDO
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4A0DBCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 014/2022 PE 004/2022 - ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**,empresa estabelecida na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, sito a Rua dos Sabias, n°53, bairro Conradinho, inscrita no CNPJ sob nº82.284.605/0001-16, neste ato representada por JOÃO MARIA POLERÁ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 032.885.879-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.151.202 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para manutenção das atividades

desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Und	Quant	Unitário	Total
1	Contratações de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, escavadeira hidráulica com no mínimo 18 toneladas, ano de fabricação igual e ou superior a 2016, capacidade da concha no mínimo de 0,80 metros cúbico incluso as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. (COTA PRINCIPAL). Marca: KOMATSU	Hora	525	R$344,00	R$180.600,00
2	Contratações de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, escavadeira hidráulica com no mínimo 18 toneladas, ano de fabricação igual e ou superior a 2016, capacidade da concha no mínimo de 0,80 metros cúbico incluso as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. (COTA RESERVA). Marca: KOMATSU	Hora	175	R$344,00	R$60.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R$240.800,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Requisição de Serviços e/ou Nota de Empenho, onde estarão indicadas as quantidades e os locais onde serão executados os mesmos.

2.2 O transporte das máquinas da sede do município da proponente até os locais onde serão prestados os serviços ficará por conta da licitante vencedora, assim como o deslocamento de um local para outro dentro do Município de Porto Amazonas, considerando a contagem de horas apenas no momento do início efetivo do serviço.

2.3 Para fins de pagamento, será necessário que o proponente vencedor forneça relatório dos serviços executados, constando a data e local, bem como as ordens de serviços, contendo o horímetro inicial e final, a assinatura do responsável pela fiscalização do serviço e do operador da máquina.

2.4 Caso a máquina apresente algum problema mecânico que impossibilite a continuidade dos serviços, o licitante vencedor deverá substituí-la imediatamente para que não prejudique o andamento dos trabalhos.

2.5 O local da execução do serviço será de acordo com a demanda e necessidade do Município, sendo indicado pelo responsável dos serviços.

2.6 Todas as despesas relativas a execução do serviço, deverá ser por conta da empresa Registrada, sendo abastecimento e manutenção do equipamento, bem como despesas com o operador, salários, alimentação e deslocamentos, tanto do operador quanto do equipamento.

2.7 Os equipamentos utilizados para a prestação do serviços deverão estar em ótimo estado de conservação, os quais poderão ser negados durante a prestação de serviço caso venham a dar problemas ou atrasar os serviços.

2.8 Os empregados que estiverem designados para os serviços não terão vínculo empregatício, com o Município de Porto Amazonas, e sim exclusivamente com a empresa REGISTRADA, que será também a única responsável pelo pagamento de seus honorários, recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.

2.9 A empresa REGISTRADA deverá facilitar a ação do FISCAL do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

2.10 A empresa REGISTRADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço.

2.11 A empresa REGISTRADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do Município, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

20.12 A empresa REGISTRADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.

2.13 Na ocorrência de sinistro envolvendo os veículos disponibilizados pela empresa REGISTRADA, será da mesma a responsabilidade pelas comunicações, em tempo hábil, aos Órgãos Oficiais competentes a conhecer o ocorrido, tais como: Delegacias Policiais, Polícia Militar, Solicitações de BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito) e outras medidas que, no caso concreto, se façam necessárias, bem como a prestação de socorro à eventuais vítimas e indenizações cabíveis.

2.14 A empresa REGISTRADA deverá ressarcir ao Município, quaisquer indenizações eventualmente pagas a terceiros por danos materiais ou pessoais sofridos em sinistros, em caso de culpa por parte de condutores empregados da empresa REGISTRADA.

2.15 A empresa REGISTRADA deverá reparar, total ou parcialmente, às suas expensas, danos causados aos veículos na superveniência de sinistro envolvendo seus condutores.

2.16 Os veículos sinistrados serão avaliadas pelo Fiscal dos serviços, que estabelecerá o prazo, de acordo com a avaria causada, para a empresa REGISTRADA promover o reparo e a reintegração das mesmas ao serviço.

2.17 A empresa REGISTRADA, em caso de impossibilidade de cumprimento, por motivo justificadamente comprovado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para recuperar o veículo sinistrado e reintegrá-lo ao serviço, em condições ideais de uso e funcionamento, mediante aceite do FISCAL do Contrato, porém deverá disponibilizar outro veículo/máquina com iguais especificações para não interrupção do serviço em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, até que o veículo sinistrado seja recuperado.

2.18 A empresa REGISTRADA, depois de realizado o serviço de reparo, deverá submeter o veículo/máquina à aferição do órgão, para aceite ou não do serviço executado.

2.19 A empresa REGISTRADA se responsabilizará pela reparação objetiva e subjetiva, ou indenização de quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, inclusive multas relativas às infrações de trânsito, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade ou de seus prepostos que acarretem prejuízo ao órgão ou a terceiros, o que determinará desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério do Município sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

2.20 A empresa REGISTRADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei.

2.21 A empresa REGISTRADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços, apresentando mensalmente a comprovação do recolhimento do GFIP (FGTS e INSS), referentes à força de trabalho envolvida na prestação dos serviços, sem as quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.

2.22 A empresa REGISTRADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em Lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, assim como, comunicando a ocorrência ao FISCAL do Contrato.

2.23 A empresa REGISTRADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

2.24 À empresa REGISTRADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à prestação de serviços do objeto dos eventuais Contratos.

2.25 A empresa REGISTRADA preservará O ÓRGÃO GERENCIADOR, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

2.26 A empresa REGISTRADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.27 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não aceite do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto prestado.

3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

3.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

3.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

3.1.7 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

3.1.8 Aceitar o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

3.2 Obrigações da Contratada

3.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

3.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

3.1.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.1.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

3.1.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste termo de referência.

3.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

3.1.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

3.1.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório.

3.1.9 Responsabilizar-se pela qualidade e eficiência dos serviços.

3.1.10 Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes ao objeto, no local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

4O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/03/2023.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6E5A4309

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 016/2022 PE 003/2022 TUBOS PALMEIRA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP,**estabelecida na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua 4, n° 329, Bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 12.097.090/0001-60, neste ato representada por **ANA MARIA FILIPAK**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 016.116.119-70, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 6.947.121-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
02	50	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA1 (COTA RESERVA). Marca: Própria	R$ 294,00	R$ 14.700,00
03	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA2 (COTA PRINCIPAL). Marca: Própria	R$ 362,00	R$ 54.300,00
04	50	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA2 (COTA RESERVA). Marca: Própria	R$ 361,90	R$ 18.095,00
07	500	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 PA1. Marca: Própria	R$ 66,80	R$ 33.400,00
08	500	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 SIMPLES. Marca: Própria	R$ 34,50	R$ 17.250,00
09	450	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 PA1 (COTA PRINCIPAL). Marca: Própria	R$ 104,30	R$ 46.935,00
10	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 PA1 (COTA RESERVA). Marca: Própria	R$ 104,30	R$ 15.645,00
11	600	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 SIMPLES. Marca: Própria	R$ 56,30	R$ 33.780,00
12	300	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 PA1 (COTA PRINCIPAL). Marca: Própria	R$ 179,30	R$ 53.790,00
13	100	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 PA1 (COTA RESERVA). Marca: Própria	R$ 228,50	R$ 22.850,00
14	450	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 SIMPLES (COTA PRINCIPAL). Marca: Própria	R$ 101,20	R$ 45.540,00
15	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 SIMPLES (COTA RESERVA). Marca: Própria	R$ 101,20	R$ 15.180,00
18	200	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARJETA TIPO 7 REBAIXADA. Marca: Própria	R$ 15,00	R$ 3.000,00
TOTAL GLOBAL R$ 374.465,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

2.2 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

2.3 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

2.4 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.5 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

2.6 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

2.7 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS Rua Guilherme Schiffer, 67-Fone: 42-3256-1122 e-mail: rodoviariopamazonas@gmail.com CNPJ 76.179.837/0001-01 Site Oficial: www.portoamazonas.pr.gov.br.
c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
21.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

3.2DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
b. Arcar com as despesas de carga, e frete referentes à entrega dos itens objeto desta licitação;
c. Entregar os itens no prazo e locais previstos no referido Edital;
d. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
e. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
f. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
g. Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
h. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação;
i. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$374.465,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/03/2023.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 003/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

6 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito MuniciPAL

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BEC47921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°002/2022 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER, instituído pela Portaria MEC Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante assinatura de Termo de Compromisso para prestação de atividade voluntária de assistente de alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.
2.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas a saber:
a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação provisória, com prazo para interposição de recurso de 24 horas a partir da publicação no diário Oficial do Município;
c) Classificação Final;

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 A classificação do candidato gera apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
2.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir em quais Estabelecimentos de Ensino há necessidade de profissionais.
2.7 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.
DAS VAGAS
3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER no âmbito do Município de Quatro Barras - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas Municipais.
DO PERFIL DOS CANDIDATOS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
4.1 Poderão participar deste processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
c) Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
d) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
e) Pessoas com curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio;
f) Estudantes matriculados no curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio, conforme o disposto no Art. 61 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
4.2 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
4.3 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
4.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
4.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade.
4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de um tipo de Unidade Escolar, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
5.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6 São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola e com a Secretaria Municipal de Educação;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador em sala de aula nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação que comprove a qualificação profissional, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/03/2022 a 25/03/2022, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho em que PREFERENTEMENTE irá atuar.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas, na forma simples acompanhada do original para conferência ou autenticadas, dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- comprovante de escolaridade referente a curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6.10 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, bem como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
6.11 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
6.12 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências legais em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 A seleção dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, por intermédio da comissão constituída pelo Decreto nº. 8601/2022, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará pela análise curricular dos candidatos.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato e pontuarão da forma estabelecida no anexo II que integra o presente edital a saber:
7.3.1 Escolaridade
7.3.1.1 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
7.3.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.
7.3.2 Tempo de Serviço
7.3.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço em atividade pedagógica ou afim, dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 16/03/2012 a 29/03/2022, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
7.3.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Quatro Barras, na Educação Básica e em suas modalidades, ainda que registrado nos anais da Prefeitura, deve ser igualmente comprovado por parte do candidato.
7.3.2.3 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
7.3.2.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
7.3.2.5 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
7.3.2.6 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
7.3.2.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
7.3.2.8 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
7.3.2.9 Os Tempos de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
7.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.
8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 04/04/2022, em Edital específico fixado na Secretaria Municipal de Educação, ou disponível nos endereços eletrônicos: https://bit.ly/pssqb2022 e https://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.

8.3 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;
b) maior tempo de serviço na rede Particular;
c) maior idade
8.4 A Classificação Final será publicada no dia 08/04/2022, no Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos https://bit.ly/pssqb2022 e https://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
8.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
9. DOS RECURSOS
9.1 No dia 04/04/2022 está prevista a divulgação da classificação Provisória no Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos https://bit.ly/pssqb2022 e https://www.diariomunicipal.com.br/amp. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
9.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
9.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
9.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato diretamente na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.
9.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
9.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, que será publicada até o dia 08/04/2022, no Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos https://bit.ly/pssqb2022 e https://www.diariomunicipal.com.br/amp.
10. DA CONTRATAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS
10.1 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal exigida a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos necessários à contratação;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
d) apresentar Carteira de Identidade original;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10.4 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
10.5 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
10.6 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada será eliminado do processo seletivo.

10.7 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital quando não comparecer no prazo de 3 dias úteis para assumir a vaga ofertada ou não assinar Termo de Desistência.
10.8 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento de Ensino.
10.9 Não será contratado o candidato que:
a) incorrer em situação de incompatibilidade de horário com a repartição escolar ou com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
g) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
10.10 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar da formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada no dia 18/04/2022, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos https://bit.ly/pssqb2022 e https://www.diariomunicipal.com.br/amp.e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.9 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
11.10 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato cancelado, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.11 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
11.12 Os profissionais deverão cumprir as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, em atendimento as diretrizes do Programa Tempo de Aprender.
11.13 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto nº 8601/2022.

Quatro Barras, 07 de Março de 2022.

FREDINEI SILVA RODRIGUES MONIQUE APARECIDA BOSSARDI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 8601/2022

ANEXO I AO EDITAL N° 002/2022-SME

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais por turma)	APOIO FINANCEIRO (por turma)
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5	R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

ANEXO II AO EDITAL N° 002/2022-SME

Quadro 1 – Tabela de Avaliação de Títulos			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	70	70
Cursando Pedagogia	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando Pedagogia, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	30	30
Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	30	30
Estar cursando o Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando o curso de formação de docentes na modalidade Magistério, em nível médio, , emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	20	20
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor.	1 ponto por ano	10
TOTAL			100

ANEXO III AO EDITAL N° 002/2022-SME
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022-SME
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
Opção de Local de Trabalho:		
DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
RG:	CPF:	Nacionalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:		CEP:
Telefone para contato:		
Deficiente: ( ) Sim ( )Não	Tipo da Deficiência:	
Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº. 002/2022-SME, para o qual estou me candidatando a uma vaga para a prestação de serviços voluntários como "Assistente de Alfabetização", em conformidade as diretrizes e objetivos do Programa TEMPO DE APRENDER, instituído pela Portaria MEC nº. 280, de 19 de fevereiro de 2020. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)		

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:42B67E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8609/2022 DE 09/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1472/2022 de 08/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.805.199,25 (dois milhões oitocentos e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
921 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
922 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
927 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
926 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
925 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
928 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001 .00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
929 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19.002.04.122.0008.2. l 82.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública	
930- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
910 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
911 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	352.000,00
912- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
913 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
914- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
915 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
916 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
917 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
918 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
919 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
920 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	

900 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	512.343,84
901 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.095,37
902 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
903 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.760,04
904 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
905 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
906 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000,00
907 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
908 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
909 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
931 - 3.1.90.04.00.00	01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	282.000,00
932 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
933 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
934 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
935 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
936 - 3.1.90.04.00.00	01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	348.000,00
937 - 3.1.90.16.00.00	01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
938 - 3.1.90.04.00.00	01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
939 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

940- 3.1.90.16.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
943 - 3.1.90.04.00.00	01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
944 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
941 - 3.1.90.04.00.00	01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
942 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
946 - 3.1.90.16.00.00	01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007 .27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
945 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total Suplementação:		**2.805.199,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
60 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	421.023,92
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
112- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO	
252 – 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
569 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
618 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
642 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	394.000,00
644 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
645 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
647 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
648 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
655 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
719 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	268.175,33
720 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
722 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
723 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
724 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
725 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
729 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
730 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
750 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
751- 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	282.000,00
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
770 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
809 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017 .2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
824 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	368.000,00
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
828 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000,00
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
879 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.000,00
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
876 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.000,00
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
847 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:		**2.805.199,25**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6D574326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**3.235,41**	**3.235,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.235,41	3.235,41	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**378.276,87**	**378.276,87**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00			
Prazo			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	381.512,28	381.512,28
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	244.350,28	244.350,28
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	137.162,00	137.162,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	378.276,87	378.276,87	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	136.653,60	136.653,60	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	241.623,27	241.623,27			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**381.512,28**	**381.512,28**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**381.512,28**	**381.512,28**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**381.512,28**	**381.512,28**			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	381.512,28	381.512,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**381.512,28**	**381.512,28**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FC231515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1779 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** **Fonte: 494 –** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021 - SIM-AM (TCE-PR)	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 494	**Fonte: 494 –** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.021,13	0,00	90.000,00	435.021,13
TOTAIS.....R$		**525.021,13**	**0,00**	**90.000,00**	**435.021,13**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BCE82DAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1780 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio nº 567/2021-SEAB)***		10.000,00
TOTAL			**46.600,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 + EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Rendimentos em aplicações financeiras em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**Superávit Financeiro de 2021 – Saldo Financeiro da Fonte: 844,** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB –	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00

Fonte: 844	Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira				
132101010704 (393) Fonte: 844	**Rendimentos em 2022,** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Termo de Convênio nº 567/2021*** - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira***)***		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**46.600,00**	**0,00**	**46.600,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BA6804F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 44/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°44/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN						CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO MACKENZIE							
Saída:07/03/2022						Chegada:07/ 03/ 2022	
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTES							
Quantidade de Diárias: 1							
Valor Diária: R$175,00							
Valor Total Diárias: R$175,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 08 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:22A2071F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 45/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.45/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO E CAIF – AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4334 – NOVO MUNDO, CURITIBA/PR	
Saída:08/03/ 2022	Chegada: 08/03/ 2022

Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2274DC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				**R$**	**70.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, e de acordo com a Lei 1.258/2021 art. 26º, § 1º, sobre o remanejamento e cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	70.000,00
Total do Cancelamento				**R$**	**70.000,00**

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de Março de 2021.

Rio Branco do Sul, 09 de Março de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:DA62CD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 028/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 10 (dez) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022 e Edital nº 020, de 18/02/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º e 12º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º e 11º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 12°
1951	Christian Rodrigues dos Santos	13º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55537E41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 029/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS PRODUZIDAS POR AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO NEGRO NO PARQUE ECOTURÍSTICO MUNICIPAL "SÃO LUIS DE TOLOSA".

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz saber que estará recebendo inscrições no período de **21 DE MARÇO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022**, de pessoas físicas e jurídicas interessadas na autorização de uso de espaço público para a comercialização de frutas produzidas por agricultores familiares de Rio Negro.

DO OBJETO
O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento, para autorização de uso de espaço público sendo:

OBJETO: ESPAÇO OPERACIONAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS PRODUZIDAS POR AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO NEGRO.

O uso do espaço público de que trata o presente edital, será exclusivamente nos finais de semana**,** de acordo com os termos deste Edital.
O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque Ecoturístico Municipal "São Luis de Tolosa".
A distribuição física das vagas na área de estacionamento do Parque e o número de vagas disponíveis para distribuição para o exercício do objeto são os constantes no Regulamento Anexo I.
É permitida uma só inscrição por pretendente.
Cada Requerente deverá credenciar, a qualquer tempo, as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, para auxiliar na execução das atividades previstas neste Edital.
A inscrição e a autorização de uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
Todo o autorizado deverá cumprir o regulamento do Parque constante no Anexo I e atender todas as exigências legais relativas a atividade autorizada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Habilitam-se para participar do presente processo, interessadas em uso de espaço público para a comercialização de frutas produzidas por agricultores familiares de Rio Negro**,** que atenderem os requisitos do presente edital.
É vedada a participação:
Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.
Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:
Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Administração Municipal.
Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.
É vedada a multiplicidade, por meio da alternância de participantes entre os respectivos integrantes.
Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
A entrega da documentação para habilitação e credenciamento, dar-se-á junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, 2º andar da sede da Prefeitura Municipal, Seminário, Rio Negro/PR, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento, ou local diverso ao constante neste edital.
3.2. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site https://rionegro.atende.net ou ainda solicitado, via e-mail: agriculturarn@gmail.com

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
O interessado deverá apresentar:
DOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS:
Declarações conforme os anexos **II e III** deste edital;
Cópia de documento com valor legal de identidade e que contenham junto ou separadamente os números do RG e CPF;
Cópia do CADPRO;
Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão para o Pronaf – DAP ativa (pode ser solicitado ao IDR/PR);

DOS AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS EM GRUPOS:
Declarações conforme os anexos **II e III** deste edital;
Cópia do cartão de CNPJ;
Cópia do CADPRO;
Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão para o Pronaf – DAP, individual ou jurídica, ativa (pode ser solicitado ao IDR/PR).

PENALIDADES
O não cumprimento do disposto neste termo acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no local.
Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Tributário Municipal, bem como demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A participação dos interessados no objeto do presente é a título gratuito, não implica no pagamento de contrapartida a ser recolhida ao Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS
São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e/ou urbanísticas, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Obras e Posturas, respeitando as competências de cada cargo.
Os interessados deverão respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré- determinado neste termo em seu teor e anexos.
A Prefeitura Municipal de Rio Negro reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
Ao se inscrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.

DA PUBLICIDADE
O Edital poderá ser examinado e adquirido nos *site*: https://rionegro.atende.net ou ainda solicitado, via e-mail: agriculturarn@gmail.com
Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Rio Negro , no *site* e demais redes sociais oficiais do município.

Rio Negro, 09 de março de 2022.

GERALDO VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura E Meio Ambiente

EDITAL Nº 029/2022
ANEXO I
REGULAMENTO

OBJETIVO
A Feira de Frutas no Seminário é um local que possibilita a promoção e a venda dos produtos rurais (frutas) produzidos no Município de Rio Negro, através da disponibilização de espaços adequados para este fim.
Este espaço viabiliza o incremento da renda dos agricultores familiares, bem como o fortalecimento de suas relações de mercado com consumidores oriundos dos mais diversos locais, público que frequenta o Parque Ecoturístico Municipal "São Luis de Tolosa" nos finais de semana.

REGRAMENTO
O funcionamento da Feira de Frutas no Seminário será regrado pelo que segue:
Os candidatos aprovados no edital de credenciamento poderão comercializar única e exclusivamente os produtos de produção própria.
Poderão ser comercializados produtos *in natura* e produtos processados previamente (geléias, polpa congelada, etc)
Nos produtos processados previamente será admitida parcela de produtos oriundos de fora da propriedade desde que não representem a matéria-prima principal.
O autorizatário deverá ficar restrito ao espaço físico previamente determinado, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, para exposição de seus produtos.
O autorizatário deverá informar semanalmente a SAMA o volume de venda realizado através de formulário próprio conforme anexo IV.
Os produtos processados embalados deverão ser devidamente rotulados contendo no mínimo: nome do produtor, alguma forma de contato, nome do produto, peso, data de validade, ingredientes, data de fabricação.
Os autorizatários poderão estar nas bancas apenas nos horários estabelecidos para o funcionamento do Parque para o atendimento ao público.
O Parque Ecoturístico Municipal "São Luis de Tolosa" é uma Unidade de Conservação e todas as suas regras deverão ser respeitadas.
O autorizatário deverá zelar pela limpeza do local após a sua utilização.
O autorizatário deverá zelar pela boa convivência entre os demais autorizatários bem como por um excelente atendimento ao público.
O autorizatário, além do previsto por este regulamento, estará sujeito a toda a legislação relativa à atividade ao qual está autorizado.
O descumprimento das cláusulas deste regulamento sujeitará o autorizatário a penalidades de notificação até a revogação sumária da autorização, a critério da SAMA.
Os casos omissos serão avaliados e julgados pela SAMA.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas pela SAMA as seguintes vagas:
03 (três) espaços operacionais de 2 (dois) metros quadrados para comercialização de produtos produzidos por agricultores familiares.

Os produtores revezarão nos finais de semana com o objetivo de permitir que todos os inscritos tenham acesso ao espaço, sempre respeitando limite de 3 (três) barraquinhas.
Os espaços operacionais são constituídos de cobertura em lona, fechamento lateral em lona e bancada de exposição.

EDITAL Nº 029/2022
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu,_, portador do RG de no_,
inscrito no CPF sob o nº____, DECLARO sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utilizo mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizo, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Negro, _____, de _____, de 2022.

_____
Assinatura do participante

EDITAL Nº 029/2022
ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu,_, portador do RG de no_,
inscrito no CPF sob o nº____, DECLARO sob as penas da lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do Edtial de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO NEGRO, bem como no regulamento, o qual o fundamentou.

Rio Negro, _____, de _____, de 2022.

_____
Assinatura do participante

EDITAL Nº 029/2022
ANEXO IV

DATA	FRUTAS VENDIDAS	QUANTIDADE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D60E6F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19, 20 e 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias desta publicação a ACMR aplicará medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exumado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano do falecimento
s/n	**Victoria Rabaldi**	**05**	**20/02/08**	**x**
22.454	**Jair Ferreira**	**01**	**23/05/23**	**2006**
25.285	**Ignorado**	**05**	**Gaveta Colmeia 114**	**2013**
26.575	**Ariston Pereira Lima**	05	**Gaveta Colmeia 13**	**2016**
26.791	**Jaime Rodriguiz Manteiga**	**05**	**Gaveta colmeia 24**	**2016**
26.358	**Vanderlei Henrique de Carvalho**	**05**	**Gaveta colmeia 01**	**2015**
s/n	**Não Identificado**	**05**	**15/10/15**	**x**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A699760A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 089 09 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 492 Coronavirus-(COVID-19)-União, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 07/03/2022	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
158	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Coronavirus (COVID-19)	19.000,00	180.000,00	161.000,00
TOTAL			**19.000,00**	**180.000,00**	**161.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
**Valor Arrecadado até 07/03/2022					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.122.00092.118	4680	3.3.90.39	492	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 492 Coronavirus-(COVID-19).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	153	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	492	março	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3DF8CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
O artigo 38 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

A habilitação/titulação apresentada, Graduação, Licenciatura em Educação Física, que conclui pela progressão do profissional do magistério para o Nível seguinte, permanecendo na mesma Classe;

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve a habilitação necessária para a progressão vertical na Carreira, no Nível seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO	Professora Educação Infantil	A	2	B	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente ao novo Nível da mesma Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 15 de julho de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 09 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8799F0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
O artigo 38 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

A habilitação/titulação apresentada, Pós-Graduação em nível de Mestrado, que conclui pela progressão do profissional do magistério para o Nível seguinte, permanecendo na mesma Classe;

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve a habilitação necessária para a progressão vertical na Carreira, no Nível seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
GABRIELA MARTINS MAFRA	Professora Ensino Fundamental	C	2	D	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente ao novo Nível da mesma Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 09 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EB623F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito no CPNJ nº. 34.840.358/0001-44
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS NOVOS

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade original	Quantidade aditada
14061	PNEU 175/70/14		UNIDADE	40,0000	40,0000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado valores perante tabela de aditivo

DATA: 09/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7A4A038F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 /Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.402.000,00	69.855.704,39	13.339.911,02	19,10	63.630.534,71	91,09	6.225.169,68
RECEITAS CORRENTES	47.402.000,00	55.411.467,07	11.966.489,84	21,60	56.460.424,39	101,89	(1.048.957,32)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.577.550,00	5.232.250,00	619.500,26	11,84	4.569.256,26	87,33	662.993,74
Impostos	2.892.700,00	4.547.400,00	588.638,55	12,94	3.986.465,41	87,66	560.934,59
Taxas	684.850,00	684.850,00	30.861,71	4,51	582.790,85	85,10	102.059,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.772.650,00	2.772.650,00	693.302,27	25,01	3.482.641,00	125,61	(709.991,00)
Contribuições Sociais	1.473.700,00	1.473.700,00	505.325,66	34,29	2.303.677,74	156,32	(829.977,74)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.298.950,00	1.298.950,00	187.976,61	14,47	1.178.963,26	90,76	119.986,74
RECEITA PATRIMONIAL	384.800,00	389.784,06	711.469,51	182,53	1.009.552,37	259,00	(619.768,31)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.974,53	0,00	11.928,27	0,00	(11.928,27)
Valores Mobiliários	384.800,00	389.784,06	709.494,98	182,02	997.624,10	255,94	(607.840,04)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.530.900,00	46.813.283,01	9.882.053,03	21,11	47.154.597,16	100,73	(341.314,15)
Transferências da União e de suas Entidades	21.176.400,00	23.397.143,51	5.612.640,25	23,99	24.608.242,13	105,18	(1.211.098,62)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.289.400,00	15.975.539,50	2.852.454,73	17,86	15.189.421,95	95,08	786.117,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.059.000,00	7.434.500,00	1.404.471,01	18,89	7.332.647,25	98,63	101.852,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	6.100,00	6.100,00	12.487,04	204,71	24.285,83	398,13	(18.185,83)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.100,00	203.500,00	60.164,77	29,56	244.377,60	120,09	(40.877,60)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	14.880,85	124,01	33.037,23	275,31	(21.037,23)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	123.500,00	190.900,00	45.283,92	23,72	211.340,37	110,71	(20.440,37)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	14.444.237,32	1.373.421,18	9,51	7.170.110,32	49,64	7.274.127,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.176.726,49	0,00	0,00	2.678.813,72	26,32	7.497.912,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	10.176.726,49	0,00	0,00	2.678.813,72	26,32	7.497.912,77
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.267.510,83	1.373.421,18	32,18	4.491.296,60	105,24	(223.785,77)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	776.651,00	99.968,00	12,87	766.687,31	98,72	9.963,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.490.859,83	1.273.453,18	36,48	3.724.609,29	106,70	(233.749,46)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.700,00	2.010.700,00	637.081,05	31,68	3.029.705,99	150,68	(1.019.005,99)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.412.700,00	71.866.404,39	13.976.992,07	19,45	66.660.240,70	92,76	5.206.163,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.412.700,00	71.866.404,39	13.976.992,07	19,45	66.660.240,70	92,76	5.206.163,69
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**49.412.700,00**	**71.866.404,39**	**13.976.992,07**	**19,45**	**66.660.240,70**	**92,76**	**5.206.163,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.597.851,36	-	-	5.597.851,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.597.851,36	-	-	5.597.851,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.225.200,00	73.963.345,75	9.024.697,01	54.922.620,93	19.040.724,82	11.186.461,97	52.965.538,48	20.997.807,27	52.903.881,49	1.957.082,45
DESPESAS CORRENTES	43.066.500,00	53.752.015,10	8.461.947,26	45.514.922,52	8.237.092,58	9.796.866,90	44.931.642,04	8.820.373,06	44.885.285,05	583.280,48
Pessoal e Encargos Sociais	22.748.434,52	25.013.083,93	5.084.526,19	22.640.323,88	2.372.760,05	5.084.526,19	22.640.323,88	2.372.760,05	22.640.323,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	217.800,00	343.923,01	87.348,93	323.242,10	20.680,91	87.348,93	323.242,10	20.680,91	323.242,10	0,00
Outras Despesas Correntes	20.100.265,48	28.395.008,16	3.290.072,14	22.551.356,54	5.843.651,62	4.624.991,78	21.968.076,06	6.426.932,10	21.921.719,07	583.280,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.515.700,00	20.048.299,45	562.749,75	9.407.698,41	10.640.601,04	1.389.595,07	8.033.896,44	12.014.403,01	8.018.596,44	1.373.801,97
Investimentos	1.405.600,00	18.628.361,46	398.780,63	8.039.956,91	10.588.404,55	1.225.625,95	6.666.154,94	11.962.206,52	6.650.854,94	1.373.801,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.110.100,00	1.419.937,99	163.969,12	1.367.741,50	52.196,49	163.969,12	1.367.741,50	52.196,49	1.367.741,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	643.000,00	163.031,20	0,00	0,00	163.031,20	0,00	0,00	163.031,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.187.500,00	3.500.910,00	637.081,06	2.994.341,13	506.568,87	637.081,06	2.994.341,13	506.568,87	2.994.341,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.412.700,00	77.464.255,75	9.661.778,07	57.916.962,06	19.547.293,69	11.823.543,03	55.959.879,61	21.504.376,14	55.898.222,62	1.957.082,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	49.412.700,00	77.464.255,75	9.661.778,07	57.916.962,06	19.547.293,69	11.823.543,03	55.959.879,61	21.504.376,14	55.898.222,62	1.957.082,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.743.278,64	-	-	8.743.278,64	-	10.762.018,08	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**49.412.700,00**	**77.464.255,75**	**9.661.778,07**	**66.660.240,70**	**-**	**11.823.543,03**	**64.703.158,25**	**-**	**66.660.240,70**	**1.957.082,45**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 07:57:49.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.700,00	2.010.700,00	637.081,05	31,68	3.029.705,99	150,68	(1.019.005,99)
RECEITAS CORRENTES	2.010.700,00	2.010.700,00	637.081,05	31,68	3.029.705,99	150,68	(1.019.005,99)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.648.100,00	1.648.100,00	455.623,52	27,65	2.129.667,14	129,22	(481.567,14)
Contribuições Sociais	1.648.100,00	1.648.100,00	455.623,52	27,65	2.129.667,14	129,22	(481.567,14)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	362.600,00	362.600,00	181.457,53	50,04	900.038,85	248,22	(537.438,85)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	362.600,00	362.600,00	181.457,53	50,04	900.038,85	248,22	(537.438,85)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.187.500,00	3.500.910,00	637.081,06	2.994.341,13	506.568,87	637.081,06	2.994.341,13	506.568,87	2.994.341,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.187.500,00	3.500.910,00	637.081,06	2.994.341,13	506.568,87	637.081,06	2.994.341,13	506.568,87	2.994.341,13	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.099.000,00	3.448.860,00	637.081,06	2.994.341,13	454.518,87	637.081,06	2.994.341,13	454.518,87	2.994.341,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.500,00	52.050,00	0,00	0,00	52.050,00	0,00	0,00	52.050,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:54CBE7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.543.000,00	6.028.711,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.473.700,00	2.303.677,74
Ativo	1.473.700,00	2.067.579,76
Inativo	0,00	236.097,98
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.477.000,00	2.100.146,09
Ativo	1.477.000,00	2.100.146,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	188.400,00	679.779,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	188.400,00	679.779,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	403.900,00	945.108,53
Compensação Financeira entre os Regimes	41.300,00	45.069,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	362.600,00	900.038,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.180.400,00**	**5.128.672,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	2.543.967,85	2.543.967,85	2.543.967,85	0,00
Aposentadorias	0,00	2.433.860,05	2.433.860,05	2.433.860,05	0,00
Pensões por Morte	0,00	110.107,80	110.107,80	110.107,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**100.000,00**	**2.543.967,85**	**2.543.967,85**	**2.543.967,85**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**3.080.400,00**	**2.584.704,90**	**2.584.704,90**	**2.584.704,90**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	789.146,16
Investimentos e Aplicações	19.816.202,14
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	171.100,00	29.521,05
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**171.100,00**	**29.521,05**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**171.100,00**	**29.521,05**	**29.521,05**	**29.521,05**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:07:09.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:64ACCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	10.176.726,49	2.678.813,72	7.497.912,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.048.299,45	9.407.698,41	10.640.601,04
Investimentos	18.628.361,46	8.039.956,91	10.588.404,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.419.937,99	1.367.741,50	52.196,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.048.299,45	9.407.698,41	10.640.601,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.871.572,96**	**6.728.884,69**	**3.142.688,27**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:23:04.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E93C65B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.708.067,07	53.431.759,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.232.250,00	4.569.256,26
IPTU	1.004.050,00	835.415,86
ISS	1.346.800,00	1.193.427,22
ITBI	1.054.500,00	966.508,05
IRRF	1.142.050,00	991.114,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	684.850,00	582.790,85
Contribuições	1.298.950,00	1.178.963,26
Receita Patrimonial	201.384,06	329.635,02
Aplicações Financeiras (II)	201.384,06	317.706,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.928,27
Transferências Correntes	46.813.283,01	47.154.597,16
Cota-Parte do FPM	16.822.900,00	17.443.166,57
Cota-Parte do ICMS	12.128.220,00	12.052.942,92
Cota-Parte do IPVA	1.352.000,00	1.288.107,49
Cota-Parte do ITR	49.600,00	31.847,43
Transferências da LC 87/1996	84.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	175.840,00	180.376,49
Transferências do FUNDEB	7.409.000,00	7.309.129,47
Outras Transferências Correntes	8.791.623,01	8.849.026,79
Demais Receitas Correntes	162.200,00	199.307,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	818,98
Receitas Correntes Restantes	162.200,00	198.488,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.506.683,01	53.113.233,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.444.237,32	7.170.110,32

Operações de Crédito (VI)	10.176.726,49	2.678.813,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.267.510,83	4.491.296,60
Convênios	4.067.510,83	3.897.328,60
Outras Transferências de Capital	200.000,00	593.968,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.267.510,83	4.491.296,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.774.193,84	57.604.530,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.240.315,10	42.333.377,56	41.750.097,08	41.703.740,09	49.851,91	629.063,16	627.334,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.387.383,93	19.616.144,67	19.616.144,67	19.616.144,67	49.851,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	343.923,01	323.242,10	323.242,10	323.242,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.509.008,16	22.393.990,79	21.810.710,31	21.764.353,32	0,00	629.063,16	627.334,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.896.392,09	42.010.135,46	41.426.854,98	41.380.497,99	49.851,91	629.063,16	627.334,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.922.199,45	9.339.083,31	7.965.281,34	7.949.981,34	0,00	1.461.652,05	1.461.652,05
Investimentos	18.502.261,46	7.971.341,81	6.597.539,84	6.582.239,84	0,00	1.461.652,05	1.461.652,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.419.937,99	1.367.741,50	1.367.741,50	1.367.741,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.502.261,46	7.971.341,81	6.597.539,84	6.582.239,84	0,00	1.461.652,05	1.461.652,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.398.684,75	49.981.477,27	48.024.394,82	47.962.737,83	49.851,91	2.090.715,21	2.088.986,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**7.502.954,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	302.100,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Semestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	317.706,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	342.685,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.477.976,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.225.894,76	4.510.491,89
DEDUÇÕES (XXIX)	7.582.813,97	12.908.878,90
Disponibilidade de Caixa [1]	7.582.813,97	12.908.878,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.632.665,88	12.972.264,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.851,91	63.385,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.356.919,21)	(8.398.387,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.041.467,80**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Semestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(13.534,08)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.462.844,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.517.846,63**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.542.824,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250.886,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.250.886,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 08/03/2022, às 11:00:59.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CEA731A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021/ Semestre Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	49.851,91	49.851,91	0,00	0,00	398.420,22	1.939.158,99	2.090.715,21	2.088.986,21	14.322,35	234.270,65	234.270,65
Executivo	0,00	49.851,91	49.851,91	0,00	0,00	398.420,22	1.939.158,99	2.090.715,21	2.088.986,21	14.322,35	234.270,65	234.270,65
Secret. Municipal de Administracao - Sme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.963,33	9.252,00	9.252,00	711,33	0,00	0,00
Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. da Expansao Economica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.254,43	437.489,66	662.159,62	662.159,62	823,50	172.760,97	172.760,97
Secretaria Munic. de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.962,20	20.962,20	20.962,20	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municip. de Servicos Publicos	0,00	49.851,91	49.851,91	0,00	0,00	165,79	1.350.135,51	1.287.728,66	1.285.999,66	2.791,96	61.509,68	61.509,68
Secretaria Municipal da Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	246,00	246,00	328,00	0,00	0,00
Secretária Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,12	14.403,12	14.403,12	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.661,21	30.993,65	30.993,65	9.667,56	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,96	969,96	969,96	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**49.851,91**	**49.851,91**	**0,00**	**0,00**	**398.420,22**	**1.939.158,99**	**2.090.715,21**	**2.088.986,21**	**14.322,35**	**234.270,65**	**234.270,65**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:15:25.												
NOTA:												

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B805E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.547.400,00	3.986.465,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.004.050,00	835.415,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.054.500,00	966.508,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.346.800,00	1.193.427,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.142.050,00	991.114,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.527.960,00	38.337.663,40
2.1- Cota-Parte FPM	20.627.300,00	21.396.070,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.021.000,00	19.764.520,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.606.300,00	1.631.549,77
2.2- Cota-Parte ICMS	14.939.320,00	15.066.178,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	209.340,00	225.470,69
2.4- Cota-Parte ITR	62.000,00	39.809,12
2.5- Cota-Parte IPVA	1.690.000,00	1.610.134,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.075.360,00**	**42.324.128,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.184.332,00**	**7.341.222,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.334.508,00**	**3.239.809,48**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.432.400,00	7.341.103,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.432.400,00	7.341.103,55
6.1.1- Principal	7.409.000,00	7.309.129,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.400,00	31.974,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**224.668,00**	**(32.093,26)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.938,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	172.938,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.514.041,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.539.488,69	4.708.093,10	4.708.093,10	4.708.093,10	0,00
10.1- Educação Infantil	1.767.855,00	1.743.452,27	1.743.452,27	1.743.452,27	0,00
10.1.1- Creche	883.927,50	871.726,14	871.726,14	871.726,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	883.927,50	871.726,14	871.726,14	871.726,14	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.771.633,69	2.964.640,83	2.964.640,83	2.964.640,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.085.384,33	1.941.132,62	1.774.020,06	1.774.020,06	167.112,56
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.085.384,33	1.941.132,62	1.774.020,06	1.774.020,06	167.112,56
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.624.873,02**	**6.649.225,72**	**6.482.113,16**	**6.482.113,16**	**167.112,56**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.708.093,10	4.708.093,10	4.708.093,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.635.026,83	6.467.914,27	6.467.914,27	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.967,00	18.967,00	18.967,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.138.772,49	4.708.093,10	4.708.093,10	64,13
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	734.110,36	854.222,28	854.222,28	11,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	289.662,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.662,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	952.630,00	237.729,74	112.130,69	112.130,69	125.599,05
24.1- Creche	476.315,00	118.864,87	56.065,35	56.065,35	62.799,53
24.2- Pré-escola	476.315,00	118.864,87	56.065,35	56.065,35	62.799,53
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.892,29	1.715.003,01	1.701.471,02	1.701.471,02	13.531,99
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.493.522,29**	**1.952.732,75**	**1.813.601,71**	**1.813.601,71**	**139.131,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			8.281.515,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(32.093,26)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			328,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			8.313.281,24
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.581.032,20	8.313.281,24	19,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	574,00	246,00	246,00	328,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	574,00	246,00	246,00	328,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	869.740,83	742.490,65
35.1- Salário-Educação	510.600,00	454.799,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	270.600,00	221.551,00
35.4 - PNATE	87.150,00	64.796,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.390,83	1.343,54
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.350,00	872,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.047.090,83**	**743.363,20**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.390,83	1.274,83	1.274,83	1.274,83	0,00
41.1- Creche	695,41	637,41	637,41	637,41	0,00
41.2- Pré-escola	695,41	637,41	637,41	637,41	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.457.437,04	1.194.808,57	1.194.424,58	1.194.183,13	383,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.458.827,87**	**1.196.083,40**	**1.195.699,41**	**1.195.457,96**	**383,99**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.583.188,18	9.802.809,98	9.496.182,39	9.495.940,94	306.627,59
47.1- Despesas Correntes	12.137.436,79	9.519.105,06	9.442.890,67	9.442.649,22	76.214,39

47.1.1- Pessoal Ativo	7.894.810,31	6.836.145,72	6.836.145,72	6.836.145,72	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	68.463,50	68.463,50	68.463,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.160.046,48	2.614.495,84	2.538.281,45	2.538.040,00	76.214,39
47.2- Despesas de Capital	445.751,39	283.704,92	53.291,72	53.291,72	230.413,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	445.751,39	283.704,92	53.291,72	53.291,72	230.413,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	172.938,02	225.807,73
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.378.494,58	454.799,87
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.486.881,27	653.988,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.064.551,33	26.619,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.064.551,33	26.619,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:17:48.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:13C79FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	6.096.787,35	2.063.111,44	4.033.675,91	17.663.697,92
2021	6.638.709,68	2.183.832,98	4.454.876,70	22.118.574,62
2022	6.980.741,58	2.612.872,95	4.367.868,63	26.486.443,25
2023	7.365.208,51	2.690.578,54	4.674.629,97	31.161.073,22
2024	8.310.605,23	2.737.172,76	5.573.432,47	36.734.505,69
2025	8.728.013,01	2.944.689,36	5.783.323,65	42.517.829,34
2026	9.154.168,94	3.126.391,94	6.027.777,00	48.545.606,34
2027	9.593.194,21	3.338.878,02	6.254.316,19	54.799.922,53
2028	10.056.768,33	3.706.492,35	6.350.275,98	61.150.198,51
2029	10.515.441,62	4.004.805,73	6.510.635,89	67.660.834,40
2030	10.994.350,90	4.369.806,88	6.624.544,02	74.285.378,42
2031	11.462.969,61	4.534.418,87	6.928.550,74	81.213.929,16
2032	11.953.254,08	4.801.716,11	7.151.537,97	88.365.467,13
2033	12.459.692,54	5.167.356,38	7.292.336,16	95.657.803,29
2034	12.960.331,46	5.364.778,15	7.595.553,31	103.253.356,60
2035	13.488.747,55	5.682.809,36	7.805.938,19	111.059.294,79
2036	13.968.342,11	5.882.824,82	8.085.517,29	119.144.812,08

2037	14.467.103,92	6.187.455,65	8.279.648,27	127.424.460,35
2038	14.966.041,49	6.466.171,99	8.499.869,50	135.924.329,85
2039	15.497.685,45	7.042.696,85	8.454.988,60	144.379.318,45
2040	16.013.102,29	7.422.787,26	8.590.315,03	152.969.633,48
2041	16.527.897,75	7.756.267,86	8.771.629,89	161.741.263,37
2042	17.058.111,30	8.199.106,96	8.859.004,34	170.600.267,71
2043	17.611.894,21	8.784.327,76	8.827.566,45	179.427.834,16
2044	18.139.837,35	9.210.875,77	8.928.961,58	188.356.795,74
2045	18.670.799,44	9.538.422,35	9.132.377,09	197.489.172,83
2046	19.203.862,29	9.846.195,46	9.357.666,83	206.846.839,66
2047	19.743.963,47	10.067.155,69	9.676.807,78	216.523.647,44
2048	20.313.328,52	10.473.281,83	9.840.046,69	226.363.694,13
2049	20.867.606,97	10.746.424,38	10.121.182,59	236.484.876,72
2050	21.440.202,99	11.069.082,44	10.371.120,55	246.855.997,27
2051	22.012.724,49	11.330.726,20	10.681.998,29	257.537.995,56
2052	22.611.090,14	11.651.795,08	10.959.295,06	268.497.290,62
2053	23.205.789,60	11.738.058,82	11.467.730,78	279.965.021,40
2054	23.839.644,77	11.948.436,57	11.891.208,20	291.856.229,60
2055	22.063.077,87	12.330.194,94	9.732.882,93	301.589.112,53
2056	22.582.489,40	12.385.830,71	10.196.658,69	311.785.771,22
2057	23.121.020,92	12.397.652,82	10.723.368,10	322.509.139,32
2058	23.678.997,90	12.330.215,55	11.348.782,35	333.857.921,67
2059	24.269.162,96	12.228.713,19	12.040.449,77	345.898.371,44
2060	24.907.551,25	12.254.341,31	12.653.209,94	358.551.581,38
2061	25.564.878,38	12.155.880,93	13.408.997,45	371.960.578,83
2062	26.275.951,20	12.138.188,63	14.137.762,57	386.098.341,40
2063	27.005.215,33	11.998.732,68	15.006.482,65	401.104.824,05
2064	27.793.300,44	11.933.265,59	15.860.034,85	416.964.858,90
2065	28.615.607,20	11.791.686,20	16.823.921,00	433.788.779,90
2066	29.505.967,68	11.805.727,19	17.700.240,49	451.489.020,39
2067	30.428.375,90	11.753.597,83	18.674.778,07	470.163.798,46
2068	31.404.491,87	11.686.967,56	19.717.524,31	489.881.322,77
2069	32.429.027,76	11.521.379,28	20.907.648,48	510.788.971,25
2070	33.526.909,54	11.404.623,36	22.122.286,18	532.911.257,43
2071	34.687.032,15	11.223.164,12	23.463.868,03	556.375.125,46
2072	35.921.258,22	11.025.635,14	24.895.623,08	581.270.748,54
2073	37.241.167,04	10.877.763,60	26.363.403,44	607.634.151,98
2074	38.657.482,77	10.907.588,98	27.749.893,79	635.384.045,77
2075	40.105.890,88	10.674.851,96	29.431.038,92	664.815.084,69
2076	41.683.943,73	10.609.643,65	31.074.300,08	695.889.384,77
2077	43.332.400,39	10.476.385,08	32.856.015,31	728.745.400,08
2078	45.086.021,75	10.338.363,08	34.747.658,67	763.493.058,75
2079	46.941.303,68	10.188.119,79	36.753.183,89	800.246.242,64
2080	48.909.039,70	10.063.961,55	38.845.078,15	839.091.320,79
2081	50.983.113,29	9.879.006,33	41.104.106,96	880.195.427,75
2082	53.186.608,44	9.695.633,69	43.490.974,75	923.686.402,50
2083	55.525.018,73	9.548.508,86	45.976.509,87	969.662.912,37
2084	58.018.034,84	9.560.594,14	48.457.440,70	1.018.120.353,07
2085	60.610.410,46	9.419.202,21	51.191.208,25	1.069.311.561,32
2086	63.387.832,45	9.400.941,03	53.986.891,42	1.123.298.452,74
2087	66.296.162,90	9.316.740,09	56.979.422,81	1.180.277.875,55
2088	69.373.185,49	9.229.093,03	60.144.092,46	1.240.421.968,01
2089	72.628.396,05	9.195.688,54	63.432.707,51	1.303.854.675,52
2090	76.056.446,28	9.161.237,07	66.895.209,21	1.370.749.884,73
2091	79.678.249,38	9.144.803,56	70.533.445,82	1.441.283.330,55
2092	83.502.022,10	9.172.206,69	74.329.815,41	1.515.613.145,96
2093	87.518.456,97	9.112.898,68	78.405.558,29	1.594.018.704,25
2094	91.771.051,79	9.098.027,34	82.673.024,45	1.676.691.728,70

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:23:49.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CFCF3169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	37,94	(37,94)
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	37,94	(37,94)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.478,41	23.478,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.478,41	23.478,41	0,00	0,00
Investimentos	23.478,41	23.478,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		23.478,41	(23.440,47)	37,94
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:25:56.				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:AE19B903

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Semestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.700,00	4.547.400,00	3.986.465,41	87,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	763.900,00	1.004.050,00	835.415,86	83,20
IPTU	569.300,00	752.300,00	692.570,92	92,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	194.600,00	251.750,00	142.844,94	56,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	530.200,00	1.054.500,00	966.508,05	91,66
ITBI	529.900,00	1.054.200,00	965.742,70	91,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	765,35	255,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.800,00	1.346.800,00	1.193.427,22	88,61
ISS	893.600,00	1.343.600,00	1.187.544,45	88,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	5.882,77	183,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	701.800,00	1.142.050,00	991.114,28	86,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.350.400,00	36.026.760,00	36.706.113,63	101,89
Cota-Parte FPM	19.021.000,00	19.021.000,00	19.764.520,67	103,91
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	39.809,12	64,21
Cota-Parte IPVA	1.690.000,00	1.690.000,00	1.610.134,76	95,27
Cota-Parte ICMS	12.305.000,00	14.939.320,00	15.066.178,39	100,85
Cota-Parte IPI-Exportação	167.300,00	209.340,00	225.470,69	107,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.100,00	105.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.100,00	105.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.243.100,00**	**40.574.160,00**	**40.692.579,04**	**100,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 2º Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Semestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.468.100,00	5.119.267,28	4.538.879,84	88,66	4.530.528,99	88,50	4.528.257,13	88,46	8.350,85
Despesas Correntes	3.348.100,00	5.049.097,28	4.468.879,84	88,51	4.460.528,99	88,34	4.458.257,13	88,30	8.350,85
Despesas de Capital	120.000,00	70.170,00	70.000,00	99,76	70.000,00	99,76	70.000,00	99,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.982.000,00	6.754.430,00	6.275.660,73	92,91	6.125.822,25	90,69	6.113.786,74	90,52	149.838,48
Despesas Correntes	3.944.500,00	6.442.410,00	5.964.932,76	92,59	5.955.094,28	92,44	5.948.858,77	92,34	9.838,48
Despesas de Capital	37.500,00	312.020,00	310.727,97	99,59	170.727,97	54,72	164.927,97	52,86	140.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.128.500,00	410.500,00	373.536,52	91,00	369.840,84	90,10	369.840,84	90,10	3.695,68
Despesas Correntes	1.113.500,00	405.500,00	373.536,52	92,12	369.840,84	91,21	369.840,84	91,21	3.695,68
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	420.200,00	363.120,00	311.896,18	85,89	311.896,18	85,89	311.896,18	85,89	0,00
Despesas Correntes	415.200,00	358.120,00	311.896,18	87,09	311.896,18	87,09	311.896,18	87,09	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	162,50	0,00	50,00	(0,00)	(150,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	162,50	0,00	50,00	(0,00)	(150,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.998.800,00**	**12.647.317,28**	**11.499.973,27**	**90,93**	**11.338.088,26**	**89,65**	**11.323.780,89**	**89,54**	**161.885,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.499.973,27	11.338.088,26	11.323.780,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.499.973,27**	**11.338.088,26**	**11.323.780,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			6.103.886,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			6.103.886,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.396.086,41	5.234.201,40	5.219.894,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,26**	**28,26**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	4.748.046,90	6.525.777,52	0,00	1.777.730,62	30.456,69	25.404,05	0,00	5.052,64	0,00	1.772.677,98
Empenhos de 2019	4.831.614,49	7.087.691,18	0,00	2.256.076,69	10.691,37	5.399,07	0,00	5.292,30	0,00	2.250.784,39
Empenhos de 2018	4.460.781,07	6.179.752,65	0,00	1.718.971,58	24.740,37	22.954,57	0,00	1.785,80	0,00	1.717.185,78
Empenhos de 2017 e anteriores	3.313.476,69	5.095.704,27	0,00	1.782.227,58	5.751,64	3.888,97	0,00	1.862,67	0,00	1.780.364,91
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**17.353.919,14**	**24.888.925,62**	**0,00**	**7.535.006,47**	**71.640,07**	**57.646,66**	**0,00**	**13.993,41**	**0,00**	**7.521.013,06**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.754.600,00	5.219.627,62	5.532.424,63	105,99
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.116.300,00	3.191.951,73	3.711.815,62	116,29
Proveniente dos Estados	638.300,00	2.027.675,89	1.820.609,01	89,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.250,00	6.997,06	53.814,39	769,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.756.850,00**	**5.226.624,68**	**5.586.239,02**	**106,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 2º Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Semestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.249.900,00	3.283.190,84	2.715.419,13	82,71	2.712.971,38	82,63	2.712.971,38	82,63	2.447,75
Despesas Correntes	2.227.600,00	3.035.869,18	2.695.397,47	88,79	2.693.363,71	88,72	2.693.363,71	88,72	2.033,76
Despesas de Capital	22.300,00	247.321,66	20.021,66	8,10	19.607,67	7,93	19.607,67	7,93	413,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.398.800,00	3.541.827,81	2.928.214,15	82,68	2.906.864,62	82,07	2.905.109,92	82,02	21.349,53
Despesas Correntes	1.388.800,00	3.436.450,51	2.823.190,57	82,15	2.805.687,32	81,64	2.804.732,62	81,62	17.503,25
Despesas de Capital	10.000,00	105.377,30	105.023,58	99,66	101.177,30	96,01	100.377,30	95,26	3.846,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	41.358,03	28.070,26	67,87	27.750,64	67,10	27.750,64	67,10	319,62
Despesas Correntes	0,00	28.034,11	27.750,64	98,99	27.750,64	98,99	27.750,64	98,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.323,92	319,62	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	319,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	152.400,00	239.803,33	183.622,91	76,57	183.611,85	76,57	183.611,85	76,57	11,06
Despesas Correntes	142.500,00	224.319,25	173.186,85	77,21	173.186,85	77,21	173.186,85	77,21	0,00
Despesas de Capital	9.900,00	15.484,08	10.436,06	67,40	10.425,00	67,33	10.425,00	67,33	11,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	(0,00)	(0,00)	59,53	(0,00)	20,34	0,00	(33,90)	0,00
Despesas Correntes	0,00	(0,00)	(0,00)	60,34	(0,00)	20,69	0,00	(34,48)	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	(0,00)	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**3.801.100,00**	**7.106.180,01**	**5.855.326,45**	**82,40**	**5.831.198,49**	**82,06**	**5.829.443,79**	**82,03**	**24.127,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 2º Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Semestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.718.000,00	8.402.458,12	7.254.298,97	86,34	7.243.500,37	86,21	7.241.228,51	86,18	10.798,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.380.800,00	10.296.257,81	9.203.874,88	89,39	9.032.686,87	87,73	9.018.896,66	87,59	171.188,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.128.500,00	451.858,03	401.606,78	88,88	397.591,48	87,99	397.591,48	87,99	4.015,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	572.600,00	602.923,33	495.519,09	82,19	495.508,03	82,18	495.508,03	82,18	11,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	12.799.900,00	19.753.497,29	17.355.299,72	87,86	17.169.286,75	86,92	17.153.224,68	86,84	186.012,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	3.801.100,00	7.106.180,01	5.855.326,45	82,40	5.831.198,49	82,06	5.829.443,79	82,03	24.127,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.998.800,00	12.647.317,28	11.499.973,27	90,93	11.338.088,26	89,65	11.323.780,89	89,54	161.885,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 09:24:11.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4CE2F222

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.412.700,00
Previsão Atualizada	71.866.404,39
Receitas Realizadas	66.660.240,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.597.851,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.412.700,00
Créditos Adicionais	28.051.555,75
Dotação Atualizada	77.464.255,75
Despesas Empenhadas	57.916.962,06
Despesas Liquidadas	57.916.962,06
Despesas Pagas	55.898.222,62
Superávit Orçamentário	8.743.278,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Semestre**
Despesas Empenhadas	57.916.962,06
Despesas Liquidadas	57.916.962,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Semestre**
Receita Corrente Líquida	54.111.676,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.901.676,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.901.676,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Semestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.584.704,90
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.128.672,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.543.967,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.543.967,85
Resultado Previdenciário	2.584.704,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	46.676.300,00	6.601.541,90	14,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	700.000,00	7.514.057,13	1.073,44

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Semestre	Pag. Até 2º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.851,91	0,00	49.851,91	0,00
Poder Executivo	49.851,91	0,00	49.851,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.337.579,21	14.322,35	2.088.986,21	234.270,65
Poder Executivo	2.337.579,21	14.322,35	2.088.986,21	234.270,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.387.431,12	14.322,35	2.138.838,12	234.270,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.313.281,24	25,00	19,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.708.093,10	70,00	64,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.678.813,72	7.497.912,77
Despesa de Capital Líquida	9.407.698,41	10.640.601,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	4.033.675,91	6.624.544,02	8.590.315,03	9.732.882,93
Receitas Previdenciárias	6.096.787,35	10.994.350,90	16.013.102,29	22.063.077,87
Despesas Previdenciárias	2.063.111,44	4.369.806,88	7.422.787,26	12.330.194,94
Resultado Previdenciário	4.033.675,91	6.624.544,02	8.590.315,03	9.732.882,93
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.478,41	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.338.088,26	15,00	28,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 08/03/2022, às 11:18:47.	
NOTA:	

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A30A225D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.225.894,76	3.939.655,01	4.510.491,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.225.894,76	3.939.655,01	4.510.491,89
Empréstimos	2.956.756,00	2.692.939,04	3.047.647,14
Internos	2.956.756,00	2.692.939,04	3.047.647,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.269.138,76	1.246.715,97	1.462.844,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.269.138,76	1.246.715,97	1.462.844,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.582.813,97	7.964.129,46	12.908.878,90
Disponibilidade de Caixa [1]	7.582.813,97	7.964.129,46	12.908.878,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.632.665,88	7.976.227,46	12.972.264,89
(-) Restos a Pagar Processados	49.851,91	12.098,00	63.385,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(3.356.919,21)	(4.024.474,45)	(8.398.387,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.799.860,11	49.424.148,29	53.431.759,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	400.000,00	2.210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.799.860,11	49.024.148,29	51.221.759,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,23	8,04	8,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,33)	(8,21)	(16,40)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	54.959.832,13	58.828.977,95	61.466.111,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	49.463.848,92	52.946.080,15	55.319.500,39

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.337.579,21	853.155,15	2.189.624,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 08/03/2022, às 11:03:53.
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B89F8D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III –DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3099,22485
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.807.714,03	50.209.381,19	54.111.676,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	400.000,00	2.210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.807.714,03	49.809.381,19	51.901.676,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.297.697,09	10.958.063,86	11.418.368,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	9.267.927,38	9.862.257,47	10.276.532,04
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 13:28:19.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FC130145

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3099,22485
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.544.586,85	2.678.813,72
Interna	1.544.586,85	2.678.813,72
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	1.544.586,85	2.678.813,72
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.544.586,85**	**2.678.813,72**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.111.676,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.210.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.901.676,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.304.268,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.473.841,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.633.117,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	257.973,75	277.416,67
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	257.973,75	277.416,67
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 13:29:44.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:251FABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3099,22485
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.798.917,72**	**0,00**	**45.353,47**	**61.946,53**	**0,00**	**0,00**	**3.691.617,72**	**609.168,39**	**0,00**	**3.082.449,33**
Recursos Ordinários	3.798.917,72	0,00	45.353,47	61.946,53	0,00	0,00	3.691.617,72	609.168,39	0,00	3.082.449,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**29.896.451,26**	**1.729,00**	**16.303,52**	**170.595,12**	**0,00**	**0,00**	**29.707.823,62**	**1.347.914,06**	**0,00**	**28.359.909,56**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.538.581,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.581,81	139.131,04	0,00	1.399.450,77
Transferências do FUNDEB	1.064.551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.551,33	167.112,56	0,00	897.438,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	101.463,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.463,03	383,99	0,00	101.079,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	184.703,56	0,00	14.307,37	0,00	0,00	0,00	170.396,19	153.266,75	0,00	17.129,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.304.475,46	0,00	1.289,90	0,00	0,00	0,00	2.303.185,56	24.127,96	0,00	2.279.057,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	275.352,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.352,99	1.583,15	0,00	273.769,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	20.605.938,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.605.938,77	0,00	0,00	20.605.938,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.973,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,74	0,00	0,00	1.973,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	37,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,94	0,00	0,00	37,94
Outros Recursos Vinculados	3.819.372,63	1.729,00	706,25	170.595,12	0,00	0,00	3.646.342,26	862.308,61	0,00	2.784.033,65
TOTAL (III) = (I + II)	**33.695.368,98**	**1.729,00**	**61.656,99**	**232.541,65**	**0,00**	**0,00**	**33.399.441,34**	**1.957.082,45**	**0,00**	**31.442.358,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 08/03/2022, às 13:07:25.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FD600F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3099,22485
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida		54.111.676,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.901.676,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.901.676,97
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.449.630,91	45,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.141.006,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.583.955,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.026.905,56	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(9.187.554,07)	(17,70)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.282.012,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.418.368,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.304.268,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.633.117,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.957.082,45	31.442.358,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 08/03/2022, às 13:10:18.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CB89BBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 3/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 3/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDER B. MORAES;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	H	800,00	80,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	500,00	77,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	300,00	70,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 08/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B4ADBE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: J. B. DE MORAES FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 12.137.490/0001-51, localizada na Rod. PR 466. KM 181 Parque Industrial, Município de Pitanga PR**.**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	9255	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,60 MF/PA1	1.500,00	Própria	190,00	285.000,00
2	9256	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,80 MF/PA1	300,00	Própria	317,00	95.100,00
3	9254	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 MF/PA1	200,00	Própria	463,00	92.600,00
4	9257	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 X 1,00 MF/PS1	2.000,00	Própria	60,00	120.000,00
5	9258	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 X 0,60 MF/PS1	1.000,00	Própria	108,00	108.000,00
TOTAL						700.700,00

O total dos itens é de **R$ 700.700,00** (Setecentos mil e setecentos reais).
Data de assinatura: 09 de Março de 2022.
Vigência: 08/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:516F375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2022 PSS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 03/2022

PSS Estagiários 02/2022
Edital de Classificação Final nº 03/2022
Classificação Processo Seletivo Simplificado Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

PÓS GRADUAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRÍCIA BRANDÃO.	1
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
LARISSA APARECIDA SPANIOL	1
ELAINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	2
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3
TAINARA FATIMA WELBER	4

OUTRAS LICENCIATURAS
EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA RODRIGUES CARAVALHO COSTA	1
CLEOMAR GARCIA DA SILVA	2

LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GESIELI BERNARDI	1

OUTRAS GRADUAÇÕES
FISIOTERAPIA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDA RAFAELA DE A. RORZAK	1

ENFERMAGEM

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VALESKA BRUM CAMPOS DA SILVA	1

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VITOR GABRIEL PASTÓRIO	1

ENSINO MÉDIO

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANE DA SILVA	1
JOÃO GABRIEL GUARESCHI DA SILVA	2
SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	3
MARIA EDUARDA GROHMAM	4
TAINARA DE FREITAS FIGUEIRA	5
ELISA FUCINA CORREA	6
ELOISA FUCINA CORREA	7
MAIARA DA SILVA LUNARDI	8
BRUNO TONELLI	9
VINICIUS ALEXANDRE CARVALHO BITERCONT	10
ANA HELENA PUCHALSKI DUARTE	11
BRUNO TONELLI	12
LUÍS FERNANDO MACIEL SEVERO	13
LUAN ZIBETTI SCHUTZ	14
LAURA BANDEIRA	15

AFRODESCENDENTES

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA EDUARDA GROHMAM	1
BRUNO TONELLI	2

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D76BEAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 23/2022 do Conselho Tutelar.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2021 à 23/01/2022	02/03/2022 à 31/03/2022
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2020 à 13/03/2021	01/03/2022 à 30/03/2022
7601	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	08/02/2021	08/02/2021 à 08/02/2022	25/03/2022 à 03/04/2022
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	01/04/2022 à 30/04/2022
13041	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	13/03/2020	13/03/2021 à 13/03/2022	28/03/2022 à 06/04/2022
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	08/03/2022 à 22/03/2022
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2020 à 20/05/2021	21/03/2022 à 04/04/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3171	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	01/03/2022 à 29/04/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D5EE2F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TIAGO NOLASCO DE REZENDE INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME,
CNPJ: 08.255.909/0001-00

01- Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de ar condicionado e eletrodomésticos, do Município de São Pedro do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12836	CARGA DE GÁS FREON	UNID	20	R$ 168,73	3.374,60	consul
2	25215	VALVULA DE SERVIÇO	Uni	10	R$ 28,17	281,70	consul
3	5944	FILTRO DE PROTEÇÃO	UNID	11	R$ 14,66	161,26	consul
4	5945	CAPILAR	UNID	11	R$ 17,93	197,23	consul
5	5946	FILTRO DE COBRE	UNID	15	R$ 14,37	215,55	consul
6	5947	EVOLUTA INFERIOR	UNID	11	R$ 23,90	262,90	consul
7	5948	EVOLUTA SUPERIOR	UNID	11	R$ 25,01	275,11	consul
8	5949	TERMOSTATO BIMETÁLICO	UNID	11	R$ 26,35	289,85	consul
9	5950	VENTILADOR RADIAL	UNID	11	R$ 34,92	384,12	consul
10	5951	VENTILADOR AXIAL	UNID	9	R$ 36,55	328,95	consul
11	25216	CPU CF	UNI	6	R$ 42,90	257,40	consul
12	25217	CAPACITOR FASE 35	UNI	14	R$ 23,83	333,62	consul
13	21289	KIT DE ALERTAS	UNI	14	R$ 23,69	331,66	consul
14	12883	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UN	6	R$ 20,90	125,40	consul
15	21290	MOTOR DO VENTILADOR 7.000 A 9.000 BTUS	UNID	6	R$ 94,52	567,12	consul
16	21292	PLACA ELETRONICA	UNID	6	R$ 131,28	787,68	consul
17	21293	VALVULA REVERSORA	UNID	6	R$ 126,33	757,98	consul
18	21280	SOLDA OXIGENIO	UNI	10	R$ 15,78	157,80	consul
19	21281	PORCA FLANGE 1/4	UNI	15	R$ 3,15	47,25	consul
20	21282	PORCA FLANGE 3/8	UNI	15	R$ 3,90	58,50	consul
21	21283	PORCA FLANGE 1/2	UNI	15	R$ 4,85	72,75	consul
22	25218	FILTRO P AR CONDICIONADO JANELA	Uni	11	R$ 21,30	234,30	consul
23	21284	PORCA FLANGE 5/8	UNI	15	R$ 6,20	93,00	consul
24	5956	MOTOR DO VENTILADOR 12.000 A 19.000 BTUS	UN	6	R$ 118,27	709,62	consul
25	21294	HELICE AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTUS	UNI	6	R$ 49,82	298,92	consul

26	21295	PROTETOR TERMICO COMPREENSOR 9.000 BTUS	UNI	4	R$ 19,36	77,44	consul
27	21296	PROTETOR TERMICO COMPREENSOR 12.000 BTUS	UNI	4	R$ 24,92	99,68	consul
28	25219	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000	Uni	2	R$ 306,19	612,38	consul
29	25220	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000	UNI	2	R$ 365,09	730,18	consul
30	25221	CAPACITOR PERMANENTE 45UF	Uni	20	R$ 54,36	1.087,20	consul
31	25222	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	uni	150	R$ 135,76	20.364,00	consul
32	25223	CONTROLE	uni	5	R$ 30,33	151,65	consul
33	25224	MAO DE OBRA	SERV	95	R$ 55,64	5.285,80	agiliza
34	25225	COMPRESSOR 18.000	Uni	2	R$ 381,80	763,60	consul
35	25226	CAIXA PASAGEM INFRA GRANDE	UNI	10	R$ 22,38	223,80	consul
					TOTAL:	**40.000,00**	

LOTE 2: MANUTENÇÃO DE FREEZER

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12832	COMPRESSOR 1/3	UNID	2	R$ 372,89	745,78	embraco
2	12833	COMPRESSOR 1/4	UNID	2	R$ 342,40	684,80	embraco
3	12834	COMPRESSOR 1/5	UNID	2	R$ 316,97	633,94	embraco
4	12835	COMPRESSOR 1/8	UNID	2	R$ 280,02	560,04	embraco
5	12836	CARGA DE GÁS FREON	UNID	5	R$ 144,67	723,35	embraco
6	12837	MICROMOTOR VENTILADOR	UNID	3	R$ 61,19	183,57	embraco
7	12838	TAMPA DO FREEZER	UNID	3	R$ 111,19	333,57	consul/brastemp
8	12839	GAXETA DO FREEZER	UNID	5	R$ 37,37	186,85	consul/brastemp
9	12840	TERMOSTATO	UNID	3	R$ 47,35	142,05	consul/brastemp
10	12841	FILTRO SECADOR	UNID	10	R$ 12,72	127,20	consul/brastemp
11	12842	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UNID	5	R$ 21,17	105,85	consul/brastemp
12	12843	MÃO DE OBRA	HORA	50	R$ 47,46	2.373,00	consul/brastemp
					TOTAL:	**6.800,00**	

LOTE 3: MANUTENÇÃO LAVADOURA DE ROUPAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12844	MOTOR LAVADOURA	UNID	3	R$ 137,25	411,75	consul/brastemp
2	12845	AGITADOR	UNID	5	R$ 53,79	268,95	consul/brastemp
3	12846	ACOPLAMENTO	UNID	5	R$ 50,97	254,85	consul/brastemp
4	12847	POLIA	UNID	10	R$ 11,38	113,80	consul/brastemp
5	12848	CORREIA	UNID	5	R$ 13,35	66,75	consul/brastemp
6	12849	CESTO ANTIGA	UNID	3	R$ 155,03	465,09	consul/brastemp
7	12850	TANQUE ANTIGA	UNID	1	R$ 127,72	127,72	consul/brastemp
8	12851	ATUADOR DO FREIO	UNID	3	R$ 63,52	190,56	consul/brastemp
9	12852	EIXO ANTIGA	UNID	5	R$ 18,04	90,20	consul/brastemp
10	12853	TUBO ANTIGA	UNID	5	R$ 31,78	158,90	consul/brastemp
11	12854	COLUNA ANTIGA	UNID	5	R$ 66,08	330,40	consul/brastemp
12	12855	BLOCO DO EIXO ANTIGA	UNID	10	R$ 5,68	56,80	consul/brastemp
13	12856	BLOCO DO AGITADORANTIGA	UNID	10	R$ 5,73	57,30	consul/brastemp
14	12857	MAGNETO	UNID	5	R$ 24,39	121,95	consul/brastemp
15	12858	CAPACITOR	UNID	5	R$ 26,11	130,55	consul/brastemp
16	12859	TIMER	UNID	3	R$ 117,14	351,42	consul/brastemp
17	12860	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA	UNID	3	R$ 29,82	89,46	consul/brastemp
18	12861	PRESSOSTATO	UNID	3	R$ 28,00	84,00	consul/brastemp
19	12862	TAMPA MÓVEL	UNID	5	R$ 77,22	386,10	consul/brastemp
20	12863	ROLAMENTO 6006	UNID	3	R$ 19,08	57,24	consul/brastemp
21	12864	CHICOTE DE FIOS	UNID	5	R$ 30,74	153,70	consul/brastemp
22	12865	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO	UNID	3	R$ 51,30	153,90	consul/brastemp
23	12866	BANDA FREIO	UNID	5	R$ 11,44	57,20	consul/brastemp
24	12867	VARETA DE SUSPENSÃO	UNID	3	R$ 25,06	75,18	consul/brastemp
25	12868	JOGO DE PÉS	UNID	3	R$ 25,73	77,19	consul/brastemp
26	12869	JUNTA	UNID	5	R$ 2,57	12,85	consul/brastemp
27	12870	KIT VEDADORES DO TANQUE	UNID	3	R$ 20,11	60,33	consul/brastemp
28	12871	LONAS DE CENTRIFUGAÇÃO	UNID	3	R$ 7,60	22,80	consul/brastemp
29	12872	ALAVANCA	UNID	5	R$ 4,92	24,60	consul/brastemp
30	12873	GUIA	UNID	10	R$ 4,56	45,60	consul/brastemp
31	12874	BUCHA PRETA	UNID	5	R$ 5,26	26,30	consul/brastemp
32	12875	BUCHA DA POLIA	UNID	5	R$ 5,26	26,30	consul/brastemp
33	12876	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA	UNID	5	R$ 25,90	129,50	consul/brastemp
34	12877	AGREGADO RETENTOR GRAXA	UNID	5	R$ 6,02	30,10	consul/brastemp
35	12878	MANGUEIRA DRENAGEM	UNID	3	R$ 16,11	48,33	consul/brastemp
36	12879	ARRUELA DE CORTIÇA	UNID	10	R$ 1,49	14,90	consul/brastemp
37	12880	ELETROBOMBA	UNID	3	R$ 50,79	152,37	consul/brastemp
38	12881	FAIXA DECORATIVA	UNID	1	R$ 16,46	16,46	consul/brastemp
39	12882	KIT TIMER	UNID	3	R$ 91,80	275,40	consul/brastemp
40	12883	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UNID	5	R$ 21,24	106,20	consul/brastemp
41	3035	MÃO DE OBRA	HORAS	75	R$ 46,36	3.477,00	agiliza
					TOTAL:	**8.800,00**	

LOTE 4: MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12884	TORNEIRA JATO	UNID	6	R$ 22,62	135,72	consul/brastemp
2	12885	TORNEIRA COPO	UNID	4	R$ 18,21	72,84	consul/brastemp
3	12836	CARGA DE GÁS FREON	UNID	10	R$ 135,90	1.358,97	consul/brastemp
4	12886	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	3	R$ 132,57	397,71	consul/brastemp
5	12887	FILTRO	UNID	6	R$ 21,98	131,88	consul/brastemp
6	12888	SERPENTINA	UNID	3	R$ 45,26	135,78	consul/brastemp
7	12840	TERMOSTATO	UNID	6	R$ 47,67	286,02	consul/brastemp
8	12889	MICRO MOTOR	UNID	3	R$ 52,46	157,38	consul/brastemp

9	12890	SOLDA OXIGÊNIO	UNID	6	R$ 16,15	96,90	consul/brastemp
10	3035	MÃO DE OBRA	HORAS	120	R$ 41,89	5.026,80	consul/brastemp
					TOTAL:	**7.800,00**	

LOTE 5: MANUTENÇÃO DE GELADEIRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12832	COMPRESSOR 1/3	UNID	2	R$ 433,00	866,00	consul/brastemp
2	12833	COMPRESSOR 1/4	UNID	2	R$ 383,97	767,94	consul/brastemp
3	12834	COMPRESSOR 1/5	UNID	3	R$ 324,17	972,51	consul/brastemp
4	12835	COMPRESSOR 1/8	UNID	2	R$ 277,13	554,26	consul/brastemp
5	12836	CARGA DE GÁS FREON	UNID	5	R$ 138,77	693,85	consul/brastemp
6	12891	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	3	R$ 76,16	228,48	consul/brastemp
7	12892	PORTA	UNID	1	R$ 131,70	131,70	consul/brastemp
8	12893	GAXETA	UNID	3	R$ 50,06	150,18	consul/brastemp
9	12840	TERMOSTATO	UNID	5	R$ 47,72	238,60	consul/brastemp
10	12841	FILTRO SECADOR	UNID	5	R$ 16,59	82,95	consul/brastemp
11	12895	APARADOR DE ÁGUA	UNID	5	R$ 22,14	110,70	consul/brastemp
12	12896	PORTA DO CONGELADOR	UNID	5	R$ 43,80	219,00	consul/brastemp
13	12897	GAVETA DE LEGUMES	UNID	5	R$ 46,59	232,95	consul/brastemp
14	12898	JOGO DE PÉS	UNID	4	R$ 25,87	103,48	consul/brastemp
15	12899	LÂMPADA	UNID	10	R$ 5,70	57,00	consul/brastemp
16	12883	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UNID	3	R$ 20,80	62,40	consul/brastemp
17	3035	MÃO DE OBRA	HORAS	60	R$ 43,80	2.628,00	consul/brastemp
					TOTAL:	**8.100,00**	

LOTE 6: MANUTENÇÃO DO FOGÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12900	QUEIMADOR	UNID	20	R$ 12,15	243,00	consul/brastemp
2	12901	ESPALHADOR	UNID	15	R$ 8,78	131,70	consul/brastemp
3	12902	REGISTRO PARA GÁS	UNID	10	R$ 25,89	258,93	consul/brastemp
4	12903	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM	UNID	20	R$ 10,33	206,60	consul/brastemp
5	12904	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM	UNID	20	R$ 13,10	262,00	consul/brastemp
6	12905	USINA ELÉTRICA	UNID	2	R$ 42,21	84,42	consul/brastemp
7	12906	MOLA DA PORTA DO FORNO	UNID	20	R$ 13,76	275,20	consul/brastemp
8	21280	SOLDA OXIGENIO	UNID	5	R$ 16,20	81,00	consul/brastemp
9	12907	REGISTRO RAMAL	UNID	10	R$ 19,55	195,50	consul/brastemp
10	12908	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL	UNID	5	R$ 37,06	185,30	consul/brastemp
11	12909	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL	UNID	5	R$ 26,11	130,55	consul/brastemp
12	12911	JOGO DE PÉS METAL	UNID	5	R$ 26,76	133,80	consul/brastemp
13	3035	MÃO DE OBRA	HORAS	100	R$ 36,12	3.612,00	agiliza
					TOTAL:	**5.800,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados ou da prestação dos serviços, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 08 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:71CFB2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 08/03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, para o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a

classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 42.143.427/0001-99

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 1 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - 33P 152CV VIL ON - RODOVIARIO PLACA BCY-3F26 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36621020 - CHASSI - 93PB43M31KC098519

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	212	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 346,90	R$ 693,80
1	213	AMORTECEDOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 327,30	R$ 654,60
1	214	BARRA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 523,60	R$ 0,00
1	215	BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	zetta	volare	2	R$ 654,60	R$ 1.309,20
1	216	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 3.273,00	R$ 0,00
1	217	BOMBA DA AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	urba	volare	0	R$ 471,30	R$ 0,00
1	218	BOMBA OLEO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	xadec	volare	0	R$ 301,10	R$ 0,00
1	219	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	4	R$ 58,90	R$ 235,60
1	220	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 58,90	R$ 0,00
1	221	CAIXA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 3.273,00	R$ 0,00
1	222	CORREIA MOTOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	223	COXIM MOTOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	224	COXIM MOTOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	225	CRUZETA CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 150,50	R$ 0,00
1	226	FILTRO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	1	R$ 117,80	R$ 117,80
1	227	FILTRO DIESEL ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	1	R$ 104,70	R$ 104,70
1	228	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	1	R$ 58,90	R$ 58,90
1	229	FLEXIVEL FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	2	R$ 117,80	R$ 235,60
1	230	KIT EMBRAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	valeo	volare	0	R$ 2.094,70	R$ 0,00
1	231	LONA FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	fremax	volare	0	R$ 229,10	R$ 0,00
1	232	SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	0	R$ 144,00	R$ 0,00
1	233	SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	0	R$ 39,20	R$ 0,00
1	234	SERVICO DE CAMBAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	0	R$ 294,50	R$ 0,00
1	235	PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	rex	volare	4	R$ 52,30	R$ 209,20
1	236	BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 94,90	R$ 0,00
1	237	MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 301,10	R$ 0,00
1	238	MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 314,20	R$ 0,00
1	239	MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 314,20	R$ 0,00
1	240	MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 314,20	R$ 0,00
1	241	MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 589,10	R$ 0,00
1	242	MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 589,10	R$ 0,00
1	243	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 65,40	R$ 0,00
1	244	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 1.112,80	R$ 0,00
1	245	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 1.701,90	R$ 0,00
1	246	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	247	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	248	PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA- BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 51,00	R$ 0,00
1	249	REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	master	volare	0	R$ 121,10	R$ 0,00
1	250	RESERVATORIO DE AGUA MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	uniclic	volare	0	R$ 382,40	R$ 0,00
1	251	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	252	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	253	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	fremax	volare	0	R$ 510,50	R$ 0,00
1	254	TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 144,00	R$ 0,00
1	255	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mte	volare	0	R$ 130,90	R$ 0,00
1	351	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	352	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	0	R$ 720,00	R$ 0,00
1	353	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	354	BORRACHA DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 556,40	R$ 0,00
1	355	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	dayco	volare	0	R$ 176,70	R$ 0,00
1	356	CUICA DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	master	volare	0	R$ 248,70	R$ 0,00
1	357	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	0	R$ 108,00	R$ 0,00
1	358	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	osran	volare	0	R$ 45,80	R$ 0,00
1	359	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	osran	volare	0	R$ 7,80	R$ 0,00
1	360	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	361	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	362	ROLAMENTO REI DO CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 235,60	R$ 0,00
1	566	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	US	batel	volare	0	R$ 85,00	R$ 0,00
1	567	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	US	batel	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	568	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26	US	batel	volare	0	R$ 261,80	R$ 0,00
1	569	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26CONDICIONADO	US	batel	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	570	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	30	R$ 163,60	R$ 4.908,00
1	571	SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	30	R$ 117,80	R$ 3.534,00
TOTAL DO LOTE								**R$ 12.061,40**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 5 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36617404 - CHASSI - 93PB43M31KC098428

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	256	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	4	R$ 438,40	R$ 1.753,60
5	257	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	4	R$ 429,60	R$ 1.718,40
5	258	BARRA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	2	R$ 1.972,80	R$ 3.945,60
5	259	BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127	UN	ZETTA	VOLARE	4	R$ 964,50	R$ 3.858,00
5	260	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE ONIBUS MARCOLO- PLACA BCQ- 3127	UN	BOSCH	VOLARE	1	R$ 5.611,70	R$ 5.611,70
5	261	BOMBA DA AGUA VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	URBA	VOLARE	1	R$ 1.446,70	R$ 1.446,70
5	262	BOMBA OLEO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	XADEC	VOLARE	1	R$ 1.008,30	R$ 1.008,30
5	263	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	8	R$ 105,20	R$ 841,60
5	264	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	4	R$ 105,20	R$ 420,80
5	265	CAIXA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	ZF	VOLARE	1	R$ 5.962,50	R$ 5.962,50
5	266	CORREIA MOTOR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	DAYCO	VOLARE	2	R$ 245,50	R$ 491,00
5	267	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	2	R$ 596,20	R$ 1.192,40
5	268	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	2	R$ 2.963,70	R$ 5.927,40
5	269	CRUZETA CARDAN VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	YTWR	VOLARE	3	R$ 289,30	R$ 867,90
5	270	LONA FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	FREMAX	VOLARE	2	R$ 324,40	R$ 648,80
5	271	FILTRO AR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	4	R$ 192,90	R$ 771,60
5	272	FILTRO DIESEL VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	4	R$ 140,20	R$ 560,80
5	273	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	4	R$ 110,40	R$ 441,60
5	274	FLEXIVEL FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	4	R$ 157,80	R$ 631,20
5	275	KIT EMBREAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	1	R$ 3.440,50	R$ 3.440,50
5	276	SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	batel	VOLARE	4	R$ 201,60	R$ 806,40
5	277	SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	batel	VOLARE	4	R$ 43,80	R$ 175,20
5	278	PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 113,90	R$ 911,20
5	279	BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	8	R$ 105,20	R$ 841,60
5	280	MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 859,30	R$ 1.718,60
5	281	MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 964,50	R$ 1.929,00
5	282	MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 596,20	R$ 1.192,40
5	283	MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 727,70	R$ 1.455,40
5	284	MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 964,50	R$ 1.929,00
5	285	MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 1.052,20	R$ 2.104,40
5	286	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	4	R$ 105,20	R$ 420,80
5	287	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 3.156,60	R$ 3.156,60
5	288	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 333,10	R$ 1.332,40
5	289	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 280,50	R$ 561,00
5	290	PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	2	R$ 74,50	R$ 149,00
5	291	REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	4	R$ 245,50	R$ 982,00
5	292	RESERVATORIO DE AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	uniclic	VOLARE	1	R$ 569,90	R$ 569,90
5	293	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 333,10	R$ 1.332,40
5	294	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 254,20	R$ 508,40
5	295	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	frunn	VOLARE	2	R$ 1.359,10	R$ 2.718,20
5	296	TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 322,60	R$ 645,20
5	297	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	mte	VOLARE	1	R$ 289,30	R$ 289,30
5	396	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA.ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 1.753,60	R$ 7.014,40
5	397	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 1.490,60	R$ 5.962,40
5	398	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	8	R$ 333,10	R$ 2.664,80
5	399	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	4	R$ 596,20	R$ 2.384,80
5	400	COMPRESSOR DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	2	R$ 5.874,80	R$ 11.749,60
5	401	CORREIA DO ALTERNADOR BCQ-3127	UN	dayxo	VOLARE	4	R$ 245,50	R$ 982,00
5	402	CUICA DE FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	master	VOLARE	4	R$ 569,90	R$ 2.279,60
5	403	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	osran	VOLARE	8	R$ 61,30	R$ 490,40
5	404	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	osran	VOLARE	8	R$ 15,70	R$ 125,60
5	405	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 613,70	R$ 1.227,40
5	406	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	trw	VOLARE	2	R$ 324,40	R$ 648,80
5	407	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	trw	VOLARE	2	R$ 324,40	R$ 648,80
5	408	ROLAMENTO REI DO CARDAN MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	4	R$ 569,90	R$ 2.279,60
5	577	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 271,80	R$ 1.087,20
5	578	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	4	R$ 175,30	R$ 701,20
5	579	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 455,90	R$ 1.823,60
5	580	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 219,20	R$ 876,80
5	581	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127	US	batel	VOLARE	4	R$ 280,50	R$ 1.122,00
5	582	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	4	R$ 306,80	R$ 1.227,20
5	583	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	140	R$ 149,00	R$ 20.860,00
5	584	SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 131,50	R$ 6.575,00
TOTAL DO LOTE								**R$ 140.000,00**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 6 - ONIBUS VOLARE PLACA - AYQ-4417 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/APSUS ANO - 2014/2015 - CHASSI - 93PB40N31FC053597

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	167	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	4	R$ 120,50	R$ 482,00
6	168	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 120,50	R$ 0,00
6	169	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borlfex	VOLARE	0	R$ 328,80	R$ 0,00
6	170	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 328,80	R$ 0,00
6	171	FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 168,10	R$ 0,00
6	172	KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	0	R$	R$ 0,00

							3.581,20	
6	173	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	trw	VOLARE	0	R$ 255,80	R$ 0,00
6	174	FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	1	R$ 153,40	R$ 153,40
6	175	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	1	R$ 71,60	R$ 71,60
6	176	CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 226,50	R$ 0,00
6	177	CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 233,80	R$ 0,00
6	178	LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	fremax	VOLARE	2	R$ 230,90	R$ 461,80
6	179	MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 1.023,20	R$ 1.023,20
6	180	MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 730,80	R$ 730,80
6	181	MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 730,80	R$ 730,80
6	182	MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 1.169,30	R$ 1.169,30
6	183	MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 548,10	R$ 548,10
6	184	MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 475,00	R$ 475,00
6	185	TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	frunn	VOLARE	1	R$ 1.154,70	R$ 1.154,70
6	186	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mte	VOLARE	0	R$ 621,20	R$ 0,00
6	204	BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ- 4417	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 1.279,00	R$ 0,00
6	205	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE PLACA: AYQ- 4417	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 4.677,50	R$ 0,00
6	206	BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	urba	VOLARE	0	R$ 496,90	R$ 0,00
6	207	BOMBA OLEO VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	xadec	VOLARE	0	R$ 706,00	R$ 0,00
6	208	CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	zf	VOLARE	0	R$ 5.481,50	R$ 0,00
6	209	FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	0	R$ 124,20	R$ 0,00
6	210	RADIADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	viscond	VOLARE	0	R$ 3.435,00	R$ 0,00
6	211	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	uniclic	VOLARE	0	R$ 489,60	R$ 0,00
6	298	BATERIA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	zetta	VOLARE	2	R$ 803,90	R$ 1.607,80
6	299	PINO MOLEJO VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	6	R$ 93,50	R$ 561,00
6	300	BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA AYQ- 4417	UN	aesa	VOLARE	6	R$ 109,60	R$ 657,60
6	301	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 91,30	R$ 182,60
6	302	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 453,10	R$ 0,00
6	303	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 2.704,20	R$ 0,00
6	304	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 314,20	R$ 628,40
6	305	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 336,20	R$ 0,00
6	306	REPARO S DE FREIO VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	master	VOLARE	2	R$ 168,10	R$ 336,20
6	307	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 266,70	R$ 533,40
6	308	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 266,70	R$ 0,00
6	409	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 423,90	R$ 847,80
6	410	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 409,20	R$ 818,40
6	411	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 1.461,70	R$ 4.385,10
6	412	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	2	R$ 1.242,40	R$ 2.484,80
6	413	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	6	R$ 182,70	R$ 1.096,20
6	414	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 475,00	R$ 1.425,00
6	415	COMPRESSOR DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	0	R$ 5.116,00	R$ 0,00
6	416	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	dayco	VOLARE	0	R$ 233,80	R$ 0,00
6	417	CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	master	VOLARE	0	R$ 475,00	R$ 0,00
6	418	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	osran	VOLARE	4	R$ 51,10	R$ 204,40
6	419	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	osran	VOLARE	4	R$ 14,60	R$ 58,40
6	420	PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 58,40	R$ 0,00
6	421	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	trw	VOLARE	0	R$ 263,10	R$ 0,00
6	422	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 394,60	R$ 0,00
6	562	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA AYQ- 4417	HRS	batel	VOLARE	46	R$ 153,40	R$ 7.056,40
6	563	SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	46	R$ 58,40	R$ 2.686,40
6	585	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 453,10	R$ 1.359,30
6	586	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	3	R$ 255,80	R$ 767,40
6	587	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 438,50	R$ 1.315,50
6	588	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 401,90	R$ 1.205,70
6	589	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 122,70	R$ 368,10
6	590	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	3	R$ 255,80	R$ 767,40
6	591	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	0	R$ 124,20	R$ 0,00
6	592	SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 116,90	R$ 5.845,00
TOTAL DO LOTE								**R$ 44.199,00**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 7 -ONIBUS VOLARE A6 24P / 131CV PLACA ALS-3902 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ANO 93PB23C2M4CO12165 2004/2004 - MOTOR - 40704155991 - CHASSI -

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	3	FLEXIVEL FREIO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA:ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 77,10	R$ 0,00
7	149	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	6	R$ 77,10	R$ 462,60
7	150	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borfelx	VOLARE	2	R$ 92,50	R$ 185,00
7	151	COXIM MOTOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 347,10	R$ 0,00
7	152	COXIM MOTOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 331,70	R$ 0,00
7	153	KIT EMBREAGEM VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	valeo	VOLARE	0	R$ 2.237,00	R$ 0,00
7	154	PASTILHA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	syl	VOLARE	2	R$ 208,20	R$ 416,40
7	155	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	trw	VOLARE	1	R$ 293,10	R$ 293,10
7	156	FILTRO AR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	0	R$ 161,90	R$ 0,00
7	157	FILTRO DIESEL VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	0	R$ 127,20	R$ 0,00
7	158	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	0	R$ 75,50	R$ 0,00
7	159	CRUZETA CARDAN VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	trw	VOLARE	0	R$ 231,40	R$ 0,00
7	160	CORREIA MOTOR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	dayco	VOLARE	0	R$ 215,90	R$ 0,00
7	161	MOLA MESTRE DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 678,80	R$ 678,80
7	162	MOLA MESTRE TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 694,20	R$ 694,20

7	163	PINO DE CENTRO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 57,80	R$ 0,00
7	164	PINÇA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 2.005,60	R$ 0,00
7	165	DISCO FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	0	R$ 524,50	R$ 0,00
7	166	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mte	VOLARE	0	R$ 208,20	R$ 0,00
7	196	BARRA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	trw	VOLARE	0	R$ 1.388,50	R$ 0,00
7	197	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 485,90	R$ 0,00
7	198	BOMBA DA AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	urba	VOLARE	0	R$ 501,40	R$ 0,00
7	199	BOMBA OLEO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	xadec	VOLARE	0	R$ 539,90	R$ 0,00
7	200	CAIXA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	zf	VOLARE	0	R$ 3.355,50	R$ 0,00
7	201	RADIADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	viscond	VOLARE	0	R$ 3.355,50	R$ 0,00
7	202	REPARO PINCA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	3	R$ 92,50	R$ 277,50
7	203	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	uniclic	VOLARE	0	R$ 331,70	R$ 0,00
7	319	BATERIA VOLARE A6 PLACA- ALS-3902	UN	zetta	VOLARE	0	R$ 848,50	R$ 0,00
7	320	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	3	R$ 177,40	R$ 532,20
7	321	SERVICO DE BALANCEAMENTO VOLARE A6 ALS-3902	UN	batel	VOLARE	3	R$ 77,10	R$ 231,30
7	322	SERVICO DE CAMBAGEM VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	3	R$ 293,10	R$ 879,30
7	323	PINO MOLEJO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 92,50	R$ 0,00
7	324	BUCHA DE MOLA VOLARE A6 PLACA ALS- 3902	UN	aesa	VOLARE	4	R$ 107,90	R$ 431,60
7	325	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 53,90	R$ 0,00
7	326	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 331,70	R$ 331,70
7	327	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 2.854,10	R$ 0,00
7	328	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	3	R$ 138,80	R$ 416,40
7	329	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	3	R$ 154,20	R$ 462,60
7	330	TAMBOR FREIO TRAS VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	1	R$ 1.118,50	R$ 1.118,50
7	423	AMORTECEDOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 539,90	R$ 0,00
7	424	AMORTECEDOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 501,40	R$ 0,00
7	425	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	dayco	VOLARE	0	R$ 215,90	R$ 0,00
7	426	CUICA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	master	VOLARE	0	R$ 269,90	R$ 0,00
7	427	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE A6 ALS-3902	UN	osran	VOLARE	0	R$ 53,90	R$ 0,00
7	428	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE A6 ALS-3902	UN	osran	VOLARE	0	R$ 13,80	R$ 0,00
7	429	LONA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	0	R$ 215,90	R$ 0,00
7	430	MOLA 2A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 524,50	R$ 524,50
7	431	MOLA 2A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 524,50	R$ 524,50
7	432	MOLA 3A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 370,20	R$ 370,20
7	433	MOLA 3A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 424,20	R$ 424,20
7	434	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	trw	VOLARE	1	R$ 246,80	R$ 246,80
7	435	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	trw	VOLARE	1	R$ 231,40	R$ 231,40
7	436	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	3	R$ 462,80	R$ 1.388,40
7	593	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	0	R$ 131,10	R$ 0,00
TOTAL DO LOTE								**R$ 11.121,20**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 10 - ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 - ANO 2005/2005 - CHASSI - 9BD341ACXNY749917

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	492	ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	1	R$ 5.932,80	R$ 5.932,80
10	493	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	3	R$ 680,50	R$ 2.041,50
10	494	AMORTECER CONVECIONAL ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	3	R$ 1.483,20	R$ 4.449,60
10	495	ANEL SINCRONIZADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	rex	scania	4	R$ 1.395,90	R$ 5.583,60
10	496	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 5.758,30	R$ 23.033,20
10	497	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 3.010,00	R$ 12.040,00
10	498	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	8	R$ 593,20	R$ 4.745,60
10	499	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 1.465,70	R$ 5.862,80
10	500	BARRA DE DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	2	R$ 2.137,50	R$ 4.275,00
10	501	BARRA DE REAÇÃO N 6634 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	2	R$ 1.141,10	R$ 2.282,20
10	502	BATERIA ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	zetta	scania	6	R$ 1.291,20	R$ 7.747,20
10	503	BEXIGÃO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	firestone	scania	8	R$ 1.614,00	R$ 12.912,00
10	504	BEXIGÃO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	firestone	scania	8	R$ 1.614,00	R$ 12.912,00
10	505	BOMBA DA AGUA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	urba	scania	2	R$ 1.587,60	R$ 3.175,20
10	506	BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	zf	scania	2	R$ 2.399,20	R$ 4.798,40
10	507	BOMBA OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	xadec	scania	1	R$ 1.570,40	R$ 1.570,40
10	508	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	7	R$ 348,90	R$ 2.442,30
10	509	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	6	R$ 375,10	R$ 2.250,60
10	510	CABEÇOTE DO FILTRO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	parker	scania	6	R$ 1.221,40	R$ 7.328,40
10	511	CANO DO INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	6	R$ 322,80	R$ 1.936,80
10	512	CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 2.181,10	R$ 4.362,20
10	513	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	controil	scania	4	R$ 1.483,20	R$ 5.932,80
10	514	CORREIA DA POLIA EM V. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	dayco	scania	4	R$ 331,50	R$ 1.326,00
10	515	CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	dayco	scania	4	R$ 331,50	R$ 1.326,00
10	516	CORREIA MOTOR OÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	dayco	scania	4	R$ 375,10	R$ 1.500,40
10	517	COXIM MOTOR DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	4	R$	R$ 6.211,60

							1.552,90	
10	518	COXIM MOTOR TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	4	R$ 1.291,20	R$ 5.164,80
10	519	CRUZETA CARDAN ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	2	R$ 314,00	R$ 628,00
10	520	CUICA DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	4	R$ 1.570,40	R$ 6.281,60
10	521	EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	2	R$ 7.677,70	R$ 15.355,40
10	522	EMBUCHAMENTO DO EIXO EM VÊ ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	fabrini	scania	12	R$ 584,50	R$ 7.014,00
10	523	FILTRO AR ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 366,40	R$ 2.198,40
10	524	FILTRO DIESEL ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 174,40	R$ 1.046,40
10	525	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 61,00	R$ 366,00
10	526	FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 174,40	R$ 1.046,40
10	527	INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	1	R$ 3.489,80	R$ 3.489,80
10	528	KIT BARRA REAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	3	R$ 3.664,30	R$ 10.992,90
10	529	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	osran	scania	15	R$ 61,00	R$ 915,00
10	530	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	osran	scania	15	R$ 15,70	R$ 235,50
10	531	LONA DE FREIO ONIBUS MÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	cobreq	scania	6	R$ 392,60	R$ 2.355,60
10	532	LUVA DE ENGRENAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	rex	scania	4	R$ 1.570,40	R$ 6.281,60
10	533	LUVA DE EXPANSÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	rex	scania	4	R$ 392,60	R$ 1.570,40
10	534	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	3	R$ 558,30	R$ 1.674,90
10	535	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	10	R$ 191,90	R$ 1.919,00
10	536	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	trw	scania	8	R$ 654,30	R$ 5.234,40
10	537	REPARO S DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	10	R$ 305,30	R$ 3.053,00
10	538	ROLAMENTO DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	4	R$ 1.483,20	R$ 5.932,80
10	539	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	12	R$ 584,50	R$ 7.014,00
10	540	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	12	R$ 593,20	R$ 7.118,40
10	541	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	14	R$ 506,00	R$ 7.084,00
10	542	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	14	R$ 506,00	R$ 7.084,00
10	543	ROLETES ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	10	R$ 59,30	R$ 593,00
10	544	SECADOR APU COMPLETA - VALVULA E FRILTRO SEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 3.315,30	R$ 6.630,60
10	545	TAMBOR FREIO VOLARE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	frunn	scania	6	R$ 2.521,40	R$ 15.128,40
10	546	TERMINAL DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	trw	scania	6	R$ 593,20	R$ 3.559,20
10	547	TRANCA DA PORTA EXTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	uuniversal	scania	0	R$ 392,60	R$ 0,00
10	548	TRANCA DA PORTA INTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	universal	scania	0	R$ 130,80	R$ 0,00
10	549	TURBINA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	1	R$ 7.590,50	R$ 7.590,50
10	550	VALVULA DE DESCARGA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 436,20	R$ 1.744,80
10	551	VALVULA DE PRESSÃO DO OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 261,70	R$ 1.046,80
10	552	VALVULA DO FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 1.046,90	R$ 4.187,60
10	553	VALVULA DO FREIO DE MÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 218,10	R$ 872,40
10	554	VALVULA DRENAGEM AUTOMATICA SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 130,80	R$ 523,20
10	555	VALVULA FREIO MOTOR PROPORCINAL SCANIA 4 24 V ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 837,50	R$ 3.350,00
10	556	VALVULA NIVELADORA ONIBUS 112/112/124/B10/B12/B58 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 436,20	R$ 1.744,80
10	557	VALVULA NIVELADORA SCANIA CABINE SERIE 4 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 348,90	R$ 1.395,60
10	558	VALVULA PEDAL FREIO 113 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 1.046,90	R$ 4.187,60
10	559	VALVULA PONTO NEUTRO SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 226,80	R$ 907,20
10	560	VALVULA TERMOSTATICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 584,50	R$ 2.338,00
10	561	VOLANTE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 3.577,10	R$ 14.308,40
10	607	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 680,50	R$ 2.722,00
10	608	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 697,90	R$ 2.791,60
10	609	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 654,30	R$ 2.617,20
10	610	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 1.134,20	R$ 4.536,80
10	611	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 959,70	R$ 3.838,80
10	612	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 2.181,10	R$ 8.724,40
10	613	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 741,60	R$ 2.966,40
10	614	HORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO - ELETRICA / MECANICA/ SOLDA.ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	HRS	batel	scania	0	R$ 130,80	R$ 0,00
10	615	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	HRS	batel	scania	0	R$ 157,00	R$ 0,00
10	616	SERVICO ALINHAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	2	R$ 279,10	R$ 558,20
10	617	SERVICO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 87,20	R$ 348,80
10	618	SERVIÇO DE SOLDA MIG ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 130,80	R$ 523,20
TOTAL DO LOTE								**R$ 358.770,40**
VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 566.152,00**
Situação: Aceito e Habilitado								
Aceito para: J S DISTRIBUIDORA EIRELI								

CNPJ Nº 40.152.913/0001-48

LOTE – 2 - ONIBUS IVECO CITYCLASS - 70C16 24P/155CV PLACA ARH-1290 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2009/2009 - CHASSI - 93ZL68B0198408742

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl.Unit.	Vl. Total
2	1	BATENTE SUSPEN. INF. DIANT MICRO- ONIBUS IVECO PLACA:ARH-1290	UN	REI		8	R$ 77,80	R$ 622,40
2	2	BATENTE SUSPEN. SUP DIANT. MICRO- 0NIBUS IVECO PLACA:ARH-1290	UN	REI		8	R$ 78,20	R$ 625,60
2	4	BUCHA EIXO DIANTEIRO IVECO - VEÍCULO CITY CLASS 70C16 - PLACA ARH-1290.	UN	REI		16	R$ 141,70	R$ 2.267,20
2	5	AMORTECEDOR DIANT IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 616,20	R$ 2.464,80
2	6	AMORTECEDOR TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 495,20	R$ 1.980,80
2	7	BARRA TORÇÃO DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		1	R$ 1.760,90	R$ 1.760,90
2	8	BOMBA DA AGUA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	INDISA		1	R$ 945,30	R$ 945,30
2	9	BOMBA COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	GP PARTS		1	R$ 2.241,80	R$ 2.241,80
2	10	BOMBA DE ALTA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	GP PARTS		1	R$ 10.684,50	R$ 10.684,50
2	11	UNIDADE INJETORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BOSCH		4	R$ 4.316,00	R$ 17.264,00
2	12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		8	R$ 118,20	R$ 945,60
2	13	BUCHA MOLA TRASEIRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		16	R$ 121,50	R$ 1.944,00
2	14	CABO CAMBIO MAIOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	CABOVEL		1	R$ 900,40	R$ 900,40
2	15	CANO ASPIRAL HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	SOLDIESEL		1	R$ 1.084,30	R$ 1.084,30
2	16	CUBO RODA TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	MDS		2	R$ 1.526,20	R$ 3.052,40
2	17	KIT EMBREAGEM IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	EMBREMAC		1	R$ 4.554,10	R$ 4.554,10
2	18	DISCO FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	EMBREMAC		8	R$ 811,60	R$ 6.492,80
2	19	MOLA MESTRE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 1.410,00	R$ 2.820,00
2	20	MOLA 3a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 818,90	R$ 1.637,80
2	21	MOLA 4a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 770,20	R$ 1.540,40
2	22	MOLA 5a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 605,70	R$ 1.211,40
2	23	FILTRO AR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 213,00	R$ 852,00
2	24	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 120,40	R$ 481,60
2	25	FILTRO SEPARADOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 204,80	R$ 819,20
2	26	MANGUEIRA RADIADOR INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	JAMICA		1	R$ 323,40	R$ 323,40
2	27	JOGO PALHETA PARA-BRISA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	DYNA		2	R$ 122,20	R$ 244,40
2	28	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	LONA FLEX		4	R$ 343,00	R$ 1.372,00
2	29	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	LONA FLEX		8	R$ 344,90	R$ 2.759,20
2	30	PIVO DIANT SUP/INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 89,80	R$ 359,20
2	31	REPARO PINÇA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BZ AUTOMOTIVEL		2	R$ 268,60	R$ 537,20
2	32	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 362,90	R$ 725,80
2	33	REPARO FREIO DE MÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 270,20	R$ 270,20
2	34	COXIM MOTOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		2	R$ 385,20	R$ 770,40
2	35	TERMINAL DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		2	R$ 277,00	R$ 554,00
2	36	CORREIA HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	DAYCO		1	R$ 182,90	R$ 182,90
2	37	CAIXA DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	AMPRI		1	R$ 4.580,10	R$ 4.580,10
2	38	JOGO JUNTA CABEÇOTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA ARH-1290	UN	SABO		1	R$ 872,00	R$ 872,00
2	39	PINÇA FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BALTEC		2	R$ 1.928,30	R$ 3.856,60
2	187	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 118,10	R$ 472,40
2	309	BATERIA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	ELETRAN		4	R$ 1.018,20	R$ 4.072,80
2	310	SERVICO ALINHAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 214,60	R$ 858,40
2	311	SERVICO DE BALANCEAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 60,20	R$ 240,80
2	312	SERVICO DE CAMBAGEM IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 431,80	R$ 1.727,20
2	313	PIVO DE BANDEIJA GENUINA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		8	R$ 90,70	R$ 725,60
2	314	BUCHA DE BANDEIJA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	MOMBESANI		8	R$ 139,60	R$ 1.116,80
2	315	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	DYNA		4	R$ 122,60	R$ 490,40
2	316	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BOSCH		2	R$ 391,90	R$ 783,80
2	317	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BOSCH		1	R$ 2.707,30	R$ 2.707,30
2	318	VALVULA PRESSAO FLAUTA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 1.827,50	R$ 1.827,50
2	363	CABO CAMBIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	CABOVEL		1	R$ 709,30	R$ 709,30
2	364	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	DAYCO		4	R$ 272,90	R$ 1.091,60
2	365	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICASESPECIALIZADOS IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		140	R$ 164,30	R$ 23.002,00
2	366	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	OSAN		8	R$ 74,50	R$ 596,00
2	367	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	OSAN		8	R$ 19,40	R$ 155,20
2	368	PINO CENTRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 51,50	R$ 103,00
2	369	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		2	R$ 372,30	R$ 744,60
2	370	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		2	R$ 372,30	R$ 744,60
2	572	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	HRS	SERRANO		50	R$ 149,50	R$ 7.475,00
2	573	SERVIÇO DE SOLDA MIG IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	HRS	SERRANO		50	R$ 154,50	R$ 7.725,00
TOTAL do LOTE								**R$ 143.970,00**

LOTE - 3 - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR - 0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE - CHASSI - 9532E82W9DR332252

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	82	AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		4	R$ 612,20	R$ 2.448,80
3	83	AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		4	R$ 656,40	R$ 2.625,60
3	84	BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	INDISA		1	R$ 842,10	R$ 842,10
3	85	BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SCHADEX		1	R$ 383,80	R$ 383,80
3	86	ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 272,80	R$ 545,60
3	87	ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 357,40	R$ 714,80
3	88	ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 400,80	R$ 801,60
3	89	ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 323,60	R$ 647,20
3	90	LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	LONA FLEX		2	R$ 427,40	R$ 854,80

3	91	LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	LONA FLEX		2	R$ 419,20	R$ 838,40
3	92	RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SABO		2	R$ 265,00	R$ 530,00
3	93	RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SABO		2	R$ 180,80	R$ 361,60
3	94	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	JAMAICA		2	R$ 385,40	R$ 770,80
3	95	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 186,60	R$ 746,40
3	96	FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 213,40	R$ 853,60
3	97	FILTRO AR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 236,50	R$ 946,00
3	98	BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		2	R$ 1.143,00	R$ 2.286,00
3	99	TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		2	R$ 356,60	R$ 713,20
3	100	BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		4	R$ 119,00	R$ 476,00
3	101	BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		4	R$ 117,10	R$ 468,40
3	102	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		2	R$ 117,40	R$ 234,80
3	103	PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MAXGER		2	R$ 3.616,10	R$ 7.232,20
3	104	KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MAXGER		1	R$ 6.123,40	R$ 6.123,40
3	105	BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	BOSCH		4	R$ 3.522,20	R$ 14.088,80
3	106	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 1.411,10	R$ 2.822,20
3	107	MOLA 3a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 810,50	R$ 1.621,00
3	108	MOLA 4a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 799,20	R$ 1.598,40
3	109	MOLA 5a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 831,60	R$ 1.663,20
3	110	PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 74,40	R$ 148,80
3	111	TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	ALVARCO		4	R$ 1.861,70	R$ 7.446,80
3	112	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	JAMAICA		1	R$ 288,00	R$ 288,00
3	113	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 146,90	R$ 293,80
3	114	BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SAMPEL		4	R$ 100,20	R$ 400,80
3	115	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SAMPEL		2	R$ 81,30	R$ 162,60
3	189	CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AMPRI		1	R$ 7.021,40	R$ 7.021,40
3	190	FILTRO DIESEL VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 213,70	R$ 854,80
3	191	MOLA MESTRE VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 1.731,50	R$ 3.463,00
3	335	BATERIA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	ELETRAN		4	R$ 1.030,10	R$ 4.120,40
3	336	COXIM MOTOR VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	REI		2	R$ 421,40	R$ 842,80
3	339	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	DYNA		4	R$ 120,30	R$ 481,20
3	340	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	BOSCH		2	R$ 571,40	R$ 1.142,80
3	341	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	BOSCH		1	R$ 3.295,90	R$ 3.295,90
3	371	CONTROLE DE ACIONAMENTO DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	PRESSURE		2	R$ 647,50	R$ 1.295,00
3	372	CORREIA DA PLATAFORMA ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	DAYCO		2	R$ 424,40	R$ 848,80
3	373	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	DAYCO		4	R$ 268,00	R$ 1.072,00
3	374	CUICA DE FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 628,70	R$ 2.514,80
3	375	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	OSAN		8	R$ 69,20	R$ 553,60
3	376	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	OSAN		8	R$ 19,10	R$ 152,80
3	377	MOTOR DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	PRESSURE		1	R$ 3.703,00	R$ 3.703,00
3	378	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	VIEMAR		2	R$ 268,60	R$ 537,20
3	379	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	VIEMAR		2	R$ 270,90	R$ 541,80
3	380	ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		4	R$ 799,50	R$ 3.198,00
3	381	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	SERRANO		50	R$ 145,40	R$ 7.270,00
3	382	SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	SERRANO		50	R$ 144,20	R$ 7.210,00
3	383	VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MTE		1	R$ 333,20	R$ 333,20
3	574	HORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	PRESSURE		40	R$ 241,20	R$ 9.648,00
3	575	HORAS DE SERVICOS ESPECIALIZADOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VW 15.190 PLACA AXE-9168	HRS	SERRANO		140	R$ 155,50	R$ 21.770,00
TOTAL do LOTE								**R$ 144.850,00**

LOTE - 4 - ONIBUS VW 15.190 - EOD E. HD ORE 48P/ 186 CV PLACA AYH-6273 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2014/2014 - MOTOR - 0163770BO83765 - CHASSI - 9532E82W2ER428838

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	116	AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		4	R$ 669,80	R$ 2.679,20
4	117	AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		4	R$ 473,50	R$ 1.894,00
4	118	BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	INDISA		1	R$ 799,10	R$ 799,10
4	119	BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SCHADEX		1	R$ 827,70	R$ 827,70
4	120	ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 185,40	R$ 370,80
4	121	ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 181,00	R$ 362,00
4	122	ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 183,80	R$ 367,60
4	123	ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 184,40	R$ 368,80
4	124	LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	LONA FLEX		2	R$ 189,70	R$ 379,40
4	125	LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	LONA FLEX		2	R$ 194,00	R$ 388,00
4	126	RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SABO		2	R$ 106,60	R$ 213,20
4	127	RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SABO		2	R$ 101,30	R$ 202,60
4	128	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		2	R$ 412,40	R$ 824,80
4	129	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 807,80	R$ 3.231,20
4	130	FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 135,10	R$ 540,40
4	131	BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		2	R$ 1.007,50	R$ 2.015,00
4	132	TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		2	R$ 127,40	R$ 254,80
4	133	BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 75,60	R$ 302,40
4	134	BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 85,60	R$ 342,40
4	135	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		2	R$ 125,00	R$ 250,00
4	136	PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	MAXGER		2	R$ 526,00	R$ 1.052,00
4	137	KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	EMBREMAC		1	R$ 5.018,90	R$ 5.018,90
4	138	BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	BOSCH		4	R$	R$ 9.824,40

							2.456,10	
4	139	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 445,20	R$ 890,40
4	140	MOLA VIRADA PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 256,70	R$ 513,40
4	141	MOLA MESTRE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 449,70	R$ 899,40
4	142	MOLA VIRADA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 258,70	R$ 517,40
4	143	TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	ALVARCO		4	R$ 1.228,30	R$ 4.913,20
4	144	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		1	R$ 179,80	R$ 179,80
4	145	MANGUEIRA RADIADOR SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		1	R$ 250,40	R$ 250,40
4	146	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 152,20	R$ 304,40
4	147	BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 92,50	R$ 370,00
4	148	BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 111,70	R$ 446,80
4	192	CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	AMPRI		1	R$ 5.007,90	R$ 5.007,90
4	193	COXIM MOTOR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	REI		2	R$ 450,70	R$ 901,40
4	194	FILTRO AR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH- 6273	UN	WOX		4	R$ 204,60	R$ 818,40
4	195	FILTRO DIESEL VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 123,30	R$ 493,20
4	337	SERVICO DE BALANCEAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SERRANO		8	R$ 52,80	R$ 422,40
4	338	BUCHA DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH- 6273	UN	AESA		16	R$ 84,60	R$ 1.353,60
4	342	BATERIA 150AH SELADA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	ELETRAN		4	R$ 696,00	R$ 2.784,00
4	343	SERVICO ALINHAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SERRANO		4	R$ 221,40	R$ 885,60
4	344	PINO DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AESA		8	R$ 52,70	R$ 421,60
4	345	PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AUTOVIDRO		1	R$ 1.646,30	R$ 1.646,30
4	346	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	DYNA		4	R$ 138,00	R$ 552,00
4	347	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SOLDIESEL		1	R$ 2.001,50	R$ 2.001,50
4	348	PARA-CHOQUE TRASEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SOLDIESEL		1	R$ 2.030,90	R$ 2.030,90
4	349	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	BOSCH		2	R$ 496,90	R$ 993,80
4	350	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	BOSCH		1	R$ 2.077,30	R$ 2.077,30
4	384	BORRACHA DA PORTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	UNIVERSAL		3	R$ 312,90	R$ 938,70
4	385	BORRACHA DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	UNIVERSAL		2	R$ 411,40	R$ 822,80
4	386	MANTA DE VIDRO VW 15.190 PLACA AYH- 6273	UN	BRSOLDA		15	R$ 161,40	R$ 2.421,00
4	387	MOLA 3a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 167,10	R$ 334,20
4	388	MOLA 4a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 167,30	R$ 334,60
4	389	MOLA 5a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 168,80	R$ 337,60
4	390	PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 52,10	R$ 104,20
4	391	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	VIEMAR		2	R$ 123,70	R$ 247,40
4	392	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	VIEMAR		2	R$ 118,60	R$ 237,20
4	393	RESINA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	VIEMA		15	R$ 163,90	R$ 2.458,50
4	394	ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		4	R$ 607,80	R$ 2.431,20
4	395	VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	MTE		2	R$ 201,90	R$ 403,80
4	576	SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 PLACA AYH-6273	HRS	SERRANO		50	R$ 126,90	R$ 6.345,00
TOTAL do LOTE								**R$ 81.600,00**

LOTE - 8 - ONIBUS MERCEDES BENZ LO 812 - GRANMINI O- 31P/115CV DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2009/2009 – MOTOR 374977UO817366 - CHASSI - 9BM6882729B645840

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	40	AMORTECEDOR DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		4	R$ 535,20	R$ 2.140,80
8	41	AMORTECEDOR TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		4	R$ 534,50	R$ 2.138,00
8	42	BOMBA HIDRAULICA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	INDISA		1	R$ 1.562,50	R$ 1.562,50
8	43	BOMBA COMBUSTIVEL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BOSCH		1	R$ 1.524,20	R$ 1.524,20
8	44	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 47,20	R$ 188,80
8	45	BORRACHA ESTABILIZADORA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 46,50	R$ 186,00
8	46	BUCHA AMORTECEDOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		8	R$ 56,20	R$ 449,60
8	47	BUCHA ESTABILIZADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		8	R$ 49,30	R$ 394,40
8	48	BOMBA DA AGUA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	INDISA		1	R$ 383,10	R$ 383,10
8	49	CABOÇETO COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SCHUTS		1	R$ 363,20	R$ 363,20
8	50	CABO ACELERADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CABOVEL		1	R$ 125,10	R$ 125,10
8	51	CANO INJETOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BOSCH		6	R$ 265,10	R$ 1.590,60
8	52	FLEXIVEL FREIO DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NORFLEX		2	R$ 175,70	R$ 351,40
8	53	REPARO PINÇA FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		2	R$ 733,40	R$ 1.466,80
8	54	CHAPA BARRA ESTABILIZADORA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SOLDIESEL		8	R$ 58,20	R$ 465,60
8	55	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CONTROIL		1	R$ 623,60	R$ 623,60
8	56	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CONTROIL		1	R$ 614,70	R$ 614,70
8	57	COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SCHUTS		1	R$ 2.518,90	R$ 2.518,90
8	58	COPO FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SOLDIESEL		1	R$ 146,30	R$ 146,30
8	59	CORREIA ALTERNADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	DAYCO		6	R$ 250,10	R$ 1.500,60
8	60	CORREIA HIDRAULICO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	DAYCO		1	R$ 115,40	R$ 115,40
8	61	COXIM MOTOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 268,60	R$ 1.074,40
8	62	CRUZETA CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		3	R$ 205,20	R$ 615,60
8	63	DISCO FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	MDS		4	R$ 711,90	R$ 2.847,60
8	64	FILTRO AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 118,90	R$ 237,80
8	65	FILTRO LUBRIFICANTE MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 115,70	R$ 231,40
8	66	FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 107,50	R$ 215,00
8	67	JOGO PASTILHA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	LONA FLEX		2	R$ 339,40	R$ 678,80
8	68	MOLA MESTRE DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 634,40	R$ 1.268,80
8	69	MOLA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 720,10	R$ 1.440,20
8	70	MOLA MESTRE TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 678,90	R$ 1.357,80
8	71	MOLA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 713,40	R$ 1.426,80
8	72	PINO DE CENTRO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 67,80	R$ 135,60
8	73	PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 2.560,90	R$ 2.560,90
8	74	DISCO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 1.144,80	R$ 1.144,80
8	75	REPARO PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 297,80	R$ 297,80

8	76	ROLAMENTO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		1	R$ 523,80	R$ 523,80
8	77	PINÇA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BALTEC		2	R$ 3.969,50	R$ 7.939,00
8	78	ROLAMENTO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		1	R$ 415,60	R$ 415,60
8	79	VALVULA DESCARGA AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 441,20	R$ 441,20
8	80	VALVULA DRENAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 199,80	R$ 199,80
8	81	VALVULA PEDAL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 822,40	R$ 822,40
8	188	FILTRO COMBUSTIVEL MB LO 812 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 141,70	R$ 283,40
8	331	BATERIA MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	ELETRAN		4	R$ 1.034,90	R$ 4.139,60
8	332	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB LO PLACA ARG-9882	UN	DYNA		4	R$ 111,20	R$ 444,80
8	333	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	BOSCH		2	R$ 629,90	R$ 1.259,80
8	334	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	BOSCH		1	R$ 3.573,30	R$ 3.573,30
8	437	CUICA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 1.367,20	R$ 5.468,80
8	438	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	OSAN		8	R$ 65,60	R$ 524,80
8	439	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	OSAN		8	R$ 16,70	R$ 133,60
8	440	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	VIEMAR		2	R$ 339,10	R$ 678,20
8	441	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	VIEMAR		2	R$ 334,10	R$ 668,20
8	442	ROLAMENTO REI DO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		4	R$ 631,40	R$ 2.525,60
8	564	SERVICO ALINHAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	SERRANO		4	R$ 204,10	R$ 816,40
8	565	SERVICO DE BALANCEAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	SERRANO		4	R$ 125,20	R$ 500,80
8	594	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS MB LO 812 PLACA ARG-9882	HRS	SERRANO		140	R$ 155,90	R$ 21.826,00
8	595	SERVIÇO DE SOLDA MIG MB LO 812 PLACA ARG-9882	HRS	SERRANO		20	R$ 135,10	R$ 2.702,00
TOTAL do LOTE								**R$ 90.270,00**

LOTE- 9 - MICROONIBUS LOVALRE V8L MO - PLACA BDG-2H70 ANO 2019/2020 - MOTOR - 36641101 - CHASSI 93PB44M10LC061561

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	443	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		4	R$ 638,80	R$ 2.555,20
9	444	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		4	R$ 650,30	R$ 2.601,20
9	445	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 3.058,30	R$ 12.233,20
9	446	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 592,40	R$ 2.369,60
9	447	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAS		8	R$ 31,10	R$ 248,80
9	448	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 336,00	R$ 1.344,00
9	449	BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		2	R$ 1.729,80	R$ 3.459,60
9	450	BATERIA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	ELETRAN		4	R$ 1.077,10	R$ 4.308,40
9	451	BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	INDISA		1	R$ 474,30	R$ 474,30
9	452	BOMBA OLEO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	SCHADEX		1	R$ 568,20	R$ 568,20
9	453	BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	AESA		8	R$ 114,40	R$ 915,20
9	454	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H	UN	REI		8	R$ 58,30	R$ 466,40
9	455	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H7	UN	REI		4	R$ 68,00	R$ 272,00
9	456	CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	REI		1	R$ 20.791,70	R$ 20.791,70
9	457	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	DAYCO		4	R$ 302,70	R$ 1.210,80
9	458	CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	DAYCO		2	R$ 303,80	R$ 607,60
9	459	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	REI		2	R$ 424,80	R$ 849,60
9	460	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	REI		2	R$ 418,30	R$ 836,60
9	461	CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		3	R$ 228,70	R$ 686,10
9	462	CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 354,10	R$ 1.416,40
9	463	FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	WOX		4	R$ 161,50	R$ 646,00
9	464	FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	WOX		4	R$ 148,20	R$ 592,80
9	465	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	WOX		4	R$ 118,30	R$ 473,20
9	466	FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NORFLEX		4	R$ 147,60	R$ 590,40
9	467	KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	EMBREMAC		1	R$ 3.610,00	R$ 3.610,00
9	468	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG- 2H70	UN	OSAN		8	R$ 70,40	R$ 563,20
9	469	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	OSAN		8	R$ 19,00	R$ 152,00
9	470	LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	LONA FLEX		4	R$ 346,80	R$ 1.387,20
9	471	MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 641,00	R$ 1.282,00
9	472	MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 596,50	R$ 1.193,00
9	473	MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 638,00	R$ 1.276,00
9	474	MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 610,80	R$ 1.221,60
9	475	MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 831,40	R$ 1.662,80
9	476	MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 832,00	R$ 1.664,00
9	477	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	BOSCH		2	R$ 499,90	R$ 999,80
9	478	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	BOSCH		1	R$ 3.430,80	R$ 3.430,80
9	479	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	DYNA		4	R$ 118,40	R$ 473,60
9	480	PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 119,30	R$ 238,60
9	481	PINO MOLEJO VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	AESA		8	R$ 118,90	R$ 951,20
9	482	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	VIEMAR		2	R$ 316,30	R$ 632,60
9	483	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	ECOPLASTICO		1	R$ 619,40	R$ 619,40
9	484	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 305,80	R$ 1.223,20
9	485	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 350,20	R$ 1.400,80
9	486	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		2	R$ 347,30	R$ 694,60
9	487	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		2	R$ 361,20	R$ 722,40
9	488	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 503,30	R$ 2.013,20
9	489	TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	ALVARCO		2	R$ 1.619,50	R$ 3.239,00
9	490	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		2	R$ 346,60	R$ 693,20
9	491	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	MTE		1	R$ 265,50	R$ 265,50
9	596	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 468,50	R$ 1.874,00
9	597	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	AECLIMAX		4	R$ 359,00	R$ 1.436,00

9	598	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 338,20	R$ 1.352,80
9	599	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 311,10	R$ 1.244,40
9	600	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE PLACA:BDG- 2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 164,80	R$ 659,20
9	601	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 302,60	R$ 1.210,40
9	602	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 175,30	R$ 701,20
9	603	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA:BDG-2H70	HRS	SERRANO		140	R$ 164,80	R$ 23.072,00
9	604	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	SERRANO		4	R$ 211,70	R$ 846,80
9	605	SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	SERRANO		4	R$ 97,80	R$ 391,20
9	606	SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE PLACA:BDG-2H70	HRS	SERRANO		50	R$ 149,70	R$ 7.485,00
TOTAL do LOTE								**R$ 132.400,00**
VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 593.090,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **um prazo máximo de 10 (dez) dias para situações mais complexas como por exemplo motores e câmbios e no máximo 05 (cinco) dias para as demais manutenções contada da data de entrada na oficina da contratada.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 08 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 42.143.427/0001-99

B – J S DISTRIBUIDORA EIRELI,
CNPJ: 40.152.913/0001-48

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:88726F33

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 R.A.
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 21/02/2022 13:22:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO					
08/03/2022 09:56:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA			
08/03/2022 11:53:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA			
09/03/2022 09:00:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Bom dia!					
09/03/2022 09:01:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Seria possível melhorar o preço da proposta? O valor está 8,33% acima do valor de referência.					
LOTE 1 - FRACASSADO					
Lote: 1					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE COM 7 LUGARES SENDO: FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 111 CV (E) 106 CV (G), CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS (6+1) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.AUTOMÓVEL MINI VAN 1.8 - 7 PASSAGEIROS.FABRICAÇÃO / MODELO (ANO): 2021/2021 (NOVO, ZERO KM).MOTORIZAÇÃO: 1,8.POTÊNCIA (CV OU HP): 111 CV (E) 106 CV (G).COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX).TRANSMISSÃO: TIPO: MECÂNICA. Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS À FRENTE.DIREÇÃO, TIPO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA.COM ESTEPE.SISTEMA DE FREIOS: ABS COM EBD.SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS.CAPACIDADE DE CARGA: NÚMERO DE PASSAGEIROS E MOTORISTA: 07.VOLUME DO PORTA-MALAS: 160 LITROS (MÍNIMO).NÚMERO DE PORTAS: 04 (QUATRO).COR DO VEÍCULO: BRANCA, PRATA OU CINZA.VIDROS ELÉTRICOS.TRAVA ELÉTRICA.SISTEMA DE AR CONDICIONADO.KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN.ALARME: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS E FECHAMENTO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS/AUTOMÁTICOS.SOM: RÁDIO FM COM ENTRADA USB E CONEXÃO BLUETOOTH, CAIXAS DE SOM.INSULFILME: INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO.RODAS: RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, DE NO MÍNIMO ARO 15".ITENS DE SEGURANÇA: NO MÍNIMO 02 AIRBAGS FRONTAIS - MOTORISTA E PASSAGEIRO. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO DE CABEÇA PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.ASSISTÊNCIA TÉCNICA: EM OFICINAS DAS CONCESSIONÁRIAS DA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, SANTO ANTONIO DA PLATINA E REGIÃO DE LONDRINA.TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS: ENTREGA TÉCNICA.					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PEDRAGON AUTOS LTDA	045	03.935.826/0001-30	131.140,00	130.900,00	Não
MOVIMENTOS DO LOTE					
21/02/2022	**13:22:51**	**PUBLICADO**			
21/02/2022	**23:59:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			
09/03/2022	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**			
09/03/2022	**09:00:07**	**DISPUTA**			
09/03/2022	**09:00:07**	**LANCE**	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**131.140,00**	
09/03/2022	**09:12:21**	**LANCE**	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**130.900,00**	
09/03/2022	**09:15:08**	**TEMPO RANDÔMICO**			
09/03/2022	**09:16:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDRAGON AUTOS LTDA					
09/03/2022	**09:16:08**	**HABILITAÇÃO**			
09/03/2022	**09:19:31**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO		
PEDRAGON AUTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por apresentar Proposta de Preços em desconformidade com o Edital.					
09/03/2022	**09:21:05**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**			
09/03/2022	**09:36:15**	**EM ADJUDICAÇÃO**			
09/03/2022	**09:55:49**	**FRACASSADO**			

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7257E845

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS
Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **LUSOLUCI -PANIFICADORA LTDA,** inscrita sob **CNPJ nº 25.101.299/0001-00**, apresentou amostra dos produtos referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, conforme previsto no edital, nas marcas abaixo discriminadas:

LUSOLUCI - PANIFICADORA LTDA					
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Situação**
1	ÁGUA MINERAL 500 ML	AGUATIVA	UN	1200	Aprovado
2	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO	DU BOM	KG	60	Aprovado
3	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS.	DU BOM	KG	60	Aprovado
4	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	DU BOM	KG	60	Aprovado
5	BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECEIO COM COBERTURA	DU BOM	KG	60	Aprovado
6	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	250	Aprovado
7	BOLO DE COCO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	250	Aprovado
8	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	310	Aprovado
9	MINI PÃO FRANCÊS	DU BOM	KG	2050	Aprovado
10	MINI SALGADO ASSADO (ESFIHA DE CARNE, MUSSARELA E PRESUNTO)	DU BOM	CEN	1850	Aprovado
11	MINI SALGADO FRITO SORTIDOS	DU BOM	CEN	1850	Aprovado
12	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEIO FRANGO, ALFACE E TOMATE	DU BOM	UN	7300	Aprovado
13	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	375	Aprovado
14	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO	NOSLIW	UN	725	Aprovado

Desta forma, após a conferência, em comum acordo, aprovamos a empresa acima citada e votamos para a continuidade do processo de contratação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de março de 2022.

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO
Chefe do Setor de Comunicação e Publicidade

DOUGLAS DIAS RIBEIRO
Diretor Compras, Patrimônio e Licitações

CELSO SOUZA SOBRINHO
Chefe do Setor de Patrimônio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A41D0B77

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 44/2022, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação se serviços de palestras e oficinas que serão ministradas durantes as reuniões mensais com as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil,** conforme descrição a seguir:

Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1	UN	PALESTRA - COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTIL SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE. PALESTRA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXPLANAR 1 (UMA) HORA DE MODO PRESENCIAL PARA O PÚBLICO COM ATÉ 50 PESSOAS, OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA, NA QUAL VISTA A CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL ACERCA DO TEMA: COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTIL SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM DATA A SER AGENDADA NO MÊS DE MAIO DE 2022.	R$ 1.172,60	R$ 1.172,60
2	1	UN	PALESTRA - CONVERSANDO SOBRE DROGAS. COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTIL SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE. PALESTRA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXPLANAR 1 (UMA) HORA DE MODO PRESENCIAL PARA O PÚBLICO COM ATÉ 50 PESSOAS, OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA, NA QUAL VISTA A CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL ACERCA DO TEMA: CONVERSANDO SOBRE DROGAS EM DATA A SER AGENDADA NO MÊS DE JUNHO DE 2022.	R$ 1.172,60	R$ 1.172,60
3	1	UN	PALESTRA - DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM COMEMORAÇÃO À PROMULGAÇÃO DO ECA. PALESTRA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXPLANAR 1 (UMA) HORA DE MODO PRESENCIAL PARA O PÚBLICO COM ATÉ 50 PESSOAS, OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA, NA QUAL VISTA A CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL ACERCA DO TEMA: DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM COMEMORAÇÃO À PROMULGAÇÃO DO ECA EM DATA A SER AGENDADA NO MÊS DE JULHO DE 2022.	R$ 1.172,60	R$ 1.172,60
4	1	UN	PALESTRA - AGOSTO LILÁS, TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER. PALESTRA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXPLANAR 1 (UMA) HORA DE MODO PRESENCIAL PARA O PÚBLICO COM ATÉ 50 PESSOAS, OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA, NA QUAL VISTA A CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL ACERCA DO TEMA: AGOSTO LILÁS, TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM DATA A SER AGENDADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2022.	R$ 1.172,60	R$ 1.172,60
5	1	UN	OFICINA COM TEMA RELACIONAMENTO FAMILIAR A SER REALIZADA DE MODO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA PARA PROMOVER TRABALHO COM GRUPO DE FAMÍLIAS QUE POSSUEM MEMBROS INTERNADOS NO CENSE, ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	R$ 5.654,38	R$ 5.654,38
6	1	UN	OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM A SER REALIZADA DE MODO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE DISPONIBILIZE MATERIAIS PARA AS USUÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO. A OFICINA DEVERÁ TER A CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS, COM TURMAS COM ATÉ 15 PESSOAS CADA, SENDO O PÚBLICO ALVO: MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NAS QUAIS SÃO ACOMPANHADAS PELO PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	R$ 1.888,73	R$ 1.888,73
**Total Geral ----------> **					**R$ 12.233,51**

Em, 08 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:79F4BBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, e de outro lado a empresa**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ADREETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicilio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade ***Pregão Presencial nº 01/2021***pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
OBJETO: A presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA E CAUQ – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.839,85	Ton	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	5.405,13	9.944.628,43
VALOR TOTAL R$:9.944.628,43 (Nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).					

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 09 de marçode 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9A5B535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º124/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
3	1	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARBOX	UNI	300,00	4,55	1.365,00
10	1	CLOREXIDINA 0,5 - 100ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, AÇÃO ANTICÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEL AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	FARMAX	UNI	80,00	5,10	408,00
11	1	SONDA FOLEY Nº 20 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	DESCARPACK	UNI	60,00	3,79	227,40
12	1	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO Eletrodos para MonitoraçãoCardíaca Adulto - Composição: Rebite em aluminio, suporte de espuma de polietileno com adesivo acrilatado classe médica, sensor em alumínio revestido de Ag/Ag/Cl, gel de celulose sólida. Uso único.Com 50 unidades cada pacote.	SOLIDOR	PCT	36,00	19,00	684,00
14	1	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	WINNER	UNI	30,00	18,70	561,00
16	1	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES Avental descartável tnt manga longa gramatura 30 c/ 10 unidades- Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com punho elástico. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. GRAMATURA MÍNIMA 30G. Pacote c/ 10 unidades	ANADONA	PCT	300,00	34,90	10.470,00
TOTAL							**R$ 13.715,40**

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: **09/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8086AC39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º123/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
19	1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ- Teste rápido de gravidez- Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 Ul/ml. Caixa contendo 01 Frasco para coleta, 01 Tira reagente, 01 Folheto explicativo. Mais de 99% de precisão."	Sanfa	CX	250	3,25	812,50
TOTAL							**R$ 812,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D1D6622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º122/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	qtde	Preço	Preço total
4	1	CARTUCHO DE TONER 106R02310 para impressora Xerox WorkCentre WC 3325.	UNI	EFR TECH 106R02310	10,00	70,00	700,00
4	2	CARTUCHO DE TONER 2612 A para impressora HP LaserJet M1319f MFP.	UNI	EFR TECH Q2612	20,00	20,00	400,00
4	3	Cartucho de toner 53A	UNI	EFR TECH 53A	5,00	20,00	100,00
4	4	CARTUCHO DE TONER 85A para impressora LaserJet M1132 MFP.	UNI	EFR TECH 285A	133,00	20,00	2.660,00
4	5	CARTUCHO DE TONER CF 283A Cartucho de Toner, 100% novo, original ou similar ao modelo CF283A - Caixa com 1 unid. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente.	UNI	EFR TECH 283A	55,00	20,00	1.100,00
4	6	CARTUCHO DE TONER MLT D 203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070 FR	UNI	EFR TECH D203U	5,00	60,00	300,00
4	7	CARTUCHO DE TONER MLT D203 PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4070 FR	UNI	EFR TECH D203	5,00	60,00	300,00
4	8	CARTUCHO DE TONER MODELO Q 5949 A para impressora HP LaserJet 1320.	UNI	EFR TECH Q5949	20,00	20,00	400,00
4	9	Cartucho de Toner para impressora Lexmark M421	UNI	EFR TECH M421	15,00	350,00	5.250,00
4	10	Cartucho de toner para Samsung ML 2850- ML 2850D Cartucho de Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D/ ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B.100% novo, original ou similar ao modelo. Não remanufaturado, não recondicionado, nem reciclado. Em se tratando de toner similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. Cx com 1 unidade.	UNI	EFR TECH ML 2850	10,00	69,00	690,00
4	11	Cartucho de toner T 1401-140 black Para impressora Epson Stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 black	5,00	15,00	75,00
4	12	Cartucho de toner T 1402 - 140 cyan Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 cyan	5,00	15,00	75,00
4	13	Cartucho de toner T 1403 - 140 magenta Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 magenta	5,00	15,00	75,00
4	14	Cartucho de toner T 1404 -140 yellow Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140	5,00	15,00	75,00

				yellow			
4	15	CARTUCHO DE TONER TN-750 para impressora Brother DCP-8112 DN.	UNI	EFR TECH TN-750	10,00	30,00	300,00
4	16	CARTUCHO DE TONER TN 650 para impressora Brother DCP-8085 DN.	UNI	EFR TECH TN 650	10,00	30,00	300,00
4	17	CARTUCHO DE TONNER 18A TONNER 18A - LASER JET PRO MFP M 132 NW - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.600 páginas padrão. Compatibilidade HP Laser Jet Pro M104w, HP Laser Jet Pro MFP M132nw. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação.	UNI	EFR TECH CF218A	15,00	40,00	600,00
4	18	CARTUCHO DE TONNER TN 1060 TONNER TN 1060 - BROTHERS DCP 1602 - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação	UNI	EFR TECH N 1060	5,00	50,00	250,00
4	19	CARTUCHO TONNER MLT D204S D2041 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	UNI	EFR TECH D204S	5,00	70,00	350,00
16	1	Refil de tinta T664 120 cor ciano Para impressora Epson ecotank L 375 cor ciano	UNI	EFR TECH T664 120	22,00	11,84	260,48
16	2	REFIL DE TINTA T544120 COR PRETO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH T544120	41,00	11,86	486,26
16	3	REFIL DE TINTA T544220 COR AMARE PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH 1544220	34,00	11,85	402,90
16	4	REFIL DE TINTA T544220 COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH T544220	34,00	11,85	402,90
16	5	REFIL DE TINTA T544320 COR MAGEN PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH 1544320	34,00	11,84	402,56
16	6	Refil de tinta T664 120 cor magenta Para impressora Epson ecotank L 375 cor magenta	UNI	EFR TECH T664 120	22,00	11,83	260,26
16	7	Refil de tinta T664 120 cor preto Para impressora Epson ecotank l 375 cor preto	UNI	EFR TECH 1664 120	24,00	11,86	284,64
TOTAL							**R$ 16.500,00**

DETENTORA DA ATA: EFR TECH EIRELI com CNPJ sob n.º 38.075.284/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:789BDB9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º121/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
7	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	UNI	450	1,30	585,00

DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA com CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CD2C5D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º120/2021

Pregão Eletrônico n.º 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	ADLIN	UNI	400,00	1,99	796,00
TOTAL							**R$ 796,00**

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0721B4A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º119/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total
1	1	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	WILTEX	CX	60,00	11,19	671,40
2	1	AGULHA 25X8 hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	WILTEX	CX	30,00	10,49	314,70
9	1	AGULHA40X12 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Com qualidade igual ou superior a marca Advantive.	WILTEX	CX	20,00	10,33	206,60
TOTAL							**R$ 1.192,70**

DETENTORA DA ATA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 25.034.906/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51D15BF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º118/2021

Pregão Eletrônico n.º 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	ESTANTE RACK ESTANTE RACK - ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19' X 8U X 470 MM, ESTRUTURA CHAPA AÇO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO AMBIENTE TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNI	CWB ARMARIO PAREDE STANDARD 19" 8U P470 - PRETO	17,00	485,00	8.245,00
TOTAL						**R$ 8.245,00**	

DETENTORA DA ATA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME com CNPJ sob n.º 03.983.321/0001-41.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9D8A82C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º117/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	marca	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO para impressora DeskJet 2545.	UNI	FAST PRINTER	15,00	62,00	930,00
3	2	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO para impressora DeskJet. 2545.	UNI	FAST	25,00	65,00	1.625,00
3	3	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	UNI	PRINTER	14,00	72,00	1.008,00
3	4	CARTUCHO DE TINTA Nº 22, COLORIDO. para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	UNI	FAST	4,00	85,95	343,80
5	1	Cartucho HP 954 XL = MAGENTA	UNI	PRINTER	5,00	83,45	417,25
5	2	Cartucho HP 954 XL = preto	UNI	FAST	5,00	83,45	417,25
5	3	Cartucho HP 954 XL = yelow	UNI	PRINTER	5,00	83,45	417,25
5	4	Cartucho HP 954XL = AZUL	UNI	FAST	5,00	83,45	417,25
6	1	Cilindro 56FOZOO, para impressora Lexmark MX 421	UNI	PRINTER	10,00	424,08	4.240,80
6	2	CILINDRO DE TONNER 19 A	UNI	FAST	78,00	120,00	9.360,00
6	3	CILINDRO TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 1 CILINDRO TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01419	UNI	PRINTER	2,00	657,50	1.315,00
6	4	CILINDRO TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R CILINDRO TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01417	UNI	FAST	2,00	649,70	1.299,40
6	5	CILINDRO TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108 CILINDRO TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01420	UNI	PRINTER	3,00	555,80	1.667,40
6	6	CILINDRO TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - CILINDRO TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01418	UNI	FAST	2,00	657,20	1.314,40
20	1	TONER 17 A Toner 17A para impressora Laser Jet Pro MFP M130FW	UNI	PRINTER	170,00	69,00	11.730,00
20	2	TONER 36 A	UNI	FAST	10,00	55,50	555,00
20	3	TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03695 TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03695	UNI	PRINTER	3,00	400,00	1.200,00
20	4	TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03693 TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03693	UNI	FAST	3,00	400,00	1.200,00
20	5	TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03488 TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03488	UNI	PRINTER	5,00	400,00	2.000,00
20	6	Toner type sp 3500x Para impressora RICOH - PCLV4	UNI	FAST	15,00	150,00	2.250,00
20	7	TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03694 TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03694	UNI	PRINTER	3,00	400,00	1.200,00
TOTAL							**R$ 44.907,80**

DETENTORA DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME com CNPJ sob n.º 10.820.186/0001-89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C29DB6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º116/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR "T" Para tomadas antigas e novo modelo contendo entradas no mínimo 03 entradas, sendo que podem ser para pinos triplos ou duplos, redondos ou chatos e devem atender aos pinos tipo faca, aceita pino novo com 03 entradas mais largas que o antigo padrão. Deve ser em plastico	UNI	Megatron T	102,00	8,00	816,00

		resistente com no mínimo dois parafusos.					
1	2	Adaptador de tomada Adpatador de Tomada ;Segundo a certificação : NBR 14.136 ;Seguindo padrão universal tipo B para o N	UNI	Megatron B	65,00	7,00	455,00
1	3	Extensão 10 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 10 metros de fio	UNI	Megatron 10m	15,00	43,00	645,00
1	4	Extensão 3 metros Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 3 metros de fio	UNI	Megatron 3M	15,00	37,00	555,00
1	5	Extensão 5 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 5 metros de fio	UNI	Megatron 5m	15,00	37,00	555,00
1	6	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Filtro de Linha - Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 1.5m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, 15 / 10ª. Compatível com o modelo: Satellite A-R05 6 Tomadas. ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	UNI	Megatron 6t	102,00	32,00	3.264,00
8	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe -Modelo da Bateria: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	CRT	ELGIN 3V	6,00	6,00	36,00
8	2	BOBINA DE PAPEL DE 300 METROS BOBINAS DE PAPEL DE 300 METROS PARA RELÓGIO PONTO, COMPATIVEL COM HENRY PRISMA SUPER FÁCIL R2	UNI	ADELBRAS 20X19 R2	20,00	39,50	790,00
8	3	FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRILICA EXTERNA Fita Dupla Face Espuma Acrílica Externa - Conteúdo: Contém 01 rolo de 20m x 19mm (1,1 mm de espessura). Resistência a aquecimente de mínimo 70 ºC	UNI	ADELBRAS 20X19	112,00	36,00	4.032,00
8	4	FITA HELLERMANN Fita Hellermann – Braçadeira de Nylon; 150mm de comprimento; 3,6mm de largura ; pacote contendo 100uni. Cada.	UNI	ADELBRAS 150mm	28,00	19,00	532,00
TOTAL							**R$ 11.680,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61E3E970

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º115/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/modelo	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Fonte 500W 80 Plus. Especificações ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, Potência máxima. 500W, Barramento: trilho único de +12 V, tensão de entrada: 100-240V (automatico), Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A, Frequência: 47Hz - 63Hz, Certificação ; 80 Plus, Eficiência : 80% típica, Ventoinha: 1x120mm, Aprovações de segurança: FCC, CE, TUV, TUV-S, REEE e RoHS. Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e suiperaquecimento, MTBF: 100.000 hORAS, Cabeamento: Fixo - Conectores:: 1x Conector ATX, 1 Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2 x Conector de periférico com quatro pinos, 2x Conector PCIe, 7 x Conector SATA - Compatibilidade: É compativel com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos - Conteúdo da embalagem: 01 fonte, Parafusos de montagem, Certificado de garantia 12 meses.	UNI	CORSAIR VS500	65,00	329,00	21.385,00
17	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compativel com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UNI	LEXAR LNQ100X240G LNQ100X240G	42,00	239,99	10.079,58
TOTAL							**R$ 31.464,58**

DETENTORA DA ATA: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 41.010.343/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL***

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E51FB69C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º114/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	HD 500 G HD 500 G - Especificações: Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. Setores garantidos: 976,773,168. Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms.	UNI	WESTERN DIGITAL WD5000AAKX	37,00	211,00	7.807,00
11	2	HD EXTERNO HD EXTERNO - COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIVEL COM USB 2.0, SEM FONTE, COM CONEXÃO USB, ACOMPANHA CABO USB, E MANUAL DO USUÁRIO, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8/7/ VISTA/XP E MAC OS X 10.4.8 OU ANTERIORES; Velocidade de Leitura: 5GBs; GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	UNI	SEAGATE STEA1000400	24,00	373,12	8.954,88
TOTAL							**R$ 16.761,88**

DETENTORA DA ATA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR com CNPJ sob n.º 28.862.607/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:920C670A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 562/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS DE QUE TRATA A LEI N.º 58, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.005, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos ocupantes da carreira de magistério no Município de Sengés, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal;

§ 1º. – O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a tabela de vencimentos do magistério passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	Médio	MG1-1	1.985,37	2.044,93	2.104,49	2.164,05	2.223,61	2.283,18	2.342,74	2.402,30	2.461,86	2.521,42
		MG1-2	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47	3.117,03
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	2.283,18	2.342,74	2.402,30	2.461,86	2.521,42	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23
		MG2-4	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47	3.117,03	3.176,59	3.236,15	3.295,71	3.355,28	3.414,84
		MG2-5	3.474,40	3.533,96	3.593,52	3.653,08	3.712,64	3.772,20	3.831,76	3.891,33	3.950,89	4.010,45
		MG2-6	4.070,01	4.129,57	4.189,13	4.248,69	4.308,25	4.367,81	4.427,38	4.486,94	4.546,50	4.606,06
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	2.521,42	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47
		MG3-8	3.117,03	3.176,59	3.236,15	3.295,71	3.355,28	3.414,84	3.474,40	3.533,96	3.593,52	3.653,08
		MG3-9	3.712,64	3.772,20	3.831,76	3.891,33	3.950,89	4.010,45	4.070,01	4.129,57	4.189,13	4.248,69
		MG3-10	4.308,25	4.367,81	4.427,38	4.486,94	4.546,50	4.606,06	4.665,62	4.725,18	4.784,74	4.844,30
		MG3-11	4.903,86	4.963,43	5.022,99	5.082,55	5.142,11	5.201,67	5.261,23	5.320,79	5.380,35	5.439,91

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
 12.361.0011.2033 – 101- Manutenção da Educação Especial - Ensino Fundamental -FUNDEB -70%.
3000-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3001-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3010-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3011-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
 12.361.0011.2035 – 101- Manutenção do Depto de Ensino Fundamental – FUNDEB – 70%
3140-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3160-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3170-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
 12.365.0011.2040 – 101- Manutenção da Divisão de Educ. Infantil – Pré Escolar -FUNDEB – 70%
3380-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3390-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3400-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3410-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
 12.365.0011.2041 – 101 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil – Creche -FUNDEB – 70%

3490-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3500-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3510-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3520-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-03-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Março de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2088883E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.103/2021

Decreto nº 3103/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 306.587,29 (trezentos e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1221 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.120,64
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
1223 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.367.0041.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1222 - 3.3.50.43.00.00	3102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.868,40
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1226 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1134 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1225 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	5.388,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1193 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.710,25
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1224 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			**306.587,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA LUIZ
Prefeito Municipal

HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C1E9AADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.701.926,72 (Um Milhão, Setecentos e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
401	00922-BB 23751-5 M.INTEG CEST BASICAS TC296/2021 DEF CIVIL F.922	0,10
04.122.0007.2040	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - PMTR	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	298.291,34
535	00912-CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros	413.134,70
04.122.0009.1130	Aquisição de Veiculo Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
541	00945-BB 23918-6 AQUIS VEICULO VAN ESPORTE CONV 009/2022 FTE 945	200.000,00
	SUBTOTAL	1.282.426,14
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1516	00117-Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	41.713,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	322,98
	SUBTOTAL	42.036,06
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	4.359,34
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2445	00369-Serviços Hospitalares	2.005,18
	SUBTOTAL	6.364,52
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2905	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.100,00
	SUBTOTAL	171.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	1.701.926,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.701.926,72
Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 462.635,28 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00117	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	41.713,08
00134	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	322,98
00369	Serviços Hospitalares	2.005,18
00912	CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros	413.134,70
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.100,00
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	4.359,34
	TOTAL	462.635,28

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.239.291,44 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.05.27.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 922 0,10

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 1.039.291,34
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00BB 23918-6 PMTR AQUISIÇAO VEICULO TIPO VAN ESPORTE CONV 09/2022 FTE 945 .....200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Março R$ **1.039.291,34**
Fonte: 0922 Março R$ **0,10**
Fonte: 0945 Março R$ **200.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Abril R$ **71.000,00**
Fonte: 0000 Maio R$ **347.750,00**
Fonte 0000 Junho **R$ 247.750,00**
Fonte 0000 Julho **R$ 107.291,34**
Fonte: 0000 Agosto R$ **132.750,00**
Fonte 0000 Outubro **R$ 132.750,00**
Fonte: 0922 Março R$ **0,10**
Fonte: 945 Abril R$ **200.000,00**
Fonte 117 Março **R$ 21.713,08**
Fonte 117 Abril **R$ 20.000.00**
Fonte: 134 Março R$ **322,98**
Fonte: 369 Abril R$ **2.005,18**
Fonte 912 Maio **R$ 55.000,00**
Fonte: 912 Junho R$ **70.000,00**
Fonte 912 Julho **R$ 100.000,00**
Fonte: 912 Setembro R$ **70.000,00**
Fonte 912 Outubro **R$ 65.000,00**
Fonte: 912 Dezembro R$ **53.134,70**
Fonte: 1022 Março R$ **1.100,00**
Fonte: 5494 Março R$ **4.359,34**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2022 (09/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:9AC79C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ATIVO	**1.856.187,25**
CIRCULANTE	**856.055,40**
DISPONIVEL	854.438,02
CAIXA	420,30
CAIXAGERAL	420,30
BANCOCONTAMOVIMENTO	854.017,72
C5898- 0 SIC INV CDI-PROMOCAO - REC.FE	5.010,44
SICREDI5898-0 /CONTACAPITAL	5.935,66
B.BRASIL13.607-7C/APLIC.27/08/2012	41.954,03

B.BRASIL 6689-3 - C/APLIC.BBCPADMIN	60.217,86
B.BRASIL- 11719-6BBCPADMIN SUPREMO	14.337,38
B.BRASILC/POUPANCA-12.550-4	1.096,99
C/5898 SICREDINVESTPOSFIXADOEMCDI	401.586,50
B.BRASIL C/C 17921-3 -SEED	31,25
SICREDIC/C 36.490-1- PROJETO 15 MIL	1,00
SICREDIC/APLICACAO 36.490-1	2,46
B.BRASIL13607-7 C APLICACAO	13.810,24
B.BRASIL - 13607-7 C/POUPANCA	78.033,15
B.BRASILC/APLICACAO 19.956-7	0,02
B.BRASIL C/POUPANCA117921-7 SESA	119,77
B.BRASIL-AG.8551-0C/POUPANCA 17.921-3 SEED	131.015,71
B.BRASIL- C/APLICACAO EMENDA 19.724-6	100.865,26
CREDITOS	1.617,38
CREDITOSARECEBER	1.617,38
PISSOBRAAFOLHAARECUPERAR	1.617,38

NAOCIRCULANTE	**1.000.131,85**
IMOBILIZADO	1.000.131,85
BENSEM OPERACOES	979.768,21
INSTALACOES	21.030,55
MAQUINAS EEQUIPAMENTOS	99.485,27
EQUIPAMENTOS DEPROC DEDADOS	5.567,75
MOVEISEUTENSILIOS	90.301,77
VEICULOS	249.554,17
PECASDEREPOSICAO	6,44
MATERIAL PEDAGOGICO	1.158,81
CONSTRUCOES	240.083,56
OUTROS EQUIPAMENTOS	10.045,90
OUTROSBENS	45.599,45
PROCESSADOR DEDADOS	1.216,89
MATERIALESPORTIVO	2.600,00
DESPESASCOMINSTRUMENTOSMUSICAIS	614,55
MELHORIA NO PREDIO	12.921,30
MATERIALDECONSTRUCAO	126.031,80
ENERGIASOLAR	73.550,00
TERRENO	20.363,64
PARTE-1-CDOCAMPODEAVIA´ÃO	363,64
PARTE01-DDOCAMPODEAVIA´ÃO	20.000,00
TOTAL DOATIVO	1.856.187,25

PASSIVO	**1.856.187,25**
PATRIMONIOLIQUIDO	**1.856.187,25**
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
SUPERAVIT/DEFICIT	518.467,15
RESULTADODOEXERCICIO	518.467,15
SALDORESULTADODOEXERCICIO	213.142,62
SUPERAVIT	305.324,53
TOTALDOPASSIVO	1.856.187,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021,somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.856.187,25(um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

ATIVO	**1.856.187,25**
CIRCULANTE	**856.055,40**
DISPONIVEL	854.438,02
CAIXA	420,30
CAIXAGERAL	420,30
BANCOCONTAMOVIMENTO	854.017,72
C5898- 0 SIC INV CDI-PROMOCAO - REC.FE	5.010,44
SICREDI5898-0 /CONTACAPITAL	5.935,66
B.BRASIL13.607-7C/APLIC.27/08/2012	41.954,03
B.BRASIL 6689-3 - C/APLIC.BBCPADMIN	60.217,86
B.BRASIL- 11719-6BBCPADMIN SUPREMO	14.337,38
B.BRASILC/POUPANCA-12.550-4	1.096,99
C/5898 SICREDINVESTPOSFIXADOEMCDI	401.586,50
B.BRASIL C/C 17921-3 -SEED	31,25
SICREDIC/C 36.490-1- PROJETO 15 MIL	1,00
SICREDIC/APLICACAO 36.490-1	2,46
B.BRASIL13607-7 C APLICACAO	13.810,24
B.BRASIL - 13607-7 C/POUPANCA	78.033,15
B.BRASILC/APLICACAO 19.956-7	0,02
B.BRASIL C/POUPANCA117921-7 SESA	119,77
B.BRASIL-AG.8551-0C/POUPANCA 17.921-3 SEED	131.015,71
B.BRASIL- C/APLICACAO EMENDA 19.724-6	100.865,26
CREDITOS	1.617,38
CREDITOSARECEBER	1.617,38
PISSOBRAAFOLHAARECUPERAR	1.617,38
NAOCIRCULANTE	**1.000.131,85**
IMOBILIZADO	1.000.131,85
BENSEM OPERACOES	979.768,21
INSTALACOES	21.030,55
MAQUINAS EEQUIPAMENTOS	99.485,27
EQUIPAMENTOS DEPROC DEDADOS	5.567,75

MOVEISEUTENSILIOS	90.301,77
VEICULOS	249.554,17
PECASDEREPOSICAO	6,44
MATERIAL PEDAGOGICO	1.158,81
CONSTRUCOES	240.083,56
OUTROS EQUIPAMENTOS	10.045,90
OUTROSBENS	45.599,45
PROCESSADOR DEDADOS	1.216,89
MATERIALESPORTIVO	2.600,00
DESPESASCOMINSTRUMENTOSMUSICAIS	614,55
MELHORIA NO PREDIO	12.921,30
MATERIALDECONSTRUCAO	126.031,80
ENERGIASOLAR	73.550,00
TERRENO	20.363,64
PARTE-1-CDOCAMPODEAVIACÃO	363,64
PARTE01-DDOCAMPODEAVIACÃO	20.000,00
TOTAL DOATIVO	1.856.187,25
PASSIVO	**1.856.187,25**
PATRIMONIOLIQUIDO	**1.856.187,25**
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
SUPERAVIT/DEFICIT	518.467,15
RESULTADODOEXERCICIO	518.467,15
SALDORESULTADODOEXERCICIO	213.142,62
SUPERAVIT	305.324,53
TOTALDOPASSIVO	1.856.187,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021,somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.856.187,25(um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

TELMA ODILEIAVEREDIANO NABAO
Presidente
CPF830.817.049-87

NIVIA ANDREA BERTULUCIMARTINS
Contador
CRCPR043305O7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:55400EDC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
CONSOLIDAÇÃO EMPRESA

CNPJ:77.806.925/0001-59 **Consolidaçao: Empresa**	**Grau:5**	**Periodo: 01/2021a12/2021**
RECEITAOPERACIONAL BRUTA		**1.075.397,89**
RECEITAOPERACIONALBRUTA		1.075.397,89
RECEITA		673.791,60
RECEITASEED		380.950,65
RECEITAFNDE		5.800,00
RECEITASUS		126.163,80
RECEITA-EMENDA CONV.905384		100.000,00
RECEITA- PROJETO15 MIL		15.000,00
RECEITAINFORMATICA		9.842,59
RECEITASAC		6.034,56
RECEITASESA		30.000,00
RECEITADO MUNICIPIO		66.538,95
RECEITADAPREFEITURA		66.538,95
RECEITA PROMOCAO		335.067,34
RECEITA PROMOCAO		220.703,06
INDENIZACAO RECEBIDA- SEGURO		21.266,01
RECEITANOTAPARANA		18.944,87
RECEITA		74.057,10
RECEITA-FED.DASAPAESDOEST.DO PR		96,30
DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		**0,00**
RECEITA LÍQUIDA		**1.075.397,89**
CUSTOS		**0,00**
LUCRO BRUTO		**1.075.397,89**
DESPESAS OPERACIONAIS		**795.331,10**
DESPESASOPERACIONAIS		**353.516,62**
DESPESAS-CONVENIOPREFEITURA		51.466,87
CONVENIO-PREFEITURA		51.466,87
AGUA		2.752,22
TELEFONE		2.154,29
TRANSPORTES		1.429,40
MATERIALDEUSO ECONSUMO		4.694,91
MATERIALDE EXPEDIENTE		1.712,50
MANUTENCAODEVEICULO		1.241,00
COMBUSTIVEL ELUBRIFICANTE		8.228,56
ENERGIA		4.895,12
TARIFABANCARIA		61,61
IMPOSTOS E TAXAS		207,34

DESPESASGERAIS	103,70
PRESTACAODESERVICO	10.004,08
MAT P/CONSTRUCAO/ACABAMENTOS	10.227,41
INTERNET	880,00
DESPESACOM ALIMENTACAO	2.874,73
DESPESAS-FEDERAL/SAC	9.817,08
CONVENIO-FEDERAL /SAC	6.844,54
SALARIOS EORDENADOS(FOLHADEPAGTO)	3.677,74
MATERIALDEUSO ECONSUMO	596,80
MATERIALDE EXPEDIENTE	2.063,52
MATERIAL DELIMPEZA	506,48
CONVENIOFNDE - C/19.956-7	2.924,29
ALIMENTACAO	555,61
MATERIALDE EXPEDIENTE	2.363,23
IR	5,45
CONVENIOEMENDA -905384	48,25
IR	48,25
DESPESAS	292.232,67
CONVENIO SUS	127.577,66
MATERIALDEUSO OU CONSUMO	460,00
SALARIOS EORDENADOS(FOLHADEPAGTO)	87.453,14
INSS	7.133,13
MATERIALDE EXPEDIENTE	409,20
DECIMO TERCEIRO SALARIO	8.780,31
RESCISAO DECONTRATO	1.057,09
IR	269,01
INTERNET	88,00
FERIAS	12.138,27
DARF - IRRFSAL.COD.0561	277,70

Consolidação: Empresa Grau:5 Periodo:01/2021a12/2021

AGUA/LUZETELEFONE	1.067,85
DESPESASMEDICAS	8.400,00
DESPESASCOMPISCINA	20,00
TARIFA	2,00
DESPESASCOALIMENTACAO	21,96
SICREDICONTA05898-0 BAZAR BENEFICENTE	18.196,91
TARIFABANCARIA	143,30
PRESTACAODESERVICOS	820,00
DESPESASC/ALIMENTACAO	1.094,48
HONORARIOS CONTABEIS	15.971,98
CARTORIO	167,15
CONTAPROMOCAO-BCOBRASIL13607-7	136.733,15
TARIFABANCARIA	652,96
MATERIALDEUSO OU CONSUMO	18,09
IOF	35,62
IR	578,51
DESPCOMALIMENTACAO	2.490,82
DESPESASGERAIS	215,33
ORDENADOS ESALARIOS	7.111,38
LICENCIAMENTO/DETRAN	259,50
MANUTENCAOVEICULO	320,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO	17.156,88
INSS	10.481,19
MATERIAL DIDATICO	16.197,37
FGTS	43.840,96
FERIAS	22.107,56
TELEFONE	352,47
PRESTACAODESERVICOS	7.020,00
MATERIALDECONSTRUCAO	1.038,00
CONSULTA MEDICA	360,00
COPEL	200,69
FEDERACAONACIONALDASAPAES	585,79
SEGURO	4.961,25
MATERIAL DELIMPEZA	110,78
INTERNET	248,00
CERTIFICADO DIGITAL	390,00
DESPESASPROJETO15MIL	9.724,95
SERVICOSPRESTADOS	6.108,00
MANUTENCAO PREDIO	3.602,00
IR	3,66
IOF	2,09
TARIFA	9,20
RECEITASNÃOOPERACIONAIS	**-20,09**
RESULTADO NAO OPERACIONAL	-20,09
TRANSFERENCIAP/PATRIMONIO	-20,09
PREJUIZOCOM APLICACAO	-20,09
OUTRASDESPESASOPERACIONAIS	**441.794,39**
DESPESAS	441.794,39
CONVENIO-SEED	411.794,39
SALARIOS EORDENADOS(FOLHADEPAGTO)	320.580,27
INSS	21.447,80
MANUTENCAODEVEICULOS	3.491,17
SERVICOSPRESTADOS	5.798,11
RESCISAO DECONTRATO	4.650,20
FERIAS	18.872,52
DECIMO TERCEIRO SALARIO	14.194,86

TARIFASBANCARIAS	54,47
MATERIAISDELIMPEZA	259,83
DARF - 0561	3.072,23
OUTRASDESPESAS	437,00
USOECONSUMO	7.163,16
MATERIAISDECONSTRUCAO	7.672,05
MATERIAL PEDAGOGICO	995,41
MATERIAIS DEEXPEDIENTE	666,83
DESPESASALIMENTACAO	2.438,48
CONVENIOSESA -2021	30.000,00
DESPESASC/PISCINA	215,00
MATERIAL PEDAGOGICO	756,20
DESPESASDEMATERIAISDIDATICOS	5.932,80
DESPESASC/PROD.P/FONOAUDIOLOGIA	400,00
DESPESASCOMMATDELIMPEZA	4.096,85
MATERIALDEUSO ECONSUMO	18.289,15
DESPESASCOM PISCINA	310,00

RESULTADOANTESDASOPERAÇÕES FINANCEIRAS 280.066,79

CNPJ:77.806.925/0001-59 Consolidação: Empresa	**Grau:5**	**Perìodo:01/2021a12/2021**
RECEITASFINANCEIRAS		**25.257,74**
RECEITASFINANCEIRAS		25.257,74
RECEITASFINANCEIRAS		25.257,74
DESCONTOS OBTIDOS		20,00
RENDIMENTOS		25.237,74
RESULTADOANTESDASPROVIS'ESTRIBUT¡RIAS		**305.324,53**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**305.324,53**

TELMA ODILEIA VEREDIANO NABAO
Presidente
CPF830.817.049-87

NÍVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS
Contador

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8CF44077

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL ABERTURA DE PSS 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais, e Estado do Paraná,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde e de Assistência Social do Município de Terra Roxa;
Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrentes servidores da pandemia (COVID-19), assim como as baixas de exoneração ou licenças deixando descobertos serviços da que solicitaram atenção básica;

Considerando que o município necessita promover o controle de zoonose de animais, relacionado a saúde pública municipal;
Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, o Decreto Estadual nº 8.705 publicado no DOE-PR de 14/09/2021 fica aberto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial em regime especial, nos termos da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, para contratação temporária e em caráter precário de profissionais para a prestação de serviços essenciais e relacionados a saúde pública.

Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **14 a 18 de março de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de vagas e cadastro de reserva de profissionais, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, objetivando a contratação de vagas e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Médico Veterinário	**01 + CR*1**	**Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária**	**20 horas semanais – com cumprimento de 04 (quatro) horas por dia de trabalho.**	**R$ 2.873.27**
Enfermeiro	**03 + CR***	**Ensino Superior Completo em Enfermagem**	**40 horas semanais Podendo**	**R$ 4.612,27**

1 *Cadastro de Reserva

			executar jornada 12x36 conforme necessidade da secretaria.	
Agente Comunitário de Saúde	**03+CR***	**Ensino Médio Completo**	**40 horas semanais.**	**R$ 1.788,32**
Agente de Endemias	**01+CR***	**Ensino Médio Completo**	**40 horas semanais.**	**R$ 1.788,32**

Em caso de atividade considerada insalubre pelo contratante, o percentual de Insalubridade será calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.
Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID ou unidades básicas de saúde do Município, na sede e no interior do Município de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para serviços relacionados a saúde pública e a COVID-19. Para o médico veterinário, também atuar no Centro de Controle animal, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para serviços relacionados a saúde pública.
Atividades do cargo de Médico Veterinário: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e do Chefe da Vigilância Sanitária, atuar na fiscalização na Área da Vigilância Sanitária, na fiscalização em todos os estabelecimentos Comerciais, principalmente aqueles que comercializam produtos farmacêuticos e alimentícios, com enfoque especial para aqueles que comercializam tais produtos "in natura", principalmente, quanto ao armazenamento e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento, e em caso de não cumprimento e conforme a gravidade dos fatos, aplicar as sanções cabíveis. Atuar na fiscalização dos abatedouros públicos ou particulares, verificando a saúde dos animais abatidos para consumo humano, bem com a qualidade do produto, emitindo o competente laudo liberatório para a comercialização. Atuar na elaboração dos relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças causadas armazenamento inadequado ou pelo uso de equipamentos de conservação de alimentos "in natura" também inadequados ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. Atuar como responsável no controle de zoonose e no Centro de controle animal. É ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas, assim como atuar no interesse público para os serviços técnicos de sua competência da qual for solicitado, inclusive relacionado a COVID-19. **Atividades do cargo de Enfermeiro:** Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, elaboração de relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. São, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. Ainda, Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem. Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Corresponder a convocação para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública, relacionadas à COVID-19; Desenvolver ações e tratamentos relacionados aos problemas apresentados em pacientes Pós-Covid; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde, relacionado a COVID-19; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Auxiliar em todo e qualquer serviço de natureza assistencial da saúde a qual for solicitado e os relacionado à Covid-19. **Atividades do cargo de Agente de Endemias:** Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Orientar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Identificar sintomas e encaminhar o paciente á unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Auxiliar em todo e qualquer serviço com relação ao controle de endemias assim como os relacionados à Covid-19. **Atividades do cargo de Agente de Comunitário de Saúde:** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto á utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Auxiliar em todo e qualquer serviço relacionados a saúde coletiva assim como os relacionados à Covid-19.

A seleção destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, também disponível no sítio www.terraroxa.atende.net, deverá ser protocolizada e no Setor de Protocolo do Município no setor de Protocolo da Prefeitura do de Terra Roxa, e Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
1.3 As inscrições serão aceitas no período de **14 a 18 de março de 2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no **item 2.5**, e protocolizado no período de **14 a 18 de março de 2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de **14 a 18 de março de 2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.
1.12 Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos –Avaliação curricular: os candidatos à função de **Médico Veterinário** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	6
2ª. Graduação – área da saúde	5
Especialização - área da saúde animal **(até o limite de quatro)**	2 pontos cada- Total = 8
Mestrado – área da saúde animal	12
Doutorado – área da saúde animal	14
Total	**50**

2.1.2 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Enfermeiro** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos

não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de enfermagem	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	6
2ª. Graduação – área da saúde	5
Especialização – área da saúde **(até o limite de quatro)**	2 pontos cada- Total = 8
Mestrado – área da saúde	12
Doutorado – área da saúde	14
Total	**50**

2.1.3 Prova de Títulos - Avaliação curricular: os candidatos à função de **Agente Comunitário de Saúde** – Nível Médio; receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou certificado e histórico escolar de ensino médio;	1
Diploma ou certificado e histórico escolar de curso técnico profissionalizante	4
Diploma ou certificado e histórico escolar de curso superior na área da saúde ou humanas.	5
Cursos em áreas correlatas a função e atribuições de no mínimo 50 horas, ou Especialização na área da saúde **(até o limite de dez)**	2 pontos cada 50 horas –Total = 20
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	6
Total	**40**

2.1.4 Prova de Títulos - Avaliação curricular: os candidatos à função de **Agente de Endemias** – Nível Médio; receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou certificado e histórico escolar de ensino médio;	1
Diploma ou certificado e histórico escolar de curso técnico profissionalizante	4
Diploma ou certificado e histórico escolar de curso superior na área da saúde ou humanas.	5
Cursos em áreas correlatas a função e atribuições de no mínimo 50 horas, ou Especialização na área da saúde **(até o limite de dez)**	2 pontos cada 50 horas –Total = 20
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	6
Total	**40**

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e da secretaria de administração;
2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.
2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **14 a 18 de março de 2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h., devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
1) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
2) Cópia autenticada do RG; 3)Cópia autenticada do CPF;
4) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (do curso técnico, graduação, especialização,mestrado);

5) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, **ativo**, para os cargos de médico veterinário e enfermeiro.
6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no
Anexo II;
7) Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:
a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.
8) Para a comprovação de cursos em áreas correlatas a função e atribuições, deverá anexar:
a) Cópia legível do certificado.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação finaldo candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
3.2 Será eliminado o candidato que:
3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis e/ou não autenticadas, quando exigido.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme **Anexo III**, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h.
4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.
5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município e Centro de Controle Animal.
5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua
contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
f) não possuir vínculo funcional com o Município de Terra.
5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste
Processo Seletivo Simplificado o disposto no artigo 125 e inciso IX do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.
5.6 Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 5.2.
5.7 Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser convocados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.
6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **31/12/2022**, não sendo prorrogável.
6.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.
6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.
6.5 A contratação de aprovados no teste seletivo, objeto deste Edital, estará condicionada à confirmação do enquadramento das situações que motivaram a sua realização, nos permissivos contidos na LC 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997 e na LC 173/2020.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2022

DATA	
10/03/2022	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
14 a 18/03/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade.
23/03/2021	Publicação da Homologação das Inscrições
23/03/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
24/03/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
28/03/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
28/03/2022	Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 09 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2022

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Graduação em Medicina Veterinária			
2° Graduação – área da saúde			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Acima de 12 meses			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização na área de saúde (até o limite de quatro)			
Mestrado			
Doutorado			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca
Terra Roxa,____/_____/___

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2022

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL.CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Graduação em Enfermagem			
2° Graduação – área da saúde			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Acima de 12 meses			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização na área de saúde (até o limite de quatro)			
Mestrado			
Doutorado			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,____/____/___

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2022

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Ensino Médio			
Curso Técnico			
Graduação em Saúde ou Humanas			
CURSOS*			
Cursos nas áreas correlatas a função e atribuição do cargo, com pontuação em somatório a cada 50 horas, ou Especialização (até o limite de dez).			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Acima de 12 meses			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,____/____/____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2022

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Ensino Médio			
Curso Técnico			
Graduação em Saúde ou Humanas			
CURSOS*			
Cursos nas áreas correlatas a função e atribuição do cargo, com pontuação em somatório a cada 50 horas, ou Especialização (até o limite de dez).			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Acima de 12 meses			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,____/_____/_____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO II
MODELO DO ATESTADO
ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____,portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 001/2022 para provimento de vagas no cargo de _____, podendo atuar no enfrentamento da saúde pública, inclusive na área relacionada a COVID - 19.
Firmo ainda que o mesmo não apresenta as seguintes condições de risco para trabalho no serviço de enfrentamento ao Covid 19, previstas pelo Boletim Epidemiológico nº 7 -

Secretaria de Vig. Em Saúde, Ministério da Saúde, e Protocolo de Manejo clínico do Coronavirus (Covid 19) na Atenção Primaria a Saúde – Secretaria de Atenção Primaria a Saúde/Ministério da Saúde:
● Idade igual ou superior a 60 anos
● Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
● Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
● Imunodepressão
● Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
● Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
● Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
● Gestação.
_____, _____ de março de 2022.
_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 001/2022

À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
EMAIL:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

_____
Assinatura do Recorrente:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

· Número de Telefone;
· Email;
· Número da Conta Corrente no Banco Itaú;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
· Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
· Fotocópia do registro no órgão da classe;
· Comprovante de endereço;
· Fotocópia da Cédula de Identidade;
· Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

· Fotocópia do título eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de de regularidade eleitoral;

· Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
· Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
· Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
· Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
· Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

· Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (https://www.jfpr.jus.br/);

· Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo V**);
· Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo VI**);
· Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, declaro nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

_____
Assinatura

legais efeitos, firmo

MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B219F4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 167/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 225/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 167/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 225/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 167/2021, o(s) participante(s):

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI						
Lote: 1- BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	(474976) TÍTULO: OIC, BEE, MUUU, QUE SOM ELE FAZ? VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: RACHEL ELLIOT TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 20 FORMATO: 18X20	LIVRO	VIZU	4	R$28,90	R$115,60
2	(474976) TÍTULO: O SONHO DO URSINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: KENNY RETTORE TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 17X33	LIVRO	VIZU	4	R$77,80	R$311,20
3	(474976) TÍTULO: O SONHO DO CACHORRINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: KENNY RETTORE TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 17X33	LIVRO	VIZU	4	R$77,80	R$311,20
4	(474976) TÍTULO: O CAMINHÃO CAÇAMBA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 25X31	LIVRO	VIZU	4	R$58,80	R$235,20
5	(474976) TÍTULO: MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA VLS: 4 EDITORA: VIZU AUTOR: LAKE PRESS PTY LTDA TIPO DE PAPEL: E. V. A. PG: 06 FORMATO: 22X24	COLEÇÃO	VIZU	4	R$116,90	R$467,60
6	(474976) TÍTULO: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: RACHEL ELIOT TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 20 FORMATO: 18X20	LIVRO	VIZU	4	R$28,90	R$115,60
7	(474976) TÍTULO: FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: HANNAH CAMPLING TIPO DE PAPEL: FELTRO PG: 10 FORMATO: 18X15	LIVRO	VIZU	4	R$42,70	R$170,80
8	(474976) TÍTULO: FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: HANNAH CAMPLING TIPO DE PAPEL: FELTRO PG: 10 FORMATO: 18X15	LIVRO	VIZU	4	R$42,70	R$170,80
9	(474976) TÍTULO: EXPLORANDO O REINO ANIMAL POR DENTRO DA COLMEIA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 14 FORMATO: 23X23	LIVRO	VIZU	4	R$37,40	R$149,60
10	(474976) TÍTULO: EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 23X23	LIVRO	VIZU	4	R$37,40	R$149,60
11	(474976) TÍTULO: ECO O GOLFINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: NATALIE JANE PARKER TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 25 FORMATO: 28X28	LIVRO	VIZU	4	R$24,40	R$97,60
12	(474976) TÍTULO: BICHARADA POP-UP VLS: 2 EDITORA: VIZU AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 08 FORMATO: 26X24	COLEÇÃO	VIZU	4	R$53,90	R$215,60
13	(474976) TÍTULO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: CHARLOTTE FERRIER TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 30X19	LIVRO	VIZU	4	R$44,00	R$176,00
14	(474976) TÍTULO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: CHARLOTTE FERRIER TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 32X18	LIVRO	VIZU	4	R$44,00	R$176,00
15	(474976) TÍTULO: A DONA ARANHA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PELUCIA PG: 06 FORMATO: 16X18	LIVRO	VIZU	4	R$44,50	R$178,00
16	(474976) TÍTULO: O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: IGLOO BOOKS TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 18X18	LIVRO	VIZU	4	R$29,30	R$117,20
17	(474976) TÍTULO: O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: IGLOO BOOKS TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 18X18	LIVRO	VIZU	4	R$29,30	R$117,20
18	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO LER E BRINCAR VLS: 4 EDITORA: VIZU AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 18X30	COLEÇÃO	VIZU	4	R$99,10	R$396,40
19	(474976) TÍTULO: BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS CASCOS E ESPINHOS VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: SILVIE SANZA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 16 FORMATO: 19X19	LIVRO	VIZU	4	R$32,30	R$129,20
20	(474976) TÍTULO: BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: SILVIE SANZA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 16 FORMATO: 19X19	LIVRO	VIZU	4	R$32,30	R$129,20
21	(474976) TÍTULO: ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PHIL DAUNCEY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 30X20	LIVRO	VIZU	4	R$34,90	R$139,60
22	(474976) TÍTULO: ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PHIL DAUNCEY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 30X20	LIVRO	VIZU	4	R$34,90	R$139,60
23	(474976) TÍTULO: ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PHIL DAUNCEY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 30X20	LIVRO	VIZU	4	R$34,90	R$139,60

24	(474976) TÍTULO: ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PHIL DAUNCEY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 30X20	LIVRO	VIZU	4	R$34,90	R$139,60
25	(474976) TÍTULO: VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY VLS: 1 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 21X19	LIVRO	VALE DAS LETRAS	4	R$20,60	R$82,40
26	(474976) TÍTULO: VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI VLS: 1 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 21X19	LIVRO	VALE DAS LETRAS	4	R$20,60	R$82,40
27	(474976) TÍTULO: VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO VLS: 1 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 21X20	LIVRO	VALE DAS LETRAS	4	R$20,60	R$82,40
28	(474976) TÍTULO: VAMOS APRENDER: LEPE E O TENIS VLS: 1 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 21X19	LIVRO	VALE DAS LETRAS	4	R$20,60	R$82,40
29	(474976) TÍTULO: HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO VLS: 1 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 32X25	LIVRO	VALE DAS LETRAS	4	R$50,60	R$202,40
30	(474976) TÍTULO: HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO VLS: 1 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 32X25	LIVRO	VALE DAS LETRAS	4	R$50,60	R$202,40
31	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO VLS: 4 EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: VIVANE C VICENTE TIPO DE PAPEL: VINIL PG: 08 FORMATO: 15X15	COLEÇÃO	VALE DAS LETRAS	4	R$71,30	R$285,20
32	(474976) TÍTULO: SERIE BICHO FALANTE VLS: 12 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	COLEÇÃO	TRIBOS	4	R$139,80	R$559,20
33	(474976) TÍTULO: QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 12 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,10	R$88,40
34	(474976) TÍTULO: QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: LAMINADO PG: 10 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,10	R$88,40
35	(474976) TÍTULO: QUINTAL DOS PINGOS- LA DENTRO LA FORA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 13 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,10	R$88,40
36	(474976) TÍTULO: QUINTAL DOS PINGOS: É IGUAL É DIFERENTE VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: LAMINADO PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,10	R$88,40
37	(474976) TÍTULO: O TUCANO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
38	(474976) TÍTULO: O JABUTI VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
39	(474976) TÍTULO: O DOURADO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
40	(474976) TÍTULO: GATO E RATO VLS: 10 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	COLEÇÃO	TRIBOS	4	R$204,70	R$818,80
1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI						
Lote: 1- BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO PÉ DE COELHO VLS: 8 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	COLEÇÃO	TRIBOS	4	R$166,70	R$666,80
42	(474976) TÍTULO: AA ARARAS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
43	(474976) TÍTULO: A SUCURI VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
44	(474976) TÍTULO: A PREGUIÇA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
45	(474976) TÍTULO: A ONÇA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
46	(474976) TÍTULO: A JOANINHA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
47	(474976) TÍTULO: A EMA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	4	R$22,40	R$89,60
48	(474976) TÍTULO: SERIE ANIMAIZINHOS BOP BIP C/ 4 VOL VLS: 4 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 14X18	COLEÇÃO	TODO LIVRO	4	R$132,50	R$530,00
49	(474976) TÍTULO: PALAVRINHAS ACONCHEGANTES VLS: 6 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:TODO LIVRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 14X14	COLEÇÃO	TODO LIVRO	4	R$93,90	R$375,60
50	(474976) TÍTULO: O POLVO OLIN VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:BEATRICE COSTAMAGNA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 26X25	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$44,30	R$177,20
51	(474976) TÍTULO: NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:TODO LIVRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 09 FORMATO: 16X16	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$33,60	R$134,40
52	(474976) TÍTULO: LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:NATALIE MARSHALL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 22X22	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$27,30	R$109,20
53	(474976) TÍTULO: LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:NATALIE MARSHALL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 22X22	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$27,30	R$109,20
54	(474976) TÍTULO: ESPIADINHA NA FLORESTA VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:TODO LIVRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 09 FORMATO: 16X16	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$34,10	R$136,40
55	(474976) TÍTULO: COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:JANNETTE ROWE TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 14 FORMATO: 27X24	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$22,90	R$91,60
56	(474976) TÍTULO: COMO E BOM APRENDER: MEUS PRIMEIROS NUMEROS VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR:JANNETTE ROWE TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 14 FORMATO: 27X24	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$22,90	R$91,60
57	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO HAPPY BABY VLS: 4 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: KARIN E REES DE AZEVEDO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 20X20	COLEÇÃO	TODO LIVRO	4	R$125,40	R$501,60
58	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS VLS: 4 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 22X22	COLEÇÃO	TODO LIVRO	4	R$129,30	R$517,20
59	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS VLS: 4 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 28X21	COLEÇÃO	TODO LIVRO	4	R$40,80	R$163,20
60	(474976) TÍTULO: CAUDAS FOFINHA - NA SELVA VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 21X13	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$34,10	R$136,40
61	(474976) TÍTULO: ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JANNETTE ROWE TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 25X19	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$32,30	R$129,20
62	(474976) TÍTULO: ADIVINHE QUEM NA FAZENDA VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JANNETTE ROWE TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 07 FORMATO: 25X19	LIVRO	TODO LIVRO	4	R$32,30	R$129,20
63	(474976) TÍTULO: GANHEI UMA MENINA VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 26X23	LIVRO	SCIPIONE	4	R$27,20	R$108,80
64	(474976) TÍTULO: DENTRO DA CASA TEM VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: MARCIA ALEVI TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 26X22	LIVRO	SCIPIONE	4	R$26,70	R$106,80
65	(474976) TÍTULO: BIBI VAI PARA ESCOLA VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 40 FORMATO: 19X20	LIVRO	SCIPIONE	4	R$26,80	R$107,20
66	(474976) TÍTULO: BIBI CORTA O CABELO VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 32 FORMATO: 19X22	LIVRO	SCIPIONE	4	R$27,70	R$110,80
67	(474976) TÍTULO: BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 40 FORMATO: 19X20	LIVRO	SCIPIONE	4	R$26,80	R$107,20
68	(474976) TÍTULO: BIBI COM E DE TUDO VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 40 FORMATO: 19X20	LIVRO	SCIPIONE	4	R$27,70	R$110,80
69	(474976) TÍTULO: BIBI BRINCA COM MENINOS VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 40 FORMATO: 19X22	LIVRO	SCIPIONE	4	R$27,70	R$110,80
70	(474976) TÍTULO: PEPPA NA PISCINA VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E	LIVRO	SALAMANDR A	4	R$14,20	R$56,80

	NEVILLE ASTLEY TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 32 FORMATO: 23X23					
71	(474976) TÍTULO: PEPPA E A FESTA DO PIJAMA VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 32 FORMATO: 23X23	LIVRO	SALAMANDR A	4	R$14,20	R$56,80
72	(474976) TÍTULO: PEPPA E A FADA DOS DENTES VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 28 FORMATO: 27X23	LIVRO	SALAMANDR A	4	R$14,20	R$56,80
73	(474976) TÍTULO: PEPPA A MAIOR POÇA DE LEMA DO MUNDO VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 32 FORMATO: 23X23	LIVRO	SALAMANDR A	4	R$14,20	R$56,80
74	(474976) TÍTULO: BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: LENICE BUENO TIPO DE PAPEL: OFF SET - 90 GR PG: 48 FORMATO: 21X28	LIVRO	SALAMANDR A	4	R$13,40	R$53,60
75	(474976) TÍTULO: A HISTORIA DE PEPPA VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY TIPO DE PAPEL: OFF SET - 90 GR PG: 32 FORMATO: 23X23	LIVRO	SALAMANDR A	4	R$14,20	R$56,80
76	(474976) TÍTULO: WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO) VLS: 10 EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: NEW HORIZONS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 28X28	COLEÇÃO	NEW HORIZONS	4	R$133,30	R$533,20
77	(474976) TÍTULO: CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS) VLS: 15 EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: NEW HORIZONS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 28X28	COLEÇÃO	NEW HORIZONS	4	R$199,90	R$799,60
78	(474976) TÍTULO: SÉRIE LER E BRINCAR VLS: 12 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: RUTH ROCHA E ANA FLORA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 15 FORMATO: 21X21	COLEÇÃO	MELHORAME NTOS	4	R$104,10	R$416,40
79	(474976) TÍTULO: SÉRIE BICHIM VLS: 8 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: OFFSET-90GR PG: 23 FORMATO: 19X15	COLEÇÃO	MELHORAME NTOS	4	R$219,30	R$877,20
80	(474976) TÍTULO: SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL VLS: 8 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 15 FORMATO: 21X19	COLEÇÃO	MELHORAME NTOS	4	R$138,80	R$555,20

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 1 - BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	(474976) TÍTULO: PALAVRA CANTADA - RATO VLS: 1 EDITORA: MELBOOKS AUTOR: PAULO TATIT E EDITH DERDYK TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 40X29	LIVRO	MELBOOKS	4	R$48,30	R$193,20
82	(474976) TÍTULO: PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO VLS: 1 EDITORA: MELBOOKS AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 40 FORMATO: 28X38	COLEÇÃO	MELBOOKS	4	R$46,10	R$184,40
83	(474976) TÍTULO: PALAVRA CANTADA - BOA NOITE VLS: 1 EDITORA: MELBOOKS AUTOR: LAURET CARDON TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 40X30	LIVRO	MELBOOKS	4	R$48,30	R$193,20
84	(474976) TÍTULO: SHAPES E FORMAS EM INGLES VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 21X25	LIVRO	MANDALA	4	R$30,50	R$122,00
85	(474976) TÍTULO: QUAM ESTA AI? DINOSSAUROS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: CHRIS STANLEY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 23X20	LIVRO	MANDALA	4	R$38,60	R$154,40
86	(474976) TÍTULO: QUEM ESTA AI? ANIMAIS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: CHRIS STANLEY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 23X20	LIVRO	MANDALA	4	R$38,60	R$154,40
87	(474976) TÍTULO: QUEM É O FILHOTINHO? VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 24X24	LIVRO	MANDALA	4	R$30,40	R$121,60
88	(474976) TÍTULO: QUE SOM OS BICHOS FAZEM? VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 24X24	LIVRO	MANDALA	4	R$30,40	R$121,60
89	(474976) TÍTULO: POM POM VEÍCULOS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 21X21	LIVRO	MANDALA	4	R$39,30	R$157,20
90	(474976) TÍTULO: POM POM ANIMAIS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 21X21	LIVRO	MANDALA	4	R$39,30	R$157,20
91	(474976) TÍTULO: PANDA BUBI VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: KENNY RETTORES TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO FORMATO: 23X29	LIVRO	MANDALA	4	R$86,80	R$347,20
92	(474976) TÍTULO: OS ANIMAIS DA FAZENDINHA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: JO MOON TIPO DE PAPEL: E. V. A. PG: 18 FORMATO: 15X15	LIVRO	MANDALA	4	R$28,90	R$115,60
93	(474976) TÍTULO: ONDE VIVEM OS ANIMAIS? VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 24X24	LIVRO	MANDALA	4	R$30,40	R$121,60
94	(474976) TÍTULO: O TRATOR VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 26X20	LIVRO	MANDALA	4	R$29,80	R$119,20
95	(474976) TÍTULO: O RABINHO DO LEÃO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 20X20	LIVRO	MANDALA	4	R$70,50	R$282,00
96	(474976) TÍTULO: O QUE SERA - OS PINGOS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 35X27	LIVRO	MANDALA	4	R$27,30	R$109,20
97	(474976) TÍTULO: O QUE É ISSO GATINHO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: JAMES NEWMAN GRAY TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 18X23	LIVRO	MANDALA	4	R$33,40	R$133,60
98	(474976) TÍTULO: O PASSEIO DE BARCO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 20X26	LIVRO	MANDALA	4	R$29,80	R$119,20
99	(474976) TÍTULO: MOSTRE O CAMINHO VLS: 4 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 06 FORMATO: 17X16	COLEÇÃO	MANDALA	4	R$104,10	R$416,40
100	(474976) TÍTULO: MINHAS LINDAS HISTORIAS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 61 FORMATO: 17X22	LIVRO	MANDALA	4	R$26,70	R$106,80
101	(474976) TÍTULO: MINHAS HISTORIAS MAGICAS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 61 FORMATO: 17X22	LIVRO	MANDALA	4	R$26,70	R$106,80
102	(474976) TÍTULO: MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS VLS: 4 EDITORA: MANDALA AUTOR: MICHAEL BUXTON TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 16 FORMATO: 21X21	COLEÇÃO	MANDALA	4	R$113,30	R$453,20
103	(474976) TÍTULO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 30 FORMATO: 18X18	LIVRO	MANDALA	4	R$43,10	R$172,40
104	(474976) TÍTULO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS 1 2 3 VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 30 FORMATO: 18X18	LIVRO	MANDALA	4	R$43,10	R$172,40
105	(474976) TÍTULO: MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: WELLDA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 25X35	LIVRO	MANDALA	4	R$57,70	R$230,80
106	(474976) TÍTULO: MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: WELLDA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 25X35	LIVRO	MANDALA	4	R$57,70	R$230,80
107	(474976) TÍTULO: LIVRO QUEBRA-CABEÇAS- UNICORNIOS E FADAS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 27X39	LIVRO	MANDALA	4	R$39,00	R$156,00
108	(474976) TÍTULO: LIVRO QUEBRA-CABEÇAS- OS PINTINHS DA FAZENDA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 27X39	LIVRO	MANDALA	4	R$39,00	R$156,00
109	(474976) TÍTULO: E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 15X15	LIVRO	MANDALA	4	R$30,40	R$121,60
110	(474976) TÍTULO: E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 15X15	LIVRO	MANDALA	4	R$30,40	R$121,60
111	(474976) TÍTULO: E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 15X15	LIVRO	MANDALA	4	R$30,40	R$121,60
112	(474976) TÍTULO: DURMA BEM URSINHO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 18X10	LIVRO	MANDALA	4	R$77,80	R$311,20
113	(474976) TÍTULO: DURMA BEM COELHINHO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 18X10	LIVRO	MANDALA	4	R$77,80	R$311,20
114	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS VLS: 4 EDITORA: MANDALA AUTOR:REBECCA WEERASEKERA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 06 FORMATO: 22X26	COLEÇÃO	MANDALA	4	R$121,80	R$487,20
115	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO CARROCHINHA VLS: 4 EDITORA: MANDALA AUTOR:GIOVANNA MANTEGAZZA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 22 FORMATO: 21X19	COLEÇÃO	MANDALA	4	R$118,90	R$475,60
116	(474976) TÍTULO: CACHORRINHO TITO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: KENNY	LIVRO	MANDALA	4	R$86,80	R$347,20

	RETTORE TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO FORMATO: 23X29					
117	(474976) TÍTULO: BRILHA BRILHA ESTRELINHA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: JO MOON TIPO DE PAPEL: E. V. A. PG: 14 FORMATO: 15X15	LIVRO	MANDALA	4	R$28,70	R$114,80
118	(474976) TÍTULO: BOA NOITE VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: RETTORE AS TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 05 FORMATO: 26X26	LIVRO	MANDALA	4	R$77,80	R$311,20
119	(474976) TÍTULO: AS CORES EM INGLES VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 21X25	LIVRO	MANDALA	4	R$30,50	R$122,00
120	(474976) TÍTULO: AS BRINCADEIRAS DA RATINHA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 15X19	LIVRO	MANDALA	4	R$25,40	R$101,60

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 1 - BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	(474976) TÍTULO: APRENDENDO COM A RAPOSINHA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: TEXTO DE ROSIE GREENING	LIVRO	MANDALA	4	R$39,30	R$157,20
122	TRADUCAO:EDITORA MANDALA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 23X19 (474976) MANDALA TÍTULO: APERTE BEM! VLS: 4 EDITORA: AUTOR: JENNY COPPER	COLEÇÃO	MANDALA	4	R$154,90	R$619,60
123	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 25X25 (474976) TÍTULO: ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA VLS: 1 EDITORA: MANDALA	LIVRO	MANDALA	4	R$65,10	R$260,40
124	AUTOR: RETTORE AS TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 26X26 (474976) TÍTULO: ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDAA VLS: 1 EDITORA: MANDALA	LIVRO	MANDALA	4	R$65,10	R$260,40
125	AUTOR: RETTORE AS TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 26X26 (474976) TÍTULO: ABANANDO O RABINHO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA	LIVRO	MANDALA	4	R$70,50	R$282,00
126	TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 20X20 (474976) TÍTULO: A PEQUENA CORUJINHA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR:MAKE BELIEVE IDEAS	LIVRO	MANDALA	4	R$34,90	R$139,60
127	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X18 (474976) TÍTULO: A CAUDA DA BALEIA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA	LIVRO	MANDALA	4	R$70,50	R$282,00
128	TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 20X20 (474976) TÍTULO: A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES VLS: 1 EDITORA: MANDALA	LIVRO	MANDALA	4	R$30,50	R$122,00
129	AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 21X25 (474976) TÍTULO: A ALEGRIA DO GOLFINHO VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS LTD	LIVRO	MANDALA	4	R$25,40	R$101,60
130	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 19X15 (474976) TÍTULO: 1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES VLS: 1 EDITORA: MANDALA	LIVRO	MANDALA	4	R$30,50	R$122,00
131	AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 21X25 (474976) TÍTULO: QUEM VOCE VE VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$43,10	R$172,40
132	FORMATO: 18X18 (474976) TÍTULO: PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$22,50	R$90,00
133	AUTOR: IGLOO BOOKS LTD TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 26X25 (474976) TÍTULO: O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$22,50	R$90,00
134	RIBEIRO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS	LIVRO	MANDALA	4	R$22,50	R$90,00
135	RIBEIRO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: NANINHA O COELHO EXPLORADOR VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$37,70	R$150,80
136	RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 20X21 (474976) TÍTULO: NANINHA O URSINHO ESPORTISTA VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$37,70	R$150,80
137	RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 20X20 (474976) TÍTULO: NANINHA O MACACO COMILÃO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 21X20	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$37,70	R$150,80
138	(474976) TÍTULO: NANINHA A CORUJA FESTEIRA VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$37,70	R$150,80
139	RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 20X21 (474976) TÍTULO: MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$33,20	R$132,80
140	MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 15X13 (474976) TÍTULO: MEU FABNTOCHE DE PANO: LEÃO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$33,20	R$132,80
141	MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 15X13 (474976) TÍTULO: MEU DOCE LIVRO - SANFONADO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$37,70	R$150,80
142	MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 18X13 (474976) TÍTULO: LIVRO SANFONA VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 12 FORMATO: 17X16	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$33,40	R$133,60
143	(474976) TÍTULO: DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$24,60	R$98,40
144	MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 16X14 (474976) TÍTULO: CARINHAS DE FELTRO CILENCIO DIZ A PATA VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$38,60	R$154,40
145	AUTOR: KATHRYN SMITH TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 19X22 (474976) TÍTULO: CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$38,60	R$154,40
146	AUTOR: KATHRYN SMITH TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 19X23 (474976) TÍTULO: A CORUJA ESPERTA VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE	LIVRO	HAPPY BOOKS	4	R$42,70	R$170,80
147	MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 18X19 (474976) TÍTULO: MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: GLOBO	LIVRO	GLOBO	4	R$29,80	R$119,20
148	AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: OFF SET 90 GR PG: 64 FORMATO: 25X25 (474976) TÍTULO: O MACACO VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 22X18	LIVRO	GLOBAL	4	R$16,60	R$66,40
149	(474976) TÍTULO: O JABUTI NA ROÇA VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO	LIVRO	GLOBAL	4	R$16,60	R$66,40
150	FRANCA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 22X18 (474976) TÍTULO: FOGE TATU VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO	LIVRO	GLOBAL	4	R$18,10	R$72,40
151	FRANCA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 21X20 (474976) TÍTULO: A ROUPA DO REI VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO	LIVRO	GLOBAL	4	R$18,10	R$72,40
152	FRANCA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 16 FORMATO: 21X20 (474976) COLEÇÃO GIRASSOL TÍTULO: LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS VLS: 2 EDITORA: GIRASSOL			4	R$58,80	R$235,20
153	AUTOR: TALITA WAKASUGUI TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 12X30 (474976) TÍTULO: VAMOS PASSEAR NO BOSQUE VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$16,60	R$66,40
154	TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 12 FORMATO: 12X12 (474976) TÍTULO: VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 08 FORMATO: 12X12	LIVRO	EUREKA	4	R$16,60	R$66,40
155	(474976) COLEÇÃO EUREKA TÍTULO: VALORES DO MUNDO VLS: 4 EDITORA: EUREKA AUTOR: DANIEL FEHR			4	R$116,10	R$464,40
156	TIPO DE PAPEL: OFF SET 90 GR PG: 12 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: UMA DOCE TRAVESSURA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO	EUREKA	4	R$30,50	R$122,00
157	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 20 FORMATO: 27X26 (474976) TÍTULO: QUE BARULHO E ESSE VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$16,60	R$66,40
158	TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 12 FORMATO: 12X12 (474976) TÍTULO: PELA ESTRADA AFORA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO	EUREKA	4	R$28,70	R$114,80
159	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$57,70	R$230,80
160	AUTOR: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 10 FORMATO: 25X34 (474976) TÍTULO: O TRAVESSEIRO DA FAZENDA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 10 FORMATO: 25X34	LIVRO	EUREKA	4	R$57,70	R$230,80

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 1 - BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	(474976) TÍTULO: O GALO TITO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO	EUREKA	4	R$24,40	R$97,60
162	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 26X30 (474976) TÍTULO: NOBRES SENTIMENTOS VLS: 4 EDITORA: EUREKA AUTOR: VARIOS AUTORES	COLEÇÃO	EUREKA	4	R$116,10	R$464,40

163	TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 33 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$20,50	R$82,00
164	AUTOR: MARCELLE SILVEIRA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 16X16 (474976) TÍTULO: LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$20,50	R$82,00
165	AUTOR: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 16X16 (474976) TÍTULO: LIVRO QUEBRA-CABEÇA LA NA FAZENDA VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$20,50	R$82,00
166	AUTOR: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 16X16 (474976) TÍTULO: LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 16X16	LIVRO	EUREKA	4	R$20,50	R$82,00
167	(474976) TÍTULO: HORA DO LANCHE VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: MARLEEN WESSELS	LIVRO	EUREKA	4	R$16,60	R$66,40
168	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 24 FORMATO: 10X10 (474976) TÍTULO: OS SETE ANOES VLS: 8 EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA	COLEÇÃO	EUREKA	4	R$145,70	R$582,80
169	TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 20X12 (474976) TÍTULO: AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$28,70	R$114,80
170	AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$28,70	R$114,80
171	AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: A CARRUAGEM DA CINDERELA VLS: 1 EDITORA: EUREKA	LIVRO	EUREKA	4	R$28,70	R$114,80
172	AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X24 (474976) TÍTULO: UM MUNDINHO SEM BULLYNG VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 30X30	LIVRO	DCL	4	R$15,50	R$62,00
173	(474976) TÍTULO: UM MUNDINHO PARA TODOS VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER	LIVRO	DCL	4	R$15,50	R$62,00
174	BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 23 FORMATO: 30X30 (474976) TÍTULO: UM MUNDINHO DE PAZ VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER	LIVRO	DCL	4	R$14,40	R$57,60
175	BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 23 FORMATO: 30X30 (474976) TÍTULO: O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER	LIVRO	DCL	4	R$14,40	R$57,60
176	BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 30X30 (474976) TÍTULO: O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER	LIVRO	DCL	4	R$15,50	R$62,00
177	BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: LAMINADO PG: 24 FORMATO: 30X30 (474976) TÍTULO: O MUNDINHO VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER	LIVRO	DCL	4	R$14,40	R$57,60
178	BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 30X30 (474976) TÍTULO: AS FAMILIAS DO MUNDINHO VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 24 FORMATO: 30X30	LIVRO	DCL	4	R$14,40	R$57,60
179	(474976) TÍTULO: ABRAÇOS QUENTINHOS VLS: 1 EDITORA: DCL AUTOR: DCL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 25X15	LIVRO	DCL	4	R$24,40	R$97,60
180	(474976) TÍTULO: LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS VLS: 1 EDITORA: CULTURAMA AUTOR: FABIO HOFFMANN TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 14 FORMATO: 21X26	LIVRO	CULTURAMA	4	R$20,60	R$82,40
181	(474976) TÍTULO: O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: MO WILLEMS TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 61 FORMATO: 22X16	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	4	R$22,30	R$89,20
182	(474976) TÍTULO: NOS AGORA SOMOS QUATRO VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: LILLI L'ARRONGE TIPO DE PAPEL: COUCHE PG: 34 FORMATO: 19X19	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	4	R$26,00	R$104,00
183	(474976) TÍTULO: O MONSTRO DO ABRAÇO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 26X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$37,90	R$151,60
184	(474976) TÍTULO: HORA DE COMER COELHINHO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 10 FORMATO: 12X12	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$45,70	R$182,80
185	(474976) TÍTULO: HORA DE CANTAR MACAQUINHO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 10 FORMATO: 12X12	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$45,70	R$182,80
186	(474976) TÍTULO: EU AMO VOCE RATINHA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: HANNAH CAMPLING TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 13X14	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$17,60	R$70,40
187	(474976) TÍTULO: EU AMO VOCE CORUJINHA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: SUSIE BROOKS TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 08 FORMATO: 14X14	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$17,60	R$70,40
188	(474976) TÍTULO: EU AMO VOCE COELHINHO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: HANNAH CAMPLING TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 13X13	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$17,60	R$70,40
189	(474976) TÍTULO: AMIGOS DO JARDIM VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: SUSIE BROOKS TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 18X18	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$22,50	R$90,00
190	(474976) TÍTULO: AMIGOS DO BOSQUE VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR:SUSIE BROOKS TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 26X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$22,50	R$90,00
191	(474976) TÍTULO: AMIGOS DA LAGOA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: SUSIE BROOKS TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 18X18	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$22,50	R$90,00
192	(474976) TÍTULO: AMIGO URSO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: HANNAH CAMPLING TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 10 FORMATO: 26X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	4	R$37,90	R$151,60
193	(474976) TÍTULO: CIRCULO VLS: 1 EDITORA: BLU EDITORA AUTOR: BLU EDITORA TIPO DE PAPEL: LIVRO DE PANO PG: 06 FORMATO: 21X14	LIVRO	BLU EDITORA	4	R$28,70	R$114,80
194	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO MENINOS DA LUA VLS: 5 EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: COUCHÊ PG: 16 FORMATO: 24X20	COLEÇÃO	ARTELER	4	R$149,90	R$599,60
195	(474976) TÍTULO: O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO VLS: 1 EDITORA: ALFAGUARA AUTOR: MO WILLEMS TIPO DE PAPEL: OFFSET- 90 GR PG: 61 FORMATO: 23X16	LIVRO	ALFAGUARA	4	R$21,20	R$84,80
196	(474976) TÍTULO: O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA VLS: 1 EDITORA: ALFAGUARA AUTOR: MO WILLEMS TIPO DE PAPEL: COUCHÊ PG: 61 FORMATO: 23X16	LIVRO	ALFAGUARA	4	R$21,20	R$84,80
197	(474976) TÍTULO: SERIE INSETOS DO BEM VLS: 6 EDITORA: AGAQUE AUTOR: JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS TIPO DE PAPEL: COUCHÊ PG: 12 FORMATO: 28X28	COLEÇÃO	AGAQUE	4	R$95,30	R$381,20

Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(474976) TÍTULO: TIC-TAC QUE HORAS SÃO? VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: CLAIRE MOWAT TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 22X26	LIVRO	VIZU	7	R$31,40	R$219,80
2	(474976) TÍTULO: TEDDY E A GRANDE ENCHENTE VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: KATARINA MACUROVÁ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 36 FORMATO: 26X31	LIVRO	VIZU	7	R$29,20	R$204,40
3	(474976) TÍTULO: SE VOCE VER UM LEÃO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: KARL NEWSON TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 23X29	LIVRO	VIZU	7	R$29,20	R$204,40

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	(474976) TÍTULO: SE EU FOSSE UMA NUVEM VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: ELIF YEMENICI TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 23X29	LIVRO	VIZU	7	R$29,20	R$204,40
5	(474976) TÍTULO: SAFARI POP-UP VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: TCB GLOBAL PTY LTDA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 08 FORMATO: 26X24	LIVRO	VIZU	7	R$27,60	R$193,20
6	(474976) TÍTULO: ROAR TIRANOSSAURO REX VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU EDITORA TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 -90 GR PG: 10 FORMATO: 27X22	LIVRO	VIZU	7	R$31,70	R$221,90
7	(474976) TÍTULO: QUERIDA TERRA VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: ISABEL OTTER TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 -90 GR PG: 36 FORMATO: 23X26	LIVRO	VIZU	7	R$29,20	R$204,40
8	(474976) TÍTULO: O URSO E O PIANO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: DAVID LITCHFIELD TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 -90 GR PG: 36 FORMATO: 22X30	LIVRO	VIZU	7	R$29,60	R$207,20
9	(474976) TÍTULO: MUU COMO FALAR "VAQUES" VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: JONATHAN IRWIN TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 24 FORMATO: 24X36	LIVRO	VIZU	7	R$25,20	R$176,40
10	(474976) TÍTULO: MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: ELIF YEMENICI TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 36 FORMATO: 24X24	LIVRO	VIZU	7	R$29,20	R$204,40

11	(474976) TÍTULO: GRRR TRICERATOPE VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU EDITORA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 27X22	LIVRO	VIZU	7	R$31,70	R$221,90
12	(474976) TÍTULO: FLORESTINHA POP UP VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 08 FORMATO: 26X24	LIVRO	VIZU	7	R$27,60	R$193,20
13	(474976) TÍTULO: FLIC O PORCO ESPINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: OZGE BAHAR SUNAR TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 24X24	LIVRO	VIZU	7	R$29,20	R$204,40
14	(474976) TÍTULO: ECO O GOLFINHO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: NATALIE JANE PARKER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 25 FORMATO: 28X28	LIVRO	VIZU	7	R$25,20	R$176,40
15	(474976) TÍTULO: CONHECENDO O MUNDO SUBTERRANEO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVÁ TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 23X23	LIVRO	VIZU	7	R$35,70	R$249,90
16	(474976) TÍTULO: CONHECENDO O MUNDO AQUATICO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVÁ TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 23X23	LIVRO	VIZU	7	R$35,70	R$249,90
17	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO MATEMATICA DIVERTIDA VLS: 5 EDITORA: VIZU AUTOR: ALISA BALDWIN E MIKE POLITO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 26X10	COLEÇÃO	VIZU	7	R$72,80	R$509,60
18	(474976) TÍTULO: CHOMP APATOSSAURO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU EDITORA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 24X36	LIVRO	VIZU	7	R$32,00	R$224,00
19	(474976) TÍTULO: BLIP E PIP VLS: 3 EDITORA: VIZU AUTOR: NATALIE JANE PARKER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 16 FORMATO: 25X25	COLEÇÃO	VIZU	7	R$82,80	R$579,60
20	(474976) TÍTULO: AU AU COMO FALAR "CACHORRES" VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: JONATHAN IRWIN TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 24 FORMATO: 27X22	LIVRO	VIZU	7	R$25,20	R$176,40
21	(474976) TÍTULO: AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO VLS: 4 EDITORA: VIZU AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 25X25	COLEÇÃO	VIZU	7	R$110,40	R$772,80
22	(474976) TÍTULO: ARGH ESTEGOSSAURO VLS: 1 EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU EDITORA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 24X36	LIVRO	VIZU	7	R$32,00	R$224,00
23	(474976) TÍTULO: PROCURANDO DORY - CONTINUE A ANDAR VLS: 1 EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: AMY NOVESKY TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 28X22	LIVRO	VERGARA & RIBAS	7	R$24,30	R$170,10
24	(474976) TÍTULO: MOANA E O OCEANO VLS: 1 EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: HEATHER KNOWLES - TRADUCAO: MARCIA ALVES TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 31 FORMATO: 28X22	LIVRO	VERGARA & RIBAS	7	R$24,30	R$170,10
25	(474976) TÍTULO: MIGUEL E A GRANDE HARMONIA VLS: 1 EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 46 FORMATO: 28X22	LIVRO	VERGARA & RIBAS	7	R$24,30	R$170,10
26	(474976) TÍTULO: FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU VLS: 1 EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 30 FORMATO: 28X22	LIVRO	VERGARA & RIBAS	7	R$24,30	R$170,10
27	(474976) TÍTULO: FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL VLS: 1 EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 28X22	LIVRO	VERGARA & RIBAS	7	R$24,30	R$170,10
28	(474976) TÍTULO: DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO VLS: 1 EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: KITTY RICHARDS - GLADIS INOSTROZA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 28X22	LIVRO	VERGARA & RIBAS	7	R$24,30	R$170,10
29	(474976) TÍTULO: OS SMURFS - A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS VLS: 1 EDITORA: VELE DAS LETRAS AUTOR: FERN ALEXANDER E MEL MILTON TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 22 FORMATO: 20X20	LIVRO	VALE DAS LETRAS	7	R$9,70	R$67,90
30	(474976) TÍTULO: UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$28,10	R$196,70
31	(474976) TÍTULO: UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$28,10	R$196,70
32	(474976) TÍTULO: UM HOMEM SE CONSCIENCIA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$28,10	R$196,70
33	(474976) TÍTULO: SERIE CORRE CUTIA VLS: 9 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	COLEÇÃO	TRIBOS	7	R$172,70	R$1.208,90
34	(474976) TÍTULO: SEM PÉ NEM CABEÇA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: SANDRA CORDEIRO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 16 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,50	R$164,50
35	(474976) TÍTULO: PROMESSA MACABRA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$31,70	R$221,90
36	(474976) TÍTULO: POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$31,70	R$221,90
37	(474976) TÍTULO: PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CRISTIAN ANDERSEN VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$26,00	R$182,00
38	(474976) TÍTULO: OS TRES IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$31,70	R$221,90
39	(474976) TÍTULO: OS ATLETAS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
40	(474976) TÍTULO: O REI DESCALÇO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PABLO MORENO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 24X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$27,60	R$193,20
41	(474976) TÍTULO: O OVO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
42	(474976) TÍTULO: O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHOS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: RICARDO AZEVEDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$26,80	R$187,60
43	(474976) TÍTULO: O MENINO QUE VIROU ESCRITOR VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$25,30	R$177,10

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA

Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL DE LIVROS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	(474976) TÍTULO: O MAIS BONITO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
45	(474976) TÍTULO: O HOMEM MONTANHA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$31,70	R$221,90
46	(474976) TÍTULO: O GATO VIU VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
47	(474976) TÍTULO: NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDOM VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 31 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$25,30	R$177,10
48	(474976) TÍTULO: NA BEIRA DO RIO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 20 FORMATO: 20X20	LIVRO	TRIBOS	7	R$24,00	R$168,00
49	(474976) TÍTULO: MEU QUERIDO ROBO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$31,70	R$221,90
50	(474976) TÍTULO: EU NUNCA VOU TE DEIXAR VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$28,10	R$196,70
51	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO - REINAÇÕPES DA GAROTADA VLS: 12 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	COLEÇÃO TRIBOS		7	R$145,20	R$1.016,40
52	(474976) TÍTULO: CADE O RATO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
53	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
54	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
55	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
56	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
57	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50

	MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19					
58	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
59	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
60	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - GIRAFA GIRAFINHA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
61	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
62	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
63	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
64	(474976) TÍTULO: BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$14,50	R$101,50
65	(474976) TÍTULO: BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: ALEX LUTKUS LEO VUNHA PENELOPE MARTINS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 47 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$25,70	R$179,90
66	(474976) TÍTULO: AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: LEO CUNHA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 64 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$25,20	R$176,40
67	(474976) TÍTULO: ALFABETO POETICO DOS NOMES VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PABLO MORENO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 28X22	LIVRO	TRIBOS	7	R$31,10	R$217,70
68	(474976) TÍTULO: A VACA MALHADA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
69	(474976) TÍTULO: A PATA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
70	(474976) TÍTULO: A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$25,50	R$178,50
71	(474976) TÍTULO: A MENINA QUE INVENTAVA NOMES VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: ALEX LUTKUS LEO CUNHA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 28X24	LIVRO	TRIBOS	7	R$26,00	R$182,00
72	(474976) TÍTULO: A GRAVATA BORBOLETA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 26X19	LIVRO	TRIBOS	7	R$28,10	R$196,70
73	(474976) TÍTULO: A GALINHA AFLITA VLS: 1 EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 24 FORMATO: 31X31	LIVRO	TRIBOS	7	R$23,90	R$167,30
74	(474976) TÍTULO: FANTOCHES E CONTOS VLS: 4 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: KELLY CASWELL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 25X25	COLEÇÃO TODO LIVRO		7	R$135,60	R$949,20
75	(474976) TÍTULO: CHAMEGO BEIJOS BEIJOS VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: DANIEL HOWARTH TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 26 FORMATO: 21X21	LIVRO	TODO LIVRO	7	R$18,20	R$127,40
76	(474976) TÍTULO: CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS VLS: 1 EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: DANIEL HOWARTH TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 28 FORMATO: 21X21	LIVRO	TODO LIVRO	7	R$18,20	R$127,40
77	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: JESSICA SBORZ TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
78	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
79	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
80	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADINHAS DA BRUXA COZINHEIRA VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
81	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
82	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - AVENTURAS DE UM PATINHO BONITO VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
83 (474976)	TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI						
Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	**Produto**	**Unidade Marca**		**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
84	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
85	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
86	(474976) TÍTULO: SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
87	(474976) TÍTULO: HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: SONAR TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 27X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
88	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
89	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
9	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
91	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
92	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
93	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
94	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
95	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
96	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
97	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS - A ABELHA ADORMECIDA (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	SONAR	7	R$19,50	R$136,50
98	(474976) TÍTULO: O FANTASMA DA TORRE VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: GOSELDA LAPORTE NICOLELIS TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 103 FORMATO: 22X15	LIVRO	SCIPIONE	7	R$28,70	R$200,90
99	(474976) TÍTULO: AIDA HQ VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: GIUSEPPE VERDI E ANTONIO GHISLANZONI TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 27X20	LIVRO	SCIPIONE	7	R$27,30	R$191,10
100	(474976) TÍTULO: A VOZ DO SILENCIO VLS: 1 EDITORA: SCIPIONE AUTOR: GISELDA LAPORTANICOLELIS TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 -90 GR PG: 64 FORMATO: 22X15	LIVRO	SCIPIONE	7	R$28,50	R$199,50
101	(474976) TÍTULO: LEONARDINHO VLS: 1 EDITORA: SARAIVA AUTOR: WALTER PAX,VICENTE CASTRO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 72 FORMATO: 27X18	LIVRO	SARAIVA	7	R$41,60	R$291,20
102	(474976) TÍTULO: SEVERINO FAZ CHOVER VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE	LIVRO	SALAMANDR	7	R$29,80	R$208,60

	PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 28 FORMATO: 28X22		A			
103	(474976) TÍTULO: NA COLINA VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: LINDA SARAH - TRADUCAO JANETTE TAVANO TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 30 FORMATO: 25X28	LIVRO	SALAMANDRA	7	R$31,00	R$217,00
104	(474976) TÍTULO: A ILHA DO VOVO VLS: 1 EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: BENJI DAVIES TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 48 FORMATO: 25X28	LIVRO	SALAMANDRA	7	R$29,20	R$204,40
105	(474976) TÍTULO: VOVO VIAJA E NÃO SAI DE CASA? VLS: 1 EDITORA: ROVELLE AUTOR: SYLVIA ORTHOF TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 21X23	LIVRO	ROVELLE	7	R$21,90	R$153,30
106	(474976) TÍTULO: O MELHOR LIVRO DO MUNDO VLS: 1 EDITORA: ROVELLE AUTOR: RILLA -ALEXANDER TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 46 FORMATO: 25X29	LIVRO	ROVELLE	7	R$33,30	R$233,10
107	(474976) TÍTULO: MULA SEM CABEÇA VLS: 1 EDITORA: ROVELLE AUTOR: SYLVIA ORTHOF TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 61 FORMATO: 21X23	LIVRO	ROVELLE	7	R$27,40	R$191,80
108	(474976) TÍTULO: MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO VLS: 1 EDITORA: ROVELLE AUTOR: SYLVIA ORTHOF TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 21X23	LIVRO	ROVELLE	7	R$22,60	R$158,20
109	(474976) TÍTULO: O MISTERIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS VLS: 1 EDITORA: ROCCO AUTOR: CLARICE LISPECTOR TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 78 FORMATO: 23X16	LIVRO	ROCCO	7	R$18,50	R$129,50
110	(474976) TÍTULO: O OVO OU A GALINHA VLS: 1 EDITORA: RIDEEL AUTOR: GUSTAVO ROCHA E MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 34 FORMATO: 25X25	LIVRO	RIDEEL	7	R$17,10	R$119,70
111	(474976) TÍTULO: LOBO DE ESTIMAÇÃO VLS: 1 EDITORA: PEIROPOLIS AUTOR: HELOISA PIETO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 30 FORMATO: 25X25	LIVRO	PROJETO	7	R$21,40	R$149,80
112	(474976) TÍTULO: ESQUISITA COMO EU VLS: 1 EDITORA: PROJETO AUTOR: MARTHA MEDEIROS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 26 FORMATO: 25X25	LIVRO	PROJETO	7	R$21,10	R$147,70
113	(474976) TÍTULO: A PRINCESA DESEJOSA VLS: 1 EDITORA: PROJETO AUTOR: CRISTINA BIAZETTO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 30X31	LIVRO	PROJETO	7	R$24,10	R$168,70
114	(474976) TÍTULO: A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: PEIROPOLIS AUTOR: MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 58 FORMATO: 27X20	LIVRO	PEIROPOLIS	7	R$32,20	R$225,40
115	(474976) TÍTULO: DINOSSAUROS VLS: 1 EDITORA: PAE AUTOR: PAE TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 08 FORMATO: 25X25	LIVRO	PAE	7	R$25,20	R$176,40
116	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS LIBRAS VLS: 6 EDITORA: ON LINE AUTOR: IZILDINHA HOUCH MICHESKI TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 34 FORMATO: 19X23	COLEÇÃO	ON LINE	7	R$109,20	R$764,40
117	(474976) TÍTULO: A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO VLS: 1 EDITORA: NOVO SECULO AUTOR: ELIANE GOMES TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 20 FORMATO: 25X25	LIVRO	NOVO SECULO	7	R$28,30	R$198,10
118	(474976) TÍTULO: WHAT IS IN MY WORD (O QUE CABE NO MEU MUNDO) VLS: 10 EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: KATIA TRINDADE TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 16 FORMATO: 28X28	COLEÇÃO	NEW HORIZONS	7	R$137,20	R$960,40
119	(474976) TÍTULO: THE FEELINGS COLLECTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS) VLS: 10 EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: FABIO GONÇALVES PEREIRA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 16 FORMATO: 28X28	COLEÇÃO	NEW HORIZONS	7	R$137,20	R$960,40
120	(474976) TÍTULO: HISTORIAS DA TERRA E DO CEU VLS: 1 EDITORA: MODERNA AUTOR: DOUGLAS TUFANO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 48 FORMATO: 24X20	LIVRO	MODERNA	7	R$34,70	R$242,90
121	(474976) TÍTULO: AQUI BEM PERTO VLS: 1 EDITORA: MODERNA AUTOR: ALEXANDRE RAMPAZO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 62 FORMATO: 27X20	LIVRO	MODERNA	7	R$33,30	R$233,10
122	(474976) TÍTULO: A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE VLS: 1 EDITORA: MODERNA AUTOR: IZOMAR CAMARGO GUILHERME TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 48 FORMATO: 27X20	LIVRO	MODERNA	7	R$34,70	R$242,90
123	(474976) TÍTULO: A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS VLS: 1 EDITORA: MODERNA AUTOR: EVA FURNARI TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 39 FORMATO: 26X18	LIVRO	MODERNA	7	R$34,90	R$244,30

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	(474976) TÍTULO: VOVO DELICIA VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 79 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$33,50	R$234,50
125	(474976) TÍTULO: UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 115 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$33,50	R$234,50
126	(474976) TÍTULO: UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 23 FORMATO: 21X19	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$35,30	R$247,10
127	(474976) TÍTULO: UM CANTINHO SO PRA MIM VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: RUTH ROCHA E ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 38 FORMATO: 26X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$28,40	R$198,80
128	(474976) TÍTULO: PEQUENA ENCICLOPEDIA DE CURIOSIDADES INFANTIL VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 128 FORMATO: 20X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$29,00	R$203,00
129	(474976) TÍTULO: PELEGRINO E PETRONIO VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 23 FORMATO: 21X19	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$25,70	R$179,90
130	(474976) TÍTULO: OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 74 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$33,40	R$233,80
131	(474976) TÍTULO: O MENINO MARROM VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 31 FORMATO: 27X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$28,80	R$201,60
132	(474976) TÍTULO: O MENINO MALUQUINHO VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 106 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$28,80	R$201,60
133	(474976) TÍTULO: O JOELHO JUVENAL VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 23 FORMATO: 21X19	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$25,30	R$177,10
134	(474976) TÍTULO: O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: OLO TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 26X26	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$34,80	R$243,60
135	(474976) TÍTULO: MENINA NINA VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 27X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$33,50	R$234,50
136	(474976) TÍTULO: MENINA DAS ESTRELAS VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 96 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$33,50	R$234,50
137	(474976) TÍTULO: FLICTS VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 48 FORMATO: 27X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$29,10	R$203,70
138	(474976) TÍTULO: FABULAS DE HONESTIDADE VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: DISNEY TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 31 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$28,30	R$198,10
139	(474976) TÍTULO: FABULAS DE AMIZADE VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: DISNEY TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 31 FORMATO: 23X15	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$28,30	R$198,10
140	(474976) TÍTULO: DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: KATIE SMITH MILWAY TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 27X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$27,60	R$193,20
141	(474976) TÍTULO: AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ÉRIC PUYBARET TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 23X30	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$31,90	R$223,30
142	(474976) TÍTULO: AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 31 FORMATO: 25X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$33,50	R$234,50
143	(474976) TÍTULO: A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: NANI TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 24 FORMATO: 27X20	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$28,20	R$197,40
144	(474976) TÍTULO: A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 62 FORMATO: 24X17	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$29,30	R$205,10
145	(474976) TÍTULO: A ELEIÇÃO NA SELVA VLS: 1 EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: SANDRINE DUMAS ROY TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 23X30	LIVRO	MELHORAMENTOS	7	R$22,70	R$158,90
146	(474976) TÍTULO: PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO VLS: 3 EDITORA: MELBOOKS AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 28X38	COLEÇÃO	MELBOOKS	7	R$47,40	R$331,80
147	(474976) TÍTULO: VOANDO PELOS CEUS VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 06 FORMATO: 22X26	LIVRO	MANDALA	7	R$31,30	R$219,10
148	(474976) TÍTULO: RODA GIRA VLS: 3 EDITORA: MANDALA AUTOR: CHARLOTTE ARCHER TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X24	COLEÇÃO	MANDALA	7	R$94,00	R$658,00

149	(474976) TÍTULO: PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: GORDON VOLKE TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 13 FORMATO: 19X25	LIVRO	MANDALA	7	R$27,50	R$192,50
150	(474976) TÍTULO: PASSEANDO PELA CIDADE VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 06 FORMATO: 22X26	LIVRO	MANDALA	7	R$31,30	R$219,10
151	(474976) TÍTULO: O RITMO DA CHUVA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: GRAHAME BAKER-SMITTH TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 34 FORMATO: 29X25	LIVRO	MANDALA	7	R$28,70	R$200,90
152	(474976) TÍTULO: O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 96 FORMATO: 24X21	LIVRO	MANDALA	7	R$31,20	R$218,40
153	(474976) TÍTULO: O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: JONNY DUDDLE TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 34 FORMATO: 25X29	LIVRO	MANDALA	7	R$42,50	R$297,50
154	(474976) TÍTULO: NAVEGANDO PELOS MARES VLS: 1 EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 06 FORMATO: 22X26	LIVRO	MANDALA	7	R$31,30	R$219,10
155	(474976) TÍTULO: HISTORIAS DA NATUREZA VLS: 4 EDITORA: MANDALA AUTOR: MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 24 FORMATO: 30X30	COLEÇÃO	MANDALA	7	R$101,30	R$709,10
156	(474976) TÍTULO: E HORA DE LER VLS: 7 EDITORA: MANDALA AUTOR: VARIOS AUTORES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 25X25	COLEÇÃO	MANDALA	7	R$94,40	R$660,80
157	(474976) TÍTULO: CONTANDO HISTORIAS VLS: 8 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 25X25	COLEÇÃO	MANDALA	7	R$109,10	R$763,70
158	(474976) TÍTULO: SERIO NÃO ABRA ESSE LIVRO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANDY LEE TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 29 FORMATO: 23X27	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$24,00	R$168,00
159	(474976) TÍTULO: PEQUENOS TESOUROS - O COELHIHO NOTURNO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 22 FORMATO: 20X20	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$17,10	R$119,70
160	(474976) TÍTULO: NÃO ABRA ESTE LIVRO - NOVAMENTE VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANDY LEE TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 30 FORMATO: 23X27	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$24,30	R$170,10
161	(474976) TÍTULO: NADA PODE ME ASSUSTAR VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 10 FORMATO: 22X21	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$28,90	R$202,30
162	(474976) TÍTULO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: MARTINA HOGAN TIPO DE PAPEL: E. V. A. PG: 16 FORMATO: 14X27	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$39,70	R$277,90
163	(474976) TÍTULO: JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: PAUL BRIGHT TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIR TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 28 FORMATO: 23X26	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$28,90	R$202,30

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
164	(474976) TÍTULO: EXPLORE O SISTEMA SOLAR VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: LOUISE FORSHAW TIPO DE PAPEL: E. V. A. PG: 16 FORMATO: 14X27	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$39,70	R$277,90
165	(474976) TÍTULO: EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 34 FORMATO: 27X33	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$33,50	R$234,50
166	(474976) TÍTULO: EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO VLS: 1 EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 27X33	LIVRO	HAPPY BOOKS	7	R$33,50	R$234,50
167	(474976) TÍTULO: UMA HISTORIA BRUXOLICA VLS: 1 EDITORA: GLOBO AUTOR: CLAUDIO FRAGATA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 56 FORMATO: 21X14	LIVRO	GLOBO	7	R$27,60	R$193,20
168	(474976) TÍTULO: MEMORIAS DA EMILIA VLS: 1 EDITORA: GLOBO AUTOR: MONTEIRO LOBATO - ILUSTRACOES GUAZZELLI TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 160 FORMATO: 23X16	LIVRO	GLOBO	7	R$27,60	R$193,20
169	(474976) TÍTULO: O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS VLS: 1 EDITORA: GLOBINHO AUTOR: MONTEIRO LOBATO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 64 FORMATO: 23X17	LIVRO	GLOBINHO	7	R$27,60	R$193,20
170	(474976) TÍTULO: CABEÇAS VLS: 1 EDITORA: GLOBINHO AUTOR: MATTHEW VAN FLEET TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 16 FORMATO: 27X18	LIVRO	GLOBINHO	7	R$24,30	R$170,10
171	(474976) TÍTULO: ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO VLS: 1 EDITORA: GLOBINHO AUTOR: ZIRALDO TIPO DE PAPEL: PAPEL OF 07 - 90 GR PG: 64 FORMATO: 24X17	LIVRO	GLOBINHO	7	R$25,60	R$179,20
172	(474976) TÍTULO: QUEM PERDE GANHA VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 37 FORMATO: 23X16	LIVRO	GLOBAL	7	R$25,60	R$179,20
173	(474976) TÍTULO: O OVO E O ANJO VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 15 FORMATO: 24X21	LIVRO	GLOBAL	7	R$26,10	R$182,70
174	(474976) TÍTULO: CRIANÇA MEU AMOR VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: CECILIA MEIRELES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 62 FORMATO: 27X19	LIVRO	GLOBAL	7	R$28,70	R$200,90
175	(474976) TÍTULO: BRINCANDO COM PIPAS PLANAS VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: SILVIO VOCE TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 60 FORMATO: 21X21	LIVRO	GLOBAL	7	R$19,60	R$137,20
176	(474976) TÍTULO: BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: SILVIO VOCE TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 55 FORMATO: 21X21	LIVRO	GLOBAL	7	R$19,60	R$137,20
177	(474976) TÍTULO: BRINCANDO COM LAS LINHAS E RETALHOS VLS: 1 EDITORA: GLOBAL AUTOR: THEREZA CHEMELLO TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 59 FORMATO: 21X21	LIVRO	GLOBAL	7	R$19,60	R$137,20
178	(474976) TÍTULO: TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO VLS: 1 EDITORA: GIRASSOL AUTOR: MONTEIRO LOBATO ADAPTAÇÃO: REGINA ZILBERMAN TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 79 FORMATO: 30X22	LIVRO	GIRASSOL	7	R$24,20	R$169,40
179	(474976) TÍTULO: TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO VLS: 1 EDITORA: GIRASSOL AUTOR: MONTEIRO LOBATO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 63 FORMATO: 30X23	LIVRO	GIRASSOL	7	R$24,20	R$169,40
180	(474976) TÍTULO: ATLAS DE DINOSSAURO - ANIMAIS PRE-HISTORICOS E OUTROS VLS: 1 EDITORA: GIRASSOL AUTOR: MARIA LORENTE TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 42 FORMATO: 26X33	LIVRO	GIRASSOL	7	R$45,60	R$319,20
181	(474976) TÍTULO: BRINCO DE LISTAS VLS: 1 EDITORA: GAUDI AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 25 FORMATO: 27X20	LIVRO	GAUDI	7	R$28,20	R$197,40
182	(474976) TÍTULO: O VEADO E A ONÇA VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 26X22	LIVRO	FTD	7	R$32,00	R$224,00
183	(474976) TÍTULO: O DOMADOR DE MONSTROS VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 31 FORMATO: 27X23	LIVRO	FTD	7	R$28,30	R$198,10
184	(474976) TÍTULO: O DECRETO DA ALEGRIA VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 40 FORMATO: 27X20	LIVRO	FTD	7	R$28,30	R$198,10
185	(474976) TÍTULO: FESTA NO CEU VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 26X22	LIVRO	FTD	7	R$32,00	R$224,00
186	(474976) TÍTULO: DONA BARATINHA VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPLE COUCHE PG: 31 FORMATO: 26X22	LIVRO	FTD	7	R$32,00	R$224,00
187	(474976) TÍTULO: A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 27X20	LIVRO	FTD	7	R$28,30	R$198,10
188	(474976) TÍTULO: A LIBELULA E A TARTARUGA VLS: 1 EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 27X20	LIVRO	FTD	7	R$28,30	R$198,10
189	(474976) TÍTULO: DO JEITO QUE VOCE É VLS: 1 EDITORA: FORMATO AUTOR: TELMA GUIMARAES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 24 FORMATO: 20X22	LIVRO	FORMATO	7	R$31,40	R$219,80
190	(474976) TÍTULO: GATINHA X TIO MARIO CONFUSÇÃO E CASA VLS: 1 EDITORA: FAROL LITERARIO AUTOR: NICK BRUEL TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 157 FORMATO: 21X14	LIVRO	FAROL LITERARIO	7	R$18,70	R$130,90
191	(474976) TÍTULO: GATINHA JA PRO BANHO VLS: 1 EDITORA: FAROL LITERARIO AUTOR: NICK BRUEL TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 127 FORMATO: 21X14	LIVRO	FAROL LITERARIO	7	R$18,70	R$130,90
192	(474976) TÍTULO: GATINHA CONHECE O BEBE VLS: 1 EDITORA: FAROL LITERARIO AUTOR: NICKBRUEL TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 144 FORMATO: 21X14	LIVRO	FAROL LITERARIO	7	R$18,70	R$130,90
193	(474976) TÍTULO: SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: M N TAHL TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 22 FORMATO: 28X25	LIVRO	EUREKA	7	R$42,50	R$297,50

194	(474976) TÍTULO: O ZOOLOGICO SO LUAR VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: MAUDIE POWELL-TUCK TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 26 FORMATO: 25X28	LIVRO	EUREKA	7	R$37,50	R$262,50
195	(474976) TÍTULO: O QUE VOCÊ FARIA? VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: JENNIFER MOORE-MALLINOS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 95 FORMATO: 24X21	LIVRO	EUREKA	7	R$28,10	R$196,70
196	(474976) TÍTULO: O DIA EM QUE VOCE CHEGOU VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: DOLORES BROWN TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 28 FORMATO: 29X22	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
197	(474976) TÍTULO: NÃO FUI EU VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: DANIEL FEHR TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 26X26	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
198	(474976) TÍTULO: MEU URSINHO, MEU URSÃO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: MARGARITA DEL MAZO TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 24X31	LIVRO	EUREKA	7	R$29,60	R$207,20
199	(474976) TÍTULO: EU QUERO UM DINOSSAURO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: JOSE CARLOS ANDRES TIPO DE PAPEL: OF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 25X27	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
200	(474976) TÍTULO: ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: SIRSEL TAS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 34 FORMATO: 25X25	LIVRO	EUREKA	7	R$28,70	R$200,90
201	(474976) TÍTULO: DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: SIMA OSKAN TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 34 FORMATO: 25X25	LIVRO	EUREKA	7	R$29,30	R$205,10
202	(474976) TÍTULO: DANIELA PIRATA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: SUSANNA ISERN TIPO DE PAPEL: OFF 07 - 90 GR PG: 36 FORMATO: 24X28	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
203	(474976) TÍTULO: CONTE OUTRA VEZ VLS: 4 EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 08 FORMATO: 24X24	COLEÇÃO	EUREKA	7	R$116,90	R$818,30

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
204	(474976) TÍTULO: COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA VLS: 4 EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: CARTONADO PG: 12 FORMATO: 16X16	COLEÇÃO	EUREKA	7	R$80,60	R$564,20
205	(474976) TÍTULO: BOA NOITE OCEANO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: CARMEN SALDANA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 12 FORMATO: 15X18	LIVRO	EUREKA	7	R$31,80	R$222,60
206	(474976) TÍTULO: BOA NOITE FLORESTA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: CARMEN SALDANA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 12 FORMATO: 21X18	LIVRO	EUREKA	7	R$31,80	R$222,60
207	(474976) TÍTULO: AU AU MIAU VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: BLANCA LACASA TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 33 FORMATO: 29X25	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
208	(474976) TÍTULO: AS SETE CAMAS DO RATINHO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: SUZANNA ISERN TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 24X28	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
209	(474976) TÍTULO: AS INCRIVEIS HISTORIAS DO SENHOR RAPOSO VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: SUZANNA ISERN TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 24X26	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
210	(474976) TÍTULO: A SONECA PERFEITA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: PATO MENA TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 36 FORMATO: 29X25	LIVRO	EUREKA	7	R$29,90	R$209,30
211	(474976) TÍTULO: A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 28 FORMATO: 26X26	LIVRO	EUREKA	7	R$52,40	R$366,80
212	(474976) TÍTULO: A HISTORIA DE BALDONERA VLS: 1 EDITORA: EUREKA AUTOR: ENRIQUE G. BALLESTEROS TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 36 FORMATO: 25X25	LIVRO	EUREKA	7	R$28,20	R$197,40
213	(474976) TÍTULO: PAPO RETO E PAPO CURVO VLS: 1 EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: JOAO LUIZ GUIMARAES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 21X26	LIVRO	EDITORA DO BRASIL SA	7	R$26,10	R$182,70
214	(474976) TÍTULO: OS PIOLHOS DA PRINCESA VLS: 1 EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: ROSINHA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 24X24	LIVRO	EDITORA DO BRASIL SA	7	R$28,00	R$196,00
215	(474976) TÍTULO: BEIJADOS PELO SOL VLS: 1 EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: JOAO LUIZ GUIMARÃES TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 21X26	LIVRO	EDITORA DO BRASIL SA	7	R$28,90	R$202,30
216	(474976) TÍTULO: O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO VLS: 1 EDITORA: CORTEZ AUTOR: ERALDO MIRANDA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 47 FORMATO: 28X21	LIVRO	CORTEZ	7	R$26,80	R$187,60
217	(474976) TÍTULO: PATI E OS LOBOS VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: PIJA LINDENBAUM TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 34 FORMATO: 26X21	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$25,20	R$176,40
218	(474976) TÍTULO: O ACENDEDOR DE SONHOS VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: DOROTHEE PIATTEK TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 40 FORMATO: 21X27	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$27,90	R$195,30
219	(474976) TÍTULO: MONICA É DALTONICA? VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: MAURICIO DE SOUZA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 47 FORMATO: 31X21	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$27,90	R$195,30
220	(474976) TÍTULO: HISTORIAS DE SHAEKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 71 FORMATO: 21X14	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$22,30	R$156,10
221	(474976) TÍTULO: HISTORIAS DE SHAEKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 71 FORMATO: 21X14	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$22,30	R$156,10
222	(474976) TÍTULO: HISTORIAS DE SHAEKESPEARE - A TEMPESTADE VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 71 FORMATO: 21X14	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$22,30	R$156,10
223	(474976) TÍTULO: AS GEMEAS DE MOSCOU VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 30 FORMATO: 27X21	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$25,90	R$181,30
224	(474976) TÍTULO: AS GARRAS DO LEOPARDO VLS: 1 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: CHINUA ACHEBE E MARY GRANDPRE TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 46 FORMATO: 29X25	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS	7	R$25,30	R$177,10
225	(474976) TÍTULO: TULU VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 26X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40
226	(474976) TÍTULO: TODOS SÃO BEM VINDOS VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: PATRICIA HEGARTY TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 23 FORMATO: 23X26	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$44,50	R$311,50
227	(474976) TÍTULO: SENTIMENTOS VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: RICHARD JONES TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 28 FORMATO: 28X23	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$44,50	R$311,50
228	(474976) TÍTULO: RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: RICHARD JONES TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 22 FORMATO: 25X26	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$44,50	R$311,50
229	(474976) TÍTULO: O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: DONALDO BUCHEWEITZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 26X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40
230	(474976) TÍTULO: O PAPAI DOS MEUS SONHOS VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: NATALIA BATISTA DIAS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 24X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40
231	(474976) TÍTULO: O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: MARCOS HORTA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 26 FORMATO: 20X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40
232	(474976) TÍTULO: O DRAMA DE UM REFUGIADO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: MOREIRA DE ACOPIARA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 26X24	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40
233	(474976) TÍTULO: MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: EMMA YARLETT TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 28X25	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$44,50	R$311,50
234	(474976) TÍTULO: MORDISCO - A CAÇADA MOSNTRUOSA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: EMMA YARLETT TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 32 FORMATO: 28X25	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$44,50	R$311,50
235	(474976) TÍTULO: LUA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: BRITTA TECKENTRUP TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 28 FORMATO: 28X23	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$45,60	R$319,20
236	(474976) TÍTULO: DEBAIXO DO MESMO CEU VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL TIPO DE PAPEL: CAPA DURA PG: 26 FORMATO: 28X23	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$45,60	R$319,20
237	(474976) TÍTULO: CONFUSÃO NA MONTANHA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 27X23	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40
238	(474976) TÍTULO: A OVELHA ROSA DA DONA ROSA VLS: 1 EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 27X20	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	7	R$18,20	R$127,40

239	(474976) TÍTULO: VAGA-LUME - O GRITO DO HIP HOP VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 142 FORMATO: 20X13	LIVRO	ATICA	7	R$35,10	R$245,70
240	(474976) TÍTULO: VAGA-LUME - MENINO DAS ASAS VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: HOMEROI HOMEM TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 79 FORMATO: 21X13	LIVRO	ATICA	7	R$33,90	R$237,30
241	(474976) TÍTULO: VAGA-LUME A TURMA DA RUA QUINZE VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: MAÇAL AQUINO TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 171 FORMATO: 18X13	LIVRO	ATICA	7	R$35,10	R$245,70
242	(474976) TÍTULO: VAGA-LUME - A ILHA PERDIDA VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: MARIA JOSE DUPRE TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 133 FORMATO: 24X17	LIVRO	ATICA	7	R$35,10	R$245,70
243	(474976) TÍTULO: SETE DESAFIOS PARA SER REI VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: JAN TERLOUW TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 10 FORMATO: 21X14	LIVRO	ATICA	7	R$37,80	R$264,60

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote: 2- BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
244	(474976) TÍTULO: SERIE VAGA-LUME AÇUCAR AMARGO VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: LUIZ PUNTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 151 FORMATO: 18X13	LIVRO	ATICA	7	R$35,10	R$245,70
245	(474976) TÍTULO: RIMA OU COMBINA VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: MARTA LAGARTA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 20X27	LIVRO	ATICA	7	R$35,10	R$245,70
246	(474976) TÍTULO: QUEM ME DERA VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: ANA MARIA MACHADO TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 32 FORMATO: 19X12	LIVRO	ATICA	7	R$31,80	R$222,60
247	(474976) TÍTULO: PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: MARINA COLASANTI TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 120 FORMATO: 21X12	LIVRO	ATICA	7	R$35,40	R$247,80
248	(474976) TÍTULO: O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: MARIA JOSE DUPRE TIPO DE PAPEL: PAPEL OFF 07 - 90 GR PG: 96 FORMATO: 22X14	LIVRO	ATICA	7	R$29,40	R$205,80
249	(474976) TÍTULO: O ALIENISTA VLS: 1 EDITORA: ATICA AUTOR: MACHADO DE ASSIS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 72 FORMATO: 19X26	LIVRO	ATICA	7	R$35,60	R$249,20
250	(474976) TÍTULO: TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA VLS: 1 EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 20 FORMATO: 20X20	LIVRO	ARTELER	7	R$27,00	R$189,00
251	(474976) TÍTULO: O POMBO E O XADREZ VLS: 1 EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X24	LIVRO	ARTELER	7	R$30,90	R$216,30
252	(474976) TÍTULO: O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO VLS: 6 EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 20X15	COLEÇÃO	ARTELER	7	R$102,30	R$716,10
253	(474976) TÍTULO: O MERGULHO NA LUA VLS: 1 EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 48 FORMATO: 24X20	LIVRO	ARTELER	7	R$30,90	R$216,30
254	(474976) TÍTULO: NATAL DO MICO VLS: 1 EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 20 FORMATO: 20X20	LIVRO	ARTELER	7	R$26,10	R$182,70
255	(474976) TÍTULO: CONTOS MARAVILHOSOS VLS: 9 EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 20X15	COLEÇÃO	ARTELER	7	R$153,50	R$1.074,50
256	(474976) TÍTULO: CLASSICOS EM QUADRINHOS VLS: 16 EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 20X15	COLEÇÃO	ARTELER	7	R$272,80	R$1.909,60
257	(474976) TÍTULO: CHUTA CHUTEIRA! VLS: 1 EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 48 FORMATO: 24X20	LIVRO	ARTELER	7	R$30,90	R$216,30
258	(474976) TÍTULO: AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO VLS: 8 EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 20X15	COLEÇÃO	ARTELER	7	R$136,40	R$954,80
259	(474976) TÍTULO: APRENDENDO COM ONTEIRO LOBATO VLS: 7 EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 10 FORMATO: 20X15	COLEÇÃO	ARTELER	7	R$119,40	R$835,80
260	(474976) TÍTULO: PETER PAN EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
261	(474976) TÍTULO: O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
262	(474976) TÍTULO: ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
263	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
264	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
265	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
266	(474976) TÍTULO: CONTOS CLASSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS) VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
267	(474976) TÍTULO: ALADIM EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
268	(474976) TÍTULO: A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS VLS: 1 EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE PG: 32 FORMATO: 28X21	LIVRO	AGAQUE	7	R$19,30	R$135,10
Total do Fornecedor:						R$100.356,00

1279459 - SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL		0	R$ 64.372,00
1 - BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL		0	R$ 35.984,00
Total Fornecedor:			R$ 100.356,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BE858037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 167/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão – Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 233 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 233

Termo de Adjudicação
Processo n°: 225/2021
Licitação n°: 167/2021
Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Acervo de Livros para utilização nas Escolas, CMEIS e Centro de Atendimento Especializado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores

Nome	Itens
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	1.1, 1.10, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.11, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.117, 1.118, 1.119, 1.120, 1.12, 1.121, 1.122, 1.123, 1.124, 1.125, 1.126, 1.127, 1.128, 1.129, 1.130, 1.13, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 1.14, 1.140, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145, 1.146, 1.147, 1.148, 1.149, 1.150, 1.15, 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.16, 1.161, 1.162, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.17, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.18, 1.181, 1.182, 1.183, 1.184, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.19, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194, 1.195, 1.196, 1.197, 1.2, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.3, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.4, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.5, 1.50, 1.51, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.59, 1.6, 1.60, 1.61, 1.62, 1.63, 1.64, 1.65, 1.66, 1.67, 1.68, 1.69, 1.70, 1.7, 1.71, 1.72, 1.73, 1.74, 1.75, 1.76, 1.77, 1.78, 1.79, 1.8, 1.80, 1.81, 1.82, 1.83, 1.84, 1.85, 1.86, 1.87, 1.88, 1.89, 1.9, 1.90, 1.91, 1.92, 1.93, 1.94, 1.95, 1.96, 1.97, 1.98, 1.99, 2.10, 2.100, 2.1, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.107, 2.108, 2.109, 2.110, 2.11, 2.111, 2.112, 2.113, 2.114, 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120, 2.12, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.128, 2.129, 2.13, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.134, 2.135, 2.136, 2.137, 2.138, 2.139, 2.140, 2.14, 2.141, 2.142, 2.143, 2.144, 2.145, 2.146, 2.147, 2.148, 2.149, 2.150, 2.15, 2.151, 2.152, 2.153, 2.154, 2.155, 2.156, 2.157, 2.158, 2.159, 2.160, 2.16, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.165, 2.166, 2.167, 2.168, 2.169, 2.17, 2.170, 2.171, 2.172, 2.173, 2.174, 2.175, 2.176, 2.177, 2.178, 2.179, 2.18, 2.180, 2.181, 2.182, 2.183, 2.184, 2.185, 2.186, 2.187, 2.188, 2.189, 2.19, 2.190, 2.191, 2.192, 2.193, 2.194, 2.195, 2.196, 2.197, 2.198, 2.199, 2.2, 2.200, 2.20, 2.201, 2.202, 2.203, 2.204, 2.205, 2.206, 2.207, 2.208, 2.209, 2.210, 2.21, 2.211, 2.212, 2.213, 2.214, 2.215, 2.216, 2.217, 2.218, 2.219, 2.22, 2.220, 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.23, 2.230, 2.231, 2.232, 2.233, 2.234, 2.235, 2.236, 2.237, 2.238, 2.239, 2.24, 2.240, 2.241, 2.242, 2.243, 2.244, 2.245, 2.246, 2.247, 2.248, 2.249, 2.250, 2.25, 2.251, 2.252, 2.253, 2.254, 2.255, 2.256, 2.257, 2.258, 2.259, 2.260, 2.26, 2.261, 2.262, 2.263, 2.264, 2.265, 2.266, 2.267, 2.268, 2.27, 2.28, 2.29, 2.30, 2.3, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.36, 2.37, 2.38, 2.39, 2.4, 2.40, 2.41, 2.42, 2.43, 2.44, 2.45, 2.46, 2.47, 2.48, 2.49, 2.5, 2.50, 2.51, 2.52, 2.53, 2.54, 2.55, 2.56, 2.57, 2.58, 2.59, 2.6, 2.60, 2.61, 2.62, 2.63, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 2.68, 2.69, 2.70, 2.7, 2.71, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.76, 2.77, 2.78, 2.79, 2.80, 2.8, 2.81, 2.82, 2.83, 2.84, 2.85, 2.86, 2.87, 2.88, 2.89, 2.9, 2.90, 2.91, 2.92, 2.93, 2.94, 2.95, 2.96, 2.97, 2.98, 2.99
R$100.356,00 (cem mil e trezentos e cinqüenta e seis reais)	
Vencedores	
Nome	**Lotes**
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	2, 1

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de março de 2022.

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FAD2E55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 37/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022, o(s) participante(s):

1242865 - B M MARMENTINI & CIA.LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
Total Fornecedor:					R$194.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CAD32327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICONº 02/2022

N. DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 07/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento as demandas das escolas do Município de Tijucas do Sul	P.A.S. Programa de alimentação social-Industria e Comercio LTDA-EPP CNPJ: 08.903.201/0001-00	23/02/2022	22/02/2023	R$ 63.073,10
Nº 08/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento as demandas das escolas do Município de Tijucas do Sul	Mercitta comercio atacadista de distribuição LTDA ME CNPJ: 27.486.278/0001-77	23/02/2022	22/02/2023	R$ 30.948,50

Nº 05/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento as demandas das escolas do Município de Tijucas do Sul	Rede Compre Bem EIRELI-EPP CNPJ: 04.725.386/0001-50	23/02/2022	22/02/2023	R$ 66.322,00
Nº 06/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento as demandas das escolas do Município de Tijucas do Sul	Cristiane Colaço Martins Negrelli ME. CNPJ: 12.610.353/0001-92	23/02/2022	22/02/2023	R$ 559.696,20

Tijucas do Sul, 09 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:CE20D903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4826/2022

Data: 09/03/2022

Súmula: Substitui membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
COSIDERENDO O CONTINO NO OFÍCIO Nº 57/2022/SEMED, DATADO DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído o membro como abaixo especificamos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;
SITUAÇÃO ATUAL

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Ivone Bonetti Brandt	025.196.849-92	Suplente	Conselho Municipal da Educação

SITUAÇÃO NOVA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Lenilce Vitoriano	RG 9.386.430-1	Suplente	Conselho Municipal da Educação

Art. 2º. Após a alteração o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB fica com a seguinte composição.

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Titular	Poder Executivo
Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	Suplente	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	Titular	Poder Executivo
Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66	Suplente	Poder Executivo
Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Titular	Professores das Escolas
Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	060.049.649-05	Suplente	Professores das Escolas
Dahiane Daniel de Mello Viganó	063.568.829-80	Titular	Diretores Das Escolas
Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	Suplente	Diretores Das Escolas
Silvio Cézar Orfaneli	033.491.829-20	Titular	Servidores/Técnico- Administrativo
Aida Chiapetti	857.582.569-00	Suplente	Servidores/Técnico- Administrativo
Tavânia Suzer da Silva Becker	024.823.439-09	Titular	Pais e/ou Responsáveis
Simone Basso Brandini	032.702.809-20	Suplente	Pais e/ou Responsáveis
Ericka Silveira de Souza	098.542.939-98	Titular	Estudantes da Educação Básica
Jean Luca Quadro de Souza	138.083.369-86	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Marco Antonio Morosini	131.180.559-10	Titular	Estudantes da Educação Básica
Alessandra Rodrigues da Cruz	158.861.529-46	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Titular	Conselho Municipal da Educação
Lenilce Vitoriano	RG 9.386.430-1	Suplente	Conselho Municipal da Educação
Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	052.774.909-57	Titular	Conselho Tutelar
Jair Ribeiro Nunes	710.834.729-68	Suplente	Conselho Tutelar
Márcia de Oliveira	089.538.699-27	Titular	Organizações da Sociedade Civil
Jonas Martini	086.058.199-36	Suplente	Organizações da Sociedade Civil
Josiane Patrícia Schlickmann Bianchini	053.737.739-56	Titular	Organizações da Sociedade Civil
Gislaine Marques de Souza	069.395.189-32	Suplente	Organizações da Sociedade Civil
Paulo Sérgio de Oliveira	81 5.620.989-34	Titular	Escolas do Campo
Vanessa Oenning	051.041.839-20	Suplente	Escolas do Campo

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4401/2021 de 29/03/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FEF37456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
033/2022	SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	PROFESSOR – PSS	21/02/22
035/2022	ANDREA VERBANEK	PROFESSOR - PSS	21/02/22
045/2022	JAKELINE ENGELMANN VOSS	PROFESSOR – PSS	21/02/22
051/2022	MARIA ROSELI ALBIGAUS FABRICIO	PROFESSOR - PSS	21/02/22
053/2022	DAIANA DANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	21/02/22
059/2022	MARIA SALETE PADILHA MULLER	PROFESSOR – PSS	21/02/22
060/2022	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	PROFESSOR – PSS	21/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:978D3066



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES NIVELAMENTO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266 85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste – Paraná

Relação dos Servidores da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, conforme anexos I e II da Lei Municipal nº 642/2009, com seus respectivos cargos, atendendo o Artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº ORD.	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL DE TRABALHO**
1	Não ocupado	Diretor Executivo da Câmara	Câmara Municipal
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº ORD.	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL DE TRABALHO**
2	Liziane Terezinha JahnNeuhaus	Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara Municipal
3	Juliana Delevati	Auxiliar Administrativo	Câmara Municipal
4	Jaqueline Casarin Silveira	Contador	Câmara Municipal
5	Nilceu Natalino Cavalheiro	Assessor Jurídico	Câmara Municipal

Pérola D´Oeste-PR, em 04 de março de 2022

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

ASSESSOR JURÍDICO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 5.537,79	R$ 5.648,55	R$ 5.761,52	R$ 5.876,75	R$ 5.994,28	R$ 6.114,17	R$ 6.236,45	R$ 6.361,18	R$ 6.488,40	R$ 6.618,17	R$ 6.750,54	R$ 6.885,55	R$ 7.023,26	R$ 7.163,72	R$ 7.307,00	R$ 7.453,14	R$ 7.602,20	R$ 7.754,24
B	R$ 6.368,46	R$ 6.495,83	R$ 6.625,75	R$ 6.758,26	R$ 6.893,43	R$ 7.031,29	R$ 7.171,92	R$ 7.315,36	R$ 7.461,67	R$ 7.610,90	R$ 7.763,12	R$ 7.918,38	R$ 8.076,75	R$ 8.238,28	R$ 8.403,05	R$ 8.571,11	R$ 8.742,53	R$ 8.917,38
CONTADOR																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.186,05	R$ 3.249,77	R$ 3.314,77	R$ 3.381,06	R$ 3.448,68	R$ 3.517,66	R$ 3.588,01	R$ 3.659,77	R$ 3.732,97	R$ 3.807,62	R$ 3.883,78	R$ 3.961,45	R$ 4.040,68	R$ 4.121,50	R$ 4.203,93	R$ 4.288,00	R$ 4.373,76	R$ 4.461,24
B	R$ 3.504,66	R$ 3.574,75	R$ 3.646,25	R$ 3.719,17	R$ 3.793,56	R$ 3.869,43	R$ 3.946,82	R$ 4.025,75	R$ 4.106,27	R$ 4.188,39	R$ 4.272,16	R$ 4.357,60	R$ 4.444,76	R$ 4.533,65	R$ 4.624,32	R$ 4.716,81	R$ 4.811,15	R$ 4.907,37
C	R$ 4.030,36	R$ 4.110,97	R$ 4.193,19	R$ 4.277,05	R$ 4.362,59	R$ 4.449,84	R$ 4.538,84	R$ 4.629,62	R$ 4.722,21	R$ 4.816,65	R$ 4.912,99	R$ 5.011,25	R$ 5.111,47	R$ 5.213,70	R$ 5.317,97	R$ 5.424,33	R$ 5.532,82	R$ 5.643,48
AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 2.242,03	R$ 2.286,87	R$ 2.332,61	R$ 2.379,26	R$ 2.426,85	R$ 2.475,38	R$ 2.524,89	R$ 2.575,39	R$ 2.626,90	R$ 2.679,43	R$ 2.733,02	R$ 2.787,68	R$ 2.843,44	R$ 2.900,30	R$ 2.958,31	R$ 3.017,48	R$ 3.077,83	R$ 3.139,38
B	R$ 2.466,24	R$ 2.515,56	R$ 2.565,88	R$ 2.617,19	R$ 2.669,54	R$ 2.722,93	R$ 2.777,39	R$ 2.832,93	R$ 2.889,59	R$ 2.947,39	R$ 3.006,33	R$ 3.066,46	R$ 3.127,79	R$ 3.190,34	R$ 3.254,15	R$ 3.319,23	R$ 3.385,62	R$ 3.453,33
C	R$ 2.836,19	R$ 2.892,91	R$ 2.950,77	R$ 3.009,79	R$ 3.069,98	R$ 3.131,38	R$ 3.194,01	R$ 3.257,89	R$ 3.323,05	R$ 3.389,51	R$ 3.457,30	R$ 3.526,45	R$ 3.596,97	R$ 3.668,91	R$ 3.742,29	R$ 3.817,14	R$ 3.893,48	R$ 3.971,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.439,91	R$ 1.468,71	R$ 1.498,08	R$ 1.528,04	R$ 1.558,60	R$ 1.589,78	R$ 1.621,57	R$ 1.654,00	R$ 1.687,08	R$ 1.720,83	R$ 1.755,24	R$ 1.790,35	R$ 1.826,15	R$ 1.862,68	R$ 1.899,93	R$ 1.937,93	R$ 1.976,69	R$ 2.016,22
B	R$ 1.511,91	R$ 1.542,15	R$ 1.572,99	R$ 1.604,45	R$ 1.636,54	R$ 1.669,27	R$ 1.702,66	R$ 1.736,71	R$ 1.771,44	R$ 1.806,87	R$ 1.843,01	R$ 1.879,87	R$ 1.917,47	R$ 1.955,82	R$ 1.994,93	R$ 2.034,83	R$ 2.075,53	R$ 2.117,04
C	R$ 1.663,10	R$ 1.696,36	R$ 1.730,29	R$ 1.764,90	R$ 1.800,19	R$ 1.836,20	R$ 1.872,92	R$ 1.910,38	R$ 1.948,59	R$ 1.987,56	R$ 2.027,31	R$ 2.067,86	R$ 2.109,21	R$ 2.151,40	R$ 2.194,43	R$ 2.238,31	R$ 2.283,08	R$ 2.328,74

Pérola D'Oeste 04 de Março de 2022

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:36435EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	46.225.200,00	73.963.345,75	9.024.697,01	54.922.620,93	94,83	19.040.724,82	11.186.461,97	52.965.538,48	94,65	20.997.807,27	1.957.082,45
LEGISLATIVA	1.130.000,00	1.130.000,00	141.071,44	867.404,76	1,50	262.595,24	147.741,44	867.404,76	1,55	262.595,24	0,00
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.130.000,00	141.071,44	867.404,76	1,50	262.595,24	147.741,44	867.404,76	1,55	262.595,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.679.000,00	5.166.371,38	804.336,40	4.759.612,19	8,22	406.759,19	940.854,10	4.722.769,03	8,44	443.602,35	36.843,16
Administração Geral	990.000,00	896.205,55	160.428,76	812.565,51	1,40	83.640,04	164.428,76	812.565,51	1,45	83.640,04	0,00
Administração Financeira	1.083.000,00	1.091.206,00	172.755,65	1.071.098,01	1,85	20.107,99	188.905,21	1.068.973,01	1,91	22.232,99	2.125,00
Formação de Recursos Humanos	1.606.000,00	3.178.959,83	471.151,99	2.875.948,67	4,97	303.011,16	587.520,13	2.841.230,51	5,08	337.729,32	34.718,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.500,00	2.497.203,16	311.589,56	1.852.764,86	3,20	644.438,30	390.265,12	1.829.147,47	3,27	668.055,69	23.617,39
Assistência ao Portador de Deficiência	22.900,00	23.928,41	(280,02)	4.252,68	0,01	19.675,73	94,38	4.252,68	0,01	19.675,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.500,00	303.339,09	34.195,27	253.156,63	0,44	50.182,46	51.547,11	253.156,63	0,45	50.182,46	0,00
Assistência Comunitária	1.665.100,00	2.169.935,66	277.674,31	1.595.355,55	2,75	574.580,11	338.623,63	1.571.738,16	2,81	598.197,50	23.617,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.507.800,00	3.507.800,00	545.768,38	2.382.755,30	4,11	1.125.044,70	552.142,38	2.382.755,30	4,26	1.125.044,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.507.800,00	3.507.800,00	545.768,38	2.382.755,30	4,11	1.125.044,70	552.142,38	2.382.755,30	4,26	1.125.044,70	0,00
SAÚDE	12.072.400,00	18.818.577,29	2.880.094,68	16.499.826,70	28,49	2.318.750,59	3.083.168,07	16.313.813,73	29,15	2.504.763,56	186.012,97
Atenção Básica	5.340.500,00	7.925.298,12	1.224.300,91	6.814.318,72	11,77	1.110.979,40	1.387.040,50	6.803.520,12	12,16	1.121.778,00	10.798,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.145.800,00	9.938.097,81	1.540.190,10	8.885.476,72	15,34	1.052.621,09	1.581.584,97	8.714.288,71	15,57	1.223.809,10	171.188,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.077.500,00	412.858,03	44.576,60	363.578,61	0,63	49.279,42	43.462,76	359.563,31	0,64	53.294,72	4.015,30
Vigilância Sanitária	508.600,00	542.323,33	71.027,07	436.452,65	0,75	105.870,68	71.079,84	436.441,59	0,78	105.881,74	11,06
EDUCAÇÃO	12.036.750,00	11.159.123,18	2.139.091,67	8.703.756,41	15,03	2.455.366,77	2.153.777,44	8.397.128,82	15,01	2.761.994,36	306.627,59
Ensino Fundamental	9.233.400,00	8.435.612,35	1.593.922,16	6.905.713,76	11,92	1.529.898,59	1.728.667,91	6.724.685,22	12,02	1.710.927,13	181.028,54
Educação Infantil	2.438.500,00	2.402.060,83	520.050,66	1.692.447,37	2,92	709.613,46	399.990,68	1.566.848,32	2,80	835.212,51	125.599,05
Educação Especial	364.850,00	321.450,00	25.118,85	105.595,28	0,18	215.854,72	25.118,85	105.595,28	0,19	215.854,72	0,00
CULTURA	0,00	52.084,34	40.500,00	40.500,00	0,07	11.584,34	40.500,00	40.500,00	0,07	11.584,34	0,00
Difusão Cultural	0,00	52.084,34	40.500,00	40.500,00	0,07	11.584,34	40.500,00	40.500,00	0,07	11.584,34	0,00
URBANISMO	3.596.600,00	11.200.132,02	843.253,93	7.525.700,51	12,99	3.674.431,51	959.841,08	6.933.265,16	12,39	4.266.866,86	592.435,35
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	5.997.650,73	61.183,90	2.866.151,22	4,95	3.131.499,51	57.280,19	2.511.269,05	4,49	3.486.381,68	354.882,17
Serviços Urbanos	3.296.600,00	5.202.481,29	782.070,03	4.659.549,29	8,05	542.932,00	902.560,89	4.421.996,11	7,90	780.485,18	237.553,18
HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	772.750,00	1.206.101,66	120.435,71	793.036,35	1,37	413.065,31	220.353,51	792.938,75	1,42	413.162,91	97,60
Preservação e Conservação Ambiental	772.750,00	1.206.101,66	120.435,71	793.036,35	1,37	413.065,31	220.353,51	792.938,75	1,42	413.162,91	97,60
AGRICULTURA	851.000,00	3.042.011,95	317.491,63	2.015.394,96	3,48	1.026.616,99	432.672,36	1.447.166,41	2,59	1.594.845,54	568.228,55
Extensão Rural	851.000,00	3.042.011,95	317.491,63	2.015.394,96	3,48	1.026.616,99	432.672,36	1.447.166,41	2,59	1.594.845,54	568.228,55
INDÚSTRIA	202.000,00	7.178.815,02	(198.713,38)	2.803.889,36	4,84	4.374.925,66	961.680,10	2.728.434,55	4,88	4.450.380,47	75.454,81
Promoção Industrial	202.000,00	7.178.815,02	(198.713,38)	2.803.889,36	4,84	4.374.925,66	961.680,10	2.728.434,55	4,88	4.450.380,47	75.454,81
TRANSPORTE	2.760.400,00	5.323.634,55	500.938,04	3.345.238,15	5,78	1.978.396,40	642.859,25	3.194.821,12	5,71	2.128.813,43	150.417,03

Transporte Rodoviário	2.760.400,00	5.323.634,55	500.938,04	3.345.238,15	5,78	1.978.396,40	642.859,25	3.194.821,12	5,71	2.128.813,43	150.417,03
DESPORTO E LAZER	656.000,00	1.012.730,00	248.021,14	901.553,09	1,56	111.176,91	316.999,34	884.205,09	1,58	128.524,91	17.348,00
Desporto Comunitário	656.000,00	1.012.730,00	248.021,14	901.553,09	1,56	111.176,91	316.999,34	884.205,09	1,58	128.524,91	17.348,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.981.000,00	2.505.730,00	330.817,81	2.431.188,29	4,20	74.541,71	343.607,78	2.431.188,29	4,34	74.541,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.327.900,00	1.763.861,00	251.318,05	1.690.983,60	2,92	72.877,40	251.318,05	1.690.983,60	3,02	72.877,40	0,00
Outros Encargos Especiais	653.100,00	741.869,00	79.499,76	740.204,69	1,28	1.664,31	92.289,73	740.204,69	1,32	1.664,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	643.000,00	163.031,20	0,00	0,00	0,00	163.031,20	0,00	0,00	0,00	163.031,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.187.500,00**	**3.500.910,00**	**637.081,06**	**2.994.341,13**	**5,17**	**506.568,87**	**637.081,06**	**2.994.341,13**	**5,35**	**506.568,87**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**49.412.700,00**	**77.464.255,75**	**9.661.778,07**	**57.916.962,06**	**100,00**	**19.547.293,69**	**11.823.543,03**	**55.959.879,61**	**100,00**	**21.504.376,14**	**1.957.082,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:02:21.											
NOTA:											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.500,00	3.500.910,00	637.081,06	2.994.341,13	5,17	506.568,87	637.081,06	2.994.341,13	5,35	506.568,87	0,00
LEGISLATIVA	77.000,00	77.000,00	5.990,90	27.283,78	0,05	49.716,22	5.990,90	27.283,78	0,05	49.716,22	0,00
Ação Legislativa	77.000,00	77.000,00	5.990,90	27.283,78	0,05	49.716,22	5.990,90	27.283,78	0,05	49.716,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	394.500,00	83.536,64	386.528,12	0,67	7.971,88	83.536,64	386.528,12	0,69	7.971,88	0,00
Administração Geral	78.000,00	89.800,00	18.356,31	87.141,68	0,15	2.658,32	18.356,31	87.141,68	0,16	2.658,32	0,00
Administração Financeira	161.000,00	131.000,00	25.940,95	127.082,12	0,22	3.917,88	25.940,95	127.082,12	0,23	3.917,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	173.700,00	39.239,38	172.304,32	0,30	1.395,68	39.239,38	172.304,32	0,31	1.395,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.000,00	142.450,00	29.481,63	128.764,07	0,22	13.685,93	29.481,63	128.764,07	0,23	13.685,93	0,00
Assistência Comunitária	108.000,00	142.450,00	29.481,63	128.764,07	0,22	13.685,93	29.481,63	128.764,07	0,23	13.685,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	727.500,00	934.920,00	171.317,44	855.473,02	1,48	79.446,98	171.317,44	855.473,02	1,53	79.446,98	0,00
Atenção Básica	377.500,00	477.160,00	59.772,51	439.980,25	0,76	37.179,75	59.772,51	439.980,25	0,79	37.179,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	358.160,00	93.605,37	318.398,16	0,55	39.761,84	93.605,37	318.398,16	0,57	39.761,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	39.000,00	8.197,54	38.028,17	0,07	971,83	8.197,54	38.028,17	0,07	971,83	0,00
Vigilância Sanitária	64.000,00	60.600,00	9.742,02	59.066,44	0,10	1.533,56	9.742,02	59.066,44	0,11	1.533,56	0,00
EDUCAÇÃO	1.517.000,00	1.424.065,00	244.644,58	1.099.053,57	1,90	325.011,43	244.644,58	1.099.053,57	1,96	325.011,43	0,00
Ensino Fundamental	1.135.000,00	1.043.350,00	170.212,82	785.686,54	1,36	257.663,46	170.212,82	785.686,54	1,40	257.663,46	0,00
Educação Infantil	314.000,00	322.215,00	69.732,32	292.214,08	0,50	30.000,92	69.732,32	292.214,08	0,52	30.000,92	0,00
Educação Especial	68.000,00	58.500,00	4.699,44	21.152,95	0,04	37.347,05	4.699,44	21.152,95	0,04	37.347,05	0,00
URBANISMO	107.000,00	254.400,00	48.792,05	245.896,13	0,42	8.503,87	48.792,05	245.896,13	0,44	8.503,87	0,00
Serviços Urbanos	107.000,00	254.400,00	48.792,05	245.896,13	0,42	8.503,87	48.792,05	245.896,13	0,44	8.503,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	18.000,00	2.986,36	14.962,78	0,03	3.037,22	2.986,36	14.962,78	0,03	3.037,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	18.000,00	2.986,36	14.962,78	0,03	3.037,22	2.986,36	14.962,78	0,03	3.037,22	0,00
AGRICULTURA	78.000,00	69.075,00	16.508,16	68.071,17	0,12	1.003,83	16.508,16	68.071,17	0,12	1.003,83	0,00
Extensão Rural	78.000,00	69.075,00	16.508,16	68.071,17	0,12	1.003,83	16.508,16	68.071,17	0,12	1.003,83	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	133.000,00	133.500,00	25.142,03	127.897,05	0,22	5.602,95	25.142,03	127.897,05	0,23	5.602,95	0,00
Transporte Rodoviário	133.000,00	133.500,00	25.142,03	127.897,05	0,22	5.602,95	25.142,03	127.897,05	0,23	5.602,95	0,00
DESPORTO E LAZER	66.000,00	51.000,00	8.681,27	40.411,44	0,07	10.588,56	8.681,27	40.411,44	0,07	10.588,56	0,00
Desporto Comunitário	66.000,00	51.000,00	8.681,27	40.411,44	0,07	10.588,56	8.681,27	40.411,44	0,07	10.588,56	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:17F25E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2021	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.457.443,79	4.965.558,22	4.790.286,27	4.987.975,63	5.119.480,65	4.908.577,80	5.327.420,63	5.004.727,80	4.909.748,52	4.956.151,32	5.632.229,08	7.742.047,18	63.801.646,89	62.431.867,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.087,10	225.170,73	519.789,34	780.519,56	577.502,79	374.890,89	310.897,94	370.971,39	328.701,27	215.224,99	241.040,49	378.459,77	4.569.256,26	5.232.250,00
IPTU	23.634,45	16.484,18	67.374,18	354.178,05	191.401,90	40.040,95	30.943,63	28.033,75	23.246,00	17.972,18	31.285,70	10.820,89	835.415,86	1.004.050,00
ISS	89.841,97	85.732,75	250.089,69	86.646,34	83.779,70	80.095,76	92.483,23	103.291,36	100.172,53	63.371,15	73.173,13	84.749,61	1.193.427,22	1.346.800,00
ITBI	65.398,70	38.829,15	81.782,82	56.383,60	95.705,43	121.013,48	79.636,95	148.143,01	103.554,80	20.420,00	53.112,00	102.528,11	966.508,05	1.054.500,00
IRRF	55.114,65	74.284,74	74.451,98	76.133,40	77.934,23	89.863,67	85.122,64	70.738,17	76.618,13	77.883,56	66.128,96	166.840,15	991.114,28	1.142.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.097,33	9.839,91	46.090,67	207.178,17	128.681,53	43.877,03	22.711,49	20.765,10	25.109,81	35.578,10	17.340,70	13.521,01	582.790,85	684.850,00
Contribuições	303.336,49	282.936,44	281.397,11	293.968,18	290.247,47	282.675,34	274.180,95	262.375,76	260.930,84	257.290,15	265.970,13	427.332,14	3.482.641,00	2.772.650,00
Receita Patrimonial	15.154,13	1.138,94	14.259,66	90.430,30	124.672,34	9.562,61	(29.148,90)	24.724,83	80.585,21	(33.296,26)	402.121,89	309.347,62	1.009.552,37	389.784,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.154,13	452,68	14.021,45	90.430,30	122.594,70	9.562,61	(30.714,31)	22.000,63	77.991,25	(33.364,32)	400.828,75	308.666,23	997.624,10	389.784,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	686,26	238,21	0,00	2.077,64	0,00	1.565,41	2.724,20	2.593,96	68,06	1.293,14	681,39	11.928,27	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.884.834,82	4.429.497,75	3.959.628,90	3.802.970,20	4.113.535,87	4.226.446,78	4.758.323,02	4.333.183,78	4.210.485,78	4.487.073,31	4.704.239,04	6.585.600,41	54.495.819,66	53.833.683,01
Cota-Parte do FPM	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	21.396.070,44	20.627.300,00
Cota-Parte do ICMS	1.111.790,32	1.062.490,69	1.347.418,72	1.099.339,89	1.016.001,76	1.419.867,63	1.141.808,01	1.310.526,54	1.359.213,56	1.173.421,41	1.604.766,89	1.419.532,97	15.066.178,39	14.939.320,00
Cota-Parte do IPVA	698.933,47	211.344,82	148.591,40	140.925,74	125.618,21	89.017,66	48.613,81	41.043,60	22.394,87	26.496,25	29.883,17	27.271,76	1.610.134,76	1.690.000,00
Cota-Parte do ITR	668,36	126,64	97,65	447,20	565,30	85,58	241,91	1.263,79	10.580,42	24.619,99	506,60	605,68	39.809,12	62.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.100,00
Transferências da LC 61/1989	19.661,14	16.154,21	19.181,91	19.238,54	18.595,14	17.057,63	19.701,59	16.567,36	19.712,50	20.290,39	19.437,89	19.872,39	225.470,69	209.340,00
Transferências do FUNDEB	708.635,62	577.211,73	621.467,79	525.091,58	552.032,19	630.924,30	513.936,95	551.724,23	632.807,86	601.443,39	606.073,17	787.780,66	7.309.129,47	7.409.000,00
Outras Transferências Correntes	723.692,69	436.855,61	398.318,07	528.664,67	610.834,71	521.518,30	918.895,59	720.948,21	837.684,60	1.160.864,22	521.536,85	1.469.213,27	8.849.026,79	8.791.623,01
Outras Receitas Correntes	8.031,25	26.814,36	15.211,26	20.087,39	13.522,18	15.002,18	13.167,62	13.472,04	29.045,42	29.859,13	18.857,53	41.307,24	244.377,60	203.500,00
DEDUÇÕES (II)	888.106,93	867.054,79	769.683,08	734.916,55	775.581,88	800.257,68	699.804,29	789.036,09	723.246,97	717.853,43	892.826,72	1.031.601,51	9.689.969,92	8.535.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.605,66	180.391,60	177.942,45	181.301,73	181.676,04	181.684,81	183.983,49	173.161,78	171.476,27	169.128,25	173.728,91	331.596,75	2.303.677,74	1.473.700,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	3.577,13	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	7.544,10	45.069,68	41.300,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	690.501,27	683.086,06	587.968,58	549.842,77	590.133,79	614.800,82	512.048,75	612.102,26	547.998,65	544.953,13	715.325,76	692.460,66	7.341.222,50	7.020.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.569.336,86**	**4.098.503,43**	**4.020.603,19**	**4.253.059,08**	**4.343.898,77**	**4.108.320,12**	**4.627.616,34**	**4.215.691,71**	**4.186.501,55**	**4.238.297,89**	**4.739.402,36**	**6.710.445,67**	**54.111.676,97**	**53.896.467,07**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	150.000,00	630.000,00	0,00	530.000,00	2.210.000,00	551.656,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.169.336,86**	**4.098.503,43**	**4.020.603,19**	**4.253.059,08**	**4.343.898,77**	**4.108.320,12**	**4.127.616,34**	**4.215.691,71**	**4.036.501,55**	**3.608.297,89**	**4.739.402,36**	**6.180.445,67**	**51.901.676,97**	**53.344.811,07**

Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.169.336,86**	**4.098.503,43**	**4.020.603,19**	**4.253.059,08**	**4.343.898,77**	**4.108.320,12**	**4.127.616,34**	**4.215.691,71**	**4.036.501,55**	**3.608.297,89**	**4.739.402,36**	**6.180.445,67**	**51.901.676,97**	**53.344.811,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:00:06.														
NOTA:														

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E6DE41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - DEMONSTATIVO DAS PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.807.714,03	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97	54.111.676,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 08:47:58.											
NOTA:											

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8A3532B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3099,22485

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.013.682,92	1.982.484,43	2.056.324,66	2.091.697,06	2.046.368,61	2.021.479,06	2.152.403,67	2.004.268,29	1.977.449,32	1.869.687,32	1.969.064,80	3.819.692,09	26.004.602,23	0,00
Pessoal Ativo	1.805.934,52	1.707.814,26	1.757.787,99	1.756.089,13	1.717.492,93	1.701.449,81	1.809.801,46	1.709.150,65	1.636.966,17	1.594.896,09	1.673.507,78	3.261.565,78	22.132.456,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.482.081,86	1.407.300,76	1.460.590,46	1.454.329,37	1.433.539,76	1.411.930,54	1.513.901,00	1.428.746,68	1.363.078,23	1.331.146,37	1.400.532,87	2.751.444,95	18.438.622,85	0,00
Obrigações Patronais	323.852,66	300.513,50	297.197,53	301.759,76	283.953,17	289.519,27	295.900,46	280.403,97	273.887,94	263.749,72	272.974,91	510.120,83	3.693.833,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.748,40	208.880,79	207.748,40	214.315,68	214.315,68	216.625,22	216.625,22	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	2.790.138,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	196.699,28	197.831,67	196.699,28	203.266,56	203.266,56	205.576,10	205.576,10	202.061,92	203.944,89	208.895,63	208.895,63	411.352,37	2.644.065,99	0,00
Pensões	11.049,12	11.049,12	11.049,12	11.049,12	11.049,12	11.049,12	11.049,12	10.598,86	10.598,86	10.708,86	10.708,86	26.113,08	146.072,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	65.789,38	90.788,27	121.292,25	114.560,00	103.404,03	125.976,99	82.456,86	125.939,40	55.186,74	75.952,53	120.660,86	1.082.007,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	174.153,11	175.285,50	174.153,11	180.720,39	180.720,39	183.029,93	183.029,93	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	2.554.971,32	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	174.153,11	175.285,50	174.153,11	180.720,39	180.720,39	183.029,93	183.029,93	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	2.554.971,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.839.529,81	1.807.198,93	1.882.171,55	1.910.976,67	1.865.648,22	1.838.449,13	1.969.373,74	1.791.607,51	1.762.905,57	1.650.082,83	1.749.460,31	3.382.226,64	23.449.630,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.111.676,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.210.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.901.676,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.449.630,91	45,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.026.905,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.625.560,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.224.215,00	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 07/03/2022, às 11:49:27.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4B15942F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**INF**	**ESP**	**LEG**	**P.O.**	**PT**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0013	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	1,60	0,80	0,60	3,30	1,50	7,80	0,00	5,46	APROVADO(A)	1º	17/06/1997
0021	ALAN BUENO	1,40	0,80	0,60	3,90	0,90	7,60	0,00	5,32	APROVADO(A)	2º	13/09/1985
0010	WENDEL CARVALHO LIMA	1,00	0,60	0,60	2,70	0,30	5,20	0,00	3,64	APROVADO(A)	3º	16/06/1989
MÉDICO PEDIATRA												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**INF**	**ESP**	**LEG**	**P.O.**	**PT**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0022	ANAKARINA PERDUN BUENO	1,20	0,60	0,60	3,30	0,90	6,60	0,00	4,62	APROVADO(A)	1º	10/02/1981
0018	TERESA MIKA YOSHIMURA	1,20	0,60	0,20	3,60	0,60	6,20	0,00	4,34	APROVADO(A)	2º	27/06/1973
0004	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	1,40	0,60	0,20	3,00	0,60	5,80	0,00	4,06	APROVADO(A)	3º	05/08/1992
MÉDICO AUDITOR												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**INF**	**ESP**	**LEG**	**P.O.**	**PT**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0005	HARDI SIEBENEICHER	0,80	0,60	0,60	3,90	0,90	6,80	5,00	6,26	APROVADO(A)	1º	22/01/1965

Entenda-se:
PO = Nota da prova objetiva;
PT = Nota da prova de títulos;
NF = Nota final.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A52DA07